ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1863—1864.

RIO DE JANEIRO.

TYPOGRAPHIA NACIONAL,

Rua da Guarda Velha.

1862.

Resumo do Orçamento da Receita e Despeza Geral do Imperio para o Exercicio de 1863-1864.

Despeza.

Ministerios	Imperio	4.735:530$086
	Justiça	3.165:294$935
	Estrangeiros	877:008$532
	Marinha	7.232:007$575
	Guerra	11.054:364$284
	Fazenda	15.754:874$365
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	8.211:974$061
		51.029:053$638

Receita.

Renda geral orçada	51.500:000$000
Saldo	470:946$362

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1862.

Joaquim Francisco Vianna,

Director Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional.

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1863—1864.

ORDINARIA.	Legislação.	Arrecadada em			Orçada para
Importação.		1858—1859.	1859—1860.	1860—1861.	1863—1864.
Direitos de consumo	Dec. n.° 376 e Regs. de 12 Agosto 1844 e 1.914 de 28 de Março de 1857, Decs. n.os 1.967 de 26 de Agosto de 1857, 2.248 de 15 de Setembro de 1858, 2.139 de 27 de Março de 1858, 2.489 de 30 de Setembro de 1859, 2.647 de 19 de Setembro de 1860 e 2.684 de 3 de Novembro de 1860	28.069:705$256	26.324:853$903	29.138:375$188	30.496:925$000
Ditos de baldeação e reexportação	Idem n.° 376 e Reg. de 12 de Agosto de 1844 ampliados pelos Decs. n.os 605 de 21 de Abril de 1849 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860	27:350$751	27:817$061	16:189$810	23:839$000
Ditos idem para a Costa d'Africa	Lei n.° 514 de 28 de Outubro de 1848 art. 9.° § 3.° e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860	896$007	141$858	274$[illegible]80	578$000
Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem livres de direitos de consumo	Dec. n.° 369 de 18 de Setembro de 1845 art. 21 e Reg. n.° 689 de 30 de Julho de 1850 e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860	350:330$504	316:939$626	319:190$644	358:331$000
Ditos dos generos do paiz	Idem n.os 60 de 28 de Out. 1838 art. 14, 2.474 de 24 de Setembro de 1859 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860	55:481$684	72:520$236	88:039$747	74:112$000
Dito dos ditos livres	Idem n.° 633 e Reg. de 28 de Agosto de 1849 art. 2.° e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860	49:432$829	71:912$939	77:091$724	65:868$000
Armazenagem	Idem n.° 376 e Reg. de 12 de Agosto de 1844, Lei n.° 369 de 18 de Setembro de 1845 art. 19 e Decs. n.os 728 de 9 de Novembro de 1850, 2.474 de 24 de Setembro de 1859 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860	293:297$526	360:363$273	240:988$033	304:844$000
Premios de assignados	Leis de 23 de Outubro de 1827 e n.° 369 de 18 de Setembro de 1845 art. 26, e Decs. n.os 2.473 de 24 de Setembro de 1859 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860	175:297$851	72:596$666	45:745$832	95:410$000
Despacho maritimo.					
Ancoragem	Decs. n.os 372 de 20 de Julho, 389 de 15 de Novembro de 1844, 928 de 5 de Março de 1852 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860	193:025$333	192:211$681	183:427$596	191:758$000
Direitos de 15 °/o das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes	Reg. de 30 de Maio de 1836 art. 86, e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860	31:197$644	39:851$148	36:482$575	33:379$000
Ditos de 5 °/o na compra e venda de embarcações	Idem art. 48 e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860	55:834$153	50:039$819	41:517$322	50:681$000
Exportação.					
Direitos de 15 °/o de páo-brasil	Lei n.° 1.040 de 14 de Setembro de 1859 art. 12, Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860 art. 637 § 4.°	....	15:502$738	37:672$534	21:117$000
Ditos de 5 °/o elevados a 7	Reg. de 30 de Maio de 1836, e Leis n.os 884 do 1.° de Outubro de 1856 art. 11 § 1.°, 1.040 de 14 de Setembro de 1859 art. 9.° § 13 e n.° 1.114 de 27 de Setembro de 1860 art. 11 § 2.°, e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860	7.253:439$730	5.439:161$039	6.928:057$909	7 447:809$000
Ditos de 2 °/o	Idem de 30 de Maio de 1836 art. 94 e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860	16:825$600	25:881$477	138:014$7[illegible]8	48:644$000

	Legislação.	Arrecadada em			Orçada para
		1858—1859.	1859—1860.	1860—1861.	1863—1864.
Direitos de 1 % do ouro em barra	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848 art. 32 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Set. de 1860 art. 637 §§ 2.º e 3.º	435$393	1:677$039	92$444	716$000
Ditos de 1/2 % dos diamantes	Idem n.º 396 de 2 de Set. de 1846 art. 13 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Set. de 1860 art. 637 § 1.º	15:215$250	15:648$000	18:865$980	16:914$000
Expediente das capatazias	Reg. de 30 de Maio de 1836 art. 96 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Set. de 1860 arts. 696 e 697	94:153$940	71:756$235	134:552$253	96:207$000
Interior.					
Juros das acções das estradas de ferro	Lei n.º 1.083 de 22 de Agosto de 1860 art. 5.º	....	....	....	492:595$000
Renda do Correio Geral	Leis n.ºs 98 de 31 de Out. de 1835, art. 9.º § 3.º, e 70 de 22 de Out. de 1836 e Dec. n.º 399 de 21 de Dez. de 1844	309:546$843	341:824$312	333:263$497	337:776$000
Dita da Casa da Moeda	Dec. n.º 2.537 de 2 de Março de 1860	17:910$475	18:052$038	10:011$584	15:916$000
Dita da senhoriagem da prata	Idem	68:538$378	45:928$844	73:312$920	72:400$000
Dita da Typographia Nacional	Lei n.º 343 de 30 de Nov. de 1841 e Reg. n.º 27 de 12 de Março de 1846 e Dec. n.º 2.492 de 30 de Set. de 1859	106:366$690	116:158$830	127:338$400	182:785$000
Dita da Casa de Correcção	Esta verba que não ha Lei que creasse faz parte do art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851	133:829$705	159:315$256	201:582$776	100:792$000
Dita da Fabrica da polvora	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841	3:567$705	22:836$433	6:573$627	255$000
Dita da de ferro de Ypanema	Idem	14:107$64[illegible]	10:496$347	»	»
Dita dos Arsenaes	Idem	15:372$333	16:576$487	15:837$016	10:697$000
Dita de Proprios nacionaes	Diversos contratos de arrendamento	48:314$110	63:639$468	63:771$605	48:714$000
Dita de terrenos diamantinos	Lei n.º 514 de 28 de Out. 1848 art. 35	58:390$081	51.432$794	36:894$969	49:264$000
Foros de terrenos e de marinhas	Diversos titulos de aforamento	9:791$440	8:747$790	9:317$892	9:550$000
Laudemios	Ordenação Liv. 4.º Tit. 38	8:946$937	11:710$719	8:942$691	10:020$000
Siza dos bens de raiz	Alv. de 3 de Junho de 1809, e Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848	2.087:574$415	2.192:217$271	2.073:775$238	2.174:117$000
Decima urbana de uma legoa além da demarcação	Dec. de 23 de Out. de 1832	15:563$115	17:016$688	17:666$144	16:917$000
Dita addicional das corporações de mão morta	Idem	87:429$976	92:904$215	102:710$163	95:327$000
Direitos novos e velhos e de Chancellaria	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 e Ordem n.º 168 de 16 de Out. de 1850.	239:597$096	275:868$513	240:328$002	250:323$000
Ditos das Patentes dos Officiaes da Guarda Nacional	Idem n.º 602 de 19 de Set. de 1850.	136:246$428	86:892$672	54:789$080	91:816$000
Dizima de Chancellaria	Idem de 31 de Out. de 1835, e 22 de Out. de 1836 e Dec. n.º 413 de 10 de Junho de 1845	52:294$576	70:174$703	81:655$972	79:228$000
Joias das Ordens honorificas	Idem n.º 243 de 30 de Nov. de 1841	15:570$000	23:020$000	19:510$636	19:000$000
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina	Idem de 3 de Out. de 1832 e n.º 317 de 21 de Out. de 1843 art. 16 e Dec. n.º 1.134 de 30 de Março de 1853	97:606$000	100:017$600	105:055$653	[illegible]04:212$000
Multas por infracção de Regulamentos.	Diversos Regulamentos e Dec. n.º 2.743 de 13 de Fev. de 1861	115:328$282	111:097$261	111:172$615	111:085$000
Sello do papel fixo e proporcional	Reg. de 26 de Nov. de 1860	1.657:391$895	1.766:698$393	2.071:734$322	2.208:369$000
Premios de depositos publicos	Idem do 1.º de Dez. de 1845, Dec. de 22 de Jan. de 1847 e Reg. de 17 de Março de 1860 art. 76	13:942$000	14:775$703	14:693$761	13:639$000
Emolumentos	Diversas tabellas e Regulamentos das Secretarias	145:467$671	194:087$958	281:655$666	191:136$000
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões	Decs. n.ºs 2.145 e 2.146 de 10 de Abril de 1858	32:988$600	49:907$640	55:422$262	60:555$000
Dito sobre lojas, casas de descontos, &c.	Reg. de 15 de Junho de 1844	923:355$706	964:844$798	939:796$949	959:886$000
Dito sobre casas de moveis, roupa, &c., fabricados em paiz estrangeiro	Idem	24:480$000	24:003$376	25:237$357	27:756$000
Dito sobre barcos do interior	Idem	16:449$508	15:202$000	12:969$208	»
Dito de 8 % das loterias elevados a 12	Leis de 11 de Out. de 1837, n.º 514 de 28 de Out. de 1848 art. 39 ampliadas pela Lei n.º 586 de 6 de Set. de 1850 art. 12, e Lei n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860	593:600$000	578:400$000	840:760$000	960:413$000
Dito de 8 % dos premios das mesmas elevados a 12	Idem n.º 317 de 21 de Out. de 1843, art. 22 e 1.114 de 27 de Set. de 1860	288:860$000	301:940$000	381:700$000	390:432$000
Dito sobre a mineração	Res. de 26 de Out. de 1827 art. 1.º	16:049$179	4:112$234	»	»
Dito sobre datas mineraes	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848 art. 33	....	....	....	3[illegible]$000
[illegible] dos escravos	Dec. n.º 2.160 do 1.º de Maio 1858	[illegible]30:080$639	328:013$714	285:567$856	310:60[illegible]$000
		[illegible]	6:69[illegible]$138	29:09[illegible]$[illegible]90	23:[illegible]70$00[illegible]

	Legislação.	Arrecadada em 1858—1859.	Arrecadada em 1859—1860.	Arrecadada em 1860—1861.	Orçada para 1863—1864.
Venda de pão brasil	Lei n.° 243 de 30 de Nov. de 1841 art. 11.	40:000$000	$	$	$
Cobrança de divida activa	Instruc. de 11 de Junho de 1840	187:346$985	223:966$168	264:991$974	260:232$000
Renda não classificada	....	3:334$647	20:936$938	88:845$469	$
Peculiares do Municipio.					
Renda do Imperial Collegio de Pedro Segundo	....	....	....	51:914$495	52:000$000
Concessão de pennas d'agua	Dec. n.° 295 de 17 de Maio de 1843	24.830$782	29:935$908	30:947$434	28:000$000
Dizimos	Reg. de 30 de Maio de 1836, e Lei n.° 164 de 26 de Set. de 1840 art. 16	16:393$836	14:335$462	7:618$359	12:799$000
Decima urbana	Idem de 16 de Abril de 1842	907:865$363	980:873$991	1.064:878$224	1.100:000$000
Emolumentos de Policia	Port.as de 29 de Julho e 6 de Set. de 1851	4:321$760	32:437$440	25:402$132	5:600$000
Imposto sobre casas de modas	Reg. de 15 de Junho de 1844	18:600$000	4:088$505	3:833$294	3:800$000
Dito no consumo d'aguardente	Idem do 1.° de Maio de 1858	164:918$674	168:356$223	230:943$017	211:824$000
Dito do gado de consumo	Leis de 31 de Out. de 1835, 22 de Out. de 1836 e 6 de Set. de 1850	135:735$200	131:687$200	137:482$233	135:000$000
Meia siza dos escravos	Reg. de 28 de Nov. de 1860	136:458$371	150:787$589	188:226$012	190:000$000
Taxa de heranças e legados	Idem de 15 de Dez. de 1860	149:145$028	217:960$008	736:014$173	249:000$000
Rendimento do evento	Dec. n.° 160 e Reg. de 9 de Maio de 1842.	1:854$655	$	$	$
Armazenagem d'aguardente	Port. de 13 de Março de 1860	11:793$880	29:364$950	29:886$740	31:051$000
EXTRAORDINARIA.					
Contribuição para o monte-pio	Plano de 23 de Set. de 1795	1:570$942	1:201$103	1:782$279	595$000
Indemnisações	Lei n.° 317 de 21 de Out. de 1843	161:874$411	246:861$787	207:842$587	118:985$000
Juros de capitaes nacionaes	Idem n.° 779 de 6 de Set. de 1854	361:941$185	54:326$880	366:697$951	56:199$000
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	Idem n.° 1.114 de 27 de Set. de 1860.	....	....	....	99:900$000
Venda de generos e proprios nacionaes.	Idem n.° 243 de 30 de Nov. de 1841 e n.° 628 de 17 de Set. de 1851	74:060$813	70:591$487	71:506$548	70:778$000
Receita eventual	Idem n.° 514 de 28 de Out. de 1848	144:740$764	246:131$038	137:658$686	127:594$000
DEPOSITOS.					
Emprestimo do cofre dos orphãos	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857 art. 14.	1.492:164$019	1.622:321$382	1.424:575$882	1.665:808$000
Bens de defuntos e ausentes	Reg. de 15 de Junho de 1859	851:993$992	387:753$328	259:086$871	530:561$000
Ditos do evento	Idem	....	....	....	2:400$000
Premios de loterias	Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848	48:110$000	49:535$500	49:655$000	50:000$000
Salario de Africanos livres	Instruc. de 19 de Nov. de 1835	3:664$362	3:413$251	3:969$639	3:594$000
Depositos de diversas origens	Lei n.° 243 de 30 de Nov. de 1841	1.059:795$490	1.470:585$315	1.865:387$886	1.201:637$000
		50.375:723$338	47.310:955$226	53.355:894$555	54.954:000$000
RECAPITULAÇÃO.					
Importação	....	29.021:792$408	27.247:145$562	29.955:895$958	31.419:907$000
Despacho maritimo	....	280:057$130	282:102$648	261:427$493	275:818$000
Exportação	....	7.380:069$913	5.569:626$548	7.257:285$868	7.631:437$000
Interior	....	7.921:970$360	8.329:532$121	8.985:975$794	9.679:713$000
Peculiares do Municipio	....	1.571:917$549	1.759:827$276	2.507:146$113	2.019:074$000
Extraordinaria	....	744:188$115	619:112$295	785:488$051	474:051$000
		46.919:995$475	43.807:346$450	49.753:219$277	51.500:000$000
Depositos	....	3.455:727$863	3.503:608$776	3.602:675$278	3.454:000$000
		50.375:723$338	47.310:955$226	53.355:894$555	54.954:000$000

Tabella explicativa da Receita Geral do

ORDINARIA.	Rio de Janeiro.		Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Importação.								
Direitos de consumo	15.664:145$	...	192$	4.398:355$	14:523$	37:000$	5.691:443$	30:684$
Ditos de baldeação e reexportação	15:048$	...	...	4:950$	...	70$	1:135$	2$
Ditos idem para a Costa d'Africa	155$	...	...	423$	...	...	...	...
Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo	7:205$	...	6:707$	9:020$	20:615$	24:000$	9:315$	16:616$
Dito dos generos do paiz	17:482$	...	1:510$	3:308$	1:782$	1:000$	14:260$	715$
Dito dos ditos livres	41:655$	...	...	7:622$	...	100$	3:302$	...
Armazenagem	198:844$	...	...	49:029$	73$	120$	36:147$	68$
Premios de assignados	42:272$	...	...	4:057$	...	100$	28:260$	118$
Despacho maritimo.								
Ancoragem	100:396$	...	...	27:205$	962$	1:300$	26:494$	2:256$
Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes	12:[illegible]225	...	...	4:515$	36$	...	2:411$	463$
Ditos de 5 % na compra e venda de embarcações	1[illegible]:236$	3:173$	259$	7:146$	1:315$	1:000$	4:205$	96$
Exportação.								
Direitos de 15 % do páo-brasil	2:861$	...	...	8:588$	...	600$	978$	1:519$
Ditos de 7 %	3.733:342$	...	...	870:588$	66:336$	119:600$	792:133$	200:[illegible]
Ditos de 2 %	23:629$	...	...	908$	...	...	168$	23:844$
Ditos de 1 % do ouro em barra	734$	...	...	...	...	...	2$	...
Ditos de ½ % dos diamantes	9:582$	...	...	7:331$	...	...	1$	...
Expediente das capatazias	70:029$	...	...	2:729$	...	...	9:379$	4:079$
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro	322:895$	...	...	9:520$	...	...	160:180$	...
Renda do Correio Geral	190:000$	...	1:797$	21:801$	1:753$	3:782$	23:226$	1:042$
Dita da Casa da Moeda	15:916$	...	...	...	...	...	...	...
Dita da senhoriagem da prata	72:400$	...	...	...	...	...	...	...
Dita da Typographia Nacional	180:000$	...	10$	1:046$	3$	...	595$	36$
Dita da Casa de Correcção	100:792$	...	...	...	...	...	...	...
Dita da Fabrica da polvora	...	...	...	...	...	...	...	...
Dita da de ferro de Ypanema	...	...	...	...	...	...	...	...
Dita dos Arsenaes	1:000$	...	...	1:655$	...	...	1:398$	...
Dita de proprios nacionaes	28:500$	226$	107$	1:045$	230$	650$	5:317$	111$
Dita de terrenos diamantinos	...	...	...	29:390$	...	...	...	...
Fóros de terrenos e de marinhas	1:200$	1:447$	150$	2:862$	184$	69$	1:765$	42$
Laudemios	210$	1:164$	230$	2:720$	115$	50$	2:508$	13$
Siza dos bens de raiz	377:000$	412:765$	19:464$	175:394$	27:889$	31:000$	154:345$	24:149$
Decima urbana de uma legua além da domarcação	16:000$	917$	...	...	...	...		...
Dita addicional das corporações de mão morta	70:000$	294$	23$	11:110$	24$	80$	11:320$	154$
Direitos novos e velhos e de chancellaria	100:000$	14:719$	1:922$	20:519$	4:243$	4:400$	15:518$	3:210$
Ditos das patentes dos Officiaes da Guarda Nacional	5:000$	3:893$	841$	8:419$	3.078$	1:000$	7:138$	2:378$
Dizima de chancellaria	25:400$	10:663$	384$	9:761$	2:000$	500$	6:815$	445$
Joias das ordens honorificas	19:000$	...	...	...	...	...	...	...
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina	6:000$	...	...	6:120$	...	...	44:272$	...
Multas por infracção de regulamentos	29:486$	3:404$	1:113$	13:610$	1:175$	2:000$	9:530$	4:353$
Sello do papel fixo e proporcional	1.028:190$	157:999$	6:555$	243:603$	17:106$	20:000$	209:873$	14:449$
Premios de depositos publicos	10:000$	...	24$	2:104$	27$	5$	1:279$	3$
Emolumentos	118:564$	350$	803$	22:345$	1:498$	1:800$	11:663$	1:241$
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões	41:489$	...	25$	6:045$	160$	130$	9:725$	30$
Dito sobre lojas, casas de descontos, &c.	410:000$	68:741$	4:269$	78:111$	9:343$	11:300$	106:398$	4:959$
Dito sobre casas de moveis, roupa, &c., fabricados em paiz estrangeiro	11:000$	...	...	720$	...	240$	9:266$	...
Dito de 12 % das loterias	691:200$	259:200$	...	...	...	...	7:013$	...
Dito de 12 % dos premios das mesmas	241:920$	90:720$	...	29:520$	...	...	19:266$	...
Dito sobre a mineração	...	...	...	...	...	...	...	...
Dito sobre datas mineraes	...	...	...	...	...	...	...	...
Taxa dos escravos	125:000$	23:334$	2:045$	32:136$	5:134$	5:000$	13:026$	1:518$

Imperio para o exercicio de 1863—1864.

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piauhy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
118:961$	280:000$	63:140$	990:000$	1.357:380$	…	138:709$	24:242$	30:619$	1.626:857$	…	…	30:675$	30.496:925$
…	20$	…	400$	148$	…	16$	295$	223$	1:496$	…	…	32$	23:839$
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	578$
4:942$	16:000$	1:872$	3:500$	4:502$	…	128:283$	25:028$	15:765$	58:961$	…	…	6:000$	358:331$
207$	520$	140$	3:000$	3:118$	…	4:848$	2:879$	1:803$	17:436$	…	…	104$	74:112$
87$	740$	50$	2:500$	1:922$	…	2:235$	103$	300$	4:927$	…	…	325$	65:868$
296$	400$	57$	3:800$	3:338$	…	244$	38$	219$	9:471$	…	…	2:700$	304:844$
…	3:200$	212$	200$	5:111$	…	22[illegible]	50$	…	11:521$	…	…	86$	95:410$
900$	1:300$	280$	5:800$	5:690$	…	5:187$	2:214$	1:219$	10:145$	…	…	410$	191:758$
170$	190$	15$	650$	752$	…	188$	…	1:152$	9:952$	…	…	360$	33:379$
143$	70$	75$	1:550$	1:274$	422$	150$	623$	2:081$	8:217$	…	16$	30$	50:681$
6:571$	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	21:117$
28:552$	85:000$	8:867$	180:000$	302:656$	…	454:021$	110:321$	9:569$	484:035$	…	…	2:230$	7.447:809$
…	…	…	20$	…	…	…	…	63$	…	…	…	12$	48:644$
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	10$	746$
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	16:914$
…	100$	5$	150$	5:121$	…	427$	2:156$	1:034$	998$	…	…	…	96:207$
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	492:595$
702$	4:204$	1:213$	10:600$	8:994$	756$	30:118$	3:541$	3:378$	20:729$	9:654$	56$	430$	337:776$
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	15:916$
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	72:400$
…	…	64$	…	258$	…	408$	…	…	280$	50$	…	35$	182:785$
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	100:792$
…	…	…	…	…	18$	155$	…	32$	…	50$	…	…	255$
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	$
32$	…	…	20$	795$	…	1:447$	…	…	…	…	…	4:350$	10:697$
…	400$	280$	2:450$	910$	…	116$	31$	229$	7:342$	300$	…	520$	48:714$
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	19:874$	…	…	49:264$
23$	120$	…	600$	271$	…	144$	66$	575$	32$	…	…	…	9:550$
152$	260$	…	950$	308$	…	4$	23$	670$	651$	…	…	…	10:020$
6:308$	24:500$	8:070$	30:000$	30:707$	1:110$	284:269$	21:182$	20:000$	219:658$	285:423$	1:914$	8:970$	2.174:117$
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	16:917$
11$	30$	17$	10$	114$	…	1:958$	97$	23$	62$	…	…	…	95:327$
3:045$	4:700$	2:852$	11:300$	5:233$	1:227$	16:572$	2:376$	3:625$	13:950$	18:000$	1:862$	1:050$	250:323$
122$	4:200$	3:773$	3:500$	3:524$	514$	1:974$	2:093$	319$	31:609$	6:322$	1:419$	700$	91:816$
71$	800$	1:200$	2:000$	367$	507$	7:414$	580$	286$	5:000$	4:604$	401$	30$	79:228$
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	19:000$
…	…	…	…	…	…	47:820$	…	…	…	…	…	…	104:212$
503$	2:200$	266$	3:200$	3:158$	56$	8:067$	1:507$	1:009$	7:013$	18:877$	341$	217$	111:085$
4:214$	32:000$	17:950$	60:000$	40:074$	8:892$	126:232$	16:085$	9:940$	95:730$	94:305$	1:607$	3:564$	2.208:369$
…	…	…	50$	…	1$	33$	…	6$	7$	100$	…	…	13:639$
622$	1:800$	1:383$	6:600$	2:923$	281$	5:630$	1:400$	1:101$	8:568$	1:961$	153$	450$	191:136$
9$	60$	1$	1:500$	65$	…	200$	99$	109$	879$	…	…	29$	60:555$
1:996$	18:000$	5:026$	24:250$	24:882$	2:500$	55:614$	12:595$	8:179$	54:190$	54:222$	1:121$	4:190$	959:886$
…	650$	…	1:800$	4:080$	…	…	…	…	…	…	…	…	27:756$
…	…	…	…	…	…	…	…	…	3:000$	…	…	…	960:41[illegible]
…	…	…	5:200$	…	…	…	…	…	3:540$	266$	…	…	390:432$
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	$
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	31$	…	…	31$
1:060$	5:700$	3:285$	16:700$	10:211$	588$	14:322$	5:379$	5:400$	23:306$	15:380$	751$	1:330$	310:605$

	Rio de Janeiro.		Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Venda de terras publicas			3:866$	6:000$			1:510$	
Cobrança de divida activa	156:000$	5:330$	556$	28:882$	3:428$	4:000$	14:917$	4:412$
Peculiares do Municipio.								
Renda do Imperial Collegio de Pedro 2.º	52:000$							
Concessão de pennas d'agua	28:000$							
Dizimos	12:799$							
Decima urbana	1.100:000$							
Emolumentos de Policia	5:600$							
Imposto sobre casas de modas	3:800$							
Dito no consumo d'aguardente	211:824$							
Dito do gado de consumo	135:000$							
Meia siza dos escravos	190:000$							
Taxa de heranças e legados	249:000$							
Armazenagem d'aguardente	31:051$							
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o montepio	150$			25$				
Indemnisações	19:000$	1:443$	340$	11:853$	2:661$	1:000$	12:439$	1:864$
Juros de capitaes nacionaes	26:900$			12:505$	3$		16:771$	
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	90:900$							
Venda de generos e proprios nacionaes	600$			1:531$	113$		4:674$	5:516$
Receita eventual	23:820$	103$		3:616$	3:238$	300$	5:054$	3:133$
DEPOSITOS.								
Emprestimo do cofre dos orphãos	300:000$	380:000$	17:980$	350:000$	27:623$	14:000$	58:261$	13:856$
Bens de defuntos e ausentes	197:000$	99:970$	3:541$	36:419$	3:083$	2:000$	47:670$	783$
Ditos do evento	2:400$							
Premios de loterias	50:000$							
Salario d'Africanos livres	3:000$	18$	13$			50$	96$	
Depositos de diversas origens	623:327$	408$	1:287$	212:884$	6:772$	1:000$	138:560$	3:865$
	27.717:460$	1.540:281$	76:013$	6.799:046$	226:525$	289:846$	7.751:028$	372:580$
RECAPITULAÇÃO.								
Importação	15.986:806$		8:409$	4.476:764$	36:993$	62:390$	5.783:866$	48:203$
Despacho maritimo	131:154$	3:173$	259$	38:866$	2:313$	2:900$	33:113$	2:81[illegible]
Exportação	3.840:177$			890:145$	66:336$	120:200$	802:661$	230:000$
Interior	4.394:152$	1.055:166$	44:184$	764:438$	77:390$	86:006$	847:863$	62:545$
Peculiares do Municipio	2.019:074$							
Extraordinaria	170:370$	1:546$	340$	29:530$	6:015$	1:300$	38:938$	10:513$
	26.541:733$	1.059:885$	53:192$	6.199:743$	189:047$	272:796$	7.506:441$	354:076$
Depositos	1.175:727$	480:396$	22:821$	599:303$	37:478$	17:050$	244:587$	18:504$
	27.717:460$	1.540:281$	76:013$	6.799:046$	226:525$	289:846$	7.751:028$	372:580$

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piauhy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
...	...	...	...	...	...	...	2:092$	2:720$	6:852$	830$	...	...	23:870$
1:030$	4:000$	3:993$	5:000$	1:551$	117$	5:853$	320$	2:296$	3:379$	12:329$	1:979$	860$	260:232$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	52:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	28:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12:799$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.100:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	5:600$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3:800$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	211:824$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	135:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	190:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	249:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	31:051$
...	...	13$	360$	...	...	47$	...	...	...	...	...	...	595$
1:536$	5:000$	2:783$	13:800$	3:994$	254$	1:519$	182$	4:327$	17:748$	7:221$	3:241$	6:780$	118:985$
...	...	...	...	...	20$	...	...	...	...	...	...	...	56:199$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	99:900$
385$	100$	26:910$	...	27:321$	698$	367$	...	80$	...	63:000$	420$	2.000$	70:778$
3:500$	1:000$	2:406$	6:600$	3:929$	8$	5:109$	2:631$	2:375$	46:618$	7:980$	184$	5:990$	127:594$
1:027$	17:900$	6:220$	68:000$	25:970$	2:000$	138:641$	26:576$	21:700$	93:653$	80:326$	3:575$	18:500$	1.665:808$
556$	500$	1:660$	29:000$	2:746$	1:000$	50:534$	1:295$	15:240$	15:008$	17:272$	4:084$	1:200$	530:561$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2:400$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	50:000$
...	...	...	60$	...	...	295$	...	42$	...	20$	...	...	3:594$
24:586$	4:100$	...	28:000$	1:144$	...	16:313$	7:541$	501$	125:638$	4:292$	219$	1:200$	1.201:637$
212:319$	519:764$	164:078$	1.523:070$	1.894:541$	20:969$	1.555:706$	275:642$	78:209$	3.048:458$	659:753$	23:343$	105:369$	54.954:000$
124:493$	300:880$	65:471$	1.003:400$	1.375:519$	...	274:558$	52:635$	8:929$	1.730:669$	...	...	39:922$	31.419:907$
1:213$	1:560$	370$	8:000$	7:716$	422$	5:525$	2:837$	4:452$	28:314$	...	16$	800$	275:818$
35:123$	85:100$	8:872$	180:170$	307:777$	...	454:448$	112:477$	60:666$	485:033$	...	...	2:252$	7.631:437$
19:900$	103:624$	49:373$	185:680$	138:425$	16:567$	608:350$	69:468$	59:897$	505:777$	542:579$	11:604$	26:725$	9.679:713$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2.019:074$
5:421$	6:100$	32:112$	20:760$	35:244$	980$	7:042$	2:813$	6:782$	64:366$	15:264$	3:845$	14:770$	474:051$
186:150$	497:264$	156:198$	1.398:010$	1.864:681$	17:969$	1.349:923$	240:230$	140:726$	2.814:159$	557:843$	15:465$	84:469$	51.500:000$
26:169$	22:500$	7:880$	125:060$	29:860$	3:000$	205:783$	35:412$	37:483$	234:299$	101:910$	7:878$	20:900$	3.454:000$
212:319$	519:764$	164:078$	1.523:070$	1.894:541$	20:969$	1.555:706$	275:642$	78:209$	3.048:458$	659:753$	23:343$	105:369$	54.954:000$

Quadro demonstrativo da Receita do exercicio de 1861-1862 extrahida dos Balanços existentes no Thesouro Nacional.

	N.° dos Balanços.	Arrecadada nos mezes até hoje conhecidos.	Orçada		
			Para 12 mezes.	Para o semestre addicional.	Para o exercicio de 1861—1862
Municipio da Côrte	8	17.902:605$283	26.853:907$924	963:710$699	27.817:618$623
Rio de Janeiro	8	514:175$040	771:262$560	200:524$497	971:787$057
Espirito Santo	7	29·435$544	50:460$932	8:177$800	58:638$732
Bahia	7	3.523:409$846	6.040:131$164	124:945$804	6.165:076$968
Sergipe	8	77:321$744	115:982$616	22:221$969	138:204$585
Alagoas	4	77:602$077	232:806$231	15:825$808	248:632$039
Pernambuco	8	4.872:690$067	7.309:035$100	92:443$042	7.401:478$142
Parahiba	8	188:096$240	282:144$360	18:439$087	300:583$447
Rio Grande do Norte	7	26:747$848	45:853$453	7:852$511	53:705$964
Ceará	7	358:973$399	615:382$969	25:444$148	640:827$117
Piauhy	7	45:244$632	77:562$226	26:173$345	103:735$571
Maranhão	8	868:144$473	1.302:216$709	24:872$322	1.327:089$031
Pará	8	1.086:556$568	1.629:834$852	12:419$375	1.642:254$227
Amazonas	7	8:896$427	15:251$017	1:798$234	17:049$251
S. Paulo	6	469:569$560	939:139$120	223:665$473	1.162:804$593
Paraná	8	53:451$125	80:176$687	32:622$307	112:798$994
Santa Catharina	8	62:768$679	94:153$018	19:568$049	113:721$067
S. Pedro	6	989:351$435	1.978:702$870	618:802$442	2.597:505$312
Minas	8	209:222$036	313:833$054	180:361$600	494:194$654
Goyaz	6	11:090$848	22:181$696	6:493$472	28:675$168
Mato Grosso	6	37:864$872	75:729$744	19:890$864	95:620$608
		31.413:217$743	48.845:748$302	2.646:252$848	51.492:001$150
Depositos	......	2.129:319$547	3.318:855$921	351:598$780	3.670:454$701
		33.542:537$290	52.164:604$223	2.997:851$628	55.162:455$851

A 2.ª columna deste quadro mostra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero de balanços mensaes constantes da 1.ª Essa somma servio de base para o calculo dos 12 mezes comprehendido na 3.ª columna. Para a base do tempo addicional servio a renda conhecida em igual espaço pertencente ao exercicio de 1860—1861.

Orçamento da Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1863—1864.

MINISTERIO DO IMPERIO.

§§		Orçada para 1863—1864.	Orçada para 1862—1863.	Votada para 1861—1862.
1.	Dotação de S. M. o Imperador	800:000$000	800:000$000	800:000$000
2.	Dita de S. M. a Imperatriz	96:000$000	96:000$000	96:000$000
3.	Alimentos da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel	12:000$000	12:000$000	12:000$000
4.	Ditos da Princeza a Senhora D. Leopoldina	6.000$000	6:000$000	6:000$000
5.	Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria, e aluguel de casa	102:000$000	102:000$000	102:000$000
6.	Dita de S. M. a Imperatriz, Viuva, a Duqueza de Bragança	50:000$000	50:000$000	50:000$000
7.	Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz	6:000$000	6:000$000	6:000$000
8.	Ditos do Principe o Senhor D. Felippe	6:000$000	6:000$000	6:000$000
9.	Ordenado dos Mestres da Familia Imperial	10:800$000	11:200$000	9:600$000
10.	Secretaria d'Estado	170:000$000	170:000$000	210:000$000
11.	Gabinete Imperial	1:900$000	1:900$000	1:900$000
12.	Conselho d'Estado	48:000$000	48:000$000	48.000$000
13.	Presidencias de Provincias	219:000$000	260:000$000	231:280$000
14.	Camara dos Senadores	275:550$000	266:390$000	266:390$000
15.	Dita dos Deputados	356:230$000	356:060$000	346:460$000
16.	Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados	54:250$000	54:250$000	52:600$000
17.	Faculdades de Direito	155:305$338	164:446$000	163:246$000
18.	Ditas de Medicina	209:816$668	245:550$000	229:350$000
19.	Academia das Bellas Artes	37:316$000	39:604$000	39:604$000
20.	Muséo	8:200$000	9:000$000	9:000$000
21.	Hygiene Publica	14:160$000	18:000$000	18:000$000
22.	Empregados de visita de saude dos portos	25:000$000	25:000$000	22:030$000
23.	Lazaretos	55:000$000	60:000$000	120:000$000
24.	Instituto Vaccinico	14:780$000	14:780$000	14:780$000
25.	Bispos, Cathedraes, Relação Metropolitana, Parochos, Vigarios Geraes e Provisores	1.082:735$580	982:871$060	982:871$060
26.	Seminarios episcopaes	191:600$000	191:600$000	191:600$000
27.	Estabelecimento de Educandas no Pará	2:000$000	2:000$000	2:000$000
28.	Archivo Publico	13:840$000	12:640$000	12:640$000
29.	Para auxiliar a publicação das obras do Dr. Antonio Corrêa de Lacerda	2:000$000	2:000$000	2:000$000
30.	Para auxiliar a publicação das obras do Dr. Martius	3:000$000	3:000$000	3:000$000
31.	Commissão scientifica para explorar o interior de algumas Provincias do Imperio	43:000$000	130:000$000	130:000$000
32.	Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario	100:000$000	200:000$000	200:000$000
33.	Obras especiaes do Ministerio do Imperio	100:000$000	150:000$000	150:000$000
34.	Instituto Commercial	18:000$000	18:000$000	12:160$000
35.	Dito dos meninos cegos	35:979$000	35:979$000	33:884$000
36.	Dito dos surdos mudos	16:000$000	16:000$000	16:000$000
37.	Bibliotheca Publica	12:860$500	13:576$500	13:576$500
38.	Instituto Historico e Geographico	5:000$000	5:000$000	5:000$000
39.	Imperial Academia de Medicina	2:000$000	2:000$000	2:000$000
40.	Eventuaes	20:000$000	30:000$000	30:000$000
41.	Instrucção primaria e secundaria do Municipio neutro	352:207$000	352:208$000	275:301$300
42.	Hospital dos Lazaros	2:000$000	2:000$000	2:000$000
43.	Exercicios findos	$	$	$
	Prestação ao Emprezario do Theatro de S. Pedro de Alcantara	$	48:000$000	41:000$000
		4.735:530$086	5.019:054$560	4.965:272$860

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

		Orçada para 1863—1864.	Orçada para 1862—1863.	Votada para 1861—1862.
1.	Secretaria d'Estado	159:040$000	170:840$000	220:560$000
2.	Tribunal Supremo de Justiça	105:300$000	105:300$000	104:800$000
3.	Relações	290:693$335	293:360$001	289:893$334
4.	Tribunaes do Commercio	42:100$000	40:400$000	40:400$000
5.	Justiças de primeira Instancia	944:940$000	944:120$000	896:320$000
6.	Ajudas de custo e gratificações, &c.	50:000$000	50:000$000	50:000$000
7.	Despeza secreta e repressão do trafico	174:000$000	174:000$000	174:000$000
8.	Pessoal e material da Policia	433:113$000	454:779$000	507:194$000
9.	Guarda Nacional	167:621$500	167:621$500	167:621$500
10.	Conducção e sustento de presos, &c.	118:320$000	140:000$000	140:000$000

	Orçada para 1863 — 1864.	Orçada para 1862—1863.	Votada para 1861—1862.
11. Eventuaes	10:000$000	10:000$000	10:000$000
12. Corpo Policial da Côrte	480.900$600	561:733$500	561:733$500
13. Casa da Correcção idem	158:526$500	139:145$500	120:000$000
14. Obras	28:740$000	32:340$000	$
15. Exercicios findos	$	$	$
	3.163:294$935	3.283:639$501	3.282:522$334

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1. Secretaria d'Estado, moeda do paiz	148:000$000	155:289$088	153:890$088
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27	532:941$666	536:530$554	533:730$554
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz	5:866$666	5:866$666	9:199$999
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27	60:000$000	60:000$000	40:000$000
5. Extraordinarias no exterior, idem	65:000$000	65:000$000	110:800$000 (5 e 6)
6. Ditas no interior, moeda do paiz	25:200$000	25:000$000	
7. Differenças de cambio e commissões	40:000$000	40:000$000	56:000$000
8. Exercicios findos	$	$	$
Commissões mixtas	$	12:680$000	15:880$000
	877:008$332	900:366$308	919:500$641

MINISTERIO DA MARINHA.

1. Secretaria d'Estado	100:392$000	100:246$000	95:050$000
2. Conselho Naval	42:900$000	42:920$000	41.200$000
3. Quartel General da Marinha	14:392$600	16:633$498	14:871$998
4. Conselho Supremo Militar	12:705$600	12:684$000	12:684$000
5. Contadoria	60:500$000	60:700$000	56:000$000
6. Auditoria e Executoria	3:420$000	3:420$000	3:370$000
7. Corpo d'Armada e Classes annexas	527:296$800	543:859$200	526:111$200
8. Batalhão Naval	29:358$580	29:426$100	25:309$500
9. Corpo de Imperiaes Marinheiros	196:614$000	183:494$000	128:015$000
10. Companhia de Invalidos	13:330$500	12:089$316	5:540$000
11. Intendencias e accessorios	145:733$466	145:300$000	126:112$000
12. Arsenaes	1.555:874$728	1.558:840$503	1.404:925$960
13. Capitanias de portos	229:984$050	224:606$070	141:673$581
14. Força Naval	1.326:308$300	1.328:782$744	1.167:481$416
15. Navios desarmados	46:341$600	50:740$000	34:202$000
16. Hospitaes	187.492$764	200:738$293	59:213$000
17. Pharóes	86:773$625	71:500$725	26:375$400
18. Escola de Marinha	115:429$804	112:583$980	76:250$076
19. Bibliotheca de Marinha	6:281$350	5:915$416	1:272$413
20. Reformados	94:877$808	77:961$672	65:371$140
21. Material	1.890:000$000	1.850:000$000	2 299:089$600
22. Obras	346:000$000	500:000$000	746:704$900
23. Despezas extraordinarias e eventuaes	200:000$000	190:000$000	212:970$000
24. Exercicios findos	$	$	$
	7.232:007$575	7.322:411$517	7.269:793$184

MINISTERIO DA GUERRA.

1. Secretaria d'Estado	214:276$400	199:388$000	197:924$000
2. Conselho Supremo Militar e de Justiça	43:178$400	41:079$000	42:314$000
3. Pagadoria das Tropas	12:740$000	12:740$000	12:740$000
4. Archivo Militar e Officina Lithographica	27:096$000	28:120$000	66:092$000
5. Instrucção Militar	282:649$200	312:083$500	302:787$700
6. Arsenaes de Guerra, armazens de artigos bellicos, Laboratorios e Conselhos Administrativos	1.805:322$179	2.048:640$059	2.030:950$800

	Orçada para 1863—1864.	Orçada para 1862—1863.	Votada para 1861—1862.
7. Corpo de Saude e Hospitaes	657:908$640	662:641$100	599:288$000
8. Quadro do Exercito	5.747:504$380	6.656:819$350	7.027:405$358
9. Commissões Militares	126:138$000	101:550$000	112:039$000
10. Classes inactivas	608:798$985	604:268$174	570:719$962
11. Gratificações diversas, ajudas de custo, vantagens a officiaes que não pertencem ao Quadro do Exercito e recrutamento e premios de engajamento	350:600$000	450:600$000	450:600$000
12. Fabricas	182:185$600	170:112$000	185:760$300
13. Presidios e Colonias Militares	295:966$500	87:065$000	87:065$000
14. Obras Militares	300:000$000	465:917$504	541:833$948
15. Diversas despezas e eventuaes	400:000$000	755:000$000	801:408$000
16. Exercicios findos	$	$	$
	11.054:364$284	12.596:023$687	13.028:928$068

MINISTERIO DA FAZENDA.

	Orçada para 1863—1864.	Orçada para 1862—1863.	Votada para 1861—1862.
1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa fundada, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27	3.496:124$444	3.504:302$222	3.648:711$111
2. Differença entre o cambio par de 27 e o medio de 25 5/8 porque se fizerão as remessas de Julho de 1861, até Abril corrente	187:596$921	$	$
3. Juros da divida interna fundada	4.174:152$000	4.041:708$000	3.460:156$000
4. Ditos da dita inscripta antes da emissão das respectivas Apolices, &c.	6:000$000	6:000$000	12:000$000
5. Caixa d'Amortização, filial da Bahia, &c.	50:320$000	40:000$000	40:000$000
6. Pensionistas e Aposentados	1.153:976$000	1.084:921$000	1.066:033$000
7. Empregados de Repartições extinctas	18:649$000	16:698$000	26:362$000
8. Thesouro e Thesourarias de Fazenda	1.235:173$000	1.235:173$000	1.223:174$000
9. Juizo dos Feitos da Fazenda	72:400$000	72:400$000	72:713$000
10. Estações de arrecadação	3.197:100$000	3.197:100$000	2.744:015$000
11. Casa da Moeda	135:166$000	161:300$000	162:700$000
12. Administração de estamparia e impressão do Thesouro Nacional	50:847$000	48:433$000	49:228$000
13. Typographia Nacional	150:000$000	150:000$000	150:000$000
14. Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos	42:470$000	47:470$000	47:470$000
15. Ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.	60:000$000	60:000$000	90:000$000
16. Curadoria de Africanos livres	1:900$000	1:900$000	1:900$000
17. Medição de terrenos de marinhas	3:000$000	3:000$000	3:000$000
18. Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes	400:000$000	100:000$000	100:000$000
19. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos	300:000$000	200:000$000	200:000$000
20. Obras	1.000:000$000	1.000:000$000	1.200:000$000
21. Eventuaes	20:000$000	20:000$000	20:000$000
22. Reposições e restituições	$	$	$
23. Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos	$	$	$
24. Dito de bens de defuntos e ausentes	$	$	$
25. Dito de depositos de qualquer origem	$	$	$
26. Exercicios findos	$	$	$
	15.754:874$365	14.990:405$222	14.317:462$111

MINISTERIO DE AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

	Orçada para 1863—1864.	Orçada para 1862—1863.	Votada para 1861—1862.
1. Secretaria d'Estado	170:000$000	170:000$000	$
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000$000	4:000$000	4:000$000
3. Melhoramento da Agricultura	20:000$000	20:000$000	20:000$000
4. Desenvolvimento e exploração de minas	8:000$000	8:000$000	8:000$000
5. Eventuaes	15:000$000	30:000$000	$
6. Jardim Botanico da Lagoa de Rodrigo de Freitas	23:000$000	21:957$000	23:001$000
7. Dito do Passeio Publico	10:000$000	10:000$000	9:717$000
8. Corpo de Bombeiros	60:963$000	60:963$000	$
9. Illuminação Publica	492:060$000	543:840$000	550:000$000
10. Garantia de juros ás estradas de ferro de rodagem	1.803:333$300	803:961$714	634:318$194
11. Obras Publicas geraes e auxilio ás Provinciaes	605:681$806	605:681$806	605:681$806
12. Inspecção Geral das obras publicas do Municipio e seus auxiliares	1.014:468$155	1.000:000$000	1.336:128$000

	Orçada para 1863—1864.	Orçada para 1862—1863.	Votada para 1861—1862
13. Limpeza e irrigação da Cidade	105:200$000	205:200$000	205:200$000
14. Telegraphos	48:522$800	55:943$500	75:174$100
15. Terras publicas e colonisação	686:700$000	762:780$000	914:240$000
16. Catechese e civilisação de indios	80:000$000	80:000$000	80:000$000
17. Subvenção ás Companhias de navegação a vapor	630:045$000	600:000$000	600:000$000
18. Correio Geral	2.433:000$000	2.433:000$000	2.565:000$000
19. Exercicios findos	$	$	$
	8.211:974$061	7.415:327$020	7.630:460$100

RECAPITULAÇÃO.

Ministerios	Orçada para 1863—1864.	Orçada para 1862—1863.	Votada para 1861—1862
Imperio	4.735:530$086	5.019:054$560	4.965:272$860
Justiça	3.163:294$935	3.283:639$501	3.282:522$334
Estrangeiros	877:008$332	900:366$308	919:500$641
Marinha	7.232:007$575	7.322:411$517	7.269:793$184
Guerra	11.054:364$284	12.596:023$687	13.028:928$068
Fazenda	15.754:874$365	14.990:405$222	14.317:462$111
Agricultura, Commercio e Obras Publicas	8.211:974$061	7.415:327$020	7.630:460$100
	51.029:053$638	51.527:227$815	51.413:939$298

OBSERVAÇÕES.

Ministerio da Fazenda.

A comparação entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1863—64, e o votado para 1861—1862 contêm as seguintes differenças:

PARA MAIS.

Differença entre o cambio par de 27 e o medio de 25 $^{5}/_{8}$ porque se fizerão as remessas de Julho de 1861 até Abril corrente	187:596$921	
Juros da divida interna fundada	713:996$000	
Caixa da Amortisação, filial da Bahia &c	10:320$000	
Pensionistas e Aposentados	87:943$000	
Thesouro e Thesourarias de Fazenda	11:999$000	
Estações de arrecadação	453:085$000	
Administração de estamparia e impressão do Thesouro Nacional	1:619$000	
Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes	300:000$000	
Juros do emprestimo do cofre dos orphãos	100:000$000	
		1.866:558$921

PARA MENOS.

Juros, amortização e mais despezas da divida externa fundada, &c	152:586$667	
Ditos da dita inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, &c	6:000$000	
Empregados de Repartições extinctas	7:713$000	
Juizo dos Feitos da Fazenda	313$000	
Casa da Moeda	27:534$000	
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos	5:000$000	
Ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	30:000$000	
Obras	200:000$000	429:146$667
		1.437:412$254

Se se comparar, porém, o mesmo pedido com o orçado para 1862—1863, resultarão as seguintes differenças :

PARA MAIS.

Differença entre o cambio par de 27, e o medio de 25 5/8 porque se fizerão as remessas de Julho de 1861, até Abril corrente	187:596$921	
Juros da divida interna fundada	132:444$000	
Caixa da Amortização, filial da Bahia, &c	10:320$000	
Pensionistas e Aposentados	69:055$000	
Empregados de Repartições extinctas	1:951$000	
Administração de estamparia e impressão do Thesouro Nacional	2:414$000	
Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes	300:000$000	
Juros do emprestimo do cofre dos orphãos	100:000$000	803:780$921

PARA MENOS.

Juros, amortisação e mais despezas da divida externa fundada, &c	8:177$778	
Casa da Moeda	26:134$000	
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos	5:000$000	39:311$778
		764:469$143

MINISTERIO DA IMPERIO.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1863 — 1864.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1863—1864.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
§ 1.º					
Dotação de Sua Magestade o Imperador		Lei de 28 de Agosto de 1840		800:000$000	800:000$000
§ 2.º					
Dita de Sua Magestade a Imperatriz		Idem		96:000$000	96:000$000
§ 3.º					
Alimentos da Princeza Imperial a Senhora D. Izabel		Idem		12:000$000	12:000$000
§ 4.º					
Ditos da Princeza a Senhora D. Leopoldina		Idem		6:000$000	6:000$000
§ 5.º					
Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria		Lei de 29 de Setembro de 1840	96:000$000		
Aluguel de casa para sua residencia		Idem	6:000$000	102:000$000	102:000$000
§ 6.º					
Dotação de Sua Magestade a Imperatriz do Brasil, Viuva Duqueza de Bragança		Lei de 19 de Junho de 1838		50:000$000	50:000$000
§ 7.º					
Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz		Dita de 2 de Setembro de 1846		6:000$000	6:000$000
§ 8.º					
Ditos do Principe o Senhor D. Felippe		Dita de 28 de Outubro de 1848		6:000$000	6:000$000
§ 9.º					
Ordenado dos Mestres da Familia Imperial.					
1 Mestre de litteratura e sciencias positivas	Ord.	Dita de 11 de Outubro de 1837	1:000$000		
1 Dito de principios elementares de sciencias naturaes	»	Idem	1:000$000		
1 Dito de musica	»	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
	Grat.	Idem	800$000		
1 Dito de dansa	Ord.	Idem	800$000		
	Grat.	Idem	800$000		
1 Dito de desenho	Ord.	Idem e Aviso de 10 de Dez. de 1860	800$000		
	Grat.	Idem	800$000		
1 Dito de escripta e geographia	Ord.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1834	400$000		
1 Dito de francez	»	Dito de 7 de Março de 1834	400$000		
1 Dito de inglez	»	Lei de 26 de Set. de 1857 e Aviso de 8 de Agosto de 1859	800$000		
	Grat.	Idem	800$000		
1 Dito de allemão	Ord.	Lei de 26 de Set. de 1857 e Aviso de 27 de Dez. de 1861	800$000		
	Grat.	Idem	800$000	10:800$000	9:600$000

O augmento de 1:200$, comquanto ficasse supprimido o vencimento do lugar de Professor de instrucção elementar, que está vago e sem necessidade de ser provido, procede dos vencimentos marcados aos Professores de desenho e de allemão, nomeados por Decretos de 26 de Julho de 1860 e 16 de Dezembro de 1861.

§ 10.

Secretaria de Estado.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Ministro e Secretario de Estado...........	Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852........	12:000$000		
1 Director Geral...........................	»	Decs. n.° 2.368 de 5 de Março de 1859 e n.° 2.749 de 16 de Fevereiro de 1861...................	5:000$000		
	Grat..	Idem..............................	2:200$000		
1 Consultor................................	Ord..	Idem..............................	4:000$000		
	Grat..	Idem..............................	2:000$000		
7 Chefes de Secção, a 4:000$.............	Ord..	Idem..............................	28:000$000		
A 1:000$..................................	Grat..	Idem..............................	7:000$000		
6 Primeiros Officiaes, a 3:000$...........	Ord..	Idem..............................	18:000$000		
A 1:000$..................................	Grat..	Idem..............................	6:000$000		
7 Segundos Officiaes, a 2:600$............	Ord..	Idem..............................	18:200$000		
A 800$....................................	Grat..	Idem..............................	5:600$000		
6 Amanuenses, a 1:500$....................	Ord..	Idem..............................	9:000$000		
A 500$....................................	Grat..	Idem..............................	3:000$000		
7 Praticantes, a 960$.....................	»	Idem..............................	6:720$000		
1 Porteiro................................	Ord..	Idem..............................	1:600$000		
	Grat..	Idem..............................	800$000		
1 Ajudante................................	Ord..	Idem..............................	1:000$000		
	Grat..	Idem..............................	600$000		
3 Continuos, a 1:000$.....................	Ord..	Idem..............................	3:000$000		
A 400$....................................	Grat..	Idem..............................	1:200$000		
4 Correios, a 1:000$......................	Ord..	Idem..............................	4:000$000		
A 400$....................................	Grat..	Idem..............................	1:600$000		
Para gratificar até dous Empregados que servirem no Gabinete do Ministro, a 1:800$..................		Idem..............................	3:600$000		
Pelo effectivo serviço dos Correios, a 1$ diarios......		Idem..............................	1:460$000		
Cavalgadura em cada anno, a 150$..................		Idem..............................	600$000		
Expediente.					
Reimpressão da legislação desde o anno de 1808 até 1837..		Lei n.° 1.040 de 14 de Setembro de 1859 (art. 2.° § 10).............	12:000$000		
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatorio do Ministerio do Imperio e outros actos..		Lei de 31 de Outubro de 1835 (art. 17).	7:600$000		
Papel, pennas, livros e outros objectos..............		....	4:220$000		
				170:000$000	210:000$000

A differença, para menos, de 40:000$, comquanto accrescesse na despeza 12:000$ para a reimpressão da legislação de 1808 até 1837, na fórma da Lei de 14 de Setembro de 1859, é proveniente das alterações feitas pelos Decretos n.° 2.747 a 2.749 de 16 de Fevereiro de 1861, e de se não pedirem fundos para o vencimento do um lugar de segundo Official e outro de Amanuense, que estão vagos, e que não se julga conveniente prover.

§ 11.

Gabinete Imperial.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Porteiro..................................	Ord..	Lei de 8 de Outubro de 1833.......	800$000		
	Grat..	Dita de 27 de Setembro de 1860....	500$000		
Papel, &c., para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado..............................		....	600$000		
				1:900$000	1:900$000

§ 12.

Conselho de Estado.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
12 Conselheiros de Estado, a 4:000$.........	Grat..	Leis de 23 de Novembro de 1841, 7 de Agosto de 1852 e 6 de Setembro de 1854..............................	....	48:000$000	48:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
§ 13.				
Presidencias de Provincias.				
20 Presidentes a saber:				
4 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, S. Pedro e Matto Grosso, a 8:000$.............. Ord..	Leis de 3 de Outubro de 1834, 7 de Agosto de 1852 e Decreto de 18 do mesmo mez....................	32:000$000		
5 Nas do Rio de Janeiro, Minas Geraes, Maranhão, Pará e S. Paulo, a 7:000$....... »	Idem idem......................	35:000$000		
6 Nas do Amazonas, Goyaz, Piauhy, Ceará, Parahyba e Alagôas, a 6:000$.......... »	Idem idem......................	36:000$000		
1 Na do Paraná.......................... »	Idem idem e Decreto de 18 de Setembro de 1853................	6:000$000		
4 Nas de Sergipe, Rio Grande do Norte, Espirito Santo e Santa Catharina, a 5:000$... »	Idem idem......................	20:000$000		
20 Secretarios, a saber:				
Do Rio de Janeiro..........................	Lei de 2 de Setembro de 1846......	2:000$000		
Espirito Santo	Decreto de 5 de Janeiro de 1854....	1:250$000		
Bahia..........................	Idem..........................	2:000$000		
Sergipe..........................	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	1:300$000		
Alagôas..........................	Decreto de 5 de Janeiro de 1854...	1:500$000		
Pernambuco..........................	Lei de 2 de Setembro de 1846......	2:000$000		
Parahyba..........................	Decreto de 5 de Janeiro 1854.......	1:500$000		
Rio Grande do Norte..........................	Idem..........................	1:250$000		
Ceará..........................	Idem..........................	1:500$000		
Piauhy..........................	Idem..........................	1:500$000		
Maranhão..........................	Idem..........................	1:750$000		
Pará..........................	Idem..........................	1:750$000		
Amazonas..........................	Lei de 17 de Setembro de 1851.....	1:600$000		
Matto Grosso..........................	Decreto de 5 de Janeiro de 1854.....	2:000$000		
Goyaz..........................	Idem..........................	1:500$000		
Minas..........................	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	2:333$333		
S. Paulo..........................	Idem..........................	1:900$000		
Paraná..........................	Decreto de 5 de Janeiro de 1854...	1:500$000		
Santa Catharina..........................	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	1:400$000		
S. Pedro..........................	Decreto de 5 Janeiro de 1854......	2:000$000		
Para ajudas de custo por viagem à Presidentes (na razão de 4:000$ para as Provincias do Amazonas e Matto Grosso, de 3:000$ para as do Pará, Piauhy e Goyaz, e de 2:000$ para qualquer das outras Provincias)...	Lei de 7 de Agosto de 1852.......	23:000$000		
Para aluguel de casas para os mesmos, a saber:				
No Rio de Janeiro..........................	Aviso de 3 de Dezembro de 1861...	3:000$000		
Alagôas..........................	Dito de 9 de Maio de 1842..........	800$000		
Rio Grande do Norte..........................	Dito de 22 de Setembro de 1856......	600$000		
Amazonas..........................	Dito de 4 de Março de 1862........	1:440$000		
Paraná..........................	Dito de 5 de Março de 1862.........	1:800$000		
Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das presidencias, e sua conservação........	Lei de 3 de Outubro de 1834.........	19:126$667		
Pintura dos ditos palacios..........................	Idem..........................	4:700$000		
Illuminação dos mesmos palacios nos dias de festividade nacional (por approximação)..........................	....	2:000$000		
			219:000$000	231:280$000

A differença, para menos, de 12:280$000, apezar de terem sido elevados os alugueis das casas de residencia dos Presidentes das Provincias do Rio de Janeiro e Paraná, e de haver-se alugado um edificio na do Amazonas por achar-se arruinado o palacio da presidencia, é proveniente da suppressão, 1.° dos lugares de guarda-mobilias dos palacios, lugares que não tem existencia por Lei; 2.° da despeza que se fazia com as luzes para os mesmos palacios, que não é encargo publico; 3.° da quantia destinada ao pagamento de meio ordenado dos Vice-Presidentes quando em exercicio, nos casos em que os Presidentes impedidos ficão com direito aos seus ordenados por inteiro, por deverem taes vencimentos ser então deduzidos das—Eventuaes.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
CORPO LEGISLATIVO.					
§ 14.					
Camara dos Senadores.					
6 Senadores pelo Rio de Janeiro		Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824, Decs. de 13 de Julho de 1836, e 19 de Setembro de 1855.			
1 Dito pelo Espirito Santo		Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824.			
7 Ditos pela Bahia		Idem, e Dec. de 13 de Julho de 1836.			
2 Ditos por Sergipe		Idem, e Dec. de 19 de Set. de 1855.			
2 Ditos pelas Alagôas		Idem.			
6 Ditos por Pernambuco		Idem.			
2 Ditos pela Parahyba		Idem.			
1 Dito pelo Rio Grande do Norte		Idem.			
4 Ditos pelo Ceará		Idem.			
1 Dito pelo Piauhy		Idem.			
3 Ditos pelo Maranhão		Idem, e Dec. de 30 de Agosto de 1850.			
1 Dito pelo Pará		Idem.			
1 Dito pelo Amazonas		Dec. de 5 de Setembro de 1850.			
1 Dito pelo Mato Grosso		Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824.			
1 Dito por Goyaz		Idem.			
10 Ditos por Minas		Idem.			
4 Ditos por S. Paulo		Idem.			
1 Dito pelo Paraná		Idem, e Lei de 29 de Agosto de 1853.			
1 Dito por Santa Catharina		Idem, e Dec. de 13 de Julho de 1836.			
3 Ditos por S. Pedro		Idem, e Dec. de 27 de Agosto de 1852.			
58 Total a 3:600$		Dito n.º 1.098 de 18 de Set. de 1860	208:800$000		
Secretaria.					
1 Official Maior	Ord.	Res. de 6 de Março de 1845	2:400$000		
	Grat.	Dita de 23 de Junho de 1858	1:600$000		
7 Officiaes, a 1:200$	Ord.	Ditas de 6 de Março de 1845 e 7 de Junho de 1861	8:400$000		
A 800$	Grat.	Ditas de 23 de Junho de 1858 e 7 de Junho de 1861	5:600$000		
Gratificação ao encarregado das actas		Ditas de 11 de Junho de 1838 e 16 de Junho de 1847	200$000		
Dita ao encarregado da escripturação do cofre e despeza do Senado		Dita de 3 de Julho de 1847	200$000		
1 Porteiro, guarda-livros	Ord.	Ditas de 17 de Set. de 1828 e 23 de Junho de 1858	1:000$000		
	Grat.	Ditas de 16 de Junho de 1847 e 23 de Junho de 1858	300$000		
Para o asseio e conservação dos moveis		Dita de 20 de Junho de 1859	300$000		
1 Porteiro do Paço do Senado	Ord.	Ditas de 17 de Set. de 1828 e 23 de Junho de 1858	1:000$000		
	Grat.	Ditas de 16 de Junho de 1847 e 23 Junho de 1858	300$000		
1 Continuo	Ord.	Ditas de 12 Out. de 1832 e 23 de Junho de 1858	800$000		
	Grat.	Dita de 23 de Junho de 1858	150$000		
2 Guardas, servindo de Continuos, a 800$	Ord.	Ditas de 16 de Junho de 1853 e 23 de Junho de 1858	1:600$000		
A 150$	Grat.	Dita de 23 de Junho de 1858	300$000		
1 Dito das galerias	Ord.	Ditas de 6 de Junho de 1855 e 23 de Junho de 1858	800$000		
	Grat.	Dita de 23 de Junho de 1858	150$000		
3 Guardas, sendo um da porta e dous addidos, a 800$	Ord.	Ditas de 16 de Junho de 1853 e 23 de Junho de 1858	2:400$000		
A 150$	Grat.	Idem	450$000		
Expediente.					
1 Correio a cavallo	Ord.	Res. de 28 de Set. de 1843 e 23 de Junho de 1858	800$000		
	Grat.	Dita de 23 de Junho de 1858	200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Com a publicação dos trabalhos do Senado em cinco mezes, a 5:800$		29:000$000		
Impressão de actas e papeis avulsos		2:000$000		
Papel, livros e outros artigos de expediente da Secretaria e casa		2:800$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes	Res. de 10 de Junho de 1838	4:000$000	275:550$000	266:390$000

A differença, para mais, de 9:160$ he proveniente da creação de mais dous Officiaes para a Secretaria, e da maior despeza com a publicação dos trabalhos do Senado.

§ 15.

Camara dos Deputados.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
12 Deputados pelo Rio de Janeiro	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824, Decs. de 13 de Julho de 1836 e 19 de Setembro de 1855.			
2 Ditos pelo Espirito Santo	Idem e Lei de 18 de Agosto de 1860.			
14 Ditos pela Bahia	Idem, e Dec. de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos por Sergipe	Idem, e Dec. de 19 de Setembro de 1855.			
5 Ditos pelas Alagôas	Idem.			
13 Ditos por Pernambuco	Idem.			
5 Ditos pela Parahyba	Idem.			
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte	Idem e Dec. de 30 de Agosto de 1850.			
8 Ditos pelo Ceará	Idem.			
3 Ditos pelo Piauhy	Idem e Decs. de 13 de Outubro de 1832 e 19 de Setembro de 1855.			
6 Ditos pelo Maranhão	Idem e Dec. de 30 de Agosto de 1850.			
3 Ditos pelo Pará	Idem.			
2 Ditos pelo Amazonas	Dec. de 5 de Set. de 1850, e Lei de 18 de Agosto de 1860.			
2 Ditos pelo Mato Grosso	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824 e Dec. de 30 de Agosto de 1850.			
2 Ditos por Goyaz	Idem, idem.			
20 Ditos por Minas	Idem.			
9 Ditos por S. Paulo	Idem.			
2 Ditos pelo Paraná	Leis de 29 de Agosto de 1853 e 18 de Agosto de 1860.			
2 Ditos por Santa Catharina	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824, e Lei de 18 de Agosto de 1860.			
6 Ditos por S. Pedro	Idem e Decs. de 28 de Agosto de 1847 e 27 de Agosto de 1852.			
122 Total, a 2:400$	Dec. n.º 1.098 de 18 de Set. de 1860.	292:800$000		
Secretaria.				
1 Official Maior … Ord.	Res. de 5 de Setembro de 1845	2:400$000		
Grat.	Idem, e de 2 de Set. de 1857	1:600$000		
8 Officiaes, a 1:200$ … Ord.	Idem, e de 6 de Março de 1850	9:600$000		
A 800$ … Grat.	Idem, e de 2 de Setembro de 1857	6:400$000		
Gratificação ao encarregado da contabilidade e do expediente	Dita de 17 de Junho de 1857	200$000		
Dita ao encarregado de fazer a acta das sessões	Idem	200$000		
1 Porteiro guarda-livros … Ord.	Ditas de 5 de Setembro 1845 e 2 de Setembro de 1857	1:000$000		
Grat.	Idem, idem	300$000		
1 Porteiro do Paço da Camara … Ord.	Idem, e de 6 de Junho de 1854 e 2 de Setembro de 1857	1:000$000		
Grat.	Idem, e de 2 de Setembro de 1857	300$000		
1 Ajudante (dispensado do serviço) … Ord.	Ditas de 6 de Fevereiro de 1850 e 19 de Maio de 1856	600$000		
5 Continuos, a 800$ … Ord.	Idem, idem, e de 2 de Set. de 1857 e 22 de Junho de 1860	4:000$000		
A 150$ … Grat.	Idem, e de 2 de Setembro de 1857	750$000		
2 Guardas das galerias, com o vencimento mensal de 100$, durante o tempo das sessões, inclusive as preparatorias	Res. de 22 de Junho de 1860	1:000$000		
Expediente.				
1 Correio a cavallo … Ord.	Lei de 11 de Out. de 1837 e Res. de 5 de Setembro de 1845	800$000		
Grat.	Res. de 9 de Julho de 1856 e 2 de Setembro de 1857	200$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Ao encarregado de coadjuvar o correio na conducção do expediente	Grat.	Res. do 1.º de Set. de 1853, 25 de Junho de 1856, 3 de Set. de 1857 e 25 de Agosto de 1860	840$000		
Consignação mensal de 150$ para a despeza da Secretaria		Dita de 30 de Maio de 1828, e Lei de 26 de Setembro de 1857	1:800$000		
Dita de 20$ ao Porteiro para limpeza e asseio da casa		Idem	240$000		
Com a publicação dos discursos dos Deputados nos 4 mezes de sessão, a 5:800$		Res. de 26 de Agosto de 1858	23:200$000		
Impressão de actas e papeis avulsos			4:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes		Lei de 26 de Setembro de 1857	3:000$000	356:230$000	346:460$000

O accrescimo de 9:770$000 provém de mais 4 Deputados com que, em virtude da Lei de 18 de Agosto de 1860, ficou augmentada a representação das Provincias do Amazonas, Espirito Santo, Paraná e Santa Catharina, e da medida tomada pela Resolução de 22 de Junho de 1860.

§ 16.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados		Decretos de 13 de Set. de 1852, 2 de Abril de 1853 e 28 de Fev. de 1854		54:250$000	52:600$000

O augmento de 1:650$ he proveniente da quantia necessaria para a ajuda de custo aos 4 Deputados que accrescêrão.

ESCOLAS MAIORES DE INSTRUCÇÃO PUBLICA.

§ 17.

Faculdades de Direito.

PERNAMBUCO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Director, tendo de ordenado 2:800$ e 1:200$ de gratificação, descontando-se o vencimento durante a sessão da Camara dos Deputados, de que é membro		Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854	2:933$334		
11 Lentes cathedraticos, a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação, descontado o vencimento de 2 Lentes, que têem assento na Camara dos Deputados, durante o tempo da sessão		Idem	33:066$668		
A 2 Lentes por terem mais de 25 annos de serviço, a 400$		Idem	800$000		
6 Substitutos, a 1:200$	Ord.	Idem	7:200$000		
A 1:200$	Grat.	Idem	7:200$000		
Secretaria.					
1 Secretario	Ord.	Idem	1:000$000		
	Grat.	Idem	1:000$000		
1 Official	Ord.	Idem	500$000		
	Grat.	Idem	300$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	500$000		
	Grat.	Idem	300$000		
2 Bedeis, a 400$	Ord.	Idem	800$000		
A 200$	Grat.	Idem	400$000		
3 Continuos, a 400$	Ord.	Idem e de 24 de Fevereiro de 1855	1:200$000		
A 200$	Grat.	Idem	600$000		
Aulas preparatorias.					
7 Professores a saber:					
1 de Latim	Ord.	Idem	1:000$000		
	Grat.	Idem	600$000		
1 de Rhetorica	Ord.	Idem	1:000$000		
	Grat.	Idem	600$000		
1 de Philosophia	Ord.	Idem	1:000$000		
	Grat.	Idem	600$000		
1 de Arithmetica e Geometria	Ord.	Idem	1:000$000		
	Grat.	Idem	600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 de Historia e Geographia	Ord..	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854	1:000$000		
	Grat..	Idem	600$000		
1 de Francez	Ord..	Idem	800$000		
	Grat..	Idem	400$000		
1 de Inglez	Ord..	Idem	800$000		
	Grat..	Idem	400$000		
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no magisterio, a 320$		Idem, e de 17 de Fevereiro de 1854.	640$000		
Dita a 2 por contarem mais de 25 annos de serviço..		Idem	500$000		
3 Substitutos, a saber:					
1 de Latim e Rhetorica	Ord..	Dec. de 30 de Março de 1853	400$000		
	Grat..	Idem	200$000		
1 de Arithmetica, Geometria e Philosophia..	Ord.	Idem	400$000		
	Grat..	Idem	200$000		
1 de Francez, Inglez, Historia e Geographia..	Ord..	Idem	400$000		
	Grat..	Idem	200$000		
1 Continuo	Ord..	Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854	400$000		
	Grat..	Idem	200$000		
Bibliotheca.					
1 Bibliothecario	Ord..	Idem	800$000		
	Grat..	Idem	600$000		
1 Ajudante	Ord..	Idem	500$000		
	Grat..	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord..	Idem	400$000		
	Grat..	Idem	200$000		
Expediente.					
Acquisição de livros para a Bibliotheca		Decs. de 7 de Novembro de 1831 e 30 de Março de 1853	200$000		
Com 2 serventes para o serviço das aulas da Faculdade, vencendo por estimativa 300$		Idem	600$000		
Sustento de 2 africanos livres que se achão ao serviço da Faculdade, a 400 réis diarios			292$000		
Aluguel da casa occupada pela Faculdade			3:000$000		
Impressões diversas			400$000		
Papel, livros e outros artigos de expediente			200$000		
				79:232$002	
S. PAULO.					
1 Director	Ord..	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854.	2:800$000		
	Grat..	Idem	1:200$000		
11 Lentes Cathedraticos, a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação, descontado, durante quatro mezes, o vencimento de 4 lentes que têem assento na Camara dos Deputados		Idem	30:933$336		
A 5 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400$		Idem	2:000$000		
6 Substitutos, a 1:200$	Ord..	Idem	7:200$000		
A 1:200$	Grat..	Idem	7:200$000		
Secretaria.					
1 Secretario	Ord..	Idem	1:000$000		
	Grat..	Idem	1:000$000		
1 Official	Ord..	Idem	500$000		
	Grat..	Idem	300$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem	500$000		
	Grat..	Idem	300$000		
2 Bedeis, a 400$	Ord..	Idem	800$000		
A 200$	Grat.	Idem	400$000		
3 Continuos, a 400$	Ord..	Idem	1:200$000		
A 200$	Grat.	Idem	600$000		
Aulas preparatorias.					
7 Professores a saber:					
1 de Latim	Ord..	Idem	1:000$000		
	Grat..	Idem	600$000		
1 de Rhetorica	Ord..	Idem	1:000$000		
	Grat..	Idem	600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 de Philosophia	Ord.	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854	1:000$000		
	Grat.	Idem	600$000		
1 de Arithmetica e Geometria	Ord.	Idem	1:000$000		
	Grat.	Idem	600$000		
1 de Historia e Geographia	Ord.	Idem	1:000$000		
	Grat.	Idem	6 0$000		
1 de Francez	Ord.	Idem	800$000		
	Grat.	Idem	400$000		
1 de Inglez	Ord.	Idem	800$000		
	Grat.	Idem	400$000		
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no magisterio, a 320$		Idem e de 17 de Fevereiro de 1854	640$000		
Dita a dous por contarem mais de 25 annos de serviço		Idem	500$000		
3 Substitutos, a saber:					
1 de Latim e Rhetorica	Ord.	Dec. de 30 Março de 1853	400$000		
	Grat.	Idem	200$000		
1 de Arithmetica, Geometria, e Philosophia	Ord.	Idem	400$000		
	Grat.	Idem	200$000		
1 de Francez, Inglez, Historia e Geographia	Ord.	Idem	400$000		
	Grat.	Idem	200$000		
1 Continuo	Ord.	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854	400$000		
	Grat.	Idem	200$000		
Bibliotheca.					
1 Bibliothecario	Ord.	Idem	800$000		
	Grat.	Idem	600$000		
1 Ajudante	Ord.	Idem	500$000		
	Grat.	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord.	Idem e de 24 de Fevereiro de 1855	400$000		
	Grat.	Idem	200$000		
Expediente.					
Com 2 Serventes para o serviço das aulas da Faculdade, vencendo por estimativa 300$ cada um		Idem	600$000		
Acquisição de livros para a Bibliotheca		Decs. de 7 de Novembro de 1831 e 30 de Março de 1853	200$000		
Impressões diversas de cadernetas, memorias, publicações de faltas, editaes, &c.			400$000		
Papel, livros, e outros artigos do expediente			200$000		
				76:073$336	
				155:305$338	163:246$000

A differença, para menos, de 7:940$662, comquanto se augmentasse a despeza com a importancia da gratificação de dous Professores do Curso preparatorio por contarem mais de 25 annos de serviço, e o que se calcula para o vencimento dos serventes e alimento de dous africanos livres, é proveniente do desconto do vencimento, durante 4 mezes, de um Director e dos Lentes que têem assento na Camara dos Deputados, da suppressão dos dous Ajudantes da Secretaria da Faculdade do Recife, que não têem permanencia por Lei, e de terem cessado as gratificações de dous Lentes que contavão mais de 25 annos de serviço e forão jubilados.

§ 18.

Faculdades de Medicina.

RIO DE JANEIRO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Director, tendo 2:800$ de ordenado e 1:200$ de gratificação, descontando o vencimento correspondente a 4 mezes de sessão da Camara dos Senadores, de que é membro		Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854	2:933$334		
18 Lentes Cathedraticos, a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação, descontando o vencimento de um Lente durante a sessão da Camara dos Deputados		Idem	56:533$334		
A 7 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$		Idem	2:800$000		
Aos Lentes de clinica, a 600$ de gratificação addicional		Idem	1:200$000		
5 Substitutos a 1:200$	Ord.	Idem	6:000$000		
A 1:200$	Grat.	Idem	6:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Secretaria.					
1 Secretario	Ord...	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854.	1:000$000		
	Grat..	Idem	1:000$000		
1 Official	Ord...	Idem	500$000		
	Grat..	Idem	300$000		
1 Porteiro	Ord...	Idem	500$000		
	Grat..	Idem	300$000		
2 Bedeis, a 400$	Ord...	Idem	800$000		
A 200$	Grat..	Idem	400$000		
4 Continuos, a 400$	Ord...	Idem e Dec. de 14 de Maio de 1856.	1:600$000		
A 200$	Grat...	Idem	800$000		
Bibliotheca.					
1 Bibliothecario	Ord..	Idem	800$000		
	Grat..	Idem	600$000		
1 Ajudante	Ord..	Idem	500$000		
	Grat..	Idem	300$000		
Gabinetes e estabelecimentos auxiliares annexos a algumas cadeiras.					
6 Oppositores preparadores, a 1:200$	Grat..	Idem e Dec. de 14 de Maio de 1856.	7:200$000		
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas	»	Idem	600$000		
5 Conservadores dos laboratorios, a 400$	Ord..	Idem	2:000$000		
A 200$	Grat..	Idem	1:000$000		
4 Alumnos internos de clinica, a 300$	»	Idem	1:200$000		
Aos Oppositores quando regerem cadeiras		Idem	2:400$000		
Expediente.					
5 Serventes livres, a 1$ diarios		Idem	1:825$000		
Gratificação pela aula pratica de pharmacia		Contracto de 12 de Fevereiro de 1861.	2:400$000		
Com os laboratorios de chimica mineral, e de chimica organica e pharmacia, e com os gabinetes de materia medica, de anatomia e de physica			1:000$000		
Papel, pennas, impressões, &c.			500$000		
Para augmento da Bibliotheca			500$000		
Para augmento do gabinete de operações e partos			1:000$000		
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade			7:200$000		
				113:931$668	
BAHIA.					
1 Director	Ord..	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854.	2:800$000		
	Grat..	Idem	1:200$000		
18 Lentes Cathedraticos, a 2:000$	Ord..	Idem	36:000$000		
A 1:200$	Grat..	Idem	21:600$000		
A tres Lentes, por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$	»	Idem	1:200$000		
Aos Lentes de clinica, a 600$ de gratificação addicional		Idem	1:200$000		
Secretaria.					
1 Secretario	Ord..	Idem	1:000$000		
	Grat..	Idem	1:000$000		
1 Official	Ord..	Idem	500$000		
	Grat..	Idem	300$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem	500$000		
	Grat..	Idem	300$000		
2 Bedeis, a 400$	Ord..	Idem	800$000		
A 200$	Grat..	Idem	400$000		
4 Continuos, a 400$	Ord..	Idem	1:600$000		
A 200$	Grat..	Idem	800$000		
Bibliotheca.					
1 Bibliothecario	Ord..	Idem	800$000		
	Grat..	Idem	600$000		
1 Ajudante	Ord..	Idem	500$000		
	Grat..	Idem	300$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Gabinetes e estabelecimentos auxiliares annexos a algumas cadeiras.					
6 Oppositores preparadores, a 1:200$	Grat.	Decs. de 28 Abril e 12 de Setembro de 1854, e 14 de Maio de 1856	7:200$000		
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas	»	Idem idem	600$000		
4 Conservadores dos laboratorios, a 400$	Ord.	Idem	1:600$000		
A 200$	Grat.	Idem	800$000		
4 Alumnos internos de clinica	»	Idem	1:200$000		
1 Collaborador dos trabalhos pharmaceuticos	»	Aviso de 21 de Setembro de 1860	1:200$000		
Aos Oppositores quando regerem cadeiras		Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854	5:000$000		
Expediente.					
5 Serventes livres, a 1$ diarios		Idem	1:825$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e gabinetes de physica, materia medica e anatomia			1:000$000		
Papel, pennas, impressões, &c.			560$000		
Para augmento da Bibliotheca			500$000		
Idem do gabinete de operações e partos			1:000$000	95:885$000	
				209:816$668	229:350$000

A differença de 19:533$332 para menos he proveniente de ter sido supprimida, na fórma da Lei, a classe de Lentes substitutos na Faculdade de Medicina da Bahia, e um destes lugares na do Rio de Janeiro, e de se ter descontado o vencimento, durante quatro mezes, do Director da Faculdade de Medicina da Côrte que é Senador, e de um Lente que é Deputado.

§ 19.

Academia das Bellas Artes.

MUNICIPIO DA CORTE.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Director	Ord.	Lei de 18 de Setembro de 1845 e Decreto de 14 de Maio de 1855	1:200$000		
	Grat.	Dita de 26 de Setembro de 1857	400$000		
12 Professores a saber:					
2 De Mathematicas applicadas (um da 1.ª, outro da 2.ª cadeira), a 1:200$	Ord.	Dita de 18 de Setembro de 1845, e Decretos de 14 de Maio de 1855 e 25 de Maio de 1859	2:400$000		
A 400$	Grat.	Dita de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 De Architectura	Ord.	Idem	1:200$000		
	Grat.	Idem	400$000		
1 De Paizagem	Ord.	Idem	1:200$000		
	Grat.	Idem	400$000		
1 De Pintura historica	Ord.	Idem	1:200$000		
	Grat.	Idem	400$000		
1 De Anatomia — Ordenado com o desconto correspondente a quatro mezes de sessão da Camara dos Deputados de que é membro		Idem	800$000		
	Grat.	Idem	400$000		
1 De Desenho figurado	Ord.	Idem	1:200$000		
	Grat.	Idem	400$000		
1 De Gravura de medalhas	Ord.	Idem	1:200$000		
	Grat.	Idem	400$000		
1 De Esculptura	Ord.	Idem	1:200$000		
	Grat.	Idem	400$000		
1 De Esculptura de ornatos	Ord.	Idem	1:200$000		
	Grat.	Idem	400$000		
1 De Desenho de ornatos	Ord.	Idem	1:200$000		
	Grat.	Idem	400$000		
1 De Historia das Bellas Artes, Esthetica e Archeologia	Ord.	Idem	1:200$000		
	Grat.	Idem	400$000		
1 Secretario.—Serve um dos Professores percebendo por esse trabalho a gratificação de		Decs. de 14 de Maio de 1855 e 25 de Maio de 1859	600$000		
1 Conservador da Pinacotheca	Ord.	Idem e Decreto de 5 de Out. de 1854	600$000		
Ao mesmo, como restaurador de quadros	Grat.	Idem e Aviso de 26 de Nov. de 1857	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Porteiro ... Ord..	Dec. n.º 1.141 de 17 de Ag. de 1861...	800$000		
1 Guarda ... «	Idem de 14 de Maio de 1855...	400$000		
Grat.	Aviso de 8 de Novembro de 1860...	200$000		
Com a pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos...	Lei de 18 de Setembro de 1845...	3:000$000		
Expediente.				
1 Servente a 30$ mensaes...	...	360$000		
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral...	Aviso de 25 de Abril de 1840...	504$000		
Medalhas de ouro para premio dos alumnos, a saber: 9 de uma onça e 9 de meia onça (custo approximado)...	Decreto de 18 de Julho de 1853...	432$000		
Aos individuos que servirem de modelo...	Ditos de 30 de Dez. de 1831, 14 de Maio de 1853 e 25 de Maio de 1859.	1:600$000		
Papel para desenho...	...	400$000		
Panno e papel apparelhado, e tinta para o estudo de pintura a oleo...	...	400$000		
Acquisição de obras artisticas, gesso, painéis e gravuras.	Decs. de 30 de Dez. de 1831, 14 de Maio de 1855 e 25 de Maio de 1859...	1:000$000		
Impressão de catalogos, cartas de convite e bilhetes...	...	200$000		
Reparos na collecção nacional...	...	1:000$000		
Ditos de moveis e utensilios...	...	200$000		
Lavagem de toalhas, concertos e barro para esculptura, &c...	...	120$000		
Papel, pennas e outros artigos...	...	100$000		
Para comprar as melhores producções nacionaes nas exposições geraes...	...	2:000$000		
Para augmento da Bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas-artes...	...	400$000		
Para luzes com as aulas nocturnas...	...	800$000		
Para continuar (mandando vir de Pariz) a collecção de gessos originaes, principalmente de ornatos...	...	1:000$000		
Para diversos modelos necessarios ás aulas de mathematicas...	Decretos de 14 de Maio de 1855 e 25 de Maio de 1859...	200$000		
			37:316$000	39:604$000

A differença de 2:288$000 para menos procede de reducções feitas em alguns artigos de despeza, e bem assim do desconto de ordenado, durante quatro mezes, de um Professor que é membro da Camara dos Deputados.

§ 20.

Muséo.

MUNICIPIO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Director.—Accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais...	Dec. e Reg. de 3 de Fev. de 1842, em virtude da Lei de 26 de Set. de 1840, e Decreto de 5 de Nov. de 1843...	200$000		
4 Directores, a saber:				
1 De mineralogia, geologia e sciencias physicas...	Idem e de 4 de Outubro de 1845...	800$000		
1 De anatomia comparada e zoologia...	Idem e de 22 de Janeiro de 1855...	800$000		
1 De numismatica, artes liberaes, archeologia, usos e costumes das nações modernas...	Idem idem...	800$000		
1 De botanica, agricultura e artes mecanicas...	Idem idem...	800$000		
1 Secretario.—Accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais...	Idem e Decreto de 5 de Nov. de 1843..	200$000		
1 Ajudante do Secretario...	Idem...	600$000		
Grat....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1848...	300$000		
1 Porteiro, guarda, e preparador das secções de numismatica, archeologia e mineralogia...	Decreto e Reg. de 3 de Fev. de 1842.	1:000$000		
1 Guarda e preparador de zoologia e anatomia comparada...	Idem...	600$000		
Expediente,				
3 Serventes residindo no estabelecimento, a 360$000 annuaes...	...	1:080$000		
1 Africano livre, a 10$ mensaes...	...	120$000		
Compra de livros, encadernações, preparação e conservação de productos, illuminação e despezas miudas...		900$000		
			8:200$000	9:000$000

A differença de 800$ para menos vem de ter sido supprimida a importancia da gratificação destinada a um Adjunto viajante.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.
§ 21.				
Hygiene Publica.				
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
JUNTA CENTRAL.				
1 Presidente.............................. Grat.	Decs. de 14 de Set. de 1850 e 25 de Janeiro de 1851................			
4 Membros, a 800$...................... »	Idem..............................	1:200$000		
1 Secretario............................. »	Idem idem.........................	3:200$000		
1 Amanuense............................ »	Aviso de 13 de Fevereiro de 1854.....	600$000		
1 Porteiro................................ »	Decreto de 14 de Setembro de 1850 e Aviso de 11 de Março de 1856.....	600$000		
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria........................ .... »	Aviso de 2 de Abril de 1851.........	360$000		
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, &c.............	Idem..............................	600$000		
Papel, livros e outros objectos do expediente.........	Idem..............................	800$000		
		800$000		
NAS PROVINCIAS.				
20 Inspectores de saude publica......................	Reg. de 28 de Set. de 1851, Decs. de 28 de Fev. de 1854 e 12 de Dezembro de 1857.................	6:000$000	14:160$000	18:000$000
A differença de 3:840$ para menos é proveniente da suppressão de algumas despezas com este serviço, não julgadas indispensavais.				
§ 22.				
Empregados de visita de saude dos portos.				
MUNICIPIO.				
1 Provedor..	Decreto de 19 de Janeiro de 1843.....	$		
2 Secretarios interpretes, a 1:200$.................	Idem e Decs. de 9 de Junho 1833 e 22 de Outubro de 1836..............	2:400$000		
1 Agente por 2$ diarios..............................	Dec. de 9 de Julho de 1833, e Avisos de 13 de Janeiro de 1842 e 6 de Novembro de 1858.................	730$000		
2 Guardas, a 1$500 idem..........................	Dito de 2 de Maio de 1839, e Aviso de 6 de Novembro de 1858.......	1:095$000		
Aluguel de casa......................................	Avisos de 5 de Dezembro de 1838 e 27 de Setembro de 1852..........	204$000		
Desinfectantes....	....	64$000		
Papel, livros, termos, &c..........................	....	180$000		
Escaler.				
1 Patrão, a 1$ diarios..............................	Decretos de 24 de Janeiro de 1843 e 26 de Abril de 1836, Avisos de 25 de Janeiro de 1839 e 27 de Agosto de 1857..............................	365$000		
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um.........	Idem e Avisos de 27 de Novembro de 1854 e 27 de Agosto de 1857.......	2:622$000		
Concertos e aprestos do escaler.....................	....	300$000	7:960$000	
BAHIA.				
1 Provedor..	Dec. de 29 de Jan. de 1843 e Aviso de 25 de Janeiro de 1839...........	$		
1 Secretario, interprete...........................	Idem e Aviso de 16 de Set. de 1851.	488$000		
1 Guarda, por 1$200 diarios......................	Idem, idem.........................	438$000		
Desinfectantes, papel, livros, &c..................	....	120$500		
Escaler.				
1 Patrão, a 1$500 diarios.........................	Idem e Aviso de 25 de Set. de 1855.	547$500		
6 Remadores, a 1$200..............................	Idem, idem.........................	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler.....................	....	120$000	4:342$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
SERGIPE.				
1 Provedor	Dec. de 29 de Jan. de 1843	$		
1 Guarda	Idem, e Av. de 23 de Dez. de 1857	240$000		
Desinfectantes, papel, livros, &c.		10$000	250$000	
PERNAMBUCO.				
1 Provedor	Idem, e Dec. de 26 de Jan. de 1844	300$000		
1 Secretario interprete	Idem	400$000		
1 Guarda, por 1$280 diarios	Idem	467$200		
Desinfectantes, papel, livros, &c.		120$000		
Escaler.				
1 Patrão, por 2$ diarios	Idem, Portaria de 4 de Abril de 1832 e Av. de 30 de Out. de 1843 e 2 de Set. de 1857	730$000		
6 Remadores, a 1$280 diarios	Idem e Aviso de 4 de Fev. de 1859	2:809$000		
Concertos e aprestos do escaler		121$800	4:948$000	
PARAHYBA.				
1 Provedor	Idem	$		
1 Guarda	Idem	96$000		
Desinfectantes, papel, livros, &c.		10$000	106$000	
CEARÁ.				
1 Provedor	Idem	$		
1 Guarda, por 5$600 mensaes	Idem	67$200		
Desinfectantes, papel, livros, &c.		12$800	80$000	
MARANHÃO.				
1 Provedor	Idem	$		
1 Secretario interprete, por 18$ mensaes	Idem	216$000		
1 Guarda, por 1$ diarios	Idem e Av. de 2 de Agosto de 1843	365$000		
Desinfectantes, papel, livros, &c.		19$000		
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15$ para o primeiro e 10$ para os ultimos		900$000	1:500$000	
PARÁ.				
1 Provedor	Idem	$		
1 Guarda, a 800 réis por visita, calculadas em 35, e a de 400 réis diarios	Idem e Av. de 12 de Jan. de 1844	482$400		
Desinfectantes, papel, livros, &c.		19$600		
Escaler.				
1 Patrão a 15$ mensaes	Av. de 5 de Fev. de 1859	180$000		
6 Remadores, a 10$ mensaes	Idem	720$000	1:402$000	
S. PAULO.				
Cidade de Santos.				
1 Provedor	Dec. de 29 de Jan. de 1843	$		
1 Guarda	Idem, e Av. de 9 de Agosto de 1845	120$000		
Desinfectantes, papel, livros, &c.		10$000	130$000	
PARANÁ.				
Cidade de Paranaguá.				
1 Provedor	Idem	$		
1 Guarda	Idem e Av. de 9 de Agosto de 1845	120$000		
Desinfectantes, papel, livros, &c.		10$000	130$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.
SANTA CATHARINA.				
1 Provedor	Dec. de 29 de Jan. de 1843	$		
1 Guarda (serve um dos guardas da Alfandega, vencendo por isso mais)	Idem e Av. de 27 de Maio de 1844	60$000		
Desinfectantes, papel, livros, &c.		10$000	70$000	
S. PEDRO.				
1 Provedor	Idem	$		
1 Guarda	Idem, e Av. de 27 de Maio de 1844	200$000		
Desinfectantes, papel, livros, &c.		10$000	210$000	
Com Inspecções de saude nas Provincias do Espirito Santo, Alagôas, Rio Grande do Norte e Piauhy, e nas Cidades de Uruguayana e Porto Alegre; e para gratificar, como se faz necessario, o trabalho de alguns empregados que nenhum vencimento teem			3:872$000	
			25:000$000	22:030$000
A differença, para mais, de 2:970$ é proveniente da elevação que teem tido os jornaes dos remadores dos escaleres do serviço da visita.				
§ 23.				
Lazaretos.				
Hospital maritimo de Santa Izabel.				
Director ... Ord.	Decs. de 30 de Abril de 1859 e 19 de Junho de 1861, e Av. de 5 Julho de 1861	3:000$000		
... Grat.	Idem	1:000$000		
Medico ... Ord.	Idem	2:000$000		
Pharmaceutico ... »	Idem	1:000$000		
Capellão ... »	Idem	1:000$000		
Escripturario ... »	Idem	1:000$000		
Amanuense ... 2/3 da Grat.	Idem	534$000		
1.° Enfermeiro ... Ord.	Idem	800$000		
2 Enfermeiros, um com 400$, (2/3 da gratificação), outro com 600$ por servir a bordo do vapor da visita	Idem	1:000$000		
Dispenseiro ... 2/3 da Grat.	Idem	800$000		
Porteiro ... Ord.	Idem	600$000	12:734$000	
Custeio do hospital			24:000$000	
Serviço do vapor da visita sanitaria.				
2 Medicos, a 3:000$ ... Grat.		6:000$000		
Mestre do vapor ... »		1:800$000		
Machinista ... »		2:040$000		
2 Foguistas, a 540$ ... »		1:080$000		
4 Marinheiros, dous a 540$ e dous a 480$ ... »		2:040$000	12:960$000	
Consumo de carvão, apretos e concertos do vapor			5:306$000	
			55:000$000	120:000$000
A differença de 65:000$, para menos, procede das reducções feitas no serviço do Hospital pelo Decreto de 19 de Junho de 1861.				
§ 24.				
Instituto Vaccinico.				
MUNICIPIO.				
Junta Vaccinica.				
1 Inspector ... Ord.	Dec. de 17 de Agosto de 1846, em virtude da Lei de 18 de Set. de 1845	1:200$000		
4 Vaccinadores, a 800$ ... »	Idem	3:200$000		
1 Secretario ... Grat.	Idem	800$000		
2 Vaccinadores supranumerarios a 500$ ... »	Idem e Av. de 15 de Maio de 1848	1:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Vaccinador addido .... Grat..	Portaria do 1.º de Fevereiro de 1852.	100$000		
1 Amanuense dito .... »	Avisos de 11 de Set. de 1848, 15 de Janeiro de 1851, 24 de Abril de 1852 e 13 de Fevereiro de 1854.........	480$000		
1 Porteiro e continuo .... Ord..	Decreto de 17 de Agosto de 1846.....	200$000		
Nas Provincias.				
10 Commissarios Vaccinadores Provinciaes nas capitaes do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Mato Grosso, Goyaz, Minas, S. Pedro e S. Paulo, a 400$ de .... Ord..	Idem	4:000$000		
1 Commissario na Villa de Santa Isabel de Paraguassú na Bahia	Idem e Aviso de 2 de Agosto de 1850.	200$000		
10 Ditos nas Provincias do Espirito Santo, Sergipe, Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy, Paraná, Santa Catharina e Amazonas, a 300$ de .... Ord..	Idem	3:000$000		
Expediente.				
Despeza com o expediente geral	....	600$000	14:780$000	14:780$000

§ 25.

Bispos, Cathedraes, Relação Metropolitana, Parochos, Vigarios Geraes e Provisores.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
CORTE.				
1 Bispo do Rio de Janeiro .... Congrua.	Lei n.º 719 de 28 de Setembro de 1853.	3:600$000		
1 Dito resignatario do Pará .... »	Dita n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859	3:600$000		
1 Dito titular de Chrysopolis .... »	Dita n.º 243 de 30 de Novembro de 1841	1:200$000		
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.				
6 Monsenhores a 1:200$ .... Ord..	Decreto n.º 697 de 10 de Setembro de 1850	7:200$000		
A 800$ .... Grat..	Idem	4:800$000		
16 Conegos a 800$ .... Ord..	Idem	12:800$000		
A 400$ .... Grat..	Idem	6:400$000		
16 Capellães cantores a 600$ .... Ord..	Idem	9:600$000		
3 Mestres de ceremonias a 600$ .... »	Idem	1:800$000		
1 Thesoureiro das Alfaias .... »	Idem	400$000		
2 Ditos da Sacristia a 400$ .... »	Idem	800$000		
10 Sacristas a 200$ .... »	Idem	2:000$000		
2 Masseiros a 100$ .... »	Idem	200$000		
4 Sineiros e varredores a 200$	Idem	800$000		
1 Andador do Sacramento	Idem	80$000		
2 Mestres de capella e compositores a 625$. Ord..	Idem	1:250$000		
2 Organistas a 500$ .... »	Idem	1:000$000		
Gratificações.				
Inspector e Fabriqueiro	....	600$000		
Mestre de ceremonias do sólio	....	400$000		
Conego cura	....	300$000		
Ao Coadjutor do mesmo	....	100$000		
2 Capellães do côro a 60$	....	120$000		
Ao encarregado das tribunas	....	50$000		
Para Musica	Diversas Leis do Orçamento	12:010$000		
Supprimento á Fabrica da Igreja	....	2:000$000		
1 Vigario Geral	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854	300$000		
1 Dito Provisor	Idem	300$000		
19 Parochos a 600$ .... Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857	11:400$000		
22 Coadjutores a 200$ .... »	Diversas Leis do Orçamento	4:400$000		
Guisamento ás Freguezias do Municipio a 23$920.	Idem	454$480		
A' Igreja da antiga Sé, a titulo de congrua ao Prefeito dos Capuchinhos, guisamento e mais despezas	Idem	165$000	90:129$480	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Nas Provincias.					
ALAGOAS.					
25 Parochos a 600$	Cong.	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857		15:000$000	
AMAZONAS.					
26 Parochos a 600$	»	Idem		15:600$000	
BAHIA.					
1 Arcebispo	»	Lei n.° 719 de 28 de Set. de 1853	4:800$000		
Cathedral.					
1 Deão	»	Lei de 2 de Setembro de 1846	800$000		
1 Arcediago	»	Dita do 1.° de Outubro de 1856	700$000		
1 Mestre escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados a 600$	»	Lei de 6 de Setembro de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados a 400$	»	Idem	1:600$000		
10 Capellães cantores a 200$	»	Idem	2:000$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	150$000		
1 Dito do solio archiepiscopal	»	Idem	60$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	267$500		
1 Sacrista-mór	»	Idem	180$000		
6 Moços do Côro a 60$	»	Idem	360$000		
1 Pregador de Quaresma	»	Idem	20$000		
1 Porteiro	»	Idem	4[illegible]$000		
1 Perreiro	»	Idem	60$000		
1 Mestre de Capella	»	Idem	470$000		
1 Organista	»	Idem	225$000		
1 Sineiro	»	Idem	240$000		
Ao Arcebispo para esmolas			280$000		
A' Fabrica para ornamentos			300$000		
Ao Thesoureiro para guisamentos			424$000		
1 Vigario Geral	Cong.	Lei de 6 de Setembro de 1854	300$000		
1 Dito Provisor	»	Idem	300$000		
7 Desembargadores da Relação Metropolitana a 600$.		Dita n.° 396 de 2 de Set. de 1846	4:200$000		
1 Secretario	Grat.	Idem	400$000		
1 Porteiro	»	Idem	180$000		
Despeza com o expediente		Idem	40$000		
153 Parochos a 600$	Cong.	Lei n.° 93[illegible] de 26 de Set. de 1857	91:800$000	117:701$500	
CEARÁ.					
1 Bispo	»	Leis n.os 693 de 10 de Agosto e 719 de 28 de Setembro de 1853	3:600$000		
Cathedral.					
1 Arcediago	»		800$000		
1 Conego Theologal	»		700$000		
1 Dito Penitenciario	»		700$000		
8 Conegos, a 600$	»		4:800$000		
4 Beneficiados, a 400$	»		1:600$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»		1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.		200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»		600$000		
1 Mestre de canto Gregoriano	»		200$000		
1 Sacrista	»		200$000		
1 Sineiro	»		250$000		
1 Porteiro da Massa	»		150$000		
1 Guarda	»		150$000		
1 Organista	»		200$000		
1 Armador	»		120$000		
1 Altareiro	»		120$000		
1 Vigario Geral	Cong.		300$000		
1 Dito Provisor	»		300$000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a Fabrica			400$000		
Para Musica e guizamentos			400$000		
34 Parochos, a 600$	Cong.	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857	20:400$000	38:310$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.
ESPIRITO SANTO.					
16 Parochos, a 600$	Cong.	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857		9:600$000	
GOYAZ.					
1 Bispo	»	Dita de 28 de Setembro de 1853	3:600$000		
1 Vigario Geral	»	Dita n.° 779 de 6 de Setembro de 1854	300$000		
1 Provisor	»	Idem	300$000		
49 Parochos, a 600$	»	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857	29:400$000		
				33:600$000	
MARANHÃO.					
1 Bispo	»	Lei n.° 719 de 28 de Setembro de 1853	3:600$000		
Cathedral.					
1 Arcediago	»	Lei de 2 de Setembro de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Mestre escola	»	Idem	700$000		
12 Conegos, a 600$	»	Idem	7:200$000		
8 Beneficiados, a 360$	»	Idem	2:880$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
18 Capellães, a 200$	»	Idem	3:600$000		
1 Mestre de ceremonias do Prelado	Grat.	Idem	200$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	100$000		
1 Sub-chantre e Mestre de canto chão	»	Idem	112$500		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Armador	»	Idem	125$000		
1 Altareiro	»	Idem	200$000		
Para a Fabrica	»	Diversas Leis do Orçamento	1:200$000		
1 Vigario Geral	Cong.	Lei de 6 de Setembro de 1854	500$000		
1 Dito Provisor	»	Idem	300$000		
52 Parochos, a 600$	»	Dita n.° 939 de 26 de Set. de 1857	31:200$000		
				55:467$500	
MINAS GERAES.					
1 Bispo de Marianna	Cong.	Lei n.° 719 de 26 de Set. de 1853	3:600$000		
1 Dito de Diamantina	»	Dita, e de 10 de Ag. do mesmo anno	3:600$000		
Cathedral da Diamantina.					
1 Arcediago	»		800$000		
1 Conego Theologal	»		700$000		
1 Dito Penitenciario	»		700$000		
8 Conegos, a 600$	»		4:800$000		
4 Beneficiados a 400$	»		1:600$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»		1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.		200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»		600$000		
1 Mestre de canto Gregoriano	»		200$000		
1 Sacristão	»		200$000		
1 Sineiro	»		250$000		
1 Porteiro da Massa	»		150$000		
1 Guarda	»		150$000		
1 Organista	»		200$000		
1 Armador	»		120$000		
1 Altareiro	»		120$000		
1 Vigario Geral	Cong.		300$000		
1 Dito Provisor	»		300$000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a Fabrica			400$000		
Para Musica e guizamentos			400$000		
Cathedral de Marianna.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856	800$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Dita de 6 de Outubro de 1854	6:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
9 Capellães, a 250$	Cong.	Dita de 2 de Setembro de 1846	2:250$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito do Solio Episcopal	»	Idem	400$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	400$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Sub-Thesoureiro	»	Idem	150$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	100$000		
1 Organista	»	Idem	250$000		
1 Sacrista	»	Idem	400$000		
Para a Fabrica		Diversas Leis do Orçamento	500$000		
Para a Musica		Idem	400$000		
Para os Officiaes da Curia		Dec. de 3 de Janeiro de 1742	120$000		
Para o Seminario Episcopal		Provisão de 7 de Agosto de 1824	200$000		
Ao Bispo para esmolas		Dec. de 6 de Abril de 1752	80$000		
1 Vigario Geral	Cong.	Lei de 6 de Setembro de 1854	300$000		
1 Dito Provisor	»	Idem	300$000		
276 Parochos, a 600$	»	Dita n.° 939 de 26 de Set. de 1857	165:600$000	202:660$000	
MATTO GROSSO.					
1 Bispo	Cong.	Lei n.° 719 de 26 de Set. de 1853	3:600$000		
1 Vigario Geral	Grat.	Dita n.° 779 de 6 de Set. de 1854	300$000		
1 Provisor	»	Idem	300$000		
Para a Fabrica da Cathedral		Dita de 2 de Setembro de 1846	500$000		
16 Parochos, a 600$	Cong.	Dita n.° 939 de 26 de Set. de 1857	9:600$000	14:300$000	
PERNAMBUCO.					
1 Bispo	Cong.	Lei n.° 719 de 26 de Set. de 1853	3:600$000		
Cathedral.					
1 Deão	Cong.	Lei n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Mestre escola	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Dita n.° 779 de 6 de Set. de 1854	5:400$000		
4 Ditos de meia-prebenda, a 400$	»	Dita de 2 de Setembro de 1846	1:600$000		
8 Capellães, a 120$	Grat.	Idem	960$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	12$500		
1 Sub-Chantre	»	Idem	180$000		
1 Sacristão	»	Idem	120$000		
4 Moços do côro, a 50$	»	Idem	200$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	50$000		
1 Mestre de Capella	»	Idem	300$000		
1 Organista	»	Idem	180$000		
1 Sineiro	»	Idem	100$000		
1 Cura	Cong.	Idem	300$000		
Ao Coadjutor do Cura	Grat.	Idem	100$000		
Para a Fabrica		Diversas Leis do Orçamento	500$000		
1 Vigario Geral	Cong.	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	300$000		
1 Provisor	»	Idem	300$000		
61 Parochos, a 600$	»	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857	36:600$000	54:402$500	
PARAHYBA.					
33 Parochos, a 600$	Cong.	Idem		19:800$000	
PIAUHY.					
22 Parochos, a 600$	»	Idem		13:200$000	
PARANÁ.					
20 Parochos, a 600$	»	Idem		12:000$000	
PARÁ.					
1 Bispo	»	Lei n.° 719 de 28 de Set. de 1853	3:600$000		
Cathedral.					
1 Arcediago	»	Lei n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62
1 Chantre	Cong.	Lei n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856.	700$000		
1 Mestre escola	»	Idem	700$000		
14 Conegos, a 600$	»	Lei de 2 de Set. de 1846	8:400$000		
8 Beneficiados, a 300$	»	Idem	2:400$000		
4 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	960$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	240$000		
1 Dito dito do Cabido	»	Idem	130$000		
10 Capellães cantores, a 200$	»	Idem	2:000$000		
1 Sub-Chantre	»	Idem	240$000		
1 1.° Thesoureiro dos Pontificaes	»	Idem	200$000		
1 2.° Dito	»	Idem	130$000		
1 1.° Sacrista	»	Idem	230$000		
1 2.° Dito	»	Idem	130$000		
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110$	»	Idem	1:100$000		
1 Porteiro	»	Idem	120$000		
5 Musicos, a 240$	»	Idem	1:200$000		
3 Guardas, a 150$	»	Idem	450$000		
1 Organista	»	Idem	300$000		
2 Sineiros, a 130$	»	Idem	260$000		
Para a Fabrica		Diversas Leis do Orçamento	1:[illegible]		
1 Vigario Geral	Cong.	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	300$000		
1 Provisor	»	Idem	300$000		
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas	»	Lei n.° 1.114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 24, de accordo com a Res. Provincial n.° 162 de 19 de Dez. de 1849	500$000		
65 Parochos, a 600$	»	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857	39:000$000	66:200$000	
RIO DE JANEIRO.					
114 Parochos, a 600$	Cong	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857		68:400$000	
RIO GRANDE DO SUL.					
1 Bispo	Cong.	Lei n.° 719 de 28 de Set. de 1853	3:600$000		
Cathedral.					
1 Arcediago	Cong		800$000		
1 Conego Theologal	»		700$000		
1 Dito Penitenciario	»		700$000		
8 Conegos, a 600$	»		4:800$000		
4 Beneficiados, a 400$	»		1:600$000		
8 Capellães cantores, a 240$	Grat.		1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»		200$000		
6 Moços do Côro, 100$	»		600$000		
1 Mestre de canto Gregoriano	»		200$000		
1 Sacristão	»		200$000		
1 Sineiro	»		250$000		
1 Porteiro da Massa	»		150$000		
1 Guarda	»		150$000		
1 Organista	»		200$000		
1 Armador	»		120$000		
1 Altareiro	»		120$000		
1 Vigario Geral	Cong.		300$000		
1 Provisor			300$000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a Fabrica			400$000		
Para Musica e guisamentos			400$000		
69 Parochos, a 600$	Cong.	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857	41:400$000		
Gratificação aos 6 das Comarcas			1:200$000	60:510$000	
RIO GRANDE DO NORTE.					
27 Parochos, a 600$	Cong.	Idem		16:200$000	
S. PAULO.					
1 Bispo	Cong.	Lei n.° 719 de 28 de Set. de 1853	3:600$000		
Cathedral.					
1 Arcediago	»	Lei de 6 de Set. de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Idem	6:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
10 Capellães, a 300$ .... Cong.	Lei de 6 de Set. de 1846	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias .... Grat.	Idem	500$000		
1 Sub-chantre .... »	Idem	490$000		
1 Sacristão mór .... »	Idem	80$000		
6 Moços do Côro, a 125$ .... »	Idem	750$000		
1 Porteiro da Massa .... »	Idem	160$000		
1 Mestre de capella e organista .... »	Idem	240$000		
1 Professor do Theologia Moral .... »	Idem	600$000		
1 Dito de dita Dogmatica .... »	Idem	600$000		
1 Dito de Latim .... »	Idem	300$000		
Ao encarregado do relogio .... »	Idem	144$000		
Para a Fabrica	Diversas Leis do Orçamento	1:600$000		
1 Vigario Geral .... Cong.	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	300$000		
1 Provisor .... »	Idem	300$000		
118 Parochos, a 600$ .... »	Lei n.° 939 de 20 de Set. de 1857	70:800$000	92:364$000	
SANTA CATHARINA.				
34 Parochos, a 600$ .... Cong.	Idem	....	20:400$000	
SERGIPE.				
28 Parochos, a 600 .... Cong.	Idem	....	16:800$000	
Reparos dos palacios episcopaes, alugueis de casas onde os não houver, compra de paramentos e estabelecimento das Camaras Ecclesiasticas dos novos Bispados	....	....	50:000$000	
			1.082:734$980	982:871$060

A differença de 99:863$920 para mais é proveniente das congruas destinadas aos Parochos do grande numero de freguezias que accresceu.

§ 26.

Seminarios Episcopaes.

Arcebispado da Bahia.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
6 Lentes das seguintes cadeiras: Latim, Francez, Grego, Philosophia racional e moral, Rhetorica, e Geographia a 1:000$. Ord.	Decs. n.os 839 de 11 de Out. de 1851, e 965 de 4 de Agosto de 1858	6:000$000		
1 Dito de canto Gregoriano .... Grat.	Dito de 10 de Maio de 1854	250$000		
Supprimento para pagamento dos Lentes do grande Seminario	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	3:500$000	9:750$000	
Bispado do Pará.				
10 Lentes das seguintes cadeiras: Latim, Francez, Lingua indigena geral, Philosophia racional e moral, Rhetorica e Geographia, Historia Sagrada e Ecclesiastica, Theologia Dogmatica, Instituições Canonicas, Theologia moral e Liturgia, a 1:000$ .... Ord.	Decs. n.os 839 de 11 de Out. de 1851 e 965 de 4 de Agosto de 1858	10:000$000		
1 Dito de canto Gregoriano .... Grat.	Dec. n.° 839 de 11 de Out. 1851	250$000		
Auxilio ao Seminario Episcopal da Provincia do Amazonas	Lei n.° 1.040 de 14 de Set. de 1859	6:000$000	16:250$000	
Bispado de Marianna.				
6 Lentes das seguintes cadeiras: Philosophia racional e moral, Rhetorica e Geographia, Theologia moral, Historia Sagrada e Ecclesiastica, Instituições canonicas e Liturgia, a 1:000$ .... Ord.	Decs. n.os 839 de 11 de Out. de 1851 e 965 de 4 de Agosto de 1858	6:000$000		
1 Dito de canto Gregoriano .... Grat.	Dito n.° 839 de 11 de Out. de 1851	250$000	6:250$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Bispado do Maranhão.				
9 Lentes das seguintes cadeiras:				
Historia Sagrada e Ecclesiastica, Instituições canonicas, Theologia Dogmatica, Theologia moral, Grammatica da lingua latina, Rhetorica, Poetica e Geographia, Philosophia racional e moral, Francez e Liturgia, a 1:000$000 .... Ord..	Decs. n.os 1.221 de 24 de Agosto de 1853 e 965 de 4 de Agosto de 1858, e Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.	9:000$000		
1 Dito de canto Gregoriano .... Grat..	Dito n.º 1.221 de 24 de Agosto de 1853	250$000	9:250$000	
Bispado de Pernambuco.				
10 Lentes das seguintes cadeiras:				
Lingua Latina, Rhetorica e Geographia, Francez, Philosophia racional e moral, Historia Sagrada e Ecclesiastica, Instituições canonicas, Theologia moral, Theologia dogmatica, Eloquencia sagrada e Liturgia, a 1:000$........ Ord..	Decs. n.os 1.275 de 21 de Nov. de 1853 e 965 de 4 de Agosto de 1858......	10:000$000		
1 Dito de canto Gregoriano........	Dito n.º 1.275 de 21 de Nov. de 1853.	250$000	10:250$000	
Bispado de Cuyabá.				
3 Lentes das seguintes cadeiras:				
Theologia Moral, Theologia Dogmatica, Historia Ecclesiastica e Instituições canonicas, a 1:200$ Ord..	Dec. n.º 2.245 de 15 de Set. de 1858.	3:600$000		
4 Ditos de Grammatica e Lingua Latina, Francez, Rhetorica e Eloquencia Sagrada, Philosophia racional e moral, a 1:000$........ Ord..	Idem	4:000$000		
1 Dito de Liturgia e canto Gregoriano....... »	Idem........	1:000$000	8:600$000	
Bispado do Rio Grande do Sul.				
8 Lentes das seguintes cadeiras:				
Grammatica e lingua Latina, Francez e Geographia, Philosophia racional e moral, Rhetorica e Eloquencia Sagrada, Historia Sagrada e Ecclesiastica, Theologia Dogmatica, Theologia Moral, Canto Gregoriano e Liturgia, a 1:000$........ Ord..	Dec. n.º 2.335 de 8 de Jan. de 1859..	8:000$000		
1 Reitor........ Cong.	Idem........	1:200$000		
1 Vice-Reitor........ »	....	800$000	10:000$000	
Bispado de Goyaz.				
7 Lentes das seguintes cadeiras:				
Grammatica e lingua Latina, Francez, Rhetorica e Eloquencia Sagrada, Philosophia racional e moral, Theologia Moral, Theologia Dogmatica e Historia Ecclesiastica, e Instituições canonicas, a 1:200$ Ord..	Dec. n.º 2.543 de 3 de Março de 1860.	8:400$000		
1 Dito de Liturgia e canto Gregoriano....... »	Idem........	1:000$000	9:400$000	
Bispado de S. Paulo.				
Para pagamento dos vencimentos dos Lentes do Seminario Episcopal........	Lei n.º 1.040 de 14 de Set. de 1859.	....	10:000$000	
Para Lentes dos Seminarios que se crearem, auxilio e reparos dos existentes e construcção de novos....	....	....	97:850$000	
Para pensionistas que os Bispos do Imperio julgarem aptos para estudarem no Seminario americano em Roma........	Lei n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860...	....	4:000$000	
			191:600$000	191:600$000

§ 27.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Estabelecimento de Educandas no Pará........	Dec. de 4 de Junho de 1845........	....	2:000$000	2:000$000

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
§ 28.					
Archivo Publico.					
1 Director	Ord.	Dec. n.° 2.541 de 3 de Março de 1860.	2:400$000		
	Grat.	Idem	600$000		
2 Officiaes a 1:800$0000	Ord.	Idem	3:600$000		
A 600$000	Grat.	Idem	1:200$000		
2 Amanuenses a 960$000	Ord.	Idem	1:920$000		
A 240$0000	Grat.	Idem	480$000		
1 Paleographo	»	Idem	$		
1 Porteiro	Ord.	Idem	600$000		
	Grat.	Idem	200$000		
1 Continuo	Ord.	Idem	500$000		
	Grat.	Idem	220$000		
Expediente.					
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o archivo			1:800$000		
Com o asseio e limpeza			100$000		
Papel, pennas, livros, &c.			220$000	13:840$000	12:640$000
A differença, para mais, de 1:200$000 resulta da necessidade de mudar-se o Archivo do lugar em que está para outro edificio.					
§ 29.					
Para auxiliar a publicação das obras do Dr. Antonio Corrêa de Lacerda		Lei de 17 de Setembro de 1851		2:000$000	2:000$000
§ 30.					
Para auxiliar a publicação das obras do Dr. Martius.		Idem		3:000$000	3:000$000
§ 31.					
Commissão scientifica para explorar o interior de algumas Provincias do Imperio.					
Secção Botanica.—Ao Chefe, Presidente da Commissão.		Lei n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856 art. 17 § 1.° e Aviso de 7 de Novembro de 1861	$		
Para assignatura de jornaes			500$000	500$000	
Secção Geologica.—Ao Chefe		Idem	4:800$000		
Ao Adjunto		Idem	600$000		
Para reagentes chimicos		Idem	300$000		
Livros		Idem	200$000	5:900$000	
Secção Astronomica e Geographica.—Ao Chefe		Idem	5:000$000		
Ao Desenhador		Idem	1:800$000	6:800$000	
Secção Zoologica.—Ao Chefe		Idem	5:000$000		
Ao Adjunto		Idem	600$000		
Para assignatura de jornaes e monographias		Idem	3:000$000		
Espirito de vinho e camphora		Idem	600$000		
Desenhos		Idem	2:000$000		
Mesas e armarios		Idem	800$000	12:000$000	
Secção Ethnographica.—Ao Chefe		Idem	5:000$000		
Ao Adjunto		Idem	800$000	5:800$000	
Impressão e publicação de memorias, desenhos, &c.		Idem		12:000$000	
				43:000$000	130:000$000

A differença de 87:000$000 para menos provém da reorganisação da Commissão, determinada pelo Aviso de 7 de Novembro de 1861, depois de sua volta para a Côrte.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
§ 32.				
Soccorros Publicos e melhoramento do estado sanitario.				
Para occorrer ás despezas com epidemias, fome, seccas e inundações, e soccorros ás pessoas indigentes....	Lei n.° 589 de 14 de Setembro de 1850.		100:000$000	200:000$000
Reduzio-se a 100:000$ esta verba que se destina unicamente a medidas hygienicas e de salubridade publica em circumstancias ordinarias, por isso que, no caso de qualquer calamidade, deve a despeza correr por conta de creditos extraordinarios.				
§ 33.				
Obras especiaes do Ministerio do Imperio.........			100:000$000	»
Supprimio-se o credito de 150:000$ para começo da edificação de um palacio imperial, que passou para o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e pedem-se 100:000$ para as obras publicas especiaes do Ministerio do Imperio.				
§ 34.				
Instituto Commercial.				
1 Director......... Ord...	Decs. de 14 de Maio de 1856, 14 de Fev. de 1857, e 9 de Fev. de 1861..	800$000		
Grat...	Idem.....	400$000		
4 Professores do curso profissional, a saber: 1 De Arithmetica, Algebra e Geometria, 1 de Escripturação mercantil e Legislação de Fazenda, 1 de Geographia e Estatistica Commercial, e 1 de Direito Commercial e Economia Politica, a 1:200$..... Ord..	Idem..........	4:800$000		
A 600$000.......... Grat..	Idem..........	2:400$000		
4 Professores do curso preparatorio, a saber: 1 de Grammatica Nacional, Calligraphia e Desenho linear, 1 de Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão, a 1:000$.......... Ord...	Idem..........	4:000$000		
A 600$000.......... Grat...	Idem..........	2:400$000		
1 Secretario.......... »	Idem..........	600$000		
1 Porteiro.......... Ord...	Idem..........	360$000		
Grat...	Idem..........	140$000		
Expediente.				
Acquisição de mappas e cartas geographicas, globos, livros para a bibliotheca, e illuminação....	....	1:300$000		
Conservação de moveis e asseio das aulas..........	....	240$000		
Papel, pennas, livros, &c..........	....	560$000	18:000$000	12:160$000
A differença de 5:840$000 para mais procede das alterações e augmentos feitos pelo Decreto n.° 2.741 de 9 de Fevereiro de 1861.				
§ 35.				
Instituto dos meninos cegos.				
1 Director.......... Ord...	Decs. de 12 e 23 de Setembro de 1854 e 27 de Abril de 1859..........	2:600$000		
Grat..	Idem..........	600$000		
1 Professor de Religião.......... Ord...	Idem..........	800$000		
Grat...	Idem..........	200$000		
Ao mesmo como Capellão.......... »	Idem..........	200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Medico........ Ord...	Decs. de 12 e 23 de Set. de 1854 e 27 de Abril de 1859........	400$000		
Grat...	Idem........	200$000		
1 Thesoureiro........ Ord...	Idem........	400$000		
Grat...	Idem........	200$000		
3 Professores, sendo um de primeiras letras, um de geographia e historia, e um de mathematicas e sciencias naturaes, a 800$000 de ordenado e 200$ de gratificação........	Idem........	3:000$000		
2 Professores, sendo um de lingua franceza e outro de musica, a 800$000 de ordenado e 200$000 de gratificação........	Idem........	2:000$000		
1 Amanuense........ Ord...	Idem........	400$000		
Grat...	Idem........	200$000		
2 Repetidores, um de meninos e uma de meninas, a 300$000 de ordenado e 100$000 de gratificação....	Idem........	800$000		
1 Inspector de alumnos........ Ord...	Idem........	400$000		
Grat...	Idem........	100$000		
1 Porteiro........ »	Idem........	400$000		
1 Continuo........ »	Idem........	360$000		
Pessoal por contracto.				
1 Professor de musica........	....	1:000$000		
1 Mestre de officina typographica........	....	1:080$000		
1 Mestra de trabalhos de agulha das alumnas........	....	1:000$000		
Para o ensino de torneiro a um alumno........	....	96$000		
1 Enfermeira e dispenseira........	....	300$000		
1 Roupeira........	....	300$000		
1 Feitor e comprador........	....	360$000		
1 Cozinheiro........	....	360$000		
Para gratificar a seis africanos livres, serventes do Estabelecimento........	....	216$800		
Alimentação de 30 alumnos, oito empregados internos e sete serventes (45 pessoas), calculando-se a 720 réis diarios aquelles, e estes a 360 réis........	....	10:906$200		
Rouparia: fazendas e feitio de roupa, concerto da servida, lavagem e engommado, calçado e miudezas....	....	2:500$000		
Enfermaria: medicamentos, dietas e conferencias......	....	600$000		
Diversas: illuminação da casa, cartas, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella........	....	3:000$000		
Extraordinaria: qualquer outra despeza não classificada, mas que se torne indispensavel e que for autorizada pelo Governo........	....	1:000$000	35:979$000	33:884$000

* A differença, para mais, de 2:095$000 procede do augmento do numero dos alumnos, e de ter passado ao Thesouro Nacional a arrecadação das mensalidades dos alumnos que as podem pagar.

§ 36.

Instituto dos surdos mudos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Para manutenção do Instituto........	Lei de 26 de Setembro de 1857, e 27 de Setembro de 1860........	....	16:000$000	16:000$000

§ 37.

Bibliotheca Publica.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Bibliothecario........	Dec. n.º 664 de 6 de Set. de 1852.....	1:400$000		
1 Primeiro Official, Ajudante do Bibliothecario.....	Idem........	1:000$000		
2 Segundos Officiaes, a 800$000........	Idem........	1:600$000		
3 Praticantes, a 600$000........	Idem........	1:800$000		
1 Guarda tendo residencia na casa........	Idem........	500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.
Expediente.				
2 Jornaleiros a 1$400 réis por dia util, calculados a 35$000 mensalmente	Avisos de 24 de Novembro de 1842 e 5 de Fev. de 1859	840$000		
3 Serventes jornaleiros a 1$400 réis por dia util, calculados a 35$000 mensalmente	Ditos de 3 de Janeiro de 1845, 4 de Janeiro de 1852 e 5 de Fevereiro de 1859	1:260$000		
Pessoal do serviço a 55$000 por mez	Dito de 16 de Fevereiro de 1855	660$000		
Encadernação de varias obras (por estimativa)	Lei de 17 de Setembro de 1851	1:000$000		
Acquisição de livros		1:800$000		
Assignatura de periodicos estrangeiros		693$500		
Papel, livros e outros artigos		307$000	12:860$500	13:576$500
A differença de 716$000 para menos procede da suppressão de um lugar de Guarda, e da diminuição de 18$000 mensaes na despeza com o pessoal do serviço.				
§ 38.				
Instituto Historico e Geographico	Lei de 26 de Setembro de 1857		5:000$000	5:000$000
§ 39.				
Imperial Academia de Medicina	Lei de 2 de Setembro de 1846		2:000$000	2:000$000
§ 40.				
Eventuaes			20:000$000	30:000$000
Fica esta verba reduzida a 20:000$000, por entender o Governo que esta quantia basta para o serviço.				
MUNICIPIO DA CÔRTE.				
§ 41.				
Instrucção Primaria e Secundaria.				
Secretaria.				
1 Inspector Geral ... Ord.	Reg. de 17 de Fevereiro de 1854, e Decreto de 22 de Abril do dito anno	3:200$000		
1 Secretario ... Ord.	Idem	1:600$000		
Grat.	Decreto de 23 de Janeiro de 1856	800$000		
3 Amanuenses a 1:200$000	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858	3:600$000		
1 Continuo-correio	Port. de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno e 19 de Janeiro de 1859	720$000		
Expediente.				
Expediente e asseio da Secretaria		540$000		
INSTRUCÇÃO PRIMARIA				
28 Professores actuaes da Côrte, a 800$000 ... Ord.	Reg. de 17 de Fev. de 1854, art. 25	22:400$000		
A 400$000 ... Grat.	Idem e Av. de 8 de Nov. de 1855	11:200$000		
12 Ditos de fóra da Cidade, a 800$000 ... Ord.	Idem	9:600$000		
A 200$000 ... Grat.	Idem	2:400$000		
Gratificações do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a oito Professores		866$000		
1 Professor subvencionado na fórma do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854		800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
11 Professores Adjuntos do 1.° anno de exercicio, a 240$ ..... Grat.	Reg. de 17 de Fev. de 1854, art. 37..	2:640$000		
2 Ditos do 2.° anno, a 300$ ..... »	Idem	600$000		
3 Ditos do 3.° anno, a 360$ ..... »	Idem	1:080$000		
Accrescimos aos Professores, cujas cadeiras forem consideradas de 2.° gráo	.....	1:600$000		
Idem aos Professores Adjuntos que passarem do 2.° ao 3.° anno de exercicio	.....	780$000		
Vencimentos a Professores para as escolas que se possão crear	.....	2:400$000		
Gratificação a um Professor por contar mais de 25 annos de serviço	Idem, art. 31	200$000		
Aluguel de casas, a saber:				
Para as escolas actuaes da cidade, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem	Idem e Av. de 30 de Janeiro de 1858.	40:000$000		
Para as actuaes de fóra da cidade, com o mesmo desconto	Idem	5:400$000		
Para as escolas que se possão crear	.....	2:400$000		
Concertos e reparos dos utensilios das escolas actuaes...	.....	5:000$000		
Moveis para as escolas que se possão crear	.....	2:000$000		
Expediente das escolas	Idem, art. 60, e Av. de 15 de Outubro de 1858	24:000$000		
Livros e outros objectos que não se comprehendem no computo da consignação, como impressão de mappas, titulos, guias, &c	.....	4:800$000		
Objectos distribuidos a meninos indigentes na fórma do art. 60 do Regulamento, calculados para 50 a 80$.	.....	4:000$000	154:620$000	
INSTRUCCÃO SECUNDARIA.				
Imperial Collegio de Pedro Segundo.				
Internato.				
1 Reitor ..... Ord..	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Outubro de 1857	2:500$000		
Grat.	Idem	1:500$000		
1 Vice-Reitor ..... Ord..	Idem	1:000$000		
Grat.	Idem, e Aviso de 29 de Novembro de 1860	1:200$000		
1 Secretario ..... Ord..	Idem	600$000		
Grat.	Idem	200$000		
1 Capellão, Professor de Religião e Historia Sagrada, de Grammatica portugueza e latina. Ord..	Dec. do 1.° de Fevereiro e Av. de 12 de Março de 1862	2:000$000		
Grat.	Idem	1:200$000		
1 Escrivão ..... Ord..	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Outubro de 1857	800$000		
Grat.	Idem, idem	200$000		
1 Medico ..... »	Av. de 7 de Janeiro de 1856	500$000		
16 Professores, a saber:				
3 de Latim, 1 de Grego, 1 de Francez, 1 de Inglez, 1 de Allemão, 1 de Historia antiga e moderna, 1 de Historia romana e da idade média, 1 de Historia e corographia do Brasil, 1 de Geographia e cosmographia, 1 de Grammatica philosophica, rhetorica, poetica e litteratura nacional, 1 de Philosophia, 1 de Mathematicas, 1 de noções geraes de physica e chimica, e 1 de noções geraes de historia natural, a 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 1.° de Fevereiro de 1862	25:600$000		
1 de Italiano, a 800$ de ord. e 600$ de grat	Idem e Aviso de 23 de Março de 1859.	1:400$000		
4 Professores:				
1 de Desenho, 1 de Musica, 1 de Dansa, 1 de Gymnastica, a 600$ de ord. e 200$ de grat	Idem	3:200$000		
Gratificação a 2 Professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio...	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28	1:280$000		
8 Repetidores:				
1 de Grego, 1 de Allemão, 1 de Francez, 1 de Inglez, 2 de Latim, 2 de Mathematicas, a 600$ de ord. e 200$ de grat	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857	6:400$000		
2 Ditos de Sciencias naturaes, a 600$ de ord. e 200$ de grat	Idem, idem	1:600$000		
Aos mesmos como conservadores e preparadores, com a gratificação de 100$ cada um	Idem	200$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
5 Inspectores de alumnos, a 600$	Ord.	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e de 24 de Outubro de 1857	3:000$000		
A 120$	Grat.	Idem	600$000		
1 Bedel, ord. 360$ e grat. 288$		Idem	648$000		
7 Empregados internos e 13 criados		Idem	8:520$000		
Ajudas de custo para transporte de 22 Professores a 2$ por dia de lição, calculando-se sobre 10 lições por mez cada um			5:280$000		
Alimentos para 145 alumnos, 14 empregados, 13 criados e 4 africanos livres (176 pessoas), a 720 réis diarios os primeiros, e a 360 réis os ultimos			44:019$000		
Para gratificar a 4 africanos livres a razão de 12$ mensaes um, e os outros de 3$ a 6$		Aviso de 25 de Março de 1860	360$000		
Expediente: papel, livros, e objectos de Secretaria			200$000		
Instrucção: livros e compendios para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas			2:000$000		
Cêra, hostias, &c., para a capella			200$000		
Vestuario e calçado dos alumnos			4:160$000		
Lavagem de roupa dos alumnos e do refeitorio			2:600$000		
Enfermaria: medicamentos e dietas			600$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite			1:600$000		
Festidade: collação de grão, diplomas e premios			1:000$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos			1:500$000		
Aluguel da casa em que se acha o collegio			4:000$000		
Externato.					
1 Reitor	Ord.	Decs. de 17 de Fevereiro de 2854, e 1.º de Fevéreiro de 1862	2:000$000		
	Grat.	Idem	1:000$000		
1 Secretario	Ord.	Idem	600$000		
	Grat.	Idem	200$000		
1 Capellão, Professor de Religião e Historia Sagrada, de Grammatica portugueza e latina	Ord.	Decs. do 1.º Fevereiro e Av. de 12 de Março de 1862	2:000$000		
	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Escrivão	Ord.	Idem	800$000		
	Grat.	Idem	200$000		
21 Professores, como no Internato			30:200$000	131:667$000	
1 Preparador	Grat.	Idem	200$000		
4 Inspectores de alumnos, a 600$ de ord. e 120$ de grat			2:880$000		
1 Bedel	Ord.		360$000		
	Grat.		288$000		
Para gratificar a 5 africanos do serviço do Externato.		Aviso de 15 de Maio de 1860	228$000		
4 Empregados internos e 4 criados			3:072$000		
Para o jantar de 100 meio-pensionistas, 4 inspectores e 4 empregados internos; e sustento de 5 africanos do serviço e 4 criados, a 360 réis diarios.			15:372$800		
Expediente: papel, livros e objectos do Secretaria			200$000		
Instrucção: livros e compendios, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparelhos de chimica e physica			900$000		
Lavagem de roupa do refeitorio, e de 4 africanos, incluidos os vestuarios para os mesmos			300$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite			513$200		
Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos			1:200$000		
Festividade: diplomas, premios e decoração para as solemnidades do grão			1:000$000		
Pinturas: conservação e asseio do predio			1:200$000	65:914$000	
				352:207$000	275:301$300

A differença de 76:905$700, para mais, procede de se ter mandado arrecadar pelo Thesouro Nacional toda a receita da contribuição dos alumnos e do patrimonio do Imperial Collegio de Pedro Segundo, que se abatia então na despeza, e que agora entra como renda de applicação especial, orçada para 1862—1863 em 80:000$000.

§ 42.

Hospital dos Lazaros	Lei de 15 de Junho de 1850	2:000$000	2:000$000

§ 43.

Exercicios findos		»	»

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1863 — 1864.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral pelo Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1863—1864.

Natureza da despeza.			Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
§ 1.°						
Secretaria d'Estado.						
1 Ministro e Secretario d'Estado		Ord.	Lei n.° 647 de 27 de Agosto de 1852		12:000$000	
1 Director Geral		Ord.	Dec. n.° 2.350 de 5 de Fev. de 1859	5:000$000		
Ao mesmo de		Grat.	Idem	2:200$000		
1 Consultor		Ord.	Idem	4:000$000		
Ao mesmo de		Grat.	Idem	2:000$000		
3 Directores de Secção a	4:000$	Ord.	Idem	12:000$000		
A' cada um	1:000$	Grat.	Idem	3:000$000		
8 Primeiros Officiaes a	3:000$	Ord.	Idem	24:000$000		
A' cada um	1:000$	Grat.	Idem	8:000$000		
6 Segundos ditos a	2:600$	Ord.	Idem	15:600$000		
A' cada um	800$	Grat.	Idem	4:800$000		
8 Amanuenses a	1:400$	Ord.	Idem	11:200$000		
A' cada um	600$	Grat.	Idem	4:800$000		
8 Praticantes a	600$	Ord.	Idem	4:800$000		
A' cada um	360$	Grat.	Idem	2:880$000		
1 Porteiro		Ord.	Idem	1:600$000		
Ao mesmo de		Grat.	Idem	800$000		
2 Ajudantes do dito a	1:000$	Ord.	Idem	2:000$000		
A' cada um	400$	Grat.	Idem	800$000		
2 Continuos a	1:000$	Ord.	Idem	2:000$000		
A' cada um	200$	Grat.	Idem	400$000		
6 Correios a	1:000$	Ord.	Idem	6:000$000		
A' cada um	400$	Grat.	Idem	2:400$000		
					120:280$000	
Gratificações.						
Ao actual Director Geral			Idem	1:400$000		
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro			Idem	3:400$000		
A 2 Correios em serviço effectivo, por dia a cada um	2$		Idem	1:460$000		
Aos 6 ditos para compra de cavallos a	150$		Idem	900$000		
					7:160$000	
Expediente.						
Papel, pennas, livros &c			Diversas Leis do Orçamento	4:000$000		
Impressão do Relatorio e actos do Ministerio			Idem	14:000$000		
Despezas miudas			Idem	1:600$000		
					19:600$000	
					159:040$000	220:560$000

Observação.

A differença para menos de Rs. 61:520$, provém, além das reducções feitas no orçado para 1862—1863, de se haver supprimido 2 logares de 1.° Official, e reduzido a gratificação para os Empregados do Gabinete a 3:400$.

§ 2.°

Tribunal Supremo de Justiça.

Presidente.

1 Barão de Monserrate.

Ministros.

2 Antonio Ignacio de Azevedo.
3 Antonio Pinto Chichorro da Gama.
4 Antonio José da Veiga.
5 Antonio Simões da Silva.
6 Barão de Pirapama.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
7 Cornelio Ferreira França.				
8 Ernesto Ferreira França.				
9 Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja.				
10 Joaquim Marcelino de Brito.				
11 José Antonio de Siqueira e Silva.				
12 José Paulo Figueirôa Nabuco de Araujo.				
13 José Mariani.				
14 Manoel Machado Nunes.				
15 Manoel dos Santos Martins Vallasques.				
16 Thomaz Xavier Garcia de Almeida.				
17 Tiburcio Valeriano da Silva Tavares.				
17 Ministros a................ 4:000$ Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	68:000$000		
A' cada um................. 2:000$ Grat...	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	34:000$000		
		102:000$000		
Deduz-se o vencimento de 2 Ministros que são Senadores, durante os 4 mezes da sessão Legislativa..	....	4:000$000		
			98:000$000	
1 Secretario............................ Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	2:000$000		
Ao mesmo de.......................... Grat...	Lei n.º 938 de 26 de Set. de 1857....	1:000$000		
1 Official da Secretaria.................. Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	1:000$000		
1 Amanuense........................... Ord...	Aviso de 4 de Agosto de 1848........	600$000		
Ao mesmo de.......................... Grat...	Dito de 11 de Setembro de 1860.....	500$000		
1 Dito extraordinario.................... Grat...	Dito de 27 de Agosto de 1856........	400$000		
1 Porteiro servindo de Thesoureiro....... Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828..	800$000		
2 Continuos a.................. 400$ Ord...	Idem..............................	800$000		
			7:100$000	
Gratificação ao Continuo que trata do asseio da casa.	Diversas Leis de Orçamento........	....	200$000	
			105:300$000	104:800$000

Observação.

O augmento de Rs. 500$000, provém, como se declarou no Orçamento de 1862—1863, da gratificação concedida ao Amanuense da Secretaria do Tribunal, por augmento de serviço.

§ 3.º

Relações.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Rio de Janeiro.............. Demonstração A...	....	106:506$668		
Bahia........................ » B...	....	60:560$000		
Pernambuco.................. » C...	....	64:480$000		
Maranhão.................... » D...	....	59:146$667		
		290:693$335	290:693$335	289:893$334

Observação.

Ha differença para mais de 800$001 real; porém comparada a actual despeza com a orçada para 1862 a 1863—293:360$001 real existe a diminuição de 2:666$666 que provém da illiminação que se fez dos vencimentos de 2 Desembargadores que não tem entrado em exercicio.

§ 4.º

Tribunaes do Commercio.

Tribunal da Corte.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Official Maior........................ Ord...	Decr. n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855	2:400$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.................. Grat...	Dito de 22 de Maio de 1861.........	600$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal. Grat...	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	1:200$000		
2 Escripturarios a.............. 1:600$ Ord...	Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855...	3:200$000		
A' cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Nov. de 1850... 400$ Grat...	Dito de 22 de Maio de 1861.........	800$000		
2 Amanuenses.............. 1:200$ Ord...	Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855..	2:400$000		
A um dito, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.................. Grat...	Dito de 14 de Fevereiro de 1862......	300$000		
1 Interpetre.......................... Ord...	Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855..	1:400$000		

Natureza da despeza.			Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Porteiro		Ord...	Dec. n.º 2.685 de 5 de Dez. de 1855...	1:200$000		
1 Ajudante do dito		Ord...	Dito	720$000		
2 Continuos a	480$..	Ord...	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1856.	960$000		
2 Officiaes de Justiça a	240$..	Ord...	Dito	480$000		
					15:660$000	
Tribunal da Bahia.						
1 Official maior		Ord...	Dec. n.º 2.351 de 5 de Jan. de 1859...	2:400$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal...		Grat..	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855..	800$000		
2 Escripturarios a	1:600$	Ord...	Dito n.º 2.355 de 5 de Fev. de 1859....	3:200$000		
2 Amanuenses a	1:200$	Ord...	Dito	2:400$000		
1 Porteiro		Ord...	Dito	1:000$000		
1 Ajudante do dito		Ord...	Dito	600$000		
2 Continuos a	480$..	Grat..	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855..	960$000		
2 Officiaes de Justiça a	240$..	Grat..	Dito	480$000		
					11:840$000	
Tribunal de Pernambuco.						
1 Official Maior		Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	1:500$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..		Grat..	Dec. n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	800$000		
2 Escripturarios a	1:000$	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	2:000$000		
2 Amanuenses a	800$..	Ord...	Dita	1:600$000		
1 Porteiro		Ord...	Dita	600$000		
1 Ajudante do dito		Ord...	Dita	500$000		
2 Continuos a	480$..	Grat..	Dec. do 1.º de Maio de 1855	960$000		
2 Officiaes de Justiça a	240$..	Grat..	Dito	480$000		
					8:440$000	
Tribunal do Maranhão.						
1 Official Maior		Ord...	Dec. n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855...	1:000$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal....		Grat..	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	800$000		
2 Escripturarios a	800$..	Ord...	Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855...	1:600$000		
1 Amanuense		Ord...	Dito	600$000		
1 Porteiro		Ord...	Dito	480$000		
1 Ajudante do dito		Ord...	Dito	240$000		
2 Continuos a	480$..	Ord...	Dito 1.597 do 1.º de Maio de 1855....	960$000		
2 Officiaes de Justiça a	240$..	Grat..	Dito	480$000		
					6:160$000	
					42:100$000	40:400$000

Observação.

A differença para mais de 1:700$000, provém das gratificações concedidas aos empregados da Secretaria do Tribunal do Commercio da Côrte na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.

§ 5.º

Justiças de 1.ª Instancia.

Municipio da Côrte.

Natureza da despeza.			Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
2 Juizes de Direito do crime a	1:600$	Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	3:200$000		
2 Ditos especiaes do Commercio a...	1:600$	Ord...	Idem	3:200$000		
1 Dito Chefe de Policia		Ord...	Idem	1:600$000		
1 Dito de Orphãos		Ord...	Idem	1:600$000		
A' cada um destes Juizes	800$..	Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	4:800$000		
					14:400$000	
1 Juiz Municipal da 3.ª vara		Ord...	Dito n.º 1.057 de 3 de Out. de 1852....	800$000		
2 Ditos da 1.ª e 2.ª dita a	600$..	Ord...	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	1:200$000		
					2:000$000	
2 Promotores Publicos a	1:200$	Ord...	Dec. n.º 1.842 de 3 de Jan. de 1852...	2:400$000		
A' cada um	1:200$	Grat..	Aviso de 20 de Fev. de 1857	2:400$000		
					4:800$000	
1 Promotor de Capellas e Residuos		Grat..		200$000		
1 Thesoureiro de Orphãos		Grat..	Portaria de 10 de Jan. de 1854	1:200$000		
					1:400$000	
					22:600$000	
Nas Provincias.						
Alagôas	Demonstração	A..		33:600$000		
Amazonas	»	B..		15:000$000		
Bahia	»	C..		110:300$000		

Natureza da despeza.			Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Ceará	Demonstração	D..		57:000$000		
Espirito Santo	»	E..		18:600$000		
Goyaz	»	F..		38:000$000		
Maranhão	»	G..		60:400$000		
Mato Grosso	»	H.		14:000$000		
Minas Geraes	»	I..		97:900$000		
Parahyba	»	J...		31:800$000		
Pará	»	K..		26:400$000		
Paraná	»	L..		19:800$000		
Pernambuco	»	M..		70:600$000		
Piauhy	»	N..		40:400$000		
Rio de Janeiro	»	O..		56:000$000		
Rio Grande do Norte	»	P..		21:600$000		
Rio Grande do Sul	»	Q..		53:900$000		
Santa Catharina	»	R..		21:040$000		
S. Paulo	»	S. .		77:400$000		
Sergipe	»	T..		32:400$000	928:740$000	
Livros para a execução do art. 22 do Regulamento do 1.° de Janeiro de 1833			Diversas Leis de Orçamento		200$000	
Para pagamento de ordenado aos Juizes de Direito avulsos					16:000$000	
					944:940$000	896:320$000

Observação.

A grande differença para mais de 48:620$000, provém das causas indicadas no Orçamento de 1862 a 1863; excedendo o actual a esse, na despeza sómente —800$ vencimento de um Promotor.

§ 6.°

Ajudas de custo e gratificações por commissões extraordinarias.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Ajudas de custo a juizes de Direito	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850	16:000$000		
Dita a Juizes Municipaes e de Orphãos	Diversas Leis de Orçamento	16:000$000	32:000$000	
Para gratificações por commissões extraordinarias	Idem		18:000$000	
			50:000$000	50:000$000

§ 7.°

Despeza secreta e repressão do trafico de Africanos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Para occorrer á despeza secreta da Policia e repressão do trafico de Africanos			174:000$000	174:000$000

§ 8.°

Pessoal e material da Policia.

Natureza da despeza.			Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Com as gratificações aos differentes Chefes de Policia	Demonstração	A..		29:800$000		
Com o vencimento dos Empregados das diversas Secretarias de Policia	»	B..		213:662$000		
Com os vencimentos dos Carcereiros nas Provincias	»	C..		47:114$000		
Despeza com o expediente, inclusive o aluguel de casa das Repartições da Policia	»	D.		39:083$000		
Dita com a visita ás Embarcações	»	E..		33:934$000		
Para os ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despezas que possão occorrer				16:000$000	379:593$000	

Repartição da Policia da Côrte.

Serviço externo.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Alcaide	Grat..	Aviso de 17 de Novembro de 1857	720$000		
12 Officiaes de expediente a 500$000	»	Idem	6:000$000	6:720$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64	Votada para 1861—62
Companhia de Pedestres.				
1 Commandante .... Grat ..	Reg. de 15 de Novembro de 1853	1:000$000		
Ao mesmo para cavalgadura	Aviso de 28 de Julho de 1857	400$000		
100 Pedestres a 25$ por mez a cada um	....	30:000$000		
Para fardamento e outros misteres dos mesmos	....	12:500$000	43:900$000	
Casa do Jury.				
Aluguel da Casa	Diversas Leis do Orçamento	800$000		
Ao Escrivão do Jury	Aviso de 28 de Maio de 1842	600$000		
Illuminação da casa, reparos e compra de moveis e outras despezas	Diversas Leis de Orçamento	1:200$000		
Construcção de patibulos, e vestes para os condemnados e algozes	Idem	300$000	2:900$000	
			433:113$000	507:194$000

Observação.

A differença de 74:081$000 para menos provém da diminuição da despeza de 52:415$000 já demonstrada no Orçamento para 1862 a 1863, e de mais 21:666$000 de reducções que se fizerão em differentes verbas.

§ 9.°

Guarda Nacional.

CORTE.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64	Votada para 1861—62
Commandante Superior .... Grat ..	Lei de 19 de Setembro de 1850	2:400$000		
1 Secretario do mesmo .... »	....	480$000		
1 Amanuense .... »	....	360$000		
1 Porteiro	....	240$000	3:480$000	
Pret dos Cornetas, Clarins e Tambores dos differentes Corpos	....	....	20:621$500	
Aluguel da Casa que serve de Quartel General, e para os Conselhos de disciplina	....	1:000$000		
Papel, livros e mais objectos de expediente do Commando superior	....	2:000$000	3:000$000	
			27:101$500	
Gratificações aos Officiaes do Exercito que servem nos differentes Corpos, compra de armamento, equipamento e outras despezas	....	....	140:520$000	
			167:621$500	167:621$500

§ 10.

Conducção, sustento, curativo e vestuario de presos e mendigos nas diversas casas de Detenção da Côrte e transporte de umas para outras Provincias.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64	Votada para 1861—62
Casa de Detenção da Côrte.				
Carcereiro .... Ord...	Dec. n.° 2.775 de 10 de Abril de 1861.	600$000		
1 Escripturario .... Grat ..	....	800$000		
1 Medico	....	1:200$000		
1 Enfermeiro	....	600$000		
12 Guardas a 576$	....	6:912$000		
1 Cocheiro	....	600$000		
1 Cozinheiro	....	300$000		
1 Barbeiro, Cabelleireiro, Dentista e Sangrador	....	450$000		
1 Mestre Padeiro	....	200$000		
Sustento, curativo e vestuario dos detentos	....	60:000$000		
Illuminação a gaz das prisões	....	2:800$000	74:462$000	
Calabouço.				
1 Administrador .... Grat ..	....	400$000		
1 Escrivão	....	400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.
1 Enfermeiro		600$000		
1 Feitor		600$000		
1 Mestre Padeiro		200$000		
6 Guardas a 576$000		3:456$000		
Sustento, curativo e vestuario de presos		16:000$000		
Despeza com apprehensão de escravos que por fallecimento dos mesmos não é indemnisada pelos senhores		300$000		
Illuminação a gaz das prisões		400$000	22:356$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros e mais objectos para a escripturação			600$000	
Asylo de mendigos.				
1 Inspector . . . Grat.		360$000		
1 Porteiro		180$000		
1 Barbeiro		96$000	636$000	
Sustento dos mendigos		2:300$000		
Vestuario, camas e outras despezas		600$000	2:900$000	
Aforamento do terreno occupado pelo Asylo			140$000	
Sustento dos presos nas differentes casas de Detenção da Côrte, conducção de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados nesse serviço			30:000$000	
			131:094$000	
Despeza a annullar.				
Indemnisação da despeza feita pelos senhores dos escravos recolhidos ao calabouço			12:774$000	
			118:320$000	140:000$000

Observação.

A differença de 21:680$000 para menos provém da reducção de despeza em algumas verbas.

§ 11.

Eventuaes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.
Para o que possa occorrer, não previsto no Orçamento			10:000$000	10:000$000

§ 12.

Corpo Policial da Côrte.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.
1 Commandante Geral	Decreto de 10 de Junho de 1857, e Reg. de 16 de Janeiro de 1858	3:511$000		
1 Major	Idem	3:311$000		
2 Tenentes Ajudantes a 1:325$000	Idem	2:650$000		
1 Dito Secretario	Idem	1:325$000		
1 Dito Quartel-Mestre	Idem	1:325$000		
1 Cirurgião-Mór	Idem	1:925$000		
2 Ditos Ajudantes a 1:685$000	Idem	3:370$000		
1 Capellão	Idem	720$000		
9 Capitães a 1:685$000	Idem	15:165$000		
9 Tenentes a 1:120$000	Idem	10:084$500		
12 Alferes a 1:085$000	Idem	13:020$000		
1 Sargento Ajudante	Idem	620$000		
1 Dito Quartel-Mestre	Idem	620$000	57:646$500	
Cavallaria.				
3 Primeiros Sargentos a 554$800	Idem	1:664$400		
6 Segundos ditos a 518$300	Idem	3:109$800		
3 Forrieis a 481$800	Idem	1:445$400		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1864-65.
36 Cabos de Esquadra, a 445$300	Decreto de 10 de Junho de 1857 e Regulamento de 16 de Janeiro de 1858.	16:030$800		
167 Soldados, a 408$800	Idem	14:741$600		
6 Clarins, a 408$800	Idem	2:452$800		
6 Ferradores, a 408$800	Idem	2:452$800	70:897$600	
Infantaria.				
6 Primeiros Sargentos, a 547$500	Idem	3:285$000		
24 Segundos ditos, a 511$000	Idem	12:264$000		
6 Forrieis a 474$500	Idem	2:847$000		
96 Cabos de Esquadra, a 438$000	Idem	42:048$000		
449 Soldados, a 401$500	Idem	180:273$500		
12 Cornetas, a 401$500	Idem	4:818$000	245:535$500	
250 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia, a $750		68:437$500		
6 Bois, forragem, &c., a $750		1:642$500	70:080$000	
Diversas despezas.				
Fardamento para 200 praças que se engajarem, ou reformarem os seus contractos, calculado por cada uma 60$	Idem	12:000$000		
Para compra de cavallos	Idem	5:000$000	17:000$000	
Medicamentos e mais despezas, com o tratamento das praças no Hospital do Corpo	Idem	4:300$000		
Objectos para uso do mesmo Hospital	Idem	200$000	4:500$000	
Aluguel de casas para Postos de Guardas, a saber:				
Na Praia de D. Manoel		1:440$000		
Na Ilha das Cobras		360$000		
No Largo da Imperatriz		1:100$000		
No Morro de Paula Mattos		300$000		
No Largo de S. Domingos		420$000		
No Sacco do Alferes		420$000		
Para outros que se crearem		1:960$000	6:000$000	
Luzes para os Quarteis e Postos de Guardas		5:981$000		
Compra de armamento, correame e arreios		2:000$000		
Concerto dos mesmos		120$000		
Dito dos carros de transporte de cargas		180$000		
Compra de utensilios para as Companhias e Guardas, louça do rancho, apparelhos para limpar os cavallos		600$000		
Aos 3 ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros, a 120$ ... Grat.		360$000	9:241$000	
			480:900$600	561:733$500

Observação.

A differença de 80:832$900 para menos, provêm de se ter calculado a despeza pelo estado actual, e não para o estado completo.

§ 15.

Casa de Correcção.

Penitenciaria.

Natureza da despeza.		Legislação.		
1 Director	Ord.	Lei n.° 1.040 de 14 de Set. de 1859.	3:000$000	
Ao mesmo	Grat.	Dec. n.° 678 de 6 de Julho de 1850.	1:500$000	
1 Vedor	Ord.	Idem	800$000	
Ao mesmo, comedorias		Idem	240$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
2 Amanuenses, a 600$	Ord.	Dec. 678 de 6 de Julho de 1850	1:200$000		
1 Capellão	»	Idem	600$000		
Ao mesmo, comedorias		Idem	240$000		
1 Primeiro Medico	Ord.	Idem	800$000		
Segundo dito		Aviso de 28 de Novembro de 1859	1:000$000		
1 Dito extraordinario		Dito de 8 de Junho de 1860	800$000	10:180$000	
1 Apontador			720$000		
6 Porteiros, a 576$			3:456$000		
1 Roupeiro e dispenseiro			600$000		
1 Cozinheiro e refeitoreiro			600$000		
1 Arrecadador			600$000		
1 Primeiro Enfermeiro			844$000		
2 Segundos ditos, a 600$			1:200$000		
1 Barbeiro, cabelleireiro, dentista e sangrador			450$000		
1 Mestre padeiro			400$000		
1 Abegão			300$000		
8 Guardas, a 576$			4:608$000		
1 Carreiro			600$000	14:378$000	
Feria dos Chefes de Officinas e de Turmas, de Alfaiates, Canteiros e Carpinteiros			7:000$000		
Dita dos sentenciados das ditas officinas			4:000$000		
Materia prima, ferramenta e utensilios para as tres officinas			6:600$000	17:600$000	
Illuminação a gaz da administração Geral			1:200$000		
Dita das Prisões			6:000$000	7:200$000	
Sustento e curativo para 100 sentenciados, a 240$				24:000$000	
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente e escripturação				2:400$000	
Despezas miudas				600$000	
				76.358$000	
Prisão civil.					
2 Guardas, a 576$			1:152$000		
Sustento, curativo e vestuario de 60 galés a cada um por dia 600 réis			13:140$000		
Dito, dito de 18 condemnados á prisão civil, dito dito a 520 réis			3:394$500		
Illuminação a gaz das prisões			1:000$000	18:686$500	
Instituto dos Menores Artezãos.					
1 Preceptor	Grat.	Dec. n.º 2.745 de 13 de Fev. e Aviso do 1.º de Março de 1861	1:200$000		
Ao mesmo, comedorias		Idem	288$000		
2 Professores de grammatica e arithmetica, a 720$		Idem	1:440$000		
A' cada um, comedorias a 288$		Idem	576$000		
6 Monitores, a 480$		Idem	2:880$000		
A' cada um, comedorias a 288$		Idem	1:728$000		
1 Professor de musica		Idem	1:800$000		
1 Dito de desenho		Idem	480$000		
1 Medico (serve o da Penitenciaria)			$		
1 Capellão		Idem	1:320$000		
Ao mesmo, comedorias		Idem	288$000		
1 Economo		Idem	480$000		
Ao mesmo, comedorias		Idem	288$000		
1 Enfermeiro			720$000		
Ao mesmo, comedorias			288$000		
6 Guardas, a 576$			3:456$000		
1 Mestre padeiro			400$000		
1 Barbeiro, sangrador, dentista e cabelleireiro			450$000	18:082$000	
Feria dos Mestres e Chefes de Turmas das diversas officinas			9:600$000		
Materia prima, ferramenta e utensilios para as differentes officinas			18:000$000	27:600$000	
Sustento, curativo e vestuario de 300 menores a cada um 240$			72:000$000		
Illuminação a gaz do Quartel e Aulas			1:200$000	73:000$000	
				213:726$500	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Despeza a annullar.				
Penitenciaria.				
Producto das officinas de Alfaiate, Canteiro e Carpinteiro.		17:600$000		
Instituto dos Menores Artezãos.				
Indemnisação dos que se retirão		1:200$000		
Gratificação da musica		4:800$000		
Producto das officinas		27:600$000		
Donativos ao Instituto		»		
		51:200$000		
Cobrança de divida		4:000$000	55:200$000	
			158:526$500	120:000$000

Observação.

A differença para mais provém da creação do Instituto dos Menores Artezãos.

§ 14.

Obras.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Escrivão . . . Ord.	Regulamento de 21 de Março de 1835.		840$000	
Com o desmoronamento da Casa de Correcção.				
1 Machinista . . . Grat.		1:800$000		
1 Foguista . . . »		960$000	2:760$000	
2 Carreiros a 600$ . . . »		1:200$000		
1 Abegão		300$000	1:500$000	
Feria de operarios e outras despezas			6:140$000	
			11:240$000	
Combustivel para as machinas de vapor para o desmoronamento			7:500$000	
			18:740$000	
Com as obras da Casa de Correcção e Repartições annexas.				
Feria de mestres e operarios, materia prima &c.		22:200$000		
Com as obras que possão ser necessarias nas Repartições á cargo do Ministerio, reparos e concertos de predios		10:000$000	32:200$000	
			50:940$000	
Despeza a annullar.				
Producto de duas loterias concedidas para as obras da Casa de Correcção			22:200$000	
			28:740$000	

Observação.

Esta despeza era feita pela verba—Casa de Correcção,—de que foi illiminada em virtude do art. 14 da Lei n.° 1.040 de 14 de Setembro de 1859.

Demonstração da despeza com as Relações.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Demonstração—A.				
RIO DE JANEIRO.				
Presidente.				
1 Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.				
Desembargadores.				
2 Albino José Barboza de Oliveira.				
3 Antonio Rodrigues Fernandes Braga.				
4 Antonio da Costa Pinto.				
5 Affonso Arthur de Almeida e Albuquerque.				
6 Barão de Campo Grande.				
7 Francisco de Paula Cerqueira Leite.				
8 Firmino Rodrigues Silva.				
9 Firmino Pereira Monteiro.				
10 Francisco de Paula Monteiro de Barros.				
11 Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.				
12 Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.				
13 D. José de Assis Mascarenhas.				
14 José Ignacio Vaz Vieira.				
15 João Lopes da Silva Couto.				
16 José Baptista Lisboa.				
17 José Ferreira Souto.				
18 José Mattoso de Andrada Camara.				
19 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.				
20 José Florencio de Araujo Soares.				
21 Lourenço José Ribeiro.				
22 D. Manoel de Assis Marcarenhas.				
23 Manoel de Jesus Valdetaro.				
24 Manoel José de Freitas Travassos.				
25 Manoel Eliziario de Castro Menezes.				
26 Venancio José Lisboa.				
26 Desembargadores a 3:000$000 de.... Ord...	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	78:000$000		
A' cada um 1:000$000 de.............. Grat..	Idem..............................	26:000$000	104:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa . »	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	....	1:600$000	
			105:600$000	
Deduz-se o vencimento de 4 Desembargadores, 3 Senadores e 1 Deputado, durante o tempo da sessão Legislativa..............................	....	....	5:333$332	
			100:266$668	
1 Secretario.............................. Ord...	Idem..............................	2:400$000		
2 Amanuenses a 600$000 de.............. Grat..	Aviso de 14 de Novembro de 1856....	1:200$000		
2 Continuos a 400$000 de.............. »	....	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria..............................	Regulamento de 13 de Outubro de 1751, e Alvarás de 10 de Maio e 9 de Junho de 1810..............	80$000		
1 Porteiro..............................	Reg. de 13 de Outubro de 1751......	120$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$000..............................	....	600$000		
1 Solicitador.............................. Ord...	Lei n.º 242 de 29 de Nov. de 1841....	800$000	6:000$000	
Despeza com o expediente..............................	....	....	240$000	
			106:506$668	
Demonstração—B.				
BAHIA.				
Presidente.				
1 Manoel Messias de Leão.				
Desembargadores.				
2 Antonio Joaquim da Silva Gomes.				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
3 Caetano Vicente de Almeida.					
4 Francisco José Coelho Netto.					
5 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.					
6 Innocencio Marques de Araujo Góes.					
7 João Antonio de Vasconcellos.					
8 João Joaquim da Silva.					
9 Joaquim Teixeira Peixoto de Abreu e Lima.					
10 José Emigdio dos Santos Tourinho.					
11 Manoel Joaquim Bahia.					
12 Manoel Joaquim de Souza Brito.					
13 Manoel José Espinola.					
14 Manoel Libanio Pereira de Castro.					
14 Desembargadores a 3:000$000 de....	Ord...	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852	42:000$000		
A' cada um 1:000$000 de..............	Grat..	Idem	14:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa..........		Decreto de 22 de Janeiro de 1833..	400$000	56:400$000	
1 Secretario..........................	Ord...	Lei n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856.	1:600$000		
2 Continuos a 400$000 de.............	Grat..	....	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria	»	Ordenação Liv. 1.° Tit. 20..........	40$000		
1 Porteiro	»	Regulamento de 13 de Outubro de 1751 e Aviso de 11 de Novembro de 1857.	120$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$000 de........	»	....	600$000		
1 Solicitador	Ord...	Lei n.° 514 de 28 de Novembro de 1848.	900$000	4:600$000	
Despeza com o expediente..................		....	....	100$000	
				60:560$000	
Demonstração — C.					
PERNAMBUCO.					
Presidente.					
1 Agostinho Ermelino de Leão.					
Desembargadores					
2 Agostinho Moreira Guerra.					
3 Antonio Baptista Gitirana.					
4 Anselmo Francisco Peretti.					
5 Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti.					
6 Caetano José da Silva S. Thiago.					
7 Custodio Manoel da Silva Guimarães.					
8 Firmino Antonio de Souza.					
9 D. Francisco Balthazar da Silveira.					
10 Francisco de Assis Pereira Rocha.					
11 José Ignacio Accioli de Vasconcellos.					
12 José Pereira da Costa Motta.					
13 Joaquim Firmino Pereira Jorge.					
14 Manoel Rodrigues Villares.					
15 Lourenço José da Silva S. Thiago.					
15 Desembargadores a 3:000$000 de....	Ord...	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852...	45:000$000		
A' cada um 1:000$000 de..............	Grat..	Idem...........................	15:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa..	»	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.....	400$000	60:400$000	
1 Secretario	Ord...	Lei n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856.	1:600$000		
2 Continuos a 400$000 de.............	Grat..	....	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria...............	»	....	80$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$000 de........	»	....	600$000		
1 Solicitador	Ord...	Lei n.° 514 de 28 de Outubro de 1848.	900$000	3:980$000	
Despeza com o expediente..................		....	....	100$000	
				64:480$000	
Demonstração — D.					
MARANHÃO.					
Presidente					
1 Joaquim Vieira da Silva e Souza.					

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Desembargadores.					
2 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.					
3 Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.					
4 Antonio Manoel Fernandes.					
5 Bazilio Quaresma Torreão.					
6 Francisco Xavier Cerqueira.					
7 João Paulo de Miranda.					
8 Joaquim Rodrigues de Sousa.					
9 José Candido de Pontes Visgueiro.					
10 José Pereira Graça.					
11 Manoel Cerqueira Pinto.					
12 Manoel José de Araujo Franco.					
13 Manoel Jeronimo Guedes Alcoforado.					
14 Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.					
14 Desembargadores a 3:000$ de.........	Ord..	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852...	42:000$000		
A' cada um 1:000$ de.................	Grat..	Idem............................	14:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa......	»	Decreto de 22 de Janeiro de 1833....	400$000		
				56:400$000	
1 Secretario............................	Ord..	Lei n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856.	1:600$000		
2 Continuos a 400$....................	Grat..	....	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria	»	Regulamento de 13 de Maio de 1812..	80$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$..............	»	....	600$000		
1 Solicitador	Ord..	Lei de 28 de Outubro de 1848......	900$000		
				3:980$000	
Despeza com o expediente		....	....	100$000	
				60:480$000	
Deduz-se o vencimento de um Desembargador que é Senador, durante os 4 mezes da Sessão Legislativa.		....	....	1:333$333	
				59:146$667	

Despeza com Justiças de 1.ª Instancia nas Provincias.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Demonstração—A.				
ALAGÔAS.				
8 Juizes de Direito das 8 Comarcas da Provincia a 1:600$ ... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	12:800$000		
1 Dito Chefe de Policia ... »	Idem ...	1:600$000		
A' cada um 800$ de ... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	7:200$000	21:600$000	
1 Juiz de Orphãos do Termo de Macció. ... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600$000		
1 Dito Municipal do dito e Santa Luzia ...	Idem ...	600$000	1:200$000	
10 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Alagoas, S. Miguel, Atalaia, Assembléa e Imperatriz, Camaragibe e Porto de Pedras, Anadia, Poxim e Palmeiras, Penedo, Mata Grande e Pão de Assucar, e Itraipú a 600$ de ... Ord..	Decs. n.os 396 de 19 de Março de 1852, 1.327 de 10 de Fevereiro e 1.366 de 15 de Abril de 1854, Lei 779 de 6 de Setembro do mesmo anno, e Dec. n.º 2.687 de 14 de Novembro de 1860..	...	6:000$000	
8 Promotores das Comarcas de Macció, Alagôas, Penedo, Atalaia, Anadia, Porto Calvo, Imperatriz, e Mata Grande a 600$ de.... »	Dec. n.º 174 de 15 de Maio de 1842, 1.355 de Abril de 1854, e 1.084 de 11 de Outubro de 1852 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	...	4:800$000	
			33:600$000	
Demonstração—B.				
AMAZONAS.				
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600$ de ... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Julho de 1850 ...	4:800$000		
1 Dito Chefe de Policia ... »	Idem ...	1:600$000		
A' cada um 800$ de ... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	3:200$000	9:600$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Rio Negro, Maués, e Ega a 1:000$ de. Ord..	Decs. n.os 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1.235 de 21 de Setembro de 1853 ...	...	3:000$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Solimões. »	Dec. n.º 1.328 de 10 de Fevereiro de 1854 ...	1:000$000		
1 Dito dito da Capital ... »	Dito n.º 307 de 11 de Julho de 1843 ...	800$000		
1 Dito dito de Parintins ... »	Dito n.º 2.316 de 11 de Setembro de 1858 ...	600$000	2:400$000	
			15:000$000	
Demonstração—C.				
BAHIA.				
24 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas crime da Capital e 22 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de ... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	38:400$000		
1 Dito especial do Commercio ... »	Idem ...	1:600$000		
1 Dito Chefe de Policia ... »	Idem ...	1:600$000		
A' cada um 800$ de ... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	20:800$000	62:400$000	
3 Juizes Municipaes das 3 Varas da Capital a 600$ de ... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:800$000		
1 Dito de Orphãos da Capital ... »	Idem ...	600$000		
1 Dito Municipal da Cachoeira ... »	Idem ...	600$000		
1 Dito de Orphãos da dita ... »	Idem ...	600$000		
1 Dito Municipal de S. Amaro ... »	Idem ...	600$000		
1 Dito de Orphãos dito ... »	Idem ...	600$000	4:800$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Termo do Pilão Arcado ...	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851 ...	1:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
5 Ditos ditos dos Termos de Urubú e Macaubas, Sento Sé e Joaseiro, Carinhanha e Monte Alto, Victoria, e Pambú, a 800$.......	Ord.	Lei n.° 779 de 4 de Setembro de 1854, Decreto 1.057 de 30 de Setembro de 1852 e 1.382 de 2 de Abril de 1854.	4:000$000		
35 Ditos ditos dos Termos de Maragogipe, Abrantes e Mata de S. João, Feira de Santa Anna, S. Francisco Nazareth, Itaparica, Inhambupe, Alagoinhas, Purificação, Villa do Conde, Itapicurú e Soures, Pombal e Tucano, Monte Santo, Jeremoabo, Abbadia, Minas do Rio de Contas, Caetête, Santa Isabel de Paraguassú, Villa Nova da Rainha, Jacobina, Chique-Chique, Campo Largo e Santa Rita, Valença e Jequiriça, Taperoá, Cayrú e Santarem, Ilheos e Olivença, Camamú e Barcellos, Barra do Rio de Contas e Maraú, Porto Seguro, Santa Cruz e Trancoso, Belmonte e Canavieiros, Caravellas, Villa Viçosa e Porto Alegre, Alcobaça e Prado, Santa Anna do Camisão, Villa da Barra e Jaguaripe, a 600$ de..........	»	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decreto de 22 de Maio de 1852..	21:000$000	26:000$000	
1 Promotor Publico da Comarca da Capital.	»	Dec. n.° 196 de 13 de Janeiro de 1842..........................	1:200$000		
1 Dito dito da Comarca de Caetêté.........	»	Dito n.° 1.060 de 20 de Outubro de 1856.........................	900$000		
8 Ditos ditos das de Santa Anna, Nazareth, Valença, Caxoeira, Itapicurú, Rio de Contas, Monte Alto, e Maracás e a 800$ de.	»	Idem e Dec. n.° 212 de 13 de Agosto de 1842, 279 de 12 de Setembro do mesmo anno, 271 de 24 de Fevereiro de 1843 e 2.643 de 5 de Setembro de de 1860.........................	6:400$000		
8 Ditos ditos de Inhambupe, Santo Amaro, Jacobina, Joaseiro, S. Francisco, Urubú, Ilhéos, e Abrantes a 700$ de..........	»	Decs. n.° 219 de 27 de Setembro, 227 do 1.° de Outubro, 250 de 22 de Novembro de 1842, 271 de 24 de Fevereiro de 1843, 1.003 de 5 de Julho de 1852, 2.098 de 6 de Fevereiro de 1858.........................	5:600$000		
5 Ditos ditos de Caravellas, Porto Seguro, Camamú, Monte Santo, e Chique-Chique, a 600$ de..........................	»	Ditos n.os 250 de 22 de Novembro de 1842, 716 de 20 de Março de 1851 e 2.150 de 24 de Abril de 1858....	3:000$000	17:100$000	
				110:300$000	

Demonstração D.

CEARÁ.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
14 Juizes de Direito das 14 Comarcas da Provincia a 1:600$ de....................	»	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	22:400$000		
1 Dito Chefe de Policia........................		Idem	1:600$000		
A' cada um 800$ de..................	Grat.	Dito n.° 687 de 26 de Julho de 1850..	12:000$000	36:000$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Ipú, S. João do Principe, Granja e Villa Viçosa a 800$ de..............	Ord..	Lei n.° 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:400$000		
16 Ditos ditos da Fortaleza, Cascavel e Aquiraz, Aracaty, S. Bernardo, Icó e Lavras, Crato, Jardim e Milagres, Saboeiro e Telha, Baturité, Canindé, Queixeramobim e Riacho do Sangue, Imperatriz e Santa Cruz, Sobral e Santa Quiteria, Acaracu, Maria Pereira, e Viçosa a 600$ de..................	»	Lei n.° 1.057 de 30 de Outubro de 1852 e 779 de 6 de Setembro de 1854.........................	9:600$000	12:000$000	
1 Promotor Publico da Comarca do Saboeiro.	»	Dec. n.° 1.888 de 14 de Fevereiro de 1857.........................	1:000$000		
1 Dito dito da Villa Viçosa..................	».	Dito n.° 2.641 e 5 de Setembro de 1860.........................	800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.
12 Promotores publicos da Capital, Aracaty, Crato, Jardim, Baturité, Queixeramobim, Inhamuns, Imperatriz, Sobral, Granja, Ipu, e Icó a 600$ de.................. Ord..	Decs. n.os 172 de 15 de Maio de 1842, Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.° 2.044 de 5 de Dezembro de 1857...............	7:200$000	9:000$000	
			57:000$000	
Demonstração — E.				
ESPIRITO SANTO.				
4 Juizes de Direito das quatro Comarcas da Provincia a 1:600$ de.................. »	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400$000		
1 Dito Chefe de Policia.................. »	Idem..............................	1:600$000		
A' cada um 800$ de.................. Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000$000	12:000$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Matheus e Barra de S. Matheus, Itapemerim, e Serra a 800$ de............. Ord..	Decs. n.os 625 de 21 de Setembro de 1851, e 937 de 19 de Março de 1852.	2:400$000		
3 Ditos ditos dos Termos da Victoria e Espirito Santo, Benevente e Guarapari, e Linhares e Santa Cruz e Nova Almeida a 600$ de... »	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:800$000	4:200$000	
4 Promotores publicos das Comarcas da Victoria, S. Matheus, Itapemerim, e Santa Cruz a 600$ de............................ »	Decs. n.os 239 de 5 de Novembro de 1842, 1.043 de 9 de Setembro de 1852, 1.481 de 22 de Novembro de 1854 e n.° 2.782 de 20 de Abril de 1861.........................	2:400$000	2:400$000	
			18:600$000	
Demonstração — F.				
GOYAZ.				
9 Juizes de Direito das nove Comarcas da Provincia a 1:600$ de.................. »	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	14:400$000		
1 Dito Chefe de Policia.................. »	Idem..............................	1:600$000		
A' cada um 800$ de.................. Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850..	8:000$000	24:000$000	
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Santa Cruz, Capital, Cavalcante, Palma e Conceição, e Catalão a 1:000$ de....... »	Dec. n.° 825 de 21 de Setembro de 1851.	5:000$000		
4 Ditos ditos dos Termos de Meia Ponte e Corumbá Bomfim e Santa Luzia, Natividade e Porto Imperial, e Boa Vista dos Tocantins a 600$ de.......................... Ord..	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	2:400$000	7:400$000	
1 Promotor publico da Comarca da Capital.. »	Dec. n.° 2.331 de 8 de Janeiro de 1859	1:200$000		
1 Dito dito da Comarca do Paraná......... »	Dito n.° 1.894 de 14 de Fevereiro de 1857............................	1:000$000		
1 Dito dito da Comarca da Palma............ »	Dito n.° 1.527 de 8 de Janeiro de 1855.	800$000		
6 Ditos ditos das Comarcas de Cavalcante, Rio Corumbá, Maranhão, Parahyba, Porto Imperial, e Tocantins a 600$ de............ »	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857.	3:600$000	6:600$000	
			38:000$000	
Demonstração — G.				
MARANHÃO.				
14 Juizes de Direito, sendo 2 das duas varas crime da Capital e 12 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de......... »	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	22:400$000		
1 Dito Chefe de Policia.................... »	Idem..............................	1:600$000		
1 Dito especial do Commercio............. »	Idem..............................	1:600$000		
A' cada um 800$ de..................... Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850..	12:800$000	38:400$000	
2 Juizes Municipaes da Capital a 600$ de..... Ord..	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:200$000		
1 Dito de Orphãos dito..................... »	Idem..............................	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Chapada e Barra das Cordas, Caxias o S. José, Riachão, e Carolina a 1:000$000 de... Ord...	Dec. n.° 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1.057 de 30 de Outubro de 1852..................	4:000$000		
1 Dito dito de Pastos Bons .... »	Dito n.° 825 de 21 de Set. de 1851 ...	800$000		
10 Ditos ditos dos Termos de Guimarães, Alcantara, Vianna, Itapicurú, Iguará e Anatajuba, S. Bernardo do Brejo e Tutoya, Turyassu, S. Bento, Codó e Coroatá, Rosario e Icatú a 600$000 de............ »	Idem...........................	6:000$000	12:600$00	
3 Promotores publicos das Comarcas da Chapada, Pastos Bons, e Carolina a 1:000$ de. »	Dec. n.° 1.462 de 21 de Outubro de 1854 e 1.650 de 10 de Outubro de 1855..................	3:000$000		
2 Ditos ditos da Capital, e Turiassú a 800$000. »	Ditos n.°s 488 de 19 de Dezembro de 1846 e 1.650 de 10 de Outubro de 1855.........................	1:600$000		
8 Ditos ditos de Vianna, Alcantara, Itapicurumerim, Caxias, Brejo, Guimarães, Alto Mearim, e Rosario a 600$000 de .... »	Decs. n.°s 488 de 19 de Dezembro de 1846, 1.365 de 15 de Abril de 1854 e 2.419 de 19 de Abril de 1859	4:800$000	9:400$000	
			60:400$000	
Demonstração—H.				
MATO GROSSO.				
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600$000 de...................... Ord...	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850 ..	4:800$000		
1 Dito Chefe de Policia.................. »	Idem	1.600$000		
A' cada um 800$000 de.... .... Grat..	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850..	3:200$000	9:600$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Cuiabá, Diamantina, e Paconé a 1:000$000 de.................... Ord...	Dec. n.° 825 de 21 de Set. de 1851...		3:000$000	
1 Promotor publico da Comarca de Cuyabá . »	Dito n.° 240 de 5 de Novembro de 1842.	800$000		
1 Dito dito de Mato Grosso............... »	Idem	600$000	1:400$000	
			14:000$000	
Demonstração—I.				
MINAS GERAES.				
20 Juizes de Direito das 20 Comarcas da Provincia a 1:600$000 de..................... Ord...	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850 ..	32:000$000		
1 Dito Chefe de Policia.................. »	Idem	1:600$000		
A' cada um 800$000 de .... Grat..	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850..	16:800$000	50:400$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Minas Novas, Araxá, Desemboque, Uberaba e Paracatú a 1:000$000 de.... Ord...	Dito n.° 825 de 21 de Set. de 1851 ..	4:000$000		
9 Ditos ditos de Ouro Preto, Presidio, Lavras, Curvello, Jacuhy, Formiga, Januaria, S. Romão, e Parnahiba a 800$000 de..... Ord...	Idem e Decreto n.° 1.272 de 19 de Novembro de 1853.............	7:200$000		
36 Ditos ditos de S. João, S. José, Rio Preto, Pouso Alegre, Jaguary, Pomba, Christina, Itajubá, Grão Mogol, Formiga, Queluz, Bomfim, Marianna, Santa Barbara, Itabira, Piranga, Sabará, Santa Luzia, Pitangui, Barbacena, Mar de Hespanha, Tamanduá, Conceição, Serro, Diamantina, Campanha, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Oliveira, Caldas, Rio Pardo, Patrocinio, Leopoldina, Caeté, e Bagagem a 600$000 de...................... »	Decs. n.°s 1.057 de 30 de Outubro de 1852, 1.321 de 21 de Fevereiro de 1854, Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decreto n.° 2.528 de 26 de Janeiro de 1860.............	21:600$000	32:800$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
6 Promotores publicos das Comarcas de Ouro Preto, Rio das Mortes, Parnahyba, Baependy, Indaiá, e Jaguary, a 900$ de .... Ord..	Decretos n.os 1.544 de 31 de Junho de 1852 e 1.652 de 10 de Outubro de 1855	5:400$000		
3 Ditos das ditas do Rio Verde, Pomba, e Rio Pardo a 800$........................ »	Decretos n.os 1.400 de 10 de Junho de 1854 e 2.285 de 26 de Out. de 1858.	2:400$000		
3 Ditos das ditas do Serro, Rio das Velhas, e Parahybuna a 700$..................... »	Dito n.° 242 de 6 de Novembro de 1842............................	2:100$000		
8 Ditos das ditas do Rio de S. Francisco, Sapucahy, Piracicava, Muriahé, Rio Grande, Paracatû, Jequitinhonha, e Paraná a 600$ de .... »	Decreto n.° 1.270 de 16 de Novembro de 1853, 1.397 de 3 de Junho de 1854 e Lei 939 de 26 de Setembro de 1857........................	4:800$000	14:700$000	
			97:900$000	

Demonstração—J.

PARAHIBA.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
7 Juizes de Direito das 7 Comarcas da Provincia a 1:600$ de.......................... Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850.	11:200$000		
1 Dito Chefe de Policia .... »	Idem	1:600$000		
A' cada um 800$ de .... Grat..	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	6:400$000	19:200$090	
14 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e Alhandra, Pilar, Maranguape, Campina Grande, Bananeiras, Brejo de Arêas, S. João, Ingá, Pombal e Catolé, Patos, Sousa, Piancó, Cabaceiras, e Independencia a 600$ de................ Ord..	Decretos n.os 2.720 e 2.721 de 9 de Janeiro de 1861 e Lei n.° 779 e 6 de Setembro de 1854.......................	....	8:400$000	
7 Promotores das 7 Comarcas da Provincia, Capital, Pilar, Bananeiras, Arêa, S. João, Pombal, e Sousa a 600$ .... »	Decretos n.os 316 de 24 de Outubro de 1842, 1.651 de 10 de Outubro de 1855 e Lei n.° 989 de 26 de Setembro de 1857, e Decreto 2.174 de 15 de Maio de 1858	....	4:200$000	
			31:800$000	

Demonstração—K.

PARA'.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
8 Juizes de Direito, sendo 2 da Capital e 6 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	11:800$000		
1 Dito Chefe de Policia .... »	Idem	1:600$000		
A' cada um 800$ de..................... Grat..	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	7:200$000	21:600$000	
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Macapá e Masagão, e Porto de Moz a 1:000$ de.......................... Ord..	Dito n.° 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:000$000		
3 Ditos ditos de Obido e Faro, Melgaço e Oeiras, Cachoeira e Monsarás a 800$ de. »	Idem................................	2:400$000		
1 Dito Municipal da Capital Muaná e Ourem. »	Dito n.° 1.057 de 30 de Out. de 1852.	800$000		
1 Dito de Orphãos dito dito................. »	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	600$000		
7 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Vigia e Cintra, Santarem e Franca, Monte Alegre, Cametá e Bayão, Chaves, Bragança, e Gurupá a 600$ de .... »	Idem................................	4:200$600	10:000$000	
1 Promotor publico da Comarca de Gurupá... »	Decreto n.° 1.889 de 14 de Fev. de 1857.	1:000$000		
1 Dito dito da Capital .... »	Dito n.° 207 do 1.° de Agosto de 1842.	800$000		
5 Ditos ditos de Santarem, Bragança, Macapá, Cametá, e Marajoz a 600$ de......... »	Idem e n.os 307 de 11 de Junho de 1843 e 1.528 de 9 de Janeiro de 1855...	3:000$000	4:800$000	
			36:400$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Demonstração L.					
PARANÁ.					
4 Juizes de Direito das 4 Comarcas da Provincia, a 1:600$ de	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850	6:400$000		
1 Dito, Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A' cada um, 800$ de	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000$000	12:000$000	
1 Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Paranaguá e Guaratuba	Ord..	Dito n.° 1.296 de 16 de Nov. de 1853.	1:000$000		
6 Ditos ditos dos Termos de Morretes e Antonina, Curitiba e S. José, Villa do Principe, Castro, Guarapuava, e Ponta grossa, a 600$ de	»	Ditos n.os 1.418 de 16 de Agosto de 1854 e 2.735 de 30 de Jan. de 1861 e Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854.	3:600$000	4:600$000	
4 Promotores publicos das Comarcas de Curitiba, Paranaguá, Castro e Guarapuava a 800$	»	Dec. n.° 1.437 de 23 de Set. de 1850.		3:200$000	
				19:800$000	
Demonstração M.					
PERNAMBUCO.					
15 Juizes de Direito, sendo dous das duas varas crime da Capital e 13 das differentes Comarcas a 1:600$ de	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850.	24:000$000		
1 Dito especial do Commercio	»	Idem	1:600$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A' cada um 800$ de	Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	13:600$000	40:800$000	
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Garanhuns, Boa Vista, Ouricury, Flores e Cimbres a 800$ de	Ord..	Decrs. n.os 825 de 21 de Out. de 1851 e 1.048 de 5 de Out. de 1852	4:000$000		
1 Dito Municipal da 1.ª Vara do Recife.	»	Dito n.° 1.057 de 30 de Out. de 1852.	800$000		
1 Dito dito da 2.ª Vara	»	Lei n.° 779 de 26 de Set. de 1854	600$000		
1 Dito de Orphãos	»	Idem	600$000		
19 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos do Brejo, Rio Formoso, Serinhaem, Olinda, Tacaratú, Iguarassú, Cabo, Goyanna, Bonito, Santo Antão, Páo d'Alho, Limoeiro, Nazareth, Agua Preta, Caruarú, Cabrobó, Escada, Ingazeiro, e Buique a 600$ de	»	Idem	11:400$000	17:400$000	
2 Promotores publicos das Comarcas do Recife, e Taracatú a 1:000$ de	»	Decs. n.os 171 de 15 de Maio de 1842 e 190 de 28 de Março de 1857		2:000$000	
13 Ditos ditos do Limoeiro, Goyanna, Nazareth, Santo Antão, Brejo, Boa Vista, Flores, Garanhuns, Rio Formoso, Bonito, Páo d'Alho, Cabo, e Olinda a 800$ de	»	Dito n.° 171 de 15 dd Maio de 1842		10:400$000	
				70:600$000	
Demonstração N.					
PIAUHY.					
10 Juizes de Direito das 10 Comarcas da Provincia a 1:600$ de	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850.	16:000$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A' cada um 800$ de	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	8:800$000	26:400$000	
6 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Oeiras e Valença, Bom Jesus de Gorgueia e Parnaguá, Principe Imperial e Marvão, Picos e Jaicoz, Campo Maior e Barras, S. Gonçalo e Jurumenha a 800$ de	Ord..	Decs. n.os 825 de 21 de Set. e 845 de 13 de Out. de 1851 e 1.370 de 18 de Abril de 1854	4:800$000		
4 Ditos ditos dos Termos da Parnahiba e Batalha, Piracuruca e Pedro 2.°, Theresina e União, S. Raimundo Nonnato a 600$	»	Lei n.° 779 de 26 de Setemb. de 1854.	2:400$000	7:200$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Promotor publico da Comarça de Therezina.	Ord..	Dec. n. 1.895 de 14 de Fev. de 1857..	1:000$000		
2 Ditos ditos de S. Gonçalo e Jaicoz a 800$000.	»	Decretos n.ºs 1.440 de 23 de Setembro e 1.453 de 11 de Outubro de 1854..	1:600$000		
7 Ditos ditos de Oeiras, Campo Maior, Principe Imperial, Parnaguá, Parnahyba, Piracuruca, e S. Raymundo Nonato a 600$000 de.....	»	Ditos n.ºs 217 de 21 de Agosto de 1842, 2 446 de 3 de Agosto de 1859, 2.539 de 2 de Março de 1860, e Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857.	4:200$000	6:800$000	
				40:400$000	

Demonstração — O.

RIO DE JANEIRO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
11 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000 de..................	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	17:600$000		
1 Dito Chefe de Policia.....................	»	Idem..............................	1:600$000		
A' cada um 800$000 de....................	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600$000	28:800$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Parahyba do Sul, Angra dos Reis, Pirahy, e Nova Friburgo a 800$000 de..........	Ord..	Ditos n.ºs 1.250, 1.251, 1.252 e 1.253 de 17 de Outubro de 1853.........	3:200$000		
1 Dito Municipal do Termo de Campos.......	»	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854..	600$000		
1 Dito de Orphãos dito dito......................		Idem	600$000		
23 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Nictheroy, Magé, S. João da Barra, Itaguahy, Mangaratiba, Vassouras, Iguassú, Estrella, Paraty, Barra Mansa, Rio Bonito, Itaborahy, Santo Antonio de Sá, Maricá, Capivary, Saquarema, Cabo Frio e Barra de S. João, Cantagallo, Valença, Rezende, Rio Claro, S. João do Principe, Petropolis, e S. Fideles a 600$000 de...............	Ord..	Idem	13:800$000	18:200$000	
1 Promotor publico da Capital..............	»	Decreto n.º 195 de 12 de Junho de 1842.	1:000$000		
10 Ditos ditos de Itaborahy, Cabo Frio, Campos, Angra dos Reis, Vassouras, Cantagallo, Rezende, Rio Bonito, Estrella, e S. João do Principe a 800$000 de.............	»	Idem e Decreto n.º 1.472 de 4 de Novembro de 1854...............	8:000$000	9:000$000	
				56:000$000	

Demonstração — P.

RIO GRANDE DO NORTE.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
5 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000 de..................	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	8:000$000		
1 Dito Chefe de Policia.....................	»	Idem	1:600$000		
A' cada um 800$000 de....................	Grat	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:800$000	14:400$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e S. Gonçalo; Maioridade, Mossoró, Campo Grande e Apody; Principe e Acary a 800$000 de.................	Ord.	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:400$000		
3 Ditos ditos dos Termos de Mipibú, Goyaninha e Flôr; Princeza, Santa Anna, e Angicos; Ceará-merim e Touros a 600$000 de..	»	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, e Decreto n.º 2.509 de 8 de Dezembro de 1859.........................	1:800$000	4:200$000	
5 Promotores publicos das Comarcas da Capital, S. José, Assú, Maioridade, e Seridó a 600$000 de.............................	»	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 2.306 de 20 de Nov de 1858.	....	3:000$000	
				21:600$000	

Demonstração — Q.

RIO GRANDE DO SUL.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
11 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crimes da Capital e 9 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000 de.....	Ord..	Lei n. 560 de 28 de Junho de 1850...	17:600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Juiz Chefe de Policia..	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	1:600$000		
A' cada um 800$ de...	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600$000	28:800$000	
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Borja, Cruz Alta, Alegrete, Uruguayana, e S. Gabriel a 1:000$ de......	Ord..	Dito n.° 825 de 21 de Setembro de 1851.	5:000$000		
5 Ditos ditos dos Termos de Jaguarão, Cachoeira, Piratiny, Santo Antonio, e Bagé a 800$ de...	»	Idem...	4:000$000		
1 Dito dito da Capital...	»	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	600$000		
1 Dito dito do Rio Grande...	»	Idem...	600$000		
13 Ditos ditos dos Termos de S. Leopoldo, Triumpho e Taguary, S. José do Norte, Pelotas, Rio Pardo e Encrusilhada, Caçapava, Santa Anna do Livramento, Cangussú, Passo Fundo, Dores, Itaqui, Santa Maria da Boca do Monte, e Conceição do Arroio a 600$...	»	Idem...	7:800$000	18:000$000	
2 Promotores da Comarca da Capital a 800$ de	Grat.	Decreto n.° 220 de 6 de Setembro de 1842, 1.267 de 12 de Novembro de 1853...	1:600$000		
1 Dito dito da Comarca do Rio Grande.....	»	Dito n.° 220 de 6 de Setembro de 1842.	700$000		
8 Ditos ditos das Comarcas do Rio Pardo, S. Borja, Caçapava, Piratini, Alegrete, Santo Antonio, Cruz Alta, e Bagé a 600$ de..	»	Idem, e Decreto n.° 406 B de 19 de Abril de 1845, 1.217 de 17 de Agosto de 1853, 2.087 de 27 de Janeiro de 1858, 2.336 de 8 de Janeiro e 2.349 de 5 de Fevereiro de 1859...	4:800$000	7:100$000	
				53:900$000	

Demonstração — R.

SANTA CATHARINA.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
5 Juizes de Direito das 5 Comarcas da Provincia a 1:600 de...	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho da 1850..	8:000$000		
1 Dito Chefe de Policia...	»	Idem...	1:600$000		
A' cada um 800$ de...	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	4:800$000	14:400$000	
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos do Desterro e S. Miguel, Laguna, S. Francisco e Porto Bello, S. José, e Lages a 600$ de...	Ord..	Lei n.° 779 de 6 Setembro de 1854...	...	3:000$000	
2 Promotores publicos das Comarcas de Santo Antonio dos Anjos e Nossa Senhora da Graça a 800$...	»	Decreto n.° 1.904 de 28 de Março de 1857...	1:600$000		
2 Ditos ditos das Comarcas de S. José e Lages a 720$...	»	Ditos n.° 200 de 18 de Julho de 1842 e 2.445 de 3 de Agosto de 1859...	1:440$000		
1 Dito dito da Capital...	»	Dito n.° 200 de 18 de Julho de 1842..	600$000	3:640$000	
				21:040$000	

Demonstração — S.

S. PAULO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
16 Juizes de Direito das 16 Comarcas da Provincia a 1:600$ de...	Ord.	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	25:600$000		
1 Dito Chefe de Policia...	»	Idem...	1:600$000		
A' cada um 800$ de...	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	13:600$000	40:800$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Bananal, Iguape e Cananéa, Santos e S. Vicente a 1:000$ de...	Ord..	Ditos n.° 1.256 de 17 de Outubro, 1.269 de 16 de Novembro, e 1.290 de 12 de Dezembro de 1853...	3:000$000		
1 Dito dito do Termo de S. Sebastião e Villa Bella da Princeza..	»	Dito n.° 1.057 de 30 de Outubro 1852.	800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Juiz Municipal do Termo da Capital Santo Amaro e Parnahyba .... Ord..	Decreto n.° 1.254 de 17 de Outubro de 1853	600$000		
1 Dito dito de Orphãos dito dito........... »	Dito 1.255 dito dito..............	600$000		
33 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Queluz, Arêas, Silveira, Guaratinguetá, Lorena, Taubaté, Pindamonhangaba, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Jacarehy, S. José, e Santa Isabel, Mogy das Cruzes, S. José do Parahyba, Campinas, Jundiahy, Bragança, Attibaia e Nazareth, Itú, Sorocaba, S. Roque, Una e Piedade, Itapetininga e Tatuy, Botucatú, Apiahy, Capão Bonito do Parapanema e Itapera da Faxina, Constituição, Porto Feliz, Capivary e Pirapora, Xiririca, Mogy-merim, Limeira, S. João do Rio Claro, Franca do Imperador, Batataes, Casa Branca, e Cunha a 600$ de................ Ord..	Decretos n.os 1.057 de 30 de Outubro de 1852, 1.447 e 1.449 de 2 de Outubro de 1854, 2.449 de 3 de Agosto e 2.472 de 4 de Setembro de 1859 e Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854	19:800$000	24:800$000	
1 Promotor publico da Comarca de Santos .... »	Dito n.° 1.441 de 23 de Set. de 1854..	1:000$000		
9 Ditos ditos das da Capital, Campinas, Mogy-merim, Taubaté, Itú, Parahybuna, Guaratinguetá, Bragança, e Rio Claro a 800$ »	Ditos n.os 161 de 10 de Março de 1842, 1.480 de 22 de Novembro de 1854 e 2.447 de 3 de Agosto de 1859....	7:200$000		
6 Ditos ditos das do Bananal, Jacarehy, Itapetininga, Franca do Imperador, Iguape, e Constituição a 600$ .... »	Ditos n.os 1.083 de 11 de Novembro de 1852, e 2.198 de 26 de Junho de 1858.	3:600$000	11:800$000	
			77:400$000	

Demonstração — T.

SERGIPE.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
7 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$....................... Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	11:200$000		
1 Dito Chefe de Policia.................... »	Idem...............................	1:600$000		
A' cada um 800$ de..................... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	6:400$000	19:200$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Christovão e Soccorro, Itabaiana, Estancia, Santa Luzia e Espirito Santo, Itabaianinha, Lagarto e Campos, Santo Amaro e Maroim, Rozario do Catete, Propriá e S. Pedro do Porto da Folha, Capella, Larangeiras, Villa Nova, Divina Pastora, e Simão Dias a 600$ de........ Ord..	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.os 1.320 de 30 de Fevereiro de 1854 e 2.473 de 28 de Setembro de 1859...............	....	8:400$000	
3 Promotores publicos das Comarcas do Lagarto, Maroim, e Itabaianna a 800$..... »	Decretos n.os 1.436 de 23 de Setembro de 1854 e 2.512 de 14 de Dezembro de 1859.........................	2:400$000		
4 Ditos de S. Christovão, Estancia, Larangeiras, e Villa Nova a 600$........... »	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1957.	2:400$000	4:800$000	
			32:400$000	

Demonstrações.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Demonstração—A.					
Despeza com gratificações aos differentes Chefes de Policia.					
Côrte		Dec. n.° 1.643 de 22 de Set. de 1855.	3:600$000		
Alagôas		Dito n.° 1.300 de 19 de Dez. de 1853.	1:200$000		
Amazonas		Idem	1:200$000		
Bahia		Idem	1:600$000		
Ceará		Idem	1:200$000		
Espirito Santo		Idem	1:000$000		
Goyaz		Idem	1:400$000		
Maranhão		Idem	1:400$000		
Minas Geraes		Idem	1:600$000		
Mato Grosso		Idem	1:600$000		
Pernambuco		Idem	1:600$000		
Parahyba		Idem	1:200$000		
Piauhy		Idem	1:200$000		
Pará		Idem	1:400$000		
Paraná		Idem	1:200$000		
Rio de Janeiro		Dec. n.° 1.274 de 21 de Nov. de 1853.	1:600$000		
Rio Grande do Norte		Dito n.° 1.300 de 19 de Dez. de 1853.	1:000$000		
Rio Grande do Sul		Idem	1:400$000		
Sergipe		Idem	1:000$000		
S. Paulo		Idem	1:400$000		
Santa Catharina		Idem	1:000$000	29:800$000	
Demonstração—B.					
Despeza com os vencimentos dos Empregados das diversas Secretarias de Policia.					
CÔRTE.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.011 de 4 de Nov. de 1857.	3:000$000		
Ao mesmo de	Grat.		1:000$000		
3 Officiaes a 2:000$ de	Ord.		6:000$000		
A' cada um 800$ de	Grat.		2:400$000		
5 Escripturarios a 1:200$ de	Ord.		6:000$000		
A' cada um 600$ de	Grat.		3:000$000		
5 Amanuenses a 1:000$ de	Ord.		5:000$000		
A' cada um 400$ de	Grat.		2:000$000		
1 Thesoureiro	»		600$000		
1 Porteiro	Ord.		1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.		200$000		
2 Continuos a 800$ de	Ord.		1:600$000		
A' cada um 200$ de	Grat.		400$000		
2 Officiaes externos a 2:000$ de	Ord.		4:000$000		
A' cada um 800$ de	Grat.		1:600$000		
2 Amanuenses externos a 1:000$ de	Ord.		2:000$000		
A' cada um 400$ de	Grat.		800$000		
2 Medicos effectivos a 1:200$ de	Ord.		2:400$000		
A' cada um 600$ de	Grat.		1:200$000		
2 Escrivães a 800$ de	»	Idem e Dec. n.° 2.369 de 5 de Março de 1859	1:600$000		
2 Escreventes a 600$ de	»	Idem	1:200$000	47:000$000	
Provincias.					
ALAGÔAS.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.076 de 13 de Jan. de 1858.	1:400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A' cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Amanuense externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servido de Continuo	Ord.	Idem	600$000	7:600$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
AMAZONAS.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.º 2.282 de 16 de Out. de 1858.	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 800$ de	Ord..	Idem	1:600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	500$000	3:500$000	
BAHIA.					
1 Secretario	Ord..	Dec. n.º 2.066 de 29 de Dez. de 1857.	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord..	Idem	3:200$000		
A' cada um 600$ de	Grat..	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord..	Idem	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	600$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord..	Idem	4:800$000		
A' cada um 600$ de	Grat..	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord..	Idem	360$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	140$000	18:400$000	
CEARÁ.					
1 Official servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.º 2.279 de 16 de Out. de 1858.	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	400$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord..	Idem	2:400$000		
A' cada um 400$ de	Grat..	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord..	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord..	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	200$000	7:600$000	
ESPIRITO SANTO.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.º 2.060 de 19 de Dez. de 1857.	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 750$ de	Ord..	Idem	1:500$000		
1 Dito externo	»	Idem e Aviso de 21 de Set. de 1858	750$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Dec. n.º 2.060 de 19 de Dez. de 1857.	400$000	4:050$000	
GOYAZ.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857.	800$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord..	Idem	1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	300$000	2:700$000	
MARANHÃO.					
1 Secretario	Ord..	Dec. n.º 2.065 de 29 de Dez. de 1857.	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	800$000		
2 Officiaes a 1:000$ de	Ord..	Idem	2:000$000		
A' cada um 600$ de	Grat..	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord..	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	400$000		
4 Amanuenses a 800$ de	Ord..	Dito n.º 2.333 de 8 de Jan. de 1859.	3:200$000		
A' cada um 400$ de	Grat..	Idem	1:600$000		
1 Thesoureiro	»	Dito n.º 2.065 de 29 de Dez. de 1857.	200$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem	400$000		
1 Continuo	»	Idem	240$000	12:440$000	
MATO GROSSO.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857.	800$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord..	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	»	Idem	600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	300$000	3:300$000	
MINAS GERAES.					
1 Secretario	Ord..	Dec. n.º 2.246 de 15 de Set. de 1858.	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	1:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord.	Dec. n.° 2.246 de 15 de Set. de 1858	3:200$000		
A' cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord.	Idem	4:800$000		
A' cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:600$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$00		
1 Porteiro	Ord.	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord.	Idem	360$000		
Ao mesmo	Grat.	Idem	140$000	15:400$000	
PARA'.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.332 de 8 de Jan. de 1859	1:400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A' cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	600$000	7:600$000	
PARAHYBA.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.334 de 8 de Jan. de 1859	1:400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$	Ord.	Idem	2:400$000		
A' cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	600$000	7:600$000	
PARANA'.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.085 de 27 de Jan. de 1858	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	800$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
A' cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	300$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000	4:500$000	
PERNAMBUCO.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.119 de 6 de Março de 1858	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord.	Idem	3:200$000		
A' cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord.	Idem	4:800$000		
A' cada um 600$ de	Grat.	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord.	Idem	360$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	140$000	18:400$000	
PIAUHY.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.089 de 27 de Jan. de 1858	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	1:600$000		
1 Dito externo	»	Idem	800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	500$000	4:300$000	
RIO DE JANEIRO.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.067 de 29 de Dez. de 1857	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord.	Idem	3:200$000		
A' cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord.	Idem	4:800$000		
A' cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:600$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	300$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Continuo	Ord.	Dec. n.º 2.067 de 29 de Dez. de 1857	360$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	140$000	15:400$000	
RIO GRANDE DO NORTE.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857.	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	»	Idem	600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Dec. n.º 2.047 de 19 de Dez. de 1857.	400$000	3:400$000	
RIO GRANDE DO SUL.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.º 2.068 de 29 de Dez. de 1857.	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:300$ de	Ord.	Idem	2:600$000		
A cada um 780$ de	Grat.	Idem	1:560$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	1:040$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	520$000		
4 Amanuenses a 780$	Ord.	Idem	3:120$000		
A cada um 260$ de	Grat.	Idem	1:040$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	260$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	520$000		
1 Continuo	»	Idem	312$000	13:972$000	
SANTA CATHARINA.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 2.114 de 27 de Fev. de 1858.	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	800$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
A cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	300$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000	4:500$000	
S. PAULO.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 2.099 de 6 de Fev. de 1858.	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A' cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000	7:600$000	
SERGIPE.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 2.054 de 16 de Dez. de 1857.	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
A' cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	400$000	4:400$000	
				213:662$000	

Demonstração C.

Despeza com os vencimentos dos Carcereiros nas Provincias.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
ALAGOAS.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord.	Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	200$000		
2 Ditos ditos do Penedo e Alagôas a 150$	»	Idem	300$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
2 Carcereiros das Cadêas da Atalaia e Anadia a 120$	Ord.	Decreto n.° 179 de 30 de Maio de 1842.	240$800		
4 Ditos das do Porto Calvo, Porto de Pedras, Santa Luzia do Norte, e Assembléa a 80$ de	»	Idem e n.° 365 de 30 de Junho de 1844.	320$000		
3 Ditos da do Poxim, Palmeiras, e Porto da Folha a 50$	»	Dito n.° 179 de 30 de Maio de 1842.	150$000	1:210$000	
AMAZONAS.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Decreto n.° 441 de 27 de Dez. de 1845.	150$000		
1 Dito do Ega	»	Idem	80$000		
1 Dito dito de Maués	»	Idem	40$000		
1 Dito dito de Barcellos	»	Idem	30$000	300$000	
BAHIA.					
1 Carcereiro da Cadêa da Relação	»	Decreto n.° 322 de 16 de Set. de 1843.	600$000		
1 Dito da Casa de Correcção	»	Idem	480$000		
1 Dito do Aljube	»	Idem	300$000		
2 Ditos de Santo Amaro, e Cachoeira a 250$	»	Idem	500$000		
1 Dito de Valença	»	Idem	150$000		
1 Dito de Nazareth	»	Idem	140$000		
2 Ditos de Maragogipe, e Barra de S. Francisco a 120$	»	Idem e n.° 2.095 de 6 de Fev. de 1858.	240$000		
4 Ditos de Jaguaripe, Camamú, S. Francisco, e Feira de Santa Anna a 100$	»	Decreto n.° 322 de 16 de Set. de 1843.	400$000		
11 Ditos de Jacobina, Rio de Contas, Porto Seguro, Cayrú, Ilheos, Itapicurú, Purificação dos Campos, Inhambupe, Itaparica, Marahú, e Alagoinhas a 80$	»	Idem e n.ºˢ 515 de 7 de Junho de 1847, e 2.825 de 14 de Setembro de 1861	880$000		
1 Dito de Caeteté	»	Dito n.° 335 de 23 de Dezembro de 1843	70$000		
17 Ditos de Campo-largo, Abbadia, Pilão Arcado, Urubú, Pambú, Santa Cruz e Trancozo, Belmonte, Villa Viçosa, Porto Alegre, Abrantes, Villa Nova da Rainha, Joaseiro, Sento Sé, Carinhanha, Chique-Chique, Tapera, e Santa Isabel de Paraguassú a 60$	»	Ditos n.ºˢ 322 de 16 de Setembro de 1843, 1.313 de 19 de Janeiro de 1854 e 2.027 de 14 de Novembro de 1857	1:020$000		
11 Ditos de Nova Boipeba, Alcobaça e Prado, Villa Verde, Caravellas, Canavieiras, Barcellos, Geremoabo, Pombal, Conde, Jequiriçá, e Macaubas a 50$	»	Decreto n.° 322 de 16 de Setembro de 1843.	550$000		
5 Ditos de Monte Alto, Soure, Olivença, Tucano, e Santa Rita a 40$	»	Idem	200$000		
2 Ditos de Monte Santo, e Victoria a 30$	»	Idem	60$000	5:590$000	
CEARA'					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Dito n.° 287 de 2 de Maio de 1843.	250$000		
3 Ditos de Aracaty, Sobral, e Icó a 150$	»	Idem	450$000		
5 Ditos de Granja, Crato, Baturité, Quixeramobim, e Inhamuns a 120$	»	Idem	600$000		
2 Ditos de Saboeiro, e Canindé a 100$	»	Ditos n.ºˢ 1.417 de 16 de Agosto de 1854 e 1.559 de 21 de Fevereiro de 1855	200$000		
1 Dito de Acaracú	»	Dito n.° 2.794 de 25 de Maio de 1861.	80$000		
4 Ditos de S. Bernardo, Aquiraz, Cascavel, e Santa Cruz a 60$	»	Dito n.° 287 de 2 de Maio de 1843 e 1.559 de 21 de Fevereiro de 1855	240$000		
6 Ditos de Villa Viçosa, Imperatriz, Maranguape, Villa Nova, Riacho do Sangue, S. Cosme e Damião a 50$	»	Dito n.° 287 de 2 de Maio de 1843.	300$000		
3 Ditos de Lavras, S. Matheus, e Jardim a 40$	»	Idem	120$000		
1 Dito de Mecejana	»	Idem	30$000		
3 Ditos de Soure, Trahiry, e Suipé a 25$	»	Idem	75$000	2:345$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
ESPIRITO SANTO.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital............ Ord..	Decreto n.° 234 de 23 de Outubro de 1842........................	250$000		
1 Dito de Itapemerim.......................... »	Dito n.° 1.267 de 21 de Novembro de 1853........................	120$000		
3 Ditos de Benevente, Serra, e S. Matheus a 100$000............................ »	Dito n.° 234 de 23 de Outubro de 1842........................	300$000		
5 Ditos do Espirito Santo, Linhares, Barra de S. Matheus, Guarapary, e Nova Almeida a 80$000................................ »	Idem............................	400$000	1:070$000	
GOYAZ.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital........... »	Decreto n.° 310 de 14 de Junho de 1843........................	240$000		
1 Dito de Catalão.......................... »	Idem............................	120$000		
8 Ditos da Palma, Cavalcante, Santa Cruz, Meia Ponte, Villa Formosa da Imperatriz, Boa Vista, S. Domingos, e Conceição do Norte a 80$000............................ »	Idem e n.° 1.526 de 8 de Janeiro de 1855........................	640$000		
11 Ditos de Corumbá, Natividade, Pilar, Arraias, Flores, S. João, Bom Fim, Santa Luzia, Trahiras, Jaguará, e Porto Imperial a 60$. »	Idem............................	660$000	1:660$000	
MARANHÃO.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital........... »	Decreto n.° 458 de 25 de Julho de 1846.	500$000		
1 Ajudante do mesmo....................... »	Idem............................	250$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Caxias............ »	Idem............................	350$000		
1 Dito de Vianna........................... »	Idem............................	200$000		
1 Dito de Alcantara........................ »	Idem............................	180$000		
2 Ditos de Itapicurumerim, e da Chapada a 150$. »	Idem............................	300$000		
2 Ditos do Brejo, e Carolina a 120$......... »	Idem e Decreto n.° 310 de 14 de Junho de 1843........................	240$000		
6 Ditos de Pastos Bons, Tutoya, Icatú, Rosario, Guimarães, e Iguará a 100$.............. »	Dito n.° 458 de 25 de Junho de 1846.	600$000		
2 Ditos do Mearim, e Tury-assú a 80$...... »	Idem e dito n.° 441 de 27 de Dezembro de 1845........................	160$000	2:780$000	
MATO GROSSO.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital........... »	Dito n.° 240 de 5 de Novembro de 1861........................	300$000		
5 Ditos de Poconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna, e Miranda a 100$.......... »	Idem e Decreto n.° 2.832 de 9 de Outubro de 1861................	500$000		
1 Dito de Mato Grosso...................... »	Dito n.° 240 de 5 de Novembro de 1842.	80$000	880$000	
MINAS GERAES.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital........... »	Dito n.° 242 de 6 de Novembro de 1842.	400$000		
1 Ajudante do mesmo....................... »	Aviso de 20 de Fevereiro de 1851.....	300$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Marianna......... »	Dito n.° 2.026 de 14 de Novembro de 1857........................	240$000		
2 Ditos de Paracatú, e Barbacena a 200$.... »	Ditos n.os 2.037 de 25 de Novembro de 1857 e 2.460 de 10 de Setembro de 1859........................	400$000		
3 Ditos de Itabira, Bom Fim, e Cruvello a 150$. »	Ditos n.os 2.239 de 28 de Agosto, 2.296 de 27 de Outubro e 2.307 de 20 de Novembro de 1858.........	450$000		
11 Ditos do Sabará, Serro, Diamantina, Campanha, Minas Novas, S. João d'El-Rei, Caldas, Ubatuba, Tamanduá, Mar de Hespanha, e Passos a 120$........................ »	Ditos n.os 242 de 6 de Novembro de 1842 e 2.075 de 13 de Janeiro, 2.115 de 27 de Fevereiro, 2.258 de 25 de Setembro e 2.288 de 20 de Outubro de 1858................	1:320$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
36 Ditos de Jaguary, Lavras, Queluz, Santa Barbara, Piranga, Pitangui, Pomba, Caethé, S. José, Piunhy, Formigas, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Pouso Alegre, Jacuhy, Oliveira, Patrocinio, Conceição, Rio Pardo, Villa Nova da Formiga, Januaria, S. Romão, Araxá, S. João Nepomuceno, Presidio, Itajubá, Rio Preto, Dezemboque, Dores do Indaiá, Christina, Leopoldina, Santo Antonio da Parahybuna, Ubá, Santa Luzia, e Grão Mogol, a 60$000.............		Decretos n.os 242 de 6 de Novembro de 1842, 1.125 de 26 de Fevereiro e 1.236 de 28 de Setembro e 1.291 de 12 de Novembro de 1853, 2.007 de 24 de Outubro e 2.031 de 18 de Novembro de 1857...........	2.160$000	5:270$000	
PARA'.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital....	Ord..	Decreto n.° 441 de 27 de Dezembro de 1845..........................	400$000		
4 Ditos de Bragança, Macapá, Santarém, e Cametá, a 150$..	»	Idem	600$000		
5 Ditos da Vigia. Porto de Moz, Melgaço, Obidos, e Cachoeira, a 80$000.........	»	Idem	400$000		
7 Ditos de Muaná, Portel, Iguarape-merim, Monte Alegre, Gurupá, Chaves, e Franca. a 40$000..........................	»	Idem..	280$000		
7 Ditos de Monsarás, Ourem, Cintra, Bayão, Masagão, Faro, e Oeiras, a 30$000.....	»	Idem............................	210$000	1:890$000	
PARAHYBA.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital............	»	Decreto n.° 2.311 de 27 de Novembro de 1858..........................	600$000		
1 Ajudante do mesmo............................	»	Decreto n.° 2.533 de 20 de Fevereiro de 1860.........................	250$000		
2 Carcereiros das Cadêas de Arêa, e Pombal, a 125$000..........................	»	Dito n.° 316 de 30 de Julho de 1843.	250$000		
1 Dito de Campina Grande..............	»	Dito n.° 2.740 de 6 de Fevereiro de 1861.........................	120$000	1:220$000	
PARANA'.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital........	»	Decreto n.° 2.032 de 18 de Novembro de 1857.........................	480$000		
1 Dito de Paranaguá..................	»	Dito n.° 336 de 23 de Dezembro de 1843.........................	80$000		
1 Dito de Morretes....................	»	Idem............................	50$000		
2 Ditos de Antonina, e Principe, a 40$000...	»	Idem............................	80$000		
1 Dito de Castro........................	»	Idem............................	30$000	720$000	
PERNAMBUCO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Decreto n.° 311 de 21 de Junho de 1843.........................	300$000		
1 Ajudante do dito........................	»	Idem............................	100$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Olinda...........	»	Idem............................	120$000		
1 Ajudante do dito	»	Idem............................	40$000		
8 Ditos do Ingazeiro, Escada, Serinhaem, Barreiras, Cimbres, Buique, Tacaratú, e Cabrobó, a 120$000.......................	»	Decreto n.° 2.262 de 25 de Setembro de 1858.........................	960$000		
15 Ditos de Nazareth, Iguarassú, Páo d'Alho, Limoeiro, Goianna, Cabo, Rio Formoso, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, Bonito, Garanhuns, Flores, Boa Vista, Brejo e Ouricury, a 100$000...........	»	Decreto n.° 311 de 21 de Junho de 1843 e 1.242 do 1.° de Outubro de 1853.........................	1:500$000	3:020$000	
PIAUHY.					
2 Carcereiros das Cadêas da Capital, e Oeiras, a 300$000..........................	Ord..	Decretos n.° 231 de 23 de Outubro de 1842 e 1.444 de 2 de Outubro de 1854.........................	600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64	Votada para 1861—62
1 Dito de Campo Maior	Ord.	Dec. n.° 1.278 de 26 de Novembro de 1853	150$000		
1 Dito de Jerumenha	»	Dito n.° 1.454 de 11 de Outubro de 1854	140$000		
2 Ditos de Piracuruca, e S. Gonçalo a 120$ de	»	Ditos n.os 1.446 de 2 de Outubro de 1854, e 2.292 de 23 de Outubro de 1858	240$000		
1 Dito de Principe Imperial	»	Dito n.° 1.443 de 2 de Outubro de 1854	96$000		
1 Dito da Parnahyba	»	Dito n.° 329 de 9 de Outubro de 1843	80$000		
1 Dito de Parnaguá	»	Idem	60$000		
2 Ditos de Jaicóz, e Puty a 50$ de	»	Idem	100$000	1:466$000	
RIO DE JANEIRO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Decreto n.° 267 de 28 de Janeiro de 1843	500$000		
1 Ajudante do dito	»	Idem	300$000		
1 Amanuense do mesmo	»	Idem	200$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Campos	»	Idem	300$000		
3 Ditos de Cabo Frio, Itaborahy, e S. Fidelis a 150$ de	»	Idem, e Decreto n.° 1.644 de 29 de Setembro de 1855	750$000		
4 Ditos de Vassouras, Rezende, Barra Mansa, e Petropolis a 200$	»	Decretos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843, 591 de 7 de Maio de 1849, 2.121 de 6 de Março de 1858 e 2.455 de 31 de Agosto de 1859	800$000		
7 Ditos de S. João do Principe, Itaguahy, Iguassú, Cantagallo, Maricá, S. João da Barra, e Valença a 150$ de	»	Ditos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 2.309 de 20 de Novembro de 1858	1:050$000		
5 Ditos de Angra dos Reis, Saquarema, Rio Bonito, Estrella, e Rio Claro a 120$	»	Ditos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 571 de 28 de Dezembro de 1848 e 1.416 de 16 de Agosto de 1854	600$000		
9 Ditos da Parahyba do Sul, Santo Antonio de Sá, Capivary, Paraty, Mangaratiba, Magé, Macahé, Nova Friburgo, e Pirahy a 100$ de	»	Ditos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 1.260 de 26 de Outubro de 1853	900$000	5:400$000	
RIO GRANDE DO NORTE.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Dito n.° 221 de 6 de Setembro de 1842	250$000		
7 Ditos de S. José, Touros, Princeza, Principe, Maioridade, Porto Alegre, e Angicos a 100$ de	»	Dito n.° 283 do 1.° de Maio de 1843 2.870 de 21 de Dezembro de 1861	700$000		
6 Ditos de S. Gonçalo, Estremoz, Goyaninha, Acary, Villa Flor, e Apudy a 60$ de	»	Dito n.° 847 de 20 de Outubro de 1851	360$000	1:310$000	
RIO GRANDE DO SUL.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Dito n.° 406 A de 19 de Abril de 1845	600$000		
1 Ajudante do mesmo	»	Idem	240$000		
2 Carcereiros das Cadêas do Rio Grande, e Pelotas a 300$ de	»	Idem	600$000		
6 Ditos de Santo Antonio, Villa do Norte, Rio Pardo, Caçapava, Alegrete, e Piratiny a 200$ de	»	Idem	1:200$000		
17 Ditos do Triumpho, Cachoeira, S. Borja, Cruz Alta, Jaguarão, Bagé, S. Gabriel, S. Leopoldo, Uruguayana, Livramento, Cangussú, Passo Fundo, Nossa Senhora da Conceição do Arroio, Pores de Camacuan, Encruzilhada, Santa Maria da Boca do Monte, e Itaqui a 150$ de	»	Idem e n.os 527 do 1.° de Agosto de 1847, 2.025 de 14 de Novembro de 1857, 2.669, 2670 de 13 de Outubro 2.706 de 7 de Dezembro de 1860 e 2.736 de 30 de Janeiro de 1861	2:550$000		
1 Dito de Taquary	»	Dito n.° 1.424 de 23 de Agosto de 1854	120$000	5:310$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.
SANTA CATHARINA.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	Crd..	Dec. n.° 208 do 1.° de Agosto de 1842.	240$000		
4 Ditos da Laguna, S. Francisco, Lages, e S. José a 150$ de....................	»	Idem e n.° 2.300 de 6 de Novembro de 1858...........................	600$000		
1 Dito da Colonia D. Francisca	Grat.	Aviso de 30 de Maio de 1860.......	100$000		
1 Dito da Villa de Itajahi.....	Ord..	Dec. n.° 2.799 de 25 de Maio de 1861.	80$000		
2 Ditos de S. Miguel, e Porto Bello a 60$...	»	Dito n.° 208 do 1.° de Agosto de 1842.	120$000	1:140$000	
S. PAULO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	»	Dec. n.° 2.096 de 20 de Fev. de 1858.	600$000		
1 Ajudante do mesmo....................	»	Dito n.° 2.091 de 23 de Out. de 1858.	300$000		
1 Carcereiro da Cadêa do Bananal..........	»	Dito n.° 2.310 de 24 de Nov. de 1858.	300$000		
1 Dito de Bragança........................	»	Dito n.° 2.120 de 6 de Março de 1858.	240$000		
1 Dito de Santos......	»	Dito n.° 336 de 23 de Dezemb. de 1843.	200$000		
2 Ditos de S. João do Rio Claro, e Campinas a 120$ de	»	Ditos n.° 1.425 de 2 de Setembro de 1854, 2.264 de 25 de Setembro de 1858..........................	240$000		
1 Dito de Mogy das Cruzes...............	»	Dito n.° 1.265 de 7 de Nov. de 1853.	100$000		
3 Ditos de Sorocaba, Taubaté e Guaratinguetá a 80$ de.......................	»	Dito n.° 336 de 23 de Dezembro de 1843..........................	240$000		
2 Ditos de Pindamonhangaba, e Silveiras a 60$ de..............................	»	Idem e n.° 491 de 30 de Dezembro de 1846..........................	120$000		
11 Ditos ditos de Itú, Lorena, Cunha, Arêas, S. Sebastião, S. Roque, Ubatuba, Itapeva da Faxina, Queluz, Cutia, e Casa Branca a 50$ de..............................	»	Ditos n.os 336 de 23 de Dezembro de 1843, 556 de 28 de Julho de 1848, 2.024 de 14 de Novembro e 2.039 de 28 do mesmo mez, e 2.051 de 12 de Dezembro de 1857, 2.671 de 13 de Outubro de 1860...............	550$000		
13 Ditos de Porto Feliz, Batataes, Iguape, S. Luiz, Franca do Imperador, Itapetininga, Jacarehy, Atibaia, Apiahy, Mogymirim, Bella da Princeza, Constituição, e Cananéa a 40$ de.....................	»	Decreto n.° 336 de 23 de Dezembro de 1843........	520$000		
6 Ditos de Jundiahy, Parahybuna, Conceição de Itanhaem, Araraquara, Santo Amaro, e Tatuy a 30$ de.......................	»	Idem e n.° 517 de 9 de Junho de 1847...........................	180$000		
1 Dito de S. José da Parahyba...........	»	Dito n.° 336 de 23 de Dez. de 1843.	25$000		
2 Ditos de Santa Isabel, e Paranahyba a 24$ de.	»	Idem...............................	48$000	3:663$000	
SERGIPE.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Idem n.° 235 e 23 de Outub. de 1842	270$000		
1 Dito de Santo Amaro...................	»	Dito n.° 1.964 de 22 de Ag. de 1857..	180$000		
7 Ditos da Estancia, Propriá, Itabaianha, Capella, Lagarto, Itabaianinha, e Villa Nova a 60$ de	»	Idem e n.° 235 de 23 de Outubro de 1842 e 442 de 27 de Dezembro de 1845...........................	420$000	870$000	
				47:114$000	

Demonstração D.

Despeza com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel das casas occupadas pelas mesmas, Casas de Detenção e outras despezas.

CÔRTE.				
Aluguel de Casa da Secretaria.......................	Diversas Leis de Orçamento........	4.055$000		
Dita da dita da 1.ª e 2.ª Delegacias....................	Idem..................................	2.800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863 — 64.	Votada para 1862 — 63.
Aluguel das casas de Detenção a saber:				
Da Guaratiba	Diversas Leis de Orçamento	200$000		
De Paquetá	Idem	250$000		
De Irajá	Idem	3:0[illegible]$000		
Graticação aos Carcereiros a saber:				
Ao do Catete		360$000		
Ao da Ilha do Governador		300$000		
Ao de Paqueta		300$000		
Ao de Botafogo		240$000		
Ao da Guaratiba		96$000	8:951$000	
Illuminação das differentes casas		1:400$000		
Papel, penas, livros e outros objectos para a Secretaria e Repartições annexas		7:200$000	8:600$000	
			17:551$000	
Provincias.				
ALAGOAS.				
Aluguel de casa		250$000		
Expediente e outra despezas		400$000	650$000	
AMAZONAS.				
Aluguel de casa		360$000		
Expediente e outras despezas		240$000	600$000	
BAHIA.				
Aluguel de casa		1:000$000		
Expediente e outras despezas		600$000	1:600$000	
CEARÁ.				
Aluguel de casa		264$000		
Expediente e outras despezas		550$000	814$000	
ESPIRITO SANTO.				
Aluguel de casa		450$000		
Expediente e outras despezas		350$000	800$000	
GOYAZ.				
Aluguel de casa		240$000		
Expediente e outras despezas		360$000	600$000	
MARANHÃO.				
Expediente e outras despezas			800$000	
MATO GROSSO.				
Aluguel de casa		300$000		
Expediente e outras despezas		400$000	700$000	
MINAS GERAES.				
Expediente e outras despezas			1:200$000	
PARA'.				
Aluguel de casa		600$000		
Expediente e outras despezas		600$000	1:200$000	
PARAHYBA.				
Aluguel de casa		400$000		
Expediente e outras despezas		300$000	700$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
PARANÁ.				
Aluguel de casa		540$000		
Expediente e outras despezas		460$000	1:000$000	
PERNAMBUCO.				
Aluguel de casa		2:500$000		
Expediente e outras despezas		1:000$000	3:500$000	
PIAUHY.				
Expediente e outras despezas			480$000	
RIO DE JANEIRO.				
Aluguel de casa		1:800$000		
Expediente e outras despezas		800$000	2:600$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
Aluguel de casa		300$000		
Expediente e outras despezas		500$000	800$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
Aluguel de casa		528$000		
Expediente e outras despezas		1:000$000	1:528$000	
SANTA CATHARINA.				
Aluguel de casa		312$000		
Expediente e outras despezas		368$000	680$000	
S. PAULO.				
Aluguel de casa		720$000		
Expediente e outras despezas		800$000	1:520$000	
SERGIPE.				
Aluguel de casa		360$000		
Expediente e outras despezas		400$000	760$000	
			39:083$000	

Demonstração E.

Despeza com a visita da Policia ás Embarcações.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
CÔRTE.				
Aluguel da casa occupada pela Repartição		204$000		
2 Guardas a 300$ ... Grat.		600$000		
1 Patrão e 9 remeiros a 1$200 por dia ... »		4:380$000		
Asseio e limpeza da casa, a 2$500 por mez		30$000	5:214$000	
Nas Provincias.				
ALAGÔAS.				
1 Patrão ... Grat.		360$000		
4 Remeiros a 288$		1:152$000	1:512$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
AMAZONAS.				
Soldada dos Remadores das canoas nos differentes termos da Provincia			1:700$000	
ESPIRITO SANTO.				
1 Patrão ... Grat.		360$000		
2 Remadores a 288$000		576$000	936$000	
MARANHÃO.				
1 Patrão		300$000		
6 Remadores a 240$000		1:440$000	1:740$000	
PARA'.				
1 Patrão ... Grat.		360$000		
4 Remadores a 312$000		1:248$000	1:608$000	
PARAHYBA.				
1 Patrão ... Grat.		288$000		
2 Remadores		432$000	720$000	
PARANA'.				
1 Patrão		511$000		
4 Remadores a 438$000		1:752$000	2:263$000	
RIO DE JANEIRO.				
Soldada do Patrão e Remadores de Paraty			300$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
Soldada do Patrão e Remadores do Escaler da visita			1:800$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Patrão		288$000		
4 Remadores a 240$		960$000	1:248$000	
S. PAULO.				
Em Santos.				
4 Remadores do escaler a 292$000		1:168$000		
Em Iguape.				
2 Ditos a 96$000		192$000	1:360$000	
SERGIPE.				
1 Patrão		365$000		
4 Remadores a 292$000		1:168$000	1:533$000	
Para compra e concerto de escaler e concerto e augmento de soldadas e de tripolação			12:000$000	
			33:934$000	

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1863—1864.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1863—1864.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
§ 1.º Secretaria de Estado.					
Ministro e Secretario de Estado		Lei de 7 de Agosto de 1852	12:000$000		
1 Director Geral	Ord.	Dec. de 19 de Fev. de 1859	5:000$000		
	Grat.	Idem	4:600$000		
1 Consultor	Ord.	Idem	4:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
4 Directores de Secção	Ord.	Idem	14:400$000		
	Grat.	Idem	5:600$000		
Augmento de 20 por cento ao Director da 4.ª Secção		Idem	1:000$000		
10 Primeiros Officiaes	Ord.	Idem	30:000$000		
	Grat.	Idem	10:000$000		
6 Segundos Officiaes	Ord.	Idem	15:600$000		
	Grat.	Idem	4:800$000		
4 Amanuenses	Ord.	Idem	6:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
1 Traductor Compilador	Ord.	Idem	3:000$000		
	Grat.	Idem	1:000$000		
1 Praticante	Ord.	Idem	400$000		
	Grat.	Idem	400$000		
1 Empregados no Gabinete do Ministro	Grat.	Idem	1:800$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	1:600$000		
	Grat.	Idem	800$000		
2 Continuos	Ord.	Idem	2:000$000		
	Grat.	Idem	800$000		
5 Correios	Ord.	Idem	5:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
Gratificações diarias aos mesmos quando estão de serviço		Idem	1:095$000		
				136:895$000	
Expediente.					
Objectos necessarios para o expediente e registros			4:000$000		
Encadernação da correspondencia official			800$000		
Impressão do Relatorio e Actos do Governo			8:000$000		
Cavalgaduras para os Correios			750$000		
Aluguel e decima da casa			3:144$088		
				18:694$088	
				155:589$088	
Deduzindo a quantia que deixará de ser despendida com o pessoal, por effeito de vagas, licenças e faltas calculada em				5:589$088	
				148:000$000	153:890$088

Como se vê pede-se menos do que foi votado para 1861—62 5:890$088. Além dos 5:589$088, que ficão deduzidos, provêm a differença dos restantes 301$000 do encontro das seguintes quantias: 2:200$000, gratificações de 2 Empregados do Gabinete do Ministro, que forão dispensados e 1:899$000, augmento de despeza, sendo, 500$ de um decimo mais de seus vencimentos concedido ao Director da 4.ª Secção, e 1:399$000 differença entre o antigo e o actual aluguel da casa da Secretaria.

§ 2.º

Legações e Consulados.

Estados-Unidos d'America.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Decreto de 4 de Agosto de 1853	16:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Secretario de Legação... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	1:200$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852 e Aviso de 18 de Abril de 1861.....	3:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	800$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852......	2:200$000		
1 Consul Geral... Ord..	Decreto de 7 de Novembro de 1854..	1:500$000		
Grat.	Aviso de 16 de Abril de 1856......	500$000		
Expediente da Legação...	...	500$000		
Dito do Consulado...	...	500$000	31:000$000	
Confederação Argentina.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	3:200$000		
Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.......	11:800$000		
1 Secretario de Legação... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	1:200$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:300$000		
1 Addido de 1.ª Classe... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	800$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:200$000		
1 Consul Geral... Ord..	Decreto de 21 de Junho de 1852....	1:500$000		
Grat.	Avisos de 12 de Setembro de 1857, 13 de Fevereiro de 1858 e 23 de Dezembro de 1861..............	4:000$000		
Expediente da Legação...	...	500$000		
Dito do Consulado...	...	500$000	28:000$000	
Republica Oriental do Uruguay.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
Rep..	Decreto de 21 de Maio de 1852....	16:800$000		
1 Secretario de Legação... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	1:200$000		
Grat.	Decreto de 7 de Maio de 1859......	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851........	800$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
1 Consul Geral... Ord..	Decreto de 6 Junho de 1860........	1:500$000		
Expediente da Legação...	...	500$000		
Dito do Consulado...	...	500$000	29:500$000	
Perú.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	3:200$000		
Rep..	Decreto de 21 de Maio de 1861....	16:800$000		
1 Secretario de Legação... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	1:200$000		
Grat.	Decreto de 18 de Maio de 1859....	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	800$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
1 Consul Geral em Lima... Ord..	Decreto de 28 de Fevereiro de 1853.	3:000$000		
1 Dito em Nauta... Ord..	Decreto de 12 de Janeiro de 1860...	3:000$000		
Grat.	Aviso de 15 do mesmo mez.......	1:000$000		
Expediente da Legação...	...	500$000		
Dito da Legação em Lima...	...	200$000		
Dito da Legação em Nauta...	...	500$000	35:200$000	
Bolivia.				
1 Ministro Residente... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:400$000		
Rep..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
Expediente da Legação...	...	500$000	18:500$000	
Venezuela, Nova Granada e Equador.				
1 Ministro Residente... Ord..	Lei de 22 Agosto de 1851.........	2:400$000		
Rep.	Decreto de 19 de Janeiro de 1860..	12:600$000		
Grat.	Regulamento n.º 940 de 20 Março de 1852, art. 35................	4:000$000		
1 Secretario de Legação... Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	1:200$000		
Grat.	Decreto de 5 de Abril de 1861 e Aviso de 13 do mesmo mez..........	3:800$000		
»	Artigo 35 do Regulamento n.º 940...	1:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	800$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
Expediente da Legação...	...	500$000	28:500$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Paraguay.					
1 Encarregado de Negocios	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852	8:000$000		
1 Addido servindo de Secretario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Decreto de 26 de Setembro de 1857	3:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000		
				17:000$000	
Chile.					
1 Encarregado de Negocios	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852	8:000$000		
1 Addido servindo de Secretario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
Expediente da Legação			500$000		
				13:500$000	
Inglaterra.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1854	3:200$000		
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852	21:800$000		
	Grat..	Aviso de 8 de Fevereiro de 1856	2:666$666		
1 Secretario de Legação	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852 e Aviso de 30 de Abril de 1858	4:800$000		
4 Addidos de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	8:800$000		
Expediente da Legação			4:000$000		
» do Consulado			200$000		
				49:866$666	
França.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852	16:800$000		
	Grat.	Avisos de 11 de Outubro de 1855, e 10 de Abril de 1858	7:000$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852 e Aviso de 2 de Maio de 1859	3:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:600$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	4:400$000		
1 Consul Geral em Paris	Ord..	Decreto de 13 de Março de 1837	2:500$000		
	Grat.	Aviso de 10 de Maio de 1859	500$000		
1 Consul em Cayenna	Ord..	Decreto de 12 de Janeiro de 1860	2:500$000		
	Grat.	Aviso de 15 do mesmo mez	500$000		
Expediente da Legação			1:000$000		
» do Consulado em Paris			500$000		
» » em Cayenna			500$000		
				46:000$000	
Portugal.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..	Decreto de 17 de Abril de 1855	14:300$000		
	Grat.	Aviso de 10 de Abril de 1858	2:500$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:600$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852	4:400$000		
1 Consul em Angola	Ord..	Decreto de 20 de Novembro de 1861	5:000$000		
Expediente da Legação			1:000$000		
» do Consulado em Lisboa			200$000		
» » em Angola			500$000		
				36:700$000	
Prussia.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$00000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852	12:600$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852 e Aviso de 21 de Junho de 1859	3:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:600$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	4:400$000		

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçado para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Consul Geral na Prussia	Ord.	Decreto de 18 de Maio de 1859	4:000$000		
	Grat.	Aviso de 5 de Abril de 1861	1:000$000		
1 Dito nas Cidades Hanseaticas	Ord.	Decreto de 4 de Fevereiro de 1862	4:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado na Prussia			1:000$000		
» » nas Cidades Hanseaticas			500$000	37:800$000	
Austria.					
1 Ministro Residente	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep.	Decreto de 7 de Maio de 1859	12:600$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 27 de Março de 1857 e Aviso de 10 de Abril de 1858	3:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral em Trieste	Ord.	Decreto de 5 de Março de 1838	2:500$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000	26:500$000	
Russia.					
1 Ministro Residente	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep.	Decreto de 9 de Dezembro de 1858	10:100$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 9 de Dezembro de 1858 e Aviso de 2 de Maio de 1859	3:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
Expediente da Legação			1:000$000		
» do Consulado			300$000	21:800$000	
Belgica.					
1 Ministro Residente	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep.	Decreto de 5 de Fevereiro de 1861	12:600$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Fevereiro de 1861	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe encarregado da gestão do Consulado Geral	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852, e Avisos de 16 de Outubro de 1855 e 8 de Outubro de 1860	4:200$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000	25:000$000	
Roma.					
1 Encarregado de Negocios	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852	8:000$000		
	Grat.	Aviso de 10 de Abril de 1858	1:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
Expediente da Legação			1:000$000		
Despezas de etiqueta			925$000	15:925$000	
Italia.					
1 Encarregado de Negocios	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril 1852	8:000$000		
1 Consul Geral	Ord.	Dito de 5 de Maio de 1860	3:750$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			400$000	14:650$000	
Hespanha.					
1 Encarregado de Negocios	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852	8:000$000		
1 Consul Geral	Ord.	Decreto de 14 de Outubro de 1853	3:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000	14:000$000	
Paizes Baixos.					
1 Encarregado de Negocios	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Consul Geral	Ord..	Decreto de 8 de Abril de 1861	4:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado			500$000	18:000$000	
Confederação Helvetica.					
1 Encarregado de Negocios	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep..	Decreto de 31 de Janeiro de 1857	8:000$000		
	Grat.	Aviso de 7 de Junho de 1861	1:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 23 de Setembro de 1861	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Decreto de 10 de Outubro de 1857	2:500$000		
	Grat.	Aviso de 23 Junho de 1858	1:500$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado			500$000	19:000$000	
Suecia e Dinamarca.					
1 Encarregado de Negocios	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep..	Decreto de 7 de Maio de 1859	8:000$000		
	Grat.	Aviso de 1 de Outubro de 1861	1:500$000		
1 Consul Geral	Ord..	Decreto de 8 de Janeiro de 1861	4:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado			500$000	16:500$000	
				542:941$666	
Deduzindo o que se não despenderá por effeito de vagas, licenças e outras eventualidades, calculado em				10:000$000	
				532:941$666	533:730$554

A differença entre as duas sommas he de 788$888 que se pede de menos. Resulta ella (abstração feita dos 10:000$) do encontro de 32:211$112 com 33:000$.

A primeira destas quantias representa parte de despezas não contempladas no Orçamento de 1860—61, e que occorrêrão posteriormente á sua confecção.

A segunda é a importancia das que, contempladas naquelle Orçamento, não o são no presente Projecto, por se considerar dispensaveis algumas, e desnecessarias outras.

§ 3.º

Empregados em disponibilidade.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Decreto n.º 940 de 20 de Março de 1852	2:133$333		
1 Dito dito	»	Idem	1:600$000		
1 Encarregado de Negocios	Ord..	Idem	1:333$333		
1 Secretario de Legação	»	Idem	800$000	5:866$666	9:199$999

A differença para menos de 3:333$333 resulta de achar-se actualmente reduzido o numero de Empregados desta classe.

§ 4.º

Ajudas de custo.

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
De nomeações, remoções, retiradas e de expressos, ao cambio de 27 d.	60:000$000	60:000$000	40:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
§ 5.º **Extraordinarias no exterior.**				
Para despezas de explorações, estudos topographicos, soccorros a Brasileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, e eventuaes e reservadas ao cambio de 27 d..........	....	....	65:000$000	50:000$000
§ 6.º **Extraordinarias no interior.**				
Para serviços extraordinarios no interior, explorações, estudos e plantas de territorio do Imperio, a que se tem de proceder em virtude de ajustes internacionaes, e despezas eventuaes..........	....	....	25:200$000	25:200$000
Montárão em 166:680$000 as verbas dos §§ 4.º, 5.º 6.º, 7.º, 8.º e 9.º votados para o exercicio de 1861—62. Essas verbas forão na presente Proposta refundidas nas tres precedentes, para as quaes pede-se 150:200$000 ha, portanto, uma reducção na despeza de 16:480$000.				
§ 7.º **Differenças de cambios e commissões.**				
Para a differença entre o cambio par de 27 d. e o de 25 d. por 1$000 em que se calculão as remessas para a Europa, bem como para commissões..........	....	....	40.000$000	56:000$000

Pede-se menos 16:000$000 por ter havido melhoramento no cambio, ter cessado a obrigação de pagar commissões pelos saques do Rio da Prata, e tambem porque do balanço de 1860—61 reconheceu-se que a despeza desta verba poderá ser feita com a quantia orçada, e provavelmente não attingirá a tanto.

MINISTERIO DA MARINHA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1863 — 1864.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1863—1864.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.			Votada para 1861 a 62.
			Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	
1	Ministro e Secretario de Estado	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2.359 de 19 de Fevereiro de 1859.	5:000$000	2:200$000	7:200$000	
3	Directores de Secção		10:800$000	4:200$000	15:000$000	
4	Primeiros Officiaes		12:000$000	4:000$000	16:000$000	
4	Segundos ditos		10:400$000	3:200$000	13:600$000	
4	Amanuenses		6:000$000	2:000$000	8:000$000	
1	Official Archivista		3:000$000	1:000$000	4:000$000	
1	Ajudante do dito		1:200$000	600$000	1:800$000	
1	Porteiro		1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Ajudante do dito		1:000$000	600$000	1:600$000	
1	Continuo		1:000$000	400$000	1:400$000	
4	Correios		4:000$000	1:600$000	5:600$000	
	Ao Director Geral, por contar mais de 40 annos de serviço	Idem idem e Decretos de 25 de Agosto de 1859, de 26 de Março de 1861 e de 18 de Janeiro de 1862.	....	2:160$000	2:160$000	
	A um Director de Secção, idem mais de 30 annos de serviço	Idem idem, e Decreto de 4 de Maio de 1860.	....	500$000	500$000	
	A dous primeiros Officiaes, idem idem	Idem idem e Decreto de 26 de Agosto de 1859.	....	800$000	800$000	
	Ao Empregado que servir no Gabinete do Ministro	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2.359 de 19 de Fevereiro de 1859.	....	1:800$000	1:800$000	
	A quatro Correios para cavalgaduras, a 150$		....	600$000	600$000	
	A dous ditos que se considerão em effectivo serviço a 1$000 por dia, em 366 dias		....	732$000	732$000	
26			68:000$000	27:192$000	95:192$000	
	Expediente e outras despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 27 de Dezembro de 1861.		4:000$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de dous serventes			1:200$000	5:200$000	
					100:392$000	95:050$000

Observação.

Não obstante a diminuição de um Official em exercicio no Gabinete do Ministro, ainda assim apparece a differença para mais de 5:342$000, que procede da maior gratificação concedida ao Director Geral, a um Director de Secção e a dous Officiaes, aquelle por contar mais de 40 annos de serviço, e estes mais de 30 annos; e bem assim por se ter incluido nesta tabella o quantitativo necessario para o expediente e outras despezas que anteriormente corrião pelas verbas « Material e Eventuaes », accrescendo no calculo dos vencimentos diarios mais um dia por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864. Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	Votada para 1861 a 62.
	Membros effectivos.					
1	Official da Armada, gratificação pelo exercicio .... 2:400$000 Dita como encarregado do detalhe .... 600$000		....	3:000$000	3:000$000	
2	Ditos a 2:400$000		....	4:800$000	4:800$000	
2	Paisanos a 4:000$000		....	8:000$000	8:000$000	
	Membros Adjunctos.	Lei n.° 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.° 2.208 de 22 de Julho de 1858.				
1	Official Superior do Corpo de Engenheiros....		....	2:400$000	2:400$000	
1	Constructor naval		....	2:400$000	2:400$000	
	Secretaria.					
1	Secretario		2:666$667	1:333$333	4:000$000	
2	Primeiros Officiaes		4:000$000	2:000$000	6:000$000	
2	Segundos ditos		3:466$668	1:733$332	5:200$000	
2	Amanuenses		2:133$334	1:066$666	3:200$000	
1	Porteiro servindo de Continuo	....	800$000	400$000	1:200$000	
1	Correio a pé	....	666$667	333$333	1:000$000	
16			13:733$336	27:466$664	41:200$000	
	Expediente e outras despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 27 de Dezembro de 1861.	....	1:000$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente		....	700$000	1:700$000	
					42:900$000	41:200$000

Observação.

A differença para mais de 1:700$000, provém de se ter comprehendido a quantia necessaria para o expediente e outras despezas que anteriormente erão feitas pelas rubricas « Material e Eventuaes. »

TABELLA N. 3.

Quartel General da Marinha.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.		Votada para 1861—62.
1	Encarregado do Quartel General e Ajudante de Ordens do Ministro (Chefe de Divisão):				
	Maiorias a 120$000 por mez		1:440$000		
	Comedorias a 4$000 em 366 dias		1:464$000		
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez		240$000		
	Equivalente de 3 rações a 500 réis em 366 dias.		549$000		
	Idem de cera a 4 velas por dia em 366 dias, a 750 réis a libra de 6 velas		183$000	3:876$000	
1	Ajudante do Encarregado do Quartel General (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 60$000 por mez		720$000		
	Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias		292$800		
	Soldo de 1 criado a 10$000 por mez		120$000		
	Equivalente de 2 rações a 500 réis por dia em 366 dias		366$000		
	Idem de cera a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra		45$750	1:544$550	
1	Secretario (Capitão Tenente):				
	Maiorias a 50$000 por mez		600$000		
	Comedorias a 600 réis em 366 dias		219$600		
	Soldo de um criado a 10$000 por mez		120$000		
	Equivalente de 2 rações a 500 réis por dia em 366 dias		366$000		
	Idem de cera a 1 vela por dia em 366 dias, a 750 réis a libra		45$750	1:351$350	
	Officiaes.				
2	Primeiros Tenentes da Armada:	Lei n.° 874 de 23 de Agosto de 1856, Decreto e Regulamento de 25 de Fevereiro de 1860, e Aviso de 15 de Novembro de 1860.			
	Maiorias a 30$000 por mez a cada um		720$000		
	Comedorias a 400 por dia em 366 dias idem		292$800		
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez idem		168$000		
	Equivalente de 2 rações a 500 réis por dia em 366 dias idem		732$000		
	Idem de cera a $^2/_3$ de vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra de 6 velas, idem		61$000	1:973$800	
	Archivista.				
1	Primeiro Tenente da Armada:				
	Maiorias a 30$000 por mez		360$000		
	Comedorias a 400 réis por dia em 366 dias		146$400		
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez		84$000		
	Equivalente de 2 rações a 500 réis por dia em 366 dias		366$000		
	Idem de cera a $^2/_3$ de vela por dia, em 366 dias, a 750 réis a libra		30$500	986$900	
	Amanuenses.				
3	Paisanos. Gratificação a 60$000 por mez			2:160$000	
	Porteiro.				
1	Primeiro Sargento do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação			360$000	
	Continuo.				
1	Cabo do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação			240$000	
11				12:492$600	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.		Votada para 1861—62.
	Transporte........	....	....	12:492$600	
	Expediente e outras despezas.				
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente..................................	Aviso de 27 de Dezembro de 1861.......	1:200$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despezas miudas inclusive o salario de um servente..........................	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 27 de Dezembro de 1861...........	700$000	1:900$000	
				14:392$600	14:871$998

Observação.

Com quanto se tivesse comprehendido a quantia necessaria para o expediente e outras despezas que corrião pelas rubricas — Material e Eventuaes — ainda assim apparece a differença para menos de réis 479$398, que procede dos vencimentos que competem ao Encarregado do Quartel General, por ser de patente menor ao que anteriormente exercia semelhante emprego.

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64. Gratificações.	Etapes.	Totaes.	Votada para 1861—62.
	Conselheiros de Guerra.					
1	Almirante reformado..........................	Lei de 30 de Setembro de 1847, Decreto de 31 de Janeiro de 1857, e Aviso de 18 de Abril de 1857.	1:200$000	3:147$600	4:347$600	
1	Vice-Almirante effectivo......................		1:200$000	1:976$400	3:176$400	
1	Chefe de Esquadra dito.......................		1:200$000	1:390$800	2:590$800	
1	Dito reformado..............................		1:200$000	1:390$800	2:590$800	
4			4:800$000	7:905$600	12:705$600	12:684$000

Observação.

As etapes são calculadas em 366 dias, pelos valores designados na tabella, que baixou com o dito Decreto.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863–64. Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	Votada para 1861 – 62.
1	Contador		3:200$000	600$000	3:800$000	
4	Chefes de Secção		8:000$000	1:600$000	9:600$000	
4	Primeiros Escripturarios		6:400$000	1:600$000	8:000$000	
6	Segundos Escripturarios		7:200$000	2:400$000	9:600$000	
8	Terceiros Escripturarios		8:000$000	1:600$000	9:600$000	
8	Quartos Escripturarios	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853, Decreto n.º 1.739 de 2 de Março e Aviso de 28 de Maio de 1856.	4:800$000	1:600$000	6:400$000	
10	Praticantes		4:000$000	....	4:000$000	
1	Cartorario		800$000	400$000	1:200$000	
1	Ajudante do dito		600$000	200$000	800$000	
1	Porteiro		800$000	200$000	1:000$000	
1	Ajudante do dito		600$000	200$000	800$000	
2	Continuos		800$000	400$000	1:200$000	
47			45:200$000	10:800$000	56:000$000	
	Expediente e outras despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Aviso de 27 de Dezembro de 1861.	....	3:500$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente	Decreto n.º 2.108 de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 27 de Dezembro de 1861	....	1:000$000	4:500$000	
					60:500$000	56:000$000

Observação.

A differença para mais de 4:500$000, provém de se haver comprehendido a somma precisa para o expediente e outras despezas que anteriormente erão feitas pelas rubricas Material e Eventuaes.

TABELLA N. 6.

Auditoria e Executoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1863—64.		Votada para 1861—62.
1	Auditor	Ordenado	Leis de 28 de Outubro de 1848 e 28 de Junho de 1850, e Aviso de 27 de Julho de 1850	1:000$000		
		Gratificação		800$000		
		Dita como Fiscal	Resolução de 16 de Junho de 1846, Lei de 22 de Setembro de 1836 e Aviso de 13 de Outubro de 1846.	280$000	2:680$000	
1	Escrivão	Ordenado	Decreto de 3 de Junho de 1793	240$000		
1	Meirinho	Dito		250$000		
1	Escrivão do dito	Dito		200$000	690$000	
4					3:370$000	
	Expediente.					
	Papel, pennas e mais objectos		Aviso de 27 de Dezembro de 1861		50$000	
					3:420$000	3:370$000

Observação.

O augmento de 50$000, resulta de se haver incluido a quantia precisa para o expediente, que antes corria pela rubrica Material.

TABELLA N. 7.

Corpo da Armada e Classes annexas.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863–64.		Votada para 1861–62
	CORPO DA ARMADA.				
	Primeira Classe.				
2	Vice-Almirantes, soldo liquido de Monte-pio a 232$ por mez	Decs. do 1.° de Dez. de 1841 e 20 de Julho de 1842, Leis de 31 de Julho de 1852, de 14 de Julho de 1855 e de 30 de Julho de 1856, Res. de 16 de Fev. do mesmo anno sobre consulta de 8 do dito mez, e Plano de 23 de Setembro de 1795.	5:568$000		
4	Chefes de Esquadra idem a 174$, idem		8:352$000		
8	Ditos de Divisão, idem a 139$200, idem		13:363$200		
16	Capitães de Mar e Guerra, idem a 116$ idem		22:272$000		
30	Ditos de Fragata, idem a 92$800 idem		33:408$000		
60	Ditos Tenentes, idem a 81$200 idem		58:464$000		
160	Primeiros Tenentes, idem a 58$ idem		111:360$000		
100	Segundos Tenentes, idem a 40$600 idem		48:720$000		
				301:507$200	
	Companhia dos Guardas Marinhas.				
50	Guardas Marinhas, soldo a 36$, por mez	Dec. do 1.° de Dezembro de 1841, Lei de 30 de Julho de 1856 e Decreto de 14 de Janeiro de 1798	21:600$000		
80	Aspirantes, idem a 3$, idem		2:880$000		
				24:480$000	
	Classes annexas.				
	Corpo de Saude.				
1	Cirurgião Mór (Chefe de Divisão Graduado), soldo liquido de Monte-pio a 116$000 por mez 1:392$000; Maiorias a 70$ idem 840$000; Comedorias a 2$400 por dia em 366 dias 878$400; Gratificação a 144$ por mez 1:728$000	Lei de 30 de Julho de 1856 e Decreto de 30 de Setembro de 1857.	4:838$400		
2	Cirurgiões de Esquadra (Capitães de Fragata), soldo liquido do Monte-pio a 92$800 por mez		2:227$200		
6	Ditos de Divisão (Capitães-Tenentes), idem idem a 81$200 idem		5:846$400		
20	Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes), idem a 58$ idem		13:920$000		
40	1 Segundo Cirurgião Secretario (Segundo Tenente), idem a 40$600 idem. 487$200; Gratificação a 140$ idem 1:680$000		2:167$200		
	39 Segundos Cirurgiões (Segundos Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 40$600 idem.		19:000$800		
3	1 Primeiro Pharmaceutico (Segundo Tenente), idem a 40$600 idem		487$200		
	2 Ditos (Guardas Marinhas), soldo a 36$000 idem		864$000		
	7 Segundos ditos (Guardas Marinhas), idem a 36$000 idem		3:024$000	52:375$200	
[illegible]				378:362$400	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.		Votada para 1861 — 62.
589	Transporte.			378:362$400	?
	Corpo de Officiaes de Fazenda.				
12	3 Commissarios de 1.ª Classe (Capitães Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 81$200 por mez.	Lei de 14 de Julho de 1855 e Dec. de 30 de Junho de 1857	2:923$200		
	9 Ditos ditos (Primeiros Tenentes), idem a 58$ idem		6:264$000		
18	Ditos de 2.ª Classe (Segundos Tenentes), idem a 40$600 idem		8:769$600		
24	Ditos de 3.ª Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36$ idem		10:368$000		
12	Escrivães de 1.ª Classe (Primeiros Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 58$ por mez		8:352$000		
18	Ditos de 2.ª Classe (Segundos Tenentes), idem a 40$600 idem		8:769$600		
24	Ditos de 3.ª Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36$ idem		10:368$000		
18	Fieis de 1.ª Classe, idem a 26$ idem		5:616$000		
36	Ditos de 2.ª Classe, idem a 22$ idem		9:504$000	70:934$400	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.				
12	Mestres de 1.ª Classe, soldo a 50$ por mez	Decreto e Plano de 20 de Fevereiro de 1858	7:200$000		
30	Ditos de 2.ª Classe, idem a 40$ idem		14:400$000		
50	Guardiães idem, a 30$ idem		18:000$000	39:600$000	
	Corpo de Machinistas.				
6	Machinistas de 1.ª Classe, soldo a 100$ por mez	Decreto e Regulamento de 11 de Julho de 1857	7:200$000		
28	Ditos de 2.ª Classe, idem a 80$ idem		26:880$000		
6	Ditos de 3.ª Classe, idem a 60$ idem		4:320$000	38:400$000	
883				527:296$800	526:111$200

Observação.

Apezar da passagem dos Officiaes de 2.ª Classe para a de reformados, apparece ainda assim a differença para mais de rs. 1:185$600, que procede de se ter comprehendido maior numero de Segundos Tenentes.

TABELLA N. 8. — Batalhão Naval.

N.º de pessoal.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Maiorias.	Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES.	VOTADA PARA 1861—1862.
	Pessoal.								
	Estado maior e menor.								
1	Commandante (Capitão de Fragata)...........	Dec. de 24 de Nov. de 1852 e Aviso de 18 de Março de 1853.............							
1	Major (Capitão Tenente)........................	Idem..................	720$000	732$000	....	....	240$000	1:692$000	
1	Ajudante (1.º Tenente)........................	Idem..................	600$960	219$600	....	....	120$000	939$600	
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito)....	Idem..................	360$000	146$400	....	....	84$000	590$400	
1	Dito de Artilharia (Official do Exercito ou Armada).	Idem..................	....	....	720$000	....	....	720$000	
1	Capellão............................	Idem..................	....	....	720$000	....	....	720$000	
1	Cirurgião (1.º Tenente)......................	Idem e Dec. de 30 de Setembro de 1857........	....	....	720$000	....	....	720$000	
1	Commissario de 1.ª Classe (1.º Tenente)........	Idem dito e Dec. de 3 de Junho dito..........	....	....	1:752$000	....	....	1:752$000	
2	Fieis de 2.ª Classe a 240$ por anno...........	Idem dito dito........	360$000	146$400	....	....	84$000	590$400	
1	Secretario............................	Idem e Aviso de 5 de Novembro de 1858.......	480$000	....	....	....	....	480$000	
2	Escreventes a 300$ idem....................	Idem..................	....	....	960$000	....	84$000	1:044$000	
1	Serralheiro e espingardeiro..................	Idem..................	....	....	600$000	....	....	600$000	
1	Mestre de primeiras letras..................	Idem..................	....	....	....	360$000	....	360$000	
1	Sargento (Tambor mór)......................	Idem..................	....	....	....	168$000	....	168$000	
						94$900	....	94$900	
	5 Companhias de 150 praças.								
5	Capitães (1.ºs Tenentes)......................								
5	Tenentes (2.ºs ditos)........................								
5	1.ºs Sargentos................................								
20	2.ºs ditos..................................								
10	Cabos de Esquadra..........................								
10	Pifaros....................................								
15	Tambores..................................	Dec. de 24 de Nov. de 1852 e Av. de 18 de Março de 1853....	3:360$000	1:464$000	....	30:048$600	840$000	35:652$600	
650	Soldados..................................								
766			5:820$000	2:708$400	5:472$000	30:671$560	1:152$000	46:123$900	
320	Praças que se abatem, por se supporem embarcadas, isto he, 3 Primeiros Tenentes, 3 Segundos ditos, 4 Primeiros Sargentos, 12 Segundos ditos, 19 Cabos d'Esquadra, 7 Pifaros, 9 Tambores e 263 Soldados..........	Idem..................	1:980$000	878$400	....	13:402$920	504$000	16:765$320	
446			3:840$000	1:830$000	5:472$000	17:268$580	948$000	29:358$580	25:309$500

OBSERVAÇÃO.

O augmento de réis 4:049$080, he resultante do menor numero de praças que se considerão embarcadas nos differentes navios da Armada, e do accrescimo de um dia com que se contou no calculo dos vencimentos diarios por ser anno bissexto.

TABELLA N. 9.—Corpos

N.º DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio Soldo.	Maiorias.
	MUNICIPIO DA CORTE.				
	Pessoal.				
	Estado maior e menor.				
1	Commandante Geral (Capitão de Mar e Guerra).	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec.º de 19 de Julho de 1843, Decs. de 30 de Junho e 30 de Set. de 1857 e differentes Avisos...			840$000
1	Segundo Commandante (Capitão de Fragata)..	Idem			720$000
1	Ajudante (1.º Tenente)	Idem			360$000
1	Commissario de 1.ª Classe (1.º Tenente)....	Idem			360$000
1	Escrivão de 1.ª Classe (1.º Tenente).......	Idem			360$000
1	Capellão	Idem	504$000		150$000
1	Cirurgião de Divisão (Capitão Tenente).....	Idem			
1	Instructor de Infantaria	Idem			
1	Sargento Ajudante	Idem			
2	Fieis de 2.ª Classe	Idem			480$000
1	Tambor mór	Idem			
1	Mestre d'Armas	Idem			
1	Mestre de Apparelho (sendo de 2.ª Classe)..	Idem			
1	Dito Carpinteiro e Calafate (sendo de 1.ª Classe)	Idem	840$000		
1	Dito Espingardeiro	Idem	600$000		
1	Dito de velas (sendo de 2.ª Classe)	Idem			
			1:944$000	»	3:270$000
	15 Companhias a 106 praças.				
15	Capitães (1.ºs Tenentes)	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, Decs. de 30 de Junho e 30 de Set. de 1857, e differentes Avisos.			9:900$000
15	Tenentes (2.ºs Ditos)				
15	1.ºs Sargentos				
30	2.ºs Ditos				
15	Forrieis				
60	Cabos				
300	Marinheiros de 1.ª Classe				
300	Ditos de 2.ª dita				
300	Ditos de 3.ª dita				
540	Grumetes				
1.607					
1.275	Praças que se abatem, isto he, 13 1.ºs Tenentes, 13 2.ºs ditos, 12 1.ºs Sargentos, 24 2.ºs ditos, 12 Forrieis, 48 Cabos, 239 Marinheiros de 1.ª Classe, 240 ditos da 2.ª dita, 240 ditos da 3.ª dita, e 434 Grumetes, prefazendo o total de 13 Companhias que se suppõe embarcadas				8:580$000
332			»	»	1:320$000
	2 Companhias de Aprendizes Marinheiros.				
2	Capitães (1.ºs Tenentes)	Decreto e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, e differentes Avisos			1:320$000
2	Tenentes (2.ºs ditos)				
2	1.ºs Sargentos				
2	2.ºs Ditos				
2	Forrieis				
16	Cabos				
400	Aprendizes				
426			»	»	»

de Imperiaes Marinheiros.

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1863—64.	VOTADA PARA 1861—62.
878$400	…	…	240$000	1:958$400			
292$800	…	…	120$000	1.132$800			
146$400	…	…	84$000	590$400			
146$400	…	…	84$000	590$400			
146$400	…	…	84$000	590$400			
146$400	480$000	…	84$000	1:364$400			
…	2:136$000	…	…	2:136$000			
…	720$000	…	…	720$000			
…	…	240$000	…	240$000			
…	…	…	…	480$000			
…	…	192$000	…	192$000			
…	…	240$000	…	240$000			
…	360$000	…	…	360$000			
…	…	…	…	840$000			
…	…	…	…	600$000			
…	360$000	…	…	360$000			
1:756$800	4:056$000	672$000	696$000	12:394$800	12:394$800		
4:392$000	…	165:600$000	2:520$000	182:412$000			
3:806$400	…	132:456$000	2:184$000	147:026$400			
585$600	$	33:144$000	336$000	35:385$600	35:385$600		
585$600	…	18:072$000	336$000	…	20:313$600		
$	$	$	$	$	68:094$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio Soldo.	Maiorias.
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.				
	Estado maior e menor.				
1	1 Commandante (Capitão Tenente).........	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio, e Dec. de 19 de Julho de 1843, e Lei de 15 Setembro de 1859, e Decreto de 12 de Janeiro de 1861 e differentes Avisos..........	....	....	1:200$000
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente).........	Idem..........	....	....	720$000
1	Cirurgião (2.º Cirurgião 2.º Tenente).......	Idem..........	....	....	....
1	Commissario de 2.ª Classe (2.º dito).......	Idem..........	....	....	300$000
1	Escrivão de 2.ª Classe. (2.º dito)..........	Idem..........	....	....	300$000
1	Sargento Ajudante......	Idem.....	....	....	....
1	Fiel de 2.ª Classe......................	Idem..........	....	....	240$000
1	Mestre d'Armas....	Idem..........	....	....	....
1	Mestre do Apparelho e velas (sendo da 2.ª Classe................................	Idem..	....	....	....
1	Dito Espingardeiro.....................	Idem..........	600$000	....	....
10			600$000	$	2:760$000
	2 Companhias de 104 praças.				
2	Commandantes (1.ºs Tenentes)............	Idem..........	....	....	1:140$000
2	Tenentes (2.ºs ditos)...................	Idem..........	....	....	1:200$000
2	1.ºs Sargentos.........................	Idem..........	....	....	....
4	2.ºs Ditos.............................	Idem..........	....	....	....
2	Forrieis...............................	Idem..........	....	....	....
8	Cabos (Marinheiros de Classe superior)......	Idem..........	....	....	....
40	Marinheiros de 1.ª Classe................	Idem..........	....	....	....
40	Ditos de 2.ª dita......................	Idem..........	....	....	....
40	Ditos de 3.ª dita......................	Idem..........	....	....	....
68	Grumetes..............................	Idem..........	....	....	....
218			$	$	2:640$000
104	Praças que se abatem, isto he, um 1.º Tenente, um 2.º Dito, um 1.º Sargento, dous 2.ºs ditos, um Forriel, quatro Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 ditos de 2.ª dita, 20 ditos de 3.ª dita, e 34 Grumetes, que se suppõe embarcadas..................	Idem..........	....	....	1:320$000
114			$	$	1:320$000
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante, (1.º Tenente)...............	Idem..........	....	....	720$000
2	Tenentes (2.ºs ditos)...................	Idem..........	....	....	1:200$000
1	Mestre (sendo de 2.ª Classe).............	Idem..........	....	....	....
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)...	Idem..........	....	....	....
2	Guardiães..............................	Idem..........	....	....	....
1	Mestre d'Armas.........................	Idem..........	....	....	....
8	Marinheiros de Classe superior..........	Idem..........	....	....	....
200	Aprendizes Marinheiros..................	Idem..........	....	....	....
216			$	$	1:920$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)...........	Dec. n.º 2.003 de 24 de Out. de 1857.	....	....	600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)................	Idem..........	....	....	720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)..	Idem..........	....	....	132$000
1	Escrivão de 3.ª dita (Idem)..............	Idem..........	....	....	132$000
1	Mestre de 2.ª Classe....................	Idem..........	....	....	....
1	Contramestre (sendo Guardião de numero)...	Idem..........	....	....	....
2	Guardiães..............................	Idem..........	....	....	....
1	Mestre d'Armas......	Idem..........	....	....	....
8	Marinheiros de Classe superior...........	Idem..........	....	....	....
200	Aprendizes Marinheiros..................	Idem..........	....	....	....
218			$	$	1:584$000

Comedorias.	*Gratificações.*	*Soldo das praças de pret.*	*Soldo dos criados.*	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1863—64.	VOTADA PARA 1861—62.
585$600			240$000	2:025$600			
146$400			84$000	950$400			
	1:680$000			1:680$000			
146$400			84$000	530$400			
146$400			84$000	530$400			
		240$000		240$000			
				240$000			
		216$000		216$000			
	360$000			360$000			
				600$000			
1:024$800	2:040$000	456$000	492$000	7:372$800	7.372$800		
292$800			168$000	1:900$800			
292$800			168$000	1:660$800			
		480$000		480$000			
		912$000		912$000			
		432$000		432$000			
		1:536$000		1:536$000			
		5:760$000		5:760$000			
		4:800$000		4:800$000			
		3:840$000		3:840$000			
		4:080$000		4:080$000			
585$600	$	21:840$000	336$000	25:401$600			
292$800	$	10:920$000	168$000	12:700$800			
292$800	$	10:920$000	168$000	12:700$800	12.700$800		
146$400			84$000	950$400			
292$800			168$000	1:660$800			
	360$000			360$000			
	240$000			240$000			
	480$000			480$000			
		216$000		216$000			
		1:728$000		1.728$000			
		7:200$000		7.200$000			
439$200	1:080$000	9:144$000	252$000	12:835$200	12.835$200		
					32.908$800		
585$600			240$000	1.425$600			
292$800			168$000	1.180$800			
146$400			84$000	362$400			
146$400			84$000	362$400			
	360$000			360$000			
	240$000			240$000			
	480$000			480$000			
		216$000		216$000			
		1:728$000		1.728$000			
		7:200$000		7.200$000			
1:171$200	1:080$000	9:144$000	576$000	13:555$200	13.355$200		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	*Soldo.*	*Meio Soldo.*	*Maiorias.*
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 220 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)...........	Dec. n.º 2.003 de 24 de Outubro de 1857....................	....	....	600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)...................	Idem..........................	....	....	720$000
2	Commissarios de 3.ª Classe (Guardas Marinhas)	Idem..........................	....	....	264$000
2	Escrivães de 3.ª dita (Idem)...............	Idem..........................	....	....	264$000
1	Mestre (de 2.ª dita).........................	Idem..........................	....	....	....
1	Contramestre (sendo Guardião de numero)...	Idem..........................	....	....	....
2	Guardiães....................................	Idem..........................	....	....	....
1	Mestre d'Armas..............................	Idem..........................	....	....	....
8	Marinheiros de Classe superior............	Idem..........................	....	....	....
200	Aprendizes Marinheiros.....................	Idem..........................	....	....	....
220			$	$	1:848$000
	PROVINCIA DA BAHIA.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)...........	Dec. n.º 1.543 de 27 de Janeiro de 1855 e differentes Avisos........	....	....	600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)...................	Idem..........................	....	....	720$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha)...	Idem..........................	....	....	132$000
1	Commissario de 3.ª dita (Idem)............	Idem..........................	....	....	132$000
1	Mestre de 2.ª dita............................	Idem..........................	....	....	....
1	Contramestre sendo Guardião de numero....	Idem..........................	....	....	....
2	Guardiães....................................	Idem..........................	....	....	....
1	Mestre d'Armas..............................	Idem..........................	....	....	....
8	Marinheiros de Classe superior............	Idem..........................	....	....	....
200	Aprendizes....................................	Idem..........................	....	....	....
218			$	$	1:584$000
	PROVINCIA DO PARÁ.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)...........	Dec. n.º 1.517 de 4 de Janeiro de 1855..........................	....	....	600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)...................	Idem..........................	....	....	720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)	Idem..........................	....	....	132$000
1	Escrivão de 3.ª dita (Idem)................	Idem..........................	....	....	132$000
1	Mestre de 2.ª dita............................	Idem..........................	....	....	....
1	Contramestre sendo Guardião de numero...	Idem..........................	....	....	....
2	Guardiães....................................	Idem..........................	....	....	....
1	Mestre d'Armas..............................	Idem..........................	....	....	....
8	Marinheiros de Classe superior............	Idem..........................	....	....	....
200	Aprendizes Marinheiros.....................	Idem..........................	....	....	....
218			$	$	1:584$000
	PROVINCIA DO MARANHÃO.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)...........	Dec. de 12 Janeiro de 1861......	....	....	600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)..................	Idem..........................	....	....	720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)..	Idem..........................	....	....	132$000
1	Escrivão de 3.ª dita (Idem)................	Idem..........................	....	....	132$000
1	Mestre de 2.ª dita............................	Idem..........................	....	....	....
1	Contramestre sendo Guardião de numero...	Idem..........................	....	....	....
2	Guardiães....................................	Idem..........................	....	....	....
1	Mestre d'Armas..............................	Idem..........................	....	....	....
8	Marinheiros de Classe superior............	Idem..........................	....	....	....
200	Aprendizes Marinheiros.....................	Idem..........................	....	....	....
218			$	$	1:584$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1863—64.	VOTADA PARA 1861—62.
585$600			240$000	1:425$600			
292$800			168$000	1:180$800			
292$800			168$000	724$800			
292$800			108$000	724$800			
	360$000			360$000			
	240$000			240$000			
	480$000			480$000			
		216$000		216$000			
		1:728$000		1:728$000			
		7:200$000		7:200$000			
1:464$000	1:080$000	9:144$000	744$000	14:280$000	14:280$000		
585$600			240$000	1:425$600			
292$800			168$000	1:180$800			
146$400			84$000	362$400			
146$400			84$000	362$400			
	360$000			360$000			
	240$000			240$000			
	480$000			480$000			
		216$000		216$000			
		1:728$000		1:728$000			
		7:200$000		7:200$000			
1:171$200	1:080$000	9:144$000	576$000	13:555$200	13:555$200		
585$600			240$000	1:425$600			
292$800			168$000	1:180$800			
146$400			84$000	362$400			
146$400			84$000	362$400			
	360$000			360$000			
	240$000			240$000			
	480$000			480$000			
		216$000		216$000			
		1:728$000		1:728$000			
		7:200$000		7:200$000			
1:171$200	1:080$000	9:144$000	576$000	13:555$200	13:555$200		
585$600			240$000	1:425$600			
292$800			168$000	1:180$800			
146$400			84$000	362$400			
146$400			84$000	362$400			
	360$000			360$000			
	240$000			240$000			
	480$000			480$000			
		216$000		216$000			
		1:728$000		1:728$000			
		7:200$000		7:200$000			
1:171$200	1:080$000	9:144$000	576$000	13:555$200	13:555$200		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio soldo.	Materias.
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decreto de 12 de Janeiro de 1861			600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)	Idem			720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)	Idem			132$000
1	Escrivão de 3.ª dita (Idem)	Idem			132$000
1	Mestre de 2.ª Classe	Idem			
1	Contramestre (sendo Guardião de numero)	Idem			
2	Guardiães	Idem			
1	Mestre d'Armas	Idem			
8	Marinheiros de Classe superior	Idem			
200	Aprendizes Marinheiros	Idem			
218			$	$	1:584$000
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decreto n.º 2.890 de 8 de Fev. 1862			600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)	Idem			720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)	Idem			132$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Idem)	Idem			132$000
1	Mestre de 2.ª Classe	Idem			
1	Contramestre (sendo Guardião de numero)	Idem			
2	Guardiães	Idem			
1	Mestre d'Armas	Idem			
8	Marinheiros de Classe superior	Idem			
200	Aprendizes Marinheiros	Idem			
218			$	$	1:584$000

Recapi

332	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte
426	Companhias de Aprendizes Marinheiros idem
114	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso
216	Companhia de Aprendizes Marinheiros idem
218	Idem da Provincia de Pernambuco
218	Idem de Santa Catharina
220	Idem da Bahia
218	Idem do Pará
218	Idem do Maranhão
218	Idem do Rio Grande do Sul
218	Idem do Espirito Santo
2.616	

OBSER

A differença para mais de Rs. 68:599$000 procede da organisação do Estado maior e menor do Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia Aprendizes Marinheiros nas Provincias do Maranhão, Rio Grande do Sul, e Espirito Santo, pelos Decretos, n.ºs 2.725 da mesma data e n.º finalmente de contar-se no calculo dos vencimentos diarios mais um dia por ser anno bissexto.

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1863—64.	VOTADA PARA 1861—62.
585$600	....	....	240$000	1:425$600			
292$800	....	....	168$000	1:180$800			
146$400	....	....	84$000	362$400			
146$400	....	....	84$000	362$400			
....	360$000	....	....	360$000			
....	240$000	....	....	240$000			
....	480$000	....	....	480$000			
....	....	216$000	....	216$000			
....	....	1:728$000	....	1:728$000			
....	....	7:200$000	....	7:200$000			
1:171$200	1:080$000	9:144$000	576$000	13:555$200	13:555$200		
585$600	....	....	240$000	1:425$600			
292$800	....	....	168$000	1:180$800			
146$400	....	....	84$000	362$400			
146$400	....	....	84$000	362$400			
....	360$000	....	....	360$000			
....	240$000	....	....	240$000			
....	480$000	....	....	480$000			
....	....	216$000	....	216$000			
....	....	1:728$000	....	1:728$000			
....	....	7:200$000	....	7:200$000			
1:171$200	1:080$000	9:144$000	576$000	13:555$200	13:555$200	196:614$000	128:015$000

tulação.

....	47:780$400
....	20:313$600
....	20:073$600
....	12:835$200
....	13:555$200
....	14:280$000
....	13:555$200
....	13:555$200
....	13:555$200
....	13:555$200
....	13:555$200
	196:614$000

VAÇÃO.

de Mato Grosso, conforme o Regulamento que baixou com o Decreto n.º 2.724 de 12 de Janeiro de 1861; da creação das Companhias de 2.890 de 8 de Fevereiro de 1862; do menor numero de praças de pret, que se considerão embarcadas nos differentes navios da Armada, e

TABELLA N. 10.

Companhia de Invalidos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.			Votada para 1861—62.
1	Commandante (Major Graduado reformado do Exercito:	Aviso e Instrucções de 16 de Fevereiro de 1848.				
	Maiorias a 15$ por mez		180$000			
	Comedorias a 400 réis por dia em 366 dias		146$400			
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez		84$000			
	Equivalente a 2 rações a 500 réis por dia em 366 dias		366$000			
	Idem de cera em velas a ²/₃ por dia a 750 réis a libra de 6 velas		30$500	806$900		
1	Escrevente, gratificação a 25$ por mez		300$000			
	Equivalente da ração a 500 rs. em 366 dias		183$000	483$000	1:289$900	
	Praças da Companhia.					
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
1	Mestre de numero de Náo, soldo a 27$000 por mez	Leis n.º 192 de 30 de Agosto de 1841, 342 de 6 de Março de 1845, e 514 de 28 de Outubro de 1848 e Instrucções e Aviso de 16 de Fev. de 1848.	324$000			
1	Contramestre de numero soldo a 21$ idem		252$000			
1	Guardião extranumerario, soldo a 18$ idem		216$000	792$000		
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
1	Primeiro Sargento, soldo a 20$ por mez		240$000			
1	Segundo dito, soldo a 19$ idem		228$000			
1	Marinheiro de 1ª. Classe, soldo a 12$ idem		144$000			
5	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 10$ idem		600$000			
7	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 8$ idem		672$000			
2	Grumetes, soldo a 5$ idem		120$000			
1	Aprendiz Marinheiro soldo a 3$ idem		36$000	2:040$000		
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.					
2	Soldados, soldo a 100 rs. por dia em 366 dias		....	73$200		
	Corpo de Machinistas.					
1	Foguista, soldo a 48$ por mez		....	576$000		
	Marinhagem.					
1	Marinheiro de Classe superior, soldo a 15$ por mez		180$000			
1	Primeiro Marinheiro, soldo a 18$ por mez		216$000			
5	Segundos ditos, soldo a 10$000 por mez		600$000			
3	Grumetes, soldo a 7$000 idem		252$000	1:248$000		
36					4:729$200	
					6:019$100	
	Diversas despezas.					
	Rações a 34 praças a 500 réis por dia em 366 dias	Instrucções e Aviso de 16 de Fev. de 1848 e Aviso de 26 de Junho de 1857.	....	6:222$000		
	Fardamento a 34 praças		....	699$200		
	Luzes para o quartel		....	220$200		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente		....	50$000		
	Utensis e outros objectos		....	120$000	7:311$400	
					13:330$500	5:540$000

Observação.

A differença para mais de Rs. 7:790$500, resulta do maior numero de praças existentes na Companhia, e das diversas despezas que anteriormente corrião pela rubrica— Material — e passárão a ser incluidas n'esta tabella, do accrescimo de mais um dia por ser anno bissexto, e finalmente de calcular-se as rações na razão de 500 réis cada uma.

TABELLA N. 11.

Intendencia e accessorios.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864. Ordenados.	Gratificações.	Venc. diarios.	Totaes.	Votada para 1861–62.
	MUNICIPIO DA CORTE.						
	Intendencia.						
1	Intendente		3:000$000	800$000	....	3:800$000	
2	Ajudantes		4:000$000	1:600$000	....	5:600$000	
1	Secretario		1:600$000	400$000	....	2:000$000	
2	Officiaes		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
2	Amanuenses		1:200$000	400$000	....	1:600$000	
1	Porteiro		800$000	200$000	....	1:000$000	
1	Ajudante do mesmo		600$000	200$000	....	800$000	
2	Continuos		800$000	400$000	....	1:200$000	
	Pagadoria.						
1	Pagador		1:600$000	800$000	....	2:400$000	
1	Fiel		800$000	200$000	....	1:000$000	
1	Porteiro Continuo		400$000	200$000	....	600$000	
	Almoxarifado.						
4	Escrivães	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, Dec. de 20 de Fev. de 1858, e Avisos de 12 de Fev. de 1858, 3 de Dez. de 1859, e 27 de Março de 1861.	4:800$000	1:600$000	....	6:400$000	
4	Ajudantes		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
4	Almoxarifes		4:800$000	3:200$000	....	8:000$000	
4	Fieis		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
1	Agente comprador		600$000	600$000	....	1:200$000	
4	Serventes-Porteiros, jornaes e gratificações a 1$800 por dia em 300 dias uteis		....	....	2:160$000	2:160$000	
70	Ditos, jornaes a 1$300 idem dito		....	....	27:300$000	27:300$000	
	Casas de deposito.						
2	Escrivães		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
2	Fieis		1:200$000	400$000	....	1:600$000	
7	Guardas		2:800$000	1:400$000	....	4:200$000	
2	Serventes-Porteiros, jornaes e gratificações a 1$800 por dia em 300 dias uteis		....	....	1:080$000	1:080$000	
9	Ditos jornal a 1$300 idem dito		....	....	3:510$000	3:510$000	
	Armazens de S. Domingos.						
1	Servente jornal a 1$300 por dia em 300 dias uteis		....	....	390$000	390$000	
	Deposito de carvão.						
1	Fiel	Avisos de 3 e 9 de Dez. de 1860.	600$000	200$000	....	800$000	
15	Serventes a 2$000 por dia em 300 dias uteis		....	....	9:000$000	9:000$000	
	Escaleres da Intendencia.						
1	Patrão, a 1$600 por dia em 366 dias	Avisos de 15 de Out. de 1857 e 25 de Novembro de 1858.	....	....	585$600	585$600	
1	Remador a 1$500 idem idem		....	....	549$000	549$000	
9	Ditos a 1$300 idem		....	....	4:282$200	4:282$200	
156			39:200$000	15:800$000	48:856$800	103:856$800	
	Expediente e outras despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias	Aviso de 27 de Dezembro de 1861.	....	....	4:000$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.					Votada para 1861—62.
			Ordenados.	Gratificações.	Venc. diarios.	TOTAES.		
	Transporte				4:000$000	103:856$800		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas inclusive o salario de um servente da Intendencia	Dec. n.º 2.108 de 20 de Fev. de 1858 e Aviso de 27 de Dez. de 1861.			700$000			
	Arrendamento do Trapiche—Florim—na Ilha das Cobras, que serve de 2.ª Secção do Almoxarifado inclusive a Decima Urbana	Contracto de 2 de Set. de 1857 e Avisos de 26 de Agosto e 15 de Set. do mesmo anno.			6:926$666	11:626$666	115:483$466	
	BAHIA.							
	Almoxarifado.							
2	Escrivães	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, Dec. de 20 de Fev. de 1858, e Av. de 27 de Março de 1861.	2:000$000	800$000		2:800$000		
2	Ajudantes		1:200$000	400$000		1:600$000		
2	Almoxarifes		2:000$000	1:200$000		3:200$000		
2	Fieis dos ditos		800$000	400$000		1:200$000		
1	Agente comprador		600$000	400$000		1:000$000		
2	Serventes—Porteiros, jornaes e gratificações a 1$500 por dia em 300 dias uteis				900$000	900$000		
4	Serventes, jornaes a 1$ idem idem				1:200$000	1:200$000		
15			6:600$000	3:200$000	2:100$000	11:900$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, livros, &c.					300$000	12:200$000	
	PERNAMBUCO.							
	Almoxarifado.							
1	Escrivão	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, Lei de 26 de Set. de 1857, Dec. de 20 de Fev. de 1858, e Av. de 27 de Março de 1861.	1:000$000	400$000		1:400$000		
1	Ajudante		400$000	200$000		600$000		
1	Almoxarife		1:000$000	600$000		1:600$000		
1	Fiel		300$000	200$000		500$000		
1	Agente comprador		600$000	400$000		1:000$000		
1	Servente—Porteiro, jornal a 1$500 por dia em 300 dias uteis				450$000	450$000		
4	Serventes a 1$, idem, idem				1:200$000	1:200$000		
10			3:300$000	1:800$000	1:650$000	6:750$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos					300$000	7:050$000	
	PARA'.							
	Almoxarifado.							
1	Escrivão	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, Dec. de 20 de Fev. de 1858 e Avs. de 19 de Abril de 1858 e 27 de Março de 1861.	800$000	400$000		1:200$000		
1	Ajudante		400$000	200$000		600$000		
1	Almoxarife		800$000	600$000		1:400$000		
1	Fiel		300$000	200$000		500$000		
1	Agente comprador		600$000	400$000		1:000$000		
1	Guarda		300$000	100$000		400$000		
1	Servente—Porteiro, jornal e gratificação a 1$500 por dia em 300 dias uteis				450$000	450$000		
3	Serventes a 1$000 por dia idem				900$000	900$000		
10			3:200$000	1:900$000	1:350$000	6:450$000	134:733$466	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.					Votada para 1861—62.
			Ordenados.	Gratificações.	Venc. diarios.	TOTAES.		
	Transporte..					6:450$000	134:733$466	
	Expediente.							
	Papel, pennas, livros e mais objectos					300$000	6:750$000	
	MATO GROSSO.							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife	Dec. n.° 2.583 de 30 de Abril de 1860, e Aviso de 27 de Março de 1861.	800$000	400$000		1:200$000		
1	Escrivão		600$000	400$000		1:000$000		
1	Fiel		300$000	200$000		500$000		
1	Servente—Porteiro, jornal e gratificação a 1$500 por dia, em 300 dias uteis				450$000	450$000		
3	Serventes, jornal e gratificação a 1$ por dia, idem				900$000	900$000		
7			1:700$000	1:000$000	1:350$000	4:050$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, livros, e mais objectos					200$000	4:250$000	
							145:733$466	126:112$000

Observação.

Apezar da passagem do pessoal da Secretaria da Intendencia da Bahia e outros empregados para a verba —Arsenaes— na conformidade do Decreto de 30 de Abril de 1860, ainda assim apparece a differença para mais de rs. 19:621$466, que procede de ter-se incluido nesta tabella o pessoal do Almoxarifado da Provincia de Mato Grosso, na fórma do mesmo Decreto; bem assim da importancia necessaria para o expediente e outras despezas, que anteriormente corrião pelas rubricas — Material e Eventuaes —, e finalmente do augmento de um dia no calculo dos vencimentos diarios, por ser anno bissexto.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.				Votada para 1861—62.
	MUNICIPIO DA CORTE.						
	Inspecção.						
1	Inspector, (Chefe de Esquadra):						
	Maiorias a 150$000 por mez.......		1:800$000				
	Comedorias a 9$ por dia em 366 dias.		3:294$000				
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez cada um..................		240$000				
	3 rações, a 500 rs. por dia em 366 dias.		549$000				
	Luzes a 4 velas por dia de 6 em libra a 750 rs. a libra		183$000				
				6:066$000			
1	Ajudante (Capitão de Fragata):						
	Maiorias a 60$000 por mez........		720$000				
	Comedorias a 1$600 por dia em 366 dias		585$600				
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez..		120$000				
	2 rações a 500 rs. por dia em 366 dias.		366$000				
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra de 6 velas.....		45$750				
				1:837$350			
2	[illegible] (Capitães Tenentes):						
	[illegible] a 5[illegible] por mez........		1:200$000				
	[illegible] a 1$200 em 366 dias...		878$400				
	Soldo de 1 criado a 10$000 por mez.		240$000				
	2 rações a 500 rs. em 366 dias....		732$000				
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra de 6 velas.....		91$500				
				3:141$900	11.045$250		
	Secretaria.	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, e Dec. n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860.					
1	Secretario, ordenado		1:600$000				
	Gratificação........................		400$000				
				2:000$000			
2	Officiaes, ordenado a 1:200$000....		2:400$000				
	Gratificação a 400$000.............		800$000				
				3:200$000			
3	Amanuenses, ordenado a 600$000...		1:800$000				
	Gratificação a 200$000.............		600$000				
				2:400$000			
1	Porteiro, ordenado.................		600$000				
	Gratificação........................		200$000				
				800$000	8:400$000		
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes, ordenado..........................		880$000				
	Gratificação........................		3:920$000				
				4:800$000			
1	Ajudante do dito, gratificação		....	2:400$000			
1	Director das officinas mechanicas, dita.		....	4:000$000			
1	Ajudante do dito, dita		....	4:000$000			
1	Director das obras civis e militares, (Major de Engenheiros).						
	Gratificação addicional a 20$ por mez.		240$000				
	Dita de commissão activa a 110$		1:320$000				
	Etape a 1$400 por dia em 366 dias.		512$400				
	Forragem a 1$400 por dia, idem.....		512$400				
				2:584$800			
16				17:784$800	19:445$250		

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863–1864.			Votada para 1861–62.
16	Transporte...	....		17:784$800	19:445$250	
1	Director de Artilharia (Capitão Tenente da Armada):					
	Gratificação addicional a 20$ por mez.		240$000			
	Dita de commissão activa a 110$		1:320$000			
	Etape a 1$400 por dia, em 366 dias.		512$400			
	Forragem a 1$400 rs. idem idem...		512$400	2:584$800	20:369$600	
	Diversos empregados.					
1	Engenheiro de construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros), gratificação.		....	2:992$000		
1	Cirurgião (1.º Cirurgião do Corpo de Saude), gratificação..............		....	1:752$000		
1	Capellão, ordenado..............		500$000			
	Gratificação....................		500$000	1:000$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes, ordenado................		900$000			
	Gratificação....................		300$000	1:200$000		
1	Professor de 1.as letras, ordenado...	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, e Dec. n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860.	600$000			
	Gratificação....................		400$000	1:000$000		
1	Ajudante do dito, gratificação......		....	600$000		
2	Desenhadores, ordenado a 800$ por anno....................		1:600$000			
	Gratificação a 400$ dito..........		800$000	2:400$000		
1	Patrão-mór, ordenado.............		800$000			
	Gratificação....................		800$000	1:600$000		
5	Escreventes das Direcções e do Patrão-mór, ordenado a 600$ por anno...		3:000$000			
	Gratificação a 200$ dito..........		1:000$000	4:000$000		
9	Ditos das officinas, gratificação a 600$ por anno....................		....	5:400$000		
3	Apontadores, ordenado a 1:000$ por anno....................		3:000$000			
	Gratificação a 400$ dito..........		1:200$000	4:200$000		
1	Patrão das galeotas, ordenado a 600$ e gratificação a 600$..........		....	1:200$000		
1	Porteiro do Arsenal, ordenado a 800$ e gratificação a 200$..........		....	1:000$000		
1	Ajudante do dito, ordenado a 600$ e gratificação a 200$..........		....	800$000	29:144$000	
	Casa da arrecadação.					
1	Escrivão, ordenado................		1:200$000			
	Gratificação....................		400$000	[illegible]00$000		
2	Ajudantes, ordenado a 600$ por anno.	Decretos de 26 de Agosto de 1857, e 30 de Abril de 1860.	1:200$000			
	Gratificação a 200$ idem..........		400$000	1:600$000		
1	Almoxarife, ordenado..............		1:200$000			
	Gratificação....................		800$000	2:000$000		
50				5:200$000	68:958$850	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863 – 1864.			Votada para 1861—6
50	Transporte..			5:260$000	68:958$850	
1	Fiel, ordenado	Decs. de 26 de Agosto de 1857, e 30 de Abril de 1860.	600$000			
	Gratificação		200$000	800$000		
4	Guardas, ordenado a 400$		1:600$000			
	Gratificação a 200$		800$000	2:400$000		
1	Servente—Porteiro, jornal a 1$300 e gratificação a 500 réis em 300 dias.	Idem e Aviso de 27 de Março de 1861.		540$000		
16	Serventes, jornal a 1$300 em 300 dias			6:240$000	15.180$000	
	Cordoaria.					
1	Director (Capitão de Mar e Guerra reformado):	Lei de 26 de Setembro de 1857, e Dec. de 30 de Abril de 1860.				
	Maiorias a 35$ por mez		420$000			
	Comedorias a 1$000 réis em 366 dias.		366$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez.		120$000			
	Duas rações a 500 réis em 366 dias.		366$000			
	Luzes a uma vela por dia em 366 dias, a 750 rs. a libra de 6 velas		45$750	1:317$750		
1	Commissario, (Commissario de 1.ª Classe Capitão Tenente):					
	Maiorias a 25$ por mez		300$000			
	Comedorias a 600 réis em 366 dias.		219$600			
	Soldo de um criado a 10$ por mez.		120$000			
	Duas rações a 500 réis em 366 dias.		366$000			
	Luzes a uma vela por dia em 366 dias, a 750 rs. a libra de 6 velas.		45$750	1:051$350		
1	Escrivão (Escrivão de 2.ª Classe 2.º Tenente):					
	Maiorias a 12$500 por mez		150$000			
	Comedorias a 400 réis em 366 dias.		146$400			
	Soldo de um criado a 7$ por mez.		84$000			
	Duas rações a 500 réis em 366 dias.		366$000			
	Luzes a 2/3 de vela por dia em 366 dias, a 750 réis a libra de 6 velas.		30$500	776$900	3.146$000	
	Companhia de Aprendizes artifices.					
1	Commandante (Capitão Tenente):	Decretos de 30 de Abril e 21 de Julho de 1860				
	Maiorias a 50$ por mez		600$000			
	Comedorias a 2$400 réis em 366 dias.		878$400			
	Soldo de dous criados a 10$ cada um.		240$000			
	Tres rações a 500 réis em 366 dias		549$000			
	Luzes a 1 1/2 vela por dia em 366 dias, a 750 réis a libra de 6 velas.		68$625	2:336$025		
1	Agente (Commissario de 3.ª Classe):					
	Maiorias a 11$ por mez		132$000			
	Comedorias a 400 réis em 366 dias		146$400			
	Soldo de um criado a 7$ por mez		84$000			
	Duas rações a 500 réis em 366 dias.		366$000			
	Luzes a 2/3 de vela por dia a 750 réis a libra de 6 velas		30$500	758$900		
1	Secretario (Escrivão de 2.ª Classe):					
	Maiorias a 12$500 por mez		150$000			
	Comedorias a 400 réis em 366 dias		146$400			
	Soldo de um criado a 7$ por mez		84$000			
	Duas rações a 500 réis em 366 dias.		366$000			
	Luzes a 2/3 de vela por dia em 366 dias, a 750 réis a libra de 6 velas.		30$500	776$900		
78				3:871$825	87:284$850	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863–1864.			Votada para 1861–62.
78	Transporte...			3:871$825	87:284$850	
1	Mestre de musica........ Grat.	Decretos de 30 de Abril e 21 de Julho de 1860.	....	960$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante).. »		....	960$000		
2	Ditos (1.os Sargentos)....... »		....	1:200$000		
3	Ditos (2.os ditos)........... »		....	1:800$000		
1	Enfermeiro................ »		....	494$400		
1	Cozinheiro................ »		....	360$000		
1	Ajudante do dito.......... »		....	300$000		
4	Serventes a 800 réis em 366 dias....		....	1:171$200		
1	Porteiro.............. Grat.		....	600$000		
50	Aprendizes artifices, salario a 300 rs. em 366 dias....................		5:490$000			
50	Ditos, idem a 200 réis idem........		3:660$000			
100	Ditos, idem a 100 réis idem........		3:660$000	12:810$000	24:527$425	
	Serviço geral.					
	Patrões e remadores.					
8	Patrões do numero, jornal a 1$300 rs. em 366 dias....................	Avisos de 5 de Setembro de 1857, 10 de Março e 3 de Dezembro de 1859.	3:806$400			
	Gratificação a 700 réis idem.......		2:049$600	5:856$000		
2	Ditos extranumerarios, jornal a 1$300 em 366 dias....................		951$600			
	Gratificação a 300 réis idem........		219$600	1:171$200		
40	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1$300 em 366 dias............		19:032$000			
24	Ditos de 2.ª Classe, idem a 1$200 em 366 dias..................		10:540$800			
30	Ditos de 3.ª Classe, idem a 900 réis em 366 dias...................		9:882$000	39:454$800		
	Bombeiros.					
1	Instructor, vencimento a 222$222 por mez.........................	Aviso de 20 de Junho de 1861.	2:666$664			
12	Bombeiros, a 1$500 por dia em 366 dias..........................	Dito de 15 de Maio de 1857.	6:588$000	9:254$664	55:736$664	
	OFFICINAS.					
	1.ª Ordem.					
	Machinas.					
400	Fundidores e Moldadores, jornal e gratificação em 300 dias.. Torneiros de metal, idem idem... Modeladores, idem idem....... Caldeireiros de cobre, idem idem. Ditos de ferro, idem idem...... Ferreiros, idem idem.......... Limadores, idem idem..........	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857...	....	284:050$000		
	2.ª Ordem.					
	Construcção Naval.					
370	Carpinteiros, jornal e gratificação em 300 dias................	Idem..............	....	195:180$000		
120	Carapinas, idem idem........			57:330$000		
100	Calafates, idem idem..........			53:190$000		
410	990			589:750$000	167:548$939	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.				Votada para 1861—62.
410	990 Transporte			589:750$000	167:548$939		
	3.ª Ordem.						
	50 Policiros e Torneiros, jornal e gratificação em 300 dias	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857.		18:190$000			
	30 Espingardeiros e Coronheiros, idem idem			10:910$000			
	20 Tanoeiros, idem idem			6:456$000			
	30 Laboratorio, idem idem			7:650$000			
	30 Apparelho, idem idem			13:320$000			
	50 Velame, idem idem			18:870$000			
	30 Correeiros e Bandeireiros, idem idem			10:680$000			
	20 Cordoaria, idem idem			8:610$000			
	10 Pintores, idem idem			4:620$000			
	80 Serventes			31:200$000			
1340					720:250$000		
	Cabrea.						
	Para o serviço da Cabrea, barcaças, lanchas e mais embarcações a cargo do Patrão-mór, a saber:						
1	Guardião extranumerario a 18$000 por mez	Differentes Avisos.		216$000			
50	Primeiros marinheiros a 14$ idem			8:400$000			
22	Segundos ditos a 10$ idem			2:640$000			
10	Pretos do Rio Grande do Sul a 240 réis por dia em 366 dias			878$400			
37	Africanos livres a 160 réis por dia idem			2:166$720			
24	Escravos da Nação a 160 réis idem			1:405$440	15:706$560		
	Dique Imperial.						
	Diversos empregados.						
1	Machinista de 1.ª Classe, gratificação a 110$	Aviso e Instrucções de 10 de Outubro de 1861.		1:320$000			
1	Escrevente, idem			600$000			
2	Foguistas, idem a 48$			1:152$000			
2	Guardas a 2$ por dia em 366 dias			1:464$000			
2	Serventes a 1$300, idem, idem			951$600	5:487$600		
	Galeota a Vapor.						
1	Commandante (Capitão de Fragata):	Aviso de 26 de Maio de 1857.					
	Maiorias a 60$ por mez		720$000				
	Comedorias a 3$ por dia em 366 dias		1:098$000				
	Soldo de dous criados a 10$		240$000				
	Tres rações a 500 réis em 366 dias		549$000				
	Luzes a duas velas por dia em 366 dias a 750 réis a libra		91$500	2:698$500			
1	Machinista de 1.ª Classe, gratificação a 110$	Decreto de 11 de Julho de 1857, e Aviso de 28 de Setembro dito.		1:320$000			
2	Foguistas, gratificação a 48$ por mez			1:152$000			
2	Carvoeiros, dita a 24$ idem			576$000			
1	Mestre de 1.ª Classe, dita a 40$ idem	Aviso de 28 de Outubro de 1861.		480$000			
20	Praças de marinhagem (remadores de 1.ª Classe) a 1$300 por dia em 366 dias			9:516$000	15:742$500		
1929						924:735$599	
	BAHIA.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra):	Lei de 26 de Setembro de 1857 e Decreto de 30 de Abril de 1860.					
	Maiorias a 70$ por mez		840$000				
	Comedorias a 2$400 por dia em 366 dias		878$400				
	Tres rações a 500 réis em 366 dias		549$000				
	Soldo de dous criados a 10$		240$000				
1			2:507$400			924:735$599	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.				Votada para 1861–62.
1	Transporte.........	....	2:507$400	....	....	924:735$599	
	Luzes a duas velas por dia em 366 dias a 750 réis a libra..........		91$500	2:598$900			
1	Ajudante (Capitão Tenente):						
	Maiorias a 50$ por mez............		600$000				
	Comedorias a 600 réis em 366 dias..		219$600				
	Soldo de um criado a 10$...........		120$000				
	Duas rações a 500 réis em 366 dias..		366$000				
	Luzes a uma vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra..............		45$750	1:351$350			
1	Ajudante (1.º Tenente):						
	Maiorias a 30$ por mez............		360$000				
	Comedorias a 400 réis em 366 dias...		146$400				
	Soldo de um grumete criado a 7$ por mez..........................		84$000				
	Duas rações a 500 réis em 366 dias..		366$000				
	Luzes a 2/3 de vela em 366 dias a 750 réis a libra....................		30$500	986$900	4:937$150		
	Secretaria.						
1	Secretario, ordenado		1:200$000				
	Gratificação.......................		400$000	1:600$000			
1	Official, ordenado..................		800$000				
	Gratificação.......................		400$000	1:200$000			
2	Amanuenses, ordenado a 400$ por anno..............................		800$000				
	Gratificação a 200$ idem............		400$000	1:200$000			
1	Porteiro, ordenado..................		400$000				
	Gratificação.......................	Lei de 26 de Setembro de 1857, e Decreto de 30 de Abril de 1860.	200$000	600$000	4:600$000		
	Direcções.						
1	Director das Construcções Navaes, gratificação			3:600$000			
1	Dito das Officinas de machinas, idem..			3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór, ordenado...............		600$000				
	Gratificação.......................		600$000	1:200$000			
1	Capellão, ordenado		400$000				
	Gratificação.......................		400$000	800$000			
1	Lente de geometria, ordenado.......		700$000				
	Gratificação.......................		300$000	1:000$000			
1	Professor de 1.as letras, ordenado....		500$000				
	Gratificação.......................		300$000	800$000			
1	Desenhador, ordenado...............		500$000				
	Gratificação.......................		300$000	800$000			
1	Escrivão das Officinas, ordenado....		1:000$000				
	Gratificação.......................		400$000	1:400$000			
2	Apontadores, ordenado a 600$000..		1:200$000				
	Gratificação a 400$000		800$000	2:000$000			
3	Escreventes das duas Direcções, e do Patrão-mór, ordenado a 400$000..		1:200$000				
	Gratificação a 200$000.............		600$000	1:800$000			
3	Ditos das Officinas, gratificação a 400$000..........................			1:200$000			
24				11:000$000	16:737$150	924:735$599	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.				Votada para 1861—62.
24	Transporte...			11:000$000	16:737$150	924:735$599	
1	Porteiro do Arsenal, ordenado	Lei de 26 de Setembro de 1857 e Decreto de 30 de Abril de 1860.	400$000				
	Gratificação		200$000	600$000			
1	Ajudante, ordenado		200$000				
	Gratificação		200$000	400$000	12:000$000		
	Serviço geral.						
	Patrões e remadores.						
4	Patrões, jornal a 1$000 e gratificação a 400 réis em 366 dias, e dita pelo serviço de 240 noites a 500 réis	Avisos de 5 de Setembro de 1857, 30 de Agosto de 1858 e 13 de Dezembro de 1859.		2:529$600			
12	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1$100 em 366 dias			4:831$200			
8	Ditos de 2.ª Classe, idem a 1$000 idem			2:928$000			
24	Ditos de 3.ª Classe, idem a 800 réis idem			7:027$200	17:316$000		
	Officinas.						
	1.ª Ordem.						
31	Fundidores, Modeladores, Torneiros de metal, Caldeireiros de cobre e de ferro e limadores, jornal e gratificação			32:803$560			
	2.ª Ordem.						
100	Carpinteiros de machado, jornal e gratificação	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857.		65:580$000			
60	Ferreiros e Serralheiros, idem idem			25:080$000			
50	Calafates, idem idem			18:690$000			
60	Carapinas, idem idem			22:410$000			
	3.ª Ordem.						
20	Polieiros e Torneiros, jornal e gratificação			4:320$000			
12	Tanoeiros, idem idem			3:600$000			
13	Velame, idem idem			5:220$000			
12	Apparelho, idem, idem			4:320$000			
40	Serventes			12:000$000	194:023$560		
	Galés.						
	47 Sentenciados a 40 réis em 366 dias			688$080			
48	1 Inferior encarregado dos ditos a 320 réis idem			117$120	805$200		
	2.ª Companhia de Aprendizes artifices.						
	1 Commandante (Capitão Tenente): Maiorias a 50$000 por mez	Decretos de 30 de Abril e 21 de Julho de 1860.	600$000				
	Comedorias a 1$600 em 366 dias		585$600				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez		240$000				
	Tres rações a 500 réis em 366 dias		549$000				
	Luzes a uma e meia vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra		68$625	2:043$225			
	1 Secretario (Escrivão de 3.ª Classe): Maiorias a 11$000 por mez		132$000				
	Comedorias a 400 réis em 366 dias		146$400				
	Soldo de um criado a 7$ por mez		84$000				
	Duas rações a 500 réis em 366 dias		366$000				
	Luzes a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra		30$500	758$900			
610				2:802$125	240:881$910	924:735$599	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.				Votada para 1861–62.
610	Transporte...	....	....	2:802$125	240:881$910	924:735$599	
	1 Agente (Fiel de 1.ª Classe):						
	Maiorias a 12$000 por mez.......		144$000				
	Ração a 500 réis em 366 dias..		183$000				
	Luzes a 1/4 de vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		11$437	338$437			
	1 Guarda (Sargento Ajudante) grat.	Decretos de 30 de Abril e 21 de Julho de 1860.	720$000				
	1 Dito (1.º Sargento) dita........		600$000				
	1 Dito (2.º Dito) dita..........		600$000	1:920$000			
	1 Cozinheiro, dita..............		....	360$000			
	2 Serventes a 800 réis em 366 dias.		....	585$600			
	20 Aprendizes, salario a 300 rs. idem.		2:196$000				
	20 Ditos, idem a 200 réis idem....		1:464$000				
89	40 Ditos, idem a 100 réis idem....		1:464$000	5:124$000	11:130$162		
699						252:012$072	
	PERNAMBUCO.						
	Inspecção.						
	1 Inspector (Cap. de Mar e Guerra):						
	Maiorias a 70$000 por mez.......		840$000				
	Comedorias a 2$400 em 366 dias...		878$400				
	Soldo de dous criados a 10$000...		240$000				
	Tres rações a 500 réis em 366 dias...		549$000				
	Luzes a duas velas por dia em 366 dias a 750 réis a libra.........		91$500	2:598$900	......		
	1 Ajudante (Capitão de Fragata):						
	Maiorias a 60$000 por mez.......		720$000				
	Comedorias a 800 rs. em 366 dias...		292$800				
	Soldo de um criado a 10$000......		120$000				
	Duas rações a 500 rs. em 366 dias...		366$000				
	Luzes a uma vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.........		45$750	1:544$550			
	Secretaria.						
	1 Secretario, ordenado............		1:200$000				
	Gratificação.....................		400$000	1:600$000			
	2 Amanuenses, ordenado a 400$000..		800$000				
	Gratificação a 200$000...........		400$000	1:200$000			
	1 Porteiro, ordenado.............	Lei de 26 de Setembro de 1857 e Decreto de 30 de Abril de 1860.	400$000				
6	Gratificação.....................		200$000	600$000	7:543$450		
	Direcções.						
	1 Director das construcções navaes, Gratificação....................		....	3:600$000			
2	1 Dito das Officinas de machinas, dita.		....	3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.						
	1 Patrão-mór, ordenado...........		600$000				
	Gratificação.....................		600$000	1:200$000			
	1 Capellão, ordenado..............		500$000				
	Gratificação.....................		300$000	800$000			
	1 Professor de 1.as letras, ordenado.		500$000				
	Gratificação.....................		300$000	800$000			
	1 Desenhador, ordenado............		500$000				
	Gratificação.....................		300$000	800$000			
	1 Escrivão das Officinas, ordenado..		800$000				
5	Gratificação.....................		400$000	1:200$000			
13				4.800$000	14:743$450	1.176:747$671	

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.				Votada para 1861—62.
[illegible]	Transporte.....			4:800$000	14:743$450	1.176:747$671	
	1 Apontador, ordenado.....	Lei de 26 de Set. de 1857 e Decreto de 30 de Abril 1860.	500$000				
	Gratificação.....		500$000	1:000$000			
	3 Escreventes das duas Direcções e do Patrão-mór, ordenado a 400$.		1:200$000				
	Gratificação a 200$.....		600$000	1:800$000			
	2 Ditos das Officinas, gratificação a 400$.....			800$000			
	1 Porteiro do Arsenal, ordenado.....		400$000				
	Gratificação.....		200$000	600$000			
	1 Ajudante, ordenado.....		200$000				
8	Gratificação.....		200$000	400$000	9:400$000		
	Serviço geral do Arsenal.						
	Patrões e remadores.						
	1 Patrão, jornal a 1$ e gratificação a 400 rs. em 366 dias.....	Aviso de 5 de Set. de 1857, e 13 de Dez. de 1859.		512$400			
	10 Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$100 em 366 dias.....			4:026$000			
	4 Ditos de 2.ª classe, idem a 1$ idem.....			1:464$000			
19	4 Ditos de 3.ª classe, idem a 800 rs. idem.....			1:171$200	7:173$600		
	Officinas.						
	1.ª Ordem.						
	34 Machinistas, jornal e gratificação..	Aviso de 5 de Set. de 1857.		21:810$000			
	2.ª Ordem.						
	60 Carpinteiros de machado.....			27:390$000			
	22 Carapinas.....			8:400$000			
	11 Calafates.....			5:940$000			
	24 Ferreiros.....			12:900$000			
	3.ª Ordem.						
	8 Apparelho e velame.....			2:910$000			
164	5 Serventes.....			1:500$000	80:850$000		
	Africanos livres.						
21	Africanos livres, a 120 rs. em 366 dias.....				922$320		
	3.ª Companhia de Aprendizes Artifices.						
	1 Commandante (1.º Tenente da Armada):	Decretos de 3 Abril e 21 de Julho de 1860.					
	Maiorias a 30$ por mez.....		360$000				
	Comedorias a 1$200 réis em 366 dias.....		439$200				
	Soldo de 2 criados a 10$.....		240$000				
	3 rações a 500 réis em 366 dias...		549$000				
	Luzes a 1 ½ vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		68$625	1:656$825			
	1 Secretario (Escrivão de 3.ª Classe):						
	Maiorias a 11$000 por mez.....		132$000				
	Comedorias a 400 réis em 366 dias.....		146$400				
	Soldo de 1 criado a 7$.....		84$000				
	2 rações a 500 réis em 366 dias....		366$000				
2	Luzes a ⅔ de vela em 366 dias a 750 réis a libra.....		30$500	758$900			
[illegible]7				2:415$725	113:089$370	1.176:747$671	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.				Votada para 1861—62.
227	Transporte........	....	....	2:415$725	113:089$370	1.176:747$671	
	1 Agente (Fiel de 1.ª Classe):						
	Maiorias a 12$000 por mez.......		144$000				
	Rações a 500 réis em 366 dias....		183$000				
	Luzes a 1/4 de vela idem a 750 réis a libra........................		11$437	338$437			
	1 Guarda (Sargento Ajudante), gratificação.......................		720$000				
	1 Dito (1.º Sargento) dita.........	Decretos de 3 Abril e 21 de Julho de 1860.	600$000				
	1 Dito (2.º dito) dita.............		600$000	1:920$000			
	1 Cozinheiro, dita................		....	360$000			
	20 Aprendizes, salario a 300 réis em 366 dias.......................		2:196$000				
	20 Ditos, idem a 200 réis idem....		1:464$000				
	40 Ditos, idem a 100 réis idem....		1:464$000	5:124$000			
87	2 Serventes a 800 réis idem em 366 dias..............................		....	585$600	10:743$762		
314						123:833$132	
	PARÁ.						
	Inspecção.						
	1 Inspector (Capitão de Mar e Guerra):						
	Maiorias a 70$000 por mez......		840$000				
	Comedorias 2$400 réis em 366 dias..........................		878$400				
	Soldo de 2 criados a 10$000....		240$000				
	3 rações a 500 réis em 366 dias...		549$000				
	Luzes a 2 velas por dia em 366 dias a 750 réis a libra		91$500	2:598$900			
	1 Ajudante (Capitão Tenente):						
	Maiorias a 50$000 por mez		600$000				
	Comedorias a 600 réis em 366 dias		219$600				
	Soldo de 1 criado a 10$000.....		120$000				
	2 rações a 500 réis em 366 dias..		366$000				
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra..........		45$750	1:351$350			
	Secretaria.						
	1 Secretario, ordenado............		1:200$000				
	Gratificação......................	Lei de 26 de Set. de 1857, e Decreto de 30 de Abril de 1860.	400$000	1:600$000			
	2 Amanuenses, ordenado a 400$000.		800$000				
	Gratificação a 200$000..........		400$000	1:200$000			
	1 Porteiro, ordenado..............		400$000				
6	Gratificação......................		200$000	600$000	7:350$250		
	Direcções.						
	1 Director das construcções navaes, gratificação......................		....	3:600$000			
2	1 Dito das officinas de machinas, idem		....	3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.						
	1 Patrão-mór, ordenado..........		600$000				
	Gratificação.....................		600$000	1:200$000			
	1 Capellão, ordenado.............		500$000				
2	Gratificação.....................		300$000	800$000			
10				2:000$000	14:550$250	1.300:580$803	

Numero do pessoal.	Natureza da Despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.				Votada para 1861—62.
10	Transporte			2:000$000	14:550$250	1.300:380$803	
	1 Desenhador, ordenado	Lei de 26 de Set. de 1857, e Decreto de 30 de Abril de 1860.	500$000				
	Gratificação		300$000	800$000			
	1 Escrivão das Officinas, ordenado.		800$000				
	Gratificação		400$000	1:200$000			
	1 Apontador, ordenado		500$000				
	Gratificação		500$000	1:000$000			
	3 Escreventes, sendo 2 das Direcções e 1 do Patrão-mór, ordenado a 400$000		1:200$000				
	Gratificação a 200$000		600$000	1:800$000			
	2 Ditos das Officinas, gratificação a 400$000			800$000			
	1 Porteiro do Arsenal, ordenado		400$000				
	Gratificação		200$000	600$000			
	1 Ajudante do dito, ordenado		200$000				
10	Gratificação		200$000	400$000	8:600$000		
20							
	Serviço geral do Arsenal.						
	2 Patrões, jornal a 1$000 e gratificação a 400 rs. em 366 dias	Aviso de 5 de Set. de 1857.		1:024$800			
	4 Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$100 rs. idem			1:610$400			
	12 Ditos de 2.ª classe, idem a 1$000 idem			4:392$000			
30	12 Ditos de 3.ª classe, idem e 800 rs. idem			3:513$600	10:540$800		
	Officinas.						
	1.ª Ordem.						
	3 Fundidores, jornal e gratificação	Idem.		4:050$000			
	2.ª Ordem.						
	81 Carpinteiros de machado, idem		36:390$000				
	25 Carapinas, idem		10:290$000				
	25 Calafates, idem		9:720$000				
	30 Ferreiros e Serralheiros, idem		12:000$000	68:400$000			
	3.ª Ordem.						
	10 Apparelho e velame, idem			4:140$000			
194	20 Serventes			6:000$000	82:590$000		
244						116:281$050	
	MATO GROSSO.						
	Inspecção.						
	1 Inspector (Capitão Tenente):						
	Maiorias dobradas a 100$ por mez	Lei de 26 de Set. de 1857, e Decreto de 30 de Abril de 1860.	1:200$000				
	Comedorias a 1$600 em 366 dias		585$600				
	Soldo de 2 criados a 10$		240$000				
	3 Rações a 500 réis em 366 dias		549$000				
1	Luzes a 1 ¼ vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra		68$625	2:643$225			
1				2.643$225		1.416:861$853	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863–64.				Votada para 1861–62.
1	Transporte			2:643$225		1.416:861$853	
1	Ajudante (1.° Tenente):						
	Maiorias dobradas a 60$ por mez		720$000				
	Comedorias a 400 réis em 366 dias		146$400				
	Soldo de 1 criado a 7$000		84$000				
	2 Rações a 500 réis em 366 dias		366$000				
	Luzes a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra		30$500				
				1:346$900			
	Secretaria.						
1	Secretario, ordenado		1:000$000				
	Gratificação		400$000				
				1:400$000			
	Direcção.						
1	Director das construcções navaes, gratificação	Lei de 26 de Setembro de 1857, e Decreto de 30 de Abril de 1860.		2:400$000			
	Diversos empregados.						
1	Capellão servindo de Professor de 1.as letras, ordenado		400$000				
	Gratificação		400$000				
				800$000			
1	Machinista, gratificação			2:400$000			
1	Escrivão das Officinas, ordenado		600$000				
	Gratificação		400$000				
				1:000$000			
1	Porteiro do Arsenal, ordenado		300$000				
	Gratificação		200$000				
				500$000			
					12:490$125		
	Officinas.						
	1.ª Ordem.						
	15 Fundidores, jornal e gratificação						
	2.ª Ordem.						
	26 Carpinteiros de machado idem idem						
	5 Carapinas idem idem						
	10 Calafates idem idem				80:000$000		
	15 Ferreiros e Serralheiros idem idem					92:490$125	
	3.ª Ordem.						
	5 Tanoeiros e polieiros idem idem						
	8 Apparelho e velame idem idem						
100	16 Serventes						
108							
	S. PAULO.						
	Estabelecimento naval do Itapura.						
1	Director (Capitão de Fragata):						
	Maiorias a 60$000 por mez		720$000				
	Comedorias a 3$000 em 366 dias		1:098$000				
	Gratificação a 200$000 por mez		2:400$000				
	Soldo de 2 criados a 10$000	Avisos de 13 de Março e 6 de Abril de 1861.	240$000				
	3 Rações a 500 rs. por dia em 366 dias		549$000				
	Luzes a 2 velas por dia em 366 dias a 750 rs. a libra		91$500				
				5:098$500			
1	Ajudante (Capitão Tenente):						
	Maiorias a 50$000 por mez		600$000				
	Comedorias a 1$200 réis em 366 dias		439$200				
	Gratificação a 140$000 por mez	Aviso de 10 de Setembro de 1861.	1:680$000				
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez		120$000				
	2 Rações a 500 réis em 366 dias		366$000				
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra		45$750				
				3:250$950			
2				8:349$450		1.509:351$978	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.				Votada para 1861—62.
2	Transporte			8:349$450		1.509:351$978	
1	Almoxarife Escrivão, gratificação			800$000			
1	Segundo Cirurgião (2.° Tenente):	Aviso de 5 de Abril de 1861.					
	Maiorias a 25$000 por mez		300$000				
	Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias		292$800				
	Soldo de um criado a 7$000		84$000				
	2 Rações a 500 réis em 366 dias		366$000				
	Gratificação a 145$ por mez		1:740$000				
	Luzes a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra		30$500	2:813$300			
1	Pharmaceutico (contractado) gratificação	Aviso de 23 de Janeiro de 1860		2:160$000			
1	Capellão, gratificação			2:400$000	16:522$750		
	Officinas.						
33	Operarios de diversas officinas; a saber: 1 Mestre da officina de machinas, 3 caldeireiros de ferro e de cobre, 2 ferreiros, 15 carpinteiros, 2 calafates, 2 malhadores, 3 ajudantes dos mesmos e 2 pedreiros				30:000$000	46:522$750	
39						1.555:874$728	1.404:925$960

Observações.

O augmento de Rs. 150:948$768, que se nota nesta tabella procede:

1.° Da maior despeza com o pessoal das Officinas de Mato Grosso e do Estabelecimento naval do Itapura.

2.° Da nova organisação dada aos Arsenaes de Marinha do Imperio pelo Decreto de 30 de Abril de 1860, em virtude da Lei de 26 de Setembro de 1857.

3.° De se ter comprehendido a despeza com o pessoal do Dique Imperial, conforme as Instrucções que baixárão com Aviso de 10 de Outubro de 1861.

4.° De contar-se no calculo dos vencimentos diarios, mais um dia por ser anno bissexto.

5.° E finalmente, de passarem a ser calculadas as rações, na razão de 500 réis.

TABELLA N. 13.

Capitanias de Portos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863–64.		Votada para 1861–62.
	RIO DE JANEIRO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):	Dec. de 19 de Maio de 1846, e Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, Avisos de 19 de Fevereiro de 1855 e 24 de Novembro de 1858.			
	Maiorias a 70$000 por mez		840$000		
	Comedorias a 2$400 por dia em 366 dias		878$400		
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez		240$000		
	3 rações a [illegible]00 rs. por dia em 366 dias		549$000		
	Luzes a 2 1/2 velas por dia em 366 dias a 750 rs. a libra		114$375	2:621$775	
1	Ajudante (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 30$000 por mez		360$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias		292$800		
	Soldo de 1 criado a 10$000 por mez		120$000		
	2 rações a 500 rs. por dia em 366 dias		366$000		
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra		45$750	1.184$550	
1	Secretario, gratificação a 25$000 por mez		....	300$000	
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs. por dia em 300 dias		384$000		
	Gratificação a 360 rs. idem idem		216$000	600$000	
1	Patrão, jornal a 1$300 por dia em 366 dias	Avisos de 5 de Setembro e 15 de Outubro de 1857 e 10 de Março de 1859.	475$800		
	Gratificação a 300 rs. idem idem		109$800	585$600	
6	Remadores, jornal a 1$300 idem idem		2.834$80		
6	Ditos, jornal a 1$200 idem idem		2.635$200	5.490$000	
	Soccorro Naval.				
	Vapor Chuhy.				
1	Mestre de 2.ª Classe, Gratificação	Aviso de 3 de Dezembro de 1861.	240$000		
1	Segundo machinista, idem a 166$ por mez		1:992$000		
1	Quarto, dito idem a 120$ idem		1:440$000		
3	Foguistas, gratificação a 48$000 idem		1:728$000		
2	Carvoeiros, idem a 24$000 idem		576$000		
4	1.ºˢ Marinheiros, soldo a 18$000 idem		864$000		
4	2.ºˢ Ditos, idem a 15$000 idem		720$000	7:560$000	
	Lanchas.				
2	Patrões, soldo a 18$000 por mez		432$000		
26	Remadores, idem a 14$000 idem		4:368$000	4:800$000	
	Delegacia de S. João da Barra.				
1	Delegado do Capitão do Porto da Côrte (Capitão Tenente):	Aviso de 12 de Dezembro de 1861.			
	Maiorias a 25$000 por mez		300$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias		219$600		
	Soldo de 1 criado a 10$000 por mez		120$000		
	2 rações a 500 rs. por dia em 366 dias		366$000		
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra		45$750	1.051$350	
1	Escrevente, gratificação a 18$000 por mez	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848.	....	216$000	
1	Fiel, idem a 25$000 idem		....	300$000	
6	Remadores a 800 rs. por dia em 366 dias		....	1:756$800	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos do expediente da Capitania da Côrte	Aviso de 27 de Dezembro de 1861.	160$000		
	Idem idem da Delegacia de S. João da Barra		20$000		
71			180$000	26:466$075	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.			Votada para 1861—62.
	Transporte.........	....	180$000	26:466$075		
	Consignação para o asseio da casa da Capitania da Côrte, e outras despezas miudas, inclusive o salario de 1 servente a 1$000 em 300 dias..........................	Dec. de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 27 de Dezembro de 1861.	400$000			
	Rações a 16 praças do Vapor Chuhy, a 500 rs. por dia em 366 dias...................		2:928$000			
	Idem a 28 praças das lanchas do soccorro, a 500 rs. por dia em 366 dias..........	Aviso de 28 de Abril de 1859.	5:124$000			
	Carvão de pedra, azeite doce, graxa, e mais objectos para o costeio do Vapor e da machina do mesmo..........................		4:000$000			
	Aluguel da casa que serve de quartel dos remadores da Delegacia de Campos......	Aviso de 16 de Abril de 1849	144$000	12:776$000	39:242$075	
	BAHIA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 17 de Abril de 1858...				
	Maiorias a 70$000 por mez................		840$000			
	Comedorias a 1$000 em 366 dias...........		366$000			
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez.......		240$000			
	3 rações a 500 rs. por dia em 366 dias....		549$000			
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra...........................		45$750	2:040$750		
1	Ajudante (1.º Tenente):	Avisos de 23 de Novembro de 1852 e 7 de Abril de 1854.				
	Maiorias a 15$000 por mez................		180$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias..		146$400			
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez.........		84$000			
	2 rações a 500 rs. em 366 dias............		366$000			
	Luzes a $^2/_3$ de vela por dia em 366 dias a 750 a libra........................		30$500	806$900		
1	Secretario, ordenado por anno............	Dec. de 19 de Maio de 1846	....	400$000		
1	Empregado nas diligencias a 640 rs. por dia em 300 dias........................		....	192$000		
	Aula de Pilotagem.					
1	Encarregado do ensino de Pilotagem (1.º Tenente):	Aviso de 9 de Setembro de 1859.				
	Maiorias, a 30$000 por mez...............		360$000			
	Comedorias a 2$000 por dia em 366 dias..		732$000			
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez.......		240$000			
	3 rações a 500 rs. por dia em 366 dias.......		549$000			
	Luzes a 1 $^1/_2$ vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra.....................		68$625	1.949$625		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42$ por mez.	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	504$000			
6	Remadores a 30$000 idem..................		2.160$000	2:664$000		
1	Patrão da lancha a 42$000 por mez.........		504$000			
10	Remadores, a 30$000 idem..................		3.600$000	4:104$600		
23				12:157$275		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente............................	....	160$000			
	Custeio e concerto do escaler e lanchas do soccorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania............	....	800$000	960$000	13:117$275	
	PERNAMBUCO.					
1	Capitão do Porto (Chefe de Divisão graduado):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858.				
	Maiorias a 70$000 por mez..............		840$000			
	Comedorias a 1$000 por dia em 366 dias...		366$000			
1			1:206$000		52:359$350	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.			Votada para 1861—62.
1	Transporte..........	....	1:206$000	....	52:359$350	
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez........	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858.	240$000			
	3 rações a 500 rs. por dia em 366 dias.....		549$000			
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra........................		45$750			
				2:040$750		
1	Ajudante (1.º Tenente):					
	Maiorias a 15$000 por mez..............	Avisos de 23 de Novembro de 1852 e 7 de Abril de 1854.	180$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias..		146$400			
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez.......		84$000			
	2 rações a 500 rs. por dia em 366 dias.....		366$000			
	Luzes a ²/₃ de vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra......................		30$500			
				806$900		
1	Secretario, ordenado por anno.............	Dec. de 19 de Maio de 1846.	400$000			
2	Empregados nas diligencias a 640 rs. em 300 dias........................		384$000			
				784$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler a 42$000 por mez.......	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	504$000			
6	Remadores a 30$000 idem...............		2:160$000			
1	Patrão da lancha a 42$000 por mez.......		504$000			
10	Remadores a 30$000 idem..............		3:600$000			
23				6:768$000		
				10:399$650		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, e mais objectos de expediente.	....	160$000			
	Custeio e concerto do escaler e lancha, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania....................	....	800$000			
				960$000		
					11:359$650	
	PARÁ.					
1	Capitão do Porto (serve o Inspector do Arsenal), gratificação..................	Dec. de 19 de Maio de 1846.	400$000			
1	Secretario, idem....		300$000			
1	Empregado nas diligencias a 640 rs. por dia em 300 dias........................		192$000			
				892$000		
	Praticagem da barra.					
1	Pratico mór, gratificação................	Aviso e Regulamento de 10 de Fevereiro de 1852, e Avisos de 21 de Maio de 1853, 28 de Setembro de 1855 e 26 de Março de 1861.	600$000			
1	Ajudante do dito, idem................		240$000			
9	Praticos a 120$000 por anno.............		1:080$000			
4	Praticantes a 60$000 idem..............		240$000			
				2:160$000		
	Praticagem do interior.					
3	Praticantes a 96$000 por anno............		288$000			
	Comedorias aos ditos a 400 rs. em 366 dias..		439$200			
21				727$200		
				3:779$200		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente..................................	....	160$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Praticagem............	....	2:000$000			
				2:160$000		
					5:939$200	
	MATO GROSSO.					
1	Capitão do Porto, (serve o Inspector do Arsenal), gratificação.................	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 16 de Março de 1861.	400$000			
1	Secretario, idem.......................		300$000			
1	Empregado nas diligencias a 640 rs. em 300 dias........................		192$000			
3				892$000		
				892$000	69:658$200	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.			Votada para 1861—62.
	Transporte			892$000	69:658$200	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente			160$000	1:052$000	
					70:710$200	
	RIO GRANDE DO SUL.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$000 por mez	Dec. de 19 de Maio de 1846.	720$000			
	Comedorias a 800 rs. em 366 dias		292$800			
	Soldo de 1 criado a 10$000		120$000			
	2 rações a 500 rs. em 366 dias		366$000			
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias, a 750 rs. a libra		42$750	1:541$550		
1	Secretario, ordenado por anno			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia em 300 dias			192$000		
1	Patrão mór, ordenado	Dec. de 11 de Jan. de 1834.		300$000		
	Delegacia em Porto Alegre.					
1	Delegado do Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 30$000 por mez	Aviso do 15 de Jan. de 1848.	360$000			
	Comedorias a 800 rs. em 366 dias		292$800			
	Soldo de 1 criado a 10$000		120$000			
	2 rações a 500 rs. em 366 dias		366$000			
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra		45$750	1:184$550		
1	Patrão do escaler a 36$000 por mez	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	432$000			
6	Remadores a 30$000 idem		2:160$000	2:592$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania a 36$ por mez	Idem	432$000			
6	Remadores a 30$ idem		2:160$000			
1	Patrão da lancha a 36$ por mez		432$000			
12	Remadores a 30$ idem		4:320$000	7:344$000		
	Praticagem da barra.					
1	Administrador Capitão Tenente, gratificação a 180$ por mez	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857, e Aviso de 15 de Janeiro de 1862.	2:160$000			
1	Escrivão, idem a 80$ idem		960$000			
3	1.os Praticos, idem a 130$ idem		4:680$000			
3	2.os Ditos, idem a 90$ idem		3:2[illegible]0$000			
4	3.os Ditos, idem a 60$ idem		2:88[illegible]			
4	Patrões, idem a 60$ idem		2:880$600			
2	Vigias, idem a 5 $ idem		1:200$000			
1	Carpinteiro, idem a 60$ idem		720$000			
30	1.os Marinheiros, idem a 45$ idem		16:2[illegible]			
6	2.os Ditos, idem a 35$ idem		2:520$000	37:440$000		
87				50:997$100		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente para a Capitania		200$000			
	Idem idem idem para a Delegacia em Porto Alegre		120$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania, e da Delegacia		2:000$000			
	Idem idem da Praticagem da barra		4:000$000	6:320$000		
					57:317$100	
	SANTA CATHARINA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):					
	Maiorias a 70$ por mez	Dec. de 19 de Maio de 1846.	840$000			
	Comedorias a 1$ por dia em 366 dias		366$0[illegible]			
1			1:206$000		128:027$300	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.			Votada para 1861—62.
1	Transporte		1:206$000		128:027$300	
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez		240$000			
	3 rações a 500 rs. por dia em 366 dias		549$000			
	Luzes a uma vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra	Decreto de 19 de Maio de 1846.	45$750	2:040$750		
1	Secretario, ordenado por anno			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia em 300 dias			192$000		
1	Patrão-mór, ordenado	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.		260$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler a 36$ por mez		432$000			
4	Remadores a 30$ idem	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	1:440$000			
1	Patrão da lancha a 36$ idem		432$000			
8	Remadores a 30$ idem		2:880$000	5:184$000		
	Barra da Laguna.					
1	Pratico a 30$ por mez	Avisos de 22 de Fev. de 1844 e de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
4	Remadores da Catraia, a 30$ idem		1:440$000	1:800$000		
23				9:876$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e outros objectos de expediente		160$000			
	Aluguel da casa em que funcciona a Capitania		756$000			
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros		1:000$000	1:916$000	11:792$750	
	S. PAULO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia em 366 dias		292$800			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez		120$000			
	2 rações a 500 rs. por dia em 366 dias	Decretos de 19 de Maio de 1846, e 11 de Setembro de 1847.	366$000			
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra		45$750	1:544$550		
1	Secretario, ordenado por anno			400$000		
1	Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 300 dias			192$000		
1	Patrão-mór, ordenado por anno	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.		400$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
8	Remadores a 25$ idem		2:400$000	2:760$000		
13				5:296$550		
	Diversas despezas.					
	Papel, e mais objectos de expediente		120$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros		600$000	720$000	6:01[illegible]	
					145:836$600	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.			Votada para 1861—62
	Transporte				145:836$600	
	PARANÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias		292$800			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez		120$000			
	2 rações a 500 réis por dia em 366 dias		366$000			
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 1.° de Out. de 1853.	45$750			
				1:544$550		
1	Secretario, ordenado por anno			400$000		
1	Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis por dia em 300 dias			192$000		
				2:136$550		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão da lancha, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
8	Remadores a 25$ idem		2:400$000			
				2:760$000		
	Praticagem da barra.					
1	Pratico-mór a 20$ por mez		240$000			
6	Praticos a 16$ idem	Aviso e Regulamento de 8 de Fev. de 1858 e Aviso de 10 de Dez. de 1860.	1:152$000			
2	Praticantes a 8$ idem		192$000			
2	Patrões a 12$ idem		288$000			
14	Remadores a 10$ idem		1:680$000			
1	Empregado da escripturação a 10$ idem		120$000			
38				3:672$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente		160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania do Porto	Aviso de 16 de Agosto 1859.	288$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania e praticagem, objectos navaes, e outros necessarios		1:200$000			
				1:648$000		
					10:216$550	
	ESPIRITO SANTO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias		292$800			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez		120$000			
	2 rações a 500 réis por dia em 366 dias	Decretos de 19 de Maio de 1846, e 12 de Janeiro de 1856.	366$000			
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra		45$750			
				1:544$550		
1	Secretario, ordenado por anno			400$000		
1	Empregado nas diligencias a 640 réis em 300 dias			192$000		
1	Patrão-mór da barra da cidade, ordenado	Decreto de 11 de Jan. de 1834 e Aviso de 12 de Agosto de 1849.	260$000			
	Gratificação por anno		240$000			
				500$000		
1	Sota Patrão-mór da barra do Rio Doce, ordenado	Regul. de 22 de Jan. de 1834		200$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler a 30$ por mez		360$000			
6	Remadores a 25$ idem	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	1:800$000			
1	Patrão da lancha, a 30$ idem		360$000			
10	Remadores a 25$ idem		3:000$000			
				5:520$000		
23				8:356$550	156:053$150	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.			Votada para 1861—62.
	Transporte..........	....	....	8:356$550	156:053$150	
	Diversas despezas.					
	Papel, e mais objectos de expediente.......	....	120$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania..	....	180$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros....	....	600$000	900$000		
					9:256$550	
	ALAGOAS.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 3 de Outubro de 1847.				
	Maiorias a 60$ por mez..................		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias...		292$800			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez...........		120$000			
	2 rações a 500 réis por dia em 366 dias.....		366$000			
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra..............................		45$750	1:544$550		
1	Secretario, ordenado.....................			400$000		
1	Empregado nas diligencias a 640 réis em 300 dias..................................			192$000		
1	Patrão-mor, ordenado.....................	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.		360$000		
1	Mestre constructor encarregado das madeiras a 2$600 por dia em 366 dias.............	Avisos de 28 de Julho de 1825 e 30 de Setembro de 1839..		951$600		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão, a 30$ por mez..................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859..............	360$000			
12	Remadores a 25$ idem....................		3:600$000	3:960$000		
18				7:408$150		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, e mais objectos de expediente..................................	....	160$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes, e outros necessarios ao serviço da Capitania....................	....	600$000	760$000		
					8:168$150	
	SERGIPE.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 18 de Outubro de 1854.				
	Maiorias a 60$ por mez..................		720$000			
	Comedorias a 800 réis em 366 dias.........		292$800			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez.........		120$000			
	2 rações a 500 réis em 366 dias...........		366$000			
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra..........................		45$750	1:544$550		
1	Secretario, ordenado....................			400$000		
1	Empregado nas diligencias a 640 réis em 300 dias..................................			192$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez....................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859..............	360$000			
6	Remadores a 25$ idem....................		1:800$000			
1	Escrevente, gratificação a 50$............	Aviso de 12 de Agosto de 1858.	600$000	2:760$000		
	Barra da Cotinguiba.					
2	Atalaiadores a 40$ por mez..............	Av. de 26 de Março de 1858..	....	960$000		
13				5:856$550	173:477$850	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.			Votada para 1861—62.
13	Transporte			5:856$550	173:477$850	
	Barra de Vasa barris.					
1	Patrão-mór (2.º Pratico) a 50$ por mez	Av.º de 12 de Agosto de 1858	600$000			
1	Patrão da catraia a 35$ idem		420$000			
1	Atalaiador a 30$ idem		360$000			
1	1.º Marinheiro a 30$ idem		360$000			
4	2.os Ditos a 20$ idem		960$000	2:700$000		
	Barra do Rio Real.					
1	2.º Pratico a 50$ por mez	Idem.	600$000			
1	Patrão da catraia a 35$ idem		420$000			
1	1.º Marinheiro a 30$ idem		360$000			
4	2.os Ditos a 20$ idem		960$000	2:340$000		
	Atalaia fluctuante do Rio Real.					
1	Patrão a 35$ por mez	Idem.	420$000			
4	2.os Marinheiros a 20$ idem		960$000	1:380$000		
33				12:276$550		
	Diversas despezas.					
	Papel, e mais objectos de expediente		160$000			
	Custeio e concerto das embarcações, inclusive 2 cuters, objectos navaes, e outros para o serviço da Capitania		1:600$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a repartição da Capitania	Aviso de 24 de Agosto de 1847	360$000	2:120$000	14:396$550	
	MARANHÃO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias, a 60$ por mez	Decretos de 19 de Maio e 28 de Julho de 1846.	720$000			
	Comedorias a 800 réis em 366 dias		292$800			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez		120$000			
	2 rações a 500 réis em 366 dias		366$000			
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra		45$750	1.544$550		
1	Ajudante (1.º Tenente):					
	Maiorias a 15$ por mez	Av.º de 25 de Maio de 1858.	180$000			
	Comedorias a 400 réis em 366 dias		146$400			
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez		84$000			
	2 rações a 500 réis em 366 dias		366$000			
	Luzes a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra		30$500	806$900		
1	Secretario, ordenado	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400$000		
1	Empregado nas diligencias a 640 réis em 300 dias			192$000		
1	Patrão-mór, ordenado	Dec de 11 de Janeiro de 1834.		600$000		
1	Pratico-mór, gratificação idem	Reg. de 22 de Set. de 1852		360$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
2	Patrões a 30$ réis por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859	720$000			
16	Remadores, a 25$ idem		4:800$000	5:520$000		
24				9:423$450		
	Diversas despezas.					
	Papel, e mais objectos de expediente		160$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes, e outros para o serviço da Capitania		1:200$000	1:360$000	10:783$450	
					198:657$850	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1862 a 1863.			Votada para 1861—62.
	Transporte.........	....	....	....	198:657$850	
	PIAUHY.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 10 de Fevereiro de 1855.	720$000			
	Comedorias a 800 réis em 366 dias		292$800			
	Soldo de um criado a 10$ por mez		120$000			
	2 Rações a 500 réis em 366 dias..........		366$000			
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra		45$750	1:544$550		
1	Secretario, ordenado........................	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400$000		
1	Empregado nas diligencias a 640 réis em 300 dias..............................			192$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez.......................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859...............	360$000			
12	Remadores a 25$ idem......................		3:600$000	3:960$000		
16				6:096$550		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente.......	....	160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania..	....	240$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania..................................	....	500$000	900$000	6:996$550	
	CEARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.	720$000			
	Comedorias a 800 réis em 366 dias........		292$800			
	Soldo de um criado, a 10$.....................		120$000			
	2 Rações a 500 réis em 366 dias..........		366$000			
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra..........................		45$750	1:544$550		
1	Secretario, ordenado..........................			400$000		
1	Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 300 dias			192$000		
1	Patrão-mór, ordenado........................	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.	....	320$000		
1	Pratico-mór a 20$ por mez..................	Av. de 22 de Nov. de 1859....	....	240$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão da lancha a 30$ por mez............	Aviso de 13 de Dezembro de 1859...............	360$000			
12	Remadores, a 25$ idem.......................		3:600$000	3:960$000		
18				6:656$550		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente.......	....	160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania..	....	600$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.	....	500$000	1:260$000	7:916$550	
	RIO GRANDE DO NORTE.					
1	Capitão do Porto, (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez.......................	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.	720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias..		292$800			
	Soldo de 1 criado a 10$......................		120$000			
	2 rações a 500 réis por dia em 366 dias.....		366$000			
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra..................................		45$750	1:544$550		
1				1:544$550	213:570$950	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.			Votada para 1861—62.
1	Transporte			1:544$550	213:570$950	
1	Secretario, ordenado	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857		400$000		
1	Empregado nas diligencias a 640 réis em 300 dias			192$000		
	Barra da Capital.					
1	Patrão-mór, ordenado	Dec. de 11 de Jan. de 1834		120$000		
	Barra de Macáo.					
1	Pratico, gratificação	Av. de 24 de Ag. de 1853		120$000		
	Barra de Mossoró.					
1	Pratico, gratificação	Av. de 25 de Julho de 1858		240$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859	360$000			
12	Remadores a 25$ idem		3:600$000	3:960$000		
19				6:576$550		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente		160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Secretaria da Capitania		300$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes, e outras despezas para o serviço da Capitania		500$000	960$000		
					7:536$550	
	PARAHYBA.					
1	Capitão do Porto, (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857				
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 réis em 366 dias		292$800			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez		120$000			
	2 Rações a 500 réis em 366 dias		366$000			
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias, a 750 réis a libra		45$750	1:544$550		
1	Secretario, ordenado			400$000		
1	Empregado nas diligencias a 640 réis em 300 dias			192$000		
1	Patrão-mór da barra, ordenado	Dec. de 11 de Janeiro de 1834		80$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859	360$000			
8	Remadores a 25$ idem		2:400$000	2:760$000		
	Praticagem da barra.					
1	Pratico-mór a 20$ por mez	Aviso e Reg. de 6 de Outubro de 1860	240$000			
4	Praticos 16$ idem		768$000			
2	Praticantes a 8$ idem		192$000			
1	Patrão a 11$666 2/3 idem		140$000			
6	Remadores a 10$ idem		720$000			
1	Empregado na escripturação a 10$ idem		120$000	2:180$000		
28				7:156$550	221:107$500	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.			Votada para 1861—62.
	Transporte..........	....	....	7:156$550	221:107$500	
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente.......	....	160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania.	....	360$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania e praticagem..........................	....	1:200$000			
				1:720$000	8:876$550	
					229:984$050	141:673$581

Observações.

A differença para mais de Rs. 88:310$469 procede:

1.° Da creação da Capitania do Porto na Provincia de Mato-Grosso.

2.° De se ter incluido a somma necessaria para o custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço das Capitanias, e bem assim dos alugueis das casas onde ellas funccionão; cujas despezas erão anteriormente pagas pelas rubricas « Material e Eventuaes »

3.° Do maior preço das rações que competem aos Officiaes e praças empregadas nas Capitanias.

4.° Finalmente de comprehender-se à despeza com o pessoal e costeio do Vapor *Chuhy* empregado no serviço da Capitania do Porto da Côrte, e das diversas praticagens.

§ 14.—FOR

OFFICIAES DO CORPO D'ARMADA E CLASSES

CORPO D'ARMADA (COMMANDANTES: *Divisão* / *Navios*; OFFICIAES).

NUMERO DE NAVIOS.	NAVIOS.	Chefes d'Esquadra.	Chefes de Divisão.	Capitães de Mar e Guerra. (Divisão)	Capitães de Mar e Guerra. (Navios)	Capitães de Fragata.	Capitães Tenentes.	Primeiros Tenentes.	Primeiros Tenentes.—Ajudantes d'Ordens.	Capitães Tenentes. (Officiaes)	Primeiros Tenentes. (Officiaes)	Segundos Tenentes.	Guardas Marinhas.	Pilotos extranumerarios.	Capellães extranumerarios.
	Armados.														
1	Fragata	1	..	..	1	..	..	..	1	1	2	1	..	1	1
6	Corvetas	..	3	..	1	2	3	..	3	3	11	18	30	..	6
1	Brigue Barca	..	..	1	..	..	1	..	1	..	1	3	..	..	..
2	Brigues	..	..	..	..	..	2	..	..	..	2	1	..	..	..
2	Brigues Escunas	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	6	..	..	..
2	Escunas	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	3	..	..	..
2	Hiates	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	4	..	..	..
16															
25 Vapores.	1 De 300 cavallos	..	..	..	..	1	..	..	..	1	2	2	..	..	1
	1 de 220 ditos	..	..	..	..	1	..	..	..	1	1	2	..	..	1
	1 De 150 ditos	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	2	..	..	..
	5 De 120 ditos	..	..	..	..	..	5	..	..	..	7	4	..	..	..
	3 De 100 ditos	..	..	..	..	..	3	..	..	..	3	3	..	3	..
	14 Menores de 100 ditos	..	..	1	..	..	..	14	1	..	8	1	..	9	..
41		1	3	2	2	4	15	20	6	6	38	77	30	13	9
	De Transporte.														
5	De vela e a vapor	..	..	..	..	..	2	3	..	..	..	3	..	3	..
46		1	3	2	2	4	17	23	6	6	38	80	30	16	9

CORPO DE SAUDE. — CORPO DE FAZENDA.

NUMERO DE NAVIOS.	NAVIOS.	Cirurgiões: De Divisão.	Cirurgiões: Primeiros.	Cirurgiões: Segundos.	Guarda Marinha.—Pharmaceutico.	Enfermeiros.	Commissarios: 1.ª Classe.	Commissarios: 2.ª Classe.	Commissarios: 3.ª Classe.	Escrivães: 1.ª Classe.	Escrivães: 2.ª Classe.	Escrivães: 3.ª Classe.	Fieis: 1.ª Classe.	Fieis: 2.ª Classe.
	Armados.													
1	Fragata	..	1	..	..	1	1	..	..	1	..	..	1	..
6	Corvetas	3	6	..	6	3	3	1	..	5	1	..	6	2
1	Brigue Barca	1	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	1	..
2	Brigues	..	1	1	..	..	..	2	..	..	2	..	..	2
2	Brigues Escunas	..	..	2	..	..	..	..	2	..	..	2	..	2
2	Escunas	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	2	..	2
2	Hiates	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	2	..	2
16														
25 Vapores.	1 De 300 cavallos	..	1	..	..	1	1	..	..	1	..	..	1	..
	1 de 220 ditos	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	1	..
	1 De 150 ditos	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	1	..
	5 De 120 ditos	..	..	5	..	..	..	5	..	..	5	..	..	5
	3 De 100 ditos	..	..	3	..	..	..	..	3	..	..	3	..	3
	14 Menores de 100 ditos	..	..	8	..	..	..	..	14	..	..	14	..	14
41		4	11	20	6	5	7	11	23	7	11	23	11	32
	De Transporte.													
5	De vela e a vapor	..	..	..	..	..	..	..	5	..	..	5	..	5
46		4	11	20	6	5	7	11	28	7	11	28	11	37

CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS. — CORPO DE MACHINISTAS.

NUMERO DE NAVIOS.	NAVIOS.	Mestres: 1.ª Classe.	Mestres: 2.ª Classe.	Guardiães.	Machinistas: 1.ª Classe.	Machinistas: 2.ª Classe.	Machinistas: 3.ª Classe.	Ajudantes: 1.ª Classe.	Ajudantes: 2.ª Classe.	Ajudantes: 3.ª Classe.	Foguistas.	Carvoeiros.
	Armados.											
1	Fragata	1	..	9	..	..	..	..	..	..	....	....
6	Corvetas	6	..	19	..	..	..	..	..	..	....	....
1	Brigue Barca	..	1	5	..	..	..	..	..	..	....	....
2	Brigues	..	[illegible]	4	..	..	..	..	..	..	....	....
2	Brigues Escunas	..	2	2	..	..	..	..	..	..	....	....
2	Escunas	..	2	2	..	..	..	..	..	..	....	....
2	Hiates	..	2	2	..	..	..	..	..	..	....	....
16												
25 Vapores.	1 De 300 cavallos	..	..	3	1	1	1	..	..	2	16	8
	1 de 220 ditos	..	1	3	1	1	2	..	..	1	12	8
	1 De 150 ditos	..	1	2	1	2	..	..	..	..	8	4
	5 De 120 ditos	..	5	10	5	8	2	..	..	2	10	20
	3 De 100 ditos	..	3	3	3	3	3	..	..	..	18	12
	14 Menores de 100 ditos	..	14	14	14	14	11	..	..	..	72	40
41		[illegible]	33	69	[illegible]	30	21	..	..	5	166	92
	De Transporte.											
5	De vela e a vapor	..	5	3	..	2	2	..	..	..	4	4
46		8	38	72	32	[illegible]	23	..	..	5	170	96

CLASSIFICAÇÃO

Venci

DOS OFFICIAES D'ARMADA, E CLASSES ANNEXAS.

NUMERO DO PESSOAL. Officiaes e outras classes.	NUMERO DO PESSOAL. Praças de pret.	NATUREZA DA DESPEZA.	MAIORIAS. Dos Officiaes d'Armada.	MAIORIAS. Dos Guardas Marinhas e dos Officiaes effectivos dos Corpos de Saude e Fazenda.	Soldo dos extranumerarios, maiorias e gratificações a diversos.	Comedorias.	TOTAL.
993	2.800	Que se considerão embarcadas em 41 navios armados de vela e a vapor	163:008$000	45:672$000	424:758$000	145:082$400	778:520$400
		Vencimentos que accrescem em paiz estrangeiro correspondentes ás guarnições de 2 Corvetas e 5 Vapores	....	....	35:953$200	50:068$800	86:022$000
56	200	Que se considerão embarcadas em 5 Transportes	3:180$000	1:920$000	15:720$000	8:637$600	29:457$600
1.049	3.000		166:188$000	47:592$000	476:431$200	203:788$800	894:000$000

Obser

Não obstante ter-se incluido na somma votada para o anno anterior de 1861 — 1862, o quantitativo que foi designado para augmento das rença para mais de Rs. 158:826$884, que he resultante do maior numero de navios que se considerão armados em guerra, e dos vencimentos

ÇA NAVAL.

ANNEXAS. — PRAÇAS DE PRET. — TOTAES.

Artistas — Carpinteiros 1.ª Classe	Carpinteiros 2.ª Classe	Carpinteiros 3.ª Classe	Calafates 1.ª Classe	Calafates 2.ª Classe	Calafates 3.ª Classe	Serralheiros	Tanoeiros	Diversas classes — Escreventes Das Divisões	Escreventes Dos Navios	Mestres d'Armas	Cozinheiros	Total
1	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1	1	23
2	6	..	2	4	..	6	2	3	6	6	8	188
..	1	..	..	1	..	..	..	1	1	1	1	21
..	2	..	..	1	..	..	..	....	....	..	2	27
..	2	..	..	..	..	..	..	....	....	..	2	24
..	2	..	..	..	..	..	..	....	....	..	2	19
..	2	..	..	..	..	..	..	....	....	..	2	20
1	..	..	1	..	..	4	..	....	1	1	1	53
1	..	..	1	..	..	1	..	....	1	1	1	45
..	1	..	..	1	..	1	..	....	1	1	1	32
..	5	..	..	..	..	..	..	....	5	5	5	157
..	3	..	..	..	..	..	..	....	....	..	3	75
..	12	2	..	..	1	..	..	1	1	1	14	309
5	36	2	5	7	1	9	2	6	17	17	43	993
..	5	..	..	..	..	..	..	....	....	..	5	56
5	41	2	5	7	1	9	2	6	17	17	48	1.049

Corpo de Imperiaes Marinheiros — Officiaes inferiores 1.os Sargentos	2.os Sargentos	Forrieis	Cabos	Marinheiros 1.ª Classe	2.ª Classe	3.ª Classe	Grumetes	Batalhão Naval — Officiaes inferiores 1.os Sargentos	2.os Sargentos	Cabos	Pifaros	Tambores	Soldados	Marinhagem — Marinheiros Classe Superior	1.os Marinheiros	2.os Marinheiros	Grumetes	Criados 2.os Marinheiros	Grumetes	Total	Totaes — Dos Officiaes e outras praças	Das praças de pret	Total geral
1	1	1	2	11	11	11	30	1	....	2	1	1	20	4	6	8	36	7	8	162	23	162	185
6	6	6	18	52	52	52	88	3	3	12	2	6	120	34	56	74	90	32	51	763	188	763	951
1	1	1	2	5	5	5	10	....	1	1	..	1	13	6	8	9	9	6	7	91	21	91	112
..	2	..	4	15	15	15	18	....	....	2	..	..	6	6	12	12	29	4	10	150	27	150	177
..	..	..	2	8	8	8	14	....	....	..	..	..	....	4	8	8	11	4	10	85	24	85	109
..	..	..	2	5	5	5	12	....	....	..	..	..	....	3	5	7	9	3	6	62	19	62	81
..	..	..	2	7	7	7	12	....	....	..	..	..	....	4	4	4	8	4	6	65	20	65	85
1	1	1	2	12	12	12	16	....	1	1	1	1	20	7	8	8	11	3	8	126	53	126	179
1	1	1	2	12	12	12	18	....	1	..	..	..	16	4	4	4	5	3	6	102	45	102	147
1	1	..	..	7	8	8	10	....	1	..	..	..	16	3	3	4	5	2	6	75	32	75	107
..	5	..	5	52	52	52	75	....	3	..	3	..	30	14	14	25	30	10	35	405	157	405	562
..	3	..	..	20	20	20	45	....	....	..	..	..	....	8	6	12	18	3	18	173	75	173	248
2	5	3	11	53	53	53	120	....	2	1	..	..	22	23	26	33	50	16	68	541	309	541	850
13	26	13	52	259	260	260	468	4	12	19	7	9	263	120	160	208	311	97	239	2.800	993	2.800	3.793
..	..	..	..	....	....	....	....	....	....	..	..	..	....	24	44	47	62	5	18	200	56	200	256
13	26	13	52	259	260	260	468	4	12	19	7	9	263	144	204	255	373	102	257	3.000	1.049	3.000	4.049

DA DESPEZA.

mentos.

Das praças de pret — Corpo de Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Marinhagem.	TOTAL.	TOTAL GERAL.	Sommas — Orçada para o Exercicio de 1863—1864.	Votada para o Exercicio de 1861—1862.
162:072$000	25:125$900	169:836$000	357:033$900	1.135:554$300		
13:907$900	2:635$200	25:455$300	41:998$400	128:020$400		
....	....	33:276$000	33:276$000	62:733$600		
175:979$900	27:761$100	228:567$300	432:308$300	1.326:308$300	1.326:308$300	1.167:481$416
					158:826$884	

LEGISLAÇÃO.

Lei n.º 148 de 27 de Agosto de 1840.
Idem n.º 534 de 3 de Maio de 1850.
Decreto de 24 de Outubro de 1834.
Idem do 1.º de Dezembro de 1841.
Idem de 5 de Junho de 1845.
Idem de 24 de Novembro de 1852.
Idem de 15 de Abril de 1854.
Idem de 25 de Outubro de 1854.
Idem de 25 de Outubro de 1854.
Idem de 30 de Junho de 1857.
Idem de 11 de Julho de 1857.
Idem de 30 de Setembro de 1857.
Idem de 20 de Fevereiro de 1858.
Idem de 20 de Fevereiro de 1858.
Idem de 19 de Dezembro de 1860.
Aviso de 24 de Outubro de 1833.
Idem de 8 de Janeiro de 1846.
Idem de 4 de Fevereiro de 1848.
Idem de 30 de Março de 1852.
Idem de 30 de Outubro de 1854.
Idem de 30 de Março de 1855.
Idem de 12 de Fevereiro de 1858.
Idem de 5 de Dezembro de 1861.

vação.

maiorias dos Officiaes da Armada embarcados, em virtude do Decreto n.º 1.095 de 10 de Setembro de 1860, ainda assim apparece a diffe-
dos Officiaes e mais praças embarcadas, em numero superior de navios em portos estrangeiros.

TABELLA N. 13.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.						SOMMAS.	
				Vencimentos.							
				Officiaes d'Armada, classes annexas e outros.				Praças de Pret.			
Officiaes d'Armada e Classes annexas.	*Praças de pret.*			Maiorias dos Officiaes d'Armada.	Soldos dos Extranumerarios artistas e outros.	Comedorias.	TOTAL.	Soldos dos Marinheiros e Grumetes.	Total geral.	Orçada para o Exercicio de 1863—64.	Votada para o Exercicio de 1861—62.
63	122	Que se considerão embarcadas em 2 Fragatas, 1 Corveta, 1 Brigue, 1 Patacho, 1 Brigue Escuna, 1 Escuna e 8 Vapores, ao todo 15 navios desarmados..................	Decretos de 16 e 20 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1825, 1.º de Dez. de 1841, 30 de Junho e 11 de Julho de 1857, 9 de Abril de 1853 e Aviso de 28 de Jan. de 1846.	2:910$000	26:61[illegible]$000	2:781$600	32:337$600	14:004$000	46:341$600	46:341$600	31:202$000

Observação.

O augmento de Rs. 12:139$600, procede de ter-se comprehendido nesta tabella todos os navios que não entrárão no calculo da Força Naval.

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1863–1864.			Votada para 1861–62.
	HOSPITAL DA CORTE.						
1	Director (Capitão de Mar e Guerra), gratificação			2:000$000			
1	Cirurgião de Esquadra (Capitão de Fragata):						
	Maiorias a 60$ por mez	720$000					
	Comedorias a 800 rs. por dia em 366 dias	292$800					
	Gratificação a 118$ por mez	1:416$000		2:428$800			
1	Dito de Divisão (Capitão Tenente):						
	Maiorias a 50$ por mez	600$000					
	Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias	219$600					
	Gratificação a 114$ por mez	1:368$000		2:187$600			
2	Segundos Cirurgiões (2.os Tenentes):						
	Maiorias a 25$ por mez	600$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias	292$800					
	Gratificação a 106$ por mez	2:544$000		3:436$800			
1	Almoxarife, ordenado	1:000$000					
	Gratificação	600$000		1:600$000			
1	Escrivão, ordenado	1:200$000					
	Gratificação	400$000		1:600$000			
1	Capellão, gratificação		Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	1:200$000			
2	Escripturarios, ordenado a 600$	1:200$000					
	Gratificação a 200$	400$000		1:600$000			
1	Fiel do Almoxarife, gratificação			600$000			
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez	300$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias	146$400					
	Gratificação a 104$ por mez	1:248$000		1:694$400			
1	Segundo Pharmaceutico (Guarda Marinha):						
	Maiorias a 11$ por mez	132$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias	146$400					
	Gratificação a 51$ por mez	612$000		890$400			
4	Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Gratificação a 36$ por mez			1:728$000			
2	Ditos de Pharmacia, gratificação idem			864$000			
1	Comprador, gratificação			600$000			
1	Enfermeiro-mór, dita			800$000			
1	Ajudante do dito, dita			600$000			
10	Primeiros Enfermeiros, dita a 500$			5:000$000			
6	Segundos ditos, dita a 400$			2:400$000			
6	Enfermeiros supranumerarios, dita a 300$			1:800$000			
1	Porteiro, dita			400$000			
1	Cozinheiro, dita a 40$ por mez			480$000			
32	Serventes, diaria de 1$ a cada um em 366 dias			11:712$000	45:622$000		
78.							
	Diversas despezas.						
	Objectos de expediente		Aviso de 27 de Dez. de 1861.	300$000			
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o Hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o Estabelecimento, instrumentos cirurgicos, concerto de colxões &c., roupa para os doentes, lavagem da mesma e despezas miudas feitas pelo comprador		Decreto n.º 1.104 de 3 de Janeiro de 1853, e Aviso de 9 de Outubro de 1860.	92:700$000			
					93:000$000	138:622$000	
							138:622$000

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1863—1864.			Votada para 1861 62.
	Transporte........		....			138:622$000	
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.						
1	Primeiro Cirurgião (1.° Tenente):		Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857.				
	Maiorias a 30$ por mez.......	360$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias..................	146$400					
	Gratificação a 108$ por mez...	1:296$000		1:802$400			
1	Segundo Cirurgião (2.° Tenente):		Aviso de 4 de Dezembro de 1858.				
	Maiorias a 25$ por mez.....	300$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias.................	146$400					
	Gratificação a 106$ por mez..	1:272$000		1:718$400			
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação..........		Decreto de 3 de Janeiro de 1853, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	400$000			
3	Segundos ditos, dita a 300$ por anno.......			900$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 366 dias........			366$000			
6	Serventes a 1$ por dia em 366 dias.......			2:196$000			
13					7:382$800		
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, dietas para os doentes, medicamentos e utensis, luzes para o Estabelecimento, roupa para os doentes, concerto de colxões, applicação de sanguesugas e outras despezas.....................		Decreto de 3 de Janeiro de 1853, e Aviso de 19 de Outubro de 1860.		13:688$364	21:071$164	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.						
1	Segundo Cirurgião (2.° Tenente):		Decretos de 3 de Janeiro 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.				
	Maiorias a 25$ por mez......	300$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias...............	146$400					
	Gratificação a 106$ por mez..	1:272$000		1:718$400			
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação..........			400$000			
1	Segundo dito, idem......................			300$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 366 dias........			366$000			
1	Servente idem idem.....................			366$000			
5					3:150$400		
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas para os doentes, medicamentos e utensis, luzes para o Estabelecimento, roupa para os doentes, concerto e lavagem da mesma, concerto de colxões, applicação de sanguesugas e outras despezas.		Decreto de 3 de Janeiro de 1853, e Aviso de 19 de Outubro de 1860.		15:472$000	18:622$400	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ.						
1	Segundo Cirurgião (2.° Tenente):		Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860				
	Maiorias a 25$ por mez......	300$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias..............	146$400					
	Gratificação a 106$ por mez...	1:272$000		1:718$400			
1				1:718$400		178:315$564	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863–64.			Votada para 1861–62.
1	Transporte.		1:718$400		178:315$564	
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860	400$000			
1	Segundo dito, idem		300$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 366 dias		366$000			
1	Servente a 800 réis por dia, em 366 dias		292$800			
5				3:077$200		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente, dietas, roupa para os doentes, rações a 5 empregados, medicamentos, sanguesugas, lavagem de roupa, utensis e outros objectos	Decreto n.º 1.104 de 3 de Janeiro de 1853, e Aviso de 19 de Outubro de 1860		6:100$000		
					9:177$200	
					187:492$764	59:213$000

Observação.

O augmento de rs. 128:279$764, procede de ter-se addicionado a esta tabella, todas as despezas com a compra de medicamentos, dietas, e outros artigos necessarios aos Hospitaes e Enfermarias de Marinha, que antes erão feitas pela verba — Material.

TABELLA N. 17.

Pharoes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.				Votada para 1861—62
	RIO DE JANEIRO.						
	Pharol de Cabo Frio.						
1	Director (Capitão de Fragata reformado), gratificação por anno......	Aviso de 14 de Dez. de 1848..........	600$000				
1	Primeiro Pharoleiro, dita a 50$ por mez..........................	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600$000				
3	Segundos ditos, dita a 40$ idem....		1:440$000				
1	Patrão da Catraia, dita a 30$ idem .		360$000				
8	Remadores, dita 24$ idem a cada um.		2:304$000	5:304$000			
	Diversas Despezas.						
	Azeite, e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol ...	....	....	3:000$000	8:304$000		
	Pharol da Ilha Raza.						
1	Director (Capitão Tenente reformado), gratificação por anno	Aviso de 22 de Junho de 1844..........	480$000				
1	Primeiro Pharoleiro, dita a 50$ por mez..........................	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600$000				
3	Segundos ditos, dita a 40$ idem ..		1:440$000	2:520$000			
19							
	Diversas despezas.						
	Azeite, e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....	....	....	4:300$000	6:820$000	15:124$000	
	S. PAULO.						
	Pharol da Ilha da Moéla.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez	Idem.	600$000				
2	Segundos ditos, dita a 40$ idem...		960$000	1:560$000			
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite, e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol...	....	....	1:800$000	....	3:360$000	
	RIO GRANDE DO SUL.						
	Pharol da Barra.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez......................		....	600$000			
2	Segundos ditos, dita a 40$ idem....		....	960$000			
	Pharoletes na Lagôa dos Patos.						
	A saber: Itapoã, Christovão, Pereira, Capão da Marca, Bojurú e Estreito.	Idem.					
1	Director (Capitão de Fragata):						
	Maiorias a 30$ por mez...........		360$000				
	Comedorias a 2$ rs. em 366 dias......		732$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez...		240$000				
	3 Rações a 500 réis em 366 dias....		549$000				
	Luzes a 1 ½ vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra......		68$625	1:949$625			
4				3:509$625		18:484$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.				Votada para 1861—62.
4	Transporte..			3:509$625		18:484$000	
10	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez a cada um	Aviso de 18 de Fev. de 1862		3:600$000	7:109$625		
14							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharoletes				3:000$000	10:109$625	
	SANTA CATHARINA.						
	Pharol da Ponta dos Naufragados.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez	Avisos de 18 de Abril de 1861 e 18 de Fevereiro de 1862.		600$000			
2	Segundos ditos, dita a 40$ idem			960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol				1:800$000	3:360$000	
	BAHIA.						
	Pharol dos Abrolhos.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez	Avs. de 21 de Junho de 1861 e 18 de Fevereiro de 1862.	600$000				
3	Segundos ditos, dita a 40$ idem		1:440$000	2:040$000			
	Pharol da Barra.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez		600$000				
2	Segundos ditos, dita a 40$ idem		960$000	1:560$000			
	Pharol do Morro de S. Paulo.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez		600$000				
2	Segundos ditos, dita a 40$ idem		960$000	1:560$000	5:160$000		
10							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharóes				12:000$000	17:160$000	
	SERGIPE.						
	Pharolete:						
	Atalaia da Barra de Cotinguiba.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez	Aviso de 18 de Fev. de 1862			720$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete				1:000$000	1:720$000	
						50:833$625	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.				Votada para 1861—62.
	Transporte					50:833$625	
	PERNAMBUCO						
	Pharol da Barra.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600$000			
2	Segundos ditos, dita a 40$ idem			960$000			
3					1:560$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objéctos para o custeio e conservação do Pharol				4:600$000	6:160$000	
	ALAGOAS.						
	Pharol de Maceió.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez	Idem		600$000			
2	Segundos ditos, dtio a 40$ idem			960$000			
3					1:560$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol				1:400$000	2:960$000	
	CEARÁ.						
	Pharolete do Mucuripe.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez	Idem			720$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete				2:000$000	2:720$000	
	MARANHÃO.						
	Pharol de Itacolomy.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez	Idem	600$000				
2	Segundos ditos, dita a 40$ idem		960$000	1:560$000			
	Pharol de Santa Anna.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez		600$000				
3	Segundos ditos, dita a 40$ idem		1:440$000	2:040$000			
	Pharolete de S. Marcos.						
2	Terceiros ditos, grat. a 30$ por mez		720$000				
	Pharolete d'Alcantara.						
2	Terceiros ditos, grat. a 30$ idem		720$000				
	Pharolete da Barra.						
2	Terceiros ditos, grat. a 30$ por mez		720$000	2:160$000			
13					5:760$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite, e varios objectos para o custeio e conservação do Pharól e Pharoletes				10:900$000	16:660$000	
						79:333$625	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.				Votada para 1861—62.
	Transporte......					79:333$625	
	PARÁ.						
	Pharol das Salinas.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez..............	Reg. de 28 de Fev. de 1852 e Av. de 18 de Fev. de 1862.	600$000				
2	Segundos ditos, dita a 40$ idem......		960$000	1:560$000			
	Pharoletes no Rio Amazonas.						
	A saber:						
	Pharolete Pañacuera.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez..................	Regul. e Aviso de 26 de Maio de 1860 e Aviso de 18 de Fev. de 1862.	720$000				
	Pharolete Marianno.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez..................		720$000				
	Pharolete Goiabal.						
2	Terceiros ditos, grat. a 30$ por mez...		720$000				
	Pharolete Jutahy.						
2	Terceiros ditos, gratificação a 30$ por mez...........................		720$000	2:880$000			
11					4:440$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e Pharoletes..........................				3:000$000	7:440$000	
						86:773$625	26:375$400

Observação.

O augmento de rs. 60:398$225, que apparece nesta rubrica procede de haver-se incluido o pessoal dos Pharoes dos Abrolhos, Naufragados, e da barra do Rio Grande do Sul, Pharoletes da barra da Cotinguiba e do Rio Amazonas; conforme as instrucções que baixárão com o Aviso de 18 de Fevereiro de 1862; e bem assim por ter-se comprehendido a somma necessaria para o custeio e conservação dos Pharoes e Pharoletes, cuja despeza anteriormente era levada á rubrica—Material.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.			Votada para 1861—62.
	Directoria.					
1	Director (Chefe de Divisão):					
	Gratificação addicional		360$000			
	Dita activa		1:560$000			
	Dita como Chefe de Commissão		360$600			
	Dita especial		1:200$000			
	Etape a 2$600 por dia em 366 dias		951$600			
	Forragem a 2$600 idem idem		951$600	5:383$200		
1	Vice Director (Capitão de Fragata):					
	Gratificação addicional		240$000			
	Dita em Commissão activa		1:320$000			
	Dita especial		720$000			
	Etape a 1$400 por dia em 366 dias		512$400			
	Forragem idem idem		512$400	3:304$800	8:688$000	
	Magisterio.					
5	Lentes Cathedraticos:					
	Ordenado a 2:000$000 por anno		10:000$000			
	Gratificação a 1:200$000 idem		6:000$000	16:000$000		
1	Oppositor com exercicio de Lente:					
	Ordenado por anno		2:000$000			
	Gratificação idem		1:200$000	3:200$000		
5	Oppositores:	Decreto n.° 2.163 do 1.° de Maio de 1858, Avisos de 3 de Dezembro de 1859 e 29 de Agosto de 1860.				
	Ordenado a 1:200$ por anno		6:000$000			
	Gratificação a 840$ idem		4:200$000	10:200$000		
4	Professores, sendo 3 para as aulas de desenho, e 1 de apparelho e manobra:					
	Ordenado a 1:200$000 por anno		4:800$000			
	Gratificação a 840$000 idem		3:360$000	8:160$000		
2	Ditos de desenho hydrographico:					
	Ordenado a 1:200$000 por anno		2:400$000			
	Gratificação 840$000		1:680$000	4:080$000		
2	Ditos para o ensino de francez e inglez:					
	Ordenado a 1:000$000 por anno		2:000$000			
	Gratificação a 600$000		1:200$000	3:200$000		
2	Adjuntos aos Professores de desenho, ordenado a 960$ por anno		1:920$000			
	Gratificação a 600$ idem		1:200$000	3:120$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica, ordenado idem		720$000			
	Gratificação idem		720$000	1:440$000		
1	Mestre de natação, ordenado idem		....	960$000	50:360$000	
	Secretaria.					
1	Secretario, ordenado por anno		960$000			
	Gratificação idem		840$000	1:800$000		
1	Official Archivista, ordenado idem		720$000			
	Gratificação idem	Decreto n.° 2.163 do 1.° de Maio de 1858.	600$000	1:320$000		
1	Amanuense, ordenado idem		600$000			
	Gratificação idem		240$000	840$000		
1	Porteiro, ordenado idem		600$000			
	Gratificação idem		360$000	960$000	4:920$000	
29					63:968$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863–64.			Votada para 1861–62.
29	Transporte..........	....	....	....	63:968$000	
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.					
1	Cirurgião de Esquadra (Capitão de Fragata): Gratificação por anno..........		....	2:136$000		
1	Capellão, maiorias..........		150$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias..		146$400			
	Gratificação a 40$ por mez		480$000			
	Soldo de 1 criado a 7$ idem.		84$000			
	Duas rações a 500 rs. por dia, em 366 dias..		366$000			
	Luzes a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra..........		30$500	1:256$900		
1	Commissario Escrivão (Capitão Tenente): Maiorias a 50$ por mez..........		600$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias..		219$600			
	Soldo de um criado a 10$ por mez..........		120$000			
	Duas rações a 500 rs. por dia em 366 dias...		366$000			
	Luzes a uma vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra..........		45$750	1:351$330		
1	Capitão Tenente: Maiorias a 50$ por mez..........		600$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias....		219$600			
	Soldo de um criado a 10$ por mez..........		120$000			
	Duas rações a 500 rs. em 366 dias..........		366$000			
	Luzes a uma vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra..........		45$750	1:351$350		
1	Primeiro Tenente: Maiorias a 30$ por mez..........		360$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias...		146$400			
	Soldo de um criado a 7$ por mez..........		84$000			
	Duas rações a 500 rs. por dia em 366 dias..	Decreto n.° 2.163 do 1.° de Maio de 1858, e Avisos de 19 de Janeiro de 1859, 23 de Outubro de 1860, 13 de Setembro de 1861 e outros.	366$000			
	Luzes a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra..........		30$500	986$900		
1	Fiel de 2.ª Classe: Maiorias a 20$ por mez..........		240$000			
	Luzes a 1/4 de vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra..........		11$437	251$437		
1	Mestre (Guardião de numero): Maiorias a 30$ por mez..........		360$000			
	Luzes 1/2 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra..........		22$875	382$875		
5	Guardiães: Ordenado a 400$ por anno..........		2:000$000			
	Gratificação a 200$000 idem..........		1:000$000	3:000$000		
1	Segundo Enfermeiro, vencimento a 41$665 por mez..........		....	499$992	11:216$804	
1	Cozinheiro, soldo a 10$ e gratificação a 30$ idem..........		....	480$000		
1	Ajudante do dito, soldo a 10$ e gratificação a 15$ idem..........		....	300$000		
10	Segundos Marinheiros, criados, ou serventes a 15$ por mez..........		....	1:800$000		
6	Primeiros Marinheiros, soldo a 18$, idem...		1:296$000			
14	Segundos ditos, soldo a 15$ idem..........		2:520$000			
2	Cabos do Corpo de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18$ idem..........		432$000			
1	Tambor (Imperial Marinheiro da 2.ª Classe), soldo a 10$ idem..........		120$000			
1	Pifaro (idem), soldo a 10$ idem..........		120$000	4:488$000	7:068$000	
78	***Diversas despezas.***					
	Aluguel do edificio do Estabelecimento......	Contractos de 27 de Agosto de 1859 e 19 de Maio de 1860, e Avisos de 8 de Maio dito e 26 de Outubro de 1861..........	....	6:000$000		
				6:000$000	82:252$804	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.			Votada para 1861—63
	Transporte			6:000$000	82:232$804	
	Acquisição de livros para a bibliotheca, instrumentos e concertos destes	Reg. e Dec. n.° 2.163 do 1.° de Maio de 1858, e Avisos de 2 de Nov. de 1860 e 27 de Dezembro de 1861.		1:200$000		
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente			1:000$000		
	Carvão vegetal, reactivos e utensis para os gabinetes de physica e chimica			500$000		
	Rancho para os Aspirantes e outros.					
	Comedorias a 50 Aspirantes a 400 rs. por dia em 366 dias	Reg. de 31 de Janeiro de 1839, e Avisos de 6 de Agosto de 1859 e 31 de Julho de 1861	7:320$000			
	Accrescimo de comedoriass aos ditos a 400 rs. idem		7:320$000			
	Rações a 39 praças a 500 rs. por dia em 366 dias	Reg. e Dec. n.° 2.163 do 1.° de Maio de 1858, Avisos de 30 de Junho de 1858, 2 de Novembro de 1860 e outros.	7:137$000	21:777$00		
	Agua, luzes, lenha e lavagem de toalhas			2:100$000		
	Trem de mesa e cozinha, utensis para o Estabelecimento e concertos			600$000	33:177$000	
					115:429$804	76:250$076

Observação.

A differença para mais de 39:179$728 procede:

1.° Da nomeação de mais um oppositor e do Mestre de natação, de conformidade com os arts. 82 e 147 do Regulamento e Decreto do 1.° de Maio de 1858; bem como de se haver incluido os vencimentos de dous Professores de desenho hydrographico, segundo o art. 12 do mesmo Regulamento.

2.° Do augmento de dous Guardas, servindo um na Bibliotheca de Marinha, na fórma do art. 71 do citado Regulamento e do Aviso de 23 de Ontubro de 1860.

3.° Do vencimento das praças no serviço da Escola, que antes erão pagas pela rubrica — Força Naval.

4.° Das diversas despezas que anteriormente corrião pelas verbas — Material e Eventuaes —, e passão agora a ser incluidas nesta tabella.

5.° Finalmente, do maior valor das rações, e de entrar no calculo mais um dia por ser anno bissexto.

TABELLA N.° 19.

Bibliotheca da Marinha.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.		Votada para 1861—62.
1	Bibliothecario (Capitão Tenente):	Decreto de 16 de Outubro de 1846, e Aviso de 9 de Março de 1848.			
	Maiorias a 50$ por mez		600$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias		219$600		
	Soldo de um criado a 10$000 por mez		120$000		
	Equivalente a duas rações a 500 rs. por dia em 366 dias		366$000		
	Idem a uma vela por dia, de 6 em libra, em 366 dias a 750 rs. a libra		45$750	1:351$350	
1	Escrevente, gratificação	Aviso de 6 de Dezembro de 1847		360$000	
2				1:711$350	
	Expediente e outras despezas; a saber:				
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente		420$000		
	Papel, pennas e outros objectos de expediente		150$000		
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros		4:000$000	4:570$000	
				6:281$350	1:272$413

Observação.

O augmento de 5:008$937, he procedente dos maiores vencimentos e vantagens, que competem ao Bibliothecario, por considerar-se Capitão Tenente; e bem assim de haver-se incluido o quantitativo necessario para o expediente e outras despezas, que então erão pagas pelas rubricas — Material e Eventuaes — e de ter-se calculado as rações na razão de 500 réis por dia.

TABELLA N.° 20.

Reformados.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.			Votada para 1861—62.
	Corpo da Armada.					
1	Almirante, soldo liquido de Monte Pio a 290$ por mez		3:480$000			
1	Dito, soldo idem a 241$666 idem		2:899$992	6:379$992		
1	Chefe de Esquadra, soldo idem a 174$000 idem		2:088$000			
1	Dito, idem idem a 106$330 idem		1:275$960			
1	Dito graduado, idem idem a 139$200 idem		1:670$400	5:034$360		
1	Chefe de Divisão, soldo idem idem a 139$200 idem		1:670$400			
3	Ditos graduados, idem idem a 116$000 idem		4:176$000	5:846$400		
13	Capitães de Mar e Guerra, soldo liquido de monte pio a 116$000 idem		18:096$000			
2	Ditos ditos, idem idem a 96$660 idem		2:319$840			
3	Ditos graduados, idem idem a 92$800 idem		3:340$800	23:756$640		
3	Capitães de Fragata, idem idem a 92$800 idem		3:340$800			
1	Dito, soldo idem a 77$330 idem		927$960			
1	Dito, soldo idem a 58$000 idem		696$000			
2	Ditos graduados, soldo idem a 81$200 idem		1:948$800			
2	Ditos, soldo idem a 67$660 idem		1:623$840	8:537$400		
12	Capitães Tenentes, soldo liquido de monte pio a 81$200 idem	Alvará de 16 de Dezembro de 1790, Decreto de 23 de Setembro de 1795, Alvará de 2 de Janeiro de 1807, Resolução de 30 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Janeiro de 1824, Decreto do 1.° de Dezembro de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852 e Decreto de 13 de Novembro de 1852.	11:692$800			
1	Dito, soldo idem a 71$120 idem		853$440			
2	Ditos, soldo idem a 67$760 idem		1:626$240			
1	Dito graduado, soldo idem a 70$000 idem		840$000			
1	Dito dito, soldo idem a 60$000 idem		720$000	15:732$480		
3	Primeiros Tenentes, soldo idem a 58$000 idem		2:088$000			
2	Ditos, soldo idem a 50$800 idem		1:219$200			
1	Dito, soldo idem a 48$400 idem		580$800			
3	Ditos, soldo idem a 48$330 idem		1:739$880			
1	Dito, soldo idem a 48$000 idem		576$000			
1	Dito, soldo idem a 46$000 idem		552$000			
1	Dito, soldo idem a 43$600 idem		523$200			
2	Ditos, soldo idem a 41$200 idem		988$800			
1	Dito, soldo idem a 38$800 idem		465$600			
1	Dito, soldo idem a 36$400 idem		436$800			
5	Ditos, soldo idem a 34$000 idem		2:040$000			
2	Ditos, soldo idem a 30$330 idem		727$920			
2	Ditos, soldo idem a 29$200 idem		700$800			
1	Dito, soldo idem a 29$000 idem		348$000			
1	Dito, soldo idem a 28$330 idem		339$960			
1	Dito, soldo idem a 26$800 idem		321$600			
1	Dito, soldo idem a 24$400 idem		292$800			
1	Dito, soldo idem a 23$333 idem		279$996			
1	Dito, soldo idem a 22$000 idem		264$000			
1	Dito, soldo idem a 15$000 idem		180$000			
1	Dito, soldo idem a 14$000 idem		168$000			
2	Ditos, soldo idem a 9$000 idem		216$000	15:049$356		
1	Segundo Tenente, soldo idem a 28$840 idem		346$080			
1	Dito, soldo idem a 24$880 idem		298$560			
3	Ditos, soldo idem a 24$160 idem		869$760			
1	Segundo Tenente, soldo idem a 18$430 idem		221$160			
1	Dito, soldo idem a 13$532 idem		162$384			
1	Dito, soldo idem a 12$600 idem		151$200			
2	Ditos, soldo idem a 11$430 idem		274$320			
2	Ditos, soldo idem a 7$490 idem		179$760	2:503$224	82:839$852	
100					82:839$852	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.			Votada para 1861—62.
100	Transporte........	....	....	....	82:839$852	
	Corpo de Saúde.					
1	Cirurgião de Esquadra, soldo liquido de montepio a 120$000 por mez..............		1:440$000			
1	Primeiro Cirurgião (Capitão Tenente) soldo idem a 50$000 idem..................		600$000			
2	Primeiros ditos, (Primeiros Tenentes) soldo idem a 50$000 idem.........		1:200$000			
1	Dito dito (Primeiro Tenente) idem idem a 35$000 idem..........................		420$000			
1	Segundo dito, soldo idem a 35$000 idem...		420$000			
1	Dito, dito, soldo idem a 30$000 idem. ...		360$000			
1	Dito, dito, soldo idem a 7$500 idem.....		90$000	4:530$000		
	Corpo de Fazenda.					
1	Commissario de 1.ª Classe (Capitão Tenente), soldo liquido de monte pio a 81$200 por mez.............................		....	974$400		
	Officiaes do Culto.					
1	Capellão, soldo a 35$000 por mez		....	420$000		
	Extincto Corpo da Artilharia de Marinha.					
1	Major, soldo liquido a 48$333 por mez.....		579$996			
1	Capitão, idem idem a 29$000 idem........		348$000			
3	Primeiros Tenentes, idem idem a 24$160 idem		869$760			
1	Dito, dito, idem idem a 5$400 idem.......		64$800			
1	Segundo dito, idem idem a 29$000 idem....	Leis e Decretos antecedentes.	348$000	2:210$556		
	Soldados.					
2	Soldados, soldo e étape a 140 réis em 366 dias..................................		102$480			
1	Dito, idem idem a 120 réis idem.........		43$920			
7	Ditos, idem a 100 réis idem.............		256$200	402$600		
	Batalhão Naval.					
4	Soldados, soldo a 100 réis em 366 dias....		....	146$400		
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
4	Primeiros Sargentos, soldo a 10$000 por mez..................................		480$000			
2	Segundos ditos, idem a 9$500 idem.........		228$000			
2	Forrieis, idem a 9$000 idem..............		216$000			
1	Cabo, idem a 16$000 idem................		192$000			
5	Ditos, idem a 8$000 idem................		480$000	1:596$000		
4	Marinheiros de 1.ª Classe, idem a 12$000 idem..................................		576$000			
5	Ditos de dita idem a 6$000 idem..........		360$000	936$000		
3	Ditos de 2.ª dita, idem a 10$000 idem.....		360$000			
2	Ditos de dita, idem a 5$000 idem..........		120$000	480$000		
2	Ditos de 3.ª dita, idem a 8$000 idem.......		192$000			
2	Grumetes, idem a 5$000 idem..............		120$000			
1	Dito, idem a 2$500 idem..................		30$000	342$000	12:037$956	
164					94:877$808	65:371$140

Observação.

A differença para mais de 29:506$668 réis, resulta da passagem de alguns Officiaes e outras praças para a Classe dos reformados.

TABELLA N. 21.

Material.

Natureza da despeza.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Para compra de viveres e mais generos de rações diarias, inclusive dietas que consomem as guarnições dos navios, Corpos de Marinha, Companhias de Aprendizes Artifices dos Arsenaes, bem como os africanos livres, escravos da Nação, galés e outros	700.000$000	
Para armamento, equipamento, polvora e mais objectos de munições de guerra, instrumentos de musica para os navios, Corpos de Marinha e Companhias isoladas	50:000$000	
Para compra de cabos, lonas, brins, ferragens e mais artigos de munições navaes, necessarios ao serviço dos navios e Arsenaes; luzes para diversos Quarteis, Arsenaes e mais dependencias da Repartição da Marinha.	580:000$000	
Para reparos dos navios fóra dos Arsenaes, compra de escaleres, ferramentas e machinismos	160:000$000	
Para fardamento das praças de pret dos Corpos de Marinha, Companhias de Aprendizes Artifices, vestuario para os presos sentenciados, africanos livres, escravos da Nação e mais praças ao serviço dos Arsenaes.	70:000$000	
Para medicamentos e utensis necessarios ás boticas dos navios, em lugares onde não houver Hospitaes, e mais objectos necessarios para as diversas Repartições de Marinha	50:000$000	
Combustivel para os navios e officinas dos Arsenaes	250:000$000	
Para compra de livros, papel, pennas e mais objectos de expediente dos Arsenaes, navios, Corpos e Companhias isoladas, e diversas encadernações	30:000$000	
	1.890:000$000	2.299:089$600

Observação.

A differença para menos de Rs. 409:089$600, procede de se ter deduzido o material correspondente ás diversas rubricas, por onde passão a ser feitas taes despezas; e por não se pedir quantia alguma para novas construcções.

TABELLA N. 22.

Obras.

Natureza da despeza.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Para a continuação da obra em frente ao caes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia	40:000$000	
Idem idem do melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco	160:000$000	
Idem idem do Dique na Provincia do Maranhão	40:000$000	
Idem idem do caes da Sagração na dita Provincia	6:000$000	
Para occorrer as despezas necessarias com o pessoal da barca de escavação e vapor de reboques, custeio das mesmas barcas, batelões, escaleres e machinas, inclusive concertos e outras despezas, na Provincia do Rio Grande do Sul	40:000$000	
Idem idem a alguns reparos de edificios e varias obras indispensaveis tanto na Côrte, como nas Provincias.	60:000$000	
	346:000$000	746:704$900

Observações.

Apezar de marcar-se 40:000$ para a Provincia do Rio Grande do Sul, a fim de occorrer ao pagamento do pessoal e material das barcas de escavação e vapor de reboques e outras obras ali necessarias, ainda assim apparece a differença para menos de Rs. 400:704$900, que provém de pedir-se unicamente a quantia indispensavel para as obras em andamento, e de ser menor a que se orça para as despezas precizas á conservação dos Proprios Nacionaes de Marinha da Côrte e Provincias.

A despeza total com a obra do caes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847—48, ainda não foi possivel orçar-se, e apenas consta que a despeza feita e por fazer até o fim do exercicio de 1861—1862, subirá a Rs. 555:225$286.

Com o melhoramento do porto de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848—1849 até o fim do de 1860—61.	1.492:270$230
Votou-se para o exercicio de 1861—1862	200:000$000
Orçou-se para o exercicio de 1862—1863	200:000$000
	1.892:270$230
He preciso despender-se ainda para a conclusão da obra	327:423$683
Ficará importando em Rs	2.219:693$913

Com a obra do Dique do Maranhão tem-se gasto desde Agosto de 1853 até o fim do exercicio de 1860—1861	413:597$467
Votou-se para o exercicio de 1861—1862	108:000$000
Orçou-se para o exercicio de 1862—1863	100:000$000
	621:597$467
Despeza a fazer-se até a conclusão da obra	257:312$334
Ficará importando toda a obra em Rs	878:909$801

Com o caes da Sagração tem-se despendido desde 14 de Setembro de 1841 até o fim do exercicio de 1860—1861	220:444$375
Votou-se para o exercicio de 1861—1862	48:000$000
Orçou-se para o exercicio de 1862—1863	40:000$000
	308:444$375
He preciso despender-se ainda para a sua conclusão	427:934$775
Fica importando em Rs	736:379$150

TABELLA N. 23.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.		Votada para 1861—62.
Para gratificações e outros vencimentos a diversos empregados, Officiaes do Corpo da Armada e Classes annexas, e outros, por serviços extraordinarios, não previstos no Orçamento			45:000$000	
Para occorrer ao engajamento de Marinheiros, e praças dos Corpos de Marinha, artistas, e ao recrutamento			40:000$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis			45:000$000	
Para differentes impressões necessarias ás diversas Estações, navios e Corpos de Marinha			20:000$000	
Para tratamento de praças fóra dos Hospitaes de Marinha, differenças de cambio, commissões de saques, e outras despezas não previstas			50:000$000	
			200:000$000	212:970$000

Observação.

A differença para menos de Rs. 12:970$000, procede de não se pedir para aluguel de casas, quantia alguma, em consequencia de ter sido esta despeza levada ás rubricas competentes.

MINISTERIO DA GUERRA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1863—1864.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra para o exercicio de 1863—1864.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862—63.
§ 1.°						
Secretaria de Estado.						
1.ª Directoria.						
1 Ministro de Estado		Lei n.° 647 de 7 de Ag. de 1852		12:000$000		
1 Director Geral com 5:000$000 de ordenado e 2:200$ de gratificação		Dec. n.° 2.677 de 27 de Out. de 1860 e Reg. da mesma data	7:200$000			
3 Chefes de Secção a 3:600$000 de ordenado e 1:400$000 de gratificação		Idem	15:000$000			
Gratificação a um Chefe por contar mais de 30 annos de serviço		Idem e Dec. de 13 de Outubro de 1861	500$000			
3 Primeiros Officiaes a 3:000$000 de ordenado e 1:000$000 de gratificação		Idem	12:000$000			
5 Segundos Officiaes a 2:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação		Idem	17:000$000			
5 Amanuenses a 1:500$000 de ordenado e 500$000 de gratificação		Idem	10:000$000			
1 Porteiro com 1:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação		Idem	2:400$000			
3 Continuos a 1:000$000 de ordenado e 400$000 de gratificação		Idem	4:200$000			
5 Correios a 1:000$000 de ordenado e 400$000 de gratificação		Idem	7:000$000			
Diaria aos mesmos		Idem	1:830$000			
Remonta de cavallos		Idem	750$000			
			77:880$000			
Expediente			4:000$000	81:880$000	40.800$000	87:375$000
2.ª Directoria.						
1 Ajudante General (Marechal de Campo)	Exercicio	Idem e Dec. n.° 2.161 do 1.° de Maio de 1858	1:800$000			
	Forragem		1:390$800			
1 Secretario (Coronel)	Activa	Idem, idem	1:440$000			
	Grat. como chef.		360$000			
	Forragem		512$400			
3 Chefes de Secção (Tenentes Coroneis)	Activa	Idem, idem	3:960$000			
	Forragem		1:537$200			
6 Escripturarios (Capitães)	Ex.° de 1ª Classe	Idem, idem	2:160$000			
	Forragem		1:750$500			
6 Amanuenses (Tenentes ou Alferes)	Ex.° de 2ª Classe	Idem, idem	1:728$000			
1 Porteiro (Capitão)	Dito	Idem, idem	288$000			
1 Ajudante do dito (Inferior)	Gratificação	Idem	240$000			
			17:173$200			
Expediente			4:000$000	21:173$200	91:705$000	26:799$000
3.ª Directoria.						
1 Quartel Mestre General (Brigadeiro)	Exercicio	Idem, idem	1:560$000			
	Forragem		951$600			
3 Chefes de Secção (Majores)	Activa	Idem, idem	3:960$000			
	Forragem		1:537$200			
3 Escripturarios (Capitães ou Tenentes)	Ex.° de 1ª Classe	Idem, idem	1:080$000			
	Forragem		878$400			
6 Amanuenses (Subalternos)	Ex.° de 2ª Classe	Idem, idem	1:728$000			
1 Porteiro (Capitão)	Dito	Idem, idem	288$000			
1 Ajudante do dito (Inferior)	Gratificação	Idem	240$000			
			12:223$200			
Expediente			2:000$000	14:223$200	26:979$000	14:214$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.	Orçada para 1862–63.
4.ª Directoria.					
1 Director Geral com 4:800$000 de ordenado e 1:700$000 de gratificação	Dec. n.º 2.677 de 27 de Out. de 1860 e Reg.º da mesma data	6:500$000			
3 Chefes de Secção a 2:400$000 de ordenado e 800$000 de gratificação	Idem	9:600$000			
3 Primeiros Escripturarios a 2:000$000 de ordenado e 600$000 de gratificação	Idem	7:800$000			
7 Segundos Escripturarios a 1:600$000 de ordenado e 400$000 de gratificação	Idem	14:000$000			
6 Terceiros Escripturarios a 1:200$000 de ordenado e 300$000 de gratificação	Idem	9:000$000			
7 Quartos Escripturarios a 800$000 de ordenado e 200$000 de gratificação	Idem	7:000$000			
6 Praticantes a 360$000 de ordenado e 140$000 de gratificação	Idem	3:000$000			
1 Porteiro com 1:200$000 de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	1:500$000			
1 Ajudante do dito com 800$000 de ordenado e 200$000 de gratificação	Idem	1:000$000			
2 Continuos a 600$000 de ordenado e 200$000 de gratificação		1:600$000			
		61:000$000			
Expediente		4:000$000			
			65:000$000	38:440$000	63:000$000
Impressão de Relatorios, Almanack Militar, Ordens do Dia e Actos do Governo			20:000$000	10:000$000	
			214:276$400	207:924$000	199$388$000

Observações.

Esta tabella, comparada com a que foi votada para o exercicio de 1861—1862, apresenta uma differença para mais de 6:352$400, que provém, além do accrescimo de vencimentos na 1.ª e 4.ª Directorias, de incluir-se aqui esta ultima, que fazia parte da tabella n.º 2 sob o titulo de Contadoria Geral da Guerra, não sendo tão consideravel o augmento da cifra por se haverem deslocado para outras tabellas o Archivo Militar e Officina Lithographica e as vantagens geraes dos empregados da 2.ª e 3.ª Directorias.

Comparada a tabella com a orçada para o exercicio de 1862—1863 na importancia de 199:388$000, apresenta um augmento de 14:888$400, porque a quantia de 20:000$000 para impressões, que nesse exercicio vem na tabella n.º 14, foi incluida aqui; ha por consequencia uma diminuição real de despeza de 5:112$600, proveniente da eliminação de um 1.º Official e um Amanuense que vagárão na 1.ª Directoria; e maior seria a reducção da despeza se no exercicio de que se trata não houvesse um anno bissexto, que augmenta a diaria dos correios e as forragens dos empregados das Directorias Militares.

§ 2.º

Conselho Supremo Militar e de Justiça, creado por Alvará do 1.º de Abril de 1808, e Auditores.

Conselho Supremo.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.	Orçada para 1862–63.
6 Conselheiros de Guerra, sendo um Marechal do Exercito reformado, quatro Tenentes Generaes effectivos e um Tenente General reformado	Lei de 30 de Set. de 1837	9:600$000			

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—61.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862—63.
2 Vogaes, sendo um Marechal de Campo e um Brigadeiro. Etapa aos dous Conselheiros de Guerra—Marechal do Exercito e Tenente General reformado	Decreto do 1.º de Maio de 1858.	4:538$400			
1 Secretario de Guerra. Ordenado	Regul. de 9 de Set. de 1814	2:000$000			
3 Juizes togados. Gratificação	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858	2:880$000	19:018$400	18:774$000	17:619$000
Secretaria.					
1 Official Maior. Ordenado	Idem	2:000$000			
Gratificação	Idem	600$000			
2 Primeiros Officiaes. Ordenado	Dec. n. 977 de 11 do Set. de 1858.	2:400$000			
Gratificação	Idem	800$000			
Gratificação da 4.ª parte a um dito	Idem (Art. 1.º § 4.º), e Aviso de 27 de Março de 1860	400$000			
4 Segundos Officiaes. Ordenado	Idem	3:600$000			
Gratificação	Idem	1:200$000			
Gratificação da 4.ª parte para um dito	Idem (Art. 1.º § 4.º) e Dec. de 16 de Outubro de 1861	300$000			
1 Porteiro. Ordenado	Idem	720$000			
Gratificação	Idem	240$000			
2 Continuos. Ordenado	Idem	1:200$000			
Gratificação	Idem	240$000	13:700$000	13:000$000	13:000$000
Empregados que não forão contemplados na reforma e que continuão a perceber os seus vencimentos em virtude do Art. 8.º do Decreto n.º 977 de 11 de Setembro de 1858.					
1 Porteiro. Ord. e Grat.	Provisões do Conselho de 14 de Set. de 1815 e 15 de Set. de 1835	540$000			
1 Continuo. Idem, idem.	Decs. de 12 de Junho de 1809 e 10 de Out. de 1835	320$000	860$000	860$000	860$000
Expediente			1:200$000	1:200$000	1:200$000
			34:778$400	33:834$000	32:679$000
Auditores.	Reg. de 21 de Fev. de 1816 e Dec. de 21 de Março de 1821.				
1 Na Côrte com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Lei de 28 de Out. de 1818, e Decs. n.ºs 560 de 28 de Junho e 687 de 26 de Julho de 1850.	2:400$000			
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul com o mesmo vencimento	Decretos n.ºs 867 e 1.810 de 16 e 23 de Agosto de 1856	2:400$000			
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Matto-Grosso a 720$000 de ordenado cada um	Lei de 2 de Out. de 1838, Decs. do 1.º de Dez. de 1841 e 21 de Jun. de 1845 e Lei de 18 de Agosto de 1852	3:600$000	8:400$000	8:480$000	8:400$000
			43:178$400	42:314$000	41:079$000

Observações.

A somma orçada para o exercicio de 1862—1863 é de 41:079$000; a differença para mais de 2:099$400 provém de accrescer a etapa de um Conselheiro de Guerra reformado e a gratificação da 4.ª parte do vencimento de dous Officiaes da Secretaria, por contarem mais de 35 annos de serviço.

Comparada porém esta tabella com a do exercicio anterior de 1861—1862, a differença para mais é apenas de 864$400, porque as duas ultimas teem sido organisadas com mais exactidão.

§ 3.º

Pagadoria das Tropas.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.
1 Inspector	Reg. de 29 de Janeiro de 1842.	2:400$000
1 Primeiro Official	Idem	1:200$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862—63.
2 Segundos Officiaes a 1:000$000	Reg. de 29 de Janeiro de 1842.	2:000$000			
1 Pagador com 1:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem e Lei de 20 de Setembro de 1840	2:200$000			
1 Fiel	Reg. de 15 de Abril de 1851.	600$000			
3 Amanuenses	Dito de 29 de Janeiro de 1842.	1:440$000			
1 Porteiro	Idem	800$000			
1 Continuo	Idem	500$000			
			11:140$000		
Expediente			1:600$000		
			12:740$000	12:740$000	12:740$000

Observação.

Para o exercicio de 1862—1863 pedio-se a mesma quantia de 12:740$000.

§ 4.º

Archivo Militar e Officina Lithographica.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862—63.
Archivo.	Dec. de 7 de Abril de 1808.				
1 Director, que é o Brigadeiro Commandante do Corpo de Engenheiros. Gratificação de emprego	Dito de 14 de Abril de 1821.	800$000			
1 Porteiro com 480$000 de ordenado e 240$000 de gratificação	Dito de 7 de Abril de 1808, e Aviso de 2 de Julho de 1849	720$000			
		1:520$000			
Para as despezas do expediente, concerto de instrumentos e compra de varios objectos para o serviço do Archivo e Commissões de engenharia		12:000$000			
			13:520$000	41:778$000	13:520$000
Officina Lithographica.					
6 Lithographos, sendo um de 150$000, um de 100$000, dous de 75$000 e dous de 65$000 mensaes		6:360$000			
5 Impressores, sendo dous de 55$000, um de 45$000, um de 35$000 e um de 30$000 mensaes		2:640$000			
1 Preparador de pedras		360$000			
1 Aprendiz		216$000			
		9:576$000			
Para compra de material e diversos objectos para o serviço das Officinas e eventuaes		4:000$000	13:576$000	14:314$000	14:600$000
			27:096$000	56:092$000	28:120$000

Observações.

Esta despeza foi desannexada da tabella do § 1.º—Secretaria de Estado—. A differença para menos de 2[illegible]:996$000 provém de não se consignarem aqui as vantagens geraes dos Officiaes empregados no Archivo, que vão comprehendidas em geral na tabella do § 8.º—Quadro do Exercito.—

Para o exercicio de 1862—1863 pedirão-se 28:120$000, e a differença para menos de 1:024$000 é resultante da reducção de despeza feita na Officina Lithographica.

A Officina Lithographica rendeu no exercicio de 1860—1861 6:153$800, e maior teria sido a receita se todas as obras que alli se mandão fazer por ordem do Governo fossem pagas.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.	Orçada para 1862–63.
§ 5.º					
Instrucção Militar.					
Escola central.					
1 Commandante, Brigadeiro. Activa	Dec. n. 2.585 de 21 de Abril de 1860	1:560$000			
Especial		1:200$000			
Exercicios prat.		456$000			
Forragem		951$600			
1 2.º dito. Activa	Idem	1:320$000			
Especial		720$000			
Exercicios prat		450$000			
Forragem		512$400			
2 Ajudantes, sendo 1 Capitão e 1 Tenente. Activa	Idem	2:400$000			
Especial		720$000			
Forragem		585$600			
1 Quartel-Mestre. Exercicio	Idem	360$000			
Forragem		292$800			
Secretaria.					
1 Secretario, Capitão. Activa	Idem	1:200$000			
Forragem		292$800			
1 Official com 720$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:320$000			
1 Amanuense com 600$ de ordenado e 240$ de gratificação	Idem	840$000			
1 Bibliothecario com 600$ de ordenado e 360$ de gratificação	Idem	960$000			
1 Porteiro com 840$ de ordenado e 360$ de gratificação	Idem	1:200$000			
6 Continuos a 360$ de ordenado e 240$ de gratificação	Idem	3:600$000			
5 Guardas com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	4:000$000			
Ensino.					
11 Lentes a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	35:200$000			
Gratificação a um lente que continúa a leccionar, tendo completado 25 annos de exercicio	Idem. (Art. 26)	400$000			
10 Repetidores a 1:200$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	24:000$000			
3 Professores de desenho a 1:200$ de ordenado e 840$ de gratificação	Idem	6:120$000			
3 Adjuntos do dito a 960$ de ordenado e 640$ de gratificação	Idem	4:800$000			
1 Instructor de 2.ª Classe, Capitão. Exercicio	Idem	360$000			
Forragem		292$800			
4 Preparadores a 600$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	4:000$000	100:108$000	84:812$000	100:940$000
Observatorio Astronomico.					
1 Director com 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:200$000			
4 Ajudantes. Grat. de resid.	Idem	3:840$000			
4 Praticantes. Idem	Idem	3:840$000			
1 Preparador com 600$ de ordenado e 100$ de gratificação	Idem	1:600$000	11:880$000	14:760$000	11:880$000
Expediente, compra e concerto de instrumentos, compra de modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão de Ephemerides e outras despezas eventuaes		6:000$000			
Luzes para a Escola e Observatorio		2:000$000	8:000$000	6:800$000	12:000$000
			119:988$000	106:372$000	124:820$000

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862—63.
Escola Militar.						
1 Commandante, Brigadeiro..	Activa........	Dec. n.° 2.585 de 21 de Abril de 1860................	1:500$000			
	Especial......	....	1:200$000			
	Exercicios prat.	....	450$000			
	Forragem	....	951$600			
1 2.° Commandante, Coronel .	Activa	Idem	1:440$000			
	Especial......	....	720$000			
	Exercicios prat	....	450$000			
	Forragem.....	....	512$400			
2 Ajudantes, Capitães....	Activa	Idem	2:400$000			
	Forragem.....	....	585$600			
1 Quartel Mestre, Capitão ...	Exercicio.....	Idem	360$000			
	Forragem	....	292$800			
Secretaria.						
1 Secretario, Capitão........	Activa	Idem......................	1:200$000			
	Forragem	....	292$800			
1 Official com 720$ de ordenado e 600$ de gratificação........................		Idem	1:320$000			
1 Amanuense com 600$ de ordenado e 240$ de gratificação........................		Idem	840$000			
1 Bibliothecario com 600$ de ordenado e 360$ de gratificação................		Idem	960$000			
1 Porteiro com 840$ de ordenado e 360$ de gratificação........................		Idem	1:200$000			
6 Continuos a 360$ de ordenado e 240$ de gratificação........................		Idem......................	3:600$000			
Ensino.						
4 Lentes a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação........................		Idem	12:800$000			
Gratificação especial a 3 ditos ...		Idem (Art. 26)..............	1:800$000			
3 Repetidores a 1:200$ de ordenado e 1:200$ de gratificação........................		Idem......................	7:200$000			
1 Professor de desenho com 1:200$ de ordenado e 840$ de gratificação............		Idem	2:040$000			
Gratificação especial ao mesmo...........		Idem (Art. 26)..............	360$000			
1 Adjunto com 960$ de ordenado e 640$ de gratificação		Idem.	1:600$000			
Gratificação especial ao mesmo		Idem (Art. 26)	600$000			
5 Mestres, sendo de equitação, esgrima, natação, gymnastica e hypiatrica, a 720$ de ordenado e 720$ de gratificação		Idem......................	7:200$000			
2 Instructores de 1.ª Classe, Capitães................	Activa	Idem......................	2:400$000			
	Forragem	....	585$600			
2 Ditos de 2.ª dita.......	Exercicio	Idem	720$000			
	Forragem	....	585$600			
Para despezas miudas, luzes, diaria e sustento de Africanos livres e eventuaes.....		....	6:000$000	63:926$400	65:371$000	63:916$000
Escola Auxiliar do Rio-Grande do Sul.						
1 Commandante, Tenente Coronel	Activa	Idem, Art. 26 e Dec. do 1.° de Maio de 1858	1:320$000			
	Grat. de chefe.	....	360$000			
	Forragem	....	512$400			
1 Ajudante, Capitão	Residencia	Idem......................	960$000			
3 Lentes..................	Activa	Idem......................	3:600$000			
	Forragem	....	878$400			
2 Repetidores, Capitães......	Exercicio....	Idem	720$000			
	Forragem	....	585$600			
1 Professor	Exercicio.....	Idem	360$000			
	Forragem.....	....	292$800			
1 Adjunto	Exercicio.....	Idem......................	360$000			
	Forragem	....	292$800			
2 Instructores de 2.ª classe, Capitães................	Exercicio.....	Idem	720$000			
	Forragem	....	585$600			
2 Mestres, sendo 1 de equitação e 1 de gymnastica a 720$ de ordenado e 720$ de gratificação		Idem......................	2:880$000			

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos	Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.	Orçada para 1862–63.
1 Porteiro, Capitão reformado	Dec. n.° 2 585 de 21 de Abril de 1860, Art. 26, e Dec. do 1.° de Maio de 1858	485$000			
3 Continuos a 6$ mensaes cada um	Idem	216$000			
Para despezas com aulas, expediente da Escola e aluguel do edificio em que ella se acha estabelecida		1:320$000			
			16:448$600	23:041$700	16:440$000
Despezas geraes.					
40 Alferes alumnos, estudando na Escola Central — Soldo		17:280$000			
20 Ditos na Escola Militar — »		8:640$000			
Addicional		2:400$000			
Etapa		7:320$000			
100 Alumnos e praças de pret da Escola Central, sendo 70 do 1.° anno e 30 do 2.°		12:407$400			
20 Alumnos, praças da Escola Militar, vencendo soldo de 1.os Sargentos e a etapa de 400 réis por dia		6:880$800			
30 Ditos da Escola auxiliar, sendo 20 do 1.° anno e 10 do 2.°		4:392$000			
Gratificação a 6 Lentes empregados em exercicios praticos		2:700$000			
			62:020$200	92:433$000	83:644$500
Escola Geral de Tiro no Campo Grande.	Dec. n.° 2.422 e Reg. de 18 de Maio de 1859.				
1 Commandante, Coronel.. — Activa		1:440$000			
Grat. de Chefe		360$000			
Forragem		512$400			
1 Ajudante, Capitão — Residencia		960$000			
2 Instructores Geraes, Capitães — Residencia		1:920$000			
2 Ditos adjuntos — Exercicio		720$000			
Forragem		585$600			
1 Quartel-Mestre — Exercicio		288$000			
1 Secretario — Dito		120$000			
Gratificação ás praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos e utensis, e eventuaes		1:000$000			
			7:906$000	....	8:903$000
Escolas Regimentaes.					
49 Professores, sendo 29 á razão de 20$ mensaes e 20 á de 10$		9:360$000			
Para despeza com papel, compendios e eventuaes		3:000$000			
			12:360$000	15:570$000	14:360$000
			282:649$200	302:787$700	312:083$500

Observações.

Não obstante a ultima reforma e a creação da Escola de Tiro, ha differença para menos de 20:130$500, proveniente de se transferirem para a tabella competente (§ 8.° — Quadro do Exercito) as vantagens geraes dos Officiaes empregados nas Escolas; e maior seria a differença, se não accrescesse um dia nas forragens, por ser bissexto o anno de 1864.

Comparada esta tabella com a que foi calculada para o exercicio de 1862—1863, tambem apresenta differença para menos de 29:434$300, principalmente por se contar com menor numero de Alferes Alumnos na Escola Militar, e de Alumnos praças de pret em todas as Escolas; e maior seria a differença para menos, se não se tivesse de contar com mais um dia para forragens, por ser bissexto o anno de 1864.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862—63.
§ 6.º					
Arsenaes de Guerra, Armazens de artigos bellicos, Laboratorios e Conselhos administrativos.					
Arsenaes.					
CORTE.					
1 Director.................. Ordenado.....	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832, e Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843......	1:600$000			
3 Ajudantes................ Gratificação...	Dec. n.º 1:913 de 28 de Março de 1857, e Aviso de 30 de Abril do mesmo anno........	3:600$000			
Secretaria.					
1 Secretario com 1:400$ de ordenado e 200$ de gratificação..........................	Dec. de 21 de Fev. de 1832, Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843, e Aviso de 27 de Maio de 1847............	1:600$000			
2 1.ºˢ Officiaes a 1:000$ de ordenado..........	Idem....................	2:000$000			
2 2.ºˢ Ditos a 800$000 de ordenado	Idem....................	1:600$000			
2 Praticantes a 240$000 de ordenado..........	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846................	480$000			
1 Porteiro com 400$000 de ordenado e 400$000 de gratificação..........................	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832, e Aviso de 4 de Out. de 1852	800$000			
1 Continuo..................................	Lei de 17 de Outubro de 1836.	300$000			
1 Correio....................................	Aviso de 8 de Janeiro de 1842..	292$000			
Expediente..................................	....	800$000	13:072$000	15:716$000	13:072$000
Almoxarifado.					
3 Almoxarifes a 1:000$000 de ordenado e 600$000 de gratificação....................	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832, e Avisos de 4 de Out. de 1852 e 23 de Fev. de 1857..................	4:800$000			
3 Escrivães a 800$000 de ordenado............	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832.............	2:400$000			
3 Amanuenses a 400$000 de ordenado	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851.......	1:200$000			
6 Fieis, sendo 4 a 400$000 de ordenado e 400$000 de gratificação, e 2 a 600$000 de ordenado..............................	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Aviso de 4 de Out. de 1852..............	4:400$000			
1 Agente de compras..........................	Decreto de 21 de Fevereiro de 1832 e Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841.........	800$000			
2 Apontadores a 400$000......................	Decreto de 21 de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832.....	800$000			
9 Guardas dos Armazens a 400$000............	Aviso de 21 de Novembro de de 1852...................	3:600$000			
Expediente..................................	....	800$000	18:800$000	18:800$000	18:800$000
Escriptorio das Officinas.					
1 Escrivão...................................	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848..............	600$000			
5 Amanuenses................................	Reg. de 15 de Abril e Decreto de 20 de Agosto de 1851....	2:000$000			
Expediente..................................	....	600$000	3:200$000	2:600$000	2:600$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862—63.
OFFICINAS.					
Funileiros.					
1 Mestre	1:200$000				
1 Contra-mestre	1:050$000				
7 Officiaes	4:140$000				
3 Mancebos	230$000	6:720$000			
Latoeiros.					
1 Mestre	1:440$000				
1 Contra-mestre	1:050$000				
12 Officiaes	7:830$000				
3 Mancebos	510$000				
1 Aprendiz	90$000	10:920$000			
Instrumentistas.					
2 Officiaes		1:140$000			
Pintores.					
1 Mestre	1:200$000				
1 Contra-mestre	1:050$000				
10 Officiaes	7:120$000	9:370$000			
Construcção.					
1 Mestre	1:500$000				
1 Contra-mestre	1:200$000				
28 Officiaes	20:130$000				
10 Mancebos	2:700$000				
5 Aprendizes	510$000	26:040$000			
Obra branca.					
1 Mestre	1:500$000				
1 Contra-mestre	1:200$000				
10 Officiaes	8:010$000				
1 Mancebo	270$000	10:980$000			
Torneiros.					
1 Mestre	1:500$000				
1 Contra-mestre	1:200$000				
6 Officiaes	4:620$000				
3 Mancebos	750$000	8:070$000			
Tanoeiros.					
1 Mestre	1:320$000				
1 Contra-mestre	1:050$000				
8 Officiaes	4:800$000				
2 Mancebos	450$000	7:620$000			
Alfaiates.					
1 Mestre	1:800$000				
1 Contra-mestre	1:200$000				
8 Officiaes	6:600$000	9:600$000			
Alfaiates empreiteiros.					
57 Officiaes		29:939$520			
Correeiros e sapateiros.					
1 Mestre	1:200$000				
1 Contra-mestre	1:050$000				
14 Officiaes	9:420$000				
2 Mancebos	360$000	12:030$000			

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862—63.
Serralheiros.					
1 Mestre	1:800$000				
1 Contra-mestre	1:200$000				
20 Officiaes	15:030$000				
5 Mancebos	1:380$000				
		19:410$000			
Ferreiros.					
1 Mestre	1:500$000				
1 Contra-mestre	1:200$000				
5 Officiaes	4:770$000				
18 Ditos malhadores	11:520$000				
3 Mancebos	870$000				
		19:860$000			
Machinistas.					
1 Mestre	1:800$000				
14 Officiaes	13:590$000				
1 Dito malhador	690$000				
4 Mancebos	1:140$000				
		17:220$000			
Instrumentos mathematicos e gravadores.					
1 Mestre	2:160$000				
4 Officiaes	3:630$000				
3 Mancebos	720$000				
		6:510$000	195:429$520	360:000$000	360:000$000
Provimento dos armazens.					
Para quaesquer obras manufacturadas por contracto ou empreitada		100:000$000			
Compra de materia prima e mixtos		100:0(0$000			
Dita de equipamento e outros objectos		50:0($000			
			250:000$000	230:000$000	240:000$000
Serviço do Arsenal.					
3 Feitores		1:537$200			
2 Porteiros	Aviso de 4 de Outubro de 1852.	1:600$000			
75 Serventes	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Tabella de 18 de Dezembro de 1854	26:928$000			
2 Patrões, sendo um a 2$000, outro a 1$800	Idem e Av. de 26 de Fev. de 1846	1:390$800			
24 Remeiros		12:297$600			
			43:753$600	67:300$000	67:300$000
Armamento.					
Compra de armamento			55:000$000	70:000$000	70:000$000
Despezas com o serviço.					
Sustento, curativo e vestuario de Africanos		10:000$000			
Diaria aos mesmos		2:328$000			
Frete e conducção de artigos bellicos		2:000$000			
Carretos de generos e materiaes		2:000$000			
Luzes, despezas miudas e eventuaes		12:000$000			
			28:328$000	22:800$000	22:800$000
Compra de polvora			$	55:000$000	55:000$000
Aprendizes Menores.	Reg. de 3 de Janeiro de 1842.				
1 Pedagogo — Ordenado	Dec. de 21 de Fev. de 1832	360$000			
Gratificação		240$000			
1 Ajudante do dito	Reg. de 3 de Janeiro de 1842	360$000			
1 Mestre de primeiras letras	Idem	800$000			
1 Mestre de desenho	Idem	800$000			
1 Mestre de musica	Idem	720$000			
4 Guardas a 240$000	Idem	960$000			
2 Enfermeiros, sendo um soldado de artifices e um servente		512$400			
1 Cozinheiro		366$000			
1 Encarregada da lavagem de roupa		300$000			
Compendios, utensis e mais despezas para as aulas	Idem	360$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo, vestuario e sustento de 200 aprendizes		21:900$000			
Lavagem de roupa e despezas miudas		1:200$000			
		28:878$400			

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.	Orçada para 1862–63.
Addidos.					
1 Mestre de gymnastica		1:830$000			
1 Substituto de primeiras letras		600$000	31:308$400	29:440$000	29:440$000
Obras.					
Concerto nos edificios do Arsenal e outras obras por empreitada			5:000$000	10:000$000	10:000$000
Fabrica de armas na Fortaleza da Conceição.					
1 Agente	Av.° de 28 de Outubro de 1857	600$000			
1 Mestre de primeiras letras		366$000			
1 Apontador		219$600			
1 Feitor		439$200			
1 Porteiro		585$600			
		2:210$400			
OFFICINAS.					
Espingardeiros.					
1 Mestre	1:500$000				
1 Contra-mestre	1:200$000				
4 Officiaes	4:110$000				
13 Mancebos	3:570$000				
8 Malhadores	4:620$000				
11 Aprendizes	1:050$000				
Espingardeiros empreiteiros	19:090$600	35:140$000			
Coronheiros.					
1 Mestre	1:200$000				
1 Contra-mestre	1:050$000				
3 Officiaes	1:800$000				
4 Mancebos	720$000				
10 Aprendizes	960$000				
Coronheiros empreiteiros	4:558$080	10:288$080			
Differentes serviços.					
6 Serventes		1:908$000			
Materia prima para o fabrico, concerto de armamento e despezas com o serviço		30:000$000	79:547$080	71:520$000	71:620$000
BAHIA.					
1 Director	Reg. de 21 de Fev. de 1832	600$000			
1 Ajudante	Idem e Av.° de 13 de Dezembro de 1833	360$000			
1 Almoxarife	Reg. de 21 de Fev. de 1832	800$000			
1 Escrivão	Idem	600$000			
1 Escripturario	Idem e Av.° de 4 de Novembro de 1843	600$000			
1 Escrivão das officinas	Avisos de 17 de Junho de 1850 e 3 de Dez. de 1858	600$000			
1 Amanuense	Reg. de 21 de Fev. de 1832	400$000			
1 Fiel do Almoxarife	Idem e Av.° de 13 de Dezembro de 1833	300$000			
1 Porteiro	Idem e Av.° de 4 de Novembro de 1843	300$000			
1 Ajudante do dito	Idem e Av.° de 13 de Dezembro de 1833	200$000			
1 Apontador	Reg. de 21 de Fev. de 1832 e Av.° de 4 de Nov. de 1843	300$000			
5 Guardas dos armazens a 240$000	Idem	1:200$000	6:260$000	7:202$600	
OFFICINAS.					
Carpinteiros.					
1 Mestre	660$000				
5 Officiaes	2:460$000				
1 Mancebo	150$000	3:270$000			

Natureza da despeza.	Legislação.		Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862—63.
Carapinas.						
1 Mestre		660$000				
1 Contra-mestre		540$000				
19 Officiaes		6:380$000				
6 Mancebos		972$000				
			8:552$000			
Correeiros.						
1 Mestre		660$000				
1 Contra-mestre		540$000				
19 Officiaes		6:132$000				
4 Ditos selleiros		1:680$000				
3 Ditos surradores		1:140$000				
			10:152$000			
Espingardeiros.						
1 Mestre		660$000				
1 Contra-mestre		600$000				
10 Officiaes		4:140$000				
10 Ditos serralheiros		3:420$000				
2 Forjadores		930$000				
17 Malhadores		3:420$000				
2 Mancebos		300$000				
2 Serventes		480$000				
			13:950$000			
Latoeiros.						
1 Mestre		660$000				
1 Contra-mestre		540$000				
9 Officiaes		3:135$000				
1 Dito lavrante		390$000				
1 Dito fundidor		480$000				
2 Ditos funileiros		630$000				
4 Mancebos		630$000				
			6:465$000			
Pintores.						
1 Contra-mestre		540$000				
4 Officiaes		1:164$000				
2 Mancebos		360$000				
			2:064$000			
Alfaiates.						
2 Officiaes			1:080$000			
Differentes serviços.						
1 Feitor		450$000				
1 Encarregado das bombas		146$400				
29 Serventes, patrão e remeiros		8:850$000				
			9:446$400			
Generos, materia prima e outras despezas			20:000$000			
Aprendizes Menores.						
1 Pedagogo com 360$000 de ordenado e 240$ de gratificação	Reg. de 21 de Fev. de 1832, Decreto de 3 de Janeiro de 1842 e Aviso de 3 de Novembro de 1844		600$000			
1 Ajudante do dito	Reg. e Av. de 9 de Set. de 1842.		400$000			
3 Professores a 600$000	Reg. de 3 de Janeiro de 1842.		1:800$000			
2 Guardas	Idem		585$600			
Compendios e utensis			300$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo, sustento e vestuario de 100 aprendizes			17:505$000			
Lavagem de roupa e despezas miudas			600$000			
				96:770$000	51:234$000	87:969$000
PERNAMBUCO.						
Pessoal como na Bahia			6:260$000			
Aprendizes menores, idem			21:790$600			
Jornaes aos serventes, feitores, patrões e remeiros dos escaleres, mestres e operarios, idem			58:114$400			
Generos, materia prima e outras despezas			20:000$000			
Sustento, vestuario e curativo de africanos			4:000$000			
				110:165$000	58:436$000	91:909$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.	Orçada para 1862–63.
PARA'.					
Pessoal como na Bahia		6:260$000			
Aprendizes Menores.					
1 Pedagogo	Reg. n. 113 de 3 de Jan. de 1842.	360$000			
1 Ajudante	Idem	250$000			
3 Professores a 600$000	Idem	1:800$000			
1 Guarda	Idem	240$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guarda, sustento, vestuario, curativo e mais despezas com 50 aprendizes'		10:166$753			
Lavagem de roupa e despezas miudas		1:200$000			
Compendios e despezas com aulas		200$000			
		20:476$753			
OFFICINAS.					
Carpinteiros.					
1 Mestre	672$000				
1 Contra-mestre	540$000				
20 Officiaes	7:380$000	8:592$000			
Ferreiros e Serralheiros.					
1 Mestre	672$000				
1 Contra-mestre	540$000				
9 Officiaes	3:210$000	4:422$000			
Correeiros.					
1 Mestre	672$000				
1 Contra-mestre	540$000				
10 Officiaes	3:600$000	4:812$000			
Funileiros e Latoeiros.					
1 Mestre	660$000				
1 Contra-mestre	540$000				
10 Officiaes	2:820$000	4:020$000			
Pintores.					
3 Officiaes		1:080$000			
Differentes serviços.					
7 Serventes		1:680$000			
Materia prima e outras despezas		12:000$000	57:082$000	41:127$000	68:936$753
S. PEDRO.					
Pessoal como na Bahia		6:260$000			
OFFICINAS.					
Construcção.					
1 Mestre	150$000				
5 Officiaes	2:262$000				
1 Servente	300$000	2:712$000			
Ferreiros.					
1 Mestre	750$000				
1 Contra-mestre	360$000				
3 Officiaes	1:440$000				
1 Forjador	336$000				
1 Malhador	300$000				
1 Servente	192$000	3:378$000			
Coronheiros.					
1 Mestre	750$000				
2 Officiaes	1:500$000	2:250$000			

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862—63.
Latoeiros.					
1 Mestre	750$000				
1 Contra-mestre	540$000				
2 Officiaes	960$000				
1 Servente	300$000				
		2:550$000			
Correeiros.					
1 Mestre	750$000				
4 Officiaes	1:548$000				
		2:298$000			
Alfaiates.					
1 Mestre	750$000				
1 Contra-mestre	540$000				
1 Official	432$000				
		1:722$000			
Differentes serviços.					
1 Feitor	420$000				
13 Serventes	3:480$000				
		3:900$000			
Materia prima e outras despezas		60:000$000			
Deposito da polvora.					
1 Encarregado do navio que serve de deposito	336$000				
2 Marinheiros empregados no mesmo serviço	360$000				
2 Rações aos mesmos a 260 réis	190$320				
		886$320			
Aprendizes Menores.					
Pessoal e mais despezas como no Pará		14:216$753			
			100:173$073	90:012$800	117:282$553
MATTO-GROSSO.					
Pessoal como na Bahia		6:260$000			
Jornaes aos mestres, contra-mestres, operarios e serventes		24:000$000			
Materia prima e outras despezas		12:000$000			
Aprendizes Menores.					
Pessoal e mais despezas como no Pará		14:216$753			
			56:476$753	44:127$000	56:396$753
Armazens de artigos bellicos.	Reg. de 21 de Fevereiro de 1832, art. 2.º				
Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio-Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Amazonas, Paraná, e mais dous na Provincia de S. Paulo e quatro na de S. Pedro do Sul.					
Pessoal de um armazem.					
1 Encarregado ... Exercicio.	Circular de 28 de Janeiro de 1836 e Dec. de 10 de Janeiro de 1843	288$000			
2 Serventes a 500 réis		300$000			
			588$000		
Pessoal de 18 armazens			10:584$000		
Munições, limpeza de armamento e utensis para os Corpos de guarda e Fortalezas			32:000$000	52:387$000	
Laboratorios.					
CORTE			5	6:125$000	5:660$000
BAHIA.					
1 Director ... Exercicio		288$000			
1 Ajudante ... Idem		288$000			
4 Trabalhadores, sendo dous a 1$000 e dous a 900 réis		1:140$000			
			1:716$000	1:913$000	1:716$000

Natureza da despeza.	Legislação	Vencimentos.	Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.	Orçada para 1862–63.
PERNAMBUCO.					
Como na Bahia.			1:716$000	1:913$000	1:716$000
Laboratorio do Campinho.					
1 Director com 3:400$000 de ordenado e 1:600$ de gratificação	Aviso de 28 de Fev. de 1861	5:000$000			
1 Ajudante do Director com 1:400$000 de ordenado e 600$000 de gratificação	Idem	2:000$000			
1 Almoxarife com 1:000$000 de ordenado e 500$000 de gratificação	Idem	1:500$000			
1 Escripturario com 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação	Idem	1:200$000			
1 Escrivão, idem	Idem	1:200$000			
1 Amanuense com 600$000 de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	900$000			
1 Preparador de chimica com 1:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação	Idem e Av. de 1 de Abril de 1861	2:400$000			
Expediente		500$000			
Jornaes aos operarios e artifices		20:000$000			
Compra de materia prima e mixtos		1:000$000			
Sustento de africanos e diaria aos mesmos		1:000$000			
Despezas miudas e da enfermaria		7:000$000	43:700$000	47:215$000	43:500$000
Conselhos administrativos.	Lei n.° 648 de 16 de Agosto e Dec. n.° 1.090 de 14 de Dez. de 1852.				
CORTE.					
1 Presidente		4:000$000			
2 Vogaes a 2:800$000		5:600$000			
1 Escripturario		400$000			
1 Porteiro		600$000	10:600$000	10:600$000	10:600$000
BAHIA.					
1 Presidente		3:200$000			
2 Vogaes a 2:400$000		4:800$000			
1 Porteiro		400$000	8:400$000	5:328$000	10:800$000
PERNAMBUCO.					
1 Presidente		3:000$000			
2 Vogaes a 2:000$000		4:000$000			
1 Porteiro		400$000	7:400$000	6:400$000	9:400$000
MARANHÃO.					
Como em Pernambuco			7:400$000	6:400$000	9:400$000
PARÁ.					
1 Presidente		2:800$000			
2 Vogaes a 1:600$000		3:200$000			
1 Porteiro		400$000	6:400$000	5:000$000	8:000$000
Não se considera vencimento para o 3.° membro nos diversos Conselhos por ser o Director do Arsenal, que tira vantagens por este emprego.					
Expediente e annuncios			4:000$000	4:000$000	4:000$000
Fardamento e insignias.					
Para 14.000 praças de pret		512:400$000			
Para 220 praças de invalidos		8:052$000	520:452$000	639:480$000	519:030$000
Arreios				5:000$000	5:000$000
			1.805:322$179	2.030:950$800	2.048:640$059

Observações.

A differença para menos de 243:317$880, em relação ao Orçamento para 1862—63 e de 224:678$621, em relação ao de 1861—62, provém de reducção em todas as verbas do paragrapho que puderão soffrer córte sem maior inconveniente, de elliminar a de compra de polvora, em consequencia de augmento de producção da da Fabrica da Estrella, e por se haver supprimido o Laboratorio do Castello.

§ 7. CORPO DE SAUDE E HOSPITAES.

Decretos N.os 1.900 de 7 de Março de 1857 e 2.715 de 26 de Dezembro de 1860.

CORPO DE SAUDE.	Postos.	Soldo.	Addicional.	Exercicio privativo.	Etapa.	Forragem.	Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados.	
1 Cirurgião-mór Chefe do Corpo	Coronel......	1:440$000	480$000	1:800$000	658$800	512$400	....	4:891$200
4 ditos de Divisão	Tens. Corons.	4:608$000	1:920$000	....	2:049$600	....	....	8:577$600
8 ditos de Brigada..............	Majores......	8:064$000	3:840$000	....	4:099$200	....	....	16:003$200
42 Primeiros Cirurgiões	Capitães......	30:240$000	20:160$000	....	15:372$000	....	....	65:772$000
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario	Tenentes.....	47:376$000	45:120$000	1:080$000	34:404$000	....	....	127:980$000
20 Pharmaceuticos..................	Alferes.......	8:640$000	2:400$000	....	7:320$000	....	....	18:360$000
2 Amanuenses	....	....	....	600$000	....	....	....	600$000
1 Companhia de enfermeiros, com um a1.º Sargento, quatro 2.os ditos, oito cabos, e cento e cincoenta soldados, sendo cem enfermeiros-mores e enfermeiros, e cincoenta ajudantes de enfermeiros...	....	5:797$440	....	....	23:863$200	....	18:000$000	47:660$640
		106:165$440	73:920$000	3:480$000	87:766$800	512$400	18:000$000	289:844$640

HOSPITAES E ENFERMARIAS.

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Sommas.
Hospital Militar da Côrte.		
1 Director	1:200$000	
1 Primeiro Medico..........................	1:440$000	
1 Primeiro Cirurgião.......................	1:440$000	
3 Segundos ditos...........................	2:880$000	
1 Pharmaceutico	600$000	
4 Alumnos praticantes de medicina.........	1:728$000	
2 Ditos de pharmacia	864$000	
1 Almoxarife...............................	1:200$000	
1 Escrivão.................................	960$000	
2 Amanuenses	1:600$000	
1 Porteiro, fiel de fardamento	480$000	
1 Ajudante fiel de roupas..................	360$000	
1 Comprador dispenseiro	360$000	
1 Cozinheiro...............................	360$000	
1 Ajudante do dito	240$000	
2 Enfermeiros móres	960$000	
5 Enfermeiros	4:200$000	
10 Ajudantes de Enfermeiros	1:200$000	
Serventes contractados e Africanos livres.	4:000$000	23:072$000
Material.		
Medicamentos e sangüexugas	12:000$000	
Rações a empregados, viveres, dietas e combustiveis....................	50:000$000	
Roupas, utensis, concerto e lavagem.......	6:000$000	
Carretos e despezas miudas	2:000$000	
Luzes	3:600$000	
Appositos e instrumentos de cirurgia......	2:000$000	
Expediente e eventuaes	1:600$000	77:200$000
		100:272$000
Bahia.		
1 Director	1:200$000	
1 Primeiro Medico..........................	1:440$000	
1 Primeiro Cirurgião.......................	1:440$000	
3 Segundos ditos...........................	2:880$000	
1 Pharmaceutico............................	600$000	
4 Alumnos praticantes de medicina.........	1:728$000	
2 Ditos de pharmacia	864$000	
1 Almoxarife...............................	1:200$000	
1 Escrivão.................................	960$000	
2 Amanuenses...............................	1:600$000	
	13:912$000	100:272$000

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Sommas.
Transporte......	13:912$000	100:272$000
1 Enfermeiro mór...........................	480$000	
3 Enfermeiros..............................	720$000	
5 Ajudantes dos ditos	600$000	
1 Porteiro, fiel de fardamento.............	480$000	
1 Ajudante, fiel de roupas.................	360$000	
1 Comprador dispenseiro	360$000	
1 Cozinheiro...............................	360$000	
1 Ajudante do dito.........................	240$000	
		17:512$000
Pernambuco.		
1 Director	1:200$000	
1 Primeiro Medico..........................	1:440$000	
1 Primeiro Cirurgião.......................	1:440$000	
3 Segundos ditos...........................	2:880$000	
1 Pharmaceutico............................	600$000	
1 Almoxarife...............................	1:200$000	
1 Escrivão.................................	960$000	
2 Amanuenses...............................	1:600$000	
1 Enfermeiro-mór	480$000	
3 Enfermeiros	720$000	
5 Ajudantes do dito........................	600$000	
1 Porteiro, fiel de fardamento.............	480$000	
1 Ajudante, fiel de roupas.................	360$000	
1 Comprador dispenseiro....................	360$000	
1 Cozinheiro...............................	360$000	
1 Ajudante do dito.........................	240$000	
		14:920$000
Matto-Grosso.		
1 Director.................................	1:200$000	
1 Primeiro Medico..........................	1:440$000	
1 Primeiro Cirurgião.......................	1:440$000	
3 Segundos ditos	2:880$000	
1 Pharmaceutico	600$000	
1 Almoxarife...............................	1:200$000	
1 Escrivão.................................	960$000	
2 Amanuenses	1:600$000	
1 Enfermeiro-mór	480$000	
2 Enfermeiros..............................	720$000	
5 Ajudantes do dito........................	600$000	
1 Porteiro, fiel de fardamento	480$000	
	13:600$000	132:704$000

Continuação do Mappa antecedente.

Natureza da despeza	Vencimentos	Sommas.
Transporte....	13:600$000	132:704$000
1 Ajudante, fiel de roupas....................	360$000	
1 Comprador dispenseiro........	360$000	
1 Cozinheiro..................................	360$000	
1 Ajudante do dito...........................	240$000	
		14:920$000
		147:624$000
Vantagens de exercicio a medicos, pharmaceuticos e enfermeiros.		
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.	18:240$000	
1 Assistente do Cirurgião-mór do Exercito..	960$000	
107 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos..................	102:720$000	
16 Pharmaceuticos..........................	9:600$000	
24 Enfermeiros-móres........................	11:520$000	
50 Enfermeiros..............................	12:000$000	
40 Ajudantes do dito.........................	5:400$000	
		160:440$000
Medicamentos, utensis e mais despezas nos Hospitaes e Enfermarias, curativo de praças nas Casas de Caridade e Enfermarias onde não ha Hospitaes e Enfermarias militares..............		60:000$000
		368:064$000

RESUMO.

	Orçada para 1863-1864.	Votada para 1861—1862.	Orçada para 1862—1863
Pessoal do Corpo de Saude.	289:844$640	208:912$000	295:[illegible]37$100
Dito dos Hospitaes e Enf...	230:864$000	212:176$000	229:[illegible]04$000
Medicamentos, dietas, &c.	137:200$000	178:200$000	137:200$000
	657:908$640	599:288$000	662:641$100

Observações.

A differença para mais de 58:620$640 provém do augmento de pessoal no Corpo de Saude, em virtude do Decreto n.º 2.715 de 26 de Dezembro de 1860, e de se incluir aqui o premio para engajamento de Enfermeiros.

Maior seria a differença se não se desse consideravel reducção na despeza de medicamentos, &c.

A quantia pedida para o exercicio de 1862—1863 é de 662:641$100: em relação a esta ha por consequencia uma reducção de 4:732$460.

§ 8.°—QUADRO DO EXERCITO.

Organisação: Decretos n.os 747 de 24 de Dezembro de 1850, 782 de 19 de Abril de 1851, 1.074 de 30 de Novembro de 1852, 1.555 de 25 de Janeiro de 1855, 1.627 de 8 de Agosto de 1855, 1.715 de 12 de Janeiro de 1856, 1.845 de 19 de Novembro de 1856 e 2.662 de 6 de Outubro de 1860. **Vencimentos:** Decretos n.os 260 do 1.° de Dezembro de 1841, 648 de 18 de Agosto de 1852, Lei n.° 821 de 14 de Junho de 1855, Decretos n.os 1.877, 1.878 e 1.880 de 31 de Janeiro de 1857, e 2.161 do 1.° de Maio de 1858.

OFFICIAES.

	Vantagens Geraes.			Vantagens Especiaes.				Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem.
	Soldo.	Addicional.	Etapa.	Exercicio.	Activa.	Residencia.	Forragens.	
Estado Maior General.								
1 Marechal do Exercito	....	....	....	....	....	....	....	
4 Tenentes Generaes	11:520$000	1:440$000	7:905$600	14:400$000	....	....	7:320$000	
8 Marechaes de Campo	17:280$000	2:880$000	11:126$400	14:400$000	....	....	11:126$400	
16 Brigadeiros	27:648$000	5:760$000	15:225$600	24:960$000	....	....	15:225$600	
Corpo de Engenheiros.								
8 Coroneis	11:520$000	1:920$000	5:270$400		5:760$000	4:608$000	2:049$600	
14 Tenentes Coroneis	16:128$000	3:360$000	7:173$600		9:240$000	7:392$000	3:586$800	
20 Majores	20:160$000	4:800$000	10:248$000	2:880$000	13:200$000	10:560$000	5:124$000	
30 Capitães	21:600$000	3:600$000	10:980$000		18:000$000	14:400$000	4:392$000	
35 Primeiros Tenentes	17:640$000	4:200$000	12:810$000		21:600$000	16:320$000	5:270$400	
18 Segundos Tenentes	7:776$000	2:160$000	6:588$000		10:800$000	8:640$000	2:635$200	
Estado Maior de 1.ª Classe.								
6 Coroneis	8:640$000	1:440$000	3:952$800	3:600$000	....	....	3:074$400	
8 Tenentes Coroneis	9:216$000	1:920$000	4:099$200	3:840$000	....	....	4:099$200	
12 Majores	12:096$000	2:880$000	6:148$800	5:760$000	....	....	6:148$800	
24 Capitães	17:280$000	2:880$000	8:784$000	8:640$000	....	....	7:027$200	
24 Tenentes	12:096$000	2:880$000	8:784$000	8:640$000	....	....	7:027$200	
17 Alferes	7:334$000	2:040$000	6:222$000	6:120$000	....	....	4:977$600	
Estado Maior de 2.ª Classe.								
12 Coroneis	17:280$000	2:880$000	7:905$600	5:760$000				
18 Tenentes Coroneis	20:736$000	4:320$000	9:223$200	6:912$000				
24 Majores	24:192$000	5:760$000	12:297$600	9:216$000				
24 Capitães	17:280$000	2:880$000	8:784$000	6:912$000				
24 Tenentes	12:096$000	2:880$000	8:784$000	6:912$000				
24 Alferes	10:368$000	2:880$000	8:784$000	6:912$000				
Repartição Ecclesiastica.								
4 Capellães Capitães	2:880$000	1:920$000	1:464$000					
6 Ditos Tenentes	3:024$000	2:880$000	2:196$000					
36 Ditos Alferes	12:950$000	14:400$000	13:176$000					
Artilharia.								
3 Coroneis	4:320$000	720$000	1:976$400					20:000$000
4 Tenentes Coroneis	4:608$000	960$000	2:635$200					
8 Majores	8:064$000	1:920$000	4:099$200					
50 Capitães	36:000$000	6:000$000	18:300$000					
51 Primeiros Tenentes	25:704$000	6:120$000	18:666$000					
123 Segundos ditos	53:136$000	14:760$000	45:018$000					
Cavallaria.								
5 Coroneis	7:200$000	1:200$000	3:294$000					
6 Tenentes Coroneis	6:912$000	1:440$000	3:220$800					
7 Majores	7:056$000	1:680$000	3:586$800					
51 Capitães	36:720$000	6:120$000	18:666$000					
54 Tenentes	27:216$000	6:480$000	19:764$000					
120 Alferes	51:840$000	14:400$000	43:920$000					
Infantaria.								
6 Coroneis	8:640$000	1:440$000	3:952$800					
17 Tenentes Coroneis	19:588$000	4:080$000	11:199$600					
27 Majores	27:216$000	6:480$000	13:834$800					
171 Capitães	123:120$000	20:520$000	62:586$000					
190 Tenentes	95:760$000	22:800$000	69:540$000					
400 Alferes	172:800$000	48:000$000	146:400$000					
Exercicios em Regimentos, Batalhões e Corpos.								
6 Commandantes de Regimentos	....	....	....	7:200$000	....	....	4:392$000	
6 Tenentes Coroneis de ditos	....	....	....	2:880$000	....	....	3:074$400	
40 Commandos de Batalhões e Corpos especiaes	....	....	....	45:600$000	....	....	28:401$600	
36 Fiscaes de Regimentos, Batalhões e Corpos	....	....	....	12:960$000	....	....	18:446$400	
126 Ajudantes, Secretarios e Quarteis-Mestres	....	....	....	15:120$000	....	....	12:297$600	
300 Commandos, sendo 275 de companhias e 25 de destacamentos de mais de 40 praças	....	....	....	72:000$000				
	1.054:640$000	250:080$000	688:592$400	291:624$000	78:600$000	61:920$000	155:696$400	20:000$000

PRAÇAS DE PRET.

CORPOS.	N.º de Praças.	Soldo.	Etapa.	Forragem e ferragem.	Gratificação de meio soldo, e soldo dobrado a voluntarios e engajados.	Remonta e curativo de cavallos.	Compra, concerto e conservação de instrumentos.	Agua, luzes e compra de [illegible]
13 Batalhões de Infantaria	5.788	250:018$260	....	....	....	....	4:680$000	
5 Regimentos de Cavallaria	1.704	84:729$000	....	117:120$000				
4 Batalhões de Artilharia	1.366	70:345$200	....	....	....	....	1:440$000	
1 Dito de Engenheiros	219	19:064$940						
1 Regimento de Artilharia montada	467	24:419$520						
3 Batalhões de Caçadores — de Matto-Grosso, Goyaz e Bahia	1.224	54:230$220	....	....	....	....	1:080$000	
1 Dito de Deposito	298	12:857$580						
1 Corpo de Guarnição de Minas-Geraes	298	12:528$180						
5 Ditos idem — do Amazonas, Maranhão, Piauhy, Ceará e Parahyba	996	42:598$740						
4 Ditos idem — de S. Paulo, Paraná, Espirito-Santo e Pernambuco	411	19:360$420	1.844:640$000	....	300:000$000	60:000$000	....	44:321$400
2 Companhias de Caçadores — do Rio Grande do Norte e Sergipe	99	4:015$020						
1 Corpo de Cavallaria de Matto-Grosso	182	9:113$400	....	42:631$660				
1 Esquadrão de Cavallaria da Bahia	94	4:882$440	....	22:018$560				
5 Companhias de Cavallaria — de Pernambuco, Goyaz, Minas-Geraes, S. Paulo e Paraná	253	10:687$200	....	52:235$520				
1 Corpo de Artilharia de Matto-Grosso	188	10:091$280	....	....	....	....	360$000	
1 Dito de dita do Amazonas	92	4:699$140						
1 Dito de Artifices da Côrte	110	7:759$200						
4 Companhias de Artifices — da Bahia, Pernambuco, Matto-Grosso, e Fabrica da Polvora	211	14:431$380						
	14.000	655:824$420	1.844:640$000	[illegible]	300:000$000	60:000$000	7:560$000	44:321$400

Resumo.

	Orçada para o exercicio de 1863—64.	Votada para o exercicio de 1861—62.	Orçada para o exercicio de 1862—63.
Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica	2.601:152$800	2.558:049$000	2.795:853$000
Praças de Pret e outras despezas	3.146:351$580	4.469:356$358	3.860:966$350
	5.747:504$380	7.027:405$358	6.656:819$350

Observação.

A differença para menos de 1.279:900$978 em relação ao credito concedido para o exercicio de 1861—1862 e de 909:314$970 em relação ao orçamento para 1862—1863, provêm da diminuição de 3.680 praças de pret, da reducção do preço das etapas, e de se pedir credito para os subalternos actualmente existentes nos Corpos de Engenheiros e Estado Maior de 1.ª Classe, e não para o seu estado completo.

A reducção desta despeza ainda seria maior, se não se tivesse dado augmento no numero de officiaes no quadro do Exercito com a incorporação das Companhias de Pedestres e se não accrescesse um dia de forragem e etapa por ser bissexto o anno de 1864. A etapa foi calculada em 360 réis, a forragem em 600 réis e a ferragem em 40 réis.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862—63.
§ 9.º						
Commissões Militares.						
Commando de armas.						
CORTE.						
Gratificação ao Ajudante General do Exercito por exercer cumulativamente as funcções de Commandante das armas		Dec. n.º 2.677 de 27 de Out. de 1860		1:800$000		
S. PEDRO DO SUL.						
1 Commandante de armas, Tenente General Graduado	Exercicio	Dec. n.º 2.161 do 1.º Maio de 1858	1:800$000			
	Especial		1:200$000			
	Forragem		1:390$800			
2 Ajudantes de ordens, Capitães ou subalternos	Exercicio		720$000			
	Forragem		585$600			
1 Secretario, idem	Exercicio		360$000			
	Forragem		292$800			
	Expediente		480$000			
2 Amanuenses	Gratificação	Av. de 15 de Abril de 1859	720$000			
				7:549$200	10:745$000	
BAHIA.						
1 Commandante de armas, Brigadeiro	Exercicio	Dec. n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858	1:560$000			
	Forragem		951$600			
1 Ajudante de ordens, Capitão	Exercicio		360$000			
	Forragem		292$800			
1 Secretario, Capitão	Exercicio		360$000			
	Forragem		292$800			
	Expediente		480$000			
1 Amanuense	Gratificação	Av. de 15 de Abril de 1859	360$000			
				4:657$200	6:932$000	
PERNAMBUCO.						
1 Commandante de armas, Brigadeiro	Exercicio	Dec. n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858	1:560$000			
	Forragem		951$600			
1 Ajudante de ordens	Exercicio		360$000			
	Forragem		292$800			
1 Secretario	Exercicio		360$000			
	Forragem		292$800			
	Expediente		480$000			
1 Amanuense	Gratificação	Av. de 15 de Abril de 1859	360$000			
				4:657$200	10:207$000	
PARÁ.						
1 Commandante de armas, Marechal de Campo	Exercicio	Dec. n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858	1:800$000			
	Forragem		1:390$800			
2 Ajudantes de ordens	Exercicio		720$000			
	Forragem		585$600			
1 Secretario	Exercicio		360$000			
	Forragem		292$800			
	Expediente		480$000			
1 Amanuense	Gratificação	Av. de 15 de Abril de 1859	360$000			
				5:989$200	6:932$000	
MATTO-GROSSO.						
1 Commandante de armas, Coronel	Exercicio	Dec. n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858	1:560$000			
	Forragem		951$600			
1 Ajudante de ordens	Exercicio		360$000			
	Forragem		292$800			
1 Secretario	Exercicio		360$000			
	Forragem		292$800			
	Expediente		480$000			
1 Amanuense	Gratificação	Av. de 15 de Abril de 1859	360$000			
				4:657$200	7:292$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862—63.
AMAZONAS.						
1 Commandante de armas, Tenente Coronel	Exercicio	Dec. n.° 2.161 do 1.° de Maio de 1858	1:560$000			
	Forragem		732$000			
1 Ajudante de ordens	Exercicio		360$000			
	Forragem		292$800			
1 Secretario	Exercicio		360$000			
	Forragem		292$800			
	Expediente		480$000			
1 Amanuense	Gratificação	Av. de 15 de Abril de 1859	360$000			
				4:437$600	6:781$000	
Commandos de fronteiras e districtos militares.						
6 Commandantes de fronteiras de 1.ª ordem, Brigadeiros	Exercicio	Dec. n.° 2.161 do 1.° de Maio de 1858	4:320$000			
	Forragem		5:709$600			
6 Ditos de 2.ª dita, Coroneis	Exercicio		2:880$000			
	Forragem		3:074$400			
				15:984$000	29.196$000	
2 Ditos de districtos militares de 1.ª ordem, Coroneis	Exercicio		1:800$000			
	Forragem		1:537$200			
3 Ditos de ditos, Tenentes Coroneis ou Majores	Exercicio		1:800$000			
	Forragem		1:537$200			
				6:674$400	10:890$000	
Inspecções militares.						
4 Inspectores, Officiaes Generaes	Exercicio	Decs. n.ºs 2.507 de 8 de Dez. de 1859 e 2.161 do 1.° de Maio de 1858 e Reg. n.° 772 de 31 de Março de 1851	7:200$000			
	Forragem		5:[illegible]$200			
4 Ditos, Coroneis	Exercicio		6:240$000			
	Forragem		2:920$000			
8 Ajudantes de ordens, Capitães	Exercicio		2:880$000			
	Forragem		2:342$400			
8 Secretarios idem	Exercicio		2:880$000			
	Forragem		2:342$400			
				32:376$000	23:064$000	
Commissões de melhoramentos materiaes do Exercito.		Decs. n.ºs 663 de 24 de Dez. de 1849 e 2.161 do 1.° de Maio de 1858.				
1 Presidente, Brigadeiro	Exercicio		1:560$000			
	Forragem		951$600			
	Grat. como chefe		36[illegible]$000			
3 Membros, Officiaes superiores	Activa		4:320$000			
	Forragem		1:537$200			
				8:728$800		
Repartição do Ajudante General na Provincia de S. Pedro do Sul.		Decs. n.ºs 762 de 22 de Fev. de 1851, 2.677 de 27 de Out. de 1860 e 2.161 do 1.° de Maio de 1858				
1 Ajudante General, Coronel	Activa		1:440$000			
	Grat. como chefe		360$000			
	Forragem		732$000			
1 Deputado do Ajudante General, Official superior	Activa		1:320$000			
	Forragem		512$400			
4 Assistentes, idem	Activa		5:280$000			
	Forragem		2:049$600			
				11:694$000		
Repartição do Quartel Mestre General na mesma Provincia.						
1 Quartel Mestre General, Coronel	Activa		1:440$000			
	Grat. como chefe		360$000			
	Forragem		732$000			

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862-63.
1 Deputado do Quartel Mestre General, Official superior............... Activa.......		1:320$000			
Forragem.....		512$400			
4 Assistentes, idem......... Activa.......		5:280$000			
Forragem.....		2:049$600			
			11:694$000		
Ajudante de ordens das Presidencias.					
22 Amanuenses............. Gratificação..	Inst. de 20 de Nov. de 1860..		5:239$200		
			126:138$000	112:039$000	101:550$000

Observações.

A differença para mais de 14:099$000 em relação ao exercicio de 1861 — 62 provém de se incluir nesta tabella a Commissão de melhoramentos de material do Exercito e os Ajudantes de ordens das Presidencias com os respectivos Amanuenses, e de orçar em maior quantia a despeza com as Inspecções dos Corpos, por ser insufficiente a anteriormente votada; e, á vista deste augmento, maior seria a differença se as vantagens geraes dos Officiaes não fossem incluidas na tabella n.º 8— Quadro do Exercito.

Tambem concorreu para o accrescimo ter de contar-se mais um dia para as forragens, por ser bissexto o anno de 1864.

Maior é a differença comparando-se esta tabella com a orçada para o exercicio de 1862—63, porque nesta estão calculadas as Inspecções Militares em 32:376$000, quando naquella apenas se pedirão 13:473$000, quantia muito insufficiente para este serviço.

§ 10.

Classes inactivas.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862-63.
Officiaes honorarios.					
1 Coronel..............................		600$000			
6 Tenentes Coroneis....................		2:940$000			
6 Majores..............................		1:500$000			
10 Capitães............................		3:488$000			
6 Alferes..............................		1:320$000			
			9:848$000	10:208$000	
Officiaes da extincta 2.ª Linha.					
5 Coroneis.............................		2:028$000			
2 Ditos graduados......................		1:080$000			
1 Tenente Coronel......................		312$000			
2 Majores..............................		912$000			
9 Capitães.............................		3:096$000			
7 Tenentes.............................		1:884$000			
5 Alferes..............................		1:200$000			
			10:512$000	13:860$000	
Reformados.					
1 Marechal do Exercito.................		3:600$000			
4 Tenentes Generaes....................		11:520$000			
5 Marechaes de Campo...................		7:996$008			
33 Brigadeiros.........................		40:656$000			
54 Coroneis............................		48:876$000			
55 Tenentes Coroneis...................		43:357$600			
141 Majores............................		86:284$200			
248 Capitães...........................		116:108$340			
216 Tenentes...........................		63:385$926			
277 Alferes e 2.ºs Tenentes............		68:257$090			
5 Cirurgiões-móres de Divisão..........		4:752$000			
1 Dito de Brigada......................		840$000			
11 Primeiros Cirurgiões, Capitães......		4:168$800			
18 Ditos Tenentes......................		5:058$924			
8 Segundos Cirurgiões Alferes..........		1:875$464			

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.	Orçada para 1862–63.
1 Capellão Major			1:008$000			
2 Ditos Tenentes			576$000			
8 Ditos Alferes			1:556$000			
			509:876$352			
Praças de pret			27:200$000			
				537:076$352	4[illegible]1:234$072	525:893$23[illegible]
Invalidos.						
CORTE.						
1 Tenente Coronel Commandante.	Exercicio		240$000			
	Addicional		240$000			
	Etapa		512$400			
1 Alferes Ajudante	Exercicio		120$000			
	Addicional		120$000			
	Etapa		366$000			
BAHIA.						
1 Alferes Commandante	Exercicio		240$000			
	Addicional		120$000			
	Etapa		366$000			
RIO-GRANDE DO SUL.						
1 Capitão Commandante	Exercicio		240$000			
	Addicional		120$000			
	Etapa		366$000			
2 Tenentes	Addicional		240$000			
	Etapa		732$000			
1 Alferes	Addicional		120$000			
	Etapa		266$000			
SANTA CATHARINA.						
1 Major Commandante	Exercicio		240$000			
	Addicional		240$000			
	Etapa		512$400			
1 Tenente	Addicional		120$000			
	Etapa		366$000			
230 Praças	Soldo		9:018$305			
	Gratificação		928$728			
	Etapa		35:428$800			
				51:362$633	55:413$890	56:046$890
				608:798$985	570:719$962	604:268$174

RESUMO

Officiaes honorarios	9:848$000
Ditos de 2.ª Linha	10:512$000
Ditos e praças de pret reformados	537:076$352
Invalidos	51:362$633
	608:798$985

Observações.

A differença para mais de 38:079$985 provém de que nos ultimos dous annos o numero dos Officiaes novamente reformados foi muito superior aos que fallecêrão no mesmo periodo.

Menor é a differença em relação ao exercicio de 1862—1863, que apenas monta a de 4:530$811.

§ 11. Gratificações diversas, ajudas de custo, vantagens a officiaes que não pertencem ao Quadro do Exercito e Recrutamento e premios de engajamento.

Natureza da despeza.	Orçada para 1863—64	Votada para 1861—62	Orçada para 1862—63
Gratificação a 20 Capellães contractados para Fortalezas	9:600$000		
Idem a Empregados em Commissões extraordinarias e Auditores que servem por Commissão.	20:000$000		
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de armas e Officiaes que viajão por terra em commissão de serviço	71:000$000		
Vantagens a Officiaes empregados que não pertencem ao Quadro do Exercito	50:000$000		
	150:600$000	150:600$000	
Premios a voluntarios e engajados e differentes despezas com o serviço do recrutamento, autorisados pela Lei de 18 de Agosto de 1852 e Regulamento de 14 de Dezembro do mesmo anno	200:000$000	300:000$000	
	350:600$000	450:600$000	450:000$000

OBSERVAÇÕES.

Ha uma differença para menos de 100:000$000, tanto em relação ao credito votado para o exercicio de 1861—62, como ao orçado para 1862—63, por se presumir que será possivel fazer as despezas de recrutamento e engajamento com a quantia de 200:000$000.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862—63
§ 12.					
Fabricas.					
Fabrica da Polvora.					
1 Director — Ord. e Grat.	Decs. n.os 2.555 de 17 de Março e 2.697 de 23 de Nov. de 1860.	5:000$000			
1 Ajudante do Director — Idem	Idem, idem	3:000$000			
1 Encarregado do fabrico — (Contractado)	Idem, e Av. de 14 de Maio de 1858	6:400$000			
1 Ajudante do dito — (Idem)	Idem, e Av. de 22 de Junho de 1858	1:600$000			
1 Escripturario — Ord. e Grat.	Idem, e 2.697 de 23 de Nov. de 1860	2:400$000			
1 Fiel de Armazens — Idem	Idem idem	1:000$000			
1 Capellão		744$000			
			20:144$000		
1 Guarda dos edificios			876$000		
1.ª DIVISÃO.					
JORNAES.					
Laboratorio Chimico.					
1 Preparador		720$000			
Officinas.					
1 Mestre Geral		1:171$200			
Carbonisação.					
1 Mestre	630$000				
5 Operarios	1:590$000				
		2:220$000			
Refinação.					
1 Mestre	420$000				
4 Operarios	960$000				
		1:380$000			
Galgas pequenas.					
1 Mestre	390$000				
2 Operarios	480$000				
		870$000			

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62	Orçada para 1862-63
Mixtão.					
1 Mestre	300$000				
2 Operarios	420$000	780$000			
Trituração.					
1 Mestre	450$000				
3 Operarios	960$000	1:410$000			
Galgas pesadas.					
1 Mestre	360$000				
2 Operarios	750$000	1:110$000			
Compressão.					
1 Mestre	600$000				
4 Operarios	900$000	1:500$000			
Graniso.					
1 Mestre	450$000				
5 Operarios	1:080$000	1:530$000			
Embarrilação e estufa.					
1 Mestre	390$000				
3 Operarios	990$000	1:380$000			
Machinistas.					
1 Mestre	750$000				
4 Operarios	660$000	1:410$000			
DIFFERENTES SERVIÇOS.					
Plantio de arvores.					
1 Feitor	915$000				
1 Dito	658$800				
6 Serventes	2:850$000	4:423$800			
Lenhadores.					
1 Feitor	732$000				
10 Serventes	4:080$000	4:812$000			
Auxiliares.					
7 Praças occupadas na conducção da polvora		1:050$000	25:767$600		
2.ª DIVISÃO.					
Officinas.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre	750$000				
12 Officiaes	4:530$000				
4 Aprendizes	450$000	5:730$000			
Pedreiros.					
1 Mestre	750$000				
8 Officiaes	3:330$000				
2 Serventes	300$000	4:380$000			
Ferreiros.					
1 Official	450$000				
1 Aprendiz	300$000				
1 Servente	270$000	1:020$000			
		11:130$000			

Natureza da despeza.	Legislação.		Vencimentos.	Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.	Orçada para 1862–63.
Enfermaria.						
1 Enfermeiro			732$000			
Africanos livres e escravos.						
18 Africanos e escravos, carpinteiros, pedreiros, canteiros, ferreiros e do serviço da abegoaria			1:860$000			
Differentes serviços.						
8 Serventes			3:180$000			
Abegoaria.						
1 Feitor		915$000				
1 Ajudante		878$400				
3 Serventes		1:903$200	3:696$600	20:598$600		
Material.						
Materia prima e provimento das Officinas			25:000$000			
Africanos livres e escravos da Nação.						
Sustento e vestuario			5:000$000			
Estabelecimento rural.						
Sustento do gado			6:000$000			
Enfermaria.						
Dietas, medicamentos e outras despezas			1:800$000			
Capella.						
Guizamento			200$000			
Diversas despezas.						
Expediente, transporte e eventuaes			12:000$000	50:000$000		
				117:385$600	107:090$300	
S. PAULO.						
Fabrica de Ferro.						
1 Administrador	Av. de 4 de Set. de 1860		800$000			
Despeza, vestuario e curativo dos Africanos empregados no plantio e conservação das matas, sustento do gado, outras despezas e eventuaes			6:000$000	6:800$000	28:670$000	
MATTO-GROSSO.						
1 Engenheiro, Director das obras			8:000$000			
Para construcção das fabricas da polvora e de ferro, conforme o § 3.º do art. 7.º da Lei n.º 1.042 de 14 de Setembro de 1859			50:000$000	58:000$000	50:000$000	
				182:185$600	185:760$300	170:112$000

Observações.

A differença para menos de 3:574$700, não obstante o accrescimo do honorario do Engenheiro encarregado da construcção das fabricas de polvora e de ferro de Matto-Grosso, provém de ir a Companhia de Artifices contemplada na tabella do quadro do Exercito, e de se dar mais exactidão nos calculos.

Comparando-se, porém, esta tabella com a orçada para o exercicio de 1862—1863, nota-se a differença para mais de 12:073$600; porque, tendo-se contado naquella com todas as reducções possiveis, agora accresce o honorario do Engenheiro acima mencionado e outras pequenas alterações para mais e para menos, que dão em resultado a referida differença.

§ 15.

Presidios e Colonias Militares.

Natureza da despeza	Legislação.		Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862-63
PRESIDIOS.						
PERNAMBUCO.						
Presidio de Fernando de Noronha.						
1 Almoxarife .... Ordenado	Aviso de 30 de Setembro de 1842.......	300$000				
1 Escrivão.................. Ordenado......	Idem	240$000				
1 Botieario................. Soldo	Idem	264$000				
Gratificação....	....	96$000				
Etape.........	....	366$000				
1 Capellão. .... Gratificação....	Lei de 6 de Março de 1845..	480$000				
		1:746$000				
Diaria a 1,000 presos a 240 réis..............	....	87:840$000				
Dietas, medicamentos, transporte e despezas miudas..............................	....	12:000$000	101:586$000		87:065$000	87:065$000
PARA'.						
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças cada um.... Soldo e etapa...	Aviso n.º 29 de 21 de Outubro de 1858..................		$			
GOYAZ.						
1 Inspector Geral..........................	Dec. n.º 750 de 2 de Janeiro de 1851....................		$			
Presidio de Santa Isabel.						
1 Commandante.......................... Etapas a colonos e outras despezas............	....	4:000$000				
Para os presidios Leopoldina, Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina, a 4:000$000............	....	24:000$000				
Para os ditos de Santa Maria de Araguaya e S. José idem..........................	Decreto n.º 759 de 2 de Jan. de 1851....	8:600$000	36:000$000	137:586$000		
COLONIAS.						
PARA'.						
Colonia Militar de Obidos.	Dec. n.º 1.363 de 8 de Abril de 1854 e Instrucções de 10 de Julho dito e Reg. n.º 820 de 12 de Set. de 1851.					
1 Director, além dos vencimentos militares.....	Aviso de 12 de Out. de 1860.	800$000				
Gratificação ao mesmo como encarregado das obras..................................	Aviso de 17 de Maio de 1854.	800$000	1:600$000			
1 Subdirector, além dos vencimentos militares..	Aviso de 12 de Out de 1860....		360$000			
1 Escrivão e Almoxarife; diaria de 500 réis, além dos vencimentos militares..............	Art. 1.º do Reg. de 8 de Abril de 1854..................		182$500			
Etapa a colonos..............................	....		10:000$000			
			12:142$500			
Colonia de Pedro Segundo.	Aviso de 4 de Maio de 1840 e 12 de Agosto de 1850 e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.					
1 Director, além dos vencimentos militares.....	....	360$000				
1 Escrivão e Almoxarife, idem..............	....	182$500				
Etape a colonos..............................	....	4:000$000	4:542$500			

Natureza da despeza.	Legislação.		Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862—63.
Colonia de S. João de Araguaya.	Avisos de 12 de Agosto de 1850, 15 de Outubro de 1849 e Reg. n.° 662 de 22 de Dezembro de 1849.					
1 Director, além dos vencimentos militares		360$000				
1 Escrivão e Almoxarife, idem		182$500				
Etapa a colonos		4:000$000	4:542$500			
Colonia do Rio Branco.	Aviso de 12 de Agosto de 1850 e Dec. n.° 662 de 22 de Dezembro de 1849.					
Pessoal como a de Pedro Segundo			4:542$500			
MARANHÃO.						
Colonia de S. Pedro de Alcantara.	Decs. n.os 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 1.284 de 26 de Nov. de 1853.					
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares		600$000				
1 Substituto, idem		360$000				
1 Escrivão, idem		120$000				
Etapa a colonos		6:000$000	7:080$000			
PERNAMBUCO.						
Colonia das Pimenteiras.	Decs. n.os 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Set. de 1851.					
1 Director e Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares		600$000				
1 Substituto, idem		360$000				
1 Escrivão, idem		120$000				
Etapa a colonos		6:000$000	7:080$000			
Colonia Leopoldina.	Decs. n.os 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Set. de 1851					
Pessoal e mais despezas como em Pimenteiras.			7:080$000			
ESPIRITO-SANTO.						
Colonia de Guandú.						
1 Director, Capitão		200$000				
Etapa a colonos		1:800$000	2:000$000			
S. PAULO.						
Colonia de Itapura.	Decs. n.os 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 2.200 de 26 de Julho de 1858.					
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares		960$000				
1 Ajudante, idem		720$000				
1 Escrivão, idem		240$000				
1 Enfermeiro, com a diaria de 200 réis		292$000				
Etapa a colonos		12:000$000	14:212$000			
Colonia Avanhandava.	Dec. n.° 2.126 de 23 de Março de 1858.					
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares		600$000				
1 Ajudante, idem		300$000				
1 Escrivão, idem		120$000				
1 Enfermeiro, com a diaria de 800 réis		292$000				
Etapa a colonos		5:000$000	6:312$000			

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862—63.
PARANÁ.					
Colonia de Jatahy.	Decs. n.° 751 de 2 de Jan. de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849, e Aviso de 13 de Dez. de 1850.				
1 Director e Commandante, além dos vencimentos militares	1:200$000				
1 Escrivão e Almoxarife, idem	182$500				
Etapa a colonos	5:000$000	6:382$000			
Colonias Chapecó e Chopim.	Dec. n.° 2.502 de 19 de Nov. de 1859.				
Para os Directores, Officiaes dos destacamentos etapa a colonos e outras despezas		5:000$000			
SANTA CATHARINA.					
Colonia de Santa Thereza.	Decs. n.os 1.266 de 8 de Nov. de 1853, 2.125 de 13 de Março de 1853 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director e Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares	600$000				
1 Ajudante, idem	300$000				
1 Escrivão, idem	120$000				
1 Enfermeiro com a diaria de 800 réis	292$000				
Etapa a colonos	4:000$000	5:312$000			
S. PEDRO DO SUL.					
Colonia de Caseros.	Dec. n.° 2.504 de 16 de Dez. de 1859.				
1 Director, além dos vencimentos militares	480$000				
1 Ajudante, idem	300$000				
1 Enfermeiro com a diaria de 800 réis	292$000				
Etapa a colonos	8:000$000	9:072$000			
MINAS-GERAES.					
Colonia do Urucú.	Decs. n.os 1.331 de 14 de Fev. de 1854, 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director e Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares	600$000				
1 Substituto, idem	360$000				
1 Escrivão, idem	120$000				
Etapa a colonos	12:000$000	13:080$000			
MATTO-GROSSO.					
Colonia dos Dourados.	Dec. n.° 1.754 de 26 de Abril de 1856.				
1 Commandante	Idem de 7 de Maio de 1859 ... 1:200$000				
Etapa a colonos	2:800$000	4:000$000			
Colonia do Brilhante.					
Para o Commandante, Officiaes e etapa a colonos		4:000$000			
Colonia Anhoac.					
Pessoal e mais despezas como em Brilhante		4:000$000			
		120:380$500			
Despezas Geraes.					
Para Medicos contractados e medicamentos	20:000$000				
» Capellães idem e despezas do Culto Divino	12:000$000				
» despezas miudas e eventuaes	6:000$000	38:000$000	158:380$500		
			295:966$500	287:065$000	287:065$000

Observação.

Cresce esta despeza em comparação aos Orçamentos de 1861—63 de 8:901$500 em consequencia do augmento consideravel de presos que tem affluido para o Presidio de Fernando de Noronha; o maior seria a differença, se se não tivesse reduzido a verba — Colonias Militares.

§ 14. OBRAS MILITARES.

Amazonas.		
Para continuação das obras do Forte de Cucuhy e Quartel de Tabatinga..	10:000$000	
Construcção de um Quartel na Capital da Provincia, orçado em 188:480$354.	20:000$000	
Construcção de um Paiol de polvora, orçado em 15:548$580............	10:000$000	
Concertos e reparos de outros edificios..............................	2:000$000	
		42:000$000
Pará.		
Reparos no Forte de Macapá..	10:000$000	
Continuação das fortificações de Obidos................................	10:000$000	
Concertos e reparos nas Fortalezas, Hospitaes, Quarteis e outros edificios..	5:000$000	
		25:000$000
Maranhão.		
Para conclusão da Enfermaria Militar..................................	10:000$000	
Concertos e reparos no Quartel do Campo de Ourique e Fortalezas......	2:000$000	
		12:000$000
Piauhy.		
Para andamento da obra do Quartel, concertos e reparos de outros edificios.	....	6:000$000
Ceará.		
Para reparos na Fortaleza e Quartel..................................	....	3:000$000
Rio-Grande do Norte.		
Concertos e reparos na Fortaleza e Quartel............................	....	3:000$000
Parahyba.		
Para continuação do grande reparo na Fortaleza do Cabedello...........	10:000$000	
Construcção de um Quartel, orçado em 50:910$636.......................	20:000$000	
Concertos e reparos de outros edificios...............................	3:000$000	
		33:000$000
Pernambuco.		
Para concertos e reparos nas Fortalezas, Quarteis e outros edificios......	....	12:000$000
Alagôas.		
Concertos e reparos no Quartel e outros edificios........................	....	3:000$000
Sergipe.		
Para differentes reparos e concertos no Quartel e outros edificios........	....	3:000$000
Bahia.		
Para continuação das obras do Hospital, Quartel da Palma, Quartel de Gequitaia, novo edificio do Arsenal de Guerra, Quartel do Forte de S. Pedro, restauração dos Quarteis e Fortificações do Morro de S. Paulo, Quartel de Cavallaria, conclusão da obra da Ilha do Medo, concertos e reparos no Forte do Mar e outros edificios...	....	30:000$000
Espirito-Santo.		
Para differentes reparos e concertos no Quartel, Fortalezas e outros edificios.	....	6:000$000
S. Paulo.		
Concertos e reparos nas Fortalezas e Quarteis..........................	....	3:000$000
Paraná.		
Construcção de um Quartel, orçado em 64:336$400........................	12:000$000	
Concertos e reparos nas Fortalezas e outros edificios..................	3:000$000	
		15:000$000
Santa Catharina.		
Concertos e reparos nas Fortalezas e Quarteis..........................	....	3:000$000
Rio-Grande do Sul.		
Para continuação da obra do novo Quartel e Enfermaria do Rio Grande, incluindo-se a quantia precisa para a remoção das arêas junto ás trincheiras............	5:000$000	

Para continuação da obra de S. Gabriel	2:000$000			
Para continuação da obra do Paiol de polvora na ilha de S. Gonçalo	2:000$000			
Para continuação da obra dos Quarteis nas Fronteiras	20:000$000			
Para differentes concertos e reparos nos proprios nacionaes do Ministerio da Guerra	6:000$000			
		46:000$000		
Minas-Geraes.				
Concertos e reparos no Quartel, Enfermaria Militar e outros edificios		8:000$000		
Matto-Grosso.				
Para continuação das obras do Presidio de Miranda, concertos e reparos das Fortalezas e Quarteis		6:000$000		
Goyaz.				
Para reparos no Quartel, Enfermaria Militar e outros edificios		3:000$000		
Côrte.				
Para reparos e concertos nas Fortalezas, Hospital, Quarteis e outros edificios	40:000$000			
Para despezas de administração	10:000$000			
		50:000$000		
		300:000$000	541:833$948	465:917$504

Observação.

A despeza que corre por este paragrapho não é susceptivel de comparação; a reducção proposta, em relação aos orçamentos anteriores, é motivada pela força de circumstancias.

§ 13. Diversas Despezas e Eventuaes.

Natureza da despeza.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.	Orçada para 1862—63.
Transporte de Officiaes, praças de pret e empregados	100:000$000	160:000$000	
Aluguéis de casas	30:000$000	60:000$000	
Escaleres de Fortalezas	60:000$000	50:000$000	
Guisamento para as Capellas das Fortalezas e outros objectos do Culto Divino	4:000$000	2:000$000	
Diaria e vestuario a presos condemnados a trabalho nas Forlalezas	30:000$000	30:000$000	
Apprehensão de desertores	6:000$000	10:000$000	
Enterramento de officiaes pobres e praças de pret	3:000$000	3:000$000	
Invernada da cavalhada do Rio-Grande do Sul	4:000$000	3:408$000	
Dita da Provincia de Matto-Grosso	3:000$000	3:000$000	
Eventuaes	160:000$000	240:000$000	
	400:000$000	561:408$000	535:000$000

Observação.

Orção-se as verbas desta tabella em menos 161:408$000 em relação ao exercicio de 1861—1862.

Comparada, porém, com a que faz parte do Orçamento para o exercicio de 1862—1863, deduzida a verba—Colonias Militares—que fica comprehendida na tabella n.° 13, a differença é apenas de 135:000$000, mas sempre para menos.

A incerteza das despezas que correm por esta tabella não permitte que se lhe dê maior desenvolvimento, nem mais exactidão; os cortes forão dictados pela urgente necessidade de reduzir as despezas até onde fôr possivel.

A.

Tabella das obras e concertos effectuados no Municipio por conta do § 15 —Obras Militares— do exercicio de 1860 a 1861.

Escola Central	25:518$526
Picadeiro da Escola de Applicação	304$400
Quartel do Campo	6:422$400
Fortaleza da Praia Vermelha	7:346$750
Quartel de Cavallaria no Andarahy	1:535$951
Casas junto á Fortaleza da Praia Vermelha	579$200
Archivo Militar	323$580
Escola de Tiro	13:576$049
Fortaleza de S. João	533$600
Quartel do 1.º Regimento	14:564$500
Muralha na Fortaleza da Praia Vermelha	12:000$000
Secretaria de Estado	67:512$955
Enfermaria do Salitre	3:980$000
Laboratorio do Castello	1:950$000
Conselho Supremo	564$000
Quartel de Artilharia em S. João	6:200$000
Secretaria do Corpo de Saude	1:800$000
Arsenal de Guerra	522$000
Quartel de Artifices	5:400$000
Forte do Castello	710$000
Escola Militar	8:214$000
Hospital Militar	222$500
Deposito de Inhomerim	1:000$000
Quartel no Largo de Moura	307$156
Ponte do Rio Piraquara	10:662$772
Asylo de Invalidos	6:300$000
Fortaleza de Santa Cruz	13:490$000
Despezas miudas	468$380
Expediente	468$460
Empregados da Directoria	5:931$670
» de diversas obras e concertos	1:896$840
	220:305$689

B.

Tabella demonstrativa das quantias despendidas com as obras effectuadas na Provincia do Pará até Novembro de 1861, exercicio de 1861 a 1862.

Enfermaria Militar	95:945$304
Fortaleza da Barra	36:031$288
Forte do Castello	11:431$272
Quartel do 3.º Batalhão de Artilharia	85:509$102
Fortaleza de Macapá	16:652$560
Fortificações de Obidos	122:018$705
	367:588$231

C.

Tabella das obras executadas na Provincia de Sergipe por conta do § Obras Militares.

QUARTEL DE 1.ª LINHA.	
No exercicio de 1859—1860 despendeu-se	19:369$320
» » de 1860—1861 idem	6:471$400
» » de 1861—1862 idem até 5 de Dezembro	212$760
	26:053$480
Resta a despender-se no dito exercicio	7:842$830
Para o exercicio de 1862—1863	4:842$320
	38:738$630

MINISTERIO DA FAZENDA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1863—1864.

Estado da divida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1861.

Emprestimos.	CAPITAL PRIMITIVO.		AMORTIZADO.				CIRCULANTE NOMINAL.
	Real.	*Nominal.*	*Real.*			*Nominal.*	
	£	£	£	S	D	£	£
Do anno de 1824	2.999.940	3.686.200	1.029.591	5	0	1.135.600	2.550.600
» de 1839	312.512	411.200	69.544	5	0	70.400	340.800
» de 1843	622.702	732.600	296.403	7	6	297.400	435.200
» de 1852	954.250	1.040.600	107.547	5	0	115.500	925.100
» de 1859	508.000	508.000	63.720	5	0	63.800	444.200
	5.397.404	6.378.600	1.566.806	7	6	1.682.700	4.695.900
Para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º, contrahido em 19 de Maio de 1858	1.425.000	1.526.500	111.919	0	0	123.800	1.402.700
Contrahido em 16 de Março de 1860, a saber:							
Para a Companhia União e Industria	675.000	765.930	19.393	0	0	22.035	743.895
» a Estrada de ferro de Pernambuco	400.000	453.884	11.492	0	0	13.058	440.826
» a Companhia de Mucury	135.000	153.186	3.878	0	0	4.407	148.779
	8.032.404	9.278.100	1.713.488	7	6	1.846.000	7.432.100

OBSERVAÇÕES.

As amortizações do anno de 1861 dos emprestimos de 1852—1858 e 1860 forão computadas por estimativa, por falta de dados, e na do emprestimo de 1843 incluirão-se apolices no valor de £ 30.700, que tendo sido sorteadas em Julho de 1861, deverião ter sido pagas no 1.º de Janeiro ultimo, bem que, sem duvida por esquecimento, os Agentes ainda não tenhão dado em conta.

O emprestimo de 1824 foi contrahido em virtude do Decreto de 5 de Janeiro de 1824.
» de 1839 » » » de 26 de Outubro de 1838.
» de 1843 » » da Convenção de 22 de Julho de 1842.
» de 1852 » » do Decreto de 31 de Março de 1852, para pagamento do emprestimo portuguez de 1823, que havia ficado á cargo do Brasil, na fórma da Convenção de 29 de Agosto de 1825.
» de 1859 foi contrahido em virtude do § 2.º do art. 16 da Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857, para pagamento do emprestimo de 1829.
» do 1858 foi contrahido em virtude dos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857 e 2.104 de 11 de Fevereiro de 1858, para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º, com garantia do Governo.
» de 1860 foi contrahido em virtude dos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857, 2.183 de 5 de Junho de 1858, 1.011 e 1.045 de 8 de Junho e 20 de Setembro de 1859, para as Companhias da Estrada de ferro de Pernambuco, de Commercio e Navegação do Mucury, e União e Industria. Tendo porém o Governo, em virtude da disposição do § 28 do art. 11 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860, encampado o contracto feito com a Companhia do Mucury, ficou á cargo do Estado o pagamento da parte do emprestimo levantado em beneficio desta Companhia.

Os prazos por que forão contrahidos os emprestimos, e findos os quaes ha obrigação de os amortizar ao par, são:

10 annos depois de 1854, que findão em 1864, para o emprestimo de 1824.
30 » que findão em 1869 » » de 1839.
20 » » » em 1864 » » de 1843.
30 » » » em 1882 » » de 1852.
20 » » » em 1879 » » de 1859.
30 » » » em 1888 » » de 1858.
30 » » » em 1890 » » de 1860.

Orçamento da despeza com a divida externa no exercicio de 1863—64.

Emprestimos.	TAXA DOS JUROS.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.
		£	£	£	£
Com o de 1824	5 %	184.310	36.862	2.276	223.448
—— 1839	»	20.560	4.112	128	24.800
—— 1843	»	9.965	36.630	433	47.028
—— 1852	4 ½ %	46.827	10.406	533	57.766
—— 1859	5 %	25.400	5.080	286	30.766
—— 1860	4 ½ %	6.893	2.528	085	9.506
		293.955	95.618	3.744	393.314
Do total da despêza pertence:				£	RÉIS AO PAR DE 27.
A' juros e commissões respectivas				226.623	2.014:426$667
A' amortização, seus juros, commissões e corretagens				166.691	1.481:697$777
				393.314	3.496:124$444

Observações.

Comparada esta proposta com o do exercicio de 1861—1862 na importancia de 3.648:711$111, e na de 3.504:302$222 com o do exercicio de 1862—1863, ha uma differença para menos em relação ao primeiro dos referidos exercicios de 152:585$667, e ao segundo de 8.177$778, que procede do seguinte:

	1861—62.	1862—63.
Diminuição no calculo dos juros, e commissões respectivas, do emprestimo de 1843	236:844$444	8:177$778
Idem nas despezas de commissões pelo serviço de amortização	240$000	
	237:084$444	
Augmento de despezas com os juros, amortizações, commissões e corretagens da parte do emprestimo de 1860, levantado em beneficio da Companhia do Mucury, cujo pagamento ficou á cargo do Estado.	84:497$777	
	152:586$667	8:177$778

O calculo para este orçamento teve por base o capital primitivo nominal, exceptuando, porém, o do emprestimo de 1843, que assentou sobre o capital que deve existir em circulação em 31 de Dezembro de 1862, calculando-se as despezas até Janeiro de 1864, data em que expira o prazo porque foi contrahido este emprestimo.

Não vão comprehendidas no orçamento acima as despezas com o serviço do emprestimo de 1858, levantado para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.°, bem como as do emprestimo de 1860, relativas ás Companhias União e Industria, e Estrada de ferro de Pernambuco, porque, na fórma das condições de 11 de Fevereiro de 1858 e de 16 de Novembro de 1859, annexas aos Decretos n.os 2.104 e 2.505, e contracto de 10 de Abril de 1860, taes despezas devem correr por conta das mesmas Companhias, e são as que em seguida se demonstrão:

Emprestimos.	TAXA.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.	RÉIS AO CAMBIO. Par de 27.	RÉIS AO CAMBIO. Corrente de 25 5/8.	DIFFERENÇA ENTRE OS CAMBIOS DE 27 E 25 5/8.
		£	£	£	£			
De 1858 para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.°	4 ½ %	68.693	29.767	874	99.334	882:968$888	930:347$707	47:378$819
De 1860 para as seguintes Companhias:								
União e Industria	»	34.467	12.638	423	47.528	422:471$111	445:140$292	22:669$181
Estrada de ferro de Pernambuco	»	20.425	7.489	251	28.165	250:355$555	263:789$268	13:433$713
		123.585	49.894	1.548	175.027	1.555:795$554	1.639:277$267	83:481$713
Do total da despeza pertence:								
A' juros e commissões respectivas					117.602	1.045:351$111	1.101:443$121	56:092$010
A' amortização, seus juros, commissões e corretagens					57.425	510:444$443	537:834$146	27:389$703
					175.027	1.555:795$554	1.639:277$267	83:481$713

§ 2.º Differença entre o cambio par de 27 e o médio de 25 $^{5}/_{8}$ por que se fizerão as remessas de Julho de 1861 até Abril do corrente.

	Orçada para 1863–64.	Orçada para 1862–63.	Votada para 1861–62.
Com as que se poderaõ pagar neste exercicio	187:596$921	$	$

Observação.

Não estando o cambio ao par, e custando a despeza com o serviço dos emprestimos externos tanto mais quanto é a differença delle, pede-se a quantia em que importa a dita differença, calculada pelo cambio medio de 25 $^{5}/_{8}$ das remessas feitas de Julho do anno passado em diante, para que seja votada a somma em que precisamente deve importar a despeza com este ramo de serviço, se por ventura neste exercicio o cambio não chegar ao par.

Divida interna fundada.

	CAPITAL NOMINAL.			EM CIRCULAÇÃO
	EMITTIDAS.		AMORTIZAÇÃO.	
	Até Março de 1861.	*Até Março de* 1862.		
APOLICES DE 6 %.				
Rio de Janeiro	69.165:200$000	70.297:600$000	3.672.000$000	66.625:600$000
APOLICES DE 5 %.				
Rio de Janeiro	1.333:800$000	1.333:800$000	161:200$000	1.172:600$000
Bahia	290:200$000	290:200$000	....	290:200$000
Pernambuco	63:400$000	63:400$000	....	63:400$000
Maranhão	36:400$000	36:400$000	....	36:400$000
S. Pedro	77:800$000	77:800$000	....	77:800$000
Goyaz	41:000$000	41:000$000	....	41:000$000
Matto-Grosso	156:400$000	156:400$000	....	156:400$000
	1.999:000$000	1.999:000$000	161:200$000	1.837:800$000
APOLICES DE 4 %.				
Rio de Janeiro	119:600$000	119:600$000	....	119:600$000

§ 3.º Orçamento da despeza com juros e amortização da divida interna fundada para o exercicio de 1863 — 1864.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emittido até 31 de Março de 1862	4.217:856$000	702:976$000	4.920:832$000
O juro de mais 10:200$000 a emittir em pagamento do dividendo de reclamações Brasileiras e Portuguezas, pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de 11:287$597, e alem disso de mais 1.075:000$ que se hade emittir para o pagamento de 1.000:000$ em papel moeda substituido pelo Banco do Brasil	65:112$000	10:852$000	75:964$000
	4.282:968$000	713:828$000	4.996:796$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro	66:690$000	13:338$000	
Bahia	14:510$000	2:902$000	
Pernambuco	3:170$000	634$000	
Maranhão	1:820$000	364$000	
S. Pedro	3:890$000	778$000	
Goyaz	2:050$000	410$000	
Matto-Grosso	7:820$000	1:564$000	
	99:950$000	19:990$000	
Sobre o capital de 296:600$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreverão nos Auxiliares do mesmo, não pagas até o fim de 1861, sendo das 1.as 98:200$000 e das 2.as 198:400$000	14:830$000	2:966$000	
	114:780$000	22:956$000	137:736$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro	4:784$000	1:196$000	5:980$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 por %	4.282:968$000	713:828$000	4.996:796$000
» de 5 por %	114:780$000	22:956$000	137:736$000
» de 4 por %	4:784$000	1:196$000	5:980$000
	4.402:532$000	737:980$000	5.140:512$000

Observações.

Do total acima pertence: a juros das Apolices em circulação	4.094:210$000	
a ditos das que se tem de emittir	79:942$000	
		4.174:152$000
á amortização		966:360$000
Total acima orçado		5.140:512$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização, por estar suspensa a muitos annos, na importancia de		966:360$000
Resta a quantia de		4.174:152$000
Que comparada com o votado para o exercicio de 1861—1862		3.460:156$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de		713:996$000
Que provém de se contar o juro de 6 % da quantia de 11.899:600$000, sendo 9.749:600$000 das apolices dadas em permuta de acções de Estradas de ferro, e 2.150:000$000 das que se derão e se tem de dar ao Banco do Brasil em pagamento de papel moeda por elle resgatado na forma da Lei de 5 de Julho de 1853	713:976$000	
E do juro de uma apolice de 400$000 dada pela Thesouraria do Maranhão em pagamento de uma divida de exercicios findos, em virtude do Decreto n.º 570 de 15 de Setembro, e Ord. do Thesouro de 15 de Novembro de 1850	20$000	
		713:996$000
Mas comparando-se o total acima de		4.174:152$000
Com o orçado para o exercicio de 1862—63		4.041:708$000
Resta apenas a differença para menos de		132:444$000
Que provém de se contar o juro de 6 % da quantia de 2.207:400$000; sendo 57:400$000 de apolices emittidas em permuta de acções de estradas de ferro, e 2.150:000$000 das que se derão e ainda se tem de dar ao Banco do Brasil em pagamento de papel moeda resgatado		132:444$000

Divida inscripta no Grande Livro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1861.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1862.
Rio de Janeiro	22:331$353	...	...	22:331$353
Bahia	8:347$862	...	...	8:347$862
Sergipe	269$680	...	...	269$680
Alagoas	496$875	...	...	496$875
Pernambuco	5:389$104	...	...	5:389$104
Parahiba	642$902	...	...	642$902
Maranhão	2:014$900	...	...	2:014$900
Pará	4:499$250	...	...	4:499$250
Santa Catharina	1:263$226	...	...	1:263$226
S. Pedro	31:681$136	...	...	31:681$136
Minas Geraes	3:741$689	...	...	3:741$689
Goyaz	7:477$237	...	...	7:477$237
Matto-Grosso	49:398$231	...	...	49:398$231
	137:553$445	...	...	137:553$445

Divida inscripta nos Auxiliares das Provincias e ainda não liquidadas no Thesouro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1861.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1862.
Alagoas	497$466	...	...	497$466
Piauhy	1:320$000	...	...	1:320$000
Maranhão	544$359	...	...	544$359
S. Pedro	17:299$521	...	...	17:299$521
Goyaz	13:249$826	...	...	13:249$826
Matto-Grosso	187:566$151	...	...	187:566$151
	220:477$323	...	...	220:477$323

Não houve alteração.

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1863—1864.

Apolices de 5 por cento a emittir em pagamento de dividas inscriptas no Grande Livro não pagas até 31 de Março de 1862.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro	13:200$000	660$000		
Bahia	3:200$000	160$000		
Alagoas	400$000	20$000		
Pernambuco	4:400$000	220$000		
Parahiba	600$000	30$000		
Maranhão	1:200$000	60$000		
Pará	3:800$000	190$000		
Santa Catharina	400$000	20$000		
S. Pedro	16:200$000	810$000		
Minas Geraes	3:600$000	180$000		
Goyaz	6:800$000	340$000		
Matto-Grosso	44:400$000	2:220$000		
	98:200$000	4:910$000	982$000	5:892$000

A quantia de 39:353$445, differença entre a de 137:553$445 de divida inscripta e a de 98:200$000, orçada para o pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro, por ser proveniente de importancias menores de 400$000.

Orçamento da despeza com juros e amortização das dividas inscriptas nos Auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1863—1864.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas	400$000	20$000		
Piauhy	1:200$000	60$000		
Maranhão	400$000	20$000		
S. Pedro	6:800$000	340$000		
Goyaz	11:800$000	590$000		
Matto-Grosso	177:800$000	8:890$000		
	198:400$000	9:920$000	1:984$000	11:904$000

A importancia de 22:077$323, differença entre a de 220:477$323 de divida inscripta e a de 198:400$000, orçada para o pagamento da mesma divida em Apolices, tem de ser paga a dinheiro por ser proveniente de addições menores de 400$000.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
§ 4.º					
Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas Apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400$000	Art. 95 da Lei de 12 de Outubro de 1832		6:000$000	6:000$000	12:000$000
Observação.					
A differença 6:000$000 que se nota entre o pedido para este exercicio, e votado para 1861—1862 procede de se julgar sufficiente a quantia de 6:000$000 para despeza desta verba.					
§ 5.º					
Caixa d'Amortização, Filial da Bahia, e Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.					
Caixa d'Amortização.					
PESSOAL.					
1 Inspector Geral	Lei de 15 de Novembro de 1827	3:200$000			
1 Contador	Idem	2:400$000			
1 Thesoureiro	Idem	2:400$000			
1 Fiel	Idem de 21 de Outubro de 1843	960$000			
1 Corretor	Idem de 15 de Novembro de 1827	1:600$000			
2 Ajudantes	Idem de 21 de Outubro de 1843, e 22 de Julho de 1850	1:920$000			
3 Escripturarios	Idem de 15 de Novembro de 1827, e 18 de Setembro de 1845	3:600$000			
1 Porteiro	Idem de 15 de Novembro de 1827	1:000$000			
1 Sellador	Idem de 21 de Outubro de 1843	480$000			
Gratificação ao Continuo da Substituição	Portaria de 16 de Agosto de 1842	120$000			
12					
Expediente.					
Papel, pennas, livros, &c.		2:600$000	20:280$000	21:080$000	21:080$000
Empregados na Secção de substituição do papel moeda.					
1 Thesoureiro	Lei de 11 de Outubro de 1837 e Regulamento de 28 de Novembro do mesmo anno	2:400$000			
1 Ajudante	Idem idem	1:560$000			
1 Primeiro Escripturario	Idem idem	1:800$000			
2 Segundos ditos	Idem idem	1:584$000			
1 Trocador	Idem idem	1:560$000			
4 Conferentes	Idem idem	4:800$000			
Para quebras	Regulamentos de 4 de Novembro de 1835, art. 30, e de 29 de Novembro de 1837, art. 11 § 2.º	1:440$000			
1 Continuo	Lei de 11 de Outubro de 1837 e Regulamento de 28 de Nov. do dito anno	396$000			
11					
Expediente.					
Papel, pennas, livros, &c.		2:400$000	17:940$000	18:820$000	18:820$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
Assignatura do papel moeda.					
Despeza com este serviço			12:000$000		
Filial da Bahia.					
Expediente			100$000	100$000	100$000
			50:320$000	40:000$000	40:000$000

Observação.

A differença para mais de 10:320$000 procede, a saber:

Augmento no pedido para assignatura de papel moeda	12:000$000	
Idem para expediente da Caixa da Amortização	400$000	
Idem » » da Secção de Substituição	680$000	
		13:080$000
Diminuição no pedido para o lugar de Cobrador de bilhetes que foi supprimido	1:200$000	
Idem para o de Trocador idem	1:560$000	
		2:760$000
		10:320$000

§ 6.°

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Resumo dos Pensionistas do Estado.	Orçada para 1863—64.		Orçada para 1862—63.		Votada para 1861—62.
Pensões	743	218:462$083	751	216:880$063	
Meio Soldos	1.458	263:606$887	1.372	243:703$122	
Monte Pios	372	100:176$422	374	101:415$486	
Tenças	145	20:576$329	151	21:261$329	
		602:821$721		583:260$000	578:718$000

A differença de 24:103$721, comparado o orçado para 1863—64 com o votado para 1861—62, procede do seguinte:

Augmento.			
Pensões	42	18:176$000	
Meio Soldos	170	36:699$249	
Monte Pios	33	9:390$484	
			64:265$733
Diminuição.			
Pensões	56	15:303$980	
Meio Soldos	86	13:436$316	
Monte Pios	26	9:553$716	
Tenças	16	1:868$000	
			40:162$012
Augmento effectivo			24:103$721

Comparado o orçado para 1863—64 com o orçado para 1862—63 a differença de 19:561$721 procede do seguinte:

Augmento.			
Pensões	19	8:894$000	
Meio Soldos	139	28:394$249	
Monte Pios	10	2:902$644	
			40:190$893
Diminuição.			
Pensões	27	7:311$980	
Meio Soldos	53	8:490$484	
Monte Pios	12	4:141$708	
Tenças	6	685$000	
			20:629$172
Augmento effectivo no exercicio de 1863—64			19:561$721

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
Aposentados.					
MINISTERIO DO IMPERIO.					
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.					
Secretaria d'Estado.					
1 Official	Decreto de 8 de Outubro de 1852.	1:200$000			
1 Dito	Dito de 16 de Fevereiro de 1861.	3:200$000			
1 Dito	Dito de 5 de Março de 1859.	3:000$000			
1 Dito	Dito	2:965$936			
1 Amanuense	Dito	2:600$000			
1 Addido	Dito	800$000			
1 Correio	Dito de 26 de Fevereiro de 1858.	660$888			
Registro Geral das Mercês.					
1 Official Maior da Secretaria	Dito de 30 de Agosto de 1848.	195$663			
Gabinete Imperial.					
1 Porteiro	Dito de 19 de Janeiro de 1859.	800$000			
Correio Geral.					
1 Administrador	Dito de 5 de Março de 1860	2:250$000			
2 Ajudantes do Administrador	Diversos Decretos	2:280$000			
1 Thesoureiro	Decreto de 27 de Julho de 1850.	1:108$666			
1 Official	Dito de 20 de Março de 1860.	1:248$150			
1 Dito	Dito de 23 de Julho de 1849.	900$000			
1 Dito	Dito de 18 de Julho de 1856.	791$000			
1 Dito	Dito de 14 de Setembro de 1858.	648$000			
1 Dito	Dito do 1.º de Outubro de 1845.	400$000			
1 2.º Official	Dito de 16 de Abril de 1855.	296$416			
1 Dito	Dito do 1.º de Outubro de 1845	290$000			
1 Praticante	Dito de 26 de Fevereiro de 1861.	372$180			
1 Fiel	Dito de 5 de Fevereiro de 1856.	600$000			
1 Dito	Dito de 12 de Fevereiro de 1847	482$660			
1 Agente do mar	Dito de 18 de Agosto de 1858.	750$000			
Academia das Bellas Artes.					
1 Lente	Dito de 8 de Maio de 1851	1:200$000			
1 Dito de anatomia e phisiologia das paixões	Dito de 24 de Março de 1856.	685$200			
1 Professor de architectura	Dito do 1.º de Outubro de 1858	1:200$000			
2 Ditos de desenho a 1:200$	Diversos Decretos	2:400$000			
1 Professor de paisagem	Dito de 6 de Novembro de 1860.	1:200$000			
Junta vaccinica.					
1 Vaccinador	Dito n.º 1.107 de 22 de Set. de 1860.	800$000			
Junta do Commercio.					
1 Deputado	Dito de 11 de Outubro de 1850.	1:685$320			
Instrucção Publica.					
1 Lente da Aula do Commercio	Dito de 16 de Maio de 1851.	806$000			
1 Dito do Instituto Commercial	Dito de 23 de Junho de 1858.	492$400			
1 Dito de Francez	Dito de 8 de Janeiro de 1856.	354$400			
1 Dito de dito do Collegio de Pedro II	Dito de 25 de Janeiro de 1858.	573$511			
1 Professor de musica do dito	Dito de 26 de Janeiro de 1858.	456$066			
1 Dito de Philosophia moral e racional	Dito de 5 de Maio de 1858.	531$666			
1 Dito de Inglez	Dito de 28 de Maio de 1855.	262$480			
Jardim Botanico.					
1 Director	Dito de 8 de Outubro de 1851.	1:600$000			
Escola Medico-Cirurgica.					
1 [illegible]	Dito do 1.º de Março de 1833.	1:200$000			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
Escola de Medicina.					
3 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	3:600$000			
1 Dito da Faculdade	Decreto de 24 de Abril de 1857	1:890$888			
1 Dito de pathologia externa	Dito de 14 de Setembro de 1858	2:000$000			
1 Lente	Dito de 8 de Junho de 1861	2:000$000			
1 Secretario	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000			
Bibliotheca Publica.					
1 2.° Official	Dito de 10 de Julho de 1858	800$000			
Avulsos.					
1 Lente da Faculdade de S. Paulo	Dito de 31 de Maio de 1856	1:766$666			
1 Dito da mesma	Dito de 11 de Julho de 1860	600$000			
1 Dito da do Recife	Dito de 22 de Novembro de 1856	1:232$285			
1 Dito da do Recife	Dito de 5 de Outubro de 1861	2:000$000			
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco	Dito de 28 de Agosto de 1857	2:000$000			
			61:976$441	57:604$261	49:695$931
ESPIRITO SANTO.					
1 Administrador do Correio	Dito de 31 de Março de 1851	....	316$541	316$541	316$541
BAHIA.					
1 Lente do Curso Juridico de Olinda	Dito de 15 de Março de 1852	600$000			
1 Dito da Faculdade de Medicina	Dito de 16 de Março de 1855	2:000$000			
1 Dito da Faculdade de Medicina	Dito de 9 de Novembro de 1861	2:000$000			
1 Dito	Dito dito	2:000$000			
1 Ajudante do Contador do Correio	Dito de 26 de Maio de 1860	1:050$000			
			7:650$000	3:200$000	3:200$000
ALAGOAS.					
....	....	....	....	....	686$250
PERNAMBUCO.					
1 Lente da Cidade do Recife	Dito de 23 de Maio de 1855	1:957$777			
1 Administrador do Correio	Dito de 6 de Abril de 1857	1:200$000			
1 Agente do mar	Dito de 11 de Janeiro de 1853	156$625			
			3:314$402	7:056$210	3:314$402
RIO GRANDE DO NORTE.					
1 Administrador do Correio	Dito de 14 de Setembro de 1860	....	408$500		
MARANHÃO.					
1 Ajudante do Contador do Correio Geral	Dito de 27 de Março de 1852	605$000			
1 Official Papelista	Dito do 1.° de Setembro de 1855	375$000			
			980$000	980$000	980$000
PARÁ.					
1 Administrador do Correio	Dito de 25 de Agosto de 1846	450$000			
1 Dito	Dito de 8 de Janeiro de 1861	1:200$000			
			1:650$000	450$000	450$000
S. PAULO.					
2 Lentes da Faculdade de Direito a 2:000$	Diversos Decretos	4:000$000			
2 Ditos a 2:600$	Ditos	5:200$000			
			9:200$000	4:000$000	4:000$000
S. PEDRO.					
1 Lente da Faculdade de S. Paulo	Decreto de 10 de Agosto de 1860	....	2:000$000	500$000	500$000
MINAS GERAES.					
1 Official maior da Secretaria da Presidencia	Dito de 3 de Novembro de 1835	600$000			
1 Professor de Latim	Res. do 1.° de Setembro de 1831	400$000			
			1:000$000	1:000$000	1:000$000
GOYAZ.					
....	....	....	....	....	1:500$000
			88:495$984	71:365$204	69:384$932

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863–64.	Orçada para 1862–63.	Votada para 1861–62.
MINISTERIO DA JUSTIÇA.					
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.					
Secretaria d'Estado.					
2 Officiaes a 3:000$	Decreto de 12 de Fev. de 1859	6:000$000			
1 Correio	Dito de 22 de Julho de 1846	320$000			
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1844	240$000			
Supremo Tribunal de Justiça.					
2 Ministros a 2:800$	Diversos Decretos	5:600$000			
1 Dito	Decreto de 13 de Abril de 1857	4:000$000			
1 Dito	Dito de 8 de Janeiro de 1861	4:000$000			
1 Dito	Dito de 12 de Setembro de 1850	2:000$000			
1 Dito	Dito de 12 de Janeiro de 1857	2:888$320			
1 Dito	Dito de 20 de Abril de 1857	3:000$000			
1 Dito	Dito de 19 de Abril de 1858	3:000$000			
1 Dito	Ditos de 11 de Outubro de 1836 e 3 de Novembro de 1860	600$000			
1 Secretario	Dito de 26 de Maio de 1854	1:662$200			
Relação.					
1 Desembargador	Dito de 24 de Agosto de 1853	1:500$000			
2 Ditos de Pernambuco a 1:400$	Diversos Decretos	2:800$000			
1 Dito do Desembargo do Paço	Decreto de 3 de Janeiro de 1833	1:200$000			
2 Ditos da Bahia a 1:200$	Diversos Decretos	2:400$000			
1 Dito	Decreto de 25 de Maio de 1853	1:100$000			
1 Dito	Dito de 2 de Junho de 1849	1:000$000			
1 Dito	Dito de 21 de Setembro de 1857	1:357$000			
1 Dito	Dito de 27 de Agosto de 1857	1:238$000			
Justiça de primeira Instancia.					
1 Juiz de Direito	Decreto de 23 de Maio de 1854	1:200$000			
1 Dito	Dito de 30 de Setembro de 1853	1:100$000			
1 Dito	Dito de 12 de Junho de 1854	912$000			
1 Juiz de Direito	Dito de 11 de Outubro de 1861	1:600$000			
Tribunal do Commercio.					
1 Porteiro	Dito do 1.º de Junho de 1861	1:200$000			
Mesa da Consciencia.					
1 Official papelista	Dito de 14 de Março de 1837	125$698			
Intendencia da Policia.					
1 Official da Secretaria	Dito de 12 de Julho de 1840	222$166			
1 1.º Escripturario	Dito de 14 de Março de 1837	271$000			
Secretaria da Policia da Côrte					
1 Amanuense	Dito de 18 de Setembro de 1860	561$388			
Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.					
1 Amanuense	Dito de 4 de Julho de 1860	728$555			
Avulsos.					
1 Carcereiro da Villa do Pilar	Dito de 31 de Agosto de 1857	100$000			
1 Secretario da Secretaria da Policia do Espirito Santo	Dito de 18 de Setembro de 1860	866$111			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
Capella Imperial.					
1 Musico..................	Aviso de 5 de Junho de 1829..	720$000			
1 Dito..................................	Decreto de 5 de Janeiro de 1830.	240$ 00			
2 Capellães cantores a 600$...............	Diversos Decretos.............	1:200$000			
1 Capellão cantor honorario...............	Dito de 28 de Maio de 1841...	352$000			
			57:304$438	55:642$939	56:975$228
ESPIRITO SANTO.					
1 Juiz de Direito.........................	Dito de 12 de Abril de 1853...	....	1:000$000	1:000$000	1:000$000
BAHIA.					
1 Ministro do Supremo Tribunal.........	Dito de 28 de Agosto de 1861.	4:000$000			
1 Desembargador da Casa da Supplicação..	Dito de 13 de Julho de 1853...	825$000			
1 Dito da Relação.........................	Dito de 6 de Setembro de 1858	3:000$000			
1 Juiz dos Feitos da Fazenda...........	Dito de 4 de Março de 1859...	3:000$000			
1 Juiz de Direito.........................	Ord. de 6 de Setembro de 1860.	838$222			
			11:663$222	7:663$222	6:825$000
PERNAMBUCO.					
1 Desembargador..............	Alvará de 31 de Outubro de 1839.	1:866$666			
1 Juiz de Direito.........................	Decreto do 1º de Setembro de 1858.	1:600$000			
1 Dito......................................	Dito de 16 de Setembro de 1858..	1:044$800			
			4:511$466	4:511$466	5:011$466
PARAHYBA.					
....	....	....	....	....	100$000
CEARÁ.					
1 Juiz de Direito.........................	Dec. de 16 de Dezembro de 1857 e Apostilla de 28 de Janeiro de 1861.....................	1:200$000			
1 Dito de Sobral.........................	Dito de 25 de Outubro de 1861..	850$844			
			2:050$844	1:200$000	949$688
MARANHÃO.					
1 Desembargador da Relação............	Dito de 23 de Junho de 1857....	....	3:000$000	3:000$000	4:000$000
S. PAULO.					
1 Desembargador.........................	Dito de 27 de Agosto de 1850....	1:400$000			
1 Juiz de Direito.........................	Dito de 7 de Janeiro de 1843....	640$000			
1 Dito......................................	Dito de 9 de Junho de 1857.....	1:477$866			
			3:517$866	3:517$866	4:162$310
S. PEDRO.					
1 Juiz de Direito.........................	Dito de 21 de Setembro de 1857..	1:205$866			
1 Dito......................................	Dito de 21 de Agosto de 1858....	1:017$244			
			2:223$110	2:223$110	3:505$421
MINAS GERAES.					
1 Arcypreste da Cathedral de Marianna....	Dito de 18 de Setembro de 1851..	....	500$000	500$000	500$000
			85:770$946	79:258$603	85:029$113
MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.					
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.					
Secretaria de Estado.					
1 Official maior.............	Dito de 13 de Abril de 1849....	2:400$000			
3 Officiaes a 1:200$	Diversos Decretos..............	3:600$000			
1 Dito.............	Decreto de 19 de Fevereiro de 1859	3:000$000			
1 Correio..................................	Dito de 24 de Novembro de 1848.	600$000			
1 Dito..................................	Dito de 13 de Agosto de 1844....	582$222			
1 Dito......................................	Dito de 25 de Setembro de 1846..	532$000			
1 Dito......................................	Dito de 23 de Janeiro de 1850...	320$000			
Corpo Diplomatico.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario...........................	Dito de 19 de Janeiro de 1854 ...	2:453$333			
1 Dito dito........................	Dito de 26 de Julho de 1857.....	3:200$000			
			16:687$555	19:339$902	16:687$555

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863–64.	Orçada para 1862–63.	Votada para 1861–62.
MINISTERIO DA MARINHA					
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.					
Secretaria de Estado.					
1 Official	Dito de 14 de Janeiro de 1842	1:200$000			
1 Dito	Dito	400$000			
2 Ditos	Dito de 19 de Fevereiro de 1859	6:000$000			
1 Amanuense	Dito de 21 de Outubro de 1854	800$000			
1 Dito	Dito de 16 de Junho de 1841	300$000			
Contadoria Geral.					
1 Official	Dito de 30 de Maio de 1851	1:600$000			
1 2.° dito	Apostilla de 10 de Agosto de 185[illegible]	1:070$400			
1 Chefe de Secção	Dec. de 8 de Dezembro de 1859	2:000$000			
1 1.° Escripturario	Dito de 25 de Maio de 1860	1:600$000			
1 3.° Dito	Dito de 7 de Junho de 1861	557$314			
Academia.					
6 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	7:200$000			
1 Secretario	Decreto de 26 de Maio de 1858	600$000			
1 Porteiro	Dito	360$000			
1 Guarda	Dito de 6 de Novembro de 1849	240$000			
Intendencia.					
1 Intendente	Decreto de 9 de Maio de 1841	2:400$000			
1 Pagador	Dito de 31 de Agosto de 1853	1:600$000			
1 Escrivão	Dito de 20 de Maio de 1850	1:000$000			
1 Dito	Dito de 18 de Maio de 1852	945$888			
1 Dito	Dito de 8 de Junho de 1849	712$226			
1 Dito da mesa grande	Dito de 12 de Fevereiro de 1834	393$760			
1 Fiel	Dito	300$000			
1 Dito	Dito	221$600			
1 Apontador	Dito de 16 de Outubro de 1847	500$000			
1 Escripturario do Almoxarifado	Dito de 12 de Fevereiro de 1834	415$133			
1 Escrivão do dito	Dito	273$236			
1 Dito	Dito de 3 de Outubro de 1828	240$000			
Arsenal.					
1 Escrivão das Officinas	Dito de 25 de Maio de 1853	1:000$000			
1 Secretario da Inspecção	Dito de 23 de Julho de 1830	600$060			
1 Commissario de Numero de Não	Dito de 9 de Junho de 1846	600$000			
1 Dito de Fragata	Dito de 10 de Maio de 1834	85$620			
1 Carpinteiro de machado	Aviso de 9 de Janeiro de 1821	77$927			
			34:919$088	37:461$774	35:058$[illegible]47
BAHIA.					
Contadoria.					
1 Contador	Dito de 27 de Fevereiro de 1856	1:600$000			
1 2.° Official	Dito	1:200$000			
1 Amanuense	Dito	424$933			
1 Praticante	Dito de 25 de Fevereiro de 1857	400$000			
Intendencia.					
1 Porteiro	Dito de 30 de Maio de 1851	360$000			
1 Continuo	Dito	204$943			
Arsenal.					
1 Comprador	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000			
1 Mestre correeiro	Aviso de 5 de Agosto de 1854	547$500			
			5:537$376	5:537$376	5:537$376
PERNAMBUCO.					
1 3.° Official da Contadoria	Decreto de 25 de Maio de 1853	800$000			
1 Almoxarife do Arsenal	Dito de 28 de Outubro de 1859	1:000$000			
			1:800$000	1:800$000	1:800$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
PARAHYBA.					
1 Marinheiro	Ordem de 24 de Outubro de 1843.		36$000	36$000	36$000
PARÁ.					
1 Commissario de Numero de Náo	Decreto de 22 de Dezembro 1852.		600$000	600$000	600$000
S. PEDRO.					
1 1.º Escripturario da Intendencia da Côrte.	Dito de 5 de Janeiro de 1828		400$000	400$000	900$000
			43:292$464	45:835$150	43:932$023
MINISTERIO DA GUERRA.					
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.					
Secretaria de Estado.					
1 Official maior	Dito de 8 de Junho de 1849	2:400$000			
1 Director Geral	Dito de 10 de Março de 1861	2:310$133			
1 Chefe de Secção	Dito de 28 de Setembro de 1855.	878$400			
1 1.º Official	Dito de 31 de Outubro de 1860	1:200$000			
4 Officiaes a 1:200$	Diversos Decretos	4:800$000			
1 Dito	Decreto de 10 de Maio de 1844	1:138$000			
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1850	1:065$466			
1 2.º Dito	Dito de 31 de Outubro de 1860	901$066			
1 Correio	Dito de 4 de Abril de 1843	240$000			
Conselho Supremo.					
1 Official maior	Res. de 23 de Setembro de 1846	1:179$960			
1 Dito	Dita de 17 de Outubro de 1822	360$000			
1 Continuo	Dita de 17 de Outubro de 1839	320$000			
1 Dito	Dita de 14 de Maio de 1849	41$555			
Quartel Mestre General.					
1 Escripturario	Dec. de 8 de Dezembro de 1859	279$925			
Contadoria Geral.					
1 Contador	Decreto de 12 de Abril de 1849	1:795$000			
1 Dito	Dito de 18 de Maio de 1842	1:600$000			
1 Chefe de Secção	Dito de 25 de Novembro de 1853.	2:000$000			
1 2.º Official	Dito de 10 de Maio de 1844	1:200$000			
1 1.º Escripturario	Dito de 20 de Fevereiro de 1858	1:088$000			
1 2.º Dito	Dito de 12 de Abril de 1858	1:200$000			
1 2.º Dito	Dito de 30 de Julho de 1861	848$533			
Academia.					
12 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	14:400$000			
1 Dito	Dec. de 25 de Fevereiro de 1833	400$000			
1 Secretario	Dito de 8 de Março de 1858	1.440$000			
1 Escripturario	Dito	422$333			
Thesouraria das Tropas.					
1 Commissario assistente	Dito de 15 de Abril de 1837	600$000			
Pagadoria das Tropas.					
1 1.º Official	Dito de 15 de Abril de 1851	1:200$000			
1 2.º Official	Dito de 2 de Novembro de 1855.	1:000$000			
1 Porteiro archivista	Dito de 15 de Novembro de 1841.	800$000			
Commissariado.					
1 Fiel dos viveres	Dito de 29 de Maio de 1837	288$833			
Hospital Militar.					
1 Cirurgião mór	Dito de 10 de Dezembro de 1846.	1:200$000			
1 1.º Cirurgião	Dito de 21 de Outubro de 1857.	500$933			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
1 Escrivão	Dec. de 19 de Setembro de 1849	600$000			
1 Dito	Dito de 14 Março de 1861	[illegible]			
1 3.º Escripturario	Dito de 12 de Outubro de 1828	60$000			
Arsenal.					
1 Contador	Dito de 12 de Novembro de 1844	1:600$[illegible]			
3 Secretarios a 1:400$	Diversos Decretos	4:200$000			
1 1.º Official da Secretaria	Dec. de 20 de Outubro de 1852	5[illegible]$111			
1 2.º Escripturario	Dito de 18 de Setembro de 18[illegible]	[illegible]			
1 Almoxarife	Dito de 14 de Março de 1842	1:000$000			
1 Escrivão de 1.ª Classe	Dito de 21 de Abril de 1853	800$000			
1 Apontador	Dito de 3 de Fevereiro de 1849	400$000			
Fabrica da Polvora.					
1 Escrivão	Apostilla de 24 de Março de 1859	772$533			
1 Escripturario	Decreto de 28 de Abril de 1856	631$920			
1 2.º Dito	Dito de 17 de Fevereiro de 1858	1:000$000	61:915$141	56:273$969	58.894$644
BAHIA.					
1 Inspector da Pagadoria	Dito de 9 de Setembro de 1852	900$000			
1 Escripturario da Secretaria Militar	Dito de 23 de Outubro de 1852	480$000			
1 Escrivão do Arsenal de Guerra	Dito de 15 de Fevereiro de 1855	600$000			
1 Porteiro do mesmo	Dito de 5 de Setembro de 1847	150$000	2:130$000	2:130$000	3:00[illegible]$[illegible]
PERNAMBUCO.					
1 Amanuense do Arsenal	Dito de 4 de Janeiro de 1838	400$000			
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 10 de Agosto de 1857	250$000	650$000	1:250$000	1:0[illegible]$000
PARÁ.					
1 Inspector da Pagadoria	Dec. de 19 de Janeiro de 1851	1:000$000			
1 Escripturario do Arsenal	Dito de 7 de Agosto de 1851	500$000			
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 2 de Agosto de 1853	70$360			
1 Almoxarife do Hospital	Dito de 17 de Março de 1842	240$000			
1 Escrivão	Dito de 10 de Março de 1856	478$600	2:288$960	2:288$960	2:288$960
S. PAULO.					
1 Escrivão Pagador	Dito de 10 de Janeiro de 1857		500$000	500$000	500$000
MATO GROSSO.					
1 Escrivão do Arsenal	Dito de 15 de Novembro de 1850		600$000	600$000	600$000
			68:084$101	63:042$929	66:292$004
MINISTERIO DA FAZENDA.					
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.					
Secretaria de Estado.					
1 Official maior	Dito de 30 de Setembro de 1854	3:[illegible]00$000			
1 Official	Dito de 21 de Setembro de 1848	1:200$000			
1 Correio	Dito de 2 de Novembro de 1853	800$000			
1 Continuo	Dito	680$177			
1 Dito	Dito de 22 de Junho de 1841	393$074			
Conselho da Fazenda.					
1 Conselheiro	Dito de 19 de Fevereiro de 1840	1:800$000			
1 Dito	Dito de 7 de Novembro de 1842	1:791$000			
1 Dito	Dito de 28 de Janeiro de 1842	1:204$200			
Thesouro Nacional.					
1 Director Geral	Dito de 29 de Janeiro de 1859	8:800$000			
2 Contadores a 3:600$	Diversos Decretos	7:200$000			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
1 Contador	Decreto de 30 de Set.º de 1859	3:972$502			
3 Chefes de Secção a 2:400$	Diversos Decretos	7:200$000			
1 Dito	Dito de 10 de Maio de 1851	2:000$000			
1 Dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	1:275$111			
3 1.ºs Escripturarios a 2:000$	Diversos Decretos	6:000$000			
1 Dito	Dec. de 13 de Fevereiro de 1856	1:600$000			
1 2.º Dito	Dito do 1.º de Abril de 185[illegible]	1:600$000			
1 2.º Dito	Dito de 12 de Fevereiro de 1856	1:185$777			
1 2.º Dito	Dito do 1.º de Abril de 1854	1:114$814			
1 2.º Dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	693$185			
1 2.º Dito	Dito de 30 de Setembro de 1859	1:431$851			
1 2.º Dito	Dito de 5 de Outubro de 1861	614$962			
1 3.º Dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	472$074			
1 4.º Dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	456$222			
1 Pagador da 1.ª Pagadoria	Dito de 6 de Julho de 1859 e Apost. de 11 de Janeiro de 1861	1:685$555			
1 Fiel do dito	Dito de 27 de Agosto de 1859	1:000$000			
Extincto Thesouro.					
1 2.º Escripturario	Dito de 4 de Maio de 1832	476$550			
1 3.º Dito	Dito de 9 de Dezembro de 1835	137$687			
1 Amanuense	Port. de 4 de Fevereiro de 1828	100$000			
1 Fiel da Thesouraria dos ordenados	Dito de 6 de Março de 1837	240$000			
Extincta Contadoria Geral.					
1 1.º Escripturario	Dito de 17 de Janeiro de 1844	1:200$000			
Caixa d'Amortização.					
1 Inspector	Dito de 21 de Outubro de 1857	3:200$000			
1 Contador	Dito de 18 de Abril de 1854	2:400$000			
1 1.º Escripturario	Dito de 10 de Maio 1856	1:800$000			
1 Trocador	Dito de 16 de Fevereiro de 1861	1:200$000			
1 Ajudante do Thesoureiro	Dito de 31 de Outubro de 1857	1:560$000			
Alfandega.					
1 Escrivão da Mesa grande	Dec. de 11 de Fevereiro de 1854	1:531$911			
1 3.º Escripturario	Dito de 16 de Março de 1861	500$000			
1 Feitor Conferente	Dito de 11 de Novembro de 1854	1:000$000			
1 Dito	Dito de 17 de Fevereiro de 1849	775$887			
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1851	699$332			
1 Dito	Dito de 26 de Março de 1859 e 15 de Novembro de 1860	3:150$000			
1 Ajudante	Dito de 6 de Junho de 1851	400$000			
1 Conferente da Porta	Dito de 25 de Abril de 1832	323$133			
1 Ajudante	Dito de 24 de Janeiro de 1839	374$666			
1 Amanuense	Dito de 26 de Junho de 1851	400$000			
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1851	279$333			
1 Dito	Dito 17 de Dezembro de 1859	617$955			
1 Porteiro	Dito de 6 de Novembro de 1847	503$840			
12 Guardas a 400$	Diversos Decretos	4:800$000			
2 Ditos a 146$	Ditos	292$060			
1 Dito	Decreto de 2 de Fevereiro de 1858	342$622			
3 Ditos a 300$	Diversos Decretos	900$000			
1 Dito	Decreto de 24 de Agosto de 1849	297$700			
1 Dito	Dito	384$000			
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1849	332$311			
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1850	336$844			
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1852	182$444			
1 Dito de 1.ª Classe	Dito de 8 de Agosto de 1860	341$155			
1 Dito de dita	Dito de 21 de Novembro de 1860	293$600			
1 Dito de dita	Dito de 5 de Dezembro de 1860	600$000			
1 Dito de 2.ª Classe	Dito de 21 de Novembro de 1860	360$000			
Recebedoria do Municipio					
1 Administrador	Dito de 10 de Maio de 1856	1:400$000			
1 2.º Escripturario	Dito de 30 de Maio de 1860	900$000			
Mesa de Diversas Rendas.					
1 1.º Escripturario	Dito de 16 de Junho de 1849	530$666			
1 2.º Dito	Dito de 3 de Março de 1838	209$166			
1 Amanuense	Dito de 6 de Setembro de 1851	366$755			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
1 Arqueador	Decreto de 26 de Abril de 1852.	276$880			
1 Guarda do Consulado	Dito de 30 de Janeiro de 1856.	352$711			
2 Guardas	Diversos Decretos	482$854			
1 Dito do Consulado	Dec. de 14 de Novembro de 1860 e Apostilla de 29 do mesmo mez de 1861	600$000			
1 Dito	Dito de 24 do mesmo	400$000			
1 Continuo do despacho maritimo	Dito de 9 de Fevereiro de 1837.	71$436			
Casa da Moeda.					
1 Fiel	Dito de 18 de Abril de 1840	600$000			
1 Dito	Dito de 14 de Fevereiro de 1842.	441$666			
1 Dito das Fieiras	Dito de 29 de Dezembro de 1855.	800$000			
1 Official da officina de abrição e gravura	Dito de 10 de Outubro de 1860.	328$844			
1 Fundidor	Dito do 1.º de Fevereiro de 1858.	500$000			
1 Dito	Dito de 10 de Outubro 1859	472$333			
1 2.º Ensaiador	Dito de 14 de Setembro de 1859.	603$822			
1 Ajudante do Fundidor	Dito de 6 de Fevereiro de 1826.	182$500			
1 Cunhador	Dito do 1.º de Outubro de 1841.	348$440			
1 Ajudante do Mestre da Ferraria	Dito de 13 de Março 1834	259$372			
1 Continuo	Dito de 23 de Outubro de 1832.	31$288			
Armazem do papel sellado.					
1 Escrivão	Dito de 18 de Abril de 1855	1:223$703			
Typographia Nacional.					
1 Administrador	Dito de 27 de Janeiro de 1858	2:000$000			
Avulsos.					
1 Inspector da Thesouraria do Rio de Janeiro	Dito de 20 de Maio de 1845	2:400$000			
1 Contador da mesma	Dito de 13 de Maio de 1851	2:400$000			
1 Official maior da Contadoria da mesma.	Dito de 20 de Novembro de 1850.	1:400$000			
1 Inspector da Thesouraria das Alagôas	Dec. de 11 de Setembro de 1849.	1:200$000			
2 1.os Escripturarios da Thesouraria do Rio de Janeiro	Diversos Decretos	2:000$000			
1 Thesoureiro	Dec. de 20 de Novembro de 1850.	1:000$000			
1 2.º Escripturario da Junta do Rio de Janeiro		713$846			
1 Contador da Thesouraria de Minas	Dec. de 23 de Setembro de 1841.	684$530			
1 Ensaiador da casa de fundição de Mato Grosso	Dito de 15 de Maio de 1841	519$266			
1 2.º Dito da dito	Dito de 8 de Dezembro de 1843	287$455			
			114:091$097	117:537$513	110:833$056
ESPIRITO SANTO.					
1 Inspector da Thesouraria	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.	1:600$000			
1 Contador.	Dito de 6 de Dezembro de 1851	499$066			
1 1.º Escripturario do Thesouro	Dito de 13 de Fevereiro de 1860.	250$000			
			2:349$066	2:349$066	2:349$066
BAHIA.					
Thesouraria.					
1 Procurador Fiscal	Dito de 19 de Maio de 1855	2:000$000			
3 Chefes de Secção a 1:800$	Diversos Decretos	5:400$000			
3 1.os Escripturarios a 900$	Ditos	2:700$000			
1 2.º dito	Dec. de 3 de Janeiro de 1850	700$000			
1 Fiel	Dito de 15 de Dezembro de 1856.	499$037			
1 Porteiro	Dito de 23 de Junho de 1858	472$184			
1 Official da Secretaria	Dito de 27 de Fevereiro de 1860	820$555			
Alfandega.					
1 Thesoureiro	Dito de 9 de Setembro de 1843	1:100$000			
1 Chefe de Secção	Dito de 6 de Fevereiro de 1861	2:975$000			
1 2.º Escripturario	Dito de 31 de Março de 1860	900$000			
1 Feitor Conferente	Dito de 25 de Fevereiro de 1854	685$688			
12 Guardas	Diversos Decretos	4:369$724			
1 Ajudante do Guarda-mór	Dec. de 21 de Junho de 1856	576$000			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
Consulado.					
2 Escrivães	Diversos Decretos	2:000$000			
1 Amanuense	Dec. de 12 de Outubro de 1860	300$000			
1 Porteiro	Dito de 15 de Setembro de 1860	600$000			
1 Guarda	Dito dito	355$511			
2 Ditos	Diversos Decretos	800$000			
Recebedoria.					
1 2.° Escripturario	Dito de 5 de Abril de 1856	400$000			
3 Agentes	Diversos Decretos	1:658$886			
1 Agente	Dec. de 5 de Fevereiro de 1861	582$140			
1 Continuo	Dito de 24 de Abril de 1860	285$266			
Casa da Moeda.					
1 Escrivão da conferencia	Dito de 11 de Março de 1827	400$000			
1 2.° Serralheiro	Dito	438$000			
1 2.° Fiel	Dito	263$168	31:281$459	29:111$608	23:905$787
SERGIPE.					
1 3.° Escripturario da Thesouraria da Bahia	Dito de 9 de Setembro de 1852	650$000			
1 Porteiro	Dito de 6 de Dezembro de 1851	234$133	884$133	1:510$392	1:510$392
ALAGOAS.					
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda	Dito de 21 de Março de 1860	687$481			
1 Guarda d'Alfandega	Dito de 11 de Abril de 1857	195$583	883$064	883$064	195$583
PERNAMBUCO.					
Thesouraria.					
1 Inspector	Dito de 7 de Junho de 1856	3:000$000			
1 Dito	Dito de 30 de Julho de 1859	2:400$000			
1 Procurador Fiscal	Dito de 12 de Agosto de 1854	1:529$600			
1 Official maior da Secretaria	Dito de 6 de Dezembro de 1851	981$111			
1 Chefe de Secção	Dito de 11 de Março de 1854	900$000			
3 1.os Escripturarios a 900$	Diversos Decretos	2:700$000			
1 2.° dito	Dec. de 21 de Novembro de 1846	627$431			
1 2.° dito	Dito	567$543			
1 3.° dito	Dito de 18 de Junho de 1853	485$333			
Junta da Fazenda.					
1 Praticante	Dito de 8 de Novembro de 1832	100$000			
Alfandega.					
1 Inspector	Dito de 27 de Abril de 1849	1:500$000			
1 Feitor	Dito de 4 de Janeiro de 1846	613$744			
2 Guardas	Diversos Decretos	634$264			
1 Dito	Dec. de 24 de Agosto de 1843	139$932			
1 Dito	Dito de 18 de Fevereiro de 1860	300$000			
2 Correios	Diversos Decretos	489$200			
Consulado.					
1 Escrivão	Dec. de 23 de Setembro de 1849	800$000			
1 Thesoureiro	Dito de 7 de Março de 1860	800$000			
1 Guarda	Dito de 28 de Novembro de 1838	339$155			
Avulsos.					
1 Escrivão Deputado do Ceará	Decreto de 4 de Março de 1833	930$560			
1 Escrivão da Alfandega da Parahiba	Dito de 24 de Fevereiro de 1851	577$600	20:415$473	22:015$473	21:315$473
PARAHIBA.					
1 3.° Escripturario	Dito de 6 de Novembro de 1843	199$166			
1 Thesoureiro	Dito de 16 de Março de 1857	938$444			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
Junta da Fazenda.					
1 Contador	Decreto de 7 de Setembro de 1835.	428$600			
Alfandega.					
1 Inspector	Dito de 31 de Outubro de 1854	800$000			
1 Guarda-mór	Dito de 24 de Fevereiro de 1851	476$000			
1 Guarda	Dito de 26 de Abril de 1840	175$583			
1 Dito	Dito de 22 de Setembro de 1858	200$000	3:217$793	3:217$793	3:217$793
RIO GRANDE DO NORTE.					
1 1.º Escripturario do Thesouro	Dito de 31 de Março de 1860	2:000$000			
1 3.º Dito da Thesouraria de Fazenda	Dito de 6 de Dezembro de 1851	111$622	2:111$622	11 $622	111$622
CEARÁ.					
Thesouraria.					
1 Procurador Fiscal	Dito de 8 de Março de 1847	428$274			
1 Contador	Dito de 13 de Maio de 1844	301$552			
1 2.º Escripturario	Dito de 23 de Outubro de 1852	350$000			
1 Thesoureiro	Dito de 27 de Dezembro de 1844	667$637			
1 Porteiro	Dito de 6 de Dezembro de 1851	300$000			
Alfandega.					
1 Escrivão da da Fortaleza	Dito de 9 de Junho de 1852	600$000			
2 Ajudantes de conferentes	Diversos Decretos	415$000			
1 Porteiro da mesma	Decreto de 9 de Junho de 1852	300$000			
1 Guarda do Aracaty	Dito de 13 de Novembro de 1851	109$888	3:472$351	3:473$050	3:473$050
PIAUHY.					
1 Official da Secretaria da Thesouraria	Dito de 24 de Janeiro de 1840	143$933			
1 Official da Secretaria da Junta da Fazenda	Dito de 3 de Março de 1837	204$460			
1 Escrivão da Alfandega da Parnahyba	Dito de 31 de Maio de 1860	960$000	1:308$393	1:308$393	348$393
MARANHÃO.					
Thesouraria.					
1 Contador	Dito de 30 de Outubro de 1859	2:000$000			
1 Thesoureiro	Dito de 21 de Maio de 1859	1:250$814			
1 Official maior da Secretaria	Dito de 6 de Dezembro de 1851	951$444			
2 2.ºs Escripturarios a 700$	Diversos Decretos	1:400$000			
Recebedoria.					
1 2.º Escripturario	Decreto de 8 de Abril de 1851	300$000			
Alfandega.					
1 1.º Escripturario	Dito de 9 de Agosto de 1850	493$720	6:395$978	6:270$349	7:545$164
PARÁ.					
Thesouraria.					
1 Procurador Fiscal	Dito de 15 de Setembro de 1855	1:325$777			
1 Official maior	Dito de 24 de Agosto de 1848	575$710			
1 Official da Secretaria	Dito de 24 de Outubro de 1855	404$259			
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1858	659$166			
1 Porteiro	Dito de 31 de Outubro de 1854	400$000			
Alfandega.					
1 Escripturario	Dito de 13 de Junho de 1857	400$000			
1 Guarda	Dito de 8 de Julho de 1853	300$000	4:064$912	3:664$912	4.864$912
AMAZONAS.					
1 Inspector da Thesouraria	Dito de 18 de Maio de 1859		1:250$074	1:250$074	

Natureza da Despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
S. PAULO.					
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro...	Decreto de 15 de Nov. de 1849...	2:094$666			
1 Official maior da Contadoria..........	Dito de 5 de Maio de 1847....	421$332			
1 1.° Escripturario....................	Dito de 16 de Novembro de 1859.	948$703			
1 Amanuense da mesma..................	Dito de 7 de Dezembro de 1838.	149$900			
1 Escripturario da Alfandega de Paranaguá	Dito de 13 de Outubro de 1852.	195$300			
			3:809$901	3:809$901	3:361$198
PARANÁ.					
1 Escrivão da Alfandega................	Dito de 31 de Março de 1860..	800$000			
1 Guarda da Alfandega de Paranaguá....	Dito de 13 de Outubro de 1852.	168$777			
			968$777	968$777	168$777
SANTA CATHARINA.					
1 Inspector da Thesouraria.............	Dito de 23 Setembro de 1847..	1:200$000			
1 Contador............................	Dito de 4 de Dezembro de 1840.	800$000			
1 Chefe de Secção.....................	Dito de 2 de Janeiro de 1861...	900$000			
1 Thesoureiro da Alfandega............	Dito de 17 de Outubro de 1860..	262$444			
			3:162$444	2:000$000	2:000$000
S. PEDRO.					
Thesouraria.					
1 Contador............................	Dito de 10 de Abril de 1858...	2:400$000			
1 Official maior da Contadoria..........	Dito de 6 de Dezembro de 1851.	1:200$000			
1 2.° Escripturario....................	Dito de 19 de Julho de 1854...	700$000			
1 Porteiro............................	Dito de 27 de Dezembro de 1856.	458$953			
Extincta Junta da Fazenda.					
1 2.° Escripturario....................	Dito de 25 de Outubro de 1833.	237$130			
1 Dito................................	Dito.....................	163$164			
Alfandega.					
1 Inspector da de Porto Alegre.........	Ditos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861.....	1:450$000			
1 Escrivão da do Rio Grande...........	Dito de 20 de Abril de 1842...	600$000			
1 Amanuense da de Porto Alegre........	Dito de 11 de Dezembro de 1848.	300$000			
1 Feitor Conferente da de S. José do Norte	Dito de 10 de Abril de 1858...	448$333			
1 Guarda da de Porto Alegre...........	Dito de 21 de Fevereiro de 1857.	300$000			
			8:257$580	8:798$627	7:348$627
MINAS.					
Thesouraria.					
1 Inspector...........................	Dito de 17 de Setembro de 1831	2:000$000			
1 Contador............................	Dito de 23 de Setembro de 1848.	1:200$000			
1 Dito................................	Dito de 30 de Julho de 1859..	1:400$000			
1 Dito................................	Dito de 21 de Julho de 1858...	1:600$000			
1 Official da Secretaria................	Dito de 23 de Outubro de 1848	374$938			
1 Thesoureiro.........................	Dito de 11 de Maio de 1846...	992$933			
1 Porteiro............................	Dito de 12 de Dezembro de 1859.	469$629			
1 Continuo............................	Dito de 2 de Junho de 1858...	181$233			
Junta da Fazenda.					
1 2.° Escripturario....................	Dito de 18 de Novembro de 1834.	300$000			
1 3.° Dito............................	Dito de 10 de Novembro de 1832.	32$020			
Intendencias.					
Ouro Preto.					
1 Fiscal..............................	Dito de 22 de Fevereiro de 1837.	600$000			
1 2.° Fundidor........................	Dito de 5 de Novembro de 1846.	269$330			
1 2.° Ensaiador.......................	Dito de 30 de Janeiro de 1834.	248$442			
Serro.					
1 Escrivão............................	Dito de 21 de Setembro de 1846.	700$000			
1 Dito................................	Dito de 22 Fevereiro de 1837..	264$866			
1 1.° Fundidor........................	Dito.....................	800$000			
1 Ajudante de Ensaiador...............	Dito de 9 de Setembro de 1837.	344$933			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
Sabará.					
1 Escrivão da Entrada	Dito de 22 de Fevereiro de 1837.	700$000			
Avulsos.					
1 Escrivão do Registro	Dito	300$000			
1 Dito do Jaguary	Dito	168$966	12:947$290	14:479$378	14:179$378
GOYAZ.					
1 Procurador Fiscal da Thesouraria	Dito de 17 de Março de 1855		930$902	930$902	903$902
MATO GROSSO.					
					330$038
			220:345$808	207:989$373	222:819$212

Appendice.

Relação dos Aposentados que ainda não tem titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórma do art. 2.° § 5.° do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.
MINISTERIO DO IMPERIO.		
BAHIA.		
3 Lentes da Faculdade de Medicina a 2:000$	Diversos Decretos	6:000$000
2 Ditos a 2:600$	Idem	5:200$000
PERNAMBUCO.		
1 Lente de Theologia Dogmatica	Decreto de 8 de Novembro de 1859	1:000$000
SANTA CATHARINA.		
1 Secretario da Presidencia	Dito de 15 de Julho de 1861	1:400$000
GOYAZ.		
1 Contador do Correio	Decreto de	450$000
		14:050$000
MINISTERIO DA JUSTIÇA.		
BAHIA.		
1 Amanuense da Secretaria da Policia	Dito de 25 de Outubro de 1858	248$611
MINISTERIO DA MARINHA.		
BAHIA.		
1 Secretario da Intendencia	Dito de 16 de Abril de 1859	608$954

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863—64.
MINISTERIO DA GUERRA.		
S. PEDRO.		
1 Escrivão do Arsenal	Decreto de 15 de Novembro de 1855	600$000
1 Apontador	Dito de 15 de Janeiro de 1855	277$533
		877$533
MINISTERIO DA FAZENDA.		
BAHIA.		
1 Thesoureiro da Thesouraria	Dito de 11 de Maio de 1859	2:000$000
1 Feitor Conferente da Alfandega	Dito de 28 de Fevereiro de 1861	1:200$000
1 Guarda	Dito de 24 de Novembro de 1860	360$000
1 Dito	Dito de 12 de Outubro de 1860	254$772
SERGIPE.		
1 Solicitador	Dito de 22 de Agosto de 1855	321$238
RIO GRANDE DO NORTE.		
1 Primeiro Escripturario da Thesouraria de Pernambuco	Dito de 27 de Outubro de 1860	1:087$999
MARANHÃO.		
1 Primeiro Conferente da Alfandega	Dito de 26 de Fevereiro de 1859	800$000
S. PEDRO.		
1 Guarda-mór da Alfandega	Dito de 26 de Janeiro de 1860	318$442
1 Continuo da Thesouraria	Dito de 17 de Dezembro de 1859	286$920
GOYAZ.		
1 Chefe de Secção da Thesouraria	Dito de 3 de Março de 1855	1:000$000
1 Official da Secretaria da Thesouraria	Dito dito dito	231$157
MATO GROSSO.		
1 Inspector	Dito de 24 de Julho de 1860	2:000$000
1 Official	Dito de 12 de Abril de 1861	656$074
1 Thesoureiro	Dito de 20 de Agosto de 1857	699$220
		11:235$822

Resumo.

	Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
Ministerio do Imperio	102:545$984	71:365$204	
» da Justiça	86:019$537	79:258$603	
» de Estrangeiros	16:687$535	19:339$902	
» da Marinha	43:901$418	45:835$150	
» da Guerra	68:961$634	63:042$929	
» da Fazenda	233:038$131	222:819$212	
	551:154$279	501:661$000	487:315$000

A differença de 63:839$279 que para mais se pede, procede do seguinte

Augmento.

	1862–63	1863–64
MINISTERIO DO IMPERIO.		
1 Official da Secretaria de Estado	3.000$000	
1 Primeiro da dita	3:200$000	
1 Administrador do Correio Geral da Côrte	2:250$000	
1 Official do dito	1:248$150	
1 Praticante do dito		372$180
1 Lente da Faculdade de Medicina da Côrte		2:000$000
5 Ditos » » » » » Bahia		11:200$000
2 Ditos » » » » » »		4:000$000
1 Dito » » » Direito do Recife		2:000$000
3 Ditos » » » » de S. Paulo		7:200$000
1 Dito de Theologia Dogmatica em Pernambuco		1:000$000
1 Professor da Academia das Bellas Artes	1:200$000	
1 Secretario do Governo na Provincia de Santa Catharina		1:400$000
1 Administrador do Correio do Rio Grande do Norte		408$000
1 Dito do do Pará		1:200$000
1 Contador do da Bahia		1:050$000
1 Dito do de Goyaz		450$000
1 Vaccinador	800$000	
Augmento de vencimento de um Lente da Faculdade de S. Paulo	600$000	
MINISTERIO DA JUSTIÇA.		
2 Ministros do Supremo Tribunal	4:000$000	4:000$000
1 Amanuense da Secretaria da Policia do Rio de Janeiro	728$555	
1 Dito » » » » da Côrte		561$388
1 Dito da Bahia		248$611
1 Secretario da do Espirito Santo		866$111
Augmento no vencimento de um Juiz de Direito do Ceará	250$312	
2 Juizes de Direito da Bahia	838$222	
1 Dito do Espirito Santo		1:600$000
1 Dito da Comarca do Sobral		850$844
1 Porteiro do Tribunal do Commercio da Capital do Imperio		1:200$000
MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.		
1 Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario	2:652$347	
MINISTERIO DA MARINHA.		
1 Primeiro Escripturario da Contadoria	1:600$000	
1 Terceiro idem		557$314
Augmento de vencimento de um Lente da Academia da Marinha	395$309	
1 Lente da dita Academia	1:200$000	
1 Secretario da Intendencia da Marinha da Bahia		608$954
MINISTERIO DA GUERRA.		
1 Director Geral da Secretaria		2:310$133
1 Primeiro Official		1:200$000
1 Segundo dito		901$066
1 Dito da Contadoria		848$533
1 Escrivão do Hospital da Côrte		381$440
1 Escripturario do Quartel Mestre General	279$925	
1 Ajudante do Porteiro do Arsenal de Pernambuco	250$000	
1 Escrivão do do Rio Grande do Sul		600$000
1 Apontador do dito Arsenal		277$533
MINISTERIO DA FAZENDA.		
1 Chefe de Secção do Thesouro	2:400$000	
2 Primeiros Escripturarios	2:000$000	2.000$000
1 Segundo dito		614$962
1 Dito	1:431$851	
Augmento do vencimento do Pagador da 1.ª Pagadoria do Thesouro	49$111	
Dito de um Feitor Conferente da Alfandega da Côrte	450$000	
1 Terceiro Escripturario da Alfandega da Côrte		500$000
Augmento no vencimento de um Guarda do Consulado		200$000
1 Amanuense da Alfandega da Côrte	617$055	
1 Guarda da dita de 1.ª classe	600$000	
1 Dito » »	341$155	
1 Dito » » » 2.ª classe	293$830	
1 Dito » » » 2.ª »	360$000	

	1862—63.	1863—64.
1 Segundo Escripturario da Recebedoria da Côrte		
2 Guardas do extincto Consulado da Côrte	900$000	
1 Official da officina de abrição e gravura da Casa da Moeda	800$000	
1 Trocador da Caixa da Amortização	328$844	
1 Chefe de Secção da Thesouraria da Bahia		1:200$000
1 Official da Secretaria » » »	1:800$000	
Differença no algarismo pedido para 11 guardas da Alfandega da Bahia	820$555	
1 Chefe de Secção da Alfandega da Bahia	200$000	57$200
1 Segundo Escripturario » » »		2:975$000
1 Guarda » » »		900$000
1 Dito do Consulado da Bahia		400$000
2 Ditos » » » »		355$511
1 Agente da Recebedoria da Bahia		800$000
1 Administrador do extincto Consulado da Bahia		582$140
1 Amanuense » » » » »	1:500$000	
1 Porteiro » » » » »	300$000	
1 Continuo da Recebedoria » »	600$000	
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda das Alagôas	285$266	
1 Guarda de 2.ª classe da Alfandega de Pernambuco	687$481	
1 Thesoureiro do extincto Consulado » »	300$000	
1 Escrivão da Alfandega da Parnahyba	800$000	
1 Thesoureiro da Thesouraria do Maranhão	960$000	
1 Primeiro Escripturario da Thesouraria de S. Paulo	1:125$185	124$494
1 Dito da Alfandega do Pará	948$703	
1 Inspector da Thesouraria do Amazonas		400$000
1 Escrivão da Alfandega de Paranaguá	1:250$074	
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Santa Catharina	800$000	
1 Thesoureiro da Alfandega da Provincia de Santa Catharina		900$000
1 Porteiro da Thesouraria de S. Pedro		262$444
1 Inspector da Alfandega de Porto Alegre		458$953
1 Thesoureiro da Thesouraria da Bahia	1:450$000	
1 Feitor Conferente da Alfandega da Bahia		2:600$000
2 Guardas » » » »		1:200$000
1 Solicitador de Feitos da Fazenda de Sergipe		614$772
1 Primeiro Escripturario da Thesouraria do Rio Grande do Norte		321$238
1 Primeiro Conferente da Alfandega do Maranhão		1:087$999
1 Guarda da Alfandega do Rio Grande do Sul		800$000
1 Contador da Thesouraria de Minas		318$442
1 Continuo da Thesouraria de S. Pedro	1:400$000	
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Goyaz		286$920
1 Official » » » »		1:000$000
1 Inspector » » » Mato Grosso		251$157
1 Thesoureiro » » » »		2:000$000
1 Official » » » »		699$220
		656$074
	50:293$021	73:259$233

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

	1862—63.	1863—64.
1 Correio da Secretaria de Estado	748$000	
1 2.º Official do Correio Geral da Côrte	422$600	
1 Deputado da Junta do Commercio	1:685$320	
1 Escripturario da dita Junta	185$900	
1 Porteiro do Musêo	1:000$000	
1 Official papelista do Correio	375$000	
1 Administrador do Correio das Alagoas	686$250	
2 Lentes do Curso Juridico de Pernambuco	3:741$808	
Diminuição no vencimento de um Lente do Curso Juridico de Olinda		600$000
1 Professor de latim na Provincia de S. Pedro		500$000
1 Secretario do Governo de Goyaz	1:500$000	

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

	1862—63.	1863—64.
1 Official Maior da Secretaria de Estado	2:400$000	
1 Dito archivista	940$400	
1 Desembargador da Relação da Côrte	1:650$000	
1 Dito » » » »		984$000
1 Dito de Maranhão	1:000$000	
1 Confessor da Capella Imperial	170$444	
1 Conego mestre de ceremonias		600$000
1 Musico		150$000
1 Mestre Escola de Olinda	500$000	
1 Juiz de Direito da Côrte		832$000
1 Dito do Piauhy	1:000$000	
1 Dito de S. Paulo	644$444	
1 Dito do Rio Grande do Sul	1:282$311	

	1862-63.	1863-64
MINISTERIO DA MARINHA.		
2 Correios da Secretaria de Estado	1:060$200	
1 Almoxarife		1:000$000
1 Escrivão do Almoxarifado	205$173	
1 Dito		1:000$000
1 Patrão-mór		600$000
1 Almoxarife do Arsenal do Rio Grande do Sul		500$000
MINISTERIO DA GUERRA.		
2 Lentes da Academia Militar	2:400$000	
1 Guarda da dita	360$000	
1 Correio da Secretaria de Estado	800$000	
1 Patrão do escaler do Arsenal	219$000	
1 Escrivão do Arsenal de Pernambuco		600$000
MINISTERIO DA FAZENDA.		
1 2.º Escripturario da extincta Contadoria Geral	1:000$000	
1 Escrivão da Alfandega	1:500$000	
3 Guardas da dita	840$133	
1 Addido ao Thesouro	1:000$000	
1 Dito		1:400$000
1 Escripturario do Thesouro		1:200$000
1 Praticante » »		11$338
2 Guardas da Alfandega da Côrte		600$000
1 Amanuense da Recebedoria		259$911
1 Thesoureiro e um Escrivão da Casa da Moeda		2:200$000
1 Ajudante do Abridor		144$085
1 Dito do Mestre de ensaio		146$000
1 Contador da Thesouraria da Bahia		1:600$000
1 Fiel do Thesoureiro da Thesouraria da Bahia		800$000
1 Administrador do Consulado		1:500$000
1 Continuo da Alfandega da Bahia	300$000	
1 Thesoureiro da Thesouraria de Sergipe		626$259
1 Contador » » » Pernambuco		1:600$000
1 Guarda do Consulado de »	400$000	
1 Inspector da Thesouraria do Maranhão	2:400$000	
1 Dito da Alfandega do Pará	860$000	
1 1.º Escripturario da dita	400$000	
1 3.º Dito da Thesouraria de S. Paulo	500$000	
1 Official da Secretaria da Thesouraria de S. Pedro		1:000$000
1 Thesoureiro da Junta de Fazenda de Minas		477$866
1 Meirinho da Intendencia do Ouro Preto	300$000	
1 Contador da extincta Junta de Mato Grosso	330$038	
1 Escrivão da Junta da Fazenda de Minas Geraes	1:200$000	
1 Solicitador dos Feitos de Minas		182$148
MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.		
1 Enviado extraordinario e Ministro plenipotenciario		2:652$347
	35:941$021	23:765$954

RECAPITULAÇÃO.

Augmento do exercicio de 1861—62 para 1862—63	50:293$021	
Dito de 1862—63 para 1863—64	73:259$233	
		123:552$254
Diminuição do exercicio de 1861—62 para 1862—63	35:947$021	
Dita » » » 1862—63 para 1863—64	23:765$954	
		59:712$975
Augmento effectivo		63:839$279
Total dos Pensionistas		602:821$721
Total dos Aposentados		551:154$279
		1.153:976$000

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1863—64.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Municipio e Prov.ª do Rio de Janeiro.	61:976$441	57:304$438	16:687$555	34:919$088	61:915$141	114:091$097	346:893$760
Espirito Santo	316$541	1:000$000				2:349$066	3:665$607
Bahia	18:850$000	11:911$833		6:146$330	2:130$000	35:096$231	74:134$394
Sergipe						1:205$371	1:205$371
Alagôas						883$064	883$064
Pernambuco	4:314$402	4:511$466		1:800$000	650$000	20:415$473	31:691$341
Parahyba				36$000		3:217$793	3:253$793
Rio Grande do Norte	408$600					3:199$621	3:608$221
Ceará		2:050$844				3:472$351	5:523$894
Piauhy						1:308$393	1:308$393
Maranhão	980$000	3:000$000				7:195$978	11:175$978
Pará	1:650$000			600$000	2:288$960	4:064$912	8:603$872
Amazonas						1:250$074	1:250$074
S. Paulo	9:200$000	3:517$866			500$000	3:809$901	17:027$767
Paraná						968$777	968$777
Santa Catharina	1:400$000					3:162$444	4:562$444
S. Pedro	2:000$000	2:223$110		400$000	877$533	8:862$942	14:363$585
Minas Geraes	1:000$000	500$000				12:947$290	14:447$290
Goyaz	450$000					2:182$059	2:632$059
Mato Grosso					600$000	3:355$294	3:955$294
	102:545$984	86:019$537	16:687$555	43:901$418	68:961$634	233:038$131	551:154$279

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
§ 7.º					
Empregados de repartições extinctas.					
MINISTERIO DO IMPERIO.					
MUNICIPIO.					
1 Porteiro da Chancellaria....	Dec. de 9 de Jan. de 1856.....	....	166$666	166$666	766$666
MINISTERIO DA JUSTIÇA.					
MUNICIPIO.					
....	....	....	....	400$000	600$000
MINISTERIO DA MARINHA.					
BAHIA.					
Intendencia e Almoxarifado.					
1 Fiel da 2.ª Classe..................	Prov. de 29 de Agosto de 1823..	240$000			
1 Dito da 4.ª e 5.ª....................	Dita de 25 de Set. de 1829.....	240$000			
1 Amanuense............................	Dita de 6 de Set. de 1829......	100$000			
Contadoria.					
1 Porteiro.............................	Decreto de 27 de Maio de 1854..	480$000			
Conservatoria das matas.					
1 Administrador........................	Dito de 18 de Junho de 1828..	500$000			
1 Escrivão.............................	Dito de 16 de Set. de 1828....	300$000			
1 Meirinho.............................	Dito de 7 de Fev. de 1829.....	100$000	1:960$000	2:110$000	2:110$000
ALAGOAS.					
1 Escrivão da Conservatoria das matas...	Dito de 15 de Nov. de 1841....	....	300$000	300$000	300$000
PERNAMBUCO.					
....	....	....	....	....	240$000
MARANHÃO.					
1 Amanuense da Intendencia............	Dito de 13 de Out. de 1840...	....	366$000	365$000	365$000
SANTA CATHARINA.					
1 Almoxarife do Trem...................	Lei de 24 de Out. de 1832.....	....	500$000	500$000	500$000
S. PEDRO.					
....	....	....	....	200$000	200$000
			3:126$000	3:475$000	3:715$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
MINISTERIO DA GUERRA.					
MUNICIPIO.					
Quartel General.					
1 Praticante	Dec. de 30 de Set. de 1824	100$000			
Arsenal.					
1 Amanuense	Nomeação de 18 de Fev. de 1829	150$000			
3 Praticantes a 150$	Diversas Nomeações	450$000			
Fabrica da Polvora.					
1 Almoxarife	Dec. de 29 de Dez. de 1855	1:600$000			
1 Escripturario encarregado da venda da polvora	Dito dito	1:000$000			
Thesouraria das Tropas.					
1 Commissario Pagador	Dito de 4 de Abril de 1825	400$000			
1 Official de Bolete	Dito	200$000			
Commissariado.					
1 Commissario	Dito de 2 de Dez. de 1824	420$000			
			4:320$000	2:020$000	2:590$000
BAHIA.					
1 2.º Medico do Hospital	Despacho de 19 de Jan. de 1842	400$000			
1 Administrador	Portaria de 8 de Out. de 1842	600$000			
			1:000$000	1:000$000	1:000$000
PERNAMBUCO.					
1 Escripturario do Hospital	Alvará de 3 de Set. de 1833	240$000			
1 Fiel de roupa	Dito	120$000			
1 Dito de viveres	Dito	120$000			
			480$000	480$000	480$000
S. PAULO.					
Pagadoria das Tropas.					
1 Commissario Pagador	Dec. de 29 de Maio de 1827	600$000			
Hospital.					
1 Cirurgião-mór	Dito de 22 de Set. de 1825	400$000			
			1:000$000	1:000$000	1:120$000
S. PEDRO.					
Pagadoria Militar.					
1 Amanuense	Dito de 15 de Jan. de 1840	600$000			
1 Almoxarife	Dito de 6 de Agosto de 1825	400$000			
			1:000$000	1:000$000	1:000$000
			7:800$000	5:500$000	6:190$000
MINISTERIO DA FAZENDA.					
MUNICIPIO.					
1 Escrivão da Estiva d'Alfandega	Dito de 12 de Agosto 1825	....	600$000	600$000	2:775$3[illegible]8
BAHIA.					
Mesas de Diversas Rendas.					
1 Agente Fiscal	Ordem de 11 de Julho de 1836	500$000			
Casa da Moeda.					
1 3.º Ensaiador	Portaria de 13 de Fev. de 1828	219$000			
			719$000	719$000	928$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
PERNAMBUCO.					
Alfandega.					
1 Guarda-mór	Alvará de 11 de Setembro de 1819.	400$000			
Mesa de Diversas Rendas.					
2 Thesoureiros	Diversos Decretos	1:409$030			
1 Administrador das Capatazias do Consulado	Decreto de 17 de Março de 1860.	400$969	2:209$999	1:890$900	1:806$000
MARANHÃO.					
1 Amanuense da Recebedoria	Decreto de 29 de Setembro de 1852	318$284			
1 Correio da dita	Dito e Ord. do 1.º de Dez. de 1844	240$000	558$284	558$284	780$000
PARÁ.					
Recebedoria.					
1 Escrivão	Dito de 29 de Setembro de 1852	73[illegible]$240			
1 Porteiro	Dito	323$810	1:059$050	1:059$050	1:640$000
MINAS.					
Intendencia de S. João d'El-Rei.					
1 2.º Ensaiador	Portaria de 2 de Fevereiro de 1815	400$000			
Intendencia de Sabará.					
1 Ajudante do Ensaiador	Carta Regia de 13 de Out. de 1815.	400$000			
Registro da Mantiqueira.					
1 Escrivão	Decreto de 22 de Fevereiro de 1837	300$000	1:100$000	1:100$000	1:000$000
S. PEDRO.					
Recebedoria.					
1 Escrivão	Dito de 30 de Setembro de 1852.	750$000			
1 Amanuense	Dito e Ord. de 4 de Out. de 1852.	330$000			
1 Praticante	Dito	240$000	1:320$000	1:320$000	5:556$986
			7:556$334	7:156$334	15:090$334

Resumo.

	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Ministerio do Imperio	166$666	166$666	
» da Justiça		400$000	
» da Marinha	3:126$000	3:475$000	
» da Guerra	7:800$000	5:500$000	
» da Fazenda	7:556$334	7:156$334	
	18:649$000	16:698$000	26:362$800

	1862—63.	1863—64.
A differença de 7:713$000 para menos procede do seguinte		

Augmento.

MINISTERIO DA GUERRA.

	1862—63.	1863—64.
1 Almoxarife da Fabrica da Polvora	....	1:600$000
1 Escripturario encarregado da venda da polvora	....	1:000$000
MINISTERIO DA MARINHA.		
Augmento no vencimento de um Amanuense da Intendencia da Bahia por ser bissexto o anno de 1854	....	1$000
MINISTERIO DA FAZENDA.		
1 Administrador das Capatazias do Consulado de Pernambuco	....	400$000
		3:001$000

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

	1862—63.	1863—64.
1 Official da Secretaria da Junta do Commercio	600$000	
MINISTERIO DA JUSTIÇA.		
1 Escrivão da Bulla da Cruzada	200$000	
1 Thesoureiro da Capella Imperial	....	400$000
MINISTERIO DA MARINHA.		
1 Escripturario da Intendencia de Pernambuco	240$000	
1 Ajudante do Escrivão da Conservatoria das matas	....	150$000
1 Escrivão dos Arsenaes da Provincia de S. Pedro	....	200$000
MINISTERIO DA GUERRA.		
1 Continuo do Arsenal	150$000	
1 Commissario	420$000	
1 Capellão	120$000	
1 Escripturario do Commissariado	....	300$000
MINISTERIO DA FAZENDA.		
1 3.° Fiel da Casa da moeda da Bahia	219$000	
1 2.° Escripturario da Recebedoria do Maranhão	300$000	
1 Escrivão da Mesa de Diversas Rendas do Pará	1:000$000	
1 Dito da entrada do ouro da Intendencia de S. João d'El-Rei em Minas Geraes	500$000	
1 Dito d'Alfandega de S. Borja	400$000	
1 Thesoureiro d'Alfandega de S. José do Norte	2:175$348	
1 Feitor Conferente da dita	1:052$428	
1 2.° Escripturario da dita	1:087$224	
4 Guardas da dita	1:200$000	
	9:664$000	1:050$000

RECAPITULAÇÃO.

Augmento no exercicio de 1863—64		3:001$000
Diminuição no exercicio de 1861—62 para o de 1862—63	9:664$000	
Dita de 1862—63 para 1863—64	1:050$000	
		10:714$000
Diminuição effectiva		7:713$000

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1863—1864.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	166$666	....	4:320$000	600$000	5:086$666
Bahia	....	1:960$000	1:000$000	719$000	3:679$000
Alagôas	....	300$000	....	....	300$000
Pernambuco	....	....	480$000	2:200$000	2:680$000
Maranhão	....	366$000	....	558$284	924$284
Pará	....	....	....	1:059$050	1:059$050
S. Paulo	....	....	1:000$000	....	1:000$000
Santa Catharina	....	500$000	....	....	500$000
S. Pedro	....	....	1:000$000	1:320$000	2:320$000
Minas	....	....	....	1:100$000	1:100$000
	166$666	3:126$000	7:800$000	7:556$334	18:649$000

§ 8.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

Decretos de 20 de novembro de 1850, 22 de novembro de 1851, lei de 7 de agosto de 1852, e decretos de 28 de junho e 14 de setembro de 1854, 13 e 20 de outubro de 1855, 18 de junho de 1856, 31 de janeiro de 1857, e 29 de janeiro de 1859 e art. 11 § 12 da lei n. 1.114 de 27 de setembro de 1860.		Orçada para 1863—1864.			Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
	THESOURO NACIONAL.	*Ordenados*	*Gratificações.*	**Total.**		
	Tribunal.					
1	Presidente, o Ministro da Fazenda	12:000$000	....	12:000$000		
1	Director Geral da Contabilidade	4:800$000	1:700$000	6:500$000		
1	Dito das Rendas Publicas	4:800$000	1:700$000	6:500$000		
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal)	4:800$000	1:700$000	6:500$000		
1	Dito da Tomada de Contas	4:800$000	1:700$000	6:500$000		
	Secretaria.					
1	Official Maior	3:600$000	1:400$000	5:000$000		
4	Primeiros Officiaes, Chefes de Secção	9:600$000	3:200$000	12:800$000		
8	Segundos ditos	12:800$000	3:200$000	16:000$000		
	Officiaes do Gabinete do Ministro	....	3:600$000	3:600$000		
	Directorias.					
2	Sub-Directores das Rendas Publicas	7:200$000	2:800$000	10:000$000		
5	Contadores	18:000$000	7:000$000	25:000$000		
1	Ajudante do Procurador Fiscal	3:600$000	1:400$000	5:000$000		
9	Chefes de Secção	21:600$000	7:200$000	28:800$000		
2	Officiaes do Contencioso	4:800$000	1:600$000	6:400$000		
30	Primeiros Escripturarios	60:000$000	18:000$000	78:000$000		
30	Segundos ditos	48:000$000	12:000$000	60:000$000		
30	Terceiros ditos	36:000$000	9:000$000	45:000$000		
35	Quartos ditos	28:000$000	7:000$000	35:000$000		
14	Praticantes	5:040$000	1:960$000	7:000$000		
	Thesouraria Geral.					
1	Thesoureiro Geral	4:000$000	400$000	5:200$000		
	Para quebras	....	800$000			
2	Fieis	3:200$000	800$000	4:000$000		
	Pagadorias.					
2	Pagadores	4:800$000	800$000	6:800$000		
	Para quebras	....	1:200$000			
6	Fieis	6:000$000	1:800$000	7:800$000		
	Cartorio.					
1	Cartorario	1:600$000	400$000	2:000$000		
1	Ajudante	800$000	200$000	1:000$000		
	Outros Empregados.					
1	Porteiro	1:200$000	300$000	1:500$000		
1	Ajudante	800$000	200$000	1:000$000		
10	Continuos	6:000$000	2:000$000	8:000$000		
4	Correios a cavallo	4:000$000	400$000	4:400$000		
	Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço	....	2:460$000	2:460$000		
205		321:840$000	97:920$000	419:760$000	419:560$000	411:670$000
	Expediente.					
	Papel, pennas, livros, &c		43:777$000			
	Impressões		52:763$000			
	Publicação dos actos do Governo		4:000$000			
			100:540$000			
	Diminuição calculada para o desconto por effeito de vagas, licenças e faltas		4:130$000	96:410$000	94:000$000	94:000$000
				516:170$000	513:560$000	505:670$000

Observação.

Comparando-se esta proposta com as dos exercicios de 1862—1863 e 1861—1862, resultão as differenças para menos de 2:610$000 quanto ao primeiro destes exercicios, e de 10:500$000 quanto ao segundo. Procedem, a saber:

			1862—1863.	1861—1862.
Augmento no pedido para um 1.º e dous 2.os Officiaes da Secretaria	....	7:200$000		
» » » um continuo	....	800$000		
» » » gratificação a empregados que contão mais de 30 annos	200$000	90$000		
» » » impressões	12:763$000	12:763$000	12:963$000	20:853$000
Diminuição no pedido para papel, pennas &c	6:223$000	6:223$000		
» calculada para desconto por effeito de vagas, licenças e faltas	4:130$000	4:130$000	10:353$000	10:353$000
			2:610$000	10:500$000

THESOURARIAS DE FAZENDA.

THESOURARIAS DE FAZENDA.	Espirito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.
Inspector	1	1:600$	400$	1	3:000$	1:000$	1	2:000$	500$	1	[illegible]	500$
Contador				1	2:400$	600$						
Procurador Fiscal	1	1:000$		1	1:800$		1	1:100$		1	[illegible]	
Secretaria.												
Official Maior				1	1:600$	400$						
Officiaes	1	700$	200$	3	3:600$	900$	1	800$	200$	1	[illegible]	200$
Amanuenses	2	1:200$	400$	3	2:400$	600$	2	1:400$	400$	2	1:400$	400$
Contadoria.												
Chefes de Secção	2	1:800$	600$	4	7:200$	1:600$	2	2:000$	500$	2	2:000$	500$
Primeiros Escripturarios	2	1:400$	400$	8	11:200$	2:800$	2	1:600$	400$	2	1:600$	400$
Segundos ditos	2	1:200$	400$	10	12:000$	3:000$	4	2:800$	800$	4	2:800$	800$
Terceiros ditos				12	9:600$	2:400$						
Praticantes	2	480$	320$	10	3:000$	1:000$	3	900$	300$	3	900$	300$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	800$	200$	1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	1:200$	[illegible]
Para quebras			400$			800$			400$			400$
Fieis				2	1:600$	400$						
Pagadorias.												
Pagadores				1	1:200$	300$						
Dito da Pagadoria central												
Para quebras: sendo, em S. Pedro; 800$ para o da do Rio Grande, 400$ para o da de S. Gabriel e 800$ para o da central.						400$						
Fieis				1	800$	200$						
Dito da do Rio Grande												
Outros Empregados.												
Cartorario				1	700$	200$						
	1	500$	200$				1	600$	200$	1	600$	200$
Porteiro				1	700$	200$						
Continuos	1	300$	100$	4	1:600$	400$	1	300$	120$	1	[illegible]	120$
Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço			120$			1:095$						190$
	16	10:980$	3:740$	65	66:400$	18:695$	19	14:760$	[illegible]	19	14:760$	[illegible]
Expediente.												
Papel, pennas, livros, &c., inclusive luz para as guardas			730$			6:000$			2:000$			2:000$
Serventes	1		216$	2		768$	1		[illegible]	1		[illegible]
Aluguel de casas									540$			750$
		10:980$	4:686$		66:400$	25:463$		14:760$	7:140$		14:760$	7:480$
Orçada para 1863—1864	15:666$			91:863$			21:900$			22:240$		
» » 1862—1863	15:666$			91:863$			[illegible]			[illegible]		
Votada » 1861—1862	15:666$			90:120$			22:080$			21:800$		

Pernambuco.			Parahiba.			Rio Grande do Norte.			Ceara'.			Piauhy.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	3:000$	1:000$	1	2:000$	500$	1	1:600$	400$	1	2:000$	500$	1	1:600$	400$	1	2:600$	800$
1	2:400$	600$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	2:000$	500$
1	1:800$	...	1	1:100$	...	1	1:000$	...	1	1:100$	...	1	1:000$	...	1	1:600$	
1	1:600$	400$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1:400$	350$
3	3:600$	900$	1	800$	200$	1	700$	200$	1	800$	200$	1	700$	200$	2	2:000$	500$
3	2:400$	600$	2	1:400$	400$	2	1:200$	400$	2	1:400$	400$	2	1:200$	400$	2	1:400$	400$
4	7:200$	1:600$	2	2:000$	500$	2	1:800$	600$	2	2:000$	500$	2	1:800$	600$	4	6:400$	1:600$
8	11:200$	2:800$	2	1:600$	400$	2	1:400$	400$	2	1:600$	400$	2	1:400$	400$	6	7:200$	1:800$
10	12:000$	3:000$	4	2:800$	800$	2	1:200$	400$	4	2:800$	800$	2	1:200$	400$	6	6:000$	1:500$
12	9:600$	2:400$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	6	4:200$	1:200$
10	3:000$	1:000$	3	900$	300$	2	480$	320$	3	900$	300$	2	480$	320$	6	1:800$	600$
1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	800$	200$	1	1:200$	300$	1	800$	200$	1	1:000$	400$
...	...	800$	...	...	400$	...	...	400$	...	...	400$	...	...	400$	...	...	800$
2	1:600$	400$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	600$	200$
1	1:200$	300$															
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	400$															
1	800$	200$															
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
1	700$	200$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	600$	200$
...	...	...	1	600$	200$	1	500$	200$	1	600$	200$	1	500$	200$			
1	700$	200$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	600$	200$
2	800$	200$	1	360$	120$	1	300$	100$	1	360$	120$	1	300$	100$	2	720$	240$
...	...	400$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	340$
[illegible]	65:600$	17:800$	19	14:760$	4:120$	16	10:980$	3:620$	19	14:760$	4:120$	16	10:980$	3:620$	42	40:720$	11:650$
...	...	6:000$	...	...	1:500$	...	...	800$	...	...	2:000$	...	...	960$	...	...	1:6??$
...	...	...	2	...	600$	1	...	390$	2	...	600$	1	...	330$	4	...	960$
...	...	...	...	...	...	...	...	330$	...	...	...	...	...	360$			
	65:600$	23:800$		14:760$	6:220$		10:980$	5:170$		14:760$	6:720$		10:980$	5:300$		40:720$	14:21?$
89:400$ 89:400$ 89:000$			20:980$ 20:680$ 20:640$			16:150$ 16:150$ 15:790$			21:480$ 21:580$ 21:280$			16:280$ 16:220$ 16:220$			54:934$ 54:934$ 55:734$		

	Pará'.			Amasonas.			S. Paulo.			Paraná'.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Continuação da tabella de Thesourarias.												
Inspector	1	2:600$	800$	1	1:600$	400$	1	2:400$	700$	1	2:000$	500$
Contador	1	2:000$	500$				1	1:600$	400$			
Procurador Fiscal	1	1:600$		1	1:000$		1	1:400$		1	1:100$	
Secretaria.												
Official Maior	1	1:400$	300$				1	1:200$	300$			
Officiaes	3	3:000$	750$	1	700$	200$	2	1:600$	400$	1	800$	200$
Amanuenses	3	2:100$	600$	2	1:200$	400$	2	1:200$	400$	2	1:400$	400$
Contadoria.												
Chefes de Secção	4	6:400$	1:600$	2	1:800$	600$	3	4:200$	1:050$	2	2:000$	500$
Primeiros Escripturarios	6	7:200$	1:800$	2	1:400$	400$	5	5:000$	1:250$	2	1:600$	400$
Segundos ditos	6	6:000$	1:500$	2	1:200$	400$	5	4:000$	1:000$	4	2:800$	800$
Terceiros ditos	6	4:200$	1:200$				6	3:600$	1:200$			
Praticantes	6	1:800$	600$	2	480$	320$	4	1:200$	400$	3	900$	200$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	1:600$	400$	1	800$	200$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$
Para quebras			800$			400$			800$			400$
Fieis	1	600$	200$				1	500$	150$			
Pagadorias.												
Pagadores												
Dito da Pagadoria central												
Para quebras: sendo, em S. Pedro: 800$ para o da do Rio Grande, 400$ para o da de S. Gabriel, e 800$ para o da Central												
Fieis												
Dito da do Rio Grande												
Outros Empregados.												
Cartorario	1	600$	200$				1	500$	200$			
				1	500$	200$				1	600$	200$
Porteiro	1	600$	200$				1	500$	200$			
Continuos	2	720$	240$	1	300$	100$	2	720$	240$	1	360$	120$
Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço			340$			340$			445$			
	44	42:420$	12:080$	16	10:980$	3:960$	37	30:820$	9:435$	19	14:760$	4:120$
Expediente.												
Papel, pennas, livros, &c., inclusive luz para as guardas			4:100$			1:480$			3:000$			1:376$
Serventes	1		146$							2		600$
Aluguel de casas												600$
		42:420$	16:326$		10:980$	5:440$		30:820$	12:435$		14:760$	6:696$
Orçada para 1863—1864		58:746$			16:420$			43:255$			21:456$	
Diminuição calculada para o desconto por effeito de vagas, licenças e faltas												
Orçada para 1862—1863		58:892$			16:080$			42:810$			21:880$	
Votada para 1861—1862		58:946$			16:080$			42:690$			20:840$	

OBSERVAÇÃO.

Comparando-se o orçado para este exercicio com o pedido para 1862—1863 e votado para 1861—62, resultão as differenças de 2:610$ para menos no 1.º e de 1:499$ para mais no 2.º, que provém:

			1862—1863	1861—1862
Augmento no pedido para serventes	1:254$000	1:642$000		
» » » gratificação a empregados que contão mais de 30 annos de serviço	910$000	2:195$000		
» » » papel, pennas, &c.	1:096$000	3:662$000		
» » » aluguel de casas		670$000		
			3:260$000	8:169$000
Diminuição no pedido para 2 Praticantes no Maranhão		800$000		
Idem calculada para desconto, por effeito de vagas, licenças e faltas	5:870$000	5:870$000		
			5:870$000	6:670$000
			2:610$000	1:499$000

Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	1:600$	400$	1	3:000$	1:000$	1	2:400$	700$	1	2:000$	500$	1	2:000$	500$	19	41:000$	11:500$
...	...	...	1	2:400$	600$	1	1:600$	400$	...	...	...	...	...	...	7	14:400$	3:600$
1	1:600$	...	1	1:800$	...	1	1:400$	...	1	1:100$	...	1	1:100$	...	19	24:100$	
...	...	...	1	1:600$	400$	1	1:200$	300$	...	...	...	...	...	...	7	10:000$	2:500$
1	700$	200$	4	4:800$	1:200$	2	1:000$	400$	1	800$	200$	1	800$	200$	31	29:300$	7:450$
2	1:200$	400$	4	3:200$	800$	2	1:200$	400$	2	1:400$	400$	2	1:400$	400$	43	29:700$	8:600$
2	1:800$	600$	4	7:200$	1:600$	3	4:200$	1:050$	2	2:000$	500$	3	3:000$	750$	51	68:800$	16:850$
2	1:400$	400$	8	11:200$	2:400$	5	5:000$	1:250$	2	1:600$	400$	4	3:200$	800$	72	77:800$	19:700$
2	1:200$	400$	12	14:400$	3:600$	5	4:000$	1:000$	4	2:800$	800$	4	2:800$	800$	92	84:000$	22:200$
...	...	...	14	11:200$	2:800$	6	3:600$	1:200$	...	...	...	...	...	...	62	46:000$	12:400$
2	480$	320$	10	3:000$	1:000$	4	1:200$	400$	3	900$	300$	3	900$	300$	81	23:700$	8:700$
1	800$	200$	1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$	19	24:000$	5:700$
...	...	400$	...	...	800$	...	...	800$	...	...	400$	...	...	400$	...	...	10:400$
...	...	...	1	800$	200$	1	500$	150$	...	...	...	...	...	...	9	6:200$	1:700$
...	...	...	2	2:400$	600$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	4	4:800$	1:200$
...	...	...	1	1:600$	400$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1:600$	400$
...	...	...	...	...	2:000$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2:800$
...	...	...	2	1:600$	400$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	4	3:200$	800$
...	...	...	1	600$	200$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	600$	200$
...	...	...	1	700$	200$	1	500$	200$	...	...	...	...	...	...	7	4:300$	1:400$
1	500$	200$	...	...	...	...	...	...	1	600$	200$	1	600$	200$	12	6:700$	2:400$
...	...	...	1	700$	200$	1	500$	200$	...	...	...	...	...	...	7	4:300$	1:400$
1	300$	100$	2	800$	200$	2	720$	240$	1	360$	120$	1	360$	120$	28	10:100$	3:100$
...	...	200$	...	...	...	...	...	...	...	...	125$	...	...	...	...	...	3:595$
16	10:980$	3:820$	72	75:000$	21:400$	37	30:820$	8:990$	19	14:760$	4:245$	22	17:360$	4:770$	576	512:600$	148:595$
...	...	1:200$	...	...	4:500$	...	...	1:940$	...	...	1:600$	...	...	3:500$	...	...	46:310$
2	...	618$	5	...	1:800$	3	...	1:080$	2	...	400$	3	...	720$	33	...	10:158$
...	...	...	...	...	4:600$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	7:210$
	10:980$	5:638$		75:000$	32:300$		30:820$	12:010$		14:760$	6:245$		17:360$	8:990$		512:600$	212:273$
	16:618$			107:300$			42:830$			21:005$			26:350$				724:873$
...			...			...			...			...					5:870$
																	719:003$
	16:648$			106:400$			42:650$			20:880$			24:770$				721:613$
	16:418$			105:900$			42:650$			20:880$			24:770$				717:504$

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1863–1864.	Orçada para 1862–1863.	Votada para 1861–1862.
Thesouro Nacional	516:170$000	513:560$000	505:670$000
Thesourarias de Fazenda	719:003$000	721:613$000	717:504$000
	1.235:173$000	1.235:173$000	1.223:174$000

§ 9.º Juizo dos

Lei de 29 de Novembro de 1841 e 28 de Outubro de 1848.	Municipio da Côrte.		Espirito Santo.		Bahia.		Sergipe.		Alagoas.		Pernambuco.	
Juiz	1	2:400$	....	....	1	2:400$	....	....	....	....	1	2:400$
Procurador	1	1:600$	1	250$	1	600$	1	325$	1	325$	1	600$
Ajudante	1	1:200$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Escrivão	1	600$	....	....	1	500$	....	....	....	....	1	500$
Solicitadores	2	1:600$	1	250$	1	900$	1	325$	1	325$	1	900$
Officiaes de Justiça	2	800$	....	....	2	600$	....	....	....	....	2	600$
	8	8:200$	2	500$	6	5:000$	2	650$	2	650$	6	5:000$
Porcentagem	....	4:800$	....	100$	....	4:000$	....	600$	....	300$	....	2:161$
Despezas judiciaes	....	2:600$	....	500$	....	1:200$	....	2:000$	....	1:500$	....	1:858$
Orçada para 1863—1864		15:600$		1:100$		10:200$		3:150$		2:450$		8:519$
Orçada para 1862—1863		15:600$		1:100$		10:200$		3:150$		2:450$		8:155$
Votada para 1861—1862		15:600$		1:100$		10:200$		3:150$		2:450$		8:519$

Lei de 29 de Novembro de 1841 e 28 de Outubro de 1848.	Parahiba.		Rio Grande do Norte.		Ceará.		Piauhy.	
Juiz	....	....	....	....	....	....	....	....
Procurador	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Ajudante	....	....	....	....	....	....	....	....
Escrivão	....	....	....	....	....	....	1	200$
Solicitadores	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Officiaes de Justiça	....	....	....	....	....	....	....	....
	2	650$	2	500$	2	650$	3	700$
Porcentagem	....	500$	....	200$	....	400$	....	500$
Despezas judiciaes	....	1:100$	....	400$	....	1:000$	....	400$
Orçada para 1863—1864		2:250$		1:100$		2:050$		1:600$
Orçada para 1862—1863		3:058$		900$		2:050$		1:600$
Votada para 1861—1862		3:058$		1:100$		2:050$		1:600$

OBSERVAÇÃO.

A differença de 313$000 para menos entre os exercicios de 1863—64 e 1861—62 procede do seguinte:

Augmento no pedido para porcentagem	447$000
Diminuição idem para despezas judiciaes	760$000
	313$000

Feitos da Fazenda.

Maranhão.		Pará.		Amazonas.		S. Paulo.		Paraná.		Santa Catharina.		S. Pedro.		Minas.		Goyaz.		Mato Grosso.		TOTAL.	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	7:200$
1	600$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	600$	1	400$	1	250$	1	250$	20	8:600$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1:200$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	300$	....	....	....	....	5	2:100$
1	900$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	400$	1	400$	1	250$	1	250$	21	9:300$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	150$	7	2:150$
2	1:500$	2	800$	2	400$	2	800$	2	650$	2	650$	2	1:000$	3	1:100$	2	500$	3	650$	57	30:550$
....	1:000$	....	1:000$	....	200$	....	2:000$	....	295$	....	150$	....	200$	....	2:000$	....	400$	....	300$	....	21:006$
....	3:000$	....	1:000$	....	100$	....	2:000$	....	80$	....	200$	....	900$	....	1:106$	....	400$	....	....	....	20:844$
	5:500$		2:800$		700$		4:800$		1:025$		1:000$		2:100$		4:206$		1:300$		950$		72:400$
	5:500$		2:800$		700$		4:800$		1:037$		1:000$		1:050$		4:100$		1:300$		950$		72:400$
	5:500$		2:800$		700$		4:800$		1:030$		1:000$		1:700$		4:100$		1:300$		950$		72:713$

§ 10. Estações de

Decretos n.os 2.551 de 17 de Março de 1860 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860 e Tabella B annexa a Lei n.° 1.114 de 27 de Setembro de 1860.	1.ª ORDEM. RIO DE JANEIRO. 1 % da renda divididos em 1.353 quotas.					2.ª ORDEM. BAHIA. 1,4 % da renda divididos em 744 quotas.					2.ª ORDEM. PERNAMBUCO. 1,4 % da renda divididos em 759 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.
Alfandegas.															
Pessoal.															
Inspector	1	3:000$	1:500$	30	30	1	2:200$	1:100$	30	30	1	2:200$	1:100$	30	30
Ajudante	1	2:200$	1:200$	24	24	1	1:700$	850$	24	24	1	1:700$	850$	24	24
Chefes de Secção	3	6:600$	3:300$	20	60	3	5:100$	2:250$	20	60	3	5:100$	2:250$	20	60
Primeiros Escripturarios	10	15:000$	[illegible]	10	100	5	6:000$	3:000$	10	50	5	6:000$	3:000$	10	50
Segundos ditos	18	21:600$	10:800$	7	126	10	9:000$	4:500$	7	70	10	9:000$	4:500$	7	70
Terceiros ditos	18	14:400$	7:200$	5	90	10	6:000$	3:000$	5	50	10	6:000$	3:000$	5	50
Quartos ditos	18	10:800$	5:400$	3	54	10	5:000$	2:500$	3	30	10	5:000$	2:500$	3	30
Officiaes de Descarga	50	25:000$	12:500$	2	100	20	8:000$	4:000$	2	40	20	8:000$	4:000$	2	40
Praticantes	12	......	6:000$	......	......	10	......	4:000$	......	......	10	......	4:000$	......	......
Thesoureiro	1	2:000$	1:000$	15	15	1	1:400$	700$	15	15	1	1:400$	700$	15	15
Fieis	2	2:000$	1:200$	......	......	1	800$	400$	......	......	1	800$	400$	......	......
Guarda-mór	1	2:200$	1:100$	20	20	1	1:600$	800$	20	20	1	1:600$	800$	20	20
Ajudantes	2	2:800$	1:400$	8	16	1	1:000$	500$	8	8	1	1:000$	500$	8	8
Primeiros Conferentes	24	43:200$	21:600$	18	432	10	12:000$	6:000$	18	180	10	12:000$	6:000$	18	180
Segundos ditos	16	19:200$	9:600$	7	112	10	9:000$	4:500$	7	70	10	9:000$	4:500$	7	70
Stereometra	1	1:800$	900$	18	18	1	1:200$	600$	18	18	1	1:200$	600$	18	18
Ajudantes	3	3:600$	1:800$	7	21	2	1:800$	900$	7	14	2	1:800$	900$	7	14
Porteiro	1	1:200$	600$	7	7	1	1:000$	500$	7	7	1	1:000$	500$	7	7
Ajudante	1	800$	400$	5	5	1	600$	300$	5	5	1	600$	300$	5	5
Continuos	4	1:440$	720$	......	......	3	900$	450$	......	......	3	900$	450$	......	......
Correios	4	1:440$	720$	......	......	3	900$	300$	......	......	3	900$	300$	......	......
Administrador das capatazias	1	1:800$	900$	18	18	1	1:200$	600$	18	18	1	1:200$	600$	18	18
Ajudantes	3	2:400$	1:200$	5	15	1	600$	300$	5	5	1	600$	300$	5	5
Fieis de armazens	18	14:400$	7:200$	5	90	6	3:600$	1:800$	5	30	9	5:400$	2:700$	5	45
	213	199:880$	106:240$	......	1.353	113	80:600$	44:850$	......	744	116	82:400$	44:750$	......	759
Porcentagem	......	......	199:100$	......	......	......	......	78:629$	......	......	......	......	74:515$	......	......
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço	......	......	......	......	......	......	......	1:016$	......	......	......	......	......	......	......
	......	199:880$	305:340$	......	......	......	80:900$	123:525$	......	......	......	82:400$	119:265$	......	......
Expediente.															
Papel, pennas, livros &c	......	......	13:600$	......	......	......	......	5:000$	......	......	......	......	5:770$	......	......
Aluguel de casas e armazens	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......
Despezas com o serviço das capatazias	......	......	268:595$	......	......	......	......	44:450$	......	......	......	......	46:046$	......	......
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres	......	......	50:864$	......	......	......	......	31:826$	......	......	......	......	24:079$	......	......
Costeio e concerto idem	......	......	6:000$	......	......	......	......	7:000$	......	......	......	......	2:125$	......	......
Fornecimento e equipamento de barcas de vigia á vela	......	......	......	......	......	......	......	17:200$	......	......	......	......	9:667$	......	......
	......	199:880$	653:399$	......	......	......	80:600$	229:001$	......	......	......	82:400$	206:952$	......	......
	853:279$					309:601$					289:352$				

arrecadação.

3.ª ORDEM.

RIO GRANDE DO SUL. 2,5 % da renda divididos em 580 quotas.					PARÁ. 3 % da renda divididos em 463 quotas.					MARANHÃO. 2,5 % da renda divididos em 463 quotas.				
Pessoal	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.
1	1:600$	800$	30	30	1	1:600$	800$	30	30	1	1:600$	800$	30	30
1	1:300$	650$	24	24	1	1:300$	650$	24	24	1	1:300$	650$	24	24
2	2:600$	1:000$	20	40	2	2:600$	1:000$	20	40	2	2:600$	1:000$	20	40
[illegible]	3:200$	1:600$	10	40	3	2:400$	1:200$	10	30	3	2:400$	1:200$	10	30
[illegible]	5:600$	2:800$	7	56	5	3:500$	1:750$	7	35	5	3:500$	1:750$	7	35
8	4:000$	2:000$	5	40	5	2:500$	1:250$	5	25	5	2:500$	1:250$	5	25
8	3:200$	1:600$	3	24	5	2:000$	1:000$	3	15	5	2:000$	1:000$	3	15
15	4:500$	2:250$	2	30	10	3:000$	1:500$	2	20	10	3:000$	1:500$	2	20
8	...	2:400$	...	...	4	...	1:600$	...	...	4	...	1:600$		
1	1:000$	500$	15	15	1	1:000$	500$	15	15	1	1:000$	500$	15	15
1	...	800$	...	...	1	...	800$	...	...	1	...	800$		
1	1:200$	600$	20	20	1	1:200$	600$	20	20	1	1:200$	600$	20	20
2	1:600$	800$	8	16										
[illegible]	6:400$	3:200$	18	144	6	4:800$	2:400$	18	108	6	4:800$	2:400$	18	108
4	2:800$	1:400$	7	28	4	2:800$	1:400$	7	28	4	2:800$	1:400$	7	28
1	800$	400$	18	18	1	800$	400$	18	18	1	800$	400$	18	18
1	800$	400$	7	7	1	800$	400$	7	7	1	800$	400$	7	7
1	260$	140$	...	...	1	260$	140$	...	...	1	260$	140$		
1	260$	140$	...	...	1	260$	140$	...	...	1	260$	140$		
1	800$	400$	18	18	1	800$	400$	18	18	1	800$	400$	18	18
1	500$	250$	5	5	1	500$	250$	5	5	1	500$	250$	5	5
5	2:500$	1:250$	5	25	5	2:500$	1:250$	5	25	5	2:500$	1:250$	5	25
61	44:920$	[illegible]	...	580	60	34:620$	19:430$	...	463	60	31:620$	19:430$	...	463
...	...	41.445$	...	...	...	...	46:135$	...	...	...	...	27:878$		
...	...	...	...	...	...	...	300$							
...	44:920$	66:825$	...	...	...	34:620$	65:865$	...	...	...	31:620$	47:308$		
...	...	1:468$	...	...	...	...	2:200$	...	...	...	...	2:200$		
...	...	600$												
...	...	12:000$	...	...	...	...	24:163$	...	...	...	...	10:000$		
...	...	12:556$	...	...	...	...	18:126$	...	...	...	...	15:840$		
...	...	7:200$	...	...	...	...	6:128$	...	...	...	...	5:000$		
...	44:920$	100:649$	...	...	...	34:620$	116:782$	...	...	...	31:620$	80:348$		
145:569$					151:402$					114:968$				

4.ª ORDEM.

Continuação da tabella das Alfandegas.

	SANTOS. 8,7 °/ₒ da renda divididos em 244 quotas.					PARAHIBA. 4 °/ₒ da renda divididos em 229 quotas.					CEARA'. 3,5 da renda divididos em 234 quotas.				
				PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.	
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.
Pessoal.															
Inspector	1	1:200$	600$	30	30	1	1:000$	500$	30	30	1	1:000$	500$	30	30
Ajudante	1	1:000$	500$	24	24	1	800$	400$	24	24	1	800$	400$	24	24
Chefes de Secção															
Primeiros Escripturarios	2	1:400$	700$	10	20	2	1:200$	600$	10	20	2	1:200$	600$	10	20
Segundos ditos	2	1:200$	600$	7	14	2	1:000$	500$	7	14	2	1:000$	500$	7	14
Terceiros ditos	3	1:500$	750$	5	15	2	800$	400$	5	10	2	800$	400$	5	10
Quartos ditos	3	1:200$	600$	3	9	2	600$	300$	3	6	2	600$	300$	3	6
Officiaes de Descarga	6	1:800$	900$	2	12	5	1:500$	750$	2	10	5	1:500$	750$	2	10
Praticantes															
Thesoureiro	1	800$	400$	15	15	1	800$	400$	15	15	1	800$	400$	15	15
Fieis	1		600$			1		600$			1		600$		
Guarda-mór	1	900$	450$	20	20	1	700$	350$	20	20	1	700$	350$	20	20
Ajudantes															
Primeiros Conferentes	2	1:600$	800$	18	36	2	1:200$	600$	18	36	2	1:400$	700$	18	36
Segundos ditos	2	1:200$	600$	7	14	2	1:000$	500$	7	14	2	1:000$	500$	7	14
Stereometra															
Ajudantes															
Porteiro	1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7
Ajudante															
Continuos															
Correios	1	260$	140$			1	250$	100$			1	260$	100$		
Administrador das capatazias	1	800$	400$	18	18	1	700$	350$	18	18	1	700$	350$	18	18
Ajudantes															
Fieis	2	1:000$	500$	5	10	1	400$	200$	5	5	2	800$	400$	5	10
	30	16:360$	8:790$		244	26	12:460$	6:800$		229	27	13:060$	7:100$		234
Porcentagem			20:350$					10:015$					14:063$		
Gratificação a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço			270$					106$							
		16:360$	29:410$				12:460$	16:921$				13:060$	21:163$		
Expediente.															
Papel, pennas, livros, &c.			2:000$					900$					1:500$		
Aluguel de casas e armazens								672$							
Despeza com o serviço das capatazias			29:200$					5:000$					3:240$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres			2:190$					1:632$					1:160$		
Custeio e concerto idem			600$					200$					140$		
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela															
		16:360$	63:400$				12:460$	25:325$				13:060$	27:203$		
	79:760$					37:785$					40:263$				

5.ª ORDEM.

PORTO ALEGRE, 4 °/° da renda divididos em 164 quotas.					PARANAGUA'. 6 °/° da renda divididos em 189 quotas.					URUGUAYANA. 13 °/° da renda divididos em 182 quotas.					ALAGOAS. 6 °/° da renda divididos em 186 quotas.				
			PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.	
Pessoal.	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*
1	1:000$	500$	30	30	1	1:000$	500$	30	30	1	1:000$	500$	30	30	1	1:000$	500$	30	30
1	800$	400$	24	24	1	800$	400$	24	24	1	800$	400$	24	24	1	800$	400$	24	24
1	600$	300$	10	10	1	600$	300$	10	10	1	700$	350$	10	10	1	600$	300$	10	10
2	1:000$	500$	7	14	2	1:000$	500$	7	14	2	1:200$	600$	7	14	2	1:000$	500$	7	14
2	800$	400$	5	10	2	800$	400$	5	10	2	1:000$	500$	5	10	2	800$	400$	5	10
2	600$	300$	2	4	3	900$	450$	2	6	2	600$	300$	2	4	3	900$	450$	2	6
1	800$	400$	15	15	1	600$	300$	15	15	1	800$	400$	15	15	1	608$	300$	15	15
....	....	....	....	....	1	700$	350$	20	20	....	....	....	....	....	1	700$	350$	20	20
1	700$	350$	18	18	1	600$	300$	18	18	2	1:400$	700$	18	36	1	700$	350$	18	18
2	1:000$	500$	7	14	1	500$	250$	7	7	2	1:200$	600$	7	14	2	1:000$	500$	7	14
1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7
1	260$	100$	....	....	1	260$	100$	....	....	1	260$	140$	....	....	1	260$	100$		
1	700$	350$	18	18	1	600$	300$	18	18	1	700$	350$	18	18	1	700$	350$	18	18
....	....	....	....	....	2	800$	400$	5	10	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
16	8:760$	[illegible]:350$	....	164	19	9:660$	4:800$	....	189	17	10:160$	5:090$	....	182	18	9:560$	4:750$	....	186
....	....	14:874$	....	....	....	....	4:761$	....	....	....	....	20:385$	....	....	....	....	9:238$		
....	8:760$	19:224$	....	....	....	9:660$	9:561$	....	....	....	10:160$	25:475$	....	....	....	9:560$	13:988$		
....	....	900$	....	....	....	....	800$	....	....	....	....	1:800$	....	....	....	....	900$		
												800$							
....	....	6:200$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3:000$	....	....	....	....	4:600$		
....	....	2:984$	....	....	....	....	4:526$	....	....	....	....	3:360$	....	....	....	....	1:958$		
....	....	200$	....	....	....	....	500$	....	....	....	....	600$	....	....	....	....	800$		
....	8:760$	29:508$	....	....	....	9:660$	15:387$	....	....	....	10:160$	35:035$	....	....	....	9:560$	22:246$		
38:268$					25:047$					45:195$					31:806$				

6.ª OR

Continuação da tabella das Alfandegas.	SANTA CATHARINA. 10 % da renda divididos em 177 quotas.					ARACAJU'. 12 % da renda divididos em 184 quotas.					ALBUQUERQUE. 15 % da renda divididos em 165 quotas				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM	
				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
Pessoal.															
Inspector	1	800$	400$	30	30	1	800$	400$	30	30	1	1:000$	500$	30	30
Ajudante	1	600$	300$	24	24	1	600$	300$	24	24	1	700$	400$	24	24
Chefes de Secção															
Primeiros Escripturarios	1	500$	250$	10	10	1	500$	250$	10	10	1	700$	350$	10	10
Segundos ditos	2	800$	400$	7	14	2	800$	400$	7	14	2	1:200$	600$	7	14
Terceiros ditos	2	600$	300$	5	10	2	600$	300$	5	10					
Quartos ditos															
Officiaes de Descarga	2	600$	200$	2	4	2	600$	200$	2	4	1	300$	150$	2	2
Praticantes															
Thesoureiro	1	400$	200$	15	15	1	600$	300$	15	15	1	800$	400$	15	15
Fieis															
Guarda-mór	1	500$	250$	20	20	1	600$	300$	20	20	1	700$	400$	20	20
Ajudantes															
Primeiros Conferentes	1	500$	250$	18	18	1	600$	300$	18	18	1	700$	350$	18	18
Segundos ditos	1	400$	200$	7	7	2	800$	400$	7	14	1	600$	300$	7	7
Stereometra															
Ajudantes															
Porteiro	1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	1	500$	250$	7	7
Ajudante															
Continuos															
Correios	1	200$	100$			1	200$	100$			1	260$	140$		
Administrador das capatazias	1	500$	250$	18	18	1	600$	300$	18	18	1	700$	350$	18	18
Ajudantes															
Fieis															
	16	6:600$	3:200$		177	17	7:700$	3:750$		184	13	8:160$	4:190$		165
Porcentagem			8:909$					11:647$					18:800$		
Gratificação a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço			396$												
		6:600$	12:605$				7:700$	15:397$				8:160$	22:990$		
Expediente.															
Papel, pennas, livros, &c.			1:000$										1:500$		
Aluguel de casas e armazens													1:200$		
Despeza com o serviço das capatazias								1:200$					3:520$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres			1:464$					2:196$					1:600$		
Costeio e concerto idem			150$					400$					431$		
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela															
		6:800$	15:219$				7:700$	19:193$				8:160$	30:641$		
	22:019$					26:893$					38:801$				

DEM.

PARNAHIBA. 6 % da renda divididos em 127 quotas.					RIO GRANDE DO NORTE. 5 % da renda divididos em 127 quotas.					ESPIRITO SANTO. 10 % da renda divididos em 98 quotas					TOTAL.		
			Porcentagem					Porcentagem					Porcentagem				
Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.
1	800$	400$	30	30	1	800$	400$	30	30	1	800$	400$	30	30	19	24:400$	12:200$
1	600$	300$	24	24	1	600$	300$	24	24	1	600$	300$	24	24	19	19:000$	9:650$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	15	24:600$	10:800$
1	500$	250$	10	10	1	500$	250$	10	10	1	500$	250$	10	10	46	45:500$	22:750$
1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	79	63:600$	31:800$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	75	43:100$	21:550$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	63	30:400$	15:200$
2	600$	200$	2	4	2	600$	200$	2	4	1	300$	100$	2	2	161	62:300$	30:700$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	46	......	19:600$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	16	14:800$	7:400$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	10	3:600$	6:200$
1	600$	300$	20	20	1	600$	300$	20	20	......	......	......	......	......	16	15:700$	7:900$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	6	6:400$	3:200$
1	500$	250$	18	18	1	500$	250$	18	18	1	500$	250$	18	18	81	94:100$	47:050$
1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	......	......	......	......	......	67	55:100$	27:550$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	6	6:600$	3:300$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	7	7:200$	3:600$
1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	19	11:600$	5:800$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	3	2:000$	1:000$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	13	4:020$	2:040$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	23	6:500$	2:860$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	16	13:300$	6:650$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	8	5:100$	2:550$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	55	33:000$	16:950$
10	4:800$	2:300$	......	127	10	4:800$	2:300$	......	127	7	3:500$	1:700$	......	98	869	592:820$	318:300$
......	......	7:200$	......	......	......	......	6:652$	......	......	......	......	2:844$	......	......	......	......	617:440$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	2:118$
......	4:800$	9:500$	......	......	......	4:800$	8:952$	......	......	......	3:500$	4:544$	......	......	......	592:820$	937:858$
......	......	400$	......	......	......	......	500$	......	......	......	......	400$	......	......	......	......	42:838$
......	......	360$	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	3:632$
......	......	600$	......	......	......	......	600$	......	......	......	......	200$	......	......	......	......	462:614$
......	......	300$	......	......	......	......	824$	......	......	......	......	1:800$	......	......	......	......	187:685$
......	......	500$	......	......	......	......	......	......	......	......	......	200$	......	......	......	......	38:474$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	26:867$
......	4:800$	11:660$	......	......	......	4:800$	10:876$	......	......	......	3:500$	7:144$	......	......	......	592:820$	1:699:968$
16:460$					15:676$					10:644$					2.292:788$		

3.ª ORDEM.							
PARÁ.				MARANHÃO.			
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
1	480$	240$	292$	1	480$	240$	292$
1	360$	120$	146$	1	360$	120$	194$
2	640$	200$	292$	2	640$	200$	387$
14	4:200$	1:400$	2:044$	16	4:800$	1:600$	3:099$
18	5:680$	1:960$	2:774$	20	6:280$	2:160$	3:972$
10:414$				12:412$			

4.ª ORDEM.											
SANTOS.				PARAHIBA.				CEARÁ.			
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$
7	2:100$	700$	1:201$	9	2:700$	900$	1:380$	4	1:200$	400$	732$
8	2:420$	860$	1:420$	10	3:020$	1:060$	1:599$	5	1:520$	560$	951$
4:700$				5:679$				3:031$			

6.ª ORDEM.																TOTAL.			
ALBUQUERQUE.				PARNAHIBA.				RIO GRANDE DO NORTE.				ESPIRITO SANTO.							
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	720$	360$	366$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	5	3:000$	1:400$	1:830$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	1:440$	640$	934$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	6	2:520$	910$	1:614$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	7	2:520$	900$	1:604$
1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$	40	12:800$	5:440$	9:003$
7	2:100$	1:050$	1:533$	3	900$	300$	657$	2	600$	200$	366$	2	600$	200$	366$	327	98:100$	35:483$	70:915$
8	2:420$	1:210$	1:752$	4	1:220$	460$	876$	3	920$	360$	585$	3	920$	360$	585$	389	121:100$	45:133$	86:266$
5:382$				2:556$				1:865$				1:865$				252:499$			

MO.

PORTO ALEGRE.	PARANAGUÁ.	URUGUAYANA.	ALAGOAS.	SANTA CATHARINA.	ARACAJU.	ALBUQUERQUE.	PARNAHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	ESPIRITO SANTO.	TOTAL.
27:984$	19:221$	35:635$	23:548$	19:405$	23:097$	31:150$	14:300$	13:752$	8:044$	1.530:678$
7:100$	800$	5:600$	5:500$	1:000$	1:200$	6:220$	1:360$	1:100$	600$	509:084$
3:184$	5:026$	3:960$	2:758$	1:614$	2:596$	1:431$	800$	824$	2:000$	253:026$
3:029$	4:632$	22:943$	5:304$	2:883$	5:386$	5:382$	2:556$	1:865$	1:865$	252:499$
41:297$	29:679$	68:138$	37:110$	24:902$	32:279$	44:183$	19:016$	17:541$	12:509$	2.545:287$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	18:530$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.526:757$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.526:757$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.098:872$

VAÇÃO.

reforma porque passárão estas Repartições em virtude do Decreto n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.

MEZAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.	PORCENTAGEM PELA ARRECADAÇÃO DAS RENDAS. ORÇADA PARA 1863-1864. Mesas de Rendas.	Collectorias.	TOTAL.	Orçada para 1862-1863.	Votada para 1861-1862.
Rio de Janeiro	22:000$000	78:000$000	100:000$000	100:000$000	100:000$000
Espirito Santo	3:030$000	1:096$000	4:126$000	4:126$000	4:051$000
Bahia	9:000$000	32:000$000	41:000$000	41:000$000	34:500$000
Sergipe	5:379$000	9:314$000	14:693$000	12:967$000	17:838$000
Alagoas	5:204$000	12:450$000	17:654$000	18:985$000	20:052$000
Pernambuco	....	22:030$000	22:030$000	24:917$000	26:706$000
Parahiba	....	7:484$000	7:484$000	7:396$000	6:887$000
Rio Grande do Norte	250$000	2:938$000	3:188$000	2:669$000	2:245$000
Ceará	2:154$000	12:438$000	14:592$000	10:063$000	6:890$000
Piauhy	....	6:271$000	6:271$000	5:659$000	5:286$000
Maranhão	....	12:620$000	12:620$000	13:197$000	12:637$000
Pará	....	11:949$000	11:949$000	12:043$000	11.430$000
Amazonas	....	3:000$000	3:000$000	3:000$000	3:000$000
S. Paulo	2:200$000	68:300$000	70:500$000	70:500$000	64:400$000
Paraná	3:510$000	5:515$000	9:025$000	14:614$000	11:000$000
Santa Catharina	6:974$000	2:572$000	9:546$000	9:096$000	5:568$000
S. Pedro	31:024$000	38:362$000	69:386$000	68:289$000	89:041$000
Minas	....	65:000$000	65:000$000	60:000$000	60:000$000
Goyaz	....	3:000$000	3:000$000	3:000$000	2:500$000
Mato Grosso	....	4:100$000	4:100$000	10:708$000	10:708$000
	90:725$000	398:439$000	489:164$000	492:139$000	494:739$000

Observação.

As differenças para menos de 2:975$000 e 5:575$000 provém de se ter orçado menor renda.

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1863—1864.	Orçada para 1862—1863.	Votada para 1861—1862.
Alfandegas	2.526:757$000	2.526:757$000	2.098:872$000
Recebedorias	181:179$000	178:204$000	150:404$000
Mesas de Rendas e Collectorias	489:164$000	492:139$000	494:739$000
	3.197:100$000	3.197:100$000	2.744:015$000

§ 11. Casa da Moeda.

DECRETO N.º 2:537 DE 2 DE MARÇO DE 1836	Orçada para 1863—1864.			Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.		
1 Provedor	2:400$000	1:800$000	4:200$000		
1 Primeiro Escripturario (Chefe da Secção de Contabilidade)	1:600$000	800$000	2:400$000		
1 Segundo dito	1:200$000	300$000	1:500$000		
1 Terceiro dito	800$000	200$000	1:000$000		
1 Praticante	....	500$000	500$000		
1 Thesoureiro	1:200$000	1:200$000	2:400$000		
1 Fiel do Thesoureiro	....	800$000	800$000		
1 Dito das balanças	600$000	800$000	1:400$000		
1 Ensaiador (Chefe da Secção do contraste)	800$000	1:600$000	2:400$000		
3 Ensaiadores	2:400$000	3:600$000	6:000$000		
1 Mestre fundidor (Chefe da officina de fundição e ligas)	800$000	1:600$000	2:400$000		
2 Ajudantes do mesmo	1:000$000	1:800$000	2:800$000		
1 Mestre de laminação e cunhos (Chefe da respectiva Secção)	800$000	1:600$000	2:400$000		
2 Ajudantes do mesmo	800$000	1:800$000	2:600$000		
1 Abridor (Chefe da officina de abrição)	800$000	1:600$000	2:400$000		
1 Abridor	800$000	1:300$000	2:100$000		
1 Ajudante do mesmo	400$000	1:000$000	1:400$000		
1 Engenheiro machinista (Chefe da officina de machinas)	800$000	1:000$000	1:800$000		
1 Ajudante do mesmo	500$000	900$000	1:400$000		
1 Porteiro	600$000	600$000	1:200$000		
2 Continuos	800$000	800$000	1:600$000		
Addido.					
1 Cunhador	500$000	500$000	1:000$000		
	19:600$000	26:100$000	45:700$000	45:700$000	47:100$000
Jornaes a operarios	....	52:600$000			
Material.					
Generos para as officinas e obras	....	31:866$000			
Expediente	....	5:000$000	89:466$000	115:600$000	115:600$000
			135:166$000	161:300$000	162:700$000

Observação.

Comparando-se o orçado para este exercicio com o pedido para 1862—1863, encontra-se a differença para menos de 26:134$000: confrontando-se, porém, com o votado para 1861—1862, apresenta-se a differença tambem para menos de 27:534$000. Procedem ellas do seguinte:

	1862—63.	1861—62.
Diminuição no pedido, por ter sido aposentado o addido official de gravura	....	1:400$000
» » para compra de generos para as officinas e obras	26:134$000	26:134$000
	26:134$000	27:534$000

§ 12. Administração de estamparia e impressão do Thesouro Nacional.

Decretos n.os 14 de 23 de março de 1838, 895 de 31 de dezembro de 1851, e 2.417 de 30 de abril de 1859, ordem de 11 de março de 1859, e decreto n.° 2.532 de 25 de fevereiro de 1860.	Orçada para 1863—64.			Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.		
Pessoal.					
1 Administrador e Almoxarife	2:000$000	400$000	2:400$000		
1 Escrivão	1:600$000	360$000	1:960$000		
1 Dito Ajudante	....	600$000	600$000		
1 Fiel do Almoxarife	800$000	400$000	1:200$000		
1 Mestre da Officina	800$000	200$000	1:000$000		
1 Impressor	....	720$000	720$000		
1 Continuo	480$000	320$000	800$000		
Addidos.					
1 Estampador	....	360$000	360$000		
1 Ajudante do mesmo	....	300$000	300$000		
1 Dito do Impressor	....	288$000	288$000	8:908$000	7:960$000
	5:680$000	3:948$000	9:628$000		
Jornaes a operarios	....	14:219$000			
Material.					
Papel especial para ser estampado	....	21:000$000			
Expediente da Officina	....	1:200$000			
Despeza com a conducção de papel	....	4:000$000			
Oleo, tinta e mais objectos	....	800$000	41:219$000	39:525$000	41:268$000
			50:847$000	48:433$000	49:228$000

Observação.

Da comparação entre o orçado para este exercicio, o pedido para 1862—1863 e o votado para 1861—1862, resultão as differenças para mais de 2:414$000 e 1:619$000 que procedem de:

			1862—63.	1861—62.
Augmento no pedido para gratificação a tres addidos	....	948$000		
» » » » a um impressor	720$000	720$000		
» » » jornaes a operarios	4:694$000	8:951$000	5:414$000	10:619$000
Diminuição no pedido para commissão aos encarregados da venda de papel sellado	....	6:000$000		
» » » compra de papel para ser sellado	3:000$000	3:000$000	3:000$000	9:000$000
			2:414$000	1:613$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
§ 13.					
Typographia Nacional.					
Pessoal.					
1 Administrador	Lei de 3 de Out. de 1834, Port. de 13 de Julho de 1853 e art. 27 § 1.º do Dec. n.º 2.492 de 30 de Set. de 1859	3:606$000			
1 Escripturario	Idem de 7 de Dezembro de 1830, e Portaria de 13 de Julho de 1853	1:400$000			
1 Amanuense	Regulamento de 30 de Abril de 1840 e Portaria da mesma data	800$000			
3			5:806$000	5.806$000	4:200$000
Expediente.					
Papel, livros, tinta, &c.			300$000	300$000	300$000
Officinas.					
Feria a operarios			72:500$000	72:500$000	72:500$000
Material.					
Compra de typos, tinta e papel de impressão			71:394$000	71:394$000	73:000$000
			150.000$000	150:000$000	150:000$000
§ 14.					
Administração de Proprios Nacionaes e de terrenos diamantinos.					
PROPRIOS NACIONAES.					
PIAUHY.					
2 Inspectores das Fazendas de gado a 300$	Ordem da extincta Junta e da Thesouraria	600$000			
Generos para o costeio das mesmas, desobriga de escravos e expediente	Idem	785$000			
Captura de escravos	Idem	40$000			
Hospital.					
1 Medico	Idem	200$000			
1 Encarregado do supprimento	Idem do Thes. de 6 de Dez. 1843	144$000			
1 Escrivão	Idem da extincta Junta e da Thesouraria	50$000			
1 Enfermeiro a 500 rs. diarios e ração a 200 rs.	Idem da Thesouraria	266$000			
2 Serventes, escravos da nação, a 300 rs. diarios	Idem	219$000			
8					
Dietas, medicamentos, utensis, luzes, enterros, expediente, &c.	Idem e da extincta Junta	1:292$000			
			3:596$000	3:596$000	3:596$000
MARANHÃO.					
1 Administrador da Fazenda — S. Bernardo.	Ordem de 16 de Maio de 1820	300$000			
Costeio da mesma		500$000			
			800$000	800$000	800$000
PARÁ.					
1 Administrador da Fazenda — Arary	Ordem de 28 de Setembro de 1855	600$000			
1 Dito da de — S. Lourenço	Idem	400$000			
2					

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
Costeio das mesmas, inclusive a despeza com o talho do gado..........	....	7:700$000			
Compra e concerto de barcos e canôas.	....	1:300$000	10:000$000	15:000$000	15:000$000
AMAZONAS.					
1 Administrador da Fazenda — Rio Branco.	Ordem do Thes. de 21 de Agosto de 1841..................	200$000			
Costeio da mesma........................	....	2:780$000	2:980$000	2:980$000	2:980$000
S. PAULO.					
1 Encarregado da guarda e conservação dos edificios e objectos da armação da Bertioga..........................	Portaria de 14 de Agosto de 1847.	....	120$000	120$000	120$000
MATO GROSSO.					
Salarios aos Administradores e camaradas das Fazendas de gado de Caissara, Cazalvasco e Bitioni..........	....	3:600$000			
Ferramentas e arreios	....	2:400$000	6:000$000	6:000$000	6:000$000
			23:496$000	28:496$000	28:496$000
TERRENOS DIAMANTINOS.					
BAHIA.					
1 Inspector Geral......................	Decreto de 17 de Agosto de 1846.	1:600$000			
1 Procurador Fiscal....................	Idem..............................	600$000			
1 Secretario..........................	Idem..............................	500$000			
1 Engenheiro..........................	Idem..............................	1:210$000			
1 Porteiro......	Idem..............................	400$000			
5					
Porcentagem............................	....	5:709$000			
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos..........................	....	1:000$000			
Expediente............................	....	175$000	11:194$000	11:194$000	11:194$000
MINAS.					
1 Inspector Geral......................	Dec. de 17 de Agosto de 1846...	1:600$000			
1 Procurador Fiscal....................	Idem..............................	600$000			
1 Secretario..........................	Idem..............................	500$000			
1 Engenheiro..........................	Idem..............................	1:380$000			
1 Porteiro............................	Idem..............................	400$000			
5					
Porcentagem..........................	....	3:000$000			
Expediente............................	....	300$000	7:780$000	7:780$000	7:780$000
			18:974$000	18:974$000	18:974$000
Recapitulação.					
Administração de proprios nacionaes....	....	23:496$000			
Dita de terrenos diamantinos..........	....	18:974$000	42:470$000	47:470$000	47:470$000

Observação.

A differença para menos de 5:000$000 em proprios nacionaes, procede de se não pedir nesta proposta para compra e sustento de animaes.

§ 15.

Ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
Com as que poderão ter lugar neste exercicio.	Instrucções de 16 de Jan. de 1860 e do 1.° de Março de 1861	....	60:000$000	60:000$000	90:000$000

Observação.

A differença de 30:000$000 entre o orçado para este exercicio e o votado para 1861—62, procede de se julgar sufficiente a quantia de 40:000$000 para ajudas de custo; visto como he de presumir que neste exercicio as necessidades do serviço não exijão o mesmo numero de remoções que teve lugar por occasião da reforma das Alfandegas: e 20:000$000 para gratificações, incluidas as que, na fórma da Lei, se abonão aos empregados pela tomada de contas fóra das horas do expediente.

§ 16.

Curadoria de Africanos livres.

MUNICIPIO DA CORTE.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
Commissão ao Curador..................	Alvará de 21 de Abril de 1841 e Lei de 21 de Out. de 1843....	1:000$000			
Dita ao Escrivão......................	Idem	600$000	1:600$000	1:600$000	1:600$000
BAHIA.					
Commissão ao Curador..................	Lei de 21 de Out. de 1843....	....	300$000	300$000	300$000
			1:900$000	1:900$000	1:900$000

§ 17.

Medição de terrenos de marinhas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
Com as que se poderão effectuar neste exercicio..............................	Instrucções de 24 de Nov. de 1823.	....	3:000$000	3:000$000	3:000$000

§ 18.

Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros, reciprocos, agio de moedas e metaes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
Com os que poderão ter lugar neste exercicio.	Lei do Orçamento............	....	400:000$000	100:000$000	100:000$000

Observação.

Nesta verba pedem-se mais 300:000$ para este exercicio, do que o pedido para 1862—1863 e votado para 1861—1862.

Quando se organisárão os projectos de Lei para os dous citados exercicios, não se fazia despeza alguma com os juros de letras do Thesouro, por que a emissão dellas só começou a fazer-se em Julho de 1860.

Existindo, porém, em circulação 4.308:500$ e presumindo-se que talvez o Thesouro tenha precisão de conservar, pouco mais ou menos, a mesma somma em circulação, pede-se o credito correspondente ao juro de 8 °/。 da referida somma, além do que é necessario para occorrer ao pagamento de diversos outros serviços, que correm pela mesma verba.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863–64.	Orçada para 1862–63	Votada para 1861–62.
§ 19.					
Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.					
Com os que se poderão reclamar neste exercicio...........................	Lei de 13 de Nov. de 1841 e 6 de Set. de 1854...............	....	300:000$000	200:000$000	200:000$000
Observação.					
A despeza com o serviço que corre por esta verba, tem regulado nos ultimos exercicios por cerca de 300:000$. Esta é, pois, a razão porque se pede mais 100:000$ nesta verba do que a somma pedida para 1862-63 e votada para 1861—62.					
§ 20.					
Obras.					
Com as que se deverão effectuar neste exercicio, a saber...........................	Art. 11 § 4.º da Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854, Lei n.º 885 de 4 de Out. de 1856 e diversas Leis de orçamento...............	....	1.000:000$000	1.200:000$000	1.200:000$000
Na Alfandega da Corte.					
Obras externas..... 512:570$ Ditas internas....... 184:480$ 697:050$					
Na Casa da Moeda.					
Quantia que se presume será despendida neste exercicio, resto da importancia votada para esta obra................. 89:410$					
Na Alfandega da Bahia.					
Pelo que se poderá despender neste exercicio, por conta da quantia de 317:000$, em que foi orçada esta obra...... 71:180$					
Na Alfandega do Maranhão.					
Quantia que se calcula ter de despender neste exercicio, por conta da de 400:000$ em que foi orçada esta obra........ 71:180$					

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
Em Proprios Nacionaes.					
Para diversas obras em os que se achão ao serviço do Ministerio da Fazenda (a)....... 71:180$					
1.000:000$					
Observação.					
(a) Orça-se esta quantia á vista do que pedem as Provincias e Municipio na somma de 26:100$ sendo: 10:000$ para este; 200$ para o Espirito Santo; 1:000$ para a Bahia; 200$ para Sergipe; 400$ para as Alagôas; 1:000$ para Pernambuco; 200$ para a Parahiba; 200$ para o Rio Grande do Norte; 200$ para o Ceará; 200$ para o Piauhy; 200$ para o Maranhão; 2:000$ para o Pará; 300$ para o Amazonas; 4:000$ para S. Paulo; 200$ para o Paraná; 200$ para Santa Catharina; 3:000$ para S. Pedro; 1:000$ para Minas; 400$ para Goyaz; 1:200$ para Mato Grosso; e além disso para occorrer ás que accidentalmente apparecem, como acontece com as obras em andamento na Alfandega do Ceará, e na Alfandega e Thesouraria do Rio Grande do Norte. A differença de 200:000$ para menos entre o pedido para esta verba, orçado para 1862—63 e votado para 1861—62 procede de se não comprehender todas as obras reclamadas, embora algumas de utilidade, attendendo-se ás circumstancias actuaes.					
§ 21.					
Eventuaes.					
Com as que poderão occorrer não previstas neste orçamento......................	Lei do orçamento.........		20:000$000	20:000$000	20:000$000
§ 22.					
Reposições e restituições.					
Com as que se poderão reclamar neste exercicio............................	Idem..........................		$	$	$
§ 23.					
Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.					
Com os que se poderão reclamar neste exercicio............................	Art. 6.º § 4.º do Dec. de 13 de Novembro de 1841..........		$	$	$

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
§ 24. **Pagamento de bens de defuntos e ausentes.**					
Com os que se poderão reclamar neste exercicio	Lei do Orçamento		$	$	$
§ 25. **Pagamento de depositos de qualquer origem.**					
Com os que se poderão reclamar neste exercicio	Idem		$	$	$
§ 26. **Exercicios findos.**					
Com os que se poderão reclamar neste exercicio	Idem		$	$	$

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
§ 24. **Pagamento de bens de defuntos e ausentes.**					
Com os que se poderão reclamar neste exercicio........................	Lei do Orçamento..........	....	$	$	$
§ 25. **Pagamento de depositos de qualquer origem.**					
Com os que se poderão reclamar neste exercicio........................	Idem..........................	....	$	$	$
§ 26. **Exercicios findos.**					
Com os que se poderão reclamar neste exercicio........................	Idem..........................	....	$	$	$

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1863 — 1864.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, para o exercicio de 1863—1864.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1864—65.
§ 1.°					
Secretaria de Estado.					
1 Ministro e Secretario de Estado	Ord.	Leis de 7 de Agosto de 1852 e 28 de Julho de 1860 e Decreto de 16 de Fevereiro de 1861	12:000$000		
1 Consultor	•	Decreto de 16 de Fevereiro de 1861	4:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
4 Directores a 4:000$000 de	Ord.	Idem	16:000$000		
A 1:000$000 de	Grat.	Idem	4:000$000		
6 Chefes de Secção a 3:000$000 de	Ord.	Idem	18:000$000		
A 600$000 de	Grat.	Idem	3:600$000		
9 Primeiros Officiaes a 2:600$000 de	Ord.	Idem	23:400$000		
A 800$000 de	Grat.	Idem	7:200$000		
8 Segundos ditos a 2:000$000 de	Ord.	Idem	16:000$000		
A 500$000 de	Grat.	Idem	4:000$000		
9 Amanuenses a 1:200$000 de	Ord.	Idem	10:800$000		
A 400$000 de	Grat.	Idem	3:600$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	1:000$000		
	Grat.	Idem	600$000		
1 Ajudante do mesmo	Ord.	Idem	800$000		
	Grat.	Idem	400$000		
6 Continuos a 600$000 de	Ord.	Idem	3:600$000		
A 200$000 de	Grat.	Idem	1:200$000		
3 Correios a 800$000 de	Ord.	Idem	2:400$000		
A 400$000 de	Grat.	Idem	1:200$000		
Para gratificar até 2 empregados que servirem no Gabinete do Ministro, sendo um com 3:600$000 e outro com 1:800$000 annuaes		Idem	5:400$000		
Pelo serviço diario dos Correios a 1$000		Idem	1:095$000		
Cavalgaduras para cada um dos mesmos a 150$000		Idem	450$000		
Expediente.					
Impressão de Leis, Decretos, Relatorios, publicação do expediente, &c		Idem	20:000$000		
Papel, pennas, livros e outros objectos		Idem	7:255$000	170:000$000	»
§ 2.°					
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.					
Com assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade para serem distribuidos		Leis de 28 de Outubro de 1848 e 11 de Setembro de 1852		4:000$000	4:000$000
§ 3.°					
Melhoramento da Agricultura				20:000$000	20:000$000
§ 4.°					
Descobrimento e exploração de minas		Lei de 26 de Setembro de 1857		8:000$000	8:000$000
§ 5.°					
Eventuaes				15:000$000	»

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863–64.	Votada para 1861–62.
§ 6.º				
Jardim Botanico da Lagoa de Rodrigo de Freitas...	Contracto de 17 de Agosto de 1861...	....	23:000$000	23:001$000
§ 7.º				
Jardim Botanico do Passeio Publico...............	Idem do 1.º de Dezembro de 1860...	....	10:000$000	9:717$000
A differença de 283$000 para mais nesta verba procede de se ter marcado na Cond. 7.ª do contrato do 1.º de Dezembro de 1860, celebrado com Francisco José Fialho, a quantia de 10:000$000 annuaes para a conservação e administração deste jardim, que lhe foi entregue em virtude do dito contracto, cessando toda a despeza que até então se fazia com o pessoal e material de tal estabelecimento.				
§ 8.º				
Corpo de Bombeiros.				
1 Director Geral..............................	Decreto de 30 de Abril de 1860......	2:800$000		
1 Ajudante do mesmo............................	Idem................................	1:930$000		
2 Commandantes de Secção a 1:400$000...........	Idem................................	2:800$000		
2 Instructores.................................	Idem................................	1:920$000		
1 Chefe Ajudante com a diaria de 2$400.........	Idem................................	876$000		
2 Chefes de Secção » » 1$400..........	Idem................................	1:022$000		
10 Chefes de turma » » 1$200..........	Idem................................	4:380$000		
10 Chefes de bomba » » 1$100..........	Idem................................	4:015$000		
80 Bombeiros » » 1$000..........	Idem................................	29:200$000		
		48:963$000		
Fardamento para as praças do Corpo.............	....	6:000$000		
Com a compra e reparos de bombas, e outras despezas.	....	6:000$000	60:963$000	$
A quantia pedida é a necessaria para pôr em execução o Regulamento de 30 de Abril de 1860, que deu nova organisação a este Corpo.				
§ 9.º				
Illuminação Publica.				
A azeite.				
1 Administrador.......................... Grat..	Aviso de 13 de Janeiro de 1860......	1:800$000		
4 Guardas a 360$000 de.................... »	Idem................................	1:440$000		
Material.				
Custeio desta illuminação......................	....	16:000$000		
		19:240$000		
A gaz.				
Para 5.000 lampeões já existentes, calculando-se a despeza de cada um a 94$000.................	....	470:000$000		
Para mais 30 lampeões que poderão ser necessarios para illuminar as ruas já abertas e preparadas, ou que o forem durante o exercicio, a 94$000....	....	2:820$000	492:060$000	550:000$000

A differença de 57:940$000 provém de se haverem tomado medidas tendentes a diminuir a força de luz durante parte da noite.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
§ 10.				
Garantia de juros ás estradas de ferro e de rodagem.				
Estrada de ferro de D. Pedro II.				
Cinco por cento sobre o capital realizado em acções, deduzindo-se o rendimento liquido presumivel da estrada e os juros do emprestimo..........	Lei de 26 de Junho de 1852 e Decreto de 10 de Maio de 1855..........	350:000$000		
Estrada de ferro de Pernambuco.				
Cinco por cento sobre os capitaes empregados nas obras que devem estar concluidas no principio do exercicio, presumindo-se que nellas forão gastas as 1.200 £ garantidas ao cambio de 27 d. por 1$000..........	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853 e 11 de Agosto de 1855.	533:333$300		
Estrada de ferro da Bahia.				
Cinco por cento sobre os capitaes empregados nas obras que devem estar concluidas no principio do exercicio, presumindo que forão gastas as 1,800.000 £ ao cambio de 27 d. por 1$000..........	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decs. de 19 de Dez. de 1843, 14 de Maio e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858..........	800:000$000		
Estrada de ferro de S. Paulo.				
Nada se pede por isso que a garantia dos juros durante a construcção da dita estrada deve ser paga nos termos do Decreto de 29 de Outubro de 1859, por meio de uma emissão addicional, tendente a augmentar o capital da respectiva Companhia..........	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decrs. de 26 de Abril e 29 de Out. de 1859.	$		
Estrada de rodagem União e Industria.				
Dous por cento sobre 6.000:000$000 garantidos pelo Governo para esta estrada á quem e alem do Parahyba..........	Leis de 11 do Setembro de 1852, 2 de Setembro de 1855, 11 de Julho de 1857, e Decretos de 19 de Março de 1856, e 21 de Outubro de 1857..........	120:000$000		
O augmento de 1.169:015$106 provém de se ter aberto ao trafico mais algumas secções das estradas de ferro.			1.803:333$300	634:318$19
§ 11.				
Obras Publicas geraes e auxilio ás Provincias.				
Para occorrer ás despezas com as obras publicas de utilidade geral, e emprehender outras de igual natureza; bem como para auxilio ás obras Provinciaes..	Lei de 17 de Setembro de 1851..........	....	605:681$806	605:681$806
§ 12.				
Inspecção Geral das Obras Publicas e seus auxiliares.				
Pessoal da Inspecção das Obras Publicas..........	Decreto de 2 de Junho de 1843..........	42:600$000		
44 Guardas dos aqueductos, chafarizes, e matas coutadas, sendo dous a 33$333 e os mais a 30$000..........	....	15:920$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Obras publicas do Municipio da Côrte, comprehendidas as obras necessarias para a segurança do morro do Castello, encanamentos nos morros da Conceição, Providencia e outros, para os quaes a caixa d'agua do Barro Vermelho não tem a altura sufficiente, e o desmoronamento do morro da rua do Senado, e aterro do Campo e outros........................	....	250:000$000		
Calçamento das ruas da cidade pelo systema de parallelipipedos........................	....	185:569$705		
Conservação dos mesmos........................	....	10:406$450		
Com a continuação da estrada do Alto da Boa-Vista na Tijuca para o Jardim Botanico, contratada com o Dr. Thomaz Cochrane, a 1:000$000 por mez.......	....	12:000$000		
Encanamentos, aqueductos e obras accessorias.				
Encanamento do Alto da Boa-Vista até a Cascatinha, caixa respectiva e açudes........................	Leis de 23 de Setembro de 1848 e 15 de Junho de 1850................	130:000$000		
Conservação do encanamento velho de Maracanã	....	12:000$000		
Substituição dos tubos de ferro do encanamento geral do Andarahy Grande........................	....	20:000$000		
Idem idem dos de S. Clemente..............	....	120:000$000		
Guardas vigias das caixas da Tijuca................	....	2:400$000		
Ditos ditos das do Barro Vermelho................	....	2:400$000		
Construcção de muralhas das mais urgentes no aqueducto da Carioca........................	....	30:000$000		
Differentes obras nas Paineiras................	....	18:000$000		
Trabalho florestal na Tijuca e nas Paineiras..	....	8:000$000		
Conservação do encanamento do Silvestre e Lagoinha..	....	1:500$000		
Idem do das Larangeiras........................	....	1:500$000		
Idem do do rio de Nossa Senhora da Cabeça..........	....	1:500$000		
Volantes em differentes pontos, dentro e fóra da cidade.	....	46:000$000		
Reconstrucção de calçadas por onde passão encanamentos........................	....	15:000$000		
Reparos nas bicas publicas e encanamentos..........	....	12:000$000		
Ferraria da Repartição........................	....	6:000$000		
Conducção de materiaes........................	....	12:000$000		
Africanos livres e sua administração................	....	21:000$000		
50 Guardas interinos e de caixas de purificação a 1$000.	....	18:000$000		
66 Vigias empregados na limpeza das bicas publicas a 800 réis diarios........................	....	19:272$000		
Aluguel de carros para os regadores................	....	1:400$000	1.014:468$155	1.336:128$000

A differença de 321:659$845 que de menos se pede, provém de não fazer parte desta despeza a consignação para a Companhia de Bombeiros a cargo da Inspecção das Obras Publicas e de outras obras que não são por agora urgentes.

§ 13.

Limpeza e irrigação da cidade.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Para auxiliar a limpeza publica........................	....	33:200$000		
Para a irrigação das ruas, a 6:000$000 mensaes.......	....	72:000$000	105:200$000	205:200$000

A differença de 100:000$000 para menos que se nota nesta verba provém de dever cessar no exercicio de que se trata o contracto celebrado com A. N. de S. & Comp. para a limpeza publica. Este serviço passará então a ser feito, parte pela Empreza de Vianna de Lima e Russel, e parte pela Illma. Camara Municipal, á qual o Governo subsidiará com a quantia aqui pedida.

§ 14.

Telegraphos.

Aereos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Director........................ Grat..	Aviso de 24 de Março de 1858........	1:128$000		
24 Pessoas empregadas no serviço destes telegraphos, vencendo cada uma por dia 1$500 réis..........	Aviso de 30 de Março de 1857........	13:140$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
2 Africanos a 400 réis por dia		292$000		
Vestuarios para os mesmos		80$000		
Despeza com o expediente		70$000		
Para reparos nos edificios e bandeiras		1:700$000		
Despezas nas Provincias.				
Pernambuco		450$000		
Ceará		420$000		
Maranhão		400$000		
Bahia		400$000		
Parahyba		400$000		
S. Paulo		240$000		
Alagôas		120$000		
Rio Grande do Norte		150$000		
Reparos nos telegraphos destas Provincias		1:200$000		
Electricos.				
1 Director Geral ... Ord.	Decreto de 21 de Julho de 1860	1:440$000		
Grat.	Idem	360$000		
1 Ajudante do mesmo ... Ord.	Idem	960$000		
Grat.	Idem	240$000		
Ao encarregado da conservação das linhas	Contrato	3:001$000		
1 Escripturario ... Ord.	Decreto de 21 de Julho de 1860	480$000		
Grat.	Idem	120$000		
1 Zelador de pilhas ... Ord.	Idem	480$000		
Grat.	Idem	120$000		
1 Encarregado da arrecadação ... Ord.	Idem	480$000		
Grat.	Idem	120$000		
3 Estacionarios ... a 960$000 Ord.	Idem	2:880$000		
a 240$000 Grat.	Idem	720$000		
3 Adjuntos ... a 720$000 Ord.	Idem	2:160$000		
a 180$000 Grat.	Idem	540$000		
3 Estacionarios ... a 480$000 Ord.	Idem	1:440$000		
a 120$000 Grat.	Idem	360$000		
3 Adjuntos ... a 288$000 Ord.	Idem	864$000		
a 72$000 Grat.	Idem	216$000		
Com o sustento e vestuario dos escravos da Nação	Aviso de 28 de Agosto de 1861	1:132$800		
Para o custeio destes telegraphos, compra de fio, apparelho, mão de obra, &c.		10:219$000		
			48:522$800	75:174$100

A dimininuição de 26:651$300, que se nota nesta verba, não obstante o augmento de tres Imperiaes Marinheiros que servem no telegrapho da Fortaleza de Willegaignon, e do vestuario e sustento de dez escravos da Nação que ultimamente forão postos á disposição do Director Geral, provém da suppressão de quatro guardas dos telegraphos aereos que vencião cada um 360$, de sete Estacionarios, tres a 1:200$ e quatro a 600$, os sete Adjuntos, tres a 900$ e quatro a 360$; e os Carteiros que vencião cada um o ordenado de 360$ annuaes.

§ 15.

Terras Publicas, e Colonisação.

Delegacias.

ESPIRITO SANTO.

Natureza da despeza.	Legislação.	
1 Delegado ... Ord..	Decs. de 26 de Abril de 1856, e 30 de Junho de 1860	1:200$000
1 Fiscal ... Grat..	Idem	240$000
1 Official ... Ord..	Idem	900$000
1 Amanuense ... »	Idem	600$000
1 Porteiro Archivista ... »	Idem	400$000
Aluguel de casa	Idem	300$000
Expediente	Idem	100$000
Despezas miudas	Idem	120$000

PARANÁ.

Natureza da despeza.	Legislação.	
1 Delegado ... Ord..	Dec. de 23 de Setembro de 1854	1:600$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Fiscal .... Grat..	Decreto 23 de Setembro de 1854.....	300$000		
1 Official .... Ord..	Idem..........	1:200$000		
1 Amanuense .... »	Idem	600$000		
1 Porteiro Archivista .... »	Idem	800$000		
Aluguel de casa	Idem	400$000		
Expediente	Idem..........	300$000		
Despezas miudas	Idem..........	120$000		
SANTA CATHARINA.				
1 Delegado .... Ord..	Dec. de 9 de Fevereiro de 1856....	1:600$000		
1 Fiscal .... Grat..	Idem	300$000		
1 Official .... Ord..	Idem..........	1:000$000		
1 Amanuense .... »	Idem..........	600$000		
1 Porteiro Archivista.......... »	Idem	800$000		
Expediente..........	Idem..........	300$000		
Despezas miudas..........	Idem..........	120$000		
S. PAULO.				
1 Delegado.......... Ord..	Decs. de 20 de Fevereiro de 1856, e 19 de Maio de 1860..........	1:600$000		
1 Fiscal .... Grat..	Idem..........	300$000		
1 Official .... Ord..	Idem..........	1:000$000		
1 Amanuense.......... »	Idem..........	600$000		
1 Porteiro Archivista.......... »	Idem..........	600$000		
Aluguel da casa..........	Idem..........	400$000		
Expediente..........	Idem..........	300$000		
Despezas miudas..........	Idem..........	120$000		
S. PEDRO.				
1 Delegado.......... Ord..	Dec. de 6 de Outubro de 1857.......	2:000$000		
1 Fiscal .... Grat..	Idem	300$000		
1 Official .... Ord..	Idem	1:400$000		
1 Amanuense.......... »	Idem..........	600$000		
1 Porteiro Archivista.......... »	Idem..........	700$000		
Expediente..........	Idem..........	100$000		
Despezas miudas..........	Idem..........	120$000		
Medição, demarcação, legitimação e revalidação de terras.				
Encarregados de medição de terras publicas e o pessoal indispensavel para este serviço..........	....	80:000$000		
Compra e concerto de instrumentos..........	....	4:000$000		
20 Engenheiros Juizes Commissarios, quando não empregados effectivamente nas operações de legitimação e revalidação..........	....	18:000$000		
20 Agrimensores, quando não empregados effectivamente	....	12:000$000		
Introducção e estabelecimento de colonos.				
Sociedade colonisadora de 1849 em Hamburgo, contracto de 1.° de Julho de 1859:				
Subvenção para introducção de 500 colonos..........	....	21:660$000		
Dita de 3:000$000 mensaes..........	....	36:000$000		
Dita extraordinaria..........	Aviso de 3 de Maio de 1861.......	15:000$000		
Construcção da estrada de Joinville a Coritiba..........	....	36:000$000		
Conclusão da Igreja e da casa de oração protestante..	....	9:600$000		
Companhia União e Industria.				
Contribuição para os vencimentos de um Pastor na colonia Pedro Segundo..........	Aviso de 26 de Dezembro de 1860....	400$000		
Custeio das colonias a cargo do Governo Imperial.				
12 Colonias, sendo tres na Provincia do Espirito Santo, duas no Paraná, cinco em Santa Catharina, uma em Minas Geraes e uma na Bahia, fazendo a despeza termo medio, de 20:000$..........	....	240:000$000		
Transporte de colonos para o estabelecimento de colonias..........	....	80:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Abertura de estradas e preparos de terras para o estabelecimento de novos colonos		60:000$000		
Despeza com os Membros e mais empregados da Commissão de que trata o Regulamento do 1.° de Maio de 1858, na Côrte e Provincias maritimas		10:000$000	686:700$000	914:240$000
A differença de 147:540$, para menos nesta verba, provém de terem cessado os gastos com a Repartição Geral, em virtude dos Decretos n.os 2.747 e 2.748 de 16 de Fevereiro ultimo; por serem supprimidas varias Delegacias nas Provincias, e pela cessação de outros serviços.				
§ 16.				
Cathechese e civilisação de Indios			80:000$000	80:000$000
§ 17.				
Subvenção ás Companhias de Navegação a vapor.				
Da Côrte para o Norte.				
Ao empresario da navegação a vapor, por 5 annos contados do dia em que começou, entre o porto do Rio de Janeiro e o de S. Matheus na Provincia do Espirito Santo, com escala pelos portos de Itapemirim e Victoria, uma vez por mez a 3:000$ por viagem redonda	Decretos de 23 de Dezembro de 1857 e 15 de Setembro de 1858	36:000$000		
Pela navegação, a vapor, do Mucury entre o porto do Rio de Janeiro e o de Caravellas, na Bahia, com escala pelo da Victoria na Provincia do Espirito Santo uma vez cada mez a 3:000$ por viagem redonda	Aviso de 28 de Maio de 1861	36:000$000		
Ao empresario da navegação a vapor, durante vinte annos, entre o porto da Cidade da Bahia até Caravellas, ao Sul, com escala pelos de Camamú, Ilheos, Canavieiras, e Porto Seguro, e até ao da Cidade de Maceió, ao Norte, tocando nos de Villa Real, Vasabarris, Cotinguiba, e rio de S. Francisco, duas vezes pelo menos por mez, do segundo anno em diante, na linha do Norte, e de quatro na do Sul a 84:000$ nos dez primeiros annos e a 40:000$ nos seguintes	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 26 de Julho de 1856 e Decreto de 25 de Abril de 1857	84:000$000		
Ao empresario da navegação a vapor, por vinte annos, entre o porto do Recife até Maceió, ao Sul, com escala pelos de Tamandaré, Barra Grande, Porto de Pedras, e quaesquer outros que se prestem á mesma navegação; e até ao da cidade da Fortaleza, ao Norte, tocando nos portos da Parahyba, Assú, Aracaty e quaesquer outros intermediarios que offereção proporções e agua sufficiente para entrada dos vapores a 84:000$ nos primeiros dez annos, e a 40:000$ nos ultimos	Decretos de 31 de Jan. de 1853, 22 de Nov. de 1854 e 26 de Julho de 1856	84:000$000		
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor pela conducção das malas por nove annos da Côrte até ao Pará, com escala pela Bahia, Maceió, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão de quinze em quinze dias, restringida a entrada na Parahyba e Rio Grande do Norte attenta a construcção e tonelagem dos Paquetes; a 32:000$ por viagem redonda	Decretos de 10 de Março de 1857, 3 de Jan. de 1855, Lei de 28 de Maio de 1856, Decs. de 9 de Dez. de 1857, 30 de Jan. de 1858 e 17 de Dez. de 1859	768:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orcada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
A' Companhia de Navegação e Commercio do Amazonas pela navegação a vapor nas tres seguintes linhas:				
1.ª Linha. De Belém, Capital da Provincia do Pará, até Manáos, Capital da Provincia do Amazonas, com escala por Breves, Gurupá, Prainha, Santarém, Obidos, Villa Bella e Serpa, uma viagem por mez;				
2.ª Linha. De Manáos até Tabatinga, com escala por Coary, Teffé, Fonte Boa, Tocantins, e S. Paulo, chegando os vapores desta linha até Nauta, na Republica do Perú, emquanto a Companhia tiver contracto com o Governo Peruano, seis viagens por anno;				
3.ª Linha. De Belém a Cametá, duas viagens por mez;				
A 35:000$ por mez pelo serviço das tres linhas além da subvenção, que pelo da segunda linha tiver do Governo do Perú, emquanto durar o contracto actual, garantindo o Governo Imperial o seu pagamento até a quantia de 40:000$ por anno................	Lei de 6 de Setembro de 1850, Decretos de 30 de Agosto e 28 de Outubro de 1852, Lei de 10 de Outubro de 1857, e Decreto de 9 de Maio de 1860................	420:000$000		
Mais 16:000$000 por mez de subvenção addicional no mesmo prazo acima estabelecido, pelo augmento de uma viagem mensal, na primeira linha de Março de 1858 em diante................	....	192:000$000		
Mais 9:000$ mensaes de subvenção addicional por mais seis viagens na 2.ª linha................	....	108:000$000		
A' Associação Sergipense para o estabelecimento por 12 annos de rebocagem a vapor nas barras da Provincia de Sergipe, sendo com regularidade e sem interrupção na barra de Cotinguiba, e quando lhe convier nas outras barras a 12:000$ por anno....	Decretos de 14 de Outubro de 1854, e 18 de Julho de 1855............	12:000$000		
Ao empresario da navegação a vapor, durante 20 annos, entre o porto de S. Luiz do Maranhão e o da Cidade da Fortaleza no Ceará, com escala por Parahyba, Acaracú e Granja; e bem assim entre o dito porto de S. Luiz e o de Belém no Pará, com escala pelos de Guimarães, Tury-assú, Bragança e Vigia; com a subvenção na linha do Sul por viagem redonda em cada mez de 6:000$ nos primeiros 10 annos, e de 4:000$ por viagem redonda nos 10 seguintes; e na linha do Norte de 4:000$ por viagem redonda, nos 10 primeiros annos, e de 3:000$ nos seguintes................	Dito de 26 de Junho de 1858	120:000$000		
Ao empresario da navegação a vapor, pelo tempo que falta para terminar o contracto actual com a Companhia Santa Cruz, no Rio Jequitinhonha, e entre a barra deste e Canavieiras, a ligar a esta a que vai de Caravellas á cidade da Bahia; devendo começar a navegação dentro de 18 mezes, contados da data do Decreto da concessão, e fazer 4 viagens redondas por mez, a 25:000$ por anno................	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 26 de Julho de 1856 e Decreto de 25 de Abril de 1857................	25:000$000		
Para auxiliar a Companhia de navegação por vapor nas aguas do rio Parnahyba no Piauhy, á razão de 2:000$ mensaes................	Aviso de 24 de Fevereiro de 1860.....	24:000$000		
Da Côrte para o Sul.				
Ao empresario da navegação a vapor por 15 annos entre esta Capital e a Cidade do Desterro, em Santa Catharina, tocando em Ubatuba, S. Sebastião, Santos, Iguape, Paranaguá e S. Francisco, duas vezes por mez, a 3:500$ por viagem redonda................	Decretos de 13 de Novembro de 1852 e 14 de Maio de 1856, e Lei de 4 Julho de 1857................	84:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Creada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
A' Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o do Rio Grande, na Provincia de S. Pedro, uma vez por mez a 8:000$, e outra vez por mez indo até Montevidéo por 12:000$	Decs. de 3 de Janeiro de 1855, e 17 de Dezembro de 1859	240:000$000		
Ao emprezario da navegação a vapor, durante 20 annos, entre Montevidéo e a Cidade de Cuyabá na Provincia de Matto-Grosso, por meio de duas linhas, sendo uma do porto de Montevidéo por Buenos-Ayres, Bajada, Correntes, e Assumpção até a cidade de Coimbra, na Provincia de Mato Grosso, onde estiver a Alfandega; e outra deste ponto até a Cidade de Cuyabá; devendo dar principio á navegação em ambas as linhas dentro de doze mezes, contados do dia que o Governo designar e fazer oito viagens redondas por anno entre os portos extremos da navegação, a razão de 25:000$000 por viagem redonda nos primeiros 5 annos, fazendo-se nesta subvenção, nos 5 annos que aquelles se seguirem, uma reducção conforme as circumstancias da respectiva Companhia, e devendo esta reducção deixar sempre salvo o dividendo de 12 %	Ditos de 23 de Junho e 7 de Agosto de 1858	200:000$000	2.433:000$000	2.565:000$000

A differença de 132:000$ para menos nesta verba provém de ter a Lei de 27 de Setembro de 1860 votado por duplicata a quantia de 108:000$ destinada á subvenção addicional á Companhia do Amazonas por mais 6 viagens na 2.ª linha; e da suppressão da somma de 24:000$ á Companhia Pernambucana pelo serviço de levar os seus vapores, em cada viagem da linha do Norte, á um porto do Rio Parnahyba, o que foi abolido por Aviso de 21 de Junho de 1860.

§ 18.

Correio Geral.

Administração da Côrte.

Natureza da despeza.	Legislação.	
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	3:000$000
1 Contador	Idem	2:000$000
1 Thesoureiro	Idem	2:000$000
4 Primeiros Officiaes, a 1:800$	Idem	7:200$000
Gratificação a 4 Chefes de Secção das turmas de importação e exportação a 240$	Regulamento de 30 de Outubro de 1850 e Decreto de 21 de Dezembro de 1855	960$000
5 Segundos Officiaes a 1:200$	Lei de 26 de Setembro de 1857	6:000$000
2 Fieis do Thesoureiro a 1:000$	Idem	2:000$000
10 Praticantes, a 720$	Idem	7:200$000
20 Escripturarios, a 600$	Idem	12:000$000
1 Agente do mar	Idem	1:000$000
1 Ajudante do mesmo	Idem	700$000
1 Porteiro	Idem	1:000$000
1 Ajudante do mesmo	Idem	600$000
40 Carteiros a 2$000 diarios	Avisos de 10 de Set. de 1856, 24 de Abril de 1858, 13 de Agosto de 1860 e 28 de Junho de 1861	29:200$000
9 Ditos para as caixas filiaes a 1$400 diarios	Dito de 10 de Setembro de 1856	4:599$000
1 Pedestre a 1$600 diarios	Dito de 4 de Outubro de 1856	584$000
2 Ditos para a Guaratiba e Campo Grande, a 70$000 mensaes	Avisos de 16 de Setembro de 1857 e 12 de Outubro de 1860	1:680$000
Ajuda de custo ao Carteiro que conduz a correspondencia na estrada de ferro de D. Pedro 2.°	Aviso de 28 de Janeiro de 1860	365$000
Commissão ao Agente dos Paquetes Inglezes a 200 rs. por onça de cartas	Accordo de 12 de Janeiro de 1853	6:000$000
Ao mesmo Agente pela conducção das cartas nacionaes para as Provincias do Norte nos Paquetes da Real Companhia a 240 por onça	Idem	1:400$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Commissão de 30 rs. por carta avulsa aos Commandantes das embarcações	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	400$000		
Dita ao Thesoureiro da 3.ª parte das multas de 10 por cento sobre a divida mensal dos assignantes	Regulamento de 30 de Out. de 1850	200$000		
Restituição de multas	Dito de 21 de Dezembro de 1844	500$000		
Dez por cento dos seguros aos expedicionarios das malas	Idem	1:000$000		
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos aprehensores de cartas	Idem	500$000		
Conducção das malas entre a Côrte e Cantagallo pela estrada de ferro	Contracto de 30 de Junho de 1860	5:500$000		
Idem idem entre a Côrte e Minas, pela estrada União e Industria	Aviso de 24 de Agosto de 1860	40:000$000		
Idem dos actos officiaes pela da Estrella	Idem	400$000		
Idem das malas para Iguassú	Dito de 24 de Junho de 1861	720$000		
Idem idem para Vassouras pela estrada de ferro de D. Pedro 2.º	Dito de 22 de Setembro de 1858	8:000$000		
Idem idem de Vassouras para o Paty	Dito do 1.º de Outubro de 1861	1:200$000		
Conducção das malas de Vassouras para o Pirahy, Arrozal, &c	Aviso de 22 de Setembro de 1858	1:800$000		
Idem idem da Côrte para o Bananal	Dito de 12 de Novembro de 1860	14:400$000		
Idem idem entre a Côrte e Campos e portos intermedios por seis Pedestres a 1:200$	Dito de 8 de Agosto de 1857	7:200$000		
Idem idem da Posse para Sapucaia, porto Novo do Cunha e Appareeida	Dito de 16 de Outubro de 1861	1:500$000		
Aluguel de um bote, por arrematação	Dito de 28 de Outubro de 1861	3:600$000		
Ao Arrematante da carrocinha que conduz officios e malas	Contrato de 18 de Junho de 1859	2:400$000		
Saldo a favor do Correio Francez	Convenção de 7 de Junho de 1860	3:200$000		
Indemnisaçdo de sellos ao mesmo Correio	Idem	300$000		
1 Servente	Aviso do 1.º de Julho de 1861	584$000		
Utencilios.				
Malas, livros, impressos, &c	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	18:000$000		
Expediente.				
Papel, tinta, luzes, &c	Idem	4:000$000		
Agencias.				
81 Agentes a saber:				
14 Em Angra, Campos, Cantagallo, Estrella, Iguassú, Macahé, Nova Friburgo, Nitherohy, Petropolis, Resende, S. João da Barra, S. João do Principe, Valença e Vassouras a 300$	Lei de 26 de Setembro de 1857	4:200$000		
7 Na Barra Mansa, Itaguahy, Magé, Parahyba do Sul, Paraty e Mangaratiba a 192$	Idem	1:344$000		
1 Em Cabo Frio	Idem	144$000		
9 Em Maricá, Rio Bonito, Itaborahy, Rio Claro, Saquarema, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, Capivary, e Barra de S. João a 120$	Idem	1:080$000		
50 Em diversos pontos a 50 por cento de emolumentos das respectivas Agencias	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	3:500$000		
1 Primeiro Ajudante em Nitheroy	Aviso de 9 de Fevereiro de 1861	490$000		
1 Segundo dito dito	Idem	430$000		
Gratificação ao Agente	Idem	360$000		
1 Carteiro nesta Agencia	Idem	547$000		
1 Segundo Ajudante em Campos com 16 por cento de rendimento da Agencia	Aviso de 11 de Março de 1857	461$000		
1 Segundo Ajudante em Petropolis	Dito de 13 de Agosto de 1859	250$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	200$000		
Aluguel da casa para as Agencias	Idem	638$000		
Conducção de malas entre as diversas Agencias	Idem	7:490$000		
Differença nas Agencias, cujo rendimento excede ao maximo fixado na	Lei de 26 de Setembro de 1857	3:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1862-63.
Utencilios.				
Diversos objectos para as Agencias	Dec. de 21 de Dezembro de 1844	600$000	429:626$000	
Administração do Espirito Santo.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante e Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	[illegible]		
1 Carteiro com a diaria de 640 réis	Aviso de 2 de Fevereiro de 1855	[illegible]		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros	Dec. de 21 de Dezembro de 1844	40$000		
Conducção de malas para diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	[illegible]		
Idem idem para Linhares	Dito de 23 de Maio de 1856	[illegible]		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Dec. de 21 de Dezembro de 1844	400$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c.	Idem	700$000		
Agencias.				
10 Agentes, a saber:				
1 Em Itapemirim	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
3 Em Benevente, Guarapary e S. Matheus a 144$000	Idem	432$000		
5 Em Linhares, Barra de S. Matheus, Santa Cruz e Serra, a 120$000	Idem	600$000		
1 Em Itaunas, vencendo 50 % da renda	Idem	20$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros	Dec. de 21 de Dezembro de 1844	20$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c.	Idem	200$000	8:297$000	
Administração na Bahia.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:400$000		
2 Officiaes Papelistas a 800$000	Idem	1:600$000		
3 Praticantes a 400$000	Idem	1:200$000		
2 Escripturarios a 500$000	Idem	1:000$000		
1 Porteiro	Idem	700$000		
1 Agente do mar	Idem	400$000		
Gratificação do art. 42 do	Dec. de 21 de Dezembro de 1844	300$000		
7 Carteiros a 960 réis diarios	Avisos diversos	2:452$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros	Dec. de 21 de Dezembro de 1844	200$000		
Commissão aos Agentes dos Paquetes Inglezes de 200 réis por onça de cartas importadas da Europa e 240 réis por onça das remettidas para dentro do Imperio	Accordo de 12 de Janeiro de 1853	2:700$000		
Metade das multas dos arts. 197 e 227 do	Dec. de 21 de Dezembro de 1844	250$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das Embarcações	Idem	100$000		
Saldo a favor do Correio Francez nas contas que se houverem de trocar	Convenção de 7 de Julho de 1860	600$000		
Aluguel da casa	Aviso de 6 de Abril de 1859	1:500$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c.	Dec. de 21 de Dezembro de 1844	1:000$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c.	Idem	300$000		
Agencias.				
41 Agentes, a saber:				
1 Na Cachoeira	Lei de 26 de Setembro de 1857	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 No Joazeiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	250$000		
2 Em Jacobina e Feira de Santa Anna a 240$	Idem	480$000		
3 Em Caravellas, Rio de Contas e Purificação a 192$	Idem	576$000		
1 Na Barra do Rio de S. Francisco	Idem	150$000		
10 Em Valença, Santo Amaro, Nazareth, Maragogipe, Inhambupe, Santa Izabel, Macaúbas Caeteté, Ilheo e Porto Seguro a 114$000	Idem	1:440$000		
23 Em diversos pontos, vencendo cada um 120$000	Idem	2:760$000		
1 Carteiro na Cachoeira a 640 réis diarios	Dec. de 21 de Dezembro de 1844	233$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Idem	60$000		
Conducção das malas entre os differentes pontos	Avisos diversos	10:932$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c.	Dec. de 21 de Dezembro de 1844	100$000	34:983$000	
Administração de Sergipe.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 20$000 mensaes	Aviso de 22 de Novembro de 1857	240$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros	Dec. de 21 de Dezembro de 1844	13$000		
Aluguel da casa	Aviso de 21 de Novembro de 1857	360$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Dec. de 21 de Dezembro de 1844	200$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c.	Idem	400$000		
Agencias.				
15 Agentes em Campos, Capella, Divina Pastora, Estancia, Itabaianinha, Lagarto, Larangeiras, Maroim, Porto da Folha, Propriá, Rozario do Cattete, S. Christovão, Simão Dias e Villa Nova a 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:800$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros	Dec. de 21 de Dezembro de 1844	14$000		
Conducção das malas entre as differentes Agencias	Aviso de 7 de Fevereiro de 1860	1:824$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c.	Dec. de 21 de Dezemro de 1844	100$000	6:751$000	
Administração das Alagôas.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
1 Carteiro com a diaria de 640 réis	Aviso de 25 de Janeiro de 1844	233$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros	Dec. de 21 de Dezembro de 1844	20$000		
Conducção de malas para differentes pontos	Avisos diversos	2:648$000		
Aluguel da casa	Aviso de 18 de Novembro de 1854	180$000		
1 Servente	Reg. de 21 de Dezembro de 1844	73$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c.	Idem	280$000		
Expediente.				
Papel, pennas, luzes, &c.	Idem	360$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Agencias.				
19 Agentes, a saber:				
1 No Penedo....................................	Lei de 26 de Setembro de 1857......	192$000		
16 Em Alagoas, Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, Pilar, S. Miguel, Pão de Assucar, Palmeira, Anadia, Mata Grande, Poxim, Norte, Atalaia, Assembléa, Imperatriz e Porto da Folha a 120$000....................................	Idem..............................	1:920$000		
2 Em Cururipe e Jaguará com 50 °/₀ da renda.....	Idem..............................	20$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros..............................	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	10$000		
Conducção das malas entre as diversas Agencias.....	Avisos diversos......................	884$000	8:970$000	
Administração de Pernambuco.				
1 Administrador Thesoureiro..........................	Lei de 26 de Setembro de 1857......	2.000$000		
1 Ajudante Contador..................................	Idem..............................	1:400$000		
3 Officiaes Papelistas a 800$000..................	Idem..............................	2:400$000		
1 Praticante..	Idem..............................	400$000		
1 Porteiro...	Idem..............................	700$000		
1 Agente de Mar......................................	Idem..............................	400$000		
Gratificação do art. 42 do..........................	Decreto de 21 de Dezembro de 1844.	300$000		
5 Carteiros a 1$000 diarios..........................	Aviso de 27 de Abril de 1857........	1:825$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros..............................	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	130$000		
Metade das multas aos aprehensores de cartas......	Idem..............................	350$000		
Commissão ao Agente dos Paquetes Inglezes de 200 réis por onça de cartas, e 240 réis pelas dos Portos do Imperio....................................	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1853....	2:195$000		
Dita de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações..............................	Decreto de 21 de Dezembro de 1844.	260$000		
Saldo a favor do Correio Francez nas contas que se houver de trocar..............................	Convenção de 7 de Julho de 1860..	400$000		
Conducção de malas para os differentes pontos da Provincia..............................	Avisos diversos......................	10:375$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c....................................	Decreto de 21 de Dezembro de 1844.	700$000		
Expediente.				
Papel, pennas, &c....................................	Idem..............................	1:000$000		
Agencias.				
33 Agentes, a saber:				
25 Em Agua Preta, Boa-Vista, Bonito, Barreiros, Bella, Brejo, Cabo, Cabrobó, Caruarú, Exú, Flores, Guaranhuns, Iguarassú, Goiana, Limoeiro, Olinda, Ouricury, Páo d'Alho, Pesqueira, Rio Formoso, Serinhaem, Nazareth, Tacaratú, Victoria e Escada a 120$000..............................	Lei de 26 de Setembro de 1857....	3:000$000		
8 Em differentes pontos com 50 °/₀ da renda.......	Idem..............................	90$000		
7 Carteiros em differentes Agencias..................	Decreto de 21 de Dezembro de 1844.	209$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros..............................	Idem..............................	20$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos....................	Idem..............................	100$000	28:251$000	
Administração da Parahyba.				
1 Aministrador Thesoureiro..........................	Lei de 26 de Setembro de 1857......	1:000$000		
1 Ajudante Contador..................................	Idem..............................	700$000		
1 Praticante Porteiro................................	Lei de 26 de Setembro de 1857......	450$000		
2 Carteiros a 700 réis diarios........................	Aviso de 3 de Agosto de 1859........	511$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	12$000		
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas	Idem	10$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	150$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c	Idem	250$000		
Agencias.				
16 Agentes em Alagôa Nova, Brejo, Bananeiras, Cabaceiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Independencia, Ingá, Mamanguape, Patos, Piancó, Pilar, Pombal, S. João, Souza e Cuité, a 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:920$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	2$000		
Conducção de malas entre os diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	2:592$000		
Gratificação aos estafetas que seguem para o centro	Idem	144$000		
Utensilios.				
Malas, moveis &c	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	50$000	7:791$000	
Administração do Ceará.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
Ao Guarda da Alfandegá que serve de Agente do mar	Idem	60$000		
1 Carteiro com 700 réis diarios	Aviso de 24 de Março de 1858	255$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	16$000		
Conducção de malas para varios pontos da Provincia	Avisos diversos	2:154$000		
Aluguel da casa	Dito de 28 de Junho de 1835	200$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	300$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tintas &c	Idem	350$000		
Agencias.				
19 Agentes a saber:				
1 Em Sobral	Lei de 26 de Setembro de 1857	192$000		
1 Em Granja	Idem	144$000		
15 Em S. Bernardo, Imperatriz, Viçosa, S. João do Principe, Saboeiro, Quexeramobim, Ipú, Lavras, Icó, Crato, Cachoeira, Canindé, Baturité, Aracaty, e Acaracú a 120$000	Idem	1:800$000		
1 Em Mandahu com 50 °/o da renda	Idem	5$000		
1 Em Missão Velha	Idem	5$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	5$000		
Conducção de malas entre as Agencias	Avisos diversos	1:681$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c.	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	100$000	9:417$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Administração do Rio Grande do Norte.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 700 réis diarios	Aviso de 24 de Março de 1858	256$000		
Custeio.				
10 Por cento de seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	6$000		
Conducção de malas para o Assú e Pernambuco	Avisos diversos	576$000		
1 Servente a 2$000 mensaes	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	24$000		
Aluguel de casa	Aviso de 28 de Maio de 1861	192$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	150$000		
Expediente.				
Papel, pennas, &c	Idem	400$000		
Agencias.				
21 Agentes, a saber:				
17 Em Acary, Angicos, Apudi, Assú, Goianinha, Imperatriz, Macáo, Monsoró, Porto Alegre, Principe, S. Gonçalo, S. José, Santa Anna de Matos, Touros, Villa da Penha, Ceará-Mirim, e Páo de Ferros a 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:040$000		
4 Em diversos pontos, vencendo 30 % de renda	Idem	6$000		
Custeio.				
10 Por cento de seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	5$000		
Conducção de malas entre os differentes pontos	Idem	1:450$000	6:905$000	
Administração do Piauhy.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 640 réis diarios	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	233$000		
Custeio.				
10 Por cento de seguros	Idem	108$000		
Conducção de malas para Caxias	Ordem de 30 de Setembro de 1853	192$000		
Aluguel da casa	Aviso de 30 de Dezembro de 1858	300$000		
1 Servente	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	100$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	120$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c	Idem	400$000		
Agencias.				
17 Agentes, a saber:				
2 Em Oeiras e Parnahyba a 192$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	384$000		
15 Em Campo Maior, Barra, Jaicoz, Jeromenha, Marvão, Paranaguá, Piracuruca, Pedro II, S. Gonçalo, S. Gonçalo da Batalha, União, Valença, Principe Imperial, Picos e Senhor Bom Jesus de Gorguéa a 120$000	Idem	1:800$000		
Custeio.				
10 Por cento dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	50$000		
Conducção de malas entre differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	3:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	50$000		
			9:337$000	
Administração do Maranhão.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:200$000		
2 Officiaes Papelistas a 600$000	Idem	1:200$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
Gratificação do art. 42 do	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	300$000		
3 Carteiros a 640 réis diarios	Aviso de 7 de Junho de 1847	700$000		
Custeio.				
10 Por cento dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	60$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos commandantes de embarcações	Idem	80$000		
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas	Idem	100$000		
2 Passadores de malas nas bahias de Mearim e Muritiba	Avisos de 19 de Maio de 1858 e 2 de Março de 1860	744$000		
1 Servente com 500 réis diarios	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	182$000		
Conducção de malas para Icatú, Brejo, Tutoia e Parnahyba	Avisos de 25 de Novembro de 1859 e 23 de Fevereiro de 1860	1:320$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	600$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c.	Idem	800$000		
Agencias.				
23 Agentes, a saber:				
1 Em Caxias	Lei de 26 de Setembro de 1857	300$000		
2 No Brejo e Coroatá a 144$000	Idem	288$000		
19 Em Alcantara, Carolina, Chapada, Corda, Cururupú, Alto Mearim, Codó, Guimarães, Icatú, Itapecurú-Mirim, Pastos Bons, Rosario, S. Bento, Tury-Assú, Riachão, Vargem Grande, Vianna, Santa Helena e Villa da Victoria a 120$000	Idem	2:280$000		
1 Na Freguezia de Piracuman com 50 % da renda	Idem	5$000		
1 Segundo Ajudante em Caxias com 15 % da renda	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	98$000		
1 Carteiro em Caxias	Idem	48$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Idem	28$000		
Conducção de malas por estafetas entre os diversos pontos	Avisos diversos	2:604$000		
2 Passadores de malas nas bahias de S. João de Côrtes e Tury	Dito de 17 de Junho de 1853	120$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	50$000		
			15:307$000	
Administração do Pará.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:200$000		
1 Escripturario	Idem	500$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
3 Carteiros, sendo dous a 960 réis e um a 640 réis diarios	Aviso de 22 de Dezembro de 1857	934$000		
Gratificação do art. 42 do	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Custeio.				
10 por cento dos seguros expedidos	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	50$000		
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas	Idem	117$000		
Gratificação de 30 réis por carta avulsa aos commandantes de embarcações	Idem	120$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	500$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c	Idem	650$000		
Agencias.				
13 Agentes, a saber:				
1 Em Gurupá	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
1 Em Santarem	Idem	192$000		
3 Em Cametá, Macapá e Obidos a 144$000	Idem	432$000		
7 Em Breves, Bragança, Cachoeira, Vigia, Cintra, Vizeu e Ourem a 120$000	Idem	840$000		
1 Na Prainha, com 50 % da renda	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	25$000		
2 Carteiros em Cametá e Santarem a 400 réis diarios	Aviso de 7 de Fevereiro de 1846	292$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	10$000		
1 Estafeta entre Ourem e a Capital a 1$000 diarios	Aviso de 21 de Julho de 1860	365$000		
Conducção de malas entre Macapá e Gurupá	Dito de 21 de Janeiro de 1859	840$000		
5 Canoas e 11 pessoas de tripolação para a conducção de malas entre diversos pontos	Avisos diversos	3:624$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	200$000		
			13:531$000	
Administração do Amazonas.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 600 réis diarios	Aviso de 27 de Fevereiro de 1852	219$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	15$000		
Commissões de 30 réis por carta avulsa aos commandantes de embarcações	Idem	6$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	150$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c	Idem	350$000		
Agencias.				
6 Agentes, a saber:				
5 Em Barcellos, Bella da Imperatriz, Teffé, Maués e Borba a 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
1 Em Serpa com 50 % de rendimento da Agencia	Idem	10$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	2$000		
1 Estafeta da Villa Bella para Maués	Aviso de 8 de Abril de 1854	300$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	50$000		
			3:502$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Administração de Mato Grosso.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 640 réis diarios	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	233$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Idem	10$000		
Metade das multas dos arts. 197 e 227 dc	Dito	40$000		
Conducção de malas da Capital ao Piquiry, Santa Anna do Parnahyba até S. Paulo e Diamantina	Avisos diversos	3:568$000		
Passagem dos estafetas no rio Paraná	Dito de 21 de Novembro de 1848	100$000		
Munição para os estafetas		768$000		
Aluguel da casa	Aviso de 12 de Junho de 1850	240$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	300$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c	Idem	400$000		
Agencias.				
8 Agentes, a saber:				
6 Em Mato Grosso, Diamantina, Miranda, Poconé, Villa Maria e Parnahyba a 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	720$000		
2 Em Albuquerque e Piquiry com 50 °/° da renda	Idem	10$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	3$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c	Idem	50$000	8:242$000	
Administração de Goyaz.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 640 réis diarios	Decreto de 2 de Junho de 1843	233$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	4$000		
Conducção de malas para differentes pontos	Avisos diversos	5:722$000		
1 Servente vencendo 5$000 mensaes	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	60$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c	Idem	150$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c	Idem	200$000		
Agencias.				
10 Agentes, a saber:				
1 Em Catalão	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
3 Em Bomfim, Cavalcanti e Porto Imperial, a 144$	Idem	432$000		
15 Em differentes pontos a 120$	Idem	1:800$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	5$000		
Conducção de malas entre differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	1:822$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Utensilios.				
Malas, moveis, &c.	Decreto de 21 de Dezembro de 1844.	50$000		
			12:518$000	
Administração de Minas Geraes.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:200$000		
1 Official papelista	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
2 Escripturarios a 500$000	Idem	1:000$000		
2 Ditos addidos a 360$000	Aviso de 4 de Setembro de 1858	720$000		
1 Fiel do Thesoureiro	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	200$000		
1 Carteiro com 1$ diarios	Aviso de 20 de Abril de 1858	365$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	35$000		
2 Pedestres a 800 réis diarios	Aviso de 20 de Abril de 1858	584$000		
Conducção de malas entre Bomfim e Queluz	Dito de 14 de Março de 1859	240$000		
Idem idem (por arrematação) entre S. João de El-Rei e Catalão	Ditos de 21 de Fev. e 9 de Ag. de 1859.	11:800$000		
Idem idem entre Ouro Preto e Sabará	Dito de 23 de Maio de 1859	1:260$000		
Idem idem entre S. João e Ouro Preto	Dito de 21 de Maio de 1861	688$000		
Idem idem entre Ouro Preto, Piranga e Ubá	Dito de 11 de Julho de 1860	870$000		
Idem idem entre S. João de El-Rei, Lavras, Tres Pontas, Campanha, até Cabo Verde	Dito de 21 de Janeiro de 1861	4:000$000		
Idem idem entre Ouro Preto e Diamantina	Dito de 17 de Abril de 1861	5:999$000		
Idem idem entre Sabará, Caeté, Curvello e Pitangui	Dito de 11 de Julho de 1860	1:250$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c.	Decreto de 21 de Dezembro de 1844.	1:000$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c.	Idem	1:200$000		
Agencias.				
67 Agentes, a saber:				
2 Em S. João de El-Rei e Barbacena a 300$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
3 Em Marianna, Diamantina e Serro a 250$000	Idem	750$000		
2 Em Sabará e Campanha a 240$000	Idem	480$000		
1 Em Itabira	Idem	200$000		
4 Em S. José, Paracatú, Lavras e Juiz de Fóra	Idem	600$000		
5 Em Queluz, Baependy, Minas Novas, Pitangui e Uberaba	Idem	720$000		
38 Em diversos pontos a 120$000	Idem	4:560$000		
12 Em differentes lugares com 50 % da renda	Idem	382$000		
1 Ajudante em S. João de El-Rei	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	240$000		
1 Carteiro na mesma Agencia com 800 réis diarios	Aviso de 15 de Julho de 1858	292$000		
1 Dito em Sabará, idem	Dito de 14 de Março de 1859	2:525$000		
Differença nas Agencias, cujo rendimento excede ao maximo fixado na	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	215$000		
Aluguel de 2 animaes de Pouso Alto para Arêas, e de Pouso Alegre para Lorena	Avisos de 23 de Setembro de 1857 e 19 de Abril de 1858	730$000		
Conducção de malas entre diversas Agencias da Provincia	Avisos diversos	7:369$000		
			53:241$000	
Administração de S. Paulo.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:200$000		
1 Official papelista	Idem	600$000		
2 Escripturarios a 500$000	Idem	1:000$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
1 Collaborador de escripta	Aviso de 7 de Agosto de 1861	480$000		
Gratificação do art. 42 do	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	200$000		
3 Carteiros com a diaria de 1$000 cada um	Avisos de 11 de Janeiro de 1860 e 7 de Agosto de 1861	1:095$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	100$000		
Metade das multas dos arts. 197 e 227	Idem	50$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos commandantes de embarcações	Idem	10$000		
Conducção de malas para Sorocaba, Itapetininga, Parnahyba, Itú, Porto Feliz, e Campinas	Avisos diversos	6:900$000		
Idem idem das barcas de vapor em Santos á Capital	Dito de 28 de Janeiro de 1860	9:600$000		
Idem idem entre a Capital e Pindamonhangaba	Dito de 17 de Julho de 1861	3:000$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c	Decrete de 21 de Dezembro de 1844	2:000$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c	Idem	1:800$000		
Agencias.				
61 Agentes, a saber:				
1 Em Santos	Lei de 26 de Setembro de 1857	700$000		
5 Em Silveiras, Sorocaba, Pindamonhangaba, Campinas e Iguape a 300$000	Idem	1:500$000		
3 Em Ubatuba, Taubaté, e Guaratinguetá a 240$000	Idem	720$000		
7 Em Arêas, Bananal, Constituição, Itú, Lorena, Mogymirim, e S. Sebastião a 192$000	Idem	1:344$000		
2 Em Jacarahy e Rio Claro a 144$000	Idem	288$000		
36 Em diversos pontos da Provincia a 120$000	Idem	4:320$000		
7 Em differentes pontos com 50 % da renda	Idem	200$000		
Ao encarregado do Correio em Avanhamdava	Decreto de 13 de Março de 1858	560$000		
1 Segundo Ajudante em Santos	Aviso de 6 de Março de 1856	400$000		
1 Praticante na dita Agencia	Dito de 15 de Julho de 1857	300$000		
Differença nas Agencias cujo rendimento excede ás gratificações marcadas	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:400$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	200$000		
Conducção das malas (por arrematação) entre Pindamonhangaba e Bananal	Contracto de 3 de Maio de 1859	3:600$000		
Idem idem entre a Constituição e Santa Anna do Parnahyba	Dito de 23 de Abril de 1858	3:600$000		
Idem idem por estafetas entre os differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	6:362$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	200$000	55:729$000	
Administração do Paraná.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 20$000 mensaes	Aviso de 9 de Janeiro de 1858	240$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	2$000		
Conducção de malas para diversos pontos	Avisos diversos	3:164$000		
Aluguel da casa	Dito de 24 de Março de 1859	216$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	400$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c	Idem	500$000		

Natureza da despeza.	[illegible]		Pedida para [illegible] 62.	Votada para 18[illegible]—62
Agencias.				
11 Agentes, a saber:				
1 Em Paranaguá	Lei de 26 de Setembro de 1857	300$000		
3 Em Antonina, Castro e Principe a 144$	Idem	432$000		
5 Em Guarapuava, Guaratuba Morretes, Ponta Grossa e S. José dos Pinhaes a 120$	Idem	600$000		
2 Em lugares differentes com 50 °/₀ da renda	Idem	[illegible]		
1 2.° Ajudante em Paranaguá com 10 °/₀ da renda	Idem	[illegible]		
Differença nas Agencias cujo rendimento excede a gratificação fixada	Idem	[illegible]		
Custeio.				
10 °/₀ dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	[illegible]		
Conducção de malas entre os diversos pontos da Provincia	Idem	3:969[illegible]		
Commissão de 30 réis por carta aos Commandantes de embarcações	Idem	[illegible]		
Utensilios.				
Malas moveis &c	Idem	200$000	12:624$000	
Administração de Santa Catharina.				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:0[illegible]		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
1 Carteiro com a diaria de 960 réis	Aviso de 4 de Maio de 1853	350$000		
Custeio.				
10 °/₀ dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	[illegible]		
Metade das multas aos [illegible] de cartas	Idem	[illegible]		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de embarcações	Idem	7$000		
Conducção de malas para Laguna e S. Francisco	Aviso de 14 de Julho de 1857	1:080$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	500$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c	Idem	[illegible]		
Agencias.				
3 Agentes, a saber:				
2 Na Laguna e S. Francisco a 300$	Lei de 26 de Dezembro de 1857	600$000		
1 Em Itajahy	Idem	120$000		
Custeio				
10 °/₀ dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	3$000		
Conducção de malas para differentes pontos da Provincia	Aviso de 28 de Novembro de 1857	420$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	80$000	5:885$000	
Administração de S. Pedro				
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:200$000		
1 Official Papelista	Idem	[illegible]		
1 Praticante Porteiro	Idem	[illegible]		
[illegible] do art. 42 do	Idem	[illegible]		
2 Carteiros a 640 réis diarios	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	200$000		
	Aviso de 28 de Abril de 1845	460$000		
Custeio.				
10 °/₀ dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	64$000		
Aluguel da casa	Aviso de 28 de Novembro de 1859	800$000		
1 Servente	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	144$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
Utensilios.				
Malas, moveis, &c.	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	1:300$000		
Expediente.				
Pagel, pennas, tinta, &c.	Idem	1:200$000		
Agencias.				
31 Agentes, a saber:				
5 Em Jaguarão, Pelotas, Rio Pardo, e S. José do Norte a 300$	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:500$000		
1 Em S. Gabriel	Idem	240$000		
1 Em Bagé	Idem	192$000		
1 Em Alegrete	Idem	150$000		
1 Em S. Leopoldo	Idem	144$000		
19 Em diversos pontos a 120$ cada um	Idem	2:280$000		
3 Na Lagôa Vermelha, Soledade e S. João de Camaquam com 50 % da renda	Idem	40$000		
1 Praticante no Rio Grande com 6 % da renda	Aviso de 6 de Fevereiro de 1857	400$000		
1 2.° Ajudante na dita Agencia com 8 % da renda	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	525$000		
1 Dito em Pelotas com 10 % da renda	Idem	216$000		
1 Dito em Rio Pardo com 20 % da renda	Idem	100$000		
1 Carteiro no Rio Grande com 640 réis diarios	Aviso do 1.° de Setembro de 1845	233$000		
1 Dito em Pelotas com 25$ mensaes	Dito de 27 de Abril de 1857	300$000		
Differença nas Agencias, em que o rendimento excede á gratificação fixada	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:000$000		
Custeio.				
10 % dos seguros	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	180$000		
Conducção de malas por arrematação	Aviso de 12 de Julho de 1860	30:767$000		
Idem da Barra para o Rio Grande, e desta para o Norte e vice-versa	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	650$000		
Idem do Rio Grande para Estado Oriental	Aviso de 18 de Agosto de 1854	144$000		
Idem do Triumpho para bordo dos vapores	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	80$000		
1 Servente no Rio Grande	Idem	50$000		
Aluguel de casa para as Agencias do Rio Grande, Pelotas, Norte e Rio Pardo	Avisos diversos	576$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c.	Decreto de 21 de Dezembro de 1844	200$000	49:135$000	
Para as novas linhas do Correio, augmento de preço em conducção e outras despezas			50:000$000	
			630:045$000	600:000$000
Com quanto se tenha supprimido nesta verba a somma de 15:000$000, que se despendia com a Directoria Geral do Correio, por ter passado tal encargo para a verba Secretaria de Estado em virtude dos Decretos n.° 2.747 e 2.748 de 16 de Fevereiro de 1860, inda assim o pedido para este Orçamento excede ao de 1861 a 1862 em 30:045$000, o que procede do desenvolvimento sempre progressivo deste ramo do serviço publico.				
§				
Exercicios findos			$	$

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

QUE ACOMPANHA O ORÇAMENTO

PARA

1863—1864.

RELAÇÃO
DOS
PENSIONISTAS DO ESTADO
PARA O EXERCICIO DE
1863—1864.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro.			
Adelaide Bibiana de Castro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Adelaide Candida de Almeida	Idem	»	289$920
Adelaide Christina Calvet	Decreto de 25 de Janeiro de 1855	Pensão	100$000
Adelaide Eliza Genelly	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	637$980
Adelaide Joaquina da Silva	Idem	»	135$336
Adelaide Zeferina Laranja de Oliveira	Idem	»	135$336
Adelia Carolina de Oliveira	Decreto de 28 de Julho de 1860	Pensão	540$000
Adolfo (menor)	Dito n.º 1.137 de 14 de Agosto de 1861	»	150$000
Affonso	Decreto de 3 de Setembro de 1853	»	100$000
Affonso de Albuquerque e Mello	Dito de 30 de Julho de 1837	»	264$000
Affonso de Noronha Fortes	Dito de 5 de Agosto de 1837	»	300$000
Albino	Dito de 3 de Setembro de 1853	»	100$000
Albino dos Santos Pereira	Portaria de 27 de Novembro de 1820 e Aviso do Imperio de 9 de Dezembro de 1847	»	120$000
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Alexandre Fortuna	Portarias de 23 de Setembro de 1818 e 12 de Outubro de 1820	Pensão	293$200
Alexandrina Maria de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Alexandrina Roza de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Amalia Fortunata Saldanha da Gama	Idem	»	39$576
Amelia de Jesus Maria	Idem	»	36$240
Amelia de Salerno Calado	Decreto de 10 de Novembro de 1831	Tença	150$000
Ambrozia Maria Delfina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
André Herchel	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	100$000
Angela Scheverim de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Angelica Maria França d'Affonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	36[illegible]$468
Angelica Maria Lapa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Angelica Rosa de Vasconcellos	Idem	»	150$000
Angelo Antonio Cornelio de Souza Gralha	Decreto de 26 de Janeiro 1839	Pensão	200$000
Anna Alexandrina Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Anna Angelica de Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Barbara Jesuina de Mello Gama	Idem	»	420$000
Anna Barbara de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
A mesma	Decreto de 19 de Setembro de 1836	Pensão	144$000
Anna Benedicta dos Martyres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Anna Bernardina (menor)	Idem	»	210$000
Anna Bernardina Brocada de Mattos	Idem	»	300$000
Anna Candida Fortunata	Idem	»	336$000
Anna Candida da Silva Leite	Idem	»	192$000
Anna Carolina de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Anna Carolina Florim de Castro e Silva	Decreto de 9 de Setembro de 1847	Pensão	800$000
Anna Carolina de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	36$240
Anna Carolina de Proença	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$200
Anna Clara de Jesus	Idem	»	132$000
Anna Corrêa Pinto de Lamare	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$992
A mesma	Decreto de 24 de Agosto de 1850	Pensão	240$000
Anna Dias Telles Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna das Dores	Aviso de 20 de Novembro de 1820	Pensão	156$000
Anna Emilia de Castro Bueno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Eufrazia de Sá Verneck	Decreto de 12 de Agosto de 1857	Pensão	1:000$000
Anna Felicia do Amor Divino	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Anna Felicia Pimentel	Decreto de 3 de Outubro de 18[illegible]	Pensão	144$000
Anna Fernandes da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Anna Flora dos Reis Chagas	Decreto de 29 de Março de 1843	Pensão	75$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Anna Francisca de Castro	Idem	»	270$000
Anna Francisca da Cruz	Idem	»	132$000
Anna Francisca de Paula Botelho	Idem	»	150$000
Anna Francisca de Vasconcellos Sayão	Idem	»	40$000
Anna Francisca Vieira Perdigão	Idem	»	180$000
Anna Hermogenia Sardinha	Decreto de [illegible] Novembro de 1849 e Despacho de 21 de Junho de 1851	Pensão	100$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Ignacia Soares Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Ignacia Vieira de Andrade Caldeira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	318$960
* Anna Ignez Coimbra	Idem	»	174$000
Anna Izabel Vellozo de Oliveira Tota	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Anna Jansen do Paço de Miranda	Idem	»	90$000
Anna Joaquina Barboza de Lima	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Anna Joaquina da Conceição	Idem	»	139$200
Anna Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Joaquina da Cruz	Idem	»	270$000
Anna Joaquina de Mariz Lorena	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Anna Joaquina do Nascimento Sá	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Anna Joaquina de S. Pedro Nogueira	Idem	»	463$920
Anna Josefa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Josefina de Andrade	Decreto de 6 de Agosto de 1846	Pensão	2:400$000
Anna Leonor de Seixas Souto Maior Alves de Andrade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
A mesma	Decreto de 16 de Setembro de 1846	Pensão	300$000
Anna Luiza de Andrade	Portaria de 5 de Janeiro de 1822	»	120$000
Anna Luiza de Brito	Decreto de 3 de Novembro de 1835	»	150$000
A mesma	Idem	Tença	300$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	638$004
Anna Luiza de Mariz Sarmento	Idem	»	174$000
Anna Luiza Silveira da Motta	Decreto de 26 de Agosto de 1832	Pensão	600$000
Anna de Macedo	Dito de 9 de Julho de 1853	»	800$000
Anna Marcellina de Carvalho Pardal	Lei de 6 de Novembro 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	720$000
Anna March	Plano de 23 de Setembro 1795	Monte Pio	174$000
Anna Margarida d'Aguiar Guiffining	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Margarida do Couto Costa	Idem	»	600$000
Anna Margarida Malheiros da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$992
Anna Maria d'Assumpção Fiuza	Idem	»	161$910
Anna Maria Carolina da Silva Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Maria de Jesus	Idem	»	90$000
Anna Maria Justiniana França	Idem	»	156$000
Anna Maria Magdalena Leal e Souza	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Anna Martinez Ozorio	Idem	»	463$920
Anna Mathildes da Piedade	Aviso de 9 de Abril de 1821	Pensão	60$000
Anna Pacy	Alvará de 22 de Janeiro de 1821	Tença	120$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$004
A mesma	Decreto de 28 de Janeiro de 1819 e Desp. de 27 de Maio de 1841	Pensão	405$960
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	330$000
A mesma	Decreto de 15 de Novembro de 1817	Pensão	30$000
Anna Querobina Xavier da Silva	Dito de 16 de Março de 1818	Pensão	144$000
Anna Rabello de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	812$004
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
Anna Rangel de Macedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Anna Rodozina Vandelina da Silva	Decreto de 20 de Outubro de 1836	Pensão	133$333
Anna Rosa de Araujo Leal	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Anna Rosa da Conceição	Portaria de 11 de Outubro de 1837	Pensão	73$000
Anna Rosa Helena dos Santos Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Anna Rosa Lamprêa	Portaria do 1.º de Fevereiro de 1816	Pensão	187$500
Anna Rosa de Lima Carvalho	Alvará de 22 de Outubro de 1826	Tença	130$000
Anna Rosa Pires Delduque	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	261$000
Anna Sabina Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Anna Senhorinha Cesar de Moura	Idem	»	75$000
Anna Tapia Gomes da Silva	Idem	»	300$000
Anna Thereza de Campos	Idem	»	59$100
Anna Thomazia Pacheco Bitencourt	Idem	»	600$000
Anna Victorina dos Santos e Souza	Idem	»	90$000
Anna Warner	Decreto de 18 de Novembro de 1825	Pensão	146$000
Antonia Caetana da Silva	Dito de 9 de Julho de 1860	»	160$000
Antonia Carlota da Camara e Oliveira Bitencourt	Dito de 3 de Outubro de 1836	»	120$000
Antonia Carolina de Sampaio	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Antonia Claudina de Miranda Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	48$000
Antonia Emilia de Oliveira Junqueira	Idem	»	[illegible]
Antonia Gomes de Azevedo	Dito de 20 de Junho de 1815	Pensão	50$000
Antonia Henriqueta Maciel	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	[illegible]
Antonia Joaquina Leal da Silveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Antonia Leocadia Barreto	Decreto de 9 de Março de 1815	Pensão	[illegible]
Antonia Luiza do Carmo	Aviso de 13 de Julho de 1818	»	[illegible]
Antonia Luiza Horta Barbosa e Filho	Decreto de 4 de Julho de 1860	»	[illegible]
Antonia Margarida de Souza e Costa Cogominho	Dito de 10 de Setembro de 1845	»	[illegible]
Antonia Maria de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Antonia Maria da Conceição Galvão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Antonia Maria dos Santos Garrocho	Idem	»	[illegible]
Antonia Mendonça Rangel de Queiroz Carreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Antonia Rita da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Antonio Alvares de Miranda Varejão	Decreto de 26 de Agosto de 1819	Pensão	200$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonio do Amaral	Decreto de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833	Pensão	192$000
Antonio Caetano da Silva Kelly	Dito de 11 de Outubro de 1843 e C. de 26 de Janeiro 1849	»	120$000
Antonio Corrêa de Carvalho	Decreto de 25 de Novembro de 1812	»	25$000
Antonio Corrêa [illegible]eira	Dito de 8 de Junho de 18[illegible]8	»	180$000
Antonio Joaquim da Silva Freitas	Dito de 19 de Agosto de 1838	Tença	220$000
Antonio Joaquim de Souza	Dito de 11 de Setembro de 1837	»	80$000
Antonio José Duarte de Araujo Gondim	Dito de 10 de Outubro de 1833	»	206$250
Antonio José Pereira Leal	Dito de 2 Dezembro de 1839	Pensão	150$000
Antonio José da Silva	Dito de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833	»	179$200
Antonio Menezes Vasconcellos Drumond	Dito de 20 de Outubro de 1857	»	1:200$000
Antonio Miguel	Aviso de 7 de Agosto de 1808 e 9 de Outubro de 1817	»	116$800
Antonio Pedro de Carvalho	Decreto de 10 de Abril de 1840	Tença	120$000
Antonio de Souza e Oliveira	Dito de 30 de Maio de 1850	Pensão	400$000
Antonio Xavier da Rocha	Dito de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1840	»	150$000
[illegible]dinaria Maria do Espirito-Santo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Archangela Maria do Espirito-Santo	Idem	»	132$000
Arnalda Rosa Diniz de Moraes	Idem	»	300$000
A[illegible] dos Prazeres	[illegible] de 23 de Setembro de 1795	[illegible]	1[illegible]$960
A[illegible] Sanches B[illegible]	[illegible] de 182[illegible]	[illegible]	1[illegible]0$039
A[illegible] Clara das Dores Leite	[illegible] de 1[illegible]	[illegible]	36$500
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman	Dito de 12 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842	»	40$000
A[illegible]	Decreto de 3 de Setembro de 1850	»	100$000
A[illegible] de Souza e Oliveira	Dito de 30 de Maio de 1850	»	400$000
A[illegible]	[illegible] 23 de [illegible] de 1795	Monte Pio	289$920
B[illegible] Benedict Quintanilha	Lei de 6 de [illegible] de 1827	Meio Soldo	240$000
B[illegible] Benigna [illegible] da Silva	[illegible]	»	100$000
A mesma	Decreto de 13 de Agosto de 1850	Pensão	200$000
B[illegible] Emilia da Paixão	Plano de 23 de [illegible] de 1795	Monte Pio	556$800
A mesma	Decreto de 6 de Julho de 1859	Pensão	600$000
Balbina Maria do Espirito-Santo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Balbina Roberta Rosa	Apostilla de 18 de Dezembro de 1853	Tença	40$000
Balthazar (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Balthazar Victor Boisson	Decreto de 31 de Outubro de 1837	Tença	80$000
Barão de Suruhy	Dito de 15 de Setembro de 1834	»	220$000
Barbara Egidia de Almeida Feijó	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Barbara Generosa Rosa de Jesus	Idem	»	49$992
Barbara de Goes Oliveira de Menezes	Idem	»	300$000
Barbara Maria Julia de Moura Ruas	Idem	»	300$000
Baroneza de Calera	Idem	»	420$000
Baroneza de Cayrú	Alvará de 7 de Julho de 1823	Tença	300$000
Baroneza de Suruhy	Decreto de 6 de Outubro de 1827	»	100$000
Baroneza de Taquary	Dito de 10 de Setembro de 1815	Pensão	1:200$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:260$000
Baroneza de Tramandahy	Idem	»	1:444$000
A mesma	Decreto de 6 de Julho de 1859	Pensão	1:000$000
Baroneza de Villa Bella	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:160$004
Belmira Joaquina Teixeira de Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	390$000
Benilda Pacheco Alpoim	Idem	»	90$000
Bernarda Maria da Porciuncula	Aviso de 7 de Julho de 1818 e Decreto de 11 de Abril de 1826	Pensão	360$000
Bernardina Amelia de Figueiredo Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Bernardina Joaquina da Silva Magalhães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$980
Bernardina de Oliveira Bello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Bernardina Rosa Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Bibiano Antonio de Barros	Aviso de 18 de Março de 1818	Pensão	73$200
Brigida Maria Lecór	Lei de 6 de Novembro 1827	Meio Soldo	480$000
Brigida Marianna d'Oliveira Barbosa	Idem	»	156$000
Brites de Lima	Decreto de 2 de Abril de 1819	Pensão	200$000
Caetano Pimentel do Vabo	Alvará de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846	Tença	249$999
Camilla Amalia Rebello da Gama	Decreto de 16 de Setembro de 1834	»	110$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$006
Candida Augusta de Castro	Decreto de 14 de Julho de 1846	Pensão	150$000
Candida da Cunha Souto Maior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Candida Dionizia Dias da Motta	Decreto de 1.° de Julho de 1819	Pensão	80$000
Candida Felisberta de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Candida Gomes Prudente	Decreto de 20 de Julho de 1815	Pensão	50$000
Candida Maria da Conceição Guerreiro Drago	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Candida Maria da Conceição Rabello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Candida Maria Lopes	Idem	»	145$008
Candida Maria de Moraes Sarmento	Decreto de 15 de Outubro de 1836	Pensão	150$000
Candida Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Candida Rosa Pereira Nunes	Decreto de 14 de Setembro de 1860 e C. de 12 de Outubro de 1861	Pensão	264$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Candida Rosa de Mello e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Candido (menor)	Decreto n.º 1.137 de 14 de Agosto de 1861	Pensão	150$000
Cantilde Candida Lobo	Decreto de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	3[illegible]8$000
Carlos Felippe Garcia [illegible]	Dito de 11 de Outubro de 1840 (900 fr)	Pensão	315$000
Carlota (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Carlota Alvares Vieira	Idem	»	[illegible]
Carlota Augusta de [illegible] Castro	Idem	»	289$920
Carlota Candida de [illegible] e Maia	Idem	»	87$000
Carlota Cecilia Carneiro de Carvalho Mello e Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Carlota Emilia Pio	Decreto de 4 de Julho de 1818 e Carta de 9 de Outubro de 1847	Pensão	240$000
Carlota Emilia Sampaio	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	463$980
A mesma	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Carlota Joaquina Amalia dos Santos Lopes	Decreto de 6 de Outubro de 1835	»	220$000
A mesma	Decreto de 13 de Novembro de 1820 e Despacho de 25 de Junho de 1834	Pensão	192$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$004
Carlota Joaquina [illegible] da Silva	Idem	»	174$000
Carlota Joaquina da Costa [illegible] e Almeida	Idem	»	696$000
Carlota Joaquina do Cabo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Carlota Joaquina do [illegible]	Decreto de 3 de Setembro de 1817	Pensão	30$000
Carlota Joaquina Leonizia de Araujo	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	40$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	69$600
A mesma	Decreto de 6 de Outubro de 1835	[illegible]	300$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carlota Joaquina Pires	Decreto de 10 de Novembro de 1835	Tença	73$333
Carlota Joaquina da Silva Bocaciari	Dito de 22 de Dezembro de 1823	Pensão	480$000
Carlota Leal [illegible]	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Carlota Libania Estrella da Costa	Idem	»	231$960
Carlota Luiza [illegible] Tavares	Idem	»	405$960
Carlota Maria do Carmo	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815	Pensão	18$250
Carlota Maria da Gloria Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Carlota Rita de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Carmen Rodrigues Camacho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Carolina Adelaide da Silveira Burlamaque	Alvará de 17 de Março de 1827	Tença	220$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	203$004
Carolina Adelaide Villovy Garçon	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Despacho de 26 de Novembro de 1849	Tença	20$000
Carolina Amalia Laranja e Oliveira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
Carolina Amalia de Lima	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	290$004
Carolina Amalia dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Carolina Cecilia Campos de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:044$000
A mesma	Decreto de 28 de Julho 1860	Pensão	540$000
Carolina Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
Carolina Francisca Pinheiro	Lei de 6 Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Carolina Ignacia de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Carolina Joannico de Calado	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	1:449$960
Carolina Josefina de Siqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Carolina Leopoldina Leal	Idem	»	105$000
Carolina Leopoldina Pires Fortuna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Carolina Luiza da Fonseca	Idem	»	43$500
Carolina Luiza Leopoldina Spenser Bandeira	Decreto de 28 de Setembro de 1841	Pensão	300$000
Carolina Muller das Chagas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Carolina Rosa Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$360
Cassiunda Hermenegilda da Luz Avelino	Idem	»	406$008
Castorina Florianna Moura	Idem	»	162$360
Catharina Bersolts	Decreto de 5 de Janeiro de 1826	Pensão	146$000
Catharina do Carmo Valente da França Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Catharina Emilia de Macedo Vasconcellos	Idem	»	480$000
Catharina Eufrazia de Negreiros Sayão Lobato	Decreto de 8 de Setembro de 1847	Pensão	250$000
Catharina Equi	Dito de 8 de Janeiro de 1825 e 6 de Novembro de 1828	»	292$000
Catharina Gonçalves Ferrara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Catharina Luiza Ephigenia dos Santos Branco	Decretos de 30 de Agosto de 1814, 9 de Março de 1821 e 29 de Janeiro de 1835	Pensão	757$500
Catharina Magdalena Picanço	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Catharina Thomazia de Oliveira e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Cecilia Ferreira	Idem	»	90$000
Celina Maria de Palma	Decreto de 12 de Julho de 1847	Pensão	120$000
Clara Josefina da Fonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Clara do Carmo Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Clara Helena dos Santos	Idem	»	73$992
Clara Jacintha Nunes de Sá	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Clara Maria Baraúna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Clara Maria Ramos	Portaria de 11 de Agosto de 1820	Pensão	100$000
Clara Rosa Ferreira Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Claudia Ferreira de Vasconcellos Drumond	Idem	»	150$000
Claudina Joaquina Xavier	Provisão do Conselho Suppremo Militar de 20 de Novembro de 1828	Pensão	180$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Claudina Josefina Ramos Marques	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Claudina Marques de Faria	Idem	»	72$504
Claudina de Paula Menezes	Decreto de 26 de Setembro de 1857	Pensão	600$000
Claudina Rosa Benedicta do Nascimento	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Claudina Rosa da Conceição	Idem	»	120$000
Clementina Rosa da Nobrega	Aviso de 25 de Maio de 1821	Pensão	100$000
Clementina Rosa dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Condessa de Itapagipe	Decreto de 26 de Março de 1821	Pensão	600$000
Condessa do Rio Pardo	Apostilla de 12 de Dezembro de 1849 e Decreto de 20 de Março de 1850	»	1:800$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Constança Amalia de Almeida Feijó	Idem	»	25$704
Constança Augusta dos Reis Veiga	Idem	»	67$500
Constança Candida da Silva Torres Mello e Alvim	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Constança Felicianna Garcez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Constança Joaquina de Brito	Idem	»	90$000
Constança Marcia Pereira da Cunha	Apostilla de 27 de Novembro de 1861	Tença	200$000
Constança Militana Ribeiro Penna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	127$596
Damazia Joaquina Xavier da Silva Martins	Idem	»	145$008
Damazia da Rocha Mendes	Idem	»	203$004
Daniel José Tompson	Decreto de 12 de Outubro de 1818	Pensão	30$000
Delfina Emilia Barboza Leite	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Delfina Emilia da Silva Branco	Idem	»	289$920
Delfina Honoria Huet Bacellar Pinto Guedes	Plano de 26 de Agosto de 1790	»	348$000
A mesma	Despacho de 13 e Apostilla de 17 de Setembro de 1858	Tença	80$000
Delfina Joanna de Atayde Moret	Decreto de 28 de Setembro de 1816	Pensão	216$000
Delfina Luiza da Costa Arêas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
A mesma	Decreto de 17 de Maio de 1859	Pensão	360$000
Delfina Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Delfina Maria Thereza de Jesus	Idem	»	66$000
Delminda Rosa de Sá e Almeida	Idem	»	180$000
Demethilia Angelica dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	67$500
Deolinda de Oliveira Bello	Idem	»	67$500
Deolinda Pereira da Silva	Idem	»	49$992
Deolinda Rosa de Senna Pereira	Idem	»	150$000
Diogo Soares da Silva de Bivar	Decreto de 24 de Janeiro de 1857	Pensão	1:200$000
Dionizia Maria Teixeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Dolores Ponce de Leão	Idem	»	150$000
Dolores do Prado Freire	Idem	»	576$000
Domingas Barrão	Idem	»	100$000
Domingos Lopes Martins	Decreto de 28 de Setembro de 1841	Pensão	100$000
Dorothéa Josefa Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Dorothéa Ladman	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Edeltrudes Maria da Veiga	Dito de 15 de Maio de 1859	Pensão	200$000
Eduviges Angelica da Cunha Monteiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Eduviges Benedita Ottoni	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Eleonor Cleale[illegible]	Idem	»	579$996
Eleuteria Joaquina Lacerda Pamplona Corte Real	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Elisa Adelaide Moniz Tello de Sampaio	Idem	»	576$000
Elisa Amalia de Castro Bueno	Idem	»	75$000
Elisa Angelica Leal	Idem	»	105$000
Elisa Brand Erskin Norton	Decreto de 31 de Outubro de 1837	Pensão	480$000
Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Elisa Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
Elisa Juvet	Idem	»	463$992
Elisa Rocha do Brasil	Decreto de 28 de Agosto de 1852	Pensão	75$000
Elvira Victorina Pinto da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Emerencianna	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	100$000
Emerencianna Joaquina da Silva Reis	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Emerencianna Rosa da Conceição Corrêa e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	109$992
A mesma	Apostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	40$000
Emerenciana Rosa da Silva	Decreto de 12 de Junho de 1829	Pensão	144$000
Emigdia Eulalia de Almeida Feijó	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$704
Emilia Augusta Laranja e Oliveira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
Emilia Augusta de Noronha Torrezão	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855	Pensão	583$333
Emilia Candida Vianna Bastos	Decreto de 19 de Maio de 1854	»	600$000
Emilia Carlota da Cunha	Dito de 20 de Julho de 1841	»	200$000
Emilia Carlota de Sampaio	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Emilia Carolina Noronha Duarte	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	290$004
Emilia Carolina da Silva	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	135$336
Emilia de Cerqueira Lima	Decreto de 15 de Março de 1850	Pensão	266$666
Emilia Corrêa de Paiva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	406$008
Emilia Fortunata Saldanha da Gama	Idem	»	39$576
Emilia de Jesus Mello	Idem	»	203$004
Emilia Josefina de Siqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Emilia Maria Riedel	Plano 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	81$192
Emilia de Oliveira Bello	Idem	»	67$500
Emilia Rafaela de Souza Chaves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000

Nomes	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Emilia Siane Barbosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Emilia da Silva Hofman Lima	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842	Pensão	40$000
Emilia Vieira da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
A mesma	Decreto de 17 de Maio de 1859	Pensão	360$000
Emilina Rosa Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Engracia Alves Pereira Titára	Idem	»	504$000
Epifania Perpetua Ramos da Costa	Idem	»	132$000
Esperança Luiza da Conceição	Decreto de 20 de Março de 1822	Pensão	73$000
Eufrazia Amalia da Silva Freire	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Eufrazia Gertrudes Duarte de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Eufrazia Magdalena	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	43$800
Eufrozina Guilhermina Lopes Motta	Decreto de 25 de Setembro de 1846	»	132$000
Eufrozina Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Eufrozina Maria de Jesus Valente	Idem	»	300$000
Eugenia Delfina de Souza Coutinho e Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Eugenia Gadéa de Senna Pereira	Idem	»	405$960
A mesma	Decreto de 13 de Setembro de 1850	Pensão	800$000
Eugenia Heredia	Portaria de 14 de Novembro de 1816	»	207$024
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	60$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	840$000
Eulalia Maria Rita	Portaria de 23 de Abril de 1819	Pensão	29$200
Eusebia Carolina da Cunha e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Felicia Broom	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
A mesma	Decreto de 17 de Agosto de 1861	Pensão	720$000
Felicia Rosa de Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$200
Feliciana Elisa Varella	Idem	»	33$996
Feliciana Maria das Chagas Sudré	Idem	»	300$000
Feliciana Meirelles Alves Moreira	Idem	»	150$000
Feliciana Rosa	Idem	»	66$000
Feliciana Rosa d'Avila	Idem	»	48$000
Feliciano José Neves Gonzaga	Decreto de 23 de Junho de 1841	Tença	120$000
Felicidade Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Felippe José Ferreira	Decreto de 23 de Junho de 1841	Tença	80$000
Felippe José Maria	Alvará de 3 de Abril de 1821	»	100$000
Felisberta Joaquina de Oliveira Pinto e Filha	Decreto de 30 de Agosto de 1850	Pensão	533$332
Felisberta da Silva Vieira	Decreto de 30 de Maio de 1830	»	264$000
Felismina Carolina do Cabo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Felisarda Benedicta Ottoni	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Firmina Bernardina da Conceição Cony	Idem	»	174$000
Flora Adelaide Esteves da Silva	Idem	»	289$992
Flora Emilia de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Flora Joaquina de Jesus	Idem	»	108$000
Florencia Guedes da Cunha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$990
Florencia Justiniana de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Florencia Nineta	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Florenciana Gomes da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Florinda Themira Jacques Ourique	Idem	»	150$000
A mesma	Decreto de 4 de Julho de 1860	Pensão	240$000
Fortunata Leopoldina de Macedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Fortunata Murinelli da Rosa	Idem	»	132$000
Fortunata Soares Xavier Pinheiro	Idem	»	300$000
Francisco de Assis Menezes de Macedo	Decreto de 19 de Maio de 1854	Pensão	800$000
Francisco de Assis Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Francisca Caetana da Silva	Decreto de 9 de Julho de 1860	Pensão	160$000
Francisca Candida Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Francisca Carolina Coelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96$000
Francisca das Chagas	Portaria de 19 de Fevereiro de 1817	Pensão	60$000
Francisca Dias Campos Motta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Francisca Eufemia de Magalhães Pereira	Decretos de 22 de Fevereiro de 1815 e 9 de Março de 1847	Pensão	1:144$000
Francisca Eulalia Baulier da Silva Beltrão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Francisca Felismina de Carvalho e Oliveira	Decreto de 14 de Junho de 1847	Pensão	600$000
Francisca Fortunata da Veiga	Dito de 4 de Junho de 1847	»	250$000
Francisca Jacintha Neves Gonzaga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Francisca Jeronima Coelho	Idem	»	864$000
A mesma	Decreto de 4 de Julho de 1860	Pensão	432$000
Francisca Joaquina de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Justiniana de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Francisca Justiniana de Serpa Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Francisca Lina do Espirito Santo Coelho	Decreto de 4 de Julho de 1860	Pensão	432$000
Francisca Loduvina de Almeida Souto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Francisca Maria Pires	Decreto de 10 de Novembro de 1835	Tença	73$333
Francisca Marianna de Siqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Francisca Paula de Jesus	Aviso de 13 de Fevereiro de 1821	Pensão	48$666
Francisca de Paula Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Paula de Moura Brito	Idem	»	49$992
Francisca Paula Prestes da Fontoura	Decreto de 3 de Maio de 1819	Pensão	166$666
Francisca de Paula Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Francisca de Paula Villarinhos Lemos	Idem	»	60$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Henriqueta Maria de Carvalhalo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Honorio José Nogueira	Decreto de 6 de Agosto de 1855	Pensão	240$000
Hypolita Josepha do Livramento	Dito de 15 de Jan. de 1823 e 25 de Set. de 1847	»	288$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	139$200
Ignacia Irene de Noronha Torrezão	Appostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855	»	583$333
Ignacia Maria do Amor Divino	Resolução do Conselho da Junta do Ars. do Ex. de 26 de Março de 1825	Pensão	144$000
Ignacia Rangel Corrêa Bulhões	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Ignez (menor)	Idem	»	300$000
Ignez Gomes	Portaria de 6 de Julho de 1814	Pensão	16$000
Ignez Maria Manoela de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Ignez Maria de Oliveira	Idem	»	90$000
Ignez Rosa da Piedade Corrêa	Decreto de 2 de Setembro de 1817 e Carta de 4 de Novembro de 1842	Pensão	200$000
Irene Vianna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Izabel Beaurepaire Pinto Peixoto	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	638$004
Izabel Feliciana Corrêa da Silva	Appostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	40$000
Izabel Joanna Henriqueta Prits	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$004
Izabel José de Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Izabel Maria Heredia	Decreto de 11 de Setembro de 1836	Pensão	320$000
Izabel Pires	Dito de 10 de Novembro de 1835	Tença	73$333
Izabel Satyra Pessôa de Andrade e Silva	Alvará de 8 de Julho de 1818	»	75$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	232$002
Izabel Vianna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Jacintha Candida Pereira de Lima	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	69$600
Jacintha Maria de Andrade Maia	Idem	»	87$000
Jacintha Rosa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Jacintho Alves Branco Muniz Barreto	Decreto de 23 de Julho de 1841	Tença	120$000
Jacintho Gomes dos Reis	Dito de 24 de Agosto de 1853	Pensão	200$000
Jane Bethan	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Januaria Fortunata Saldanha da Gama	Idem	»	39$576
Januaria Thereza de Moraes Madureira	Idem	»	289$920
Jesuina Benedicta da Silva Hofman	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e C. de 3 de Junho de 1842	Pensão	40$000
Jesuina Emilia de Medeiros	Dito de 11 de Setembro de 1836	»	300$000
Jesuina Lopes de Leão de Magalhães Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Jesuina Maria de Almeida	Idem	»	36$000
Jesuina Maria de Jesus Guimarães	Idem	»	66$000
Jesuina Maria Rosa	Idem	»	150$000
Jesuina Mathilde da Conceição	Decreto de 27 de Junho de 1825	Pensão	192$000
Jesuina Rita Moreira de Aguiar	Dito de 23 de Junho de 1846	»	1:000$000
Joanna Benilda de Assis Queiroz	Portaria de 3 de Setembro de 1828	»	36$500
Joanna Bernarda de Negreiros Castro	Decretos de 3 de Novembro de 1834 e 15 dito de 1846	»	550$000
Joanna Candida Muniz Pimenta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira	Idem	»	480$000
A mesma	Decreto de 11 de Setembro de 1859	Pensão	480$000
Joanna Carrero Gonçalves	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	405$960
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	170$040
Joanna Ciriaca Barrão	Idem	»	100$000
Joanna da Cruz	Aviso de 13 de Junho de 1825	Pensão	97$800
Joanna Edeltrudes de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Joanna Emilia Freire de Andrade	Decretos de 6 de Fev. e 2 de Outubro de 1818	Pensão	150$000
Joanna Francisca dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	114$240
Joanna Garcia	Idem	»	144$960
Joanna Helena Theodora da Cunha	Idem	»	348$000
Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque	Alvará do 1.º de Agosto de 1823	Tença	120$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joanna Izabel de Oliveira Quintal	Idem	»	150$000
Joanna Izabel Soares dos Reis	Idem	»	159$996
Joanna Izabel Victorina de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Joanna Joaquina Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joanna Luiza Gomes de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$008
A mesma	Decreto de 30 de Junho de 1837	Pensão	300$000
Joanna Luiza de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joanna Maria de Lima Camara	Idem	»	132$000
Joanna Marques de Oliveira	Alvará de 22 de Agosto de 1823	Tença	200$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	640$000
Joanna Moxica	Idem	»	480$000
Joanna Paula de Mariz Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Joanna Rada	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Joanna Rita Soares dos Reis	Idem	»	159$996
Joanna da Silva Lisboa	Decretos de 23 de Junho de 1827, 30 de Agosto de 1838, e Apostilla de 5 de Janeiro de 1861	Pensão	1:400$000
Joanna Umbelina Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
João Alvaro Rosauro de Almeida	Decreto de 5 de Abril de 1842	Pensão	180$000
João Carlos da Cunha Gusmão e Vasconcellos	Decreto de 11 de Outubro de 1837	»	800$000
João Carlos Thompson	Dito de 12 de Outubro de 1818	»	30$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
João Ferreira da Trindade	Dito de 29 de Setembro de 1810	Pensão	182$500
João Frederico Caldwel	Dito de 1 de Agosto de 1838	»	520$000
João Gomes	Dito de 14 de Agosto de 1838	»	120$000
João Jacques da Silva Lisbôa	Dito de 3 de Maio de 1819	»	40$000
João Pascoe Grenfell	Dito de 13 de Setembro de 1826	»	600$000
João Paulo dos Santos Barreto	Dito de 23 de Junho de 1841	Tença	300$000
João Pedreira do Coutto Ferraz	Dito de 22 de Outubro de 1836	Pensao	66$666
João Pedro de Alcantara	Portaria de 1 de Setembro de 1817 e Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	302$500
João Pereira da Silva	Decreto de 28 de Agosto de 1846	»	120$000
João Pinho de Carvalho	Alvará de 22 de Novembro de 1819	»	150$000
João da Purificação Marques Perdigão	Portaria de 12 de Agosto de 1820	»	1[illegible]0$000
João Rabello de Vasconcellos Souza Coelho Henriques	Decreto de 30 de Abril de 1840	Tença	100$000
Joaquim Alberto de Souza da Silveira	Alvarás de 24 de Novembro de 1810 e 15 de Junho de 1820 e Decreto de 15 de Setembro de 1837	»	100$600
Joaquim Domingues Valliengo	Decreto de 18 de Maio de 1841	Pensão	540$000
Joaquim Guerreiro do Amaral	Dito de 2 de Julho de 1847	»	109$500
Joaquim José de Barros Pereira do Lago Soares Figueiredo Sarmento	Carta de 19 de Julho de 1841	Tença	12[illegible]$000
Joaquim Lopes	Aviso de 21 de Abril de 1837	Pensão	150$000
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo	Decreto de 24 de Março de 1851	»	96$000
Joaquim de Souza Meirelles	Dito de 15 de Junho de 1841	Tença	180$000
Joaquina Adelaide de Werna Bilstein	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	80$000
A mesma	Disposição de 22 de Novembro de 1833	Pensão	139$200
Joaquina Amalia de Almeida	Portaria de 3 de Julho de 1820	»	57$600
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	76$800
Joaquina Caetana da Rocha	Idem	»	192$200
A mesma	Decreto de 11 de Maio de 1861	Pensão	420$000
Joaquina Emilia da Cunha	Decreto de 20 de Julho de 1841	»	420$000
Joaquina Fausta Carneiro Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	200$000
Joaquina Feliciana de Almeida Cabral Cruz	Portaria de 5 de Julho de 1802 e Despacho de 12 de Novembro de 1847	Pensão	270$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	30$000
Joaquina Francelina Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	261$000
Joaquina Leocadia de Brito	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	300$000
Joaquina Laiza de Macedo Vasconcellos	Alvará de 7 de Abril 1818 e 3 de Setembro de 1833, e Decreto de 24 de Janeiro de 1834	Pensão	203$004
Joaquina Maria da Conceição	Decreto de 17 de Novembro de 1826	»	400$000
Joaquina Maria da Conceição Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	70$000
Joaquina Maria de Jesus Bravo	Idem	»	150$000
Joaquina Maria Rodrigues	Idem	»	300$000
Joaquina Marques Coelho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	480$000
Joaquina Rita Porciana	Aviso de 26 de Março de 1819	Pensao	289$920
Joaquina Rosa	Decreto de 25 de Janeiro de 1814	»	65$700
Joaquina Rosa	Aviso de 13 de Julho de 1816	»	66$000
Joaquina Rosa de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	180$000
Joaquina Rosa Firmina de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	174$000
Joaquina Rosa de Moraes	Decreto de 23 de Abril de 1827	Pensão	180$000
Joaquina Rosa de Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	120$000
Joaquina Rosa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	87$000
Joaquina Rosa da Piedade	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	150$000
Joaquina Rosa de Sá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	115$920
Joaquina Thereza Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	90$000
José Alves Martha	Decreto de 10 de Outubro de 1819	Pensão	174$000
José Amancio	Portarias de 19 de Julho de 1818 e 27 de Setembro de 1820	»	200$000
José Bento Gonçalves	Decreto de 12 de Dezembro de 1857	»	133$000
José Caetano Bartelete	Alvará de 10 de Maio de 1820	Tença	252$000
José Claudio de Mello	Decreto de 23 de Junho de 1841 e Carta de 10 de Janeiro de 1842	»	240$000
José da Conceição	Aviso de 21 de Abril de 1817	Pensão	120$000
José Escolastico	Decreto de 11 de Março de 1844 e Carta de 12 de Julho de 1845	»	96$000
José Fernandes dos Santos Pereira	Decreto de 20 de Outubro de 1836	Tença	100$000
José Francisco Moreira	Dito de 12 de Dezembro de 1820	Pensão	89$000
José Francisco de Souza	Dito de 23 de Agosto de 1836	»	150$000
José Garcez Pinto Madureira	Dito de 29 de Março de 1847	Tença	300$000
José Gonçalves Victoria	Dito de 13 de Outubro de 1841	»	360$000
José Guilherme Lisbôa	Dito de 13 de Outubro de 1838	Pensão	80$000
José Jacintho Godinho	Dito de 14 de Junho 1835 e Carta de 9 de Novembro de 1837	Tença	360$000
José Joaquim Raposo	Aviso de 3 de Setembro de 1817	Pensão	80$000
José Joaquim da Silva	Portaria de 11 de Setembro de 1817	»	30$000
José Joaquim de Siqueira	Decreto de 11 de Junho de 1856	»	36$500
José Manoel	Dito de 1[illegible] de Setembro de 1838	»	246$000
José Manoel da Costa Barros de Azevedo	Dito de 14 de Janeiro de 1844 e Apostilla de 1 de Junho de 1849	»	48$000
José Maria de Barros Pereira do Lago Soares de Figueiredo Sarmento	Carta de 18 de Junho de 1841	Tença	200$000
			150$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
José Maria Heredia	Decretos de 12 de Junho de 1818 e 3 de Maio de 1819	Pensão	120$000
José Maria da Silva Bitencourt	Dito de 3 de Novembro de 1835	Tença	220$000
José Mello	Carta de 9 de Julho de 1853	Pensão	134$400
José de Miranda Brito	Decreto de 12 de Novembro de 1835	»	150$000
José Paulo Figueiroa Nabuco de Araujo	Dito de 12 de Maio de 1835	»	225$000
José da Silveira Sampaio	Dito de 12 de Julho de 1838	Tença	120$000
José de Souza Corrêa	Dito de 15 de Junho de 1841	»	120$000
José de Souza Lima	Dito de 25 de Agosto de 1829	Pensão	80$000
José Victoria Soares de Andréa	Dito de 11 de Outubro de 1837	Tença	220$000
Josefa Carolina Corrêa Pedreira	Dito de 22 de Outubro de 1836	Pensão	66$666
Josefa Gomensoro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Josefa Hermelinda de Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Josefa Joaquina de Oliveira Pinto	Decreto de 30 de Abril de 1817	Pensão	96$000
Josefa Joaquina Petra	Dito de 13 de Novembro de 1820	»	187$998
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	179$802
Josefa Leonisia Rodrigues	Decreto de 3 de Julho de 1840	Pensão	2[illegible]0$000
Josefa Leopoldina de Mello Gondim	Dito de 10 de Outubro de 1853	Tença	206$250
Josefa Maria dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Josefa Rodrigues Reaid	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Josefa Rosa dos Santos Dias	Dito de 1 de Setembro de 1845	Pensão	180$000
Josefa da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Josefa Silveira de Araujo	Idem	»	75$000
Josefa Xavier de Andrade	Idem	»	216$000
Josefina	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	100$000
Josefina Carolina de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Josefina Carolina dos Santos	Idem	»	406$008
Josefina Clara Ferreira de Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Josefina Corrêa de Almeida	Idem	»	3[illegible]$000
Josefina Ignez Xavier de Barros	Idem	»	210$000
Julia Adela de Carvalho	Decreto de 22 de Agosto de 1859	Pensão	800$000
Julia Augusta de Souza Camisão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	15[illegible]$000
Julia dos Reis Chagas	Dito de 11 de Novembro de 1841	Pensão	75$000
Juliana Maria Luiza de Abreu e Sá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Julieta Carolina da Silva Hofman	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842	Pensão	40$000
Julio (menor)	Dito n.º 1.137 de 14 de Agosto de 1861	»	150$000
Justa Pastora da Costa Navarro	Decreto de 12 de Maio de 1826	»	200$000
Justa do Valle Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Justina Augusta Martel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	2[illegible]9$920
Justina Maria Rosa Fernandes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Laura da Assumpção Callado	Decreto de 10 de Novembro de 1831	Tença	150$000
Laura Carlota dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$660
Laura Joaquina da Silva Guimarães e Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Laurianna Antunes Uscher	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Laurianna Benedicta Henriqueta de Amorim	Despacho de 15 de Junho de 1845	Pensão	120$000
Leocadia Eugenia Villovy Sayão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Leocadia Maria de Jesus	Idem	»	60$000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo	Portaria de 2 de Julho de 1819	Pensão	120$000
Leocadia Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Leonidia Pertence Tamm	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$460
Leonisia de Vasconcellos Cirne Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Leonor Alves Villela Taborda	Idem	»	420$000
Leonor Amalia Soares d'Albergaria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	121$800
Leonor Auta de Oliveira	Idem	»	6[illegible]$400
Leonor de Jesus	Idem	»	289$920
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Leopoldina Angelica da Silva Leal	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Leopoldina Eugenia de Freitas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
A mesma	Decreto de 28 de Outubro de 1850	Pensão	180$000
Leopoldina da Fonseca Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Leopoldina Guedes da Cunha	Idem	»	144$990
Leopoldina Joaquina de Figueiredo Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	290$004
Leopoldina Maria dos Anjos Murga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Leopoldina Nionisia d'Eça e Costa	Plano de 26 de Agosto de 1790 e Apostilla de 7 de Março de 1859	Monte Pio	406$008
Liberata Angelica da Costa Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	48$312
Liberata Joaquina Villares Ferreira	Idem	»	579$960
Liberato José Feliciano Kelly	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	Pensão	120$000
Lina Maria de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Lisaura Maria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$200
Lourença Emilia de Villas Boas	Idem	»	42[illegible]$000
Lucia da Silva Dacia	Idem	»	67$500
Ludgera Rosa	Decreto de 22 de Janeiro de 1828	Pensão	120$000
Ludovina (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	24$996
Ludovina Ignacia da Silva	Idem	»	180$000
Ludovina Thomazia de Oliveira e Silva	Idem	»	150$000
Luiz Augusto de Azevedo Souto Maior	Apostilla de 13 de Setembro de 1847	Tença	100$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Luiz Caetano da Silva Kelly	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	Pensão	120$000
Luiz da Cunha Moreira	Alvará de 31 de Agosto de 1824	Tença	240$000
Luiz Gomes da Cunha	Decreto de 2 de Dezembro de 1848 e Apostilla de 21 de Dezembro de 1852	Pensão	180$000
Luiz Pedreira do Couto Ferraz	Dito de 22 de Outubro de 1836	»	66$666
Luiza Adelaide Victoria Soares de Andréa	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:449$960
A mesma	Decreto de 30 de Abril de 1861	Pensão	1:000$000
Luiza Angelica Pereira de Moura	Decreto de 10 de Janeiro de 1858	»	800$000
Luiza Candida de Abreu Wallerstein	Dito de 5 de Fevereiro de 1817 e Apostilla de 27 de Agosto de 1853	»	200$000
Luiza Candida da Nobrega Barboza	Decretos de 15 de Julho de 1846 e 8 de Outubro de 1831	»	780$000
Luiza Carolina da Fonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Luiza Felicianna da Fontoura Lima	Idem	»	487$200
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro	Decreto de 23 de Novembro de 1809	Pensão	54$000
Luiza Granaida de Azevedo Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Luiza Ignacia dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$992
Luiza Ilidia da Camara Bitencourt e Oliveira	Decreto de 3 de Outubro de 1836	Pensão	120$000
Luiza Leopoldina de Medeiros Gomes	Decreto de 5 de Junho de 1857	»	1:000$000
Luiza Liberata Xavier da França	Dito de 23 de Novembro de 1825	»	96$000
Luiza Marcolina Mathildes Caetana da Silva	Dito de 11 de Setembro de 1837	Tença	300$000
Luiza Maria de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Luiza Maria da Assumpção	Idem	»	60$000
Luiza Maria Baptista	Portarias de 11 de Janeiro de 1817 e 13 de Maio de 1820	Pensão	58$400
Luiza Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Luiza Maria de Souza	Idem	»	150$000
Luiza Maria Thereza de Vasconcellos	Idem	»	270$000
Luiza Martinez de Brito	Idem	»	90$000
Luiza Ramos Marques	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Luiza Rosa da Conceição	Decreto de 11 de Setembro de 1819	Pensão	90$000
Luiza Rosa do Lago	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Luiza Roza Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	121$800
Luiza Soares dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Luiza de Vasconcellos Ferreira de Drumond	Idem	»	150$000
Luiza Zeferina de Oliveira Neves	Idem	»	66$000
Luzia Rosa de Senna Pereira	Idem	»	150$000
Manoel Antonio da Camara Bitencourt e Oliveira	Decreto de 3 de Outubro de 1836	Pensão	120$000
Manoel Claudio de Queiroz	Dito de 18 de Abril de 1856	»	266$666
Manoel da Encarnação e Silva	Dito de 20 de Junho de 1822 e Despacho de 22 de Março de 1833	»	192$000
Manoel Freire de Andrade	Dito de 3 de Novembro de 1835	Tença	120$000
Manoel José Apolinario	Dito de 17 de Novembro de 1826	Pensão	70$000
Manoel José de Castro	Dito de 10 de Outubro de 1837	Tença	120$000
Manoel Maria Bregaro	Dito de 7 de Janeiro de 1820	Pensão	120$000
Manoel Maria de Brito Villar	Dito de 23 de Novembro de 1819	»	400$000
Manoel Maria de Figueiroa Nabuco de Araujo	Dito de 20 de Junho de 1847	»	225$000
Manoela Adelaide Moreira	Dito de 4 de Janeiro de 1847 e Carta de 18 de Março de 1848	Pensão	200$000
Manoela Carolina de Mello Gondim	Alvará de 19 de Julho de 1828	Tença	206$250
Manoela Engracia Pimenta	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$480
Manoela Perpetua Pereira da Cunha	Idem	»	202$992
Monoela Zeferina de Almeida	Idem	»	463$920
Marcolina Sanches Muller Boisson	Idem	»	144$960
Marcelina Godinho Caldwel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Marcolino (menor)	Idem	»	150$000
Marcos Antonio de Azevedo Coutinho Ramos de Montaury	Decreto de 14 de Janeiro de 1834	Pensão	1:000$000
Margarida Barboza Joaquina de Mello Albuquerque	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	130$128
Margarida Cabanaes Gaio Paes	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	112$020
Margarida Carlota Coutinho Gurjão	Idem	»	94$260
Margarida Rosa de Souza	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	145$008
Margarida Sanches Abath	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Adelaide de Azevedo Peçanha dos Reis	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Maria Adelaide de Azevedo Peçanha e Souza	Decreto de 1 de Junho de 1836	Pensão	200$000
Maria Adelaide Pereira Pinto Furtado de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Alexandrina Gomes do Amaral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Alvares de Almeida Albuquerque	Decreto de 2 de Agosto de 1831	Pensão	400$000
Maria Amalia de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria Amalia de Azambuja Carvalho de Moraes	Decreto de 6 de Junho de 1861	Pensão	800$000
Maria Amalia de Azevedo Bello	Decreto de 7 de Outubro de 1826	»	600$000
Maria Amalia de Bulhões Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Amalia Humilia Galamba	Decreto de 19 de Março de 1825 e Provisão do Conselho Supremo Militar de 11 de Janeiro de 1839	Pensão	300$000
Maria Amalia Julia d'Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Amalia Leal	Idem	»	105$000
Maria Amalia de Lima Cavalcanti d'Albuquerque	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Amalia Neves Gonzaga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Amalia dos Santos e Souza	Idem	»	90$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Amancia de Campos Aranha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Angelica	Aviso de 27 de Fevereiro de 1819 e Portaria de 22 de Agosto de 1820	Pensão	149$800
Maria Angelica de Jesus	Decreto de 24 de Agosto de 1853	»	240$000
Maria Angelica do Nascimento	Decreto de 23 de Fevereiro de 1820	»	97$332
Maria Anna de Andrade Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Maria Antonia de Faria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Augusta do Couto Soares	Idem	»	420$000
Maria Augusta de Lima Pestana	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
A mesma	Decreto de 29 de Julho de 1859	Pensão	504$000
Maria Ayres da Cruz	Dito de 7 de Setembro de 1820	»	100$000
Maria Balbina da Costa Barros	Dito de 5 de Março de 1810	»	216$000
Maria Balbina Dias	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Balbina Ramos Pires	Idem	»	463$980
Maria Barbara Pinto Peixoto	Decreto de 11 de Julho de 1817	Pensão	400$000
Maria Belarmina Lisboa	Dito de 13 de Outubro de 1838	»	600$000
Maria Bemvinda Pinto Ramos	Dito de 6 de Julho de 1859	»	800$000
Maria Benedicta de Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$980
Maria Benedicta de Oliveira	Idem	»	290$004
Maria Benedicta Ribeiro de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
Maria Benedicta dos Santos Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria Benedicta Siqueira Campello e irmãs	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Bemvinda Pinto Ramos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria Bernarda	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Bernarda Ferreira de Brito Camara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	660$000
Maria Bernarda Rangel Carneiro	Idem	»	120$000
Maria Bernarda de Senna Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Bernardina dos Santos Nunes	Idem	»	811$920
A mesma	Decreto de 10 de Junho de 1858	Pensão	1:000$000
Maria Brigida Freire de Castilho	Decreto de 14 de Abril de 1821	»	200$000
Maria Caetana da França	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Caetana da Silva	Dito de 9 de Julho de 1860	»	160$000
Maria Candida Barroso da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Candida da Conceição	Lei do 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Candida do Espirito Santo Gomes de Abreu	Idem	»	132$000
Maria Candida Guillobel	Idem	»	480$000
Maria Candida Lumack da Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Candida Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Candida dos Santos Brito	Idem	»	150$000
Maria Canuta Rosa de Souza Cabral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Carlota	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	32$500
Maria Carlota de Carvalho Azambuja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Carlota Fortuna	Portaria de 15 de Julho de 1816	Pensão	36$500
Maria Carlota Leitão Bandeira	Decreto de 21 de Setembro de 1860	»	480$000
Maria Carlota da Silva Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$980
Maria Carlota Soares dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	159$996
Maria del Carmen Cornelio Odiaga Petra	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Maria do Carmo	Portaria de 4 de Janeiro de 1812	Pensão	36$500
Maria do Carmo Alexandrina	Alvará de 18 de Agosto de 1819	»	80$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	279$960
Maria do Carmo de Carvalho	Decreto de 4 de Fevereiro de 1820	Pensão	80$000
Maria do Carmo Gomes da Silva	Portaria de 16 de Setembro de 1817	»	90$000
Maria do Carmo Marcondes	Decreto de 20 de Junho de 1815	»	50$000
Maria do Carmo Mira	Resolução de 18 de Dezembro de 1820	»	100$000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa	Decreto de 19 de Agosto de 1857	»	1:000$000
Maria do Carmo Paiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare	Resolução de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
Maria do Carmo Boaventura Rodrigues	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	200$000
Maria do Carmo da Silva Simões	Dito de 20 de Fevereiro de 1815	»	60$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$008
Maria Carolina de Almeida Castro	Decreto de 14 de Julho de 1846	Pensão	150$000
Maria do Céo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Clara Freire	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	36$500
Maria Colecta Mascarenhas do Cabo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$008
Maria Columna de Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Maria da Conceição	Provisão de 7 de Setembro de 1819	Pensão	100$000
Maria da Conceição Costa Martins	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria da Conceição Mafra	Plano de 26 de Agosto de 1790	»	174$000
Maria Constança Antunes Bacellar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
A mesma	Decreto de 29 de Novembro de 1850	Pensão	480$000
Maria Graig	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Delfina de Oliveira Bulhões da Nobrega Botelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	288$000
Maria Desideria Estella da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	231$960
Maria Dolores Nicol	Decreto do 1.º de Março de 1828	Pensão	240$000
Maria Dulce de Oliveira Moncorvo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Maria Egipciaca do Sacramento	Idem	»	72$500
Maria Elsiara Duarte Nunes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Maria Emilia da Conceição	Decreto de 17 de Abril de 1821 e 28 dito de 1827	Pensão	238$400

Nomes.	Legislação	Qualidades.	Quantias.
Maria Emilia Gonzaga	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870$000
Maria Emilia Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Emilia Pinheiro	Idem	»	90$000
Maria Emilia Soares d'Albergaria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	121$800
Maria Ermelinda da Silva Valente	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$996
Maria Eugenia Rodrigues	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	200$000
Maria Eugenia da Silveira Bitancourt	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	24$996
Maria Eugenia Valejo	Idem	»	180$000
Maria Eulalia de Lima e Silva	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Evangelista de Noronha Torresão	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1850	»	150$000
Maria Fausta de Miranda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Fausta de Noronha Torrezão	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1850	Pensão	150$000
Maria Feliciana da Cunha d'Eça	Decreto do 1.º de Setembro de 1847	»	150$000
Maria Feliciana Fontoura Drumond	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Feliciana de Vasconcellos Coimbra	Idem	»	216$000
Maria Felicidade da Conceição	Idem	»	49$992
Maria Felisarda do Nascimento	Idem	»	150$000
Maria Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
Maria Francisca	Decretos de 9 de Dezembro de 1833 e 12 de Junho de 1824	Pensão	146$000
Maria Francisca da Camara Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Francisca Izabel Roux	Decreto de 7 de Abril de 1821	Pensão	312$000
Maria Francisca Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Francisca Nolasco Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves	Decreto de 29 de Julho de 1859	Pensão	252$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria Francisca de Salles Lobo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Francisca Santos Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Gertrudes da Fonseca Brito	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:159$980
Maria Gertrudes Petra	Idem	»	179$802
A mesma	Decreto de 20 de Novembro de 1820	Pensão	187$998
Maria Gertrudes da Silva Dantas	Dito de 25 de Novembro de 1820 e Apostilla de 20 de Setembro de 1848	»	90$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria da Gloria de Almeida Feijó	Idem	»	348$000
Maria da Gloria de Castro	Idem	»	348$000
Maria da Gloria Motta e Mello	Idem	»	696$000
Maria da Gloria Moura de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Maria da Gloria Oliveira Bello	Decreto de 18 de Junho de 1833	Pensão	300$000
Maria Guilhermina da Silva Valente	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$996
Maria Helena das Dominações	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Maria Henriqueta	Resolução de 23 de Junho e Decreto de 15 de Julho de 1823	Pensão	80$000
Maria Henriqueta Castrioto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Henriqueta de Mello	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	87$000
Maria Henriqueta de Mello Côrte Real	Decretos de 24 de Julho de 1 16 e 28 de Maio de 1821	Pensão	140$000
Maria Henriqueta Mourão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Henriqueta Pimenta	Idem	»	72$480
Maria Henriqueta dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Maria Henriqueta de Sousa e Azevedo	Idem	»	420$000
Maria Ignacia de Almeida	Idem	»	144$000
Maria Ignacia Fernandes de Jesus	Idem	»	300$000
Maria Ignacia da Gama	Idem	»	300$000
Maria Ignacia de Jesus	Idem	»	150$000
Maria Ignacia de Macedo	Idem	»	66$000
Maria Ignacia Pereira Pinto de Bulhões Ribeiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Ignez Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Ignez de Noronha Torrezão	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1850	Pensão	150$000
Maria Ignez Pessoa de Andrade e Silva	Dito de 29 de Julho de 1826	Tença	75$000
Maria Izabel da Cunha	Dito de 20 de Julho de 1841	Pensão	200$000
Maria Izabel Gordilho de Barbuda	Alvará de 11 de Fevereiro de 1818	Tença	300$000
Maria Izabel de Oliveira Alardo de Menezes	Dito de 31 de Janeiro de 1828	»	300$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Ponte Pio	463$980
Maria Izabel de Paula Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Izabel de Moraes Pedroso	Idem	»	360$000
Maria Izabel dos Santos Oliveira	Idem	»	360$000
Maria Izabel da Silva Braga Cabral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
A mesma	Alvará de 27 de Junho de 1828	Tença	80$000
Maria Izadora Ottoni Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	435$000
Maria Jacintha Freire de Freitas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Jesuina de Almeida Gralha	Idem	»	300$000
Maria Jesuina da Graça	Decreto de 17 Setembro de 1824	Pensão	156$000
Maria de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	36$500
Maria de Jesus Castro	Portaria do 1.º de Setembro de 1819	»	67$500
Maria de Jesus Lopes Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Joanna Galhardo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Maria Joanna Honorata da Silva Feijó	Provisão de 7 de Julho de 1831	Pensão	288$000
Maria Joanna de Lima e Silva	Decreto de 13 de Maio de 1819	»	50$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	203$004
Maria Joanna Martins	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	463$992
Maria Joanna da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Joaquina de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria Joaquina de Araujo	Decreto de 30 de Outubro de 1858	Pensão	43$800
Maria Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Joaquina da Conceição Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Joaquina da Cunha	Decreto de 27 Novembro de 1821	Pensão	200$000
Maria Joaquina da Encarnação e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Joaquina Guimarães Coelho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Maria Joaquina de Lima e Silva	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Joaquina Mancebo Moret	Dito de 25 de Agosto de 1859	»	720$000
Maria Joaquina da Rocha e Filhos	Dito de 23 Agosto de 1848	»	1:200$000
Maria Joaquina da Silva	Dito de 14 de Maio de 1821	»	236$400
Maria Joaquina da Silveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Maria Joaquina Simplicia Fontes	Decreto de 3 de Novembro de 1809 e 31 de Maio de 1819	Pensão	345$000
Maria José de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria José de Araujo Fernandes	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	336$000
A mesma	Dito de 10 de Junho de 1858	Pensão	800$000
Maria José da Camara	Dito de 21 de Junho de 1821	»	144$000
Maria José da Conceição	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815	»	18$250
Maria José da Costa Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria José da Encarnação e Silva	Idem	»	360$000
Maria José de Godoy Kelly Botelho	Decreto de 25 de Setembro de 1847	Pensão	180$000
Maria José de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Maria José de Mello	Idem	»	150$000
Maria José de Mello Gondim	Decreto de 10 de Novembro de 1827	Tença	206$250
Maria José de Mello Menezes Palhares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria José Miró Ramalho	Idem	»	150$000
Maria José de Noronha Torrezão	Apostilla de 19 de Dezembro de 1850	Pensão	150$000
Maria José de Paula Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Maria José Pereira da Silva	Idem	»	69$600
Maria José Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	129$996
Maria José de Salles	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria José da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria José de Souza Mello Paes Leme	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	261$000
Maria José de Wernna Bilsten	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	139$200
A mesma	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	57$600
Maria Josefa de Figueiredo Salgado	Decreto de 31 de Outubro de 1835	»	300$000
Maria Josefa Pinto Bandeira	Dito de 3 de Outubro de 1836	»	75$000
Maria Josephina Gavillete	Dito de 15 de Novembro de 1826	»	146$000
Maria Josephina Seara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 8 de Junho de 1858	Pensão	600$000
Maria Josephina Seara Filha	Idem	»	240$000
Maria Julia Telles Jordão	Lei dc 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Juliana de Vasconcellos Ferreira	Idem	»	300$000
Maria Justina Bustamante Quintanilha	Idem	»	720$000
Maria Justina do Cabo	Idem	»	100$000
Maria Justina Leal Pimentel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Maria Leocadia da Veiga	Decreto de 4 de Julho de 1847	Pensão	250$000
Maria Leonor de Lacerda	Dito de 13 de Maio de 1811	»	540$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$980
Maria Lina de Vargas Athayde	Decreto de 24 de Julho de 1816 e Despacho de 2 de Maio de 1822	Pensão	100$000
Maria do Livramento Silveira	Dito de 15 de Novembro de 1818	»	100$000
Maria Loureiro Ogrady	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	318$960
A mesma	Decreto de 5 de Março de 1818	Pensão	330$000
Maria Luciana da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Luciana da Silva	Idem	»	187$998
Maria Luiza da Conceição	Idem	»	36$000
Maria Luiza da Gama Rocha	Decreto de 12 de Agosto de 1825, e Despacho de 6 de Julho de 1840	Pensão	150$000
Maria Luiza Gaion	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Maria Luiza de Magalhães	Idem	»	45$000
Maria Luiza de Moura	Idem	»	180$000
Maria Luiza Neves Gonzaga	Idem	»	60$000
Maria Luiza Pereira da Silva	Idem	»	270$000
Maria Luiza da Purificação	Idem	»	270$000
Maria Luiza Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$505
Maria Luiza Seara	Decreto de 8 de Junho de 1858	Pensão	240$000
Maria Luiza da Silveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Luiza de Souza Cabral	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria da Luz	Idem	»	150$000
Maria Magdalena Carqueja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Maria Magdalena de Moraes	Decreto de 9 de Dezembro de 1820	Pensão	300$000
Maria Magdalena de Silva Abeffi Milarde Lopes Anjos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$900

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Maria Malaquias Gonçalves da Cunha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$008
Maria Manoela Mouzinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Margarida	Portaria de 29 de Abril de 1827	Pensão	36$500
Maria Marinha Cabral da Cunha Goldofim	Decreto de 17 de Abril de 1821	»	200$000
Maria Marques de Faria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Maria Mathildes Perfeita	Idem	»	144$960
Maria de Mattos Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Maxima Petra de Bitencourt	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Maria Miguel	Decreto de 16 de Junho de 1824	Pensão	146$000
Maria do Monte Falcão Souza	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Nazareth Negreiros Savão Lobato	Decreto de 8 de Setembro de 1847	Pensão	250$000
Maria Nazareth Pimentel da Silva Vabo	Alvará de 30 de Maio de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846	Tença	249$999
A mesma	Decreto de 10 de Setembro de 1817	Pensão	540$000
Maria Newton	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$996
Maria de Oliveira Bello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Maria Ortiz de Almeida Soido	Idem	»	180$000
Maria Paes Barreto	Idem	»	192$000
Maria de Paiva e Silva	Apostilla de 4 de Janeiro de 1848	Tença	250$000
Maria de Paula e Souza	Decreto de 3 de Setembro de 1851	Pensão	1:800$000
Maria da Piedade do Resgate Coutinho Gurjão	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	94$260
Maria da Piedade Telles Menezes	Dito de 23 de Setembro do 1795	»	812$400
Maria dos Prazeres	Portaria do 1.º de Setembro de 1817	Pensão	18$250
Maria Pulchra de Menna Barreto	Decretos de 20 de Novembro de 1820 e 10 de Junho de 1858	»	1:192$000
Maria Pulqueria da Silva Reis	Decreto de 19 de Maio de 1825	»	150$000
Maria da Purificação Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Querubina Antunes Ferreira	Idem	»	300$000
Maria Quiteria Bricio	Decreto do 19 de Junho de 1833	Pensão	320$000
Maria Rangel Sampaio Silva Sandoval	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Rita Cordeiro de Negreiros Lima	Decreto de 8 de Setembro de 1847	Pensão	250$000
Maria Rita de Sampaio	Decreto de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Maria Rita dos Santos Paz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Rita da Silva Rodarte	Idem	»	144$000
A mesma	Decreto de 30 de Novembro de 1841	Pensão	240$000
Maria Rita Travassos de Oliveira Amado	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:080$000
Maria Rodrigues da Silva	Idem	»	660$000
Maria Romana Corrêa Pedreira	Decreto de 22 de Outubro de 1836	Pensão	66$666
Maria Rosa da Conceição Machado	Alvará de 22 de Outubro de 1823	Tença	130$000
Maria Rosa do Espirito Santo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Rosa de Jesus	Idem	»	90$000
Maria Rosa de Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Maria Rosa do Nascimento	Despacho de 2 de Novembro de 1833	Pensão	73$000
Maria Rosa de Oliveira	Portaria do 1.º de Janeiro de 1818	»	43$200
Maria Rosa de Santa Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Rosaura Rodrigues de Gouvêa	Decreto de 20 de Setembro de 1839	Pensão	850$000
Maria dos Santos Martini	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Sebastianna	Decreto de 3 de Maio de 1849 e Apostilla de 22 de Janeiro de 1849	Pensão	400$000
Maria Secunda Fernandes	Decreto de 15 de Setembro de 1858	»	600$000
Maria Theodora de Bitencourt Bogalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Theodora de Campos	Dita de 30 de Outubro de 18[illegible]	Pensão	240$000
Maria Theodora de Lira e Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Theodora de Siqueira	Idem	»	96$000
Maria Thereza de Abreu Guedes	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	14[illegible]$240
Maria Thereza do Amaral Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Maria Thereza de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	362$240
Maria Thereza de Jesus Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Thereza Lisboa	Decreto de 13 de Outubro de 1838	Pensão	300$000
Maria Thomazia de Varda	Dito de 15 de Março de 1820	»	120$000
Maria Thú-ler	Dito de 6 de Novembro de 1827	»	146$000
Maria da Trindade	Portaria de 16 de Dezembro de 1819	»	29$290
Maria Umbelina Nogueira de Mello Gama	Decreto de 2 de Maio de 1826	»	360$000
Maria Ursula de Siqueira	Dito de 21 de Abril de 1826	»	118$200
Maria Ursulina Alvares Horta	Dito de 10 de Outubro de 1837	»	825$000
Maria Vargina da Porciuncula	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria Victoria de Carvalho	Decreto de 15 de Janeiro de 1820	Pensão	100$000
Maria Victorina de Souza	Provisão de 10 de Outubro de 1828	»	13$[illegible]
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	208$890
Maria de Vilhena de Paiva Bueno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Violante de Araujo	Decreto de 6 de Outubro de 1837	Pensão	40$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Ximenes Flangini	Alvará de 10 de Dezembro de 1837	Tença	300$000
Marianna (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	4[illegible]$440
Marianna Amalia da Costa Barros Velloso	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	185$580
Marianna Antonia do Espirito Santo	Alvará de 10 de Dezembro de 1814	Pensão	36$500
Marianna Bernardina da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	»	200$000
Marianna Bomtempo do Couto	Decreto de 10 de Junho de 1827	»	720$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Marianna Dacia de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna Emilia de Almeida Guatemauzim	Decreto de 12 de Julho de 1839	Pensão	300$000
Marianna Emilia de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio de 1819	»	268$000
Marianna Engracia de Lima Carvalho	Alvará de 22 de Outubro de 1823	Tença	130$000
Marianna Eugenia da Luz Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Marianna Francisca Alves de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Marianna Henriqueta Ferreira de Brito	Decreto de 16 de Fevereiro de 1817	Pensão	540$000
Marianna Joaquina Paes Leme	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Marianna Joaquina de Santa Anna	Portaria de 1 de Dezembro de 1815	Pensão	60$000
Marianna Joaquina de Siqueira	Resolução de 16 de Março de 1818	»	273$744
Marianna José de Carvalho	Portaria de 1 de Abril de 1818	»	124$100
Marianna Julia Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Marianna Justina Ramos de Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Marianna Leopoldina de Carvalho Pardal	Decreto de 5 de Julho de 1837	Pensão	720$000
Marianna Margarida das Denominações	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	36$500
Marianna Maria de Alencastro	Portaria do 1.º de Setembro de 1810	»	36$500
Marianna Morphy	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Marianna de Paiva Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	200$000
Marianna Rabello de Lamare	Dito de 18 de Agosto de 1818	»	75$000
A mesma	Carta de 6 de Dezembro de 1841	Tença	37$500
Marianna Rita da Nobrega Lima	Decreto de 9 de Outubro de 1835	»	60$000
A mesma	Dito de 9 de Agosto de 1845	Pensão	420$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Marianna Rita de Oliveira	Alvará de 17 de Novembro de 1813	Tença	150$000
Marianna Rita de Seixas Souto Maior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Marianna Rosa	Aviso de 24 de Julho de 1820	Pensão	72$000
Marianna Rosa de Araujo	Decreto de 25 de Outubro de 1836	»	300$000
Marianna Tereza de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	109$500
Marianna Theodora de Almeida Portugal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Marianna Theodora da Silva	Portaria de 23 de Junho de 1819 e Despacho de 23 de Abril de 1842	Pensão	168$000
Marianna Victoria Pessoa de Andrade e Silva	Alvará de 28 de Junho de 1826	Tença	75$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	232$008
Marinha José Garcez Palha	Decreto de 31 de Agosto de 1829	Tença	120$000
Marquez de Caxias	Dito de 3 de Fevereiro de 1842	»	300$000
Marquez de S. João Marcos	Carta de 10 de Maio de 1753 e Apostilla de 5 de Setembro de 1814	Pensão	2:000$000
Marqueza de Baependy	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	435$996
Marqueza de Cantagallo	Decreto de 9 de Abril de 1821 e Carta de 18 de Agosto de 1846	Pensão	500$000
Marqueza de Lages	Idem	Monte Pio	812$004
Marqueza do Maranhão	Decreto de 27 de Junho de 1824 e Lei n.º 834 de 16 de Agosto de 1855	Pensão	11:520$000
Marqueza de Paranaguá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Martinha Josepha Gil de Sá	Idem	»	132$000
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal	Decreto de 29 de Junho de 1829	Pensão	825$000
Mathildes Leopoldina da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Mathildes Luiza Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	81$192
Mathildes Magna Pestana Vasconcellos Xavier	Idem	»	116$004
A mesma	Decreto de 29 de Maio de 1821	Pensão	120$000
Mathildes Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Mathildes Rosa	Portaria de 5 de Outubro de 1816	Pensão	36$500
Mauricia Eliza de Mello Alvim	Dito de 18 de Setembro de 1835	Tença	300$000
Melchosa Lavina Rheno	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Michaella Betbezé de Oliveira Nery	Decreto de 17 de Setembro de 1745	Pensão	720$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Michaella Maria Pinto	Idem	»	180$000
Michaella Pereira de Azevedo Regis	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Michaella Rosa da Purificação	Apostilla de 18 de Dezembro de 1858	Tença	40$000
Michaella Versillac Buis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Michaella Vidal da Costa	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	289$980
Miguel dos Anjos Peres	Decreto de 27 de Junho de 1853	Pensão	167$150
Miguel Pereira de Araujo Barreto	Decreto de 9 de Outubro de 1835	Tença	250$000
Miquelina Adelaide de Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	556$800
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa	Decreto de 14 de Agosto de 1816	Pensão	120$000
Modesta Corrêa de Almeida Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Narciza Candida de Andrade	Decreto de 15 de Junho de 1838	Pensão	1:200$000
Narciza Violante Villovy Sayão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$992
Nimpha Simphronia de Araujo Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Norberta de Mendonça Sá Leitão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Octaviana Clara Victoria de Jesus	Idem	»	174$000
Paulo Barboza da Silva	Alvará de 14 de Dezembro de 1820	Tença	228$000
Pedro José da Camara	Decreto de 30 de Outubro de 1821	Pensão	127$750
Pedro José da Costa Pacheco	Dito de 23 de Março de 1835	Tença	120$000
Pedro Maria de Azevedo Souto Maior	Apostilla de 13 de Setembro de 1847	»	100$000
Perpetua Angelica de Campos Coelho	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	800$000
Perpetua Maria Leal	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	600$000
Petrona Ponse de Lion Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Polonia Villagram Cabrita	Idem	»	300$000
Polucena Francisca de Jesus Maia	Decreto de 6 de Setembro de 1859	Pensão	500$000
Polucena Rosa de Frias Vasconcellos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Porfiria Henriqueta de Siqueira Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$980
Quiteria Marniello de Lima Moreira	Idem	»	144$360
Rabeca Sophia Ouselay	Idem	»	145$068
Raphaela Henriqueta Horta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Raymundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira	Decreto de 3 de Outubro de 1836	Pensão	120$000
Ricarda Joaquina da Conceição	Dito de 17 de Novembro de 1826	»	70$600
Ricardo José Francisco	Dito de 13 de Janeiro de 1860	»	292$000
Ricardo Leão Sabino	Dito de 16 de Outubro de 1854	»	480$000
Rita (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	195$000
Rita (menor)	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	100$000
Rita (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$440
Rita Augusta de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Rita Balbina Mendes	Idem	»	300$000
Rita Bernarda de Novaes e Silva	Idem	»	156$000
Rita Candida de Brito Victoria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	406$008
Rita Candida de Moraes Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Rita Candida da Rocha Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Rita Candida de Souza Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	376$032
Rita de Carvalho Moraes	Idem	»	666$000
Rita de Cassia Rodrigues	Dito de 17 de Agosto de 1839	Pensão	246$600
Rita Constança da Veiga	Dito de 4 de Junho de 1847	»	250$000
Rita Cruvello de Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Rita Dionizia de Figueiredo Carvalho	Idem	»	90$000
Rita Dorothéa da Costa Baltrezo	Alvará de 20 de Maio de 1828	Tença	110$000
Rita Dorothéa Coutinho Brazão da Fonseca Gurjão	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	94$260
Rita Guilhermina Moura	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	162$360
Rita Jacintha da Silva Medella	Despacho de 22 de Novembro de 1835	Pensão	144$000
Rita Jacques Pereira Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:086$600
Rita Joaquina de Almeida Guatemozim	Idem	»	180$000
A mesma	Decreto de 8 de Setembro de 1851	Pensão	180$000
Rita Joaquina Cabral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Rita Lourença de S. José	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Rita Luiza Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Rita Maria do Carmo	Portaria de 29 de Novembro de 1815	Pensão	18$250
Rita Maria de Jesus Cruz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Rita Maria Silveira Colona	Idem	»	360$000
Rita Rosa de Oliveira e Silva	Idem	»	180$000
Roberta Ximenes do Amaral	Idem	»	150$000
Rodrigo Lopes da Cunha Menezes	Decreto de 1 de Junho de 1853	Pensão	193$000
Rodrigo Theodoro de Freitas	Dito de 15 de Maio de 1840	Tença	120$000
Rosa Angelica do Rosario	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Rosa Angelica de Vasconcellos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Rosa Candida de Brito	Idem	»	49$992
Rosa Carolina da Purificação	Idem	»	33$000
Rosa Clementina da Fonseca Costa Haydea	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Rosa Dionizia Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Rosa das Dominações	Despacho de 25 de Outubro de 1820	Pensão	36$500
Rosa Felicia de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Rosa Francisca de Castro	Idem	»	72$000
Rosa Joaquina da Conceição Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Rosa Luiza dos Prazeres e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Rosa Maria Clara Duarte	Aviso de 30 de Setembro de 1819	Pensão	96$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Rosa Maria Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$000
Rosa Maria dos Prazeres	Portaria de 23 de Agosto de 1820	Pensão	29$200
Rosa Maria do Sacramento e Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Rosa Thereza Schaiffer	Decreto de 4 de Julho de 1819	Pensão	108$000
Rosalia Benedicta Ottoni	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Rosalia Uset Coelho	Idem	»	348$000
Rufina Maria de Jesus	Idem	»	290$004
Salvador Antonio Luiz Ferreira	Portaria de 12 de Outubro de 1820	Pensão	120$000
Sarah Maria Welch	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Saturnino de Souza e Oliveira	Decreto de 30 de Março de 1850	Pensão	400$000
Sebastião José Garcia	Portaria de 18 de Junho de 1817 e 18 de Fevereiro de 1818	"	240$000
Senhorinha Joaquina de Souza Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Serafina Rosa Drumond de Menezes	Idem	»	156$000
Severianna Maria dos Santos Cabrita	Idem	»	66$000
Sevéro Luiz da Costa Labareda Prates	Decreto de 10 de Outubro de 1837	Tença	80$000
Silvana Emilia das Dôres	Aviso de 3 de Setembro de 1817	Pensão	30$000
Silveria Thereza Vellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	330$000
Sophia Tióla	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825	Pensão	146$000
Solidonio José Antonio Pereira do Lago	Dito de 6 de Junho de 1840	»	300$000
Theadora Amalia Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	130$500
Theodora Elvira da Silva Leal	Iden	»	87$000
Theodora Rosa Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Theodoro José da Silva Gama	Decreto de 10 de Outubro de 1837	Tença	120$000
Theotonio Raymundo de Brito	Dito de 3 de Novembro de 1835	Pensão	150$000
Thereza Adelaide de Azevedo Garcez	Dito de 20 de Maio de 1837	Tença	300$000
Thereza Adelaide dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Thereza Albina de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Thereza Caetana da Silva	Decreto de 9 de Junho de 1860	Pensão	160$000
Thereza Camilla de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio e Apostilla de 8 de Outubro de 1850	»	268$000
Thereza Candida Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Thereza Cecilia de Amorim Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Thereza Fortunata de Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Thereza de Frias Pereira da Cunha	Decreto de 24 de Setembro de 1853	Pensão	600$000
Thereza Ignacia da Conceição Carvalho	Alvará de 22 de Outubro de 1823	Tença	130$000
Thereza de Jesus Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Thereza de Jesus Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1836	Tença	40$000
Thereza de Jesus Maria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Thereza de Jesus e Silva	Decretos de 5 de Julho de 1827 e 3 de Dezembro de 1828	Pensão	105$066
Thereza Joaquina de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Thereza José de Bittencourt Cutrin	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Thereza Luiza de Abreu	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 e Despacho de 31 de Julho de 1819	Pensão	800$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Thereza Maria de Sá e Silva	Decreto de 4 de Dezembro de 1860	Pensão	400$000
Thereza Quintanilha Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Thomazia de Azeredo Coutinho	Idem	»	29$200
Thomazia Candida de Azevedo e Silva	Decreto de 8 de Junho de 1843	Pensão	182$500
Thomazia Leocadia de Oliveira Lança	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Thomazia Maria	Aviso de 21 de Outubro de 1818	Pensão	156$000
Thomazia Maria de Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	59$100
Ubaldo da Silva Brandão	Decreto de 22 de Agosto de 1860	Pensão	240$000
Umbelina Adelaide Corrêa Pedreira	Decreto de 22 de Outubro de 1836	»	66$666
Umbelina de Assumpção	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	48$000
Umbelina Augusta da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	»	200$000
Umbelina Rosa de Carvalho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	185$640
Umbelina da Silva Dacia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Ursula Amabella dos Santos Oliveira	Idem	»	360$000
Ursula Francici Leite	Decreto de 28 de Dezembro de 1841	Pensão	264$000
Veridiana Joaquina Palhana de Souza	Carta de 10 de Março de 1831	Tença	66$666
Vicencia Maria de Nazareth	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	34$800
Victoria Carlota da Silva	Idem	»	376$980
Victorina Constança Cabral	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Victorina Maria dos Santos Lobo e Silva	Idem	»	180$000
Victorina Rosa Lobo Botelho	Idem	»	108$000
Virginia Henriqueta Nunes Magano	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	144$960
A mesma	Decreto de 24 de Outubro de 1835	Pensão	240$000
Visconde de Albuquerque	Alvará de 23 de Junho de 1827 e Decreto de 4 de Outubro de 1841	Tença	420$000
Viscondessa de Cabo Frio	Alvara de 27 de Setembro de 1804	»	250$000
Viscondessa de Caravellas	Decreto de 20 de Agosto de 1855	Pensão	1:800$000
Viscondessa da Laguna	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:159$980
A mesma	Decreto de 29 de Novembro de 1839	Pensão	600$000
Viscondessa da Praia Grande	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Viscondessa de Sepetiba	Decreto de 6 de Setembro de 1859	Pensão	1:200$000
Vivina Maria Michaella	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Ximenia das Virgens Murinelli	Portaria de 17 de Setembro de 1817	Pensão	36$500
Zeferino Pimentel Moreira Freire	Decreto de 11 de Outubro de 1837	Tença	80$000
			345:264$982

Espirito Santo.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Joaquina du Pin Calmon	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	300$000
Anna Maria das Neves	Idem	»	180$000
Claudina Francisca de Lima Carneiro	Idem	»	360$000
Edeltrudes Maria da Conceição	Idem	»	150$000
Francisca Maria Malaphaia	Idem	»	300$000
Joanna Maria Cantanhede Telles	Idem	»	420$000
Rosa Pereira Duarte Carneiro	Idem	»	210$000
			1:920$000

Bahia.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Afra Jacintha Setubal de Noronha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	18$240
Agostinha Maria	Decreto de 4 de Janeiro de 1823	Pensão	29$200
Agostinha Xavier Salano	Dito de 23 de Outubro de 1838	»	73$000
Amelia Candida da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Angela Eloy	Idem	»	75$000
Anna Angelica da Cunha	Idem	»	150$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Davina de Souza Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Francisca Barreiros	Idem	»	216$000
Anna Guilhermina da Silva Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Anna Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Anna Joaquina dos Reis e Oliveira	Idem	»	150$000
Anna Joaquina dos Santos	Idem	»	30$000
Anna Joaquina de S. José	Idem	»	33$000
Anna Joaquina de S. José	Idem	»	180$000
Anna Justina Ferreira Nery	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Anna Maria da Annunciação	Decreto de 12 de Novembro de 1836	Pensão	200$000
Anna Maria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Anna das Mercês da Fonseca Lessa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Anna Paulina de Amorim Lisboa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Anna Perpetua de Freitas Henriques	Idem	»	216$000
Anna Rita Bellez	Idem	»	45$000
Anna Rita de Carvalho Portugal	Idem	»	270$000
Anna Rita de Moraes	Idem	»	300$000
Antonia Carneiro Gonzaga de Lemos	Idem	»	66$000
Antonia Cyriaca da Piedade	Idem	»	90$000
Antonio José Alves	Carta Imperial de 6 de Agosto de 1827	Pensão	36$500
Antonio de Mouraria (Santo)	Carta Regia de 5 de Setembro de 1800	»	120$000
Antonio Pedro da Camara Bitancourt e Oliveira	Decreto de 20 de Outubro de 1806	»	120$000
Antonio Pereira Ramos	Resolução de 20 de Outubro de 1830	»	36$500
Augusta Joaquina Candida da Silva	Decreto de 4 de Maio de 1850	»	400$000
Barbara Justina de Santa Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Bernardina Maria de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Bernardina Maria Bellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Caetana Silvestre da Silva	Idem	»	24$000
Camilla Constança da Silva Horta	Idem	»	150$000
Camilla Honoria Coelho	Idem	»	19$992
Candida Rosa Trigueiro Castello Branco	Idem	»	48$000
Carlota Joaquina Pereira de Andrade	Idem	»	108$000
Carolina Augusta da Silva Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Carolina Florencia Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Carolina Gomes da Paixão	Idem	»	108$000
Carolina Maria dos Santos	Idem	»	132$000
Carolina de Senna Quarina	Idem	»	37$500
Cecilia Rosa Alves da Silva	Idem	»	90$000
Clara Joaquina de Almeida Velloso	Idem	»	90$000
Clara Maria Xavier	Idem	»	300$000
Clarinda Vicencia Vianna	Idem	»	300$000
Clemente José da Costa	Carta Imperial de 28 de Outubro de 1847	Pensão	32$850
Constança Joaquina de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Constança Perpetua Coelho	Idem	»	19$992
Constança Rosa de Souza Ribeiro	Decreto de 28 de Agosto de 1838	Pensão	200$000
Cypriana Barboza Bettamio	Dito de 21 de Setembro de 1855	»	400$000
Domingas Maria da Paixão Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Egidia Amelia Batalha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$484
Elisa Cassimira Moreira dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Emerenciana Joaquina Telles Carvalhal	Idem	»	118$200
Ermelinda Rosa de Souza Aguiar	Idem	»	69$996
Escolastica Basilia de Seixas	Decreto de 8 de Janeiro de 1861	Pensão	1:200$000
Eudoxia Deolinda de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$996
Eugenia Maria Delfina	Decreto de 27 de Setembro de 1827	Pensão	133$333
Eugenia de Souza Guazina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	37$500
Eulalia Rosalina de Souza Aguiar	Idem	»	69$996
Feliciana Delfina Sanches Velasco	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Felismina Bettamio	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	800$000
Florencia Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Florencia Maria dos Prazeres Motta	Idem	»	132$000
Francisca Augusta Cardoso Pereira de Mello	Idem	»	360$000
Francisca Joanna Gualberto Moreira Daltro	Idem	»	420$000
Francisca Luiza de Souza Lima	Idem	»	150$000
Francisca Maria do Carmo Araujo	Idem	»	270$000
Francisca Maria da Conceição Murta	Idem	»	360$000
Francisca Maria de Mattos Falcão	Idem	»	180$000
Francisca Maria de Santa Anna	Idem	»	72$000
Francisca Maria de Seixas Filgueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Francisca Paes Bellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Francisca Romana da Cruz Gonçalves	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Francisca Romana dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Francisca Xavier de Figueiredo	Idem	Meio Soldo	150$000
Francisco Hormino da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	133$333
Francisco José de Mattos Ferreira Lucena	Dito de 10 de Setembro de 1845	»	2:000$000
Francisco de Paula Miranda Chaves	Dito de 3 de Outubro de 1835	Tença	80$000
Francisco Xavier de Barros Galvão	Ditos de 14 de Outubro de 1831 e n.° 109 do 1.° de Setembro de 1860	Pensão	1:200$000
Genesio Marques de Oliveira Tavares	Dito de 8 de Junho de 1841	»	66$666
Genoveva Cesarina da Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Germana Joaquina de Castro Mascarenhas	Decreto do 1.° de Junho de 1854	Pensão	500$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Gertrudes Maria de Carvalho Moreira	Decreto de 13 de Setembro de 1820	Pensão	200$000
Helena Clara Chaves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Henriqueta Leopoldina Ferreira Mondim	Idem	»	75$000
Horacio Barboza Bettamio	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	400$000
Ignacia Cecilia de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	»	41$666
Ignacia da Rocha Torres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	39$396
Ignez Francisca Cabussu	Idem	»	144$000
Izabel Alexandrina de Campos Araujo	Carta Imperial de 22 de Setembro de 1847	Pensão	180$000
Izabel Maria de Jesus	Decreto de 4 de Janeiro de 1827	»	36$500
Jacintha Lauriana de Azeredo Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Januaria Constança Labatut	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1851	Pensão	900$000
Jesuina Para-assú Rocha do Brasil	Decreto de 28 de Agosto de 1852	»	75$[illegible]00
Joanna Angelica Trigueiro Castello Branco	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	48$000
Joanna Carlota de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Joanna Delfina Lobo Vianna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Joanna Francisca Moreira dos Santos	Idem	»	30$000
Joanna Izabel da Silva Carneiro Garcez	Idem	»	420$000
Joanna Maria do Desterro	Idem	»	66$000
Joanna Maria da Gama	Idem	»	180$000
Joanna Maria de Jesus	Idem	»	270$000
Joanna Maria de Oliveira Amaral	Idem	»	216$000
Joanna da Rocha Torres	Idem	»	39$396
Joanna Rosa Pereira de Andrade	Idem	»	108$000
Joanna Thereza de Jesus Alves	Idem	»	30$000
João Antonio de Araujo Freitas Henriques	Decreto de 25 de Maio de 1839	Pensão	66$666
Joaquim José Velloso	Dito de 3 de Março de 1837	Tença	80$000
Joaquina Auta de Menezes Castro	Dito de 17 de Janeiro de 1838	Pensão	200$000
Joaquina Leonor de Paiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Joaquina Maria de Abreu Contreiras	Idem	»	60$000
Joaquina Marinho de Sá Queiroz	Idem	»	90$000
Joaquina Thereza Machado	Decreto de 17 de Janeiro de 1827	Pensão	187$997
José de Aquino Tanajura	Dito de 12 de Outubro de 1837	»	300$000
José Justiniano de Castro Rabello	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1841	»	336$000
Josepha Angelica do Paraiso	Idem de 18 de Julho de 1846	»	250$000
Josepha Leal	Decreto de 9 de Janeiro de 1858	Pensão	1:000$000
Josepha Rita do Patrocinio Costa	Idem	»	30$000
Julia Gameiro da Silva Horta	Lei de 6 Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Lourentina Constança Tavares de Moura	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1850	Pensão	800$000
Leopoldina Maria de Aguiar Lemos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Leopoldina Lopes dos Reis	Idem	»	487$200
Libania Candida da Silva	Decreto de 28 de Agosto 1851	Pensão	400$000
Lourença Constança de Barros Pessoa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Lourenço de Souza Cardoso	Decreto de 23 de Outubro de 1838	Pensão	264$000
Lucrecia Henriqueta de Mello Boccaciari	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Luiz Ignacio Mené	Decreto de 26 de Março de 1850	Pensão	240$000
Luiza Amelia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Luiza Barboza Delfina de Souza	Idem	»	100$000
Luiza de França Alvares	Idem	»	30$[illegible]00
Luiza Francisca de Mattos Cunha Barboza	Idem	»	49$992
Luiza Xavier Teixeira da Silva	Idem	»	270$000
Manoel Joaquim de Souza	Decreto de 23 de Outubro de 1838	Pensão	32$850
Manoel Rodrigues Gomes de Souza	Dito de 26 de Julho de 1833	»	116$800
Margarida (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Maria (menor)	Idem	»	90$000
Maria Leonor de Aguiar	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Maria da Assumpção do Amor Divino Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	48$000
Maria Augusta Cardoso Pereira de Mello	Idem	»	360$000
Maria Auta Batalha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$484
Maria Benedicta dos Passos Pruck	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Maria do Carmo Moreira dos Santos	Idem	»	30$000
Maria do Carmo Velloso	Idem	»	216$000
Maria Ignacia da Paixão	Idem	»	210$000
Maria Carolina da Costa Branco	Idem	»	360$000
Maria Clementina de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria Emilia da Costa	Idem	»	150$000
Maria da Encarnação de Jesus Ribeiro	Idem	»	210$000
Maria Fausta Carvalhal e Silva	Idem	»	150$000
Maria Francisca de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria Francisca Leal de Vasconcellos	Lei de 6 de Setembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria Francisca da Silveira	Idem	»	72$000
Maria da Gloria e Silva	Idem	»	150$000
Maria da Gloria da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	133$333
Maria da Gloria Simões	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Maria Helena do Amaral Ferreira	Idem	»	180$000
Maria Helena Xavier da Purificação	Idem	»	144$000
Maria Herculana Bellez	Idem	»	45$000
Maria Joanna de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria Joanna de Oliveira Botas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Joaquina de Abreu Contreiras	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Joaquina Bitancourt	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Joaquina de Mello Simões	Idem	»	300$000
Maria Joaquina Pereira de Mello	Idem	»	270$000
Maria Joaquina da Resurreição	Idem	»	33$000
Maria José da Annunciação	Idem	»	144$000
Maria José Cabral Teive	Decreto de 5 de Julho de 1838	Pensão	300$000
Maria José do Coração de Jesus	Dito de 20 de Outubro de 1812	»	441$996
Maria José Paço Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Josepha do Espirito Santo	Idem	»	800$000
Maria Josephina da Silva	Idem	»	75$000
Maria de Lemos Almeida e Albuquerque	Idem	»	360$000
Maria Leocadia de Souza Aguiar	Idem	»	69$996
Maria Luiza Carneiro	Idem	»	10$950
Maria Magdalena Pinto Pinheiro de Bulhões	Idem	»	216$000
Maria Margarida Delfina de Castro	Decreto de 27 de Setembro de 1828	Pensão	183$333
Maria Melchiades de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$996
Maria Miquilina de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	Pensão	41$666
Maria Natalia Gerard	Decreto de 21 de Setembro de 1861	»	600$000
Maria dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Maria Paula de Freitas Nabuco	Idem	»	300$000
Maria Paula de Souza Portugal	Idem	»	216$000
Maria Porfiria Lucena	Idem	»	49$992
Maria Rita Coutinho de Castro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Rosa da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria da Silva Freire	Idem	»	690$000
Maria Telles da Cunha Sande	Idem	»	180$000
Maria Thomazia Goes Lemos	Idem	»	75$000
Marianna Joaquina da Rocha	Idem	»	156$000
Mathilde Adelaide da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	133$333
Mathilde Manoela da Camara e Oliveira	Dito de 1 de Outubro de 1835	»	120$000
Odilia Constança	Decreto de 11 de Outubro de 1837	»	600$000
Olala Moram da Silva Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Palela Joaquina da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	400$000
Pedro Ribeiro de Araujo	Dito de 12 de Dezembro de 1836	»	200$000
Raquelina Josephina Moreira dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Rita Angelica do Soccorro Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Rita Aprigia da Fonseca Machado	Decreto de 17 de Janeiro de 1837	Pensão	187$997
Rita Candida Chaves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Rita Florencia de Aguiar e Silva	Idem	»	49$992
Rita Francisca Sanches	Idem	»	300$000
Rita Leonor dos Anjos	Idem	»	144$000
Rita Maria de Campos Godinho	Idem	»	144$000
Romana Joaquina de Souza Netto	Idem	»	300$000
Romana Maria Rodowik	Idem	»	132$000
Rosa Brazida Mendes Barreto Brandão Pacheco	Idem	»	132$000
Rosa Florinda da Cunha	Idem	»	300$000
Rosa Maria das Dores	Decreto de 4 de Janeiro de 1823	Pensão	120$000
Rosa Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43$800
Salustiano Israel	Decreto de 18 de Fevereiro de 1841	Pensão	36$500
Senhorinha Emilia da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Silvana Francisca Vieira Pina	Idem	»	144$000
Theotonia Guilhermina Teixeira da Fonseca	Idem	»	120$000
Thereza (menor)	Decreto de 5 de Julho de 1838	Pensão	200$000
Thereza Candida de Jesus e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Thereza Malaquias de Mattos Nabuco	Idem	»	300$000
Thereza Maria de Jesus Mangueira	Idem	»	210$000
Thereza Sebastiana de Araujo	Idem	»	43$800
Thomazia Dolores d'Alcude Raposo	Decreto de 10 de Junho de 1858	Pensão	1:000$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	835$200
Umbelina Porfiria da Silva	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	Pensão	41$666
Ursula Rosa do Amor Divino Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Venancia Perpetua Christa d'Ouro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	406$008
Victoria (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Victoria Maria Louçana de Sampaio	Idem	»	120$000
			46:941$185

Sergipe.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Josepha da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Delfina Maria do Nascimento	Decreto de 13 de Abril de 1848	Pensão	300$000
Ignacio Pedro de Santa Barbara	Dito de 31 de Agosto de 1846	»	92$000
Innocencia Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
José Joaquim Machado de Oliveira	Decreto de 31 de Outubro de 1837	Tença	120$000
Maria da Conceição Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Rosa Maria da Conceição	Idem	»	132$000
Senhorinha Alexandrina da Cunha	Idem	»	132$000
			1:106$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Alagôas.			
Adelina Amelia de Faria Pinheiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Rosa de Araujo Ferraz	Idem	»	180$000
Candida Maria da Conceição Monteiro	Idem	»	150$000
Donaciano de Oliveira Pantoja	Idem	»	210$000
Francisca Gomes de Vasconcellos	Decreto de 13 de Outubro de 1851	Pensão	72$000
Francisca Joanna do Espirito Santo Moreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Ignez Francisca	Idem	»	96$000
Joaquim Themoteo Romeiro	Decreto de 17 de Agosto de 1838	Tença	50$000
Maria Antonia da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Epifania de Araujo Pantoja	Decreto de 4 de Junho de 1850	Pensão	240$000
Maria Joaquina da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Perpetua Joaquina Corrêa	Idem	»	300$000
Rita Maria dos Anjos	Idem	»	300$000
			2:564$000
Pernambuco.			
Affonso Bezerra Cavalcanti de Albuquerque	Carta Imperial de 17 de Setembro de 1841	Pensão	25$000
Aleixo José de Oliveira	Decreto de 10 de Outubro de 1837	Tença	220$000
Alexandrina Francisca Romana	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
André da Costa Monteiro	Decreto de 25 de Junho de 1849	Pensão	240$000
Anna Eduviges dos Prazeres Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Anna Eliza Pessoa	Decreto de 30 de Setembro de 1837	Pensão	400$000
Anna Eufrosina da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Joaquina do Amor Divino	Idem	»	135$000
Anna Joaquina Bastos	Idem	»	49$992
Anna Joaquina Pontes Marinho	Idem	»	300$000
Anna Joaquina da Silva Freire	Idem	»	75$000
Anna Joaquina de Souza	Idem	»	66$000
Anna Lucia Pereira Pinto Furtado de Mendonça	Idem	»	180$000
Anna Luiza Freire de Andrade	Idem	»	120$000
Anna Maria Ferreira	Idem	»	90$000
Anna Maria de Jesus	Idem	»	60$000
Anna Perpetua de Carvalho Mendonça	Idem	»	480$000
Anna Pulcheria da Fonseca	Provisão de 4 de Junho de 1822	Pensão	100$000
Anna do Rego Barros	Decreto de 4 de Junho de 1850	»	400$000
Anna Theodora Ferreira de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	19$992
Antonia Caetana da Silva	Idem	»	132$000
Antonia Cavalcanti de Albuquerque	Idem	»	156$000
Antonia da Conceição de Albuquerque Bello	Decreto de 16 de Fevereiro de 1851	Pensão	240$000
Antonia Joaquina Moreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Antonia Joaquina de Oliveira	Idem	»	150$000
Antonia Liberal de Miranda	Idem	»	132$000
Antonio Ferreira da Silva	Decreto de 20 de Dezembro de 1836	Pensão	120$000
Antonio Manoel da Cunha	Dito de 28 de Junho de 1828	»	58$400
Baroneza da Victoria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto n.º 1.089 de 29 de Agosto de 1860	Pensão	720$000
Bernardina Ludgera da Annunciação	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Blandina Felicia Pessoa de Mello	Idem	»	420$000
Brigida Eugenia de Locio Seibz	Idem	»	135$996
Caetana Felicia Querobina Colaça	Apostilla de 11 de Dezembro de 1857	Pensão	376$000
Caetana Maria das Mercês	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Candida Maria	Decreto de 21 de Maio de 1840	Pensão	240$000
Candida Maria Machado de Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Candida Rosa Alexandrina da Silva	Idem	»	180$000
Candida Rosa da Fonseca	Idem	»	15$000
Candida de Siqueira	Decreto de 22 de Setembro de 1819	Pensão	133$334
Candida Siqueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$668
Carlota Thereza Fernando Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Carolina Xavier Pessoa	Idem	»	75$000
Cecilia Joaquina Monteiro da Costa	Decreto de 24 de Maio de 1849	Pensão	240$000
Clara Josepha de Mello Borges	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Constança Maria da Assumpção	Idem	»	150$000
Cypriano Corrêa Lima	Decreto de 19 de Outubro de 1850	Pensão	240$000
Deolinda Genuina Marques da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	21$996
Deolinda Maria Marques	Idem	»	45$000
Eliza Vaz Pinho Carapeba	Carta Imperial de 9 de Setembro de 1811	Pensão	300$000
Emilia Carolina de Castro Madeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139$992
Emilia de Medeiros Souza	Idem	»	85$704
Eulalia Alexandrina de Siqueira	Idem	»	37$500
Felicia do Sacramento	Idem	»	72$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Elisinina Amalia de Almeida Guedes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	135$000
Firmina Alexandrina de Aguiar	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Francelina Brazelina Bastos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$952
Francelina Eudoxia Accioli de Vasconcellos	Idem	»	132$000
Francisca da Assumpção Faria Moura	Idem	»	300$000
Francisca Benedicta dos Prazeres	Idem	»	150$000
Francisca Flaviana Marques	Idem	»	45$000
Francisca Henriqueta Fernandes Gama	Idem	»	50$000
Francisca Joaquina de Souza Magalhães	Idem	»	32$400
Francisca Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Francisca de Paula Pessoa de Albuquerque	Dito de 30 de Junho de 1838	»	25$000
Francisca de Paula Vieira Cavalcanti	Dito de 6 de Junho de 1818	»	93$096
Francisca da Fureza de Oliveira e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca do Rego Barreto Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	800$000
Francisca Xavier de Jesus Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$090
Francisca Xavier Monteiro	Idem	»	120$000
Francisca Xavier Soares	Idem	»	144$000
Francisco Antonio Xavier	Decreto de 5 de Junho de 1819	Pensão	240$000
Francisco Carneiro Machado Rios	Dito de 14 de Março de 1819	»	1:200$000
Francisco Xavier	Dito de 20 de Novembro de 1830	»	120$000
Gertrudes das Virgens Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	20$976
Henriqueta Rosa Fernandes Gama	Idem	»	50$000
Henriqueta Stepple da Silva	Carta Imperial de 8 de Novembro de 1841	Pensão	300$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Ignacio José de Mello	Decreto de 20 de Dezembro de 1836	Pensão	120$000
Ignez Amalia Campello Góes de Brito	Dito de 23 de Novembro de 1819	Tença	150$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Ignez Felicia da Cunha	Idem	»	300$000
Ignez do Rego Barros	Idem	»	300$000
Isabel de Assis Campos	Idem	»	28$800
Isabel Francisca de Oliveira	Decreto de 16 de Fevereiro de 1850	Pensão	240$000
Isabel Senhorinha Guedes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Jesuina Alves Branco de Oliveira Cavalcanti	Idem	»	49$992
A mesma	Decreto de 18 de Novembro de 1839	Pensão	100$000
Joanna Edeltrude Romana Bastos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Joanna Francisca dos Santos	Idem	»	66$000
Joanna Guilhermina Pessoa de Albuquerque	Carta Imperial de 16 de Setembro de 1828	Pensão	25$000
João Chrisostomo das Chagas	Decreto de 20 de Dezembro de 1836	»	120$000
João Francisco	Alvará de 7 de Julho de 1836	»	116$800
João Francisco Chabi	Decreto de 10 de Outubro de 1837	Tença	120$000
João Francisco do Rego Barreto	Decreto de 23 de Outubro de 1860	Pensão	300$000
Joaquim Francisco Duarte	Dito de 15 de Setembro de 1837	Pensão	333$333
Joaquina Emilia de Medeiros Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	85$704
Joaquina Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	180$000
Joaquina Maria da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joaquina de Mendonça Pessoa	Idem	»	75$000
José Dias Guimarães	Aviso de 20 de Dezembro de 1832	Tença	57$600
José Eustaquio Fernandes da Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
José Julião do Nascimento	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	120$000
José Luiz Moreira	Aviso de 20 de Dezembro de 1832	»	120$000
José Maria de Albuquerque Maranhão	Decreto de 9 de Setembro de 1830	»	240$000
Josefa Candida Senhorinha de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Josefa Helena de Locio	Idem	»	75$996
Josefa do Rego Barreto	Idem	»	90$000
Julia Leopoldina Marteiro	Idem	»	105$000
Justino Lopes da Silva	Idem	»	150$000
Luiza Alexandrina Cavalcanti Couceiro	Idem	»	75$000
Luiza Francisca de Paula Cavalcanti d'Albuquerque	Idem	»	90$000
Luiza Maria da Conceição	Idem	»	300$000
Manoel Corrêa Ribeiro	Decreto de 13 de Setembro de 1850	Pensão	240$000
Manoel Ferreira	Alvará de 8 de Outubro de 1832	»	57$600
Manoel José Santiago	Decreto de 13 de Setembro de 1850	»	240$000
Manoel do Nascimento Costa Monteiro	Carta Imperial de 3 de Julho de 1840	Tença	100$000
Manoela Miquelina Vieira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Marcellina Carolina de Almeida Guedes	Idem	»	135$000
Margarida Francisca de Menezes	Idem	»	37$500
Maria Alberta dos Martyres	Decreto de 3 de Setembro de 1818	Pensão	100$000
Maria dos Anjos Sá Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	135$000
Maria da Annunciação Carneiro Sampaio	Decreto de 12 de Setembro de 1820	Pensão	50$000
Maria de Assis Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Maria da Assumpção Cezar	Alvará de 13 de Junho de 1822	Pensão	240$000
Maria da Assumpção Mello de Albuquerque Pita	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	37$396
Maria Benedicta Dominech do Valle Heitor	Idem	»	66$000
Maria Benedicta de Souza Bandeira	Idem	»	120$000
Maria Candida de Siqueira	Decreto de 22 de Setembro de 1819	Pensão	133$333
A mesma	Plano de 23 de Setembro 1795	Monte Pio	96$668
Maria Clara da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria da Conceição	Idem	»	66$000
Maria da Conceição Cavalcanti de Barros	Idem	»	300$000
Maria Cunegundes de Santiago	Idem	»	66$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Egypciaca de Locio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Maria Emilia de Medeiros e Souza	Idem	»	85$704
Maria Emilia Vital Sabino	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$922
Maria Francelina Romana Bastos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Maria Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Maria Joaquina da Annunciação	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Joaquina de Araujo	Decreto de 26 de Março de 1850	Pensão	240$000
Maria Joaquina Borges Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria Joaquina de Miranda Henriques Folgado	Idem	»	180$000
Maria José Felicidade Barreto	Idem	»	150$000
Maria Magdalena Duarte Rigueira Monteiro	Decreto de 10 de Março de 1819	Pensão	600$000
Maria Manoella da Purificação Lima e Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria da Penha da França Lumachi de Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$992
Maria Pessoa de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Maria do Rego Barreto	Idem	»	90$000
Maria Rosa da Cruz Pereira Caldas	Idem	»	300$000
Maria Rosa de Menezes	Idem	»	37$500
Maria Rosa dos Santos Pereira	Idem	»	54$000
Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brasil	Idem	»	300$000
A mesma	Decreto de 28 de Abril de 1850	Pensão	75$000
Maria Thereza de Jesus Cavalcanti	Port. do Thesouro de 24 de Setembro de 1818	»	94$000
Maria Ilurmina Pessoa de Albuquerque	Decreto de 30 de Junho de 1838	»	25$000
Marianna de Assis Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Marianna Francisca Freire da Fonseca	Idem	»	75$000
Marianna Hermones da Conceição Sampaio	Decreto de 14 de Setembro de 1820	Pensão	50$000
Marianna Leocadia da Fonseca	Prov. do Thes. de 13 de Janeiro de 1832	»	100$000
Mathilde de Assis Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Miquelina Getruia de Assumpção	Idem	»	132$000
Monica Catharina de Siqueira	Idem	»	108$000
Olimpia Alexandrina de Siqueira	Idem	»	37$500
Olympia de Gusmão Coelho	Decreto n.º 1089 de 29 de Agosto de 1860	Pensão	720$000
Olivia Pergentina Romana Bastos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Paula Maria do Espirito Santo	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	240$000
Paula Maria de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Pedro Affonso Ferreira	Decreto de 5 de Julho de 1841	Pensão	264$000
Pedro José Cardoso	Decreto de 21 de Setembro de 1860	»	400$000
Rita de Cassia Vieira Cavalcanti	Portaria do Thesouro de 24 de Set. de 1818	»	94$000
Rita Nicacia de Locio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$996
Rosa Isabel de Oliveira Miranda	Idem	»	39$396
Rufina Antonia Xavier	Idem	»	21$996
Senhorinha Xavier dos Reis	Idem	»	21$996
Silvania Umbelina de Locio	Idem	»	75$996
Theodora de Assis Campos	Idem	»	28$800
Thereza Emilia de Medeiros Souza	Idem	»	85$704
Thereza de Jesus Arsenia Barbosa	Idem	»	132$000
Thereza de Jesus Maria Bastos	Idem	»	49$992
Thereza de Jesus Martins	Idem	»	180$000
Thereza Paes Cortez	Idem	»	300$000
Thomazia Perpetua Pereira Dutra	Idem	»	420$000
Tito João Machado	Decreto de 12 de Junho de 1850	Pensão	120$000
Trajano Cezar Burlamaque	Dito de 13 de Novembro de 1841	Tença	120$000
Umbelina Jacintha Pereira	Dito de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Umbelina Joaquina de Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Umbelina Leal Ferreira Monteiro	Decreto de 20 de Setembro de 1852	Pensão	210$000
Ursula Maria de Souza Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Ursula das Virgens dos Santos Pereira	Idem	»	54$000
Vasco Fernandes Gama	Idem	»	50$000
Viscondessa de Goyana	Decreto de 24 de Dezembro de 1859	Pensão	1:000$000
			33:281$676

Parahyba.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Affonso de Almeida e Albuquerque	Decreto de 11 de Outubro de 1841	Pensão	600$000
Anna Constança Gomes das Mercês	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96$000
Anna Francisca do Espirito Santo	Decreto de 19 de Fevereiro de 1825	Pensão	90$000
Anna Josefa de Macedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Antonio (Santo)	Ord. Reg. de 13 de Dezembro de 1809	Pensão	178$140
Francisca Leopoldina Monteiro França	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Francisca Macaria de Padua	Idem	»	132$000
Joanna Baptista Accioli Lins	Idem	»	480$000
Joanna Maria da Conceição	Portaria de 24 de Setembro de 1823	Pensão	36$500
Joaquina Francisca	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825	»	21$900
Josefa França de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Maria da Conceição Monteiro de Paiva	Idem	»	150$000
Maria da Gloria Amalia da Silva	Idem	»	360$000
Maria Lucia Bandeira Henriques	Idem	»	600$000
Maria dos Santos	Decreto de 19 de Fevereiro de 1827	Pensão	10$950
Rosa Maria da Conceição	Lei de 6 de Setembro de 1827	Meio Soldo	180$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Silverio José Madeira	Decreto de 29 de Setembro de 1840	Pensão	120$000
Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	27$360
Umbelina Alexandrina Berengel Bastos	Idem	»	300$000
			3:892$850

Rio Grande do Norte.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Agueda Maria de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Joaquina Mereira	Idem	»	210$000
Anna Joaquina de Oliveira	Idem	»	120$000
Antonia Josefa de Souza	Idem	»	120$000
Antonio Pedro de Alcantara	Decreto de 29 de Março de 1838	Pensão	72$600
Francisca Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Joaquina Maria da Trindade	Idem	»	22$500
Leonor Maria de Oliveira	Idem	»	180$000
Maria Joaquina de Carvalho	Idem	»	73$000
Maria Salomé Soares Aranha	Idem	»	216$000
Thereza Antonia de Mello	Idem	»	90$000
			1:471$500

Ceará.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amaro Rodrigues da Cunha	Carta Imperial de 20 de Agosto de 1853	Pensão	174$720
Angelica Prisca de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Anna Florinda Diniz	Idem	»	150$000
Anna Triste de Alencar Araripe	Decreto de 14 de Agosto de 1834	Pensão	400$000
Antonia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	16$656
Antonaia Cavalcanti de Moura	Decreto de 10 de Maio de 1836	Pensão	100$000
Candida Faria Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Clara Cavalcanti de Moura	Decreto de 10 de Maio de 1836	Pensão	100$000
Felicia Maria da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Felina	Idem	»	16$656
Florinda Carolina Pacheco Mello	Idem	»	22$500
Florinda Aurie da Rocha	Idem	»	16$656
Francisca	Decreto de 5 de Setembro de 1850	Pensão	210$000
Francisca Flora Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Francisca José	Decreto de 2 de Julho de 1856	Pensão	200$000
Francisca Libania Vieira de Carvalho	Dito	»	200$000
Francisca Ludovina da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	99$996
Gertrudes Carolina Torres	Idem	»	90$000
Guilhermina Rodrigues Pimentel	Idem	»	30$000
Ignacia Maria Magdalena	Idem	»	60$000
Idelfonso	Idem	»	22$500
Isabel Theotonia de Miranda Varejão	Decreto de 28 de Junho de 1820	Pensão	100$000
Jacintha Clara dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Joanna Antonia de Souza	Idem	»	150$000
Joaquina Francisca [illegible] Camara	Idem	»	270$000
José Vieira	Decreto de 2 de Julho de 1856	Pensão	200$000
Josefa Carolina Cavalcanti de Moura	Dito de 10 de Maio de 1836	»	400$000
Josephina	Dito de 3 de Julho de 1858	»	200$000
Leocadia Flora de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Manoella Carolina Torres	Idem	»	90$000
Maria	Idem	»	16$656
Maria	Idem	»	22$500
Maria Alexandrina Pacheco de Almeida	Idem	»	22$500
Maria Candida de Menezes	Idem	»	180$000
Maria Lourença da Costa	Idem	»	33$000
Maria Quiteria Rodrigues Pimentel	Idem	»	30$000
Maria Sabina de Souza	Idem	»	150$000
Maria Thereza de Faria	Idem	»	66$000
Maria Thereza de Jesus	Idem	»	132$000
Paulina de Souza Lima	Idem	»	180$000
Reginaldo	Decreto de 5 de Outubro de 1850	Pensão	210$000
Raymunda Carolina Torres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Rita	Idem	»	16$656
Rita Maria de Jesus	Idem	»	150$000
Rosa	Idem	»	16$656
Rosa Maria de Assumpção	Idem	»	90$000
Rosa Viterbo de Lima	Idem	»	210$000
Thereza Carmina de Almeida	Idem	»	28$800
Thereza da Rocha Moreira	Idem	»	150$000
Ursula	Idem	»	16$656
Ursula Joaquina Vieira	Decreto de 30 de Agosto de 1837	Pensão	150$000
			5:878$708

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Piauhy.			
Carlota Ennes de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Carolina Josefa Clementina	Decreto de 14 de Setembro de 1841	Pensão	150$000
Maria Josefa Clementina	Dito	»	150$000
Maria Josefa Clementina Filha	Dito	»	150$000
			750$000
Maranhão.			
Angela de Carvalho Miranda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Apolonia Eduviges de Araujo	Idem	»	132$000
Anna Belfort Sabina Boldt	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Anna Benvinda de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43$992
Anna da Conceição Almeida Diniz	Idem	»	300$000
Anna Isabel Ferreira Rubim	Idem	»	90$000
Anna Luiza Bernardes	Idem	»	150$000
Anna Marcolina Machado	Idem	»	300$000
Anna Raymunda Mendes	Idem	»	75$000
Anna Rita da Cunha Belfort	Idem	»	180$000
Anna Rita Rubim	Idem	»	11$000
Anna Rosa de Miranda Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$980
Antonia Leonor Pereira Frasão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Antonia Thereza Ferreira da Silva	Idem	»	150$000
Archangela Carlota de Aguiar Piauhyense	Idem	»	210$000
Beatriz Carolina da Costa	Idem	»	150$000
Benedicta Amancia da Veiga	Idem	»	60$000
Candida Ferreira Baima	Idem	»	36$000
Candida Lamagnez Frasão	Idem	»	144$000
Carlota Altina Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	196$236
A mesma	Decreto de 15 de Setembro de 1835	Pensão	600$000
Carolina Josefa Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Carolina Severiana Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$396
Malfada Adelaide Picaluga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Felismina Maria da Costa	Idem	»	60$000
Firmina Benevenuta Rubim	Idem	»	11$000
Francisca Benigna da Silva Sodré Cordeiro	Idem	»	300$000
Francisca Izabel Rubim	Idem	»	11$000
Ignez Policiana Rubim	Idem	»	11$000
Ignez Raymunda Picaluga	Idem	»	105$000
Jesuina Augusta da Serra	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	360$000
Joanna Benedicta Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11$000
João Rodrigues Ponçadilha	Idem	»	45$000
Joaquina Rosa de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	65$400
Joaquina Rosa Pereira da Silva Coqueiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Josefa de Jesus Sanches de Carvalho	Idem	»	600$000
Juliana Candida de Castro Jauffret	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Leonidia Maria Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Luiza Thereza de Jesus Cerqueira	Idem	»	39$996
Maria Amalia Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	196$236
A mesma	Decreto de 15 de Setembro de 1835	Pensão	600$000
Maria Amalia da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Amalia Nunes	Plano de 23 de Setembro do 1795	Monte Pio	162$396
Maria Angelica da Rocha	Idem	»	174$000
Maria Camilla Ponçadilha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Carolina de Palha Junqueira	Idem	»	300$000
Maria Francisca de Moraes	Idem	»	300$000
Maria Francisca de Moraes	Idem	»	21[illegible]$000
Maria Henriqueta de Mello	Decreto de 12 de Março de 1818	Pensão	200$000
Maria José Picaluga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Maria Luiza de Faria Mendonça	Idem	»	180$000
Maria Magdalena de Oliveira	Idem	»	150$000
Maria Martha Gamboa Braga	Idem	»	300$000
Maria do Rosario Costa	Idem	»	150$000
Olimpia Amalia Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$396
Philomena da Trindade Ponçadilha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Quiteria Umbelina de Barros Soares	Idem	»	300$000
Rita Joaquina Mendes	Idem	»	75$000
Rosa Leopoldina da Silva	Idem	»	60$000
Salvador Cardoso de Oliveira	Decreto de 24 de Setembro de 1836	Pensão	600$000
Theodora Vaz de Souza	Dito de 11 de Junho de 1853	»	720$000
Thereza Jansen Lima Muller	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Thereza de Jesus Menezes	Idem	»	228$000
Veridianna Candida Martins	Idem	»	36$000
			12:401$948

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Pará.			
Agueda Domingues Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anastacia Josefa Machw	Idem	»	180$000
A mesma	Decreto de 14 de Junho de 1843	Pensão	180$000
Angela Joanna Pereira Martins Marques	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	260$000
Anna Cabral da Fonseca	Idem	»	115$200
Anna Candida da Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1835	Tença	40$000
Anna da Costa Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Anna Florinda da Conceição	Idem	»	150$000
Anna Josefa Gurjão	Idem	»	45$000
Anna Julianna da Gama Lobo	Decreto de 14 de Outubro de 1843	Pensão	150$000
Anna Luiza Lobo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Anna Macaria de Pinho Pereira de Burgos Ponce Leão	Idem	»	150$000
Anna Maria da Cunha	Idem	»	180$000
Anna de Siqueira de Miranda	Idem	»	360$000
Antonia Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Antonia Botelho Pereira	Idem	»	38$400
Antonia da Costa Rocha	Idem	»	120$000
Antonia Maria Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Antonia do Rosario	Idem	»	132$000
Auta	Idem	»	75$000
Baroneza de Cametá	Carta Imperial de 7 de Setembro de 1836	Pensão	1:200$000
Basilia Maria Francisca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Benta Maria do Carmo	Idem	»	180$000
Camilla de Lelis Queiroz Bolonha	Idem	»	300$000
Carlota Torres Lins	Idem	»	300$000
Carolina Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Catharina Francisca de Faria	Idem	»	150$000
Catharina Josefa Candida	Idem	»	180$000
Catharina Maximiana da Gama Lobo	Decreto de 14 de Outubro de 1843	Pensão	150$000
Claudina Thereza Varella	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Constança Maria da Luz Valente	Idem	»	180$000
Florencia Francisca de Santa Anna	Idem	»	108$000
Francisca Ignacia da Conçeição	Idem	»	180$000
Francisca Mauricia de Macedo	Idem	»	28$800
Francisca Quiteria do Amaral Negrão	Idem	»	72$000
Henriqueta Carolina de Andrade Ayres Carneiro	Idem	»	480$000
Ignez Maria Bello	Idem	»	90$000
Isabel Francisca do Rosario	Idem	»	66$000
Isabel Gonçalves Pereira	Idem	»	38$400
Isabel Violante Lobato	Idem	»	150$000
Jesuina Joaquina de Souza Mello	Idem	»	260$000
Joanna Henriques de Faria Gaio	Idem	»	33$756
Joanna Violante de Mattos Cardoso	Idem	»	43$998
Joaquina Maria Clara da Costa	Idem	»	210$000
Joaquina Rita Campello	Decreto de 10 de Junho de 1820	Pensão	180$000
Joaquina Rita de Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joaquina Rosa	Idem	»	43$998
Josefina Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Julianna Thereza do Carmo	Idem	»	300$000
Justina Francisca de Castro Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Lina Joaquina de Mello Falcão	Decreto de 10 de Outubro de 1835	Pensão	256$400
Lourença Francisca dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Luiz da Rocha de Souza	Decreto de 28 de Junho de 1840	Pensão	100$000
Luiza Honorata de Miranda e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Luiza Mauricia Simões de Castro	Idem	»	360$000
Luiza Xavier de Macedo Vasconcellos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$966
Marcolina Virginia Baptista da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Margarida Rita de Jesus Fateixa	Decreto de 1 de Setembro de 1824	Pensão	90$000
Margarida Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Maria Barbara de Nazareth	Idem	»	96$000
Maria Barbara Trancoso Aranha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$090
Maria de Belem	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria do Carmo Costa Falcão	Idem	»	144$000
Maria do Carmo Rodrigues Pinto	Idem	»	99$996
Maria do Carmo de Siqueira Queiroz	Idem	»	360$000
Maria do Carmo de Souza	Decreto de 25 de Novembro de 1818	Pensão	144$600
Maria do Carmo de Souza Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Maria Carolina de Elvas Portugal	Alvará de 23 de Maio de 1827	Tença	300$000
Maria Checks Nina	Decreto de 19 de Junho de 1849	Pensão	153$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Filippa da Costa Valente	Idem	»	180$000
Maria Filippa dos Santos Cunha Marreiros	Idem	»	115$200
Maria Franco	Idem	»	210$000
Maria Ignacia Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Maria de Jesus Assumpção	Idem	»	90$000
Maria Joanna Ayres Carneiro	Idem	»	111$360

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Joaquina do Carmo Macedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Maria Joaquina da Conceição Santarem	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$040
Maria José da Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1836	Tença	40$000
Maria Magdalena dos Prazeres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43$992
Maria Magdalena Verçosa Magna da Silva	Idem	»	150$000
Maria Raymunda Ferreira	Idem	»	150$000
Maria Raymunda Pimenta Costa Cabida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Romana	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Victoria de Oliveira	Idem	»	180$000
Marianna Henriques de Faria Gaio	Idem	»	33$756
Marianna Ignacia de Albuquerque	Idem	»	69$996
Raymunda Alexandrina Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Raymunda Francisca de Castro	Idem	»	300$000
Raymunda Maria do Carmo Cabral	Idem	»	150$000
Rita Honorata de Miranda e Silva	Idem	»	36$000
Rosa Raymunda Silveira Gama	Idem	»	300$000
Thereza Joaquina de Mattos Cardoso	Decreto de 25 de Setembro de 1847	Pensão	360$000
Thomazia Maria de Almeida	Idem	»	120$000
Thomazia Maria Perdigão Malheiros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$996
			15:549$044

S. Paulo.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amalia Augusta do Nascimento	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Amelia Julia Bellegarde	Idem	»	139$992
Anna Candida Pinheiro e Prado	Idem	»	135$000
Anna Felicia de Castro Oliva	Idem	»	420$000
Anna Joaquina	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	36$500
Anna Joaquina das Dores	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Anna Joaquina da Silva Telles	Decreto de 5 de Novembro de 1825	Pensão	120$000
Anna Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Anna Maria da Silva e Souza	Idem	»	180$000
Anna Theodora Alvim Bittencourt	Idem	»	300$000
Antonia Alves Machado	Idem	»	150$000
Antonia Candida de Vasconcellos	Idem	»	156$000
Antonia Emilia Moura Vaz	Idem	»	180$000
Antonia Maria Gonçalves	Idem	»	132$000
Antonia da Silva Gomes	Idem	»	145$332
Antonio Simplicio da Silva	Carta Imperial de 11 de Novembro de 1837	Tença	240$000
Barbara Eufrosina da Soledade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96$000
Bento José de Moraes	Carta de 6 de Novembro de 1841	Tença	80$000
Brigida Alexandrina Pereira Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Brites Maria Pinto Gavião	Idem	»	410$667
A mesma	Carta Imperial de 4 de Agosto de 1838	Tença	93$333
Candida de Oliveira Pinto Hyden	Decreto de 30 de Agosto de 1850	Pensão	266$666
Carlota Leonor de Beauman	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carolina Amalia da Silva Rangel	Idem	»	300$000
Carolina Amelia da Luz Rodrigues	Idem	»	60$000
Carolina Antonia Xavier Braga	Idem	»	300$000
Carolina Muller das Dores	Idem	»	360$000
Catharina Flora Pinheiro e Prado	Idem	»	135$000
Catharina Maria da Cunha	Idem	»	24$000
Catharina Maria da Rocha	Idem	»	132$000
Catharina Umbelina de Vasconcellos	Idem	»	300$000
Cecilia Plada Modesta	Idem	»	90$000
Clemencia Maria de Oliveira Vasconcellos	Idem	»	150$000
Constança Romana da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	187$998
Delfina Umbelina de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	44$000
Diogo José Machado	Decreto 14 de Maio de 1842	Tença	120$000
Emiliana Francisca dos Reis Caminha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Escolastica Joaquina Galvão de Moura Lacerda	Carta Imperial de 29 de Novembro de 1836	Tença	125$332
Escolastica Maria de Barros Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Escolastica Maria de Carvalho Campos	Idem	»	300$000
Escolastica Pinto de Mendonça Castro	Idem	»	420$000
Eugenia Maria de Albuquerque	Decreto de 2 de Dezembro de 1827	Pensão	300$000
Fabiano Antonio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	57$600
Florencia Alexandrina Xavier de Oliveira	Idem	»	72$000
Florencia Xavier Caldeira	Idem	»	118$200
Francisca Amalia de Araujo Macedo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	270$000
Francisca Candida Amalia da Silva	Idem	»	187$998
Francisca das Chagas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139$992
Francisca das Chagas Silva e Fonseca	Decreto de 14 de Outubro de 1820	Pensão	600$000
Francisca Eugenia Xavier de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Francisca Paula Xavier	Idem	»	90$000
Gabriella Frederica de Andrade	Idem	»	2:400$000
Gabriella Frederica da Luz Rodrigues	Idem	»	60$000
Genoveva Cesaria Nobre Camargo	Idem	»	150$000
Gertrudes Felisarda de Toledo Alambary	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	300$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Gertrudes Maria de Lima Nobre	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	300$000
Gertrudes Maria Pires	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$569
Gertrudes Maria Rosa Gonçalves	Idem	»	120$000
Gertrudes Maria de Souza Carvalho	Idem	»	264$000
Henriqueta Julia de Castro Bueno	Idem	»	75$600
Ignacia Joaquina da Cunha Pinto	Idem	»	24$000
Innocencia Augusta da Luz Rodrigues	Idem	»	60$000
Jacintha Fortunata de Santa Eufrasia	Idem	»	15[illegible]$6[illegible]0
Jesuina Leopoldina de Souza Pinto	Idem	»	75$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1836	Tença	75$000
João Nunes Ramalho	Carta Imperial do 22 de Novembro de 1836	»	110$000
Joaquim Antonio Neves de Carvalho	Decreto de 12 de Setembro de 1851	Pensão	182$500
Joaquim José Camargo	Dito de 15 de Setembro de 1845	»	36$500
Joaquina Flora da Silva Gomes	Idem	»	145$332
José Olinto de Carvalho e Silva	Carta Imperial de 1.º de Julho de 1839	Tença	120$000
Leocadia Amalia de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Leopoldina Carlota Mendes de Menezes	Decreto de 22 de Janeiro de 1828	Pensão	110$000
Luciana Francisca Pacheco	Decreto de 23 de Janeiro de 1843	Tença	66$000
Luiza Candida Bellegarde	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139$992
Luiza Rosa da Conceição Bastos	Idem	»	50$000
Manoel Rodrigues de Mello	Idem	»	132$000
Manoella Angelica da Silva Gomes	Idem	»	145$232
Manoella Carolina de Araujo Muniz	Idem	»	300$000
Maria Antonia de Jesus	Decreto de 16 de Janeiro de 1844	Pensão	240$000
Maria Benedicta Pinheiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Maria Caetana de Almeida	Idem	»	132$000
Maria Candida da Conceição Moreira	Idem	»	180$000
Maria Carlota de Baima	Idem	»	300$000
Maria do Carmo Bueno de Almeida	Idem	»	300$000
Maria Eufrosina da Conceição Rodrigues	Idem	»	14[illegible]$900
Maria Gertrudes Ozorio	Idem	»	270$000
Maria Ignacia do Espirito Santo	Idem	»	[illegible]0$600
Maria Izabel	Decreto de 19 Maio de 1825	Pensão	36$500
Maria Izabel Pereira Jorge	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Maria Jesuina da Silva	Carta Imperial de 12 de Maio de 1848	Pensão	87$600
Maria Joanna Jorge	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Maria Joanna Pinto Gavião	Carta Imperial de 3 de Agosto de 1833	Tença	9[illegible]$333
Maria José Gutierres de Figueiredo	Decreto de 14 de Novembro de 1819	Pensão	240$000
Maria Justina Elvaim Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	575$[illegible]
Maria Justina Rosado Mendes de Menezes	Decreto de 22 de Janeiro de 1828	Pensão	110$000
Maria Marcello Peres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	301$760
Maria Rosa das Denominações Ozorio	Idem	»	360$000
Maria da Soledade Pereira Jorge	Idem	»	56$[illegible]
Maria Ursulina dos Reis	Idem	»	6[illegible]$000
Maria Vieira da Conceição Silveira	Idem	»	27[illegible]$[illegible]
Maria Zelinda de Andrade Aguiar	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	24[illegible]$[illegible]
Marianna Benedicta de Albuquerque Faria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Miquelina Ignez de Jesus	Idem	»	75$600
Miquelina Leonarda Bordini	Idem	»	150$000
Pedro da Silva	Carta Imperial de 14 de Agosto de 1846	Pensão	36$500
Polucena Custodia de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Polucena Maria de Jesus	Idem	»	27$000
Rita Amalia Guedes Partilho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39[illegible]$[illegible]
Rita Henriqueta Lacerda de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	195$000
Romana Maria dos Prazeres	Idem	»	150$000
Rosa Maria Branco	Idem	»	72$000
Rosa Maria de Jesus	Idem	»	118$200
Senhorinha Maria de Oliveira Gaia	Idem	»	300$000
Thereza Benedicta da Costa	Idem	»	180$000
Thereza Exmende	Decreto de 19 de Agosto de 1851	Pensão	132$000
Thomé de Alvarenga	Carta Imperial de 21 de Outubro de 1842	Tença	50$000
Umbelina Zeferina de Mello	Decreto de 9 de Dezembro de 1842	Pensão	300$000
			22:46[illegible]$187

Paraná.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Damazia Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Gertrudes Maria da Cunha	Idem	»	150$000
Joanna Maria de Mello	Idem	»	75$000
			405$000

Santa Catharina.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Alexandrina Gomes de Menezes	Decreto de 30 de Maio de 1850	Pensão	180$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Amalia Maria de Jesus Conrado	Idem	»	33$600

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Alexandrina de Abreu	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Anna de Almeida Gama	Idem	»	300$000
Anna Amelia de Almeida Coelho	Idem	»	21$996
Anna Bernardina de Souza Lobo	Idem	»	132$000
Anna Francisca da Gama	Idem	»	180$000
Anna Justina Capistrano	Idem	»	180$000
Anna Maria de Jesus	Resolução de 30 de Maio de 1831	Pensão	90$000
Anna Maria Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Anna Prudencia da Conceição e Oliveira	Idem	»	156$000
Anna Rita do Carmo	Idem	»	72$000
Antonia Maria dos Santos	Idem	»	180$000
Balbina Maria de Souza	Idem	»	60$000
Bernardina Candida de Castro	Idem	»	180$000
Bernardina Eliza da Conceição	Idem	»	180$000
Caetana Ursula das Dores Rosado	Idem	»	300$000
Catharina Emilia Quintina	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Clara Joaquina Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	375$996
Delfina Maria Capristrana da Silva	Idem	»	360$000
Dorothéa Candida da Fontoura	Idem	»	330$000
Eleuteria Francisca da Gama	Idem	»	420$000
Felicianna Victoria Jorge e Aguiar	Idem	»	576$000
Felisberta Carolina de Souza Passos	Idem	»	150$000
Felisbina Antonia Rachadel	Idem	»	300$000
Felisbina Rosa	Idem	»	132$000
Felisbina Rosa da Conceição	Idem	»	132$000
Florencia Alves da Costa	Idem	»	39$400
Floresbella Rosa de Jesus	Idem	»	44$160
Guiomar Genoveva de Jesus Pinto	Idem	»	180$000
Idalina Rosa Gomes	Idem	»	132$000
Ignacia Guilhermina da Silva Barbalho	Idem	»	180$000
Ignacia Rosa de Jesus	Idem	»	180$000
Ignez Maria das Dores	Idem	»	210$000
Jacintha Maria da Silva	Idem	»	180$000
Joanna Francisca Martins	Idem	»	120$000
Joanna Maria de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Joaquina Candida Falcão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	16$500
Joaquina Eliza Varella	Idem	»	39$400
Joaquina Maria Fernandes	Idem	»	118$200
José da Silva Mafra	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842	Tença	8$000
Julia Candida de Almeida Coelho	Idem	»	21$996
Julia Candida de Moraes Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Laurinda Maria de Jesus Conrado	Idem	»	33$000
Leocadia Bernardina da Costa	Idem	»	180$000
Leonor Candida de Carpes	Idem	»	252$000
Leonidia Leopoldina da Silva Fraga	Idem	»	216$000
Leopoldina Carolina Varella	Idem	»	44$000
Luiza Euqueria da Pureza Falcão	Idem	»	132$000
Luiza Mariá de Bittencourt Costa	Apostilla de 14 de Fevereiro de 1861	Pensão	216$000
Luiza Marques Castello de Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Luiza Zeferina de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$200
Margarida Alves da Costa	Idem	»	45$000
Maria (menor)	Idem	»	210$000
Maria Alves da Costa	Idem	»	39$400
Maria Alves Nunes	Idem	»	66$000
Maria Amelia Candida Varella	Idem	»	44$000
Maria Caetana de Medeiros	Idem	»	66$000
Maria Caetana Soares	Idem	»	150$000
Maria Candida da Silveira	Idem	»	252$000
Maria do Carmo	Idem	»	72$000
Maria do Carmo de Souza e Mello	Idem	»	480$000
A mesma	Decreto de 31 de Maio de 1854	Pensão	600$000
Maria Filippa de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Francisca Feijó de Mesquita	Idem	»	360$000
Maria Joanna Terres	Idem	»	150$000
Maria Joaquina de Mendonça	Idem	»	132$000
Maria Luiza de Abreu	Idem	»	60$000
Maria Rabello	Idem	»	49$992
Maria Rita Varella	Idem	»	44$000
Maria Rosa do Amaral	Idem	»	300$000
Maria Tiberia Rodrigues	Idem	»	150$000
Maria Thomazia da Gloria Silveira	Idem	»	252$000
Marianna Joaquina da Silva	Idem	»	270$000
Marianna Josefa Penedo Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Mathildes Benedicta de Campos	Idem	Meio Soldo	300$000
Miguel Florencio Xavier da Serra	Decreto de 30 de Setembro de 1841	Tença	100$000
Natalia Candida de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Prudencia Maria da Conceição Almeida	Idem	»	132$000
Rita Caetana Terres	Idem	»	150$000
Rita de Cassia Alves	Idem	»	39$400
Rita Joaquina de Almeida	Idem	»	300$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rita Leopoldina Teixeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	150$000
Rita Maria da Silva Carvalho	Idem	»	360$000
Rita do Nascimento Freitas	Idem	»	390$000
Silvania Joaquina de Oliveira Mimoso	Idem	»	360$000
Silverio Vieira Rabello	Idem	»	49$992
Thomazia Francisca da Gama	Idem	»	375$996
Zeferina Leopoldina Alves	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	102$480
			15:954$052

S. Pedro.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Adelaide Guilhermina de Miranda Gonzaga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Alexandrina Perpetua de Menezes Godinho	Idem	»	300$000
Amabilia Amalia da Cunha	Idem	»	24$996
Amelia Augusta de Camara Coimbra	Idem	»	24$996
Angelica Francisca das Neves Alvares Porto	Idem	»	420$000
Anna Alexandrina de Campos	Idem	»	150$000
Anna Augusta de Moraes	Idem	»	180$000
A mesma	Decreto de 3 de Abril de 1843	Pensão	90$000
Anna Benedicta do Amaral Sarmento Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Claudina da Porciuncula	Idem	»	110$000
Anna Emilia de Sampaio	Decreto de 19 de Março de 1825	Pensão	520$000
Anna Esmeria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Anna Eulalia de Carvalho	Idem	»	96$000
Anna Helena de Azambuja	Idem	»	195$000
Anna Joaquina de Braum	Decreto de 29 de Maio de 1825	Pensão	150$000
Anna Joaquina de Mello e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
A mesma	Decretos de 25 de Agosto de 1858 e 12 de Julho de 1861	Pensão	600$000
Anna Joaquina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$[illegible]
Anna Joaquina Pereira Braga	Idem	»	420$000
Anna Leonidia Belarminda de Sá	Idem	»	216$000
Anna Maria da Conceição	Decreto 23 de Fevereiro de 1847	Pensão	420$000
Anna Maria da Conceição	Dito de 16 de Junho de 1841	»	120$000
Anna Maria Joaquina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Anna Maria de Souza e Oliveira	Idem	»	180$000
Anna Marques	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60$000
Anna de Moraes Tajardo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Rafaela do Rosario	Idem	»	118$200
Anna de Souza Barão	Decreto de 3 de Setembro de 1845	Pensão	100$000
Antonia Clarinda de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96$000
Antonio Marques Lisboa	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60$000
Armanda Olinte de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto	Idem	»	420$000
A mesma	Decreto de 25 de Agosto de 1858	Pensão	960$000
Balbina Palmeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	165$000
Bernarda del Rio Soares	Idem	»	420$000
Bernardina Jacintha de Lima	Idem	»	180$000
Bernardina Soares do Canto	Idem	»	420$000
Brizida Thomazia de Andrade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Caetana Garcia da Silva	Idem	»	620$000
Camilla Josefa da Silva	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847	Pensão	600$000
Carlota de Azevedo Saldanha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Carlota Joaquina de Azambuja	Idem	»	195$000
Carolina Leopoldina Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Carolina Pedroso Barreto da Costa Ferreira	Decreto de 22 de Junho de 1853	Pensão	600$000
Catharina Rosa da Costa Pamphilo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Cecilia Candida da Silva Peixoto	Idem	»	60$000
Clara Barboza de Menezes	Idem	»	360$000
Clarinda Josefa da Silveira Rodrigues	Idem	»	180$000
Claudina Maria de Oliveira e Silva	Idem	»	150$000
Clementina Maria do Prado Anjo	Idem	»	300$000
Clotilde Constança Corrêa da Silva	Decreto de 14 de Agosto de 1840	Pensão	100$000
Constança Lima de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Constança de Magalhães Silveira	Idem	»	180$000
Constança Maria da Silva	Decreto de 14 de Agosto de 1840	Pensão	240$000
Corina Palmeiro Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Cyprianna Marques Lisboa	Decreto de 21 de Outubro de 1843	Pensão	60$000
Delfina Candida Garcia Ramos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Delfina Gomes de Jesus	Idem	»	144$000
Delfina Luiza Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Diogo de Santa Rita Brito	Decreto de 20 de Agosto de 1833	Pensão	150$000
Domiciana Lima do Rosario	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Dorothea Magdalena da Rocha Salgão	Decreto de 19 de Agosto 1839	Pensão	300$000
Febia Francisca Alves da Costa	Decreto de 22 de Julho de 1847	»	300$000
Elisia da Costa Reis Villas-Boas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Emilia Jacintha Corrêa da Silva	Decreto de 22 de Janeiro de 1841	Pensão	100$000
Emilia Maria Pereira	Decreto de 23 de Abril de 1852	»	120$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias.
Escolastica Palmeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	165$000
Esmeria Maria da Conceição Gutierres	Idem	»	108$000
Eufrazia Carolina de Almeida	Idem	»	180$000
Eufrazia Maria da Luz Portugueza	Idem	»	96$000
Eufrasia Marques Lisboa	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60$000
Fania Antonia Binhão	Decreto de 5 de Janeiro de 1844	»	100$000
Felisberta Fagundes de Carvalho Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Florinda Amelia da Silva	Idem	»	30$000
Floripes Candida da Silva	Decreto de 15 de Maio de 1845	Pensão	360$000
Francisca Candida de Araujo Cunha	Decreto de 15 de Abril de 1850	»	240$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Francisca Candida da Silva	Idem	»	30$000
Francisca Romana Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Francisca da Silveira Mello	Idem	»	300$000
Francisca Thereza Gomes Lisboa	Decreto de 30 de Maio de 1850	Pensão	600$000
Francisca Urbana de Fontoura Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Francisco José da Silva	Decreto de 17 de Agosto de 1838	Pensão	36$500
Francisco Martins de Carvalho	Dito de 30 de Novembro de 1841	»	100$000
Francisco Vicente Dias	Dito de 8 de Janeiro de 1836	»	240$000
Gabriel José de Oliveira	Dito de 18 de Fevereiro de 1827	»	200$000
Geralda Joaquina de Santa Anna e filhos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Gertrudes da Conceição Xavier Pragana	Decreto de 27 de Março de 1819	Pensão	60$000
Gertrudes Joaquina da Silveira	Dito de 27 de Julho de 1844	»	240$000
Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque	Dito de 14 de Maio de 1859	»	300$000
Guiomar Soares Amaya de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Henrique Marques Lisboa	Decreto de 21 de Outubro de 1843	Pensão	60$000
Henriqueta Benigna da Cunha Galvão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$508
Henriqueta Emilia Moreira de Figueiredo	Decreto de 31 de Maio de 1831	Pensão	200$000
Henriqueta Marinha da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Honoria Severina de Miranda Gonzaga	Idem	»	180$000
Ignacia Emilia de Castro Borges Leal	Decreto de 25 de Outubro de 1831	Pensão	300$000
Ignacia Lima de Souza Monclaro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Ignacia Pitim da Silva Porto	Idem	»	60$000
Irmina Gevernaina de Mello e Albuquerque	Decreto de 14 de Maio de 1859	Pensão	300$000
Izabel Gonçalves Meirelles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Jacintha Francisca Ferreira	Idem	»	90$000
Jacintha Maria Pereira	Idem	»	300$000
Jacintho Cardozo da Silva	Decreto de 14 de Setembro de 1853	Pensão	144$000
Joanna Garcia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$965
Joanna Ignacia Lucas	Decreto de 20 de Junho de 1857	Pensão	264$000
Joanna Vicencia de Souza Avila	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
João Feliciano da Costa Ferreira	Idem	»	200$000
João Rodrigues de Lima Barcellos	Decreto de 9 de Abril de 1830	Pensão	100$000
João da Silva Tavares	Dito de 21 de Fevereiro de 1827	»	1:200$000
Joaquim Guerreiro do Amaral	Dito de 2 de Julho de 1847	»	120$000
Joaquim Pereira da Silva	Dito de 8 de Julho de 1840	»	146$000
Joaquina Eulalia da Porciuncula	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	110$000
Joaquina Ignacia da Silva Mello	Idem	»	300$000
Joaquina Leocadia de Azambuja	Idem	»	360$000
Joaquina Modesta de Mendonça	Idem	»	75$000
Joaquina Theodora da Cunha Galvão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$500
José Ignacio da Silva Ourives	Decreto de 30 de Agosto de 1830	Pensão	400$000
José Joaquim de Andrade Neves	Decreto de 20 de Agosto de 1856	»	1:152$000
José Ricardo Coelho de Abreo	Dito de 27 de Março de 1819	»	20$000
José dos Santos Viegas	Dito de 29 de Janeiro de 1842	Tença	140$000
Josefa da Cruz e Silva Andrade	Dito de 17 de Agosto de 1861	Pensão	300$000
Josepha Joaquina Pereira Bordini	Dito de 4 de Janeiro de 1849	»	360$000
Josefa Stuart Coelho	Dito do 1.º de Fevereiro de 1825	»	90$000
Julianna Francisca Corrêa de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Juliana Pereira de Macedo Leitão	Idem	»	60$000
Leonor Corrêa da Camara	Dito de 23 de Maio de 1840	Tença	120$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	160$000
Leonor Maria da Luz Portugueza	Idem	»	96$000
Listarda Emilia da Silva	Idem	»	30$000
Luciana Maria Jardim e filhas	Decreto de 26 de Agosto de 1846	Pensão	840$000
Ludovina Henriqueta Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Luiza Leonor da Camara Coimbra	Decreto do 1.º de Fevereiro de 1835	Pensão	25$000
Manoel Adolfo Charão	Dito de 14 de Julho de 1834	»	1:00[illegible]$000
Manoel Corrêa da Silva	Dito de 14 de Agosto de 1840	»	100$000
Manoel Leonel de Alencar	Dito de 8 de Setembro de 1857	»	210$000
Manoella Adelaide Moreira	Dito de 4 de Julho de 1847	»	200$000
Manoella da Silva Ramos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$290
Margarida Joaquina do Nascimento	Dito de 23 de Abril de 1842	Pensão	120$000
Maria Albina de Alencastro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria Altina Brandão	Idem	»	75$000
Maria Amalia dos Santos	Decreto de 8 de Janeiro de 1856	Pensão	240$000
Maria Angelica Ferreira Menna Barreto	Dito de 6 de Junho de 1851	»	300$000
Maria Angelica de Sampaio	Decreto de 20 de Março de 1841	»	118$200
Maria Antonia de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Benedicta Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Candida Bernardes de Abreu	Decreto de 19 de Março de 1826	Pensão	300$000
Maria Candida Ferreira	Idem	»	91$259
Maria Carlota do Amaral Sarmento Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Carlota de Araujo Brusque	Idem	»	420$000
Maria Carmela de Casses	Idem	»	180$000
Maria do Carmo Ferreira	Decreto de 26 de Julho de 1843	Pensão	360$000
Maria do Carmo Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$000
Maria do Carmo de Oliveira Barreto	Idem	»	192$000
Maria do Carmo Pequeno	Idem	»	150$000
Maria Catholica de Fontoura Netto	Idem	»	360$000
Maria Eliza Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria Fagundes Masacredo	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	600$000
Maria Fausta Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Francisca Jardim	Idem	»	7[illegible]$000
Maria Generosa Loureiro	Decreto de 12 de Maio de 1847	Pensão	600$000
Maria Germana da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Maria da Gloria Pedroso da Costa Ferreira	Idem	»	200$000
Maria Hilaria de Barros Antunes	Idem	»	210$000
Maria Ignacia da Conceição	Idem	»	66$000
Maria Joaquina Côrte Real e Lima	Idem	»	300$000
Maria José	Idem	»	90$000
Maria José Olinda de Carvalho	Idem	»	105$000
Maria José Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria José de Figueiredo Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Maria José da Gama d'Avelez e Pita	Idem	»	420$000
Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira	Idem	»	376$000
Maria Josepha Militona de Calabruy	Idem	»	75$000
Maria Josepha da Silva	Idem	»	72$000
Maria Justina da Soledade	Idem	»	360$000
Maria Leocadia Carneiro de Fontoura	Decreto de 9 de Agosto de 1841	Pensão	100$000
Maria Leopoldina Carolina de Amorim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Maria Leopoldina de Castro Couto e Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria da Luz Bastos	Decreto de 19 de Junho de 1838	Pensão	133$333
Maria da Luz Fontoura e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Margarida de Astréa	Idem	»	100$000
Maria Nepomucena Carneiro	Idem	»	420$000
Maria Patricia de Aguiar	Idem	»	105$000
Maria Praxedes Cavalheiro e Silva	Idem	»	360$000
Maria da Purificação Brito Rodrigues	Idem	»	180$000
Maria Quiteria de Castro Cunha	Idem	»	480$000
Maria Rita Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria dos Santos Lucas	Dito de 3 de Setembro de 1855	»	210$000
Maria da Silva Barbosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Sophia	Idem	»	90$000
Marianna Ignacia de Oliveira	Decreto de 11 de Maio de 1844	Pensão	120$000
Mathildes Clara de Oliveira Bandeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	660$000
Mathildes Fausta de Macedo	Decretos de 17 de Outubro de 1817 e de 18 de Abril de 1840	Pensão	182$500
Mathildes Palmeiro Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Nasaria Antonia de Mendonça	Idem	»	75$000
Pedro Maria Coelho de Abreu	Decreto de 27 de Março de 1819	Pensão	20$000
Perpetua Maria dos Santos	Decreto de 28 de Junho de 1825	»	240$000
Raphaela Laura de Oliveira e Silva	Dito de 19 de Maio de 1825	»	90$000
Raphaela Pinto Bandeira Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
A mesma	Decreto de 25 de Setembro de 1831	Pensão	600$000
Reginalda Candida Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Rita Candida da Silva	Idem	»	132$000
Rita Carolina Pedroso da Costa Ferreira	Idem	»	200$000
Rita de Cassia da Conceição	Decreto de 10 de Janeiro de 1853	Pensão	180$000
Rita Fausta do Amaral Sarmento Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Rita Idalina dos Santos	Idem	»	270$000
Rita Joaquina de Jesus	Idem	»	180$000
Rosa Michaella da Camara Coimbra	Idem	»	25$000
Rosaura da Silva Barbosa	Idem	»	24$996
Serafim Caetano Alves Vieira	Decreto de 7 de Setembro de 1838	Pensão	200$000
Silvania Antonia Garcia dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Silvania Victoria de Mendonça	Idem	»	75$000
Theodora Fontoura de Sampaio Serra	Decreto de 17 de Dezembro de 1839	Pensão	100$000
Theodosia Benevinda da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Thereza Vieira Marques	Idem	»	300$000
Thomazia Vivaz Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Umbelina Jacintha Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Ursula Corrêa da Camara	Decreto de 23 de Maio de 1819	»	120$000
Valentina Gonçalves Pissani	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Victor José de Figueiredo Neves	Decreto de 22 de Setembro de 1859	Pensão	840$000
Virginia Candida da Silva	Dito de 16 de Março de 1843	»	120$000
Viscondessa de S. Leopoldo	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Zefirina Rodrigues Barboza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
			48:990$147

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Minas.			
Anna Candida Carolina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Anna Constança de Jesus	Decreto de 18 de Janeiro de 1834	Pensão	182$500
Anna Eulalia de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Anna Jesuina de Moraes Lobato	Idem	»	132$000
Anna Maria de Jesus e Filhos	Decreto de 22 de Setembro de 1858	Pensão	400$000
Anna Pereira Tavares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Anna Rangel de Almeida	Idem	»	300$000
Anna Silveria do Sacramento	Idem	»	180$000
Anna Thereza Adelaide Palhares	Idem	»	150$000
Antonia Francelina de Paula Freitas	Decreto de 9 de Outubro de 1819	Pensão	60$000
Antonia Joaquina de Seixas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Antonio do Ouro Preto (Santo)	Aviso Regio de 26 de Fevereiro de 1799	Pensão	480$000
Antonio Joaquim de Mascarenhas	Decretos de 2 de Maio e Resolução de 5 de Setembro de 1832	»	200$000
Antonio dos Santos Sarmento dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Baroneza de Itabyra	Idem	»	300$000
Bento Rodrigues de Moura Castro	Decretos de 11 de Março de 1843 e 11 de Março de 1844	Pensão	60$000
Bernarda Josepha Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
Candida Amalia da Purificação	Idem	»	66$000
Candida Gonçalves Chaves	Idem	»	150$000
Candida Maria	Decreto de 21 de Março de 1843	Pensão	120$000
Carlota Camilla da Silva	Dito de 4 de Dezembro de 1802	»	120$000
Carlota Jacintha Perpetua de Meirelles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Cezaria da Cunha Lima	Decreto de 25 de Outubro de 1835	Pensão	182$500
Clara Maria de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Clara Rosa de Menezes	Idem	»	132$000
Claudina Severiana Baptista da Silva	Idem	»	240$000
Conqueria Julia do Carmo	Idem	»	150$000
Constança Candida Raymunda da Silva	Decreto de 4 de Outubro de 1802	Pensão	120$000
Constança Carolina de Souza Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	20$000
Elvira Umbelina de Oliveira	Idem	»	51$996
Emirena Jeracina Dias	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Eufrazia Maria de Jesus	Carta Imperial de 14 Outubro de 1847	Pensão	120$000
Felicia Candida Balbina	Decreto de 25 de Outubro de 1833	»	182$500
Firmina Luiza de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43$992
Florencia do Nascimento Pinto Guedes	Idem	»	504$000
Floresbella Umbelina Horta Parreiras	Idem	»	420$000
Francelina Candida de Jesus	Idem	»	36$000
Francisca Altina de Paula Freitas	Decreto de 9 de Julho de 1819	Pensão	60$000
Francisca Benedicta de Avila Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Borja Luna	Decreto de 23 de Julho de 1818	Pensão	33$333
Francisca Constança Leme Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Francisca Jesuina Galvão de S. Martinho	Idem	»	360$000
Francisca Sabina de Paula Pereira	Idem	»	44$000
Francisco José de Carvalho	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	182$500
Francisco Matheus da Silva	Dito de 20 de Maio de 1854	»	120$000
Francisco de Paula Nascentes	Dito de 18 de Janeiro de 1854	»	182$500
Gavina Francisca de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Genoveva Carolina Horta de Toledo Ribas	Idem	»	420$000
Henriqueta Firmina da Rocha	Idem	»	420$000
Henriqueta Leopoldina de Oliveira	Idem	»	51$996
Ignacia Francelina Candida da Silva	Alvará de 22 de Maio de 1822	Pensão	150$000
Ignacia Pereira de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Ignez Lopes da Silva	Idem	»	144$000
Izabel Bressani Monteiro Guedes	Idem	»	150$000
Izabel Candida da Silva	Idem	»	240$000
Izabel Marianna da Silva Brandão	Idem	»	480$000
Izabel Maria de Avila Lobo Leite	Idem	»	192$000
Izabel Maria Felisarda	Idem	»	270$000
Joanna Amelia Palhares	Idem	»	150$000
Joanna Augusta da Rocha	Idem	»	18$000
Joanna Candida de Jesus	Idem	»	40$000
João Antonio de Mascarenhas Peçanha	Decreto de 2 de Junho de 1839	Pensão	200$000
Joaquim Dias Bicalho	Alvará de 28 de Fevereiro de 1832	Tença	50$000
Joaquim Bernardes	Decreto de 14 de Setembro de 1847	Pensão	210$000
Joaquina Thereza Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
Leonor Luiza de Mello Trant	Idem	»	80$000
Luiza José de Mascarenhas Peçanha	Decreto de 2 de Maio de 1836	Pensão	200$000
Luiza Angelica da Silva	Dito de 4 de Outubro de 1802	»	120$000
Luiza Ferreira Bretas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	135$000
Luiza Ferreira Bretas	Idem	»	135$000
Luiza da Fonseca	Idem	»	43$992
Luiza Maria do Nascimento	Decreto de 20 de Maio de 1832	Pensão	120$000
Manoel Alves de Toledo Ribas	Ord. do Thesouro de 23 de Fevereiro de 1842	Tença	240$000
Manoel José dos Passos	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	182$500
Manoela Gabriella da Guerra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria dos Anjos Monteiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	71$175
Maria Barbara	Decreto de 5 de Dezembro de 1817	Pensão	20$000
Maria Barbara de Souza Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Maria Bella de S. José	Idem	»	132$000
Maria do Carmo Monteiro Nogueira da Gama	Carta Imperial de 18 de Março de 1848 e Apostilla de 22 de Setembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Clara Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	44$000
Maria da Conceição de Jesus	Idem	»	180$000
Maria das Dores	Provisão do Thesouro de 12 de Setembro de 1826	Pensão	109$500
Maria das Dores Agostinha de Padua	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Dorothea de Seixas Maryuck	Idem	»	150$000
Maria Elvira Galvão	Idem	»	120$000
Maria Eugenia de Castro Maia	Idem	»	270$000
Maria Fernandes da Silva	Idem	»	150$000
Maria José dos Santos	Idem	»	15[illegible]$000
Maria José de Souza Osorio	Idem	»	75$000
Maria Magdalena Alfeld	Contracto celebrado em Berlim em 10 de Maio de 1820	Pensão	200$000
Maria Magdalena Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
Maria do Nascimento de Souza Brandão	Idem	»	20$000
Maria Pinheiro de Aguiar	Idem	»	144$000
Maria Rita Fagundes	Idem	»	150$000
Maria Thereza Manoela Seixas	Idem	»	180$000
Maria Vicencia Teixeira	Decreto de 25 Outubro de 1833	Pensão	182$500
Maria Victoria da Conceição Roseira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Marianna Augusta de Araujo Horta	Idem	»	210$000
Marianna Baptista de Alvarenga	Idem	»	132$000
Marianna Filippa de Assis	Decreto de 2 de Setembro de 1854	Pensão	400$000
Maximianna Baptista Vieira	Dito de 21 de Maio de 1843	»	109$000
Princeza Angelica de Souza Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	2[illegible]$000
Prima Modesta de Souza Osorio	Idem	»	75$000
Rita de Cassia Maryuck	Idem	»	150$000
Rita de Cassia Soares do Couto	Idem	»	300$000
Rita Franceline Guedes	Idem	»	45$624
Rita Leocadia da Silva	Decreto de 4 de Outubro de 1802	Pensão	120$000
Rita Luiza da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Rita Maria de Jesus	Idem	»	132$000
Romana Umbelina de Freitas	Idem	»	44$000
Silverio José Pereira	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	182$500
Sophia Adelaide de Andrade	Dito de 5 de Dezembro de 1820	»	160$000
Theodora Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant	Idem	»	32$000
Victoria da Rocha	Decretos de 14 de Outubro e 21 de Março de 1844	Pensão	120$000
			17:938$116

Goyaz.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Eufemia de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Anna Joaquina do Nascimento	Idem	»	37$500
Antonia Francisca Ribeiro	Idem	»	66$000
Antonia Loduvina de Almeida Camargo	Idem	»	300$000
Antonia de Oliveira e Silva	Idem	»	37$500
Antonio (Santo)	Provisão do Conselho ultramarino de 18 de Novembro de 1750	Pensão	192$000
Clara Perpetua Ferreira dos Santos	Decreto de 11 Janeiro de 1858	»	200$000
Francisca Leonor dos Santos Azevedo	Idem	»	200$000
Helena Joaquina Seixo de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Ignez Victoria Ferreira dos Santos	Decreto de 11 de Janeiro 1858	Pensão	200$000
Josefa Florencia Ferreira dos Santos	Dito de 11 de Janeiro de 1858	»	200$000
Maria Antonia da Silva	Dito de 30 de Dezembro de 1851	»	33$333
Maria Carlina de Almeida Rapozo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Maria das Dores Seixo de Brito	Idem	»	54$000
Maria Evarista Seixo de Brito	Idem	»	54$000
Maria Xavier da Silva	Idem	»	300$000
Marianna Augusta Freire da Silva	Idem	»	37$500
Marianna do Monte do Carmo Fonseca	Idem	»	300$000
Thereza Maria de Mello	Idem	»	54$000
Ursula Pereira Valle	Idem	»	300$000
Victoria Joaquina de Vilhena	Idem	»	54$000
			3:111$833

Nomes	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Matto Grosso.			
Anna Joaquina da Costa Pinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Maria de Castro	Idem	»	50$000
Candida Maria Rosa	Idem	»	360$000
Henriqueta Alexandrina da Silva Bitencourt	Idem	»	420$000
Izabel de Arruda Moraes	Idem	»	180$000
Maria do Carmo Monteiro	Idem	»	75$000
Maria Helena Clementina	Idem	»	210$000
Maria Innocencia de Brito Serra	Idem	»	150$000
Maria Joaquina de Goes	Idem	»	90$000
Maria Magdalena de Almeida	Idem	»	105$000
Maria Marcelina Praxedes e Silva	Idem	»	504$000
Maria Paes de Campos	Idem	»	132$000
Marianna Joaquina Josefa de Jesus	Idem	»	105$000
Marianna Moreira da Costa	Idem	»	360$000
Marianna Pinto da Fonseca Ferro	Idem	»	252$000
Rosa de Campos Maciel	Idem	»	300$000
Theodolinda Eulalia da Gama	Idem	»	300$000
Thereza Rosa de Jesus	Idem	»	300$000
			4:193$000

Observação.

As Pensionistas que levão o signal * tem os seus Monte-Pios suspensos em virtude da Imperial Resolução da Consulta do Conselho d'Estado de 2 de Outubro de 1861, até que a Assembléa Geral Legislativa a quem foi affecta a questão haja de decidil-a.

APPENDICE.

Relação das Pensionistas que ainda não tem titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda na fórma do Decreto n.° 49 de 27 de Junho de 1840 art. 3.°

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Bahia.		
Agueda Maria da Conceição	Meio Soldo	32$850
Anna Rosalina Jorge de Carvalho	»	504$000
Candida Maria Alves dos Santos	»	270$000
Candida Maria de Araujo	»	75$000
Claudina Pereira da Silva	»	300$000
Carolina Augusta Leite do Amaral	»	75$000
Delfina Anselma da Fonseca	»	210$000
Emilia Carolina de Menezes	»	150$000
Emilia Josefina de Araujo	»	150$000
Josefa Maria da Conceição	»	132$000
Luiza Francisca Balthazar Silveira	»	390$000
Maria Carolina da Costa Branco	»	360$000
Maria da Conceição e Oliveira	»	21$900
Maria Constança da Silveira	»	300$000
Marianna Cardoso do Espirito Santo	»	132$000
Rita Carolina da Silva Branco Machado	»	300$000
Romana Francisca de Araujo	»	75$000
Vicencia Ferreira de Araujo	»	21$900
		3:499$650
Alagoas.		
Joaquina Candida Tavares Bastos	»	66$000
Maria Senhoria da França Lima	»	300$000
		366$000
Pernambuco.		
Anna Joaquina Ribeiro	»	43$992
Anna Joaquina de Souza Rangel	»	18$750
Antonia Maria Jesuina de Jesus	»	420$000
Antonia Maria do Rego	»	60$000
Barbara Francisca de Almeida	»	60$000
Brigida de Locio Seibz	»	435$936
Carolina Carneiro da Cunha	»	36$000
Catharina Miquelina da Silva	»	90$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão	»	25$704
Claudina Carneiro da Cunha	»	36$000
Claudina Leopoldina Brandão Cordeiro	»	270$000
Cordula Maria da Piedade	»	115$200
Francisca Carolina Alves da Silva	»	300$000
Guilhermina Olympia de Souza Rangel	»	18$750
Ignacia Joaquina Corrêa Gomes	»	150$000
Joaquina Francisca de Albuquerque	»	156$000
Joaquina Francisca de Paula	»	19$992
Joanna Baptista da Conceição Vieira	»	73$000
Justa Rufina dos Santos Portugal	»	49$992
Luiza Francisca de Paula Cavalcanti de Lacerda	»	90$000
Luiza Thereza de Jesus Cavalcanti Couceiro	»	270$000
Margarida Francisca de Cortona	»	36$000
Maria do Espirito Santo de Souza Rangel	»	18$750
Maria Ignacia de Jesus	»	36$000
Maria Izabel de Souza Rangel	»	18$750
Maria Luiza de Mendonça	»	57$000
Maria Theodora do Patrocinio	»	132$000

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Marianna da Costa Rego Monteiro	Meio Soldo	105$000
Olindina de Albuquerque Maranhão	»	25$704
Porcia de Albuquerque Maranhão	»	25$704
Rita Jeronima Xavier de Mendonça	»	55$000
Serafina Paula da Costa Monteiro	»	105$000
		3:358$284

Parahyba.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Anna Gertrudes de Hollanda Neiva	»	75$000
Felicia Perpetua de Magalhães	»	66$000
Francisca de Sepulveda Neiva	»	75$000
Maria do Céo Neiva	»	75$000
		291$000

Rio Grande do Norte.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Anna Roza de Azevedo	»	25$000

Maranhão.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Anna Raymunda Lucia de Menezes	»	45$000
Delfina Amalia do Carmo	»	150$000
Maria da Gloria do Carmo	»	150$000
		345$000

Pará.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Antonio Maria das Mercês Macedo	»	150$000
Barbara Maria de Jesus Moura	»	300$000
Izabel Joaquina Candida de Almeida	»	420$000
Izabel Luiza Chaves	»	75$000
Maria José da Conceição	»	150$000
		1:095$000

S. Paulo.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Anna Felismina da Conceição	»	180$000
Anna Alberta de Moraes	»	44$000
Anna Joaquina Pedroso	»	180$000
Anna Luiza da Conceição	»	60$000
Anna Luiza de Oliveira	»	108$000
Anna Rita	»	75$000
Benedicta Rosa Coutinho	»	60$000
Delfina Umbelina de Moraes	»	44$000
Escolastica Jesuina de Mesquita	»	270$000
Escolastica Joaquina de Moura Lacerda	»	125$332
Escolastica Maria Joaquina de Espirito Santo	»	330$000
Francisca Clara Braseiros	»	270$000
Francisca Romana dos Passos	»	150$000
Gertrudes Maria do Rosario	»	25$620
Gertrudes Eufrasia dos Reis	»	59$100
Ifigenia Francisca de Paula	»	20$000
Jesuina Leopoldina de Souza Pinto	»	75$000
Joanna Baptista Galvão	»	125$332
Joanna Emilia de Oliveira Neto	»	270$000
Joaquina Leocadia Ribeiro Freitas	»	130$000
Josefa Eufemia de Moraes	»	44$000
Josefa Joaquina de Camargo	»	180$000
Libania Augusta de Lima Nobre	»	373$996
Maria Angelica da Ribeira Freitas	»	130$000
Maria Angelica Vieira Camargo	»	150$000
Maria Candida Cesarina de Azevedo Marques	»	360$000
Maria Candida da Conceição Moreira	»	180$000

Nomes.	Qualidades.	Quantias.
Maria do Carmo Marques Lopes	Meio Soldo	45$000
[illegible]	»	[illegible]
Maria Clara da Annunciação Cesar	»	118$29[illegible]
Maria das Dores	»	75$000
Maria Fausta de Castro Muller	»	480$000
Maria Joaquina das Dores	»	108$[illegible]
Maria Joaquina Pinheiro	»	36$000
Maria Rita de Almeida Loureira	»	420$000
Ricarda Joaquina Gurgel	»	40$000
Thereza Exmendes	»	132$000
		5:556$580

Piauhy.

Nomes.	Qualidades.	Quantias.
Raimunda Maria Magdalena	»	180$000

Santa Catharina.

Nomes.	Qualidades.	Quantias.
Elidia Candida Pintangueira de Siqueira Flôr	»	420$000

S. Pedro.

Nomes.	Qualidades.	Quantias.
Anna Marias de Alencastro	»	216$000
Bibiana Maria da Conceição	»	180$000
Candida Carolina de Camargo	»	150$000
Christovão	»	1[illegible]$000
Clarinda Pereira de Macedo e Silva	»	300$000
Felicia Josefina Palhares de Araujo	»	[illegible]
Leopoldina Francisca de Souza	»	[illegible]
Maria Isabel	»	120$000
Maria José do Camargo	»	150$000
Maria Luiza de Souza	»	300$000
Marianna Bernarda de Jesus	»	192$000
Marianna Luiza de Borba	»	360$000
		2:688$000

Minas.

Nomes.	Qualidades.	Quantias.
José Rodrigues dos Santos Neves	»	200$000

Mato Grosso.

Nomes.	Qualidades.	Quantias.
Anna Efigenia Xavier	»	60$000
Carlota Joaquina de Vasconcellos Pinto	»	5[illegible]$000
Isabel Ribeiro de Mattos	»	150$000
		720$000

Rio de Janeiro. Typographia Nacional.—1862.